REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

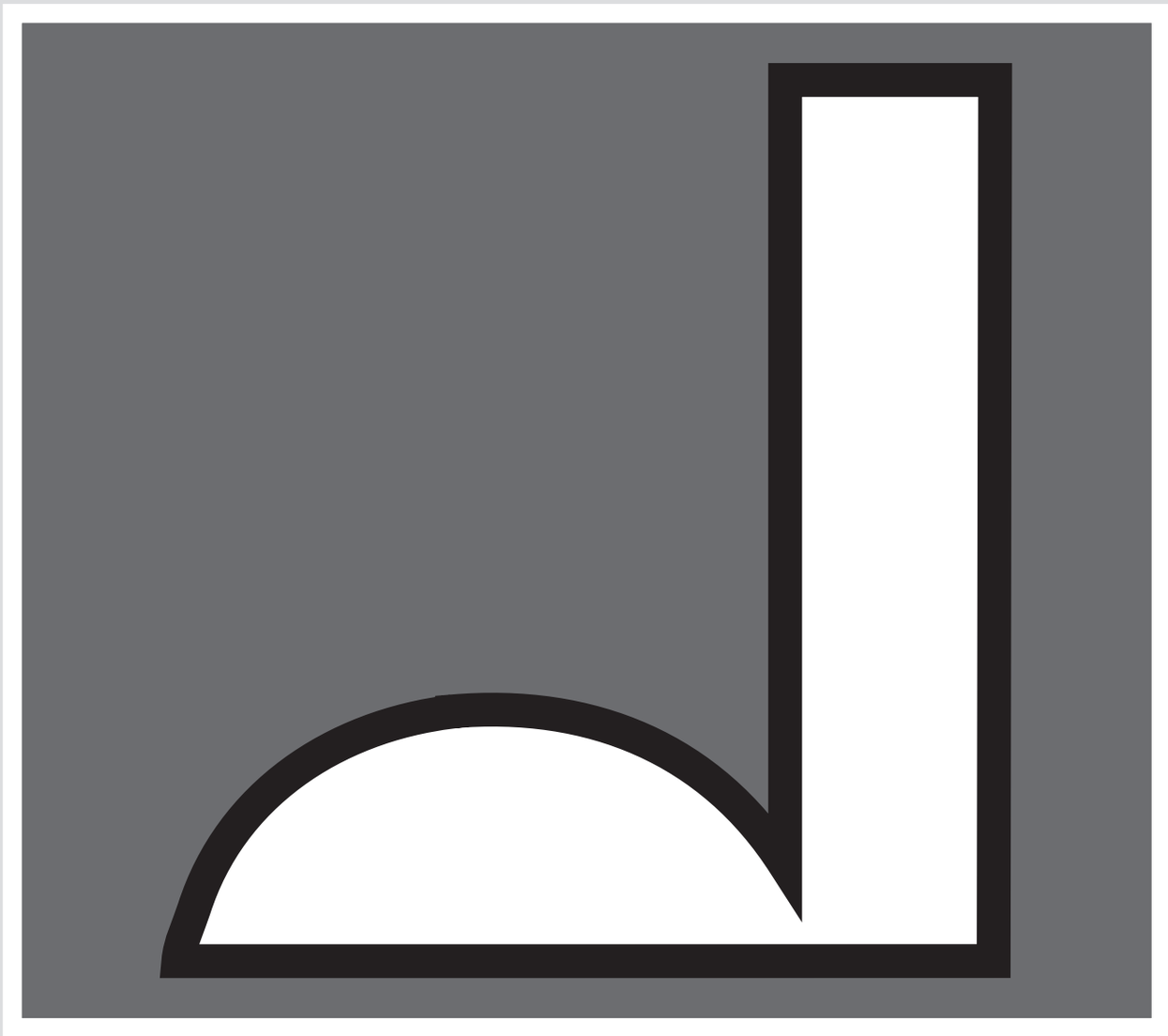

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXII - Nº 203 - QUARTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2007 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente[3]
VAGO
1º Vice-Presidente
Tião Viana – PT-AC
2º Vice-Presidente
Alvaro Dias – PSDB-PR
1º Secretário
Efraim Morais – DEM-PB
2º Secretário
Gerson Camata – PMDB-ES
3º Secretário
César Borges[2] PR-BA
4º Secretário
Magno Malta – PR-ES

Suplentes de Secretário
1º - Papaléo Paes – PSDB-AP
2º - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE
3º - João Vicente Claudino – PTB-PI
4º - Flexa Ribeiro – PSDB-PA

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 20

LÍDER

Valdir Raupp

VICE-LÍDERES

.....
LÍDER DO PMDB – 20
Valdir Raupp

VICE-LÍDERES DO PMDB
Wellington Salgado de Oliveira
Valter Pereira
Gilvam Borges
Leomar Quintanilha
Neuto de Conto

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP)- 28

LÍDER
Ideli Salvatti – PT

VICE-LÍDERES
Epitácio Cafeteira
João Ribeiro
Renato Casagrande
Inácio Arruda
Marcelo Crivella
Francisco Dornelles

.....
LÍDER DO PT – 12
Ideli Salvatti

VICE-LÍDERES DO PT
Eduardo Suplicy
Fátima Cleide
Flávio Arns

LÍDER DO PTB – 6
Epitácio Cafeteira

VICE-LÍDER DO PTB
Sérgio Zambiasi

LÍDER DO PR – 4
João Ribeiro

VICE-LÍDER DO PR
Expedito Júnior

LÍDER DO PSB – 2
Renato Casagrande

VICE-LÍDER DO PSB
Antônio Carlos Valadares

LÍDER DO PC do B – 1
Inácio Arruda

LÍDER DO PRB – 2
Marcelo Crivella

LÍDER DO PP – 1
Francisco Dornelles

LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM[1]/PSDB) – 27

LÍDER
Demóstenes Torres

VICE-LÍDERES
Flexa Ribeiro
Adelmir Santana
Eduardo Azeredo
Kátia Abreu
Mário Couto
Heráclito Fortes
João Tenório
Raimundo Colombo
Papaléo Paes
Romeu Tuma[4]

.....
LÍDER DO DEM – 14
José Agripino

VICE-LÍDERES DO DEM
Kátia Abreu
Jayme Campos
Raimundo Colombo
Edison Lobão[3]
Romeu Tuma[4]
Maria do Carmo Alves

LÍDER DO PSDB – 13
Arthur Virgílio

VICE-LÍDERES DO PSDB
Sérgio Guerra
Alvaro Dias
Marisa Serrano
Cícero Lucena

LÍDER DO PDT – 5
Jefferson Péres

VICE-LÍDER DO PDT
Osmar Dias

LÍDER DO P-SOL – 1
José Nery

LÍDER DO GOVERNO
Romero Jucá - PMDB
VICE-LÍDERES DO GOVERNO
Delcídio Amaral
Antônio Carlos Valadares
Sibá Machado
João Vicente Claudino

1. Senador César Borges comunicou filiação partidária ao PR em 01.10.2007 (DSF 02.10.2007).
2. Senador Renan Calheiros licenciou-se da Presidência do Senado Federal, em 11.10.2007, por 45 dias (DSF 16.10.2007). Senador Renan Calheiros apresentou Requerimento n.º 1.356/2007, comunicando que permanecerá licenciado de 25.11.2007 a 29.12.2007 (DSF 22.11.2007).
3. Senador Renan Calheiros comunicou sua renúncia à Presidência da Casa na sessão de 4.12.2007 (DSF 5.12.2007).

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal
Júlio Werner Pedrosa
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Cláudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Tião Viana, Presidente Interino, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 2007

Altera a designação da Comissão de Educação para Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Comissão de Educação passa a ser designada como Comissão de Educação, Cultura e Esporte, mantidas a sigla, a composição e as competências de que tratam os arts. 72, IV, 77, IV, e 102, respectivamente, do Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 2º A alínea **f** do inciso I do art. 107 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 107. .....

I – .....

.....

f) Comissão de Educação, Cultura e Esporte: às terças-feiras, onze horas;

....." (NR)

Art. 3º Proceda-se à alteração da designação nos arts. 72, IV, 77, IV, e 102, do Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de dezembro de 2007. – Senador **Tião Viana,** Presidente do Senado Federal Interino.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Tião Viana, Presidente Interino, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 2007

Altera a Resolução nº 93, de 1970, do Senado Federal – Regimento Interno do Senado Federal, acrescentando parágrafos ao art. 99, estabelecendo que o Presidente do Banco Central do Brasil compareça trimestralmente à Comissão de Assuntos Econômicos, em audiência pública, para expor os fundamentos e a forma de execução da política monetária.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 99 da Resolução nº 93, de 1970, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

"Art. 99. .....

.....

§ 1º A Comissão promoverá audiências públicas regulares com o Presidente do Banco Central do Brasil para discutir as diretrizes, implementação e perspectivas futuras da política monetária.

§ 2º As audiências de que trata o § 1º deste artigo ocorrerão na primeira quinzena de fevereiro, abril, julho e outubro, podendo haver alterações de datas decorrentes de entendimento entre a Comissão e a Presidência do Banco Central do Brasil." (NR).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de dezembro de 2007. – Senador **Tião Viana,** Presidente do Senado Federal Interino.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Tião Viana, Presidente Interino, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 2007

Denomina "Ala Senador Antonio Carlos Magalhães" a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica denominada "Ala Senador Antonio Carlos Magalhães" a área localizada no Edifício Principal, 1º andar, do complexo arquitetônico do Senado Federal, e que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de dezembro de 2007. – Senador **Tião Viana,** Presidente do Senado Federal Interino.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 229ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2007

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicação da Presidência

O tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da presente sessão será dedicado a comemorar a abertura da Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência, de acordo com o Requerimento nº 1.253, de 2007, do Senador Paulo Paim e outros Srs. Senadores. 44638

1.2.2 – Fala da Presidência (Senador Efraim Morais)

1.2.3 – Oradores:

Senador Paulo Paim 44640
Ministro Hélio Costa..... 44643
Senador Alvaro Dias 44644
Senador Eduardo Azeredo 44646
Senadora Lúcia Vânia 44647
Senador Eduardo Suplicy 44648
Senador Aloizio Mercadante..... 44649
Senadora Marisa Serrano..... 44651
Senador Heráclito Fortes 44652
Senador Cristovam Buarque..... 44653
Senador Magno Malta..... 44653
Senador Marcelo Crivella..... 44655
Senador Flexa Ribeiro 44657
Senador Inácio Arruda..... 44658
Senadora Serys Slhessarenko 44658

1.2.4 – Suspensa às 17 horas, a sessão e reaberta às 17 horas e 8 minutos.

1.2.5 – Comunicações da Presidência

Lembrando às Senhoras e aos Senhores Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se amanhã, às 10 horas, destinada a comemorar o Dia do Marinheiro, de acordo com os Requerimentos nºs 417 e 1.336, de 2007, do Senador Sérgio Zambiasi e outros Srs. Senadores..... 44660

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 12 horas, destinada à eleição do Presidente do Senado Federal. 44660

1.2.6 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2007 (nº 6.846/2002, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício das atividades profissionais de cabeleireiro, barbeiro, esteticista, manicura, pedicura, depilador e maquiador. 44660

Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2007 (nº 5.387/2005, na Casa de origem), que acrescenta § 5º ao art. 515 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, permitindo à instância superior rever, de ofício, a condenação em custas e honorários advocatícios..... 44663

Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2007 (nº 5.644/2005, na Casa de origem), que institui o ano de 2008 como Ano Nacional de Combate à Mortalidade Materna..... 44667

Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2007 (nº 206/2007, na Casa de origem), que altera o art. 57 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para autorizar o enteado ou a enteada a adotar o nome de família do padrasto ou da madrasta. 44672

Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007 (nº 400/2007, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo..... 44675

Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2007 (nº 1.213/2007, na Casa de origem), de iniciativa da Presidente da República, que acresce o art. 543-C à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, estabelecendo o procedimento para o julgamento de recursos repetitivos no âmbito do Superior Tribunal de Justiça..... 44681

Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2007 (nº 3.667/2004, na Casa de origem), que altera os arts. 1.052, 1.053, 1.072, 1.076, 1.078, 1.079, 1.085, 1.086 e 1.089 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 1.608, de 18 de setembro de 1939; e dispõe sobre as sociedades empresárias. 44688

Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2007 (nº 3.298/2004, na Casa de origem), que denomina Rodovia Prefeito Nelson dos Santos Gonçalves o trecho da BR-393 referente ao contorno de Volta Redonda, no Estado do Rio Janeiro. 44715

Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2007 (nº 5.800/2005, na Casa de origem), que altera a Medida Provisória nº 2.190-34 de 23 de agosto de 2001, que altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de

1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária..... 44717

Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 2007 (nº 3.741/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras..... 44720

1.2.7 – Pareceres

Nº 1.241, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 250, de 2007 (nº 932/07, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora *Solange Paiva Vieira* para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na vaga do Senhor Milton Sérgio Silveira Zuanazzi... 44751

Nº 1.242, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 251, de 2007 (nº 933/07, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor *Ronaldo Serôa da Mota* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na vaga do Senhor Josef Barat. 44752

Nº 1.243, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 253, de 2007 (nº 930/07, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor *Fernando de Magalhães Furlan* para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Abraham Benzaquem Sicsú, que ocorrerá em 18 de janeiro de 2008..... 44755

Nº 1.244, de 2007, da Comissão Diretora, apresentando a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2005 (nº 3.615/04, na Casa de origem), que revoga o art. 475 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil. 44756

1.2.8 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas *b* e *c* do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos. 44757

1.2.9 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 707, de 2007, de autoria do Senador Alvaro Dias, que altera o art. 37 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, para aumentar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido relativa às instituições a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991..... 44760

Projeto de Lei do Senado nº 708, de 2007, de autoria do Senador César Borges, que estatui sobre o exercício da Engenharia Civil e autoriza a criação da Ordem Brasileira de Engenheiros Civis – OBENC, como seu Órgão de Representação e Fiscalização Profissional e dá outras providências. 44761

Projeto de Lei do Senado nº 709, de 2007, de autoria do Senador Gerson Camata, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para permitir que o tempo de internação do menor infrator, com idade entre dezesseis e dezoito anos, seja de até seis anos. 44777

Projeto de Lei do Senado nº 710, de 2007, de autoria do Senador Gerson Camata, que altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, para obrigar farmácias e drogarias a manter serviço de atendimento ao público para o recebimento de medicamentos para descarte. 44778

Projeto de Lei do Senado nº 711, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, que altera os arts. 105 e 230 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para introduzir dispositivo de rastreamento por satélite como item obrigatório de identificação dos veículos automotores destinados ao transporte coletivo interestadual..... 44779

1.2.10 – Leitura de requerimentos

Nº 1.435, de 2007, de autoria do Senador João Pedro, solicitando votos de aplausos ao arquiteto Oscar Niemeyer, que comemora no próximo dia 15 do corrente, 100 anos de vida. 44781

Nº 1.436, de 2007, de autoria da Senadora Patrícia Saboya, solicitando voto de congratulações ao jornal **O Globo** e à equipe responsável pela produção e edição da série de reportagens intitulada "Dimenor – Os adultos de hoje"..... 44782

Nº 1.437, de 2007, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, solicitando ao Ministro de Estado das Cidades as informações que menciona..... 44782

Nº 1.438, de 2007, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 50, de 2004 e 19, de 2006, por disporem sobre a mesma matéria. **Deferido por decisão da Comissão Diretora.**..... 44783

1.2.11 – Ofício

Nº 150/2007, de 1º de novembro, da Coordenadora Municipal da Mulher e Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, da Prefeitura de Rio Branco – AC, encaminhando a indicação do nome da Senhora Maria Sara Souza da Silva, para concorrer a indicação ao Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz. *Encaminhamento da indicação ao Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz.* 44783

1.2.12 – Comunicação

Da Bancada dos Democratas no Senado, referente à recondução do Senador José Agripino Maia, como Líder da Bancada na sessão legislativa do ano de 2008..... 44784

1.2.13 – Ofício

Nº 127/2007, da Liderança da Bancada dos Democratas, de indicação do Senador Heráclito Fortes para ocupar, como titular, a vaga do Partido na Comissão de Assuntos Econômicos. *Designação do Senador Heráclito Fortes para integrar a referida Comissão.*..... 44785

1.2.14 – Discurso do Expediente

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Luto do povo de Roraima pelo falecimento do Governador Ottomar Pinto..... 44785

1.2.15 – Leitura de requerimentos

Nº 1.439, de 2007, de autoria dos Senadores Augusto Botelho e Mozarildo Cavalcanti, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Governador de Roraima, Ottomar de Sousa Pinto, ocorrido hoje em Brasília. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Augusto Botelho, Flexa Ribeiro, José Agripino, Renato Casagrande e o Sr. Presidente (Tião Viana) se associado às homenagens prestadas. 44786

Nº 1.440, de 2007, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando voto de pesar pelo falecimento dos Srs. Célio Augusto da Costa, José Carlos Barbosa da Paixão e Amarildo Geraldo Formentini, ocorrido no dia 9 do corrente..... 44787

Nº 1.441, de 2007, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, solicitando voto de aplauso para a Prefeitura Municipal de Florianópolis – SC, que recebeu ontem, o Prêmio Melhores Práticas, instituído pelo Ministério das Cidades, para os projetos de destaque no Brasil para a área social. 44788

Nº 1.442, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Srs. Senadores, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Governador de Roraima, Ottomar de Sousa Pinto, ocorrido hoje em Brasília..... 44788

Nº 1.443, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do engenheiro Fábio Penna da Veiga, ocorrido no dia 7 do corrente, no Rio de Janeiro–RJ. .. 44789

1.2.16 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADORA *KÁTIA ABREU* – Cumprimentos ao Senador José Agripino pela recondução à função de Líder da Bancada do Democratas. Solidariedade ao povo de Roraima pelo falecimento do Governador Ottomar Pinto. Considerações sobre a prorrogação da CMPF. 44790

1.3 – ORDEM DO DIA

Item extrapauta

Parecer nº 1.241, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 250, de 2007 (nº 932/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora *Solange Paiva Vieira,* para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na vaga do Senhor Milton Sérgio Zuanazzi. **Aprovado (Votação nominal).....** 44792

Item extrapauta

Parecer nº 1.242, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 251, de 2007 (nº 933/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor *Ronaldo Serôa da Mota*, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na vaga do Senhor Josef Barat. **Aprovado (Votação nominal).**..... 44796

Item extrapauta

Mensagem nº 201, de 2007 (nº 833/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do nome do Senhor *José Vicente de Sá Pimentel*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul. **Aprovado o Parecer nº 1.245, de 2007-CRE (Votação nominal).** 44798

Item extrapauta

Mensagem nº 204, de 2007 (nº 841/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor *José Artur Denot Medeiros*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos. **Aprovado o Parecer nº 1.246, de 2007-CRE (Votação nominal).** 44820

Item extrapauta

Mensagem nº 206, de 2007 (nº 843/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor *José Vicente de Sá Pimentel*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Federativa Islâmica de Comores, Reino do Lesoto e República de Maurício. **Aprovado o Parecer nº 1.247, de 2007-CRE (Votação nominal).**..... 44823

Item extrapauta

Mensagem nº 207, de 2007 (nº 844/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor *Afonso José Sena Cardoso,* Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil jun-

to à República de Angola. **Aprovado o Parecer nº 1.248, de 2007-CRE (Votação nominal).**..... 44826

Item extrapauta

Mensagem nº 208, de 2007 (nº 845/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora *Ana Maria Sampaio Fernandes,* Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Quênia, e, cumulativamente, o cargo de Embaixadora do Brasil junto a República Federativa do Burundi e a República do Djibuti, a República de Ruanda e na República de Uganda, desde que obtidos os *agréments* dos governos desses países. **Aprovado o Parecer nº 1.249, de 2007-CRE (Votação nominal).**..... 44828

Item extrapauta

Mensagem nº 216, de 2007 (nº 865/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor *Gilberto Vergne Saboia*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Hungria. **Aprovado o Parecer nº 1.250, de 2007-CRE (Votação nominal).**..... 44830

Item extrapauta

Parecer nº 1.153, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 218, de 2007 (nº 881/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a indicação do Tenente-Brigadeiro-do-Ar *José Américo dos Santos*, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Henrique Marini e Souza, prevista para o dia 17 de fevereiro de 2008. **Aprovado (Votação nominal).** 44832

Item extrapauta

Parecer nº 1.243, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 253, de 2007 (nº 930/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Fernando de Magalhães Furlan*, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, na vaga do Senhor Abraham Benzaquem Sicsú. **Aprovado (Votação nominal).**..... 44834

Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 68, de 2007, que denomina "Ala Senador Antônio Carlos Magalhães" a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar. **Aprovado**, após **Pareceres nºs 1.251, de 2007-CE e 1.252, de 2007-CDIR**, tendo usado da palavra os Srs. Eduardo Azeredo, Gerson Camata, José Agripino, Flexa Ribeiro, Heráclito Fortes, Delcídio Amaral, Renan Calheiros, Cristovam Buarque, Marco Maciel, José Sarney, a Sra. Rosalba Ciarlini, os Srs. Mário Couto, Romeu Tuma, Cícero Lucena, Inácio Arruda, Aloizio Mercadante, João Ribeiro, Francisco Dornelles, Tasso Jereissati, Eduardo Suplicy, Arthur Virgílio, Demóstenes Torres e Antonio Carlos Júnior. À Comissão Diretora para redação final..... 44837

Redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 2007 (**Parecer nº 1.253, de 2007-CDIR**). **Aprovada**. À promulgação..... 44850

1.3.1 – Questão de Ordem

Suscitada pela Senadora Ideli Salvatti, que na qualidade de relatora "ad hoc" das Emendas de Plenário apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2007, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos à prova, e dá outras providências, apreciado na sessão do último dia 5, constatou incongruência, ao cotejar a Emenda nº 11-Plen, aprovada, idêntica à Emenda nº 10-Plen, que foi rejeitada; diante disso, retifica o parecer anteriormente proferido, manifestando-se contrariamente à Emenda nº 11-Plen, e solicitando que seja a matéria novamente submetida à deliberação do Plenário, uma vez que a matéria ainda não foi encaminhada à Câmara dos Deputados. A Presidência, não havendo objeção do Plenário, submete a matéria à apreciação, inclusive, propondo, também, a apreciação das Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que deixaram de ser votadas naquela oportunidade.... 44851

1.3.2 – Item extrapauta

Votação das Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e 11-Plen, ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2007, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos à prova, e dá outras providências. **Aprovadas.** À Comissão Diretora para redação final. 44851

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2007 (**Parecer nº 1.254, de 2007-CDIR**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 44851

1.3.3 – Nota da Polícia do Senado Federal

Referente ao Inquérito Policial nº 14, de 2007..... 44857

1.3.4 – ORDEM DO DIA (continuação)

São os seguintes os itens transferidos para a sessão deliberativa ordinária de amanhã:

Item 1 – (Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 ¿ art. 336, II)

Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem

econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências..... 44857

Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2001, tendo como primeira signatária a Senadora Marina Silva, que altera o inciso II do § 7º do artigo 201 da Constituição Federal para regulamentar a aposentadoria do extrativista vegetal. 44858

Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios. 44858

Item 4

Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação..... 44858

Item 5

Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados..... 44858

Item 6

Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2007 (nº 50/2007, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que prorroga os prazos previstos no caput dos arts. 76 e 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências. (CPMF) 44858

Item 7

Proposta de Emenda à Constituição nº 94, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que altera o inciso I do artigo 208 da Constituição Federal e acrescenta parágrafo ao artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para garantir o ensino fundamental em período integral e dá outras providências. 44859

Item 8

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições. 44859

Item 9 – (Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que altera a redação dos arts. 34, 35, 144, 160 e 167 da Constituição Federal e insere artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a obrigatoriedade de aplicação de recursos na área de segurança pública. 44859

Item 10 – (Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005)

Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Romeu Tuma, que dispõe sobre a aplicação da receita resultante de impostos, para a organização e manutenção dos órgãos de segurança pública. .. 44859

Item 11

Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior..... 44859

Item 12 – (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal. 44859

Item 13 – (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que altera a redação do art. 228 da Constituição Federal. 44860

Item 14 – (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal. 44860

Item 15 – (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001;90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece. .. 44860

Item 16 – (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos

que tenham praticado crimes definidos como hediondos. 44861

Item 17 – (tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos. 44861

Item 18

Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família..... 44861

Item 19

Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas). 44861

Item 20

Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2003 (nº 3.703/2000, na Casa de origem), que dispõe sobre procedimento na operação de arrendamento mercantil de veículo automotivo (leasing), e dá outras providências. 44861

Item 21

Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências. 44861

Item 22

Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2005 (nº 1.447/2003, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, determinando que as Prefeituras Municipais convenentes com a Administração Pública Federal dêem ampla divulgação das liberações de recursos decorrentes dos convênios celebrados..... 44862

Item 23

Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. 44862

Item 24

Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2005 (nº 5.128/2001, na Casa de origem), que denomina "Aeroporto de Uberaba/MG – Mário de Almeida Franco" o aeroporto da cidade de Uberaba, no Estado de Minas Gerais. 44862

Item 25

Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia)..... 44862

Item 26

Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior). 44862

Item 27

Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho. 44862

Item 28

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que denomina "Rodovia Ministro Alfredo Nasser" a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela. 44863

Item 29

Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários..... 44863

Item 30

Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional do Vaqueiro. 44863

Item 31

Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2007 (nº 7.570/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as custas judiciais devidas no âmbito do Superior Tribunal de Justiça..... 44863

Item 32 – (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências..... 44863

Item 33 – (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2006)

Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2005, de autoria do Senador Alvaro Dias, que altera a Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, para estender aos técnicos de nível médio, regularmente inscritos nos

Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o piso salarial mínimo..... 44863

Item 34

Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal. 44863

Item 35 – (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade. 44864

Item 36

Projeto de Resolução nº 65, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 952, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que autoriza a União a aceitar dação de imóvel do Governo da Bolívia, como parte do pagamento dos juros da dívida externa daquele País..... 44864

Item 37

Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 2007 (nº 1.939/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Noruega sobre Diretrizes Técnicas, Higiênicas e Sanitárias para o Comércio Bilateral de Produtos da Pesca, da Aqüicultura e seus Derivados, celebrado em Brasília, em 7 de outubro de 2003..... 44864

Item 38

Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2007 (nº 1.940/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado do Kuaite, assinado na Cidade do Kuaite em 23 de fevereiro de 2005. 44864

Item 39

Requerimento nº 778, de 2007, da Senadora Kátia Abreu, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005. 44864

Item 40

Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. 44864

1.3.5 – Leitura de pareceres

Nº 1.255, de 2007, da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2006 (nº 5.450, de 2005, na Casa de origem), que inclui no anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário de ligação entre a BR-222, na localidade de Chapadinha/MA, e a BR-343, na cidade de Buriti dos Lopes/PI, consolidando as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, de redação, aprovadas pelo Plenário..... 44890

Nº 1.256, de 2007, da Comissão Diretora, apresentando a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2006 (nº 832, de 2003, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para assegurar que parcela dos recursos alocados em ações de qualificação profissional, no âmbito do Programa de Seguro-Desemprego, seja destinada à população afrodescendente..... 44891

Nº 1.257, de 2007, da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2005 (nº 433, de 2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Agro-Brasileira e Indígena", consolidando a emenda de redação da Comissão de Educação, aprovada pelo Plenário. 44891

Nº 1.258, de 2007, da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2006 (nº 162, de 2003, na Casa de origem), que acrescenta § 2º ao art. 445 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, impedindo a exigência de comprovação de experiência prévia por tempo superior a 6 (seis) meses, consolidando a Emenda nº 1 – CAS, Substitutiva, de redação, aprovada pelo Plenário..... 44892

Nº 1.259, de 2007, da Comissão Diretora, apresentando a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2005 (nº 62, de 2003, na Casa de origem), que acrescenta o inciso XVII ao art. 51 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. 44893

Nº 1.260, de 2007, da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2004 (nº 5.506, de 2005, na Câmara dos Deputados), que acrescenta alínea ao § 3º do art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para estender o benefício fiscal às doações e patrocínios destinados à construção de salas de cinema em Municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes, consolidando as emendas da Câmara dos Deputados, aprovadas pelo Plenário. 44984

Nº 1.261, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 2007 (nº 2.136/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federati-

va do Brasil e o Governo da Federação Russa para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, celebrada em Brasília, em 22 de novembro de 2004..... 44896

Nº 1.262, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 611, de 2007 – Complementar, de autoria do Senador Romero Jucá e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000..... 44906

Nº 1.263, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 200, de 2007 (nº 834/2007, na origem), do Presidente da República, que encaminha ao Senado Federal, proposta para que seja autorizada a adição do Quinto Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações sob Condição, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina **(Projeto de Resolução nº 86, de 2007).**..... 44928

1.3.6 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 611, de 2007 – Complementar, cujo parecer foi lido anteriormente..... 44933

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 86, de 2007, resultante de parecer lido anteriormente..... 44933

1.3.7 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *MARCONI PERILLO* – Registro do editorial intitulado "Choque de gestão", publicado no jornal **O Estado de S Paulo**, edição de 3 de outubro último..... 44933

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Comentário sobre o artigo intitulado "Lula e seus militantes amestrados", publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 17 de outubro último..... 44935

SENADOR *ALVARO DIAS* – Registro da matéria intitulada "Clima ruim marca ida sigilosa de MST a Lula", publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 8 de novembro último..... 44936

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Comentários ao editorial intitulado "Reformas paradas" e à matéria intitulada "Divisão de verbas do PAC privilegia capitais do PT", publicados nos jornais **O Estado de S. Paulo** e **Folha de S.Paulo**, respectivamente, edição de 10 de dezembro corrente..... 44937

1.3.8 – Comunicação da Presidência

Lembrando às Sras. e aos Srs. Senadores a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, quarta-feira, dia 12, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 44939

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 5.375, de 2007..... 44946

SENADO FEDERAL

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 53ª LEGISLATURA

4 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

9 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

10 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

12 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

13 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 229ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 11 de dezembro de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária Da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Tião Viana, Alvaro Dias, Efraim Morais e César Borges

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 11/12/2007 07:24:48 até 11/12/2007 22:44:21

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PRB	AL	EUCLYDES MELLO	X	
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	X
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	X

Compareceram: 79 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – A lista de presença acusa o comparecimento de 79 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da presente sessão será dedicado a comemorar a abertura da Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência, nos termos do Requerimento nº 1.253, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim e outros Srs. Senadores.

Tenho a honra de convidar para compor a Mesa S. Exª o Sr. Senador Hélio Costa, Ministro das Comunicações. (Palmas.)

Tenho a honra de convidar para compor a Mesa o Dr. Carlos Henrique Almeida Custódio, Presidente dos Correios.(Palmas.)

Tenho a honra de convidar para compor a Mesa o funcionário desta Casa Aires Pereira das Neves, representando a Associação de Deficientes do Senado Federal. (Palmas.)

Temos a honra de convidar para compor a Mesa a Drª Verônica Calheiros, criadora desta Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência. (Palmas.)

A Presidência convida a todos para, de pé, ouvirmos o Hino Nacional Brasileiro, executado, em clavinova, pelo Maestro João Carlos Martins.

(Execução do Hino Nacional Brasileiro.)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Ouviremos, também, a música *Hallelujah*, de autoria do compositor Georg Friedrich Haendel, executada pelo Coral do Senado Federal, sob a regência do Maestro João Carlos Martins.

(Execução da música.)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Passamos, agora, ao lançamento do Carimbo Comemorativo e dos Selos Personalizados do "Programa do Senado Federal de Acessibilidade e de Valorização da Pessoa com Deficiência" e "Ser diferente é normal".

Fiquemos todos de pé.

O Presidente dos Correios se dirige até o Presidente da sessão, Senador Efraim Morais, faz a entrega do Carimbo ao Presidente para efetuar a primeira obliteração da cartela com os selos. Após a obliteração, o Presidente da ECT entrega álbum contendo a peça filatélica ora obliterada e uma réplica do Carimbo Comemorativo ao Presidente da sessão.(Palmas.)

O Presidente dos Correios se dirige até o Ministro das Comunicações, Senador Hélio Costa, faz a entrega do Carimbo ao Ministro das Comunicações para efetuar a obliteração da segunda cartela com os selos. Após a obliteração, o Presidente da ECT entrega álbum contendo a peça filatélica ora obliterada e uma réplica do Carimbo Comemorativo ao Ministro das Comunicações.(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Exmº Sr. Ministro das Comunicações, Hélio Costa; Exmº Sr. Carlos Henrique Almeida Custódio, Presidente dos Correios; Senador César Borges, 3º Secretário desta Casa; meu caro Aires Pereira das Neves, nosso funcionário do Senado Federal; Drª Verônica Calheiros; Srs. Senadores e Srªs Senadoras; Srs. Deputados; minhas senhoras e meus senhores; meus caros funcionários do Senado Federal, é com muito orgulho que abrimos hoje esta III Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência aqui no Senado Federal, dando continuidade a um evento que, na sua terceira edição, já se firma como uma referência importante para todos os que lutam pela inclusão e pela igualdade neste País.

Este evento anual, idealizado pelo Senador Renan Calheiros, quando Presidente desta Casa, e por sua esposa, a Drª Verônica Calheiros, ampliou o debate sobre a inclusão da pessoa com deficiência para todo o território nacional.

Com essa iniciativa, o Senado Federal impôs-se o compromisso de lutar pela valorização da pessoa com deficiência. Há anos, vimos desenvolvendo um programa de acessibilidade que, hoje, é justamente reconhecido como exemplar, e tenho a honrosa oportunidade, à frente da 1ª Secretaria, de dar continuidade a esse processo.

Srªs e Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores, construímos rampas de acesso, adaptamos banheiros, ampliamos espaços de circulação, adquirimos triciclos motorizados, contratamos intérpretes de Libras, firmamos acordo de cooperação com Assembléias Legislativas para criação de programas de acessibilidade nos Estados, criamos a Sala de Acessibilidade, permitindo a utilização de computadores especialmente configurados para atender à pessoa com deficiência, entre outras medidas, sempre com a finalidade de tornar esta Casa efetivamente uma casa aberta e acessível a todos.

Adaptamos, ainda, nossa página na Internet, tornando-a mais acessível aos portadores de deficiências visuais. Criamos uma audioteca em nossa biblioteca e adquirimos equipamentos de impressão em braile. Já editamos, aliás, diversas obras em braile, entre elas a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente, o livro *Passaporte para a Cidadania*, que

reúne a legislação brasileira sobre a acessibilidade, e o monumental **Dicionário em Braile da Língua Portuguesa**, em cinco volumes.

Enfim, minhas senhoras e meus senhores, nós, do Senado, temos orgulho de poder dizer que temos feito nossa parte no esforço de valorizar e possibilitar a plena inclusão das pessoas com deficiência em nossa sociedade.

E não podia ser diferente, de fato, dada a responsabilidade que esta Casa tem perante a sociedade brasileira.

O Poder Legislativo, em geral, e o Senado, em particular, tem um compromisso incontornável com a sociedade que representa: é daqui que brotam as instituições básicas que dão forma ao Estado e que garantem a concretização dos ideais que orientam nossa vida comunitária – entre eles, os valores fundamentais da liberdade e da igualdade.

Muito já avançamos no que diz respeito à garantia da liberdade. Vivemos hoje sob um regime que não hesitaria em caracterizar como plenamente democrático, mesmo que ainda carente de aperfeiçoamentos. Temos, hoje, um grau de liberdade – política, de expressão, de pensamento, de consciência – que é infinitamente superior ao que tivemos ao longo da história do País e que não deve muito ao das democracias mais antigas e consolidadas.

Com relação à igualdade, no entanto, ainda há muito que fazer. Isso é verdade não só para o Brasil, mas, arriscaria dizer, é também válido para todas as sociedades modernas, ainda que o problema seja mais agudo para umas do que para outras e apareça de formas diferentes em cada país, de acordo com a evolução histórica das sociedades e com o nível de desenvolvimento econômico e social que já alcançaram. As dificuldades postas pelo problema do tratamento eqüitativo e da promoção da igualdade, em todos os seus sentidos e em todas as suas dimensões, estão entre os mais graves que nossas sociedades, em seu atual estágio de desenvolvimento, têm de enfrentar.

Equacionar adequadamente a questão da igualdade implica resolver suas dificuldades.

Em primeiro lugar, é preciso reconhecer que talvez não seja possível haver vida social sem algum grau de desigualdade. A questão que se impõe é saber quando esse grau passa a ser intolerável.

Em segundo lugar, há o fato de que somos, ao mesmo tempo, iguais e desiguais. Iguais perante a lei, como diz o texto constitucional, mas desiguais em nossos interesses, necessidades, desejos, capacidades, assim por diante. Muitas vezes, para oferecer as mesmas chances e oportunidades, é preciso tratar diferentemente as pessoas. Como tratar eqüitativamente os desiguais, respeitando, ao mesmo tempo, a igualdade formal de todos?

Minhas senhoras, meus senhores, Srªs e Srs. Senadores, esta semana, aqui no Senado Federal, refletimos sobre uma das muitas faces desses problemas de como tratar a questão da desigualdade. Valorizar a pessoa com deficiência passa necessariamente pela reflexão sobre a melhor maneira de atender as necessidades especiais dessas pessoas, de lhes oferecer oportunidades eqüitativas, de garantir, enfim, sua inclusão na vida social, política e econômica.

Afirmar a igualdade, aceitar e valorizar a diferença – esses são princípios basilares de uma sociedade justa e democrática. Uma sociedade que exclui, por desinteresse ou negligência, os seus portadores de deficiência não pode ser nem justa nem democrática. Ao tratar, portanto, da valorização da pessoa com deficiência, estamos, de fato, tratando de justiça e de democracia.

Infelizmente, no Brasil, os portadores de deficiência foram durante muito tempo relegados ao doloroso *status* de cidadãos esquecidos. E vejam que estamos falando aqui de algo em torno de 10% da população brasileira – cerca de 18 milhões de pessoas, segundo estimativas.

Felizmente, esse tempo de esquecimento afasta-se cada vez mais no passado. Há ainda muito que fazer – é ainda incipiente a conquista plena de direitos, do reconhecimento e do respeito por parte desses nossos concidadãos –, mas eu diria que as conquistas são irreversíveis. Tenho certeza de que os sucessos já alcançados garantem que o *status* de abandonados sociais não mais se restabelecerá.

Tenho orgulho de poder dizer que nós, no Senado Federal, temos assumido um papel de vanguarda nesse esforço contínuo de inclusão e de valorização da pessoa com deficiência, não só cuidando de realizar a tarefa que nos cabe primariamente – a de legislar –, propondo e discutindo o quadro legislativo que torna possível construir soluções definitivas para a plena inclusão das pessoas com deficiência, como também traduzindo em exemplos concretos, como disse, nossa preocupação em tornar nosso espaço e nosso trabalho acessível a todos os cidadãos brasileiros.

Enfim, quero aqui manifestar meu compromisso, como Senador e como Primeiro-Secretário, com a causa da luta pela valorização da pessoa com deficiência, causa cujos avanços manifestam inequivocamente o crescente amadurecimento moral da sociedade brasileira.

Quero concluir convidando a todos a participarem da rica programação prevista até o final da semana, fazendo votos de que possamos todos, inspirados por essa programação, enriquecer nossa reflexão e esclarecer nossas práticas.

Muito obrigado. (Palmas.) (Pausa.)

Esta Presidência, em nome do Senado Federal, oferece ao nosso também Senador e Ministro das Comunicações, Hélio Costa, este exemplar da III Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência. (Palmas.)

Da mesma forma, entrego o exemplar ao Presidente dos Correios, o Dr. Carlos Henrique Almeida Custódio. (Palmas.)

Convido igualmente para receber o exemplar a Drª Verônica Calheiros, pessoa que, sem dúvida, quando Primeira-Dama desta Casa, iniciou esse belo trabalho de valorização da pessoa com deficiência criando a Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência. (Palmas.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim, primeiro signatário do requerimento para realização desta sessão.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal e que preside esta sessão; Exmº Sr. – se me permitir – sempre Senador e amigo Hélio Costa, Ministro das Comunicações, aqui presente; Exmº Sr. Senador César Borges; Exmº Sr. Carlos Henrique Almeida Custódio, Presidente dos Correios; Srª Verônica Calheiros, quem eu cito no meu pronunciamento em seguida; Sr. Aires Pereira das Neves, representando todos os funcionários da Casa; Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, convidados e convidadas, esta é a nossa III Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência.

Neste momento, cumprimento, em primeiro lugar, o ex-Presidente desta Casa, Senador Renan Calheiros, responsável pelas I, II e III Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência. (Palmas.)

Senador Renan Calheiros – isso é uma questão de justiça –, se não fosse V. Exª, este ato não estaria acontecendo.

Na mesma linha, cumprimento sua esposa, a Drª Verônica Calheiros, que, desde o início, participou da construção desse projeto, bem como de sua execução. Por isso, a minha alegria em vê-la, neste momento, sentada aqui à mesa. (Palmas.)

Permitam-me todos os senhores e senhoras cumprimentar cada Senador, cada Senadora, porque sei que todos têm compromisso com essa causa.

Faço uma homenagem neste momento a um Senador que não está aqui – está hospitalizado –, mas digo sempre que é o meu guru neste tema, é o meu orientador. Tenho por ele um respeito que sei que toda a Casa e toda sociedade têm. Ele me diz que seu conhecimento se deve muito ao fato de ele ter um filho deficiente. Por esse motivo, ele estudou e conhece a questão. Por isso, lá no hospital, neste momento, meu amigo, meu companheiro, meu líder nesta causa, aceite as palmas não para o orador da tribuna, mas da sociedade brasileira, grande, grande Senador Flávio Arns. (Palmas.)

O Senador Flávio Arns me ensinou muito. Aprendi muito com ele, não somente porque foi o Relator do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Essa é uma das matérias. Ele tem centenas e centenas de iniciativas, de propostas, de caminhadas, uma bela trajetória.

Cumprimento também, neste momento, o Presidente da Subcomissão da Pessoa com Deficiência, parceiro do Senador Flávio Arns. Quem deveria estar neste momento na tribuna era o Senador Flávio Arns ou V. Exª. Por isso, meus cumprimentos. Tenho a liberdade de pedir as palmas para o nobre Senador Eduardo Azeredo. (Palmas.)

Enfim, nossas homenagens a todos, à equipe de funcionários, que normalmente não aparece neste momento, mas que trabalha conosco para este momento bonito acontecer.

Ao cumprimentar todos, quero nesta oportunidade saudar esta lutadora, que está sempre em nossos gabinetes articulando, em nome da Presidência, como foi sempre o caso, a Srª Mônica de Araújo Freitas (Palmas.)

Senhoras e senhores, não se preocupem que não vou ler esse monte de papéis que está nas minhas mãos.

A Casa está de parabéns. Mais uma vez, mostra que está na linha de frente pela derrubada de todos os preconceitos. Hoje, ao iniciarmos a III Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência, vimos que essas pessoas estão ocupando os mais diversos postos e com uma competência ímpar. E por que – já tinha visto uma outra apresentação – não lembrarmos aqui como foi linda a apresentação do Coral do Senado, sob a regência do Maestro João Carlos Martins, grande maestro, que mostra o quanto somos eficientes. (Palmas.) Não há problema termos uma ou outra deficiência. Foi uma apresentação que mexeu com nossas emoções e, com certeza, mostrou toda a capacidade e o potencial das pessoas com deficiência. Jamais podemos cometer qualquer equívoco de pensar o contrário.

E a III Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência vem neste sentido de valorizar as pessoas com deficiência.

Até o dia 15, teremos aqui, graças a essa equipe que organizou o momento, uma série de debates. Teremos filmes e a participação de setores de toda a sociedade, desde as entidades que representam as pessoas com deficiência, parlamentares, artistas, tais como o Maestro João Carlos Martins, que já citei aqui, o ator Marcos Frota e o cantor Ney Matogrosso, que estará aqui conosco também nessa atividade.

O Marcos Frota está aqui, e peço uma salva de palmas a todos na figura do querido Marcos Frota que tem feito um trabalho belíssimo. (Palmas.) Eu já estive no seu circo, vi o circo, assisti aqui no Petrônio Portela, na II Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência, no ano passado, a um belíssimo espetáculo, em que você pediu inclusive que eu transmitisse uma mensagem, indicado pelo Presidente Renan Calheiros, na oportunidade, naquele belo evento.

Enfim, eu poderia falar aqui de muita coisa, mas resgatei – e cumprimento as pessoas que organizaram este momento – algumas frases que estão pela Casa, como por exemplo:

"Ser diferente é normal". Qual é o problema? Essa frase está pela Casa, nas paredes.

"Pessoas que fizeram a diferença, que fazem a diferença, e você, que diferença pode fazer?" Uma provocação bonita!

Tirei essas duas frases daqueles que organizaram este evento.

As pessoas são diferentes em sua essência. São diferentes em sua aparência. Enfim, são diferentes e, sim, podem fazer a diferença de forma muito, muito positiva.

A questão é querer fazer a diferença.

Eu costumo dizer que está em cada um de nós promover as mudanças. E a maior mudança, sabemos todos, está em mudar nós mesmos, para depois mudarmos os outros e as outras situações.

O simples fato de, ano após ano, termos mais pessoas lutando pelos direitos das pessoas com deficiência mostra-nos que estamos avançando.

Essas discussões geram a adoção de políticas e de medidas que contribuem para a inclusão das pessoas com deficiência. Podia lembrar aqui dados da ONU, mais especificamente da OIT, que vão na mesma linha.

Podia lembrar – estou acelerando a minha fala, Presidente – que, ontem, dia Universal dos Direitos Humanos, falamos, desta tribuna, da importância da valorização da pessoa com deficiência.

Sr. Presidente, a barreira mais difícil de ultrapassar é aquela formada pelos preconceitos: contra a mulher, contra o índio, contra o negro, contra a opção sexual, contra os deficientes. Temos de lutar, diariamente, contra todo tipo de preconceito.

Estamos avançando. Este ano tivemos, em nível internacional, a aprovação da Convenção da Pessoa com Deficiência, e está posto o debate também do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Não se preocupem os que pensam diferente: é legitimo pensar diferente. Como é bom estabelecer o debate! O importante para nós, primeiro, é ratificar a Convenção Internacional da Pessoa com Deficiência. Isso para mim é o carro-chefe da nossa caminhada.

Vamos continuar debatendo o Estatuto que o Senado aprovou e que está agora na Câmara. Que ele seja aprovado no dia e na hora em que nós construirmos um grande entendimento. Até lá, vamos debater. Nunca se debateu tanto a questão da pessoa com deficiência como se fez com a Convenção e com o Estatuto. Só isso já é um gol de placa para todos vocês que atuam nessa área.

Vou terminar – pulei umas vinte folhas! Vou terminar, permitam-me, com uma poesia de Mário Quintana de que gosto muito e cuja mensagem todos aqui amam. Acho até que já a declamei, mas sou obrigado, neste momento, a declamá-la de novo. Diz o grande e inesquecível poeta Mário Quintana:

> "Deficiente é aquele que não consegue modificar sua vida, aceitando as imposições de outras pessoas ou da sociedade em que vive, sem ter consciência de que é dono do seu destino.
>
> Louco é quem não procura ser feliz com o que possui.
>
> Cego é aquele que não vê seu próximo morrer de frio, de fome, de miséria, e só tem olhos para seus míseros problemas e pequenas dores.
>
> Surdo é aquele que não tem tempo de ouvir um desabafo de um amigo, ou o apelo de um irmão, pois está sempre apressado para o trabalho e quer garantir seus tostões no fim do mês.
>
> Mudo é aquele que não consegue falar o que sente e se esconde por trás da máscara da hipocrisia.
>
> Pobre daquele que não quer fazer força na direção daqueles que precisam de ajuda!
>
> (...)
>
> Diabético é quem não consegue ser doce.
>
> Anão é quem não sabe deixar o amor crescer.
>
> (...)
>
> E, finalmente, a pior das deficiências é ser miserável, pois: "Miseráveis são todos aqueles que não conseguem falar com Deus". A amizade é um amor que nunca morre.

Vida longa à caminhada da valorização das pessoas com deficiência.

Um abraço a todos.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como vocês sabem, inicia hoje, aqui nesta Casa, a III Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência. Por isso, inicio minha fala cumprimentando as pessoas que fizeram essa semana acontecer.

Cumprimento o ex-Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros, responsável pela I Semana.

Cumprimento também sua esposa, a Srª Verônica Calheiros que desde o início participou da construção do projeto e de sua execução.

Quero ainda destacar o excelente trabalho desenvolvido pelo senador Flávio Arns. A meu ver, uma das pessoas que mais entende sobre o tema.

E, nessa linha, o Senador Flávio Arns apresentou um belíssimo relatório de nosso projeto do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Infelizmente ele não pôde estar aqui, pois está hospitalizado.

Destaco também a atuação do Presidente da Subcomissão da Pessoa com Deficiência, senador Eduardo Azeredo.

Nossas homenagens a toda equipe que tem dedicado grande parte das suas vidas por essa causa aqui no Senado na figura da Presidente da Comissão de Valorização da Pessoa com deficiência do Senado, Srª Mônica de Araújo Freitas.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta Casa está de parabéns. Mais uma vez mostra estar na linha de frente pela derrubada dos preconceitos.

Hoje, no início da III Semana de Valorização das Pessoas com Deficiência, vimos que essas pessoas estão ocupando os mais diversos postos e com competência ímpar.

Uma dessas demonstrações foi a linda apresentação que tivemos do Coral do Senado, sob a regência do maestro João Carlos Martins.

Uma apresentação que mexe com nossas emoções e, tenho certeza, faz com que cada um de nós reconheça a capacidade e o potencial das pessoas com deficiência.

Jamais podemos cometer o equívoco de pensar o contrário.

E, para alterar isso, é que foi pensada a programação III Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência.

Até o dia 15 teremos uma série de debates, de mostras de filmes, de debates. Haverá a participação de pessoas das mais diversas áreas.

Desde as entidades que representam as pessoas com deficiência, Parlamentares que defendem o tema no Congresso Nacional, artistas tais como o maestro João Carlos Martins, o ator Marcos Frota e o cantor Ney Matogrosso.

Como podemos ver, muitas pessoas estão se mobilizando para alcançar conquistas nesse campo.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,

> "Ser diferente é normal".
>
> "Pessoas que fizeram a diferença, que fazem a diferença, e você, que diferença pode fazer?"

Tirei essas duas frases da programação da Semana, dessa grande campanha que é esta semana. E elas falam por si.

As pessoas são diferentes em sua essência. São diferentes em sua aparência. Enfim, são diferentes e, sim, podem fazer a diferença.

A questão é: querer fazer a diferença.

Como costumo dizer, está em cada um de nós promover as mudanças. E a maior mudança, sabemos todos, está em mudar nós mesmos para depois mudar os outros e outras situações.

O simples fato de, ano após ano, termos mais e mais pessoas lutando pelos direitos das pessoas com deficiência, mostra-nos que estamos avançando.

Essas discussões geram a adoção de políticas e de medidas que contribuem para a inclusão dessas pessoas.

Vale lembrar que a Organização Internacional do Trabalho (OIT) dedicou este ano ao direito das pessoas com deficiência.

Ao direito de cada uma dessas pessoas terem um trabalho digno, em condições de igualdade com as demais.

De acordo com a pesquisa divulgada pela Organização, uma em cada dez pessoas no mundo tem algum tipo de deficiência.

Apesar de algumas dessas pessoas estarem no mercado de trabalho, o que o estudo nos mostra é que a maioria se encontra em situação de pobreza e desemprego.

O estudo mostra ainda que cerca de 80% das pessoas com deficiência vivem nas zonas rurais dos países em desenvolvimento e têm pouco ou nenhum acesso aos serviços de que necessitam.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ontem, Dia Universal dos Direitos Humanos, falei para que cada cidadão fizesse os direitos humanos um objetivo de vida.

Lutar por aqueles que estão em situação de fragilidade e de desigualdade está dentro disso.

Vamos batalhar cada vez mais para que programas de ações sustentáveis para geração de emprego e renda, desenvolvimento rural e redução da pobreza sejam adotados.

Vamos buscar medidas capazes de gerar emprego decente para as pessoas com deficiência.

Mais, vamos lutar para que essas pessoas sejam vistas como iguais. Que elas sejam incluídas na sociedade como um todo.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a barreira mais difícil de ultrapassar é aquela formada pelos preconceitos.

Por isso, os resultados das lutas nem sempre são rápidos.

Mas já estamos colhendo muitos frutos.

O estatuto da Pessoa com Deficiência, projeto de nossa autoria, e a Convenção Internacional contribuem muito para que o debate acerca do assunto fique cada vez mais claro.

E isso independente daqueles que aprovam ou não determinadas propostas.

Afinal, os progressos são conquistados justamente pelo debate dos que aprovam ou não determinada coisa.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, repito, infelizmente o preconceito em razão das diferenças é muito arraigado em alguns.

Há, por exemplo, quem diga que ao termos uma legislação específica para as pessoas com deficiência as estamos discriminando.

Afirmações como essas são comuns em temas polêmicos.

Sempre existe quem queira deixar as coisas como estão.

Sempre há os que não querem mudanças, pois elas certamente os desestabilizarão.

Mas, por outro lado, existem pessoas que enxergam isso e lutam para derrubar esses preconceitos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, por outro lado há quem queira assegurar a integração e a inclusão social das pessoas com deficiência.

Quem busque o pleno exercício dos direitos individuais e coletivos das pessoas que apresentam algum tipo de limitação de suas atividades em razão de sua deficiência.

Essas pessoas precisam ter, de forma clara, seus direitos garantidos dentro do ordenamento jurídico.

Nesta semana, pretendemos dialogar com a sociedade a fim de que possamos avançar e construir formas acessíveis de compartilhar o conhecimento sobre os direitos sociais.

A idéia é termos uma sociedade na qual não haja exclusões ou preconceitos.

Atingiremos isso por meio da conscientização, do compromisso e de ações que transformem a situação dos deficientes.

O sucesso dessa luta vai depender diretamente do envolvimento das pessoas com deficiência e de todos aqueles comprometidos em termos um mundo melhor.

Finalizo com o poema "Deficiência", de Mário Quintana.

> "Deficiente é aquele que não consegue modificar sua vida,...
>
> ...aceitando as imposições de outras pessoas ou da sociedade em que vive, sem ter consciência de que é dono do seu destino.
>
> Louco é quem não procura ser feliz com o que possui.
>
> Cego é aquele que não vê seu próximo morrer de frio, de fome, de miséria,...
>
> ... e só tem olhos para seus míseros problemas e pequenas dores.
>
> Surdo é aquele que não tem tempo de ouvir um desabafo de um amigo,...
>
> ... ou o apelo de um irmão, pois está sempre apressado para o trabalho e quer garantir seus tostões no fim do mês.
>
> Mudo é aquele que não consegue falar o que sente...
>
> ... e se esconde por trás da máscara da hipocrisia.
>
> Paralítico é quem não consegue andar na direção daqueles que precisam de sua ajuda.
>
> Diabético é quem não consegue ser doce.
>
> Anão é quem não sabe deixar o amor crescer.
>
> E, finalmente, a pior das deficiências é ser miserável, pois:
>
> Miseráveis são todos que não conseguem falar com Deus.
>
> A amizade é um amor que nunca morre."

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Concedo a palavra ao nobre Ministro das Comunicações, Senador Hélio Costa.

Numa liberalidade da Mesa, V. Exª tem a palavra.

O SR. MINISTRO HÉLIO COSTA – Sr. Presidente, Senador Efraim Morais, Srªs e Srs. Senadores, mais uma vez, sinto-me extremamente honrado por ter sido chamado a participar de uma sessão solene no plenário do Senado da República e, em especial, desta sessão solene, que valoriza a pessoa com deficiência.

Saúdo o Senador César Borges; o Presidente dos Correios, Dr. Carlos Henrique Custódio; a Drª Verôni-

ca Calheiros, cujo esforço tornou possível este evento nesta tarde; o Sr. Aires Neves, representante dos funcionários dos Correios; e, de forma muito especial, o Maestro João Carlos Martins e o meu querido amigo Senador Paulo Paim, que me emociona com esses versos de Mário Quintana.

A cerimônia que, há instantes, vimos, da obliteração do Selo Comemorativo do Programa do Senado Federal de Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Deficiência, é uma cerimônia que instituímos e que visa sempre a prestigiar, a valorizar e a homenagear pessoas, eventos, datas, momentos significativos e importantes como este.

Quando o Senado da República decidiu fazer a emissão desse selo, desse carimbo, os Correios se apressaram em atender o pedido, na certeza de que era, sem dúvida nenhuma, no que diz respeito à emissão de selos comemorativos e de carimbos, um dos momentos mais importantes da história. Isso se dá, certamente, porque a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e o Ministério das Comunicações têm caminhado juntos em procedimentos que visem sempre a atender às pessoas portadoras de deficiência.

O tema desse selo é a valorização da pessoa com deficiência, o que se percebe especialmente em sua frase principal, que diz que valorizar a pessoa com deficiência é ser diferente, porque ser diferente é normal. Essa é a idéia que esse selo quer passar. Procuramos trabalhar no sentido de realmente tornar a deficiência algo normal.

No Ministério das Comunicações, pela primeira vez, desde que foi criado o Fundo de Universalização das Telecomunicações, conseguimos, neste ano – já com contratos assinados entre o Ministério das Comunicações, a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e as empresas de telefonia fixa –, usar os recursos desse Fundo. Esses recursos já estão sendo implementados pela Anatel, exatamente para beneficiar 1,7 mil escolas em todo o território nacional que atendem as crianças portadoras de deficiências.

É absolutamente importante que se diga isso aqui, porque esse dinheiro, que nunca havia sido usado, é empregado agora numa causa nobre, é usado para atender a essas crianças do Brasil inteiro, que, nessas escolas, vão receber agora instrumentos, principalmente voltados para as telecomunicações, para que possam ser ajudadas no seu dia-a-dia.

Ao mesmo tempo, é importante ressaltar que, no âmbito de suas atribuições, o Ministério das Comunicações expediu a Portaria nº 310/2006, que aprova a Norma Complementar nº 1, também de 2006, em que são estabelecidos os critérios e os cronogramas de implantação dos recursos de acessibilidade nos serviços de radiodifusão de sons e de imagens, ou seja, na televisão, consistentes na inclusão de janela com intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), com legenda para atender pessoas com deficiência auditiva e com o recurso de audiodescrição, que consiste na descrição de cenários para atender as pessoas com deficiência visual.

Essas inovações que atendem às pessoas com deficiência serão implementadas na medida em que o cronograma da TV digital for sendo aplicado. Começamos a fazê-lo no domingo passado na cidade de São Paulo; no primeiro semestre do ano que vem, chegaremos a Brasília, ao Rio de Janeiro e a Belo Horizonte; na virada do segundo semestre, chegaremos às demais capitais. E, enquanto esse cronograma estiver sendo cumprido, estaremos também com a obrigatoriedade de implementar as disposições da Resolução nº 1.

Portanto, é mais um entendimento do Ministério das Comunicações dentro da proposta de poder trabalhar junto com as entidades que têm essa extraordinária preocupação com nossas crianças, principalmente com as pessoas que têm deficiência.

Por outro lado, como nota final, quero apenas dizer que o Ministério das Comunicações é, certamente, o Ministério do Governo do Presidente Lula que mais abre seu espaço às pessoas com todos os tipos de deficiência, que mais as emprega, que mais as contrata. Há, no Ministério das Comunicações, 80 funcionários portadores de deficiência, e, por acaso, eles são alguns dos nossos melhores servidores, os mais dedicados, os mais realmente trabalhadores.

Por essa razão, ficamos imensamente felizes de estarmos aqui hoje, neste momento, prestigiando este evento, que surge no momento em que Renan Calheiros é o Presidente do Senado e em que Verônica Calheiros entende a importância de se prestigiar esta III Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência.

Então, valorize, sim, a pessoa com deficiência! Seja diferente, porque ser diferente é ser normal.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias.

V. Exª tem a palavra.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente desta sessão, Senador Efraim Morais; Sr. Ministro Hélio Costa; demais integrantes da Mesa; Srªs e Srs. Senadores; convidados, queremos louvar a iniciativa de se dedicar esta semana à valorização da pessoa com deficiência. O Senado, como todos sabemos, é um órgão público precursor da acessibilidade, da inclusão e da valorização da pessoa com deficiência. O pioneirismo desta Casa nessa direção nos orgulha e

oferece à sociedade organizada e aos Poderes constituídos um paradigma a ser seguido.

Gostaríamos de felicitar, em especial, o mote escolhido pela III Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência: "Pessoas que fizeram a diferença, pessoas que fazem a diferença, e você, que diferença pode fazer?".

É meritório e oportuno ressaltar o exemplo daqueles que foram capazes de superar limites e obstáculos impostos por problemas de natureza diversa. Mesmo diante das limitações existentes, homens e mulheres que "fazem a diferença" foram capazes de edificar e operar mudanças.

O grande regente João Carlos Martins, um maestro que dispensa apresentações, um dos mais magistrais intérpretes de Bach da nossa era, é um exemplo vivo e que deve inspirar todos nós. Nosso vernáculo incorporou "acessibilidade" como um termo de expressão corrente. É um movimento natural, justo e legítimo. Afinal, essa conduta ganhou contornos definitivos e personifica a moldura de uma realidade inexorável. Infelizmente, é vertiginoso o aumento de pessoas com deficiência em nosso País, na esteira da violência urbana e no trânsito, cenário dos flagelos do cotidiano nacional.

As estatísticas são alarmantes e traduzem um quadro desolador. A violência nas cidades e nas estradas brasileiras dizima seres humanos em número comparável a países conflagrados. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), existem 24,5 milhões de pessoas com alguma deficiência mental, auditiva, visual ou motora. Estamos falando de 14,5% da população brasileira, e esse dado, seguramente, está superado, já que é do Censo de 2000.

É importante destacar que esse expressivo contingente populacional trava uma luta incansável, diária, para conquistar o acesso igualitário a produtos e a serviços, no mercado de trabalho, e até à informação.

A maioria dos portadores de deficiência em nosso País mora em área urbanizada – imaginem a restritiva acessibilidade das referidas áreas! – e é constituída de mulheres, e quase a metade (48%) ocupa a posição de chefe de família.

No momento em que o Senado da República se mobiliza e volta suas atenções para essa parcela importante da população brasileira – é o Senado retomando sua vocação histórica em sintonia com a consciência cidadã –, gostaríamos de mencionar algumas iniciativas legislativas de nossa autoria e nossa preocupação com aqueles que "fazem toda a diferença".

Cito o Projeto de Lei do Senado nº 125, de 2007. Pretendemos, ao apresentar esse Projeto, ampliar o alcance da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989. Sendo assim, propusemos que seja acrescentado dispositivo à referida Lei que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sobre sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Corde), instituindo a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos das pessoas portadoras de deficiência e disciplinando a atuação do Ministério Público, definindo crimes e dando outras providências.

Destaco que, em decorrência da redação restritiva do disposto no inciso IV, do art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 1989, o Poder Público tem entendido que as pessoas que manifestam o quadro de deficiência cognitivo-intelectual após a idade de 18 anos não se enquadram na categoria de deficientes mentais. Por essa razão, tais pessoas não são protegidas na esfera da Seguridade Social, pois as instituições assistenciais não fazem jus à remuneração pelos serviços a elas prestados.

Nossa iniciativa buscou dotar o texto da Lei nº 7.853/89 de um conceito amplo de deficiência mental que coloque ao abrigo da norma o contingente de portadores de deficiência mental até hoje deixado à margem da proteção que lhe é devida.

Concluo, dizendo que essa medida é imprescindível, uma vez que, freqüentemente, há situações em que a deficiência mental, embora venha a se manifestar após os 18 anos, causa funcionamento intelectual significativamente inferior à média e acarreta irremediável comprometimento das habilidades da pessoa acometida pelo mal em consideração.

Cito também o Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2007. Firmei entendimento no sentido de que se fazia necessário alterar a Lei nº 7.713, de 1988, para incluir o *diabetes melito* entre os agravos a cujos portadores é concedida a isenção do Imposto de Renda sobre os proventos da aposentadoria ou reforma.

Outro projeto é o Projeto de Lei do Senado nº 562, de 2007. Apresentei esse projeto, instituindo a Semana Nacional da Visão. Com isso, esperamos que os governos estaduais e municipais se engajem na missão de zelar pela boa visão dos escolares brasileiros, pois acreditamos que o Brasil necessita de todos os esforços possíveis para aumentar o desempenho de nossos estudantes, somados às iniciativas para melhorar a qualidade da educação a eles oferecida.

Concluo, Sr. Presidente, homenageando todos aqueles que empalmam essa bandeira e que sustentam essa causa.

Muito obrigado. (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Efraim Morais, 1º Secretário, deixa a ca-

deira da presidência, que é ocupada pelo Sr. César Borges, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Concedo a palavra, como orador inscrito, ao Senador Eduardo Azeredo pelo tempo de dez minutos.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador César Borges, Sr. Presidente dos Correios, Carlos Henrique Custódio, D. Verônica Calheiros, Aires Neves, Marcos Frota, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, educadores, membros de associações, pessoas com deficiência e demais presentes, quero também saudar o Senador Paulo Paim, que nos antecedeu nesta tribuna, responsável principal pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, a III Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência, que está sendo realizada pelo Senado Federal, reafirma o compromisso do Senado para que os espaços da vida social se tornem cada vez mais inclusivos, isto é, capazes de atender às necessidades especiais da pessoa com deficiência.

A apresentação, na programação da semana, de números artísticos por pessoas com deficiência, por professores, esportistas, grandes músicos, a exibição de mostras de filmes sobre o tema demonstram poeticamente o potencial das pessoas com deficiência. São exemplos de como os ambientes sem barreiras arquitetônicas e atitudinais facilitam a superação dos limites impostos pela deficiência e para a manifestação do potencial humano.

A acessibilidade, em todos os aspectos sociais, é o grande instrumento para promover a autonomia e a vida digna da pessoa com deficiência. Por isso, temos de ser ágeis em dar o exemplo, tornando esta Casa livre das barreiras à acessibilidade da pessoa com deficiência. E, efetivamente, isso tem ocorrido. Os exemplos de como esta Casa tem procurado dar boa acessibilidade estão aí para quem quiser ver.

Aqui, como Presidente da Subcomissão das Pessoas com Deficiência da Comissão de Assuntos Sociais, reafirmo o nosso compromisso em contribuir para que, em nosso País, as pessoas com deficiência tenham não somente as leis mais avançadas do mundo na garantia dos seus direitos, mas que essas leis tenham os instrumentos necessários para serem cumpridas: recursos orçamentários e financeiros aplicados para implantação e implementação da acessibilidade, principalmente nas políticas sociais básicas, como saúde, educação, assistência social, esporte, lazer, trabalho e renda.

E, Sr. Presidente, permita-me somente lembrar uma primeira experiência que tive na vida profissional com as pessoas com deficiência. Era eu presidente da Prodemge, a empresa de informática de Minas Gerais, no Governo Tancredo Neves, quando, no momento em que contratava novos programadores, novos analistas, disseram-me: "Tem dois programadores deficientes visuais que podem trabalhar e querem uma oportunidade". Pensei: e agora, o que faço? E aí demos a oportunidade. Eles começaram a trabalhar. Evidentemente, foram necessários, àquela época, há mais de vinte anos, em 1983, alguns equipamentos especiais. Passadas algumas semanas, pedi à gerente dos analistas, dos programadores, que me fizesse seu relato. Ela me disse que o desempenho era bom, dentro da média dos demais analistas e programadores, mas que o mais importante era que eles tinham trazido para o ambiente de trabalho um sentimento de solidariedade, um sentido de valorização do emprego, num momento até conturbado, época de inflação alta, de demandas salariais permanentes, de greves. A presença daqueles trabalhadores com deficiência visual valorizou o trabalho como um todo, melhorando o ambiente. E isso precisa ser repetido em todo o País.

Cumprimento todas as associações que estão presentes, as organizações não-governamentais e, como exemplo, cito a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae. Essa Associação oferece educação especial em escolas especiais regularmente constituídas e incluídas em suas comunidades para mais de trezentos mil jovens em dois mil Municípios do Brasil. Envolve mais de cinqüenta mil trabalhadores e trinta mil voluntários nos serviços oferecidos às pessoas com deficiência, com destaque para a deficiência mental e múltipla.

A Lei nº 7.853, de 1989, que define a política nacional para pessoas com deficiência, determinou que os sistemas educacionais da União, do Estado e dos Municípios incluíssem as escolas especiais no sistema regular de ensino, tornando esse sistema mais inclusivo – escolas comuns e especiais regularmente constituídas para garantir a aprendizagem a todos.

Na semana passada, o Senador Flávio Arns e o Deputado Eduardo Barbosa, Presidente da Federação das Apaes, estiveram com o Ministro Fernando Haddad e, aparentemente, está decidido que o Ministro colocará a política do Governo Federal com relação à educação especial dentro do que é a necessidade, ou seja, as escolas especiais precisam existir. A escola inclusiva é um caminho que todos defendemos, mas não se pode aceitar, como se aventou, a hipótese de simplesmente deixar de lado as escolas especiais e querer incluir todos. Não é isso que acontece em lugar algum do mundo. O Ministro entendeu bem, segundo os relatos e, com isso, teremos a continuidade do atual sistema. Vamos buscar a educação inclusiva? Sim, mas preservando, naqueles casos em que há necessidade, as escolas especiais que funcionam em todo o País.

A questão do Fundeb também foi resolvida. O decreto do Fundeb tinha alguns enganos, não conta-

vam as crianças, mas isso já está resolvido. Eu, como Senador da oposição, quero dizer que o Governo está cumprindo esta parte no que é necessário.

Nesta Semana, destaco que a valorização da pessoa com deficiência começa com a educação. Parabéns a todas as entidades e às escolas por apoiarem essa oferta de educação especial aos alunos nela matriculados, por batalharem por escolas inclusivas e por oferecerem escola especial a quem dela necessitar.

Registro, como já o fez o Senador Paulo Paim, nossos votos de pronto restabelecimento ao Senador Flávio Arns, representante permanente das pessoas com deficiência. O Senador esteve conosco aqui na semana passada, após sua cirurgia, caminha bem, graças a Deus. Quero deixar essa homenagem de todos nós, porque S. Exª é, seguramente, como disse o Senador Paim, nosso guru na área das pessoas com deficiência. (Palmas.)

Registro também, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, os cumprimentos ao Senador Renan Calheiros, que, como Presidente, realizou as duas primeiras semanas de valorização da pessoa com deficiência e tomou todas as providências necessárias para que pudéssemos realizar também agora a III Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência.

Ainda resta, entretanto, um ponto que precisa ser definido na esfera do Poder Executivo, que é a questão do decreto que, a partir de 1º de janeiro, restringe a participação de familiares de parlamentares e de pessoas que trabalham no Poder Executivo em entidades filantrópicas. Isso simplesmente pode levar à inviabilização de muitas dessas entidades, especialmente nas pequenas cidades do Brasil, em que familiares de um Vereador ou de um Prefeito dirigem as entidades filantrópicas. Se prevalecer o que está previsto no decreto, não sei exatamente como vamos fazer para que essas entidades continuem funcionando. Todavia, evidentemente, é sempre com entendimento, com negociação que se vai passando por cima dos obstáculos e conseguindo os avanços tão importantes que já conseguimos no Brasil como um todo.

Senhoras e senhores, desejo que esta Semana traga bons frutos em nossa caminhada na construção de uma sociedade melhor para todos nós.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Concedo a palavra, por cessão do Senador Arthur Virgílio, à Senadora Lúcia Vânia pelo tempo de dez minutos.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador César Borges, Sr. Carlos Henrique Almeida Custódio, Presidente dos Correios, Srª Verônica Calheiros, que, sem dúvida alguma, merece de todos nós uma homenagem pelo trabalho desenvolvido aqui durante o período da gestão do Senador Renan Calheiros, Sr. Aires Pereira das Neves, nossos cumprimentos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a exemplo do que fizeram outros Senadores, gostaria de abrir minha fala fazendo uma homenagem a um colega Senador que tem dedicado a sua vida, com determinação, com afinco, com sensibilidade, à causa das pessoas portadoras de deficiência: o nosso querido Senador Flávio Arns. Cumprimentando-o, quero cumprimentar também o Vice-Presidente, Senador Eduardo Azeredo, que também tem feito um bom trabalho.

E quero homenagear o Senador Renan Calheiros pela sua dedicação e pela forma pioneira de estabelecer um programa especial aqui, dentro do Senado da República, voltado à acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência. Isso demonstra a sensibilidade com que ele encarou o tema, transformando-o não apenas em discurso, mas, principalmente, em prática exemplar para todo o nosso País.

A III Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência que o Senado realiza, a partir de hoje, vem consolidar a proposta desta Casa de reconhecer e garantir os direitos das pessoas com deficiência em nosso País. Sem dúvida nenhuma, o Senado é, hoje, um exemplo para o Brasil. Tanto a Semana de Valorização quanto o Programa de Acessibilidade da Pessoa com Deficiência são iniciativas a serem seguidas tanto em órgãos públicos quanto privados, visando a garantir a esses cidadãos sua presença no mercado de trabalho com os direitos e os benefícios que a Constituição lhes garante.

O último censo do IBGE, de 2000, calculou aproximadamente 24,5 milhões de deficientes no Brasil. Estudos mostram que, desse total, cerca de seis milhões estão em idade economicamente ativa. Um milhão se encontra no mercado de trabalho informal, e perto de 160 mil conseguiram legalizar a situação empregatícia. Isso significa que a maior parte das pessoas com algum tipo de deficiência física, auditiva, visual e mental está à margem do mercado de trabalho, embora possam contribuir para a economia do País.

É preciso que o Brasil se esforce para oferecer as condições necessárias à inserção social e profissional do cidadão com deficiência. O ingresso em cursos e treinamentos resulta numa melhor qualificação para o exercício do trabalho e, com toda certeza, da elevação da sua auto-estima.

Em todo o mundo, tem havido importantes avanços na incorporação de pessoas com deficiência no mundo do trabalho. O incentivo vem de organismos internacionais cuja preocupação é mais do que pertinente. A Organização das Nações Unidas já dedicou acessibili-

dade às tecnologias de informação como tema do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência. A Organização Internacional do Trabalho publicou um relatório intitulado "O Direito ao Trabalho Decente das Pessoas com Deficiência", em que mostra que elas enfrentam níveis desproporcionais de pobreza e desemprego.

O relatório aponta os principais desafios enfrentados pelas pessoas portadoras de deficiência, e eu gostaria aqui de destacar alguns desses desafios, para mostrar como o Senado tem sido um exemplo a vencer essas barreiras:

– problema de acesso ao local de trabalho, transporte e moradia;

– risco de perder benefícios ao começar a trabalhar;

– preconceito de colegas, empregadores e do público em geral;

– empregos de baixo nível e baixos rendimentos;

– falta de representação nos níveis mais altos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vivemos numa sociedade altamente injusta, em que os únicos valores reconhecidos são dinheiro, poder e sucesso. Quem não os possui está fadado a viver num mundo à parte.

Nós últimos anos, no entanto, um movimento internacional pelo reconhecimento do cidadão deficiente tem se feito ouvir. Seu potencial para a integração na sociedade, como estudante, como profissional e como verdadeiro cidadão está começando a ser percebido.

Esta não é uma caminhada fácil, mas iniciativas como a do Senado Federal trazem esperança de que muito pode ser feito se existir disposição e coragem para fazer.

Quero aproveitar, encerrando minhas palavras, para cumprimentar todos aqueles que se dedicam à luta em favor das pessoas portadoras de deficiência.

Eu tive oportunidade de conviver com esses segmentos durante o período do Governo Fernando Henrique, quando fui Secretária Nacional de Assistência Social. Tive o prazer, como Secretária, de regulamentar a Loas, que, acredito, tenha sido um dos grandes benefícios que a pessoa portadora de deficiência recebeu no País. Todavia, sabemos que isso não é tudo. A acessibilidade e o mercado de trabalho são dois grandes desafios que temos de vencer em futuro bem próximo.

Muito obrigada. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy por dez minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado Presidente César Borges; caro Presidente dos Correios, Carlos Henrique Almeida Custódio; Sr. Aires Pereira das Neves, que, além de representar aqui as pessoas com alguma deficiência, também é chefe de gabinete do Senador Flávio Arns, e, conforme disse o Senador Paulo Paim, tanto se tem empenhado pela causa das pessoas com deficiência. O Sr. Aires também trabalhou comigo e deu enorme contribuição ao meu gabinete, mas o Senador Flávio Arns o chamou para missão importante. Que bom que ele está realizando esse trabalho aqui, no Senado! Prezada Srª Verônica Calheiros, também a cumprimento por ter tomado a iniciativa de levar essa causa, juntamente com o Senador Presidente, Renan Calheiros, de maneira tão enfática.

Estas semanas, em que todos pensamos sobre as pessoas com deficiência, têm sido de extraordinária valia. Afinal, hoje, o Brasil tem cerca de 24,5 milhões de habitantes com algum tipo de deficiência, o que corresponde a 14,5% da população. Segundo estudo da Fundação Getúlio Vargas, intitulado *Retratos da Deficiência no Brasil*, 27% deles não têm nenhum grau de instrução, e 29% vivem em situação de miséria. As pessoas portadoras de deficiência recebem cerca de R$100,00 a menos que a média dos brasileiros.

Entendemos que é preciso conhecer e divulgar para transformar. É necessário enxergar o deficiente como uma pessoa com talentos e potencialidades, desejos e dificuldades. Não é benemerência ou caridade, mas precisamos apresentar oportunidade de acesso. Isso promove a autonomia da pessoa com deficiência e rompe com as limitações de ordens emocional e física [explica a Srª Dulcejane Vaz, diretora da área de Saúde da organização responsável pelo Programa Diversidade, da Fundação Banco do Brasil, lembrando que a desinformação é o principal causador da exclusão do deficiente].

Hoje, no Brasil, estão sendo implementados diversos programas de apoio à inclusão de deficientes promovidos por organizações da sociedade civil, o que representa um avanço, especialmente na área de capacitação profissional. "Mas ainda existe um descompasso entre a capacitação que o mercado busca e a que é oferecida às pessoas com necessidades especiais".

É muito importante investir na qualificação profissional. Embora as pessoas com deficiência tenham mais dificuldade de se ocupar – 52% são inativos – e tenham renda menor, as que conseguem um posto de trabalho têm um desempenho melhor [afirma Marcelo Neri, professor e coordenador do estudo da Fundação Getúlio Vargas].

Dos 26 milhões de trabalhadores brasileiros formais ativos, 537 mil, ou 2%, são portadores de deficiência.

Em 1991, foi instituída no Brasil uma lei que estipula que as empresas com mais de 100 empregados devem destinar de 2% a 5% de suas vagas para pessoas com deficiência. No entanto, segundo Marcelo Neri, essas cotas estão sendo cumpridas apenas parcialmente.

> Para se adequar à lei de cotas, o País precisa dobrar o número de deficientes empregados. Os dados revelam que, desses novos postos que deveriam ser gerados, 310 mil seriam de empresas com mais de mil empregados. As grandes organizações precisam se adequar.

Com a legislação, essa adequação está mais acelerada. Ao empregar uma pessoa com deficiência, a empresa revê aspectos de seus processos de trabalho, dos requisitos funcionais, da comunicação interna e do clima organizacional. É importante lembrarmos que a inclusão não se dá por decreto, mas sim por meio de uma mudança cultural e de atitude das pessoas, a partir de uma nova percepção da causa. Isso demora um certo tempo, mas, agora, abre-se uma nova fase de debates e todos devemos discutir isso.

Prezadas Senadoras, Senadores e pessoas que aqui vêm neste dia de homenagem e de reflexão sobre as pessoas com deficiência, qualquer um de nós que não tenha em nossa família pessoas com qualquer deficiência muitas vezes damo-nos conta de que, na família de algum amigo, ou de pessoa muito próxima, pode acontecer de algum amigo, irmão, irmã ou nós mesmos termos um filho com deficiência, ou de alguém sofrer algum acidente e passar a ter alguma deficiência, ou, então, de pessoas muito próximas de nós, por um derrame cerebral ou algo assim, passar a ter necessidade de assistência diária por parte dos familiares, ou, às vezes, até de nossos pais e avós, em avançada idade, também precisarem dessa assistência. Então, é muito importante que cada um de nós, mesmo quando tenhamos nossos filhos e filhas em melhor condição de saúde, estejamos sempre atentos a essas necessidades especiais.

Avalio ser importante que tenhamos instrumentos de universalidade de direitos, tais como uma renda básica de cidadania para, quando plenamente implementada, toda e qualquer pessoa deste País, não importa sua origem, raça, sexo, idade, condição civil, socioeconômica, se tem alguma deficiência ou não, o que, certamente, ajudará de maneira especial.

Também é muito importante que criemos condições para que as pessoas que, porventura, tenham alguma deficiência possam demonstrar sua força de vontade extraordinária e ser exemplos, como acontece – e acabamos de ver, há pouco – com o concertista, pianista e regente João Carlos Martins.

Quem estava próximo dele, como eu, que estava a um metro e pouco, pôde observar a maneira como regeu o coral do Senado, do qual, às vezes, já fiz parte, que admiro tanto e é tão bonito. O regente João Carlos Martins, ao cantar e dirigir o coral, no *Aleluia*, transformou-se de tal maneira que transmitiu uma extraordinária energia, que significa, justamente, a força de vontade que teve para, mesmo com os acidentes que fizeram com que tivesse limitações nas mãos, continuar tocando o Hino Nacional, Bach e as composições tão belas que ele faz, honrando a música e os músicos brasileiros.

Termino cumprimentando João Carlos Martins pela maneira tão exemplar com que mostra a possibilidade de superarmos os obstáculos que qualquer um de nós possamos ter na vida.

Meus parabéns. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Concedo, com muita honra, a palavra ao Senador Aloizio Mercadante. Antes, desejo saudar a Srª Ângela Canabrava Buchmann, que está entre nós, conselheira titular do Conselho Nacional do Direito da Pessoa Portadora de Deficiência, Conade.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente César Borges, Srªs e Srs. Senadores presentes, quero homenagear a Srª Verônica Calheiros, que, ao longo de todos esses anos, seguramente, foi a pessoa que mais se empenhou na realização desses eventos, com a sua sensibilidade e com o compromisso, já reconhecido em todo o País, que tem com esse tema das pessoas com deficiência, elaborando políticas e abrindo espaço no Senado Federal.

Quero homenagear, também, meu companheiro e amigo, Senador Flávio Arns, que não está presente mas que também tem dedicado toda a sua vida pública a esse tema, a essa luta, a essas bandeiras, e tem contribuído, com suas ações, para que o Senado esteja sempre atento, procurando aprimorar as políticas públicas, especialmente quanto à acessibilidade, porque é um imenso desafio, nas grandes cidades do Brasil, o acesso ao transporte e à mobilidade, em todas as suas formas, em todas as suas exigências.

Quero, também, saudar Marcos Frota, que tem participado de todas essas iniciativas, como ator de grande reconhecimento público, e tem-se dedicado com muita intensidade a essa obra.

Como já foram apresentados os dados, os argumentos, as leis e as reivindicações, quero fazer uma outra abordagem desse tema. Sob o meu ponto de vista, o melhor caminho para superarmos tantas dificuldades, num País que ainda não olha com a aten-

ção devida a necessidade de construir a cidadania, a inclusão produtiva, a participação ampla na sociedade das pessoas com deficiência, é o exemplo.

Se olharmos para a História, o estadista de maior reconhecimento público nos Estados Unidos foi Franklin Roosevelt, presidente daquele país por quatro vezes: durante a crise de 1929, a grande recessão, quando fez o **New Deal;** durante a Segunda Guerra Mundial, o que não foi qualquer coisa; e foi reeleito até o final de sua vida. Franklin Roosevelt é, hoje, reconhecido como o maior estadista da história americana. Ele era paraplégico.

Também poderíamos olhar para a música, para tantas e tantas personalidades, para grandes talentos como Ray Charles, Stevie Wonder e tantos outros cantores e autores que contribuíram para as artes em todas as suas formas.

Eu, hoje, quero fazer uma homenagem a uma vida que, de alguma forma, eu acompanhei, primeiramente como admirador e, depois, de uma forma mais próxima. Falo do maestro e pianista que hoje aqui se apresentou e, com quatro dedos, tocou o Hino Nacional. No início do próximo ano, em 23 de maio, ele vai-se apresentar no Carnegie Hall, regendo uma orquestra e, mais uma vez, tocando uma obra de Bach com quatro dedos.

João Carlos Martins é um dos grandes nomes da música, talvez o de maior reconhecimento internacional como pianista. Ele começou a tocar e se apresentar publicamente com oito anos de idade, e, com isso, não é difícil compreendermos a paixão, a dedicação, o que a música representou ao longo de sua vida.

Seu irmão, que se dedicou a outra atividade, Ives Gandra Martins, um grande, renomado jurista, também é pianista nas horas vagas, mas o talento da família, que realmente se projetou desde muito jovem, é João Carlos Martins. Com 20 anos, ele se apresentava no Carnegie Hall, com o patrocínio entusiasmado de Eleonora Roosevelt, que abriu esse espaço para que ele pudesse se apresentar.

E, nessa construção de uma profissão exuberante, tocava em todos os países do mundo, nas salas mais especializadas, ele foi jogar bola, a paixão de cada brasileiro, e, num tombo, caiu sobre o braço direito e perdeu o movimento do braço, e teve que parar de tocar piano. Depois, com muito esforço, ele recupera o movimento do braço e volta a tocar, por uma teimosia, por uma paixão pela música, e continua dando concertos.

Se não bastasse esse primeiro acidente, ele estava se preparando para concluir a única obra completa instrumental que existe sobre toda a obra de Bach – ele tocou, ao piano, toda a obra de Bach, são 27 CDs, que estão disponíveis – e, enquanto estava trabalhando nessa obra, que é uma obra de toda a vida, o que ninguém nunca conseguiu cumprir, ele estava terminando um concerto na Bulgária e foi assaltado na saída do concerto – isso não acontece só no Brasil, acontece em outros países – e atingido por uma barra de ferro. O assaltante o fere, ele desmaia e, quando volta à consciência, havia perdido todo o movimento da mão direita, que era a mão com que ele solava a obra. Com isso, interrompe a construção de seu grande projeto da vida, não só as apresentações, mas a conclusão da apresentação da obra de Johann Sebastian Bach.

Mas a teimosia pela música, a paixão pela música era tanta, que ele descobre um professor, em Israel, que, com um **software**, um programa de computador, torna-lhe possível recuperar o movimento da mão direita. Ele ficou – acho que foram quase dois anos –, na frente da tela de um computador, fazendo todos os movimentos, oito a dez horas por dia, para desenvolver uma outra área do cérebro que permitisse recuperar o movimento da mão direita para ele poder tocar piano. E a experiência teve êxito. Ao final de toda essa caminhada, ele volta a tocar piano com a mão direita. No entanto, ao desenvolver essa outra área do cérebro, ele invadiu um sistema, que temos no cérebro, que é a fala; outro hemisfério do cérebro é a fala. Quer dizer, quem comandava o movimento da mão dele era a mesma área que comandava a fala. Então, cada vez que ele falava algumas sílabas, a mão se movia sem que ele a controlasse. Imagine você falando e a mão movimentando! A dor era tanta que ele não podia falar.

Então, para terminar a obra do Bach e concluir o trabalho que vinha fazendo, ele se tranca numa sala escura durante o dia, não fala com ninguém – na realidade, não podia nem pensar muito, porque, se pensasse, a mão se movia da mesma forma – para poder terminar a grande obra da vida dele. Ele a termina. E, quando a termina, os médicos cortam os nervos da mão; ele não poderia mais mover a mão, a única forma de diminuir a dor. A mão que ele trabalhou tantas vezes e com tanto empenho para poder voltar a tocar piano, especialmente com esse trabalho que tinha sido feito em Israel!

Mas o nosso pianista teimoso, apaixonado pela música, pela arte e determinado a continuar perseguindo aquilo que é a razão da vida dele, se não bastasse ter perdido a mão direita, ele começa a desenvolver concertos com a mão esquerda. Ele descobriu um pianista italiano, que era um grande compositor, que também havia perdido o movimento da mão direita – parece-me – e produziu obras para serem executadas com a mão esquerda. E João Carlos Martins, que parecia ter oito toques por segundo, chega a 21 toques por segundo para executar as obras e fazer concertos com a mão esquerda.

Lembro-me de que, no apartamento dele, há algum tempo – exatamente nessa fase em que ele estava

desenvolvendo as obras com a mão esquerda –, ele fez uma apresentação belíssima, exatamente mostrando que ele estava dominando a técnica e se preparando para os primeiros concertos com a mão esquerda.

Começa, então, uma nova carreira, tocando, solando e acompanhando só com uma mão, o que exige uma velocidade estrondosa, porque é necessário solar e acompanhar. E, nessa construção com a mão esquerda, aparece um tumor; mais uma vez, ele perde todo o movimento da mão esquerda.

Então, como todos viram, ele não tem movimento nos dedos das duas mãos. O que restou é o movimento do indicador e do polegar.

Aos 64 anos, ele começa a fazer um aprendizado, a estudar, a se preparar para ser regente, maestro de orquestra. Nesse período, após haver abandonado a carreira de pianista – abandonado não, porque agora ele ainda toca com os quatro dedos e vai tocar no Carnegie Hall –, ele desenvolve a função de maestro. Nessa carreira, já realizou mais de 200 apresentações e excursões como maestro; só neste ano, mais de 100. A sua orquestra é a primeira que teve acesso ao Carnegie Hall na história, a primeira orquestra brasileira que se apresentou lá em toda a história desse monumento à música clássica, e, agora, vai solar, mais uma vez, nessa grande casa, com os quatro dedos que ele tem ainda para poder produzir esse som maravilhoso, que nós ouvimos hoje, aqui, nessa apresentação.

Cito esse exemplo para dizer que o ser humano não tem limites e que as pessoas com deficiência têm sempre uma sensibilidade a mais, têm sempre alguma coisa a mais a desenvolver, a construir e não só em termos de cidadania, no prazer de viver, na contribuição à sociedade, mas especialmente naquilo que elas sentem mais profundamente.

Por isso, neste dia, nesta sessão de homenagem, quero deixar para todos que nos ouvem essa mensagem de garra, de otimismo, de compromisso, de paixão pela vida e pela música, e homenagear, entre tantos que poderiam aqui ser homenageados, escolhi esse paulista, que tanto orgulho deu à Nação brasileira, pela sua capacidade, pelo seu talento, pela exuberância com que foi como pianista e o é hoje como maestro. E a coisa mais bonita: ele trabalha com cinco mil crianças na periferia, fazendo com que a música possa florescer e o talento dele possa ser democratizado.

Portanto, parabéns João Carlos Martins, obrigado pelo que você nos propiciou hoje, e obrigado, sobretudo, pelo exemplo de vida que ficará para aqueles que nos ouvem. Um grande abraço. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Concedo a palavra, pela lista de oradores inscritos, à nobre Senadora Marisa Serrano, pelo tempo de dez minutos.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, convidados, amigos aqui presentes, todos que estão nos vendo e ouvindo, é sempre emocionante estar nesta tribuna e falar das grandes questões nacionais. Às vezes, reclamo um pouco aqui, porque, como cheguei a esta Casa este ano, faz-me falta que o Senado discuta os problemas maiores da sociedade brasileira, trazendo-nos propostas, sugestões e soluções para esses problemas.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senadora Marisa Serrano, permite-me um aparte?

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Pois não, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Como o dia de hoje é excepcional, e V. Exª mal começa seu discurso, que sei que será brilhante, peço-lhe este aparte para dizer que o Presidente Sérgio Guerra e eu precisamos ir ao velório do Governador Ottomar Pinto, nosso companheiro de partido e figura íntegra da política brasileira.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Governador de Roraima.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Governador de Roraima. Soube hoje que, com muita humildade, ele se internou no Instituto do Coração (InCor), em Brasília, sem dizer que era Governador. Perguntaram-lhe o nome, e ele deu o nome dele, Ottomar de Souza Pinto, e pronto. Estamos indo lá, mas não podíamos deixar de apartear alguém – e que bom que foi justamente V. Exª! –, para dizer da nossa solidariedade aos portadores de necessidades especiais, ou deficientes físicos, ou que nome queiram dar – nem sei o que é mais politicamente correto. Quero expressar minha solidariedade, minha ligação com eles, no meu Estado e no País. Cito como símbolo o Breno Viola, que é campeão de judô, que tem Síndrome de Down, que ganha de todo mundo que é lutador de judô e que tenha a Síndrome de Down e que, às vezes, ganha de muita gente de elite, que não tem a Síndrome de Down, mas que tem o peso dele. Eu me lembro também daquela reporterzinha que, outro dia, entrevistou o Melodia; era uma reporterzinha portadora da Síndrome de Down. E digo ainda da minha ligação com a Associação Amazonense dos Amigos dos Autistas, com a Pestalozzi, com a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais (Apae), no meu Estado. Em outras palavras, quando vi aquela Paraolimpíada, com figuras fisicamente lesionadas, algumas com lesão cerebral, obtendo aquelas marcas tão excepcionais, eu, sinceramente – e olhe que pratico muito esporte! –, fiquei em dúvida se o deficiente físico não era eu. Portanto, esta é uma solidariedade e o

reconhecimento de que há diferença, mas de que não há superioridade nossa em relação a eles, de jeito algum! Muito obrigado. (Palmas.)

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigada, Senador Arthur Virgílio, que, junto com o Senador Sérgio Guerra, vai levar ao nosso companheiro e à família do companheiro Ottomar Pinto nossas condolências.

Eu falava da nossa angústia quando grandes temas, temas importantes para nossa sociedade, não são debatidos nesta tribuna ou quando não encontramos as soluções que deveríamos encontrar. E, se há um tema que tenho certeza de que é unanimidade nesta Casa, trata-se do apoio àqueles que têm qualquer tipo de dificuldade, como disse o Senador Arthur Virgílio, àqueles que chamamos de portadores de necessidades especiais.

Todos nós aqui falamos das Apaes, da Pestalozzi e das inúmeras entidades que trabalham com portadores da Síndrome de Down, com autistas e com aqueles que têm qualquer tipo de deficiência física. Em qualquer lugar do Brasil, essas entidades têm o apoio da sociedade; não é diferente nesta Casa, pois qualquer projeto que para cá venha no sentido de apoiar essas instituições sempre terá o apoio dos Senadores e das Senadoras. Sabemos das necessidades do nosso povo e, pelo menos, dos 10% de cidadãos brasileiros que têm qualquer tipo de deficiência.

Coloco-me à disposição. Tenho conversado muito com o Senador Flávio Arns, que, nesta Casa, é um grande batalhador. Como Deputados Federais, trabalhamos juntos na Câmara, e S. Exª sempre fazia sua pregação. Sempre digo ao Senador Flávio Arns que S. Exª tem em mim uma companheira com quem pode sempre contar. Estarei sempre junto não apenas a S. Exª, mas também a todos aqueles que trabalham para fazer com que nossas diferenças se tornem semelhanças naquilo que é importante para o País: fazer todos cidadãos de primeira classe. Não podemos pensar em diferenças regionais, nas diferenças do Norte ou do Sul do País, de quem está do lado do Atlântico ou daqueles que vêm, como eu, da fronteira com o Paraguai ou de outras fronteiras. Não pode haver restrições nem de pobreza nem em termos éticos. Nada pode fazer com que o brasileiro não seja um cidadão de primeira classe, e essa tem de ser nossa luta. Todos têm de ter oportunidades, todos têm de encontrar condições de fazer deste um País melhor para vivermos. Essa tem de ser nossa luta, indistintamente.

Esta Casa tem de estar sempre ao lado daqueles que lutam para que não haja diferenças, para que todas as nossas potencialidades sejam colocadas à disposição de um mundo melhor, de um mundo de paz, de um mundo de concórdia, de um mundo de fraternidade. É por isso que estamos aqui.

Deixo, portanto, meu registro de apoio a todos aqueles que trabalham pelo bem-estar físico e mental da sociedade brasileira, onde quer que estejamos, para onde formos e a que "minoria" pertençamos. Aqui não há mulheres, homens, crianças, jovens, idosos. Todos somos brasileiros, amamos esta terra e temos de fazê-la a melhor para todos nós.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Muito obrigado, Senadora Marisa Serrano.

Como ainda há muitos inscritos, peço aos Srs. Senadores que reduzam o tempo de cada fala para cinco minutos, pois haverá a abertura da exposição Pessoas que Fizeram e que Fazem a Diferença, com um coquetel que será servido no Salão Negro do Senado, marcada para as 16 horas. Solicito a compreensão dos Srs. Senadores. É um apelo que a Mesa faz a fim de que possamos participar do evento.

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro. Na troca, o Senador Flexa Ribeiro fica para o final.

Senador Heráclito Fortes, peço a compreensão de, se possível, manter o tempo de cinco minutos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, minha passagem por esta tribuna até desnecessária se fazia, uma vez que os companheiros que me antecederam expressaram o sentimento da Nação a respeito desse tema que empolga a muitos. Mas eu gostaria de prestar uma homenagem justa a quem teve a idéia de quebrar a carapaça da insensibilidade e da frieza arquitetônica desta Casa e chamar a atenção do Brasil para o fato de que o Congresso também pode, quando quer, fazer alguma coisa exatamente por quem mais precisa e mais necessita. Presto uma homenagem a Verônica Calheiros, que teve essa iniciativa. E não é a primeira, já há uma seqüência delas.

Eu tive, por exemplo, a oportunidade de, no ano passado, participar deste evento e ver como as pessoas crescem e se engrandecem, apesar de algumas limitações que eventualmente o destino tenha lhes dado.

Presto, portanto, minha homenagem sincera aos resistentes, que vencem as limitações e conseguem sobreviver, mostrando, através da arte, através do esporte, através da profissão que resolvem abraçar, que viver é preciso.

Estamos, aqui, diante de exemplos que são motivadores, gratificantes. E esse estímulo, meu caro Presidente, precisa ser dado não anualmente, em uma semana específica, mas no dia-a-dia, com ações concretas que diminuam distâncias, principalmente para os homenageados nesta tarde.

Finalizo, dizendo que é muito gratificante sair desta tribuna sabendo que para todos os que estão aqui, com fé e boa vontade, sempre há um jeito de sobreviver com alegria, de sobreviver servindo.

Meu caro Presidente, senhoras e senhores, o único mal incurável, sem jeito, é para os deficientes de espírito. Infelizmente, para esses nada podemos fazer.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Concedo a palavra ao nobre Senador Cristovam Buarque, a quem solicito a compreensão de, se possível, falar pelo tempo de cinco minutos.

Antes, porém, penitencio-me por uma falha da Mesa, que deixou de saudar a grande atriz Vera Holtz, cuja presença é uma honra para todos nós. (Palmas.)

Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero cumprimentar a Srª Verônica Calheiros, porque, se não fosse seu trabalho, sua iniciativa, não estaríamos aqui. Também, obviamente, cumprimento o Presidente Renan Calheiros, porque, sem seu apoio, nada disso estaria acontecendo. Em nome da senhora, cumprimento todos os demais que estão aqui.

Quero dizer apenas, Srªs e Srs. Senadores, que valorizar a perfeição não é nenhum mérito. O mérito começa, quando a gente valoriza deficiências. Mas o grande mérito é quando a gente iguala aqueles que se consideram perfeitos e aqueles que parecem trazer algum tipo de deficiência. É essa igualdade a grande demonstração, primeiro, de quebra do preconceito, ao se respeitar igualmente, e, segundo, de dedicação, de prioridade, de esforço, de generosidade, para compensar as deficiências.

O Brasil não precisaria muito, se quiséssemos garantir que ninguém deixaria de ver por falta de óculos ou de cirurgia; que ninguém deixaria de andar por falta de aparelho locomotor; que ninguém deixaria de ouvir por falta de aparelho ou de cirurgia que corrigisse sua deficiência. É aí que entra a grande valorização: a valorização do respeito, quebrando-se o preconceito, e a valorização das prioridades, corrigindo-se as desigualdades que existem entre nós. Isso não deveria ser difícil de fazer.

Por que posso corrigir minha deficiência com os óculos que compro e aqueles que não podem comprá-los ficam deficientes, por falta da generosidade coletiva da sociedade brasileira em garantir a cada um aquele instrumento de que necessitam ou mesmo em fazer a rampa onde for preciso, mesmo que isso aumente o custo de uma obra?

É para esta valorização que quero chamar a atenção aqui: a valorização da quebra do preconceito e a valorização da generosidade em fazer o esforço necessário, para que todos possam aproveitar o potencial que têm, com um pouquinho de compensação que a sociedade lhes pode dar.

Aproveitando os minutinhos que me restam, Sr. Presidente, quero chamar a atenção para o fato de que só há uma maneira de a gente conseguir, de fato, compensar as deficiências. Os aparelhos auditivos, os aparelhos de visão, tudo isso é importante, mas, sem uma revolução na educação, que trate de forma inclusiva cada um dos portadores de deficiência, pouco vão adiantar os óculos. Sem que se saiba ler, os óculos não preenchem todas as necessidades de cada um. Sem que se conclua o ensino médio, não se conseguem preencher as necessidades para se conseguir um emprego. Sem formação – tenho acompanhado pessoas que aprendem a exercer uma profissão mesmo com suas deficiências; o Maestro João Carlos fez o esforço dele, e outros precisam de um apoio maior do que ele –, a gente não vai adiante.

Finalmente, lembro um grupo de portadores de deficiência que a gente não trata como se o fosse, não dá o apoio de que precisam: os 16 milhões de brasileiros analfabetos. No mundo moderno, o analfabetismo é uma deficiência tão grande para se situar na vida como as deficiências físicas que temos.

Por isso, assim como queremos valorizar as pessoas portadoras de deficiência, valorizemos, de maneira radical, a educação de todos igualmente! Façamos escola igual para todos, e aí a gente começa a valorizar de fato aqueles que têm algumas deficiências! Que, na própria escola, possamos dar aquilo de que necessitam, para que sua deficiência seja compensada! Isso é possível.

Um evento como este, Srª Verônica, ajuda a dar consciência, para que o Brasil possa fazer a maior demonstração de civilização, que não é ter mais carros, nem uma economia maior. A maior demonstração de civilização é a capacidade de valorizar e compensar as deficiências que alguns de nós têm.

Era isso que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Srª Verônica, muito obrigado por ter tornado possível um evento como este. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente César Borges, Srªs e Srs. Senadores e todos que nos assistem e ouvem pelos veículos de comunicação do Senado Federal, como a TV Senado e a Rádio Se-

nado, esta sessão se reveste de uma importância tão grande que nem nós somos capazes de calcular.

Ao cumprimentar as pessoas que vieram, aqueles que militam nos movimentos, e abraçar o Senador Flávio Arns e Dona Verônica Calheiros, abraço a todos.

Para quem conhece a Bíblia, como a senhora, o exercício da misericórdia deve ser alguma coisa muito presente na vida. Mas fico me perguntando: o que é o deficiente? Quando a gente fala numa sessão para portadores de deficiência, quem são os deficientes? Acho que esse é o nosso grande problema.

Um dia, fui a uma casa, nos Estados Unidos, e vi uma moça sem braços. Ela pintava com os pés, fazia tudo com os pés. E uma senhora, que me acompanhou, falou assim: "Tadinha! Chega a me dar agonia vê-la se mexendo e tal". Falei: "Olha, ela nasceu sem os braços. Acho que ela também sente a maior agonia ao ver você se movimentando com esse monte de braços pendurados. Ela não sabe para que isso".

Quem é o deficiente? Não gosto nem de falar "pessoas portadoras de deficiência", porque deficiência se tem no caráter, deficiência se tem aqui dentro da cabeça, deficiência se tem no trato, na maneira indigna de se relacionar e de tratar com a coisa alheia e até com a coisa pessoal. Onde é que está, Senador Eduardo Suplicy, essa deficiência?

Tenho uma amiga, Glícia, no Município de Presidente Kennedy, um Município pequenininho no interior Estado do Espírito Santo. Põem-na na cadeira de rodas e tem-se que encostar a cabecinha dela, porque a cabeça é solta. Glícia, na cama, bebe café, escreve, entra na Internet; é professora, com dois cursos superiores. E conheço gente que estraga sua própria existência com drogas, no alcoolismo, pessoas que tiveram oportunidade e a jogaram fora. Fico olhando para Glícia – e, como Glícia, tantos outros – e perguntando quem é o deficiente de nós.

Por isso, não estou participando e não vim participar de uma sessão para homenagear pessoas portadoras de deficiência. Quando vejo o Pré-Pan, a Paraolimpíada, fico fascinado, porque quem gosta de esporte gosta de ver. Eu, que tive lesão de medula, Senador Cristovam Buarque! Há oito anos, fiquei paralítico. Minha coluna é um enxerto, completamente desmontada, enxertada. Um tumor dentro da medula me roubou o fio condutor lá embaixo, que é o receptor do cérebro, que não tenho. Ando sem o comando do cérebro. O meu caso é um milagre muito à parte. E faço duas horas de boxe por dia. Quando pensei que não podia nem mais brincar de futebol, as pessoas me vêem andando e me perguntam: "Mas como você faz?" Eu desenvolvi uma base. A minha mente conseguiu trabalhar uma base, e consigo treinar boxe. Consigo fazer até quatro, cinco **rounds** com meu amigo Popó. Quem é o deficiente?, fico perguntando. Aquele que não tem vontade de viver, vontade de viver para os outros.

Minha mãe, Dona Dadá, analfabeta profissional, dizia: "A vida só tem um valor, e o único valor que a vida tem é quando nós investimos a nossa vida na vida dos outros". E quem não tem essa disposição é o deficiente, por não investir a vida na vida dos outros.

Necessariamente, essa pessoas não precisam da nossa pena nem da nossa misericórdia. Acho que a importância desta sessão é mostrar a importância que esta Casa tem, porque, como criminalizaram a política no Brasil, políticos são todos ladrões, todos bandidos, todos vagabundos que só pensam nos seus interesses. E, na verdade, não é nada disso. São homens e mulheres com sensibilidade.

Há 27 anos, tiro drogados das ruas, das cadeias. A sociedade não sabe disso. Tenho 150 drogados, desde meninos de oito anos a pessoas de setenta, que estão me ouvindo agora. E gente deficiente aos olhos da sociedade, mas completamente eficiente naquilo que faz. Quem sabe muito mais eficiente do que aqueles que não têm disposição para colocar a sua vida à disposição daqueles que necessitam. São aqueles que precisam ser incluídos, que estão excluídos. Não estamos falando de deficiência física, mas daqueles que precisam ser incluídos.

Então, esta sessão serve para mostrar que tem gente com sensibilidade, gente com o coração voltado. A Nação não pode abrir mão dessas inteligências raras, dessas disposições raras que, ainda por conta de preconceito, entendemos como gente portadora de deficiência, mas que não têm deficiência alguma.

Há uma empresa em meu Estado que contrata pessoas que eles chamam de portadores de deficiência. Só eles são contratados. Que coisa bonita! A Gol emprega nos aeroportos aquelas pessoas portadoras de deficiência; na nossa cabeça, eficientes! São anões, pequeninos, correndo no aeroporto para lá e para cá, que resolvem a vida das pessoas, dão dimensão, dão volume, dão cadência à vida das pessoas. Quem são os deficientes?

Então, Sr. Presidente, este momento é muito importante para mim, é muito importante para minha vida, é muito importante para a minha alma, muito importante para a minha cabeça.

Eu quero abraçar o Senador Flávio Arns mais uma vez. Quero abraçar essa sociedade valorosa que presta serviços mais significativos, com a sua inteligência, à sociedade brasileira.

Temos aqui servidores desta Casa que são de suma importância para o seu funcionamento e que se movimentam numa cadeira de roda. E eles valem muito

mais do que aquele que morcega, embora tenha braço e perna. Acho que a discussão não é essa.

Parabéns a vocês, que servem ao Brasil, às suas famílias, e que são absolutamente normais, porque cada qual é normal dentro da sua normalidade. E não ter uma mão não quer dizer, absolutamente, que não há normalidade. Não ter uma perna não quer dizer que não tem normalidade. Normalidade começa no caráter, na mente, na disposição de se colocar à disposição de todos na sociedade.

Eu estou grato a Deus pela oportunidade de participar deste momento tão significativo da vida brasileira.

Obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Concedo a palavra ao nobre Senador Marcelo Crivella, pedindo a compreensão de, se possível, se limitar a cinco minutos.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, senhoras e senhores participantes, convidados, portadores de necessidades especiais que hoje, de maneira especial, abrilhantam o plenário do Senado Federal; senhores telespectadores da TV Senado; senhores ouvintes da Rádio Senado; jornalistas presentes a esta Casa, quero também saudar a Verônica por esta iniciativa tão bonita de promover uma semana em comemoração aos direitos dos brasileiros portadores de necessidades especiais e aos nossos deveres com relação a eles. Quero saudar também os Senadores Flávio Arns, Paulo Paim e tantos outros que aqui nesta Casa vêm defendendo e sempre propugnando projetos e mensagens que possam auxiliar a minorarmos as diferenças e as dificuldades que cada um tem de acessibilidade, acesso ao trabalho, e muitos até de sobrevivência.

Sr. Presidente, eu gostaria de dar como lido o pronunciamento que escrevi porque já vai tarde esta nossa sessão e cumpre-me ser breve e encerrá-la. E eu não poderia fazer isso sem lembrar aqui uma ocasião muito especial que eu penso ter ficado gravada na mente de todos que a assistiram, que foi uma prova de atletismo nos Jogos Mundiais Paraolímpicos de Québec, no Canadá, quando os portadores de necessidades especiais disputaram uma prova de cem metros. O estádio estava lotado. Eram essas competições paraolímpicas, como se diz no noticiário. Mas o interessante foi que – e eu gostaria que todos os brasileiros que não assistiram pudessem saber disso –, dada a largada dessa prova, cada um dos competidores, superando as suas dificuldades, procurava fazer o melhor e ganhar a corrida. Mas aconteceu que, poucos metros à frente, ainda não vencida metade da prova, um dos contendores caiu. E, quando aquele menino caiu, aconteceu algo sublime, extraordinário, muito bonito, que comoveu o mundo inteiro e me comove até hoje. Os demais competidores, ao verem aquela situação, se esqueceram da prova, se esqueceram do prêmio, se esqueceram da competição, pararam e voltaram. Voltaram para ajudar o atleta que, a princípio, era adversário e estava ali para ser vencido. Mas eles voltaram um a um; voltaram todos, seguraram o menino e passaram a mão no joelho que estava ralado. E aconteceu uma coisa muito bonita: eles deram as mãos e todos atravessaram juntos a linha de chegada. O estádio inteiro se levantou, e eram dezenas de milhares de pessoas aplaudindo durante mais de cinco minutos. E acho que todos que assistiram no mundo inteiro aquela transmissão também aplaudiram, se não com as mãos, com o coração, e guardaram na coleção das suas lembranças um episódio inesquecível. Nós jamais veríamos isso em uma competição para valer.

Dentro do seu raciocínio, Senador Magno Malta, os deficientes são aqueles que são levados mesmo pela competição anômica, pela disputa do dia-a-dia, pelo amor ao dinheiro, pela cobiça, pelo pensamento em si mesmo, porque, muitas vezes, alguém com uma necessidade especial pode avaliar a dor dos outros, a dificuldade dos outros, ficando vacinado e livre desse tipo de sentimento.

Sr. Presidente, encerro as minhas palavras parabenizando Verônica, mais uma vez, por esse gesto, por essa atitude, juntamente com os nossos brilhantes Senadores que aqui são especializados no tema. E também lembro aqui o nosso maestro. Que história bonita e comovente à qual todos assistimos na narrativa do nobre Senador Aloizio Mercadante! Que fantástica a sua história de vida, de superação! O Brasil emocionou-se e, tenho certeza, cresceu, agigantou-se com a sua vitória.

E é isso, Sr. Presidente, que eu gostaria de desejar, ressaltando também o esforço do Presidente Lula, que está, inclusive, este ano, enviando a medida provisória para instituirmos as melhores condições de acessibilidade, que tem programas de inclusão dos deficientes no Ministério da Educação. O Presidente Lula tem se preocupado muito com essa questão; inclusive fez a lei para ajudar os cegos, permitindo que os seus cães entrem em todos os recintos. Eu gostaria de desejar a todos os meus 14,5% da população brasileira, irmãos, mais de 23 milhões hoje portadores de deficiência no meu País, que, sob a graça de Deus, possam, com a solidariedade, o respeito, o carinho e o apreço de cada um de nós, erguer os olhos para o futuro e rasgar, seguramente, nos horizontes sem fim da esperança da nossa Pátria, a perspectiva iluminada de seu destino.

Deus abençoe vocês.

Muito obrigado.

(Palmas.)

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR MARCELO CRIVELLA.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PRB – RJ. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria, também, de externar o quanto é gratificante participar das atividades que envolvem a Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência. Esta Casa tem sido exemplo no despertar das instituições públicas e da sociedade brasileira para a necessidade de inclusão com dignidade das pessoas com deficiência.

Ao dedicarmos uma semana de nossos trabalhos para refletir sobre o envolvimento do País em relação às pessoas com deficiência, lançamos os holofotes – com maior intensidade – sobre uma questão que merece nosso zelo todos os dias do ano.

Por outras palavras, nosso empenho e nossa dedicação para o fim do estigma que ainda costuma acompanhar a deficiência são condição necessária para a integração do significativo contingente de pessoas com algum tipo de deficiência. O IBGE, de acordo com o Censo Demográfico de 2000, estima que 14,5% da população brasileira possui alguma deficiência.

Sr. Presidente, a preocupação institucional com a questão da deficiência é fenômeno relativamente recente no mundo. É a partir da segunda metade do século XX, sobretudo a partir dos anos 70, que governos e instituições multilaterais passam a dedicar esforços e a abrir espaço em suas agendas para a necessidade de superação dos preconceitos vinculados à deficiência.

Fica cada vez mais claro que as limitações à inserção do deficiente são impostas por um tipo de sociedade excludente, que valoriza um ideal de beleza e de perfeição, em detrimento daqueles que necessitam de atenção diferenciada.

É no sentido de superar essa visão que a Organização das Nações Unidas estabelece, em 1981, o Ano Internacional das Pessoas Portadoras de Deficiência. Em 1982, a própria ONU apresenta o Programa de Ação Mundial para a Inclusão das Pessoas Portadoras de Deficiência, o que passa a gerar frutos no interior de diversos países-membros da Organização.

Ainda no plano internacional, a década de 1990 é exemplo do aumento do número de normas e de documentos que têm como escopo proteger e regulamentar os direitos das pessoas com deficiência. A título exemplificativo, vale citar a contribuição da Unesco, que, em 1994, promulgou a Declaração de Salamanca e Linhas de Ação sobre Educação para Necessidades Especiais.

No âmbito hemisférico, merece destaque o papel da Organização dos Estados Americanos – a OEA –, que, em 1999, editou a Convenção Interamericana para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência – a conhecida Convenção da Guatemala. Esse documento faz parte do ordenamento jurídico brasileiro desde 2001, por meio do Decreto nº 3.956.

No Brasil, é lícito afirmar que a redemocratização da década de 1980 e a promulgação da Constituição Federal de 1988 constituem paradigmas na conscientização dos brasileiros acerca da importância fundamental dos direitos de cidadania.

A Constituição de 1988, já em seu Preâmbulo, compromete-se a construir uma sociedade fraterna, pluralista e livre de preconceitos. Diz o artigo 1º da Carta Magna que são princípios fundamentais da República Federativa do Brasil a cidadania e a dignidade da pessoa humana.

É nesse contexto que um Estado atuante pode – e deve – fazer toda a diferença.

Felizmente, Srªs e Srs. Senadores, o Presidente Lula tem-se proposto a resgatar a dignidade e promover a defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

Podemos exemplificar o compromisso do Governo Lula com o tema por meio de alguns exemplos: a edição do Decreto de Acessibilidade nº 5.296, em 2004, que estabelece a acessibilidade ao meio físico, aos meios de transporte, à comunicação e à informação para pessoas deficientes e com mobilidade reduzida. O Governo Lula editou, também, o Decreto nº 5.626, em 2005, que regulamenta a Lei de Libras – Língua Brasileira de Sinais –, criando normas e prazos para a inserção obrigatória da Libras no meio educacional.

Destacamos, ainda, a promulgação da Lei de Biossegurança, que disciplina as pesquisas com células-tronco, além da promulgação da Emenda à Constituição nº 47, em 2005, que assegura a aposentaria especial aos trabalhadores com deficiência.

São muitos os exemplos, Senhor Presidente. Desde 2003, o Ministério da Educação vem implementando o Programa Educação Inclusiva, que terá continuidade no próximo mandato do Presidente Lula.

Podemos contar com o trabalho prestimoso da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – a Corde –, vinculada à Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Órgão da Presidência da República.

A preocupação do Governo Lula com as políticas de acessibilidade e com o resgate dos direitos de cidadania das pessoas com deficiência revela-se por meio de um Programa Setorial de Pessoas com Deficiência.

Nesse contexto, as perspectivas para os anos de 2007 a 2010 são as melhores. Incluem a implementação do Decreto de Acessibilidade, com ações setoriais

coordenadas, de caráter interministerial, capazes de consolidar uma transformação radical na forma que o Estado e a sociedade brasileira vêem as pessoas com deficiência.

Afinal, assegurarmos a dignidade das pessoas com deficiência, compromisso desta Casa e do Governo Lula, constitui, antes de mais nada, um dever ético e cristão.

Registro, aqui, meu desejo de que a Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência contribua para uma sociedade mais fraterna e digna.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Solicito, mais uma vez, a compreensão dos oradores, Srs. Senadores, porque temos de dar início, o mais brevemente possível, à Exposição "Pessoas que fizeram a diferença, pessoas que fazem a diferença...". Também o Maestro João Carlos Martins vai se apresentar, e eu sei que está aqui já há algum tempo.

Vou conceder a palavra a três Senadores e encerrar a lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro; depois, ao Senador Inácio Arruda e, por fim, à Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador César Borges, Srª Renan Calheiros, Dr. Aires Neves, Srªs e Srs. Senadores, nossos convidados e visitantes, é uma tarde memorável para o Senado Federal.

A história da humanidade, Sr. Presidente, pode ser descrita, de maneira muito abrangente, como um longo caminho no sentido da aceitação da alteridade e da inclusão dos diferentes. A sociedade vem evoluindo pela ampliação do conceito do "nós" e pela redução da extensão do "eles". Ainda temos muito o que percorrer até abolirmos todos os preconceitos e desigualdades, mas, pelo muito que já progredimos, parece certo que haveremos de chegar lá: a xenofobia e o racismo, por exemplo, que causaram tantos conflitos sangrentos, já são quase universalmente rejeitados.

Há, porém, uma frente de luta pelo fim das discriminações em que ainda engatinhamos, sobretudo em países cujas instituições civis e republicanas – quero dizer, Senador Eduardo Azeredo, tudo aquilo que estrutura a igualdade de fato entre os cidadãos – estão por se constituir. Essa frente de luta é a da efetivação dos direitos das pessoas com deficiência. E aqui estamos diante de uma questão que temos a tendência, em nossa cultura, de entender mal: costumamos pensar que as leis são suficientes para mudar a realidade, apesar de repetidas provas em contrário.

É assim que somos inclinados a pensar, uma vez que a Constituição Federal reconheceu a igualdade de todos os cidadãos, independente de "origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação", como está expresso no inciso IV do art. 3º. No entanto, sabemos que, no dia-a-dia, as coisas não são bem assim, que algumas pessoas são, como se diz, "mais iguais que as outras".

Exemplo triste da resistência de certos setores da sociedade em reconhecer o direito alheio é o caso da adolescente detida em cela com homens adultos, em cadeia de Abaetetuba, lá no meu Estado do Pará. Não é este o momento de considerar politicamente todas as implicações desse evento, que são inúmeras e trágicas. Eu gostaria, entretanto, de chamar a atenção das senhoras e dos senhores que nos prestigiam com esta sessão especial para o fato de que aqui mesmo, neste Congresso Nacional, uma autoridade responsável – melhor dizendo, uma autoridade irresponsável – cometeu o abuso de levantar a hipótese da incapacidade mental da vítima como circunstância atenuante da culpa de carcereiros, delegados, corregedores e demais autoridades envolvidas nesse crime.

Sim, Sr. Presidente, D. Verônica Calheiros, o fato se agrava porque, além da discriminação social e sexual – quer dizer, por ser mulher e pobre –, além do desprezo pela condição de menor de idade da vítima, a declaração revela completa ignorância sobre os direitos das pessoas com deficiência. Se uma pessoa é deficiente mental, ela precisa ser tratada com atenção especial, jamais ser discriminada por sua condição.

Não nos apressemos, entretanto, em apontar o dedo acusador sem antes refletirmos sobre nossas próprias atitudes diárias. Quantas vezes não paramos nossos carros nas vagas reservadas a pessoas com deficiência de mobilidade, ou a idosos, sem ter esse direito? E quantas vezes tivemos a coragem cívica de advertir um concidadão que comete um deslize desse sob nossa vista? Quantos de nós, engenheiros, arquitetos ou responsáveis pela construção ou reforma de prédios públicos, desprezamos a questão da acessibilidade em nossos projetos?

Quantos de nós consideramos as pessoas com deficiência como capazes de trabalhar e ter autonomia, desde que respeitadas em suas necessidades de acesso? Quantos abandonamos realmente o preconceito de que são "coitadinhas"? Pois é nessas atitudes do cotidiano que se constroem a igualdade e a dignidade da pessoa com deficiência. Dizendo melhor: é nessas atitudes que construímos, individual e coletivamente, a dignidade de todos, porque somente assim tratamos cada cidadão segundo sua condição, com diferenças, é certo, mas sem desigualdade. Somente quando pu-

dermos agir desse modo em todas as circunstâncias teremos, enfim, a sociedade sem discriminação.

É preciso, na oportunidade desta semana dedicada à sua valorização, reiterar a noção de que respeitar a pessoa com deficiência significa retirar os obstáculos a seu acesso físico e virtual aos serviços, mas também vê-la como cidadã capaz de contribuir com seu trabalho para o bem-estar de toda a sociedade.

E, para encerrar, Senador César Borges, quero dedicar esta semana de homenagem aos deficientes ao meu Estado do Pará, que, após a espera de cinco anos, de um hospital da Rede Sarah, para atender aos deficientes – cinco anos! –, com o hospital pronto, precisando de investimento da ordem de R$15 milhões, para atender 400 crianças por dia, só agora, depois de cinco anos, na semana passada, é que esse hospital foi colocado em funcionamento, tendo lá a presença do Presidente Lula para inaugurá-lo.

É a essa atitude que, valorizando a necessidade de atendimento especial ao deficiente, quero dedicar a abertura, Senador Mário Couto, do Hospital Sarah, por que tanto lutamos, V. Exª, eu e todos os Parlamentares do Pará, para que se tornasse realidade. E, hoje, temos a satisfação de ver que, ainda na primeira etapa, as crianças e os adolescentes com necessidade de tratamento especial estão sendo atendidos no Rede Sarah de Belém.

Muito obrigado. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Concedo a palavra ao nobre Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, convidados, Srª Verônica Calheiros, quero cumprimentar todos e dizer que este dia e esta sessão solene que abre a III Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência, para mim, tem um significado muito especial, porque se trata do esforço do poder público brasileiro no sentido de fazer com que se diminua bastante no Brasil algo que já teve início, que progride, mas que precisa alargar-se mais e rápido, que é a quebra de todos os preconceitos com as pessoas que, por alguma razão, precisam de cuidados, de atenção especial, que tenham algum tipo de deficiência considerada por nós outros, que pensamos sempre que somos absolutamente os normais.

Esses precisam reconhecer o outro da forma como cada um é, sabendo que o outro pode contribuir intensamente para a sociedade brasileira. E faço isso, ao render essa homenagem na comemoração da abertura de uma semana inteira que tratará da questão do deficiente no Brasil, lembrando não só o meu convívio familiar com quem tem uma necessidade especial, não apenas de um irmão tetraplégico, como também de dezenas, centenas de pessoas do povo, simples, que têm demonstrado todos os dias o seu potencial, a sua capacidade.

E faço igualmente uma homenagem especial à figura de uma jovem chamada Mariana, lá do meu Estado. Ela tem Síndrome de Down, mas é dançarina, é cantora, é funcionária do Banco do Nordeste do Brasil; ela discursa, debate os temas mais importantes da vida política, econômica e social do nosso País. Ela opina sobre a questão do Mercosul, sobre os novos governantes da nossa Região, sobre o que acontece no mundo, em que ainda as bombas e os armamentos sofisticados são a coqueluche de determinados segmentos industriais. Então, é uma pessoa que tem uma deficiência, mas que é normalíssima, porque raciocina o nosso mundo, participa, dá a sua contribuição com muita eficiência.

Então, quero prestar essa homenagem as pessoas com alguma deficiência. Sei que, com isso, podemos abrir mais ainda, alargar mais ainda o caminho não com bombas, mas com o afeto que os portadores de alguma deficiência têm demonstrado aos demais, aos outros ditos normais; abrir o caminho para que, não com bombas, possamos detonar todos os preconceitos da nossa sociedade, a sociedade brasileira, que sempre vê incapacidade ou na deficiência, ou na pobreza, ou na cor, ou no analfabetismo. Então, todo esse território é o território da deficiência. E esse território todo, que é um território do povo brasileiro, tem demonstrado grande capacidade não só para superar suas deficiências, mas a capacidade de governar nossa Nação.

Acho que é esse o caminho que estamos abrindo neste momento, meu caro Presidente César Borges, V. Exª que dirige de forma tão brilhante a sessão de hoje do Senado Federal.

Portanto, quero deixar registrado – e, ao fazê-lo, aumentamos a responsabilidade de todos nós – que podemos ajustar não só nossa conduta do dia-a-dia, mas também que podemos dar os instrumentos, oferecer os meios para que os que consideramos "deficientes" tenham a oportunidade de demonstrar toda sua capacidade.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Com a palavra, como última oradora inscrita, a Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, senhoras e senhores que compõem a Mesa, Drª Verônica, Srªs e Srs. Senadores, senhoras e senhores aqui presentes, ontem,

celebramos o Dia Mundial dos Direitos Humanos, data que todos nós, em especial os componentes do Poder Legislativo, devem ter sempre em mente, pois representa o respeito à pessoa humana e aos seus direitos fundamentais e inalienáveis.

Hoje, Sr. Presidente, muito oportunamente, o Senado dá mais uma prova de que tem grande preocupação com a questão do respeito aos direitos humanos, iniciando a III Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência e estendendo as celebrações iniciadas no dia 10 de dezembro por uma semana, dando maior visibilidade à pessoa com deficiência.

Valorizar a diferença eu diria que é fundamental para a construção de uma sociedade justa e igualitária, que respeita as diferenças e que dá oportunidade de todo indivíduo, independente de qualquer coisa, ter acesso a tudo: educação, trabalho, lazer, sem restrições. Infelizmente, não vivemos numa sociedade inclusiva; muito pelo contrário, vivemos numa sociedade segregacionista que coloca à margem de seu desenvolvimento todo aquele que apresenta alguma diferença, seja qual for: cor, orientação sexual, gênero ou por um motivo de deficiência física ou outra qualquer.

Por mais que criemos leis para garantir o direito das pessoas com deficiência, ainda acredito que elas continuam sendo – e muito – excluídas. Não que as leis não sejam importantes, muito pelo contrário, acredito que sejam fundamentais. Porém, o que as leis têm por trás de suas punições e penalidades é a mudança cultural que se faz necessária. É fazer com que as pessoas vejam as pessoas com deficiência como iguais na diferença. Isso exige mudança de mentalidade.

Srª Verônica Calheiros, Sr. Senador Renan Calheiros, Sr. Senador Flávio Arns, Sr. Senador Paulo Paim, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, por tudo isso que acredito na importância, Srª Verônica Calheiros, deste trabalho que sei que vem sendo feito por iniciativa sua há bastante tempo. Por tudo isso que acredito na importância de uma semana dedicada a valorizar a pessoa com deficiência, que possibilita a sociedade refletir sobre o tratamento que dispensa a seu semelhante, como a sociedade compreende a deficiência e, principalmente, pela possibilidade de dar voz às demandas dessa parcela tão significativa e ainda tão dependente de benesses do Poder Público.

É preciso que a acessibilidade não seja apenas um favor, pois não o é, mas algo natural. Deveria ser o norte para todos os profissionais dos mais diversos ramos de atividade. Facilitarmos a vida uns dos outros é contribuir para uma sociedade justa.

E queria aproveitar este momento e conclamar todos os profissionais para juntarmos as nossas forças e darmos provas concretas de mudança de mentalidade ao respeitar às pessoas nas suas diferenças.

Hoje é o Dia do Arquiteto e Dia do Engenheiro, por isso aproveito para conclamar os senhores arquitetos e engenheiros deste País a se sensibilizarem e aproveitarem o dia de hoje para refletir, para pensar realmente sobre projetos arquitetônicos, sobre construções realmente adaptáveis.

Não podemos pensar: "Ah, mas eu não tenho nenhum portador de deficiência..." Eu sou portadora de deficiência, estou citando um exemplo por isso. "Eu não tenho nenhum deficiente na minha família e, por isso, não estou preocupado com esse assunto". Ninguém tem de ter esse tipo de mentalidade. A mentalidade é ao contrário: todos nós temos de estar sensibilizados, todos os profissionais de todas as áreas. Só assim nós vamos fazer a mudança para valer, vamos fazer a inclusão dos diferentes ser uma realidade, e não termos mais diferentes, termos, sim, uma sociedade justa e igualitária.

Um abraço carinhoso a todos e a todas.

Eu queria finalmente convidar todos para o coquetel de abertura da exposição que se realizará imediatamente no Salão Negro.

Um abraço. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Cumprida brilhantemente a finalidade desta sessão, quero agradecer às personalidades aqui presentes e a todos que a honraram.

Em meu nome, parabenizo o ex-Presidente Renan Calheiros e a Srª Verônica Calheiros pela iniciativa, que tem de ser uma iniciativa permanente do Senado Federal.

Parabenizo também todos os Senadores que estão empenhados no trabalho pela valorização da pessoa com deficiência.

Muito obrigado.

Estando encerrada esta parte da sessão, suspendo-a por 15 minutos.

Está suspensa a sessão por 15 minutos. Depois, o Senado passará a sua sessão deliberativa.

(Suspensa às 17 horas, a sessão é reaberta às 17 horas e 8 minutos.)

O Sr. César Borges, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, Presidente-Interino.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Está reaberta a sessão.

A Presidência lembra às Senhoras e aos Senhores Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se amanhã, às

10 horas, destinada a comemorar o Dia do Marinheiro, de acordo com os Requerimentos nºs 417 e 1.336, de 2007, do Senador Sérgio Zambiasi e outros Senhores Senadores.

Lembra, ainda, que, de acordo com o art. 200 do Regimento Interno e conforme comunicação feita na sessão de 3 de agosto de 2005, usarão da palavra os Líderes ou quem Suas Excelências indicarem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 12 horas, destinada à eleição do Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2007
(nº 6.846/2002, na Casa de origem)

Dispõe sobre o exercício das atividades profissionais de cabeleireiro, barbeiro, esteticista, manicura, pedicura, depilador e maquiador.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica reconhecido, em todo o território nacional, o exercício das atividades profissionais de Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicuro, Pedicuro, Depilador e Maquiador, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Cabeleireiro, barbeiro, esteticista, manicuro, pedicuro, depilador e maquiador são profissionais que exercem atividades de higiene e embelezamento capilar, estético, facial e corporal dos indivíduos.

Art. 2º As atividades de que trata o art. 1º desta Lei serão exercidas pelos:

I – portadores de diploma do ensino fundamental;

II – portadores de habilitação técnica específica fornecida por entidades públicas ou privadas, legalmente reconhecidas;

III - profissionais que, embora não sejam portadores de diploma ou certificado na forma dos incisos I e II do *caput* deste artigo, estejam exercendo a profissão há pelo menos 1 (um) ano, contado da data de publicação desta Lei.

Art. 3° Para fins de aplicação dos preceitos desta Lei, o órgão competente no Brasil poderá revalidar diploma expedido em país estrangeiro, fornecido por cursos equivalentes aos mencionados nos incisos I e II do *caput* do art. 2° desta Lei.

Art. 4° Os profissionais de que trata esta Lei deverão obedecer às normas sanitárias, efetuando a esterilização de materiais e utensílios utilizados no atendimento a seus clientes.

Art. 5° Fica instituído o Dia Nacional do Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicuro, Pedicuro, Depilador e Maquiador, a ser comemorado em todo o País, a cada ano, no dia e mês coincidente com a data da promulgação desta Lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.846, DE 2002

Regulamenta a profissão de Cabeleireiro, Barbeiro, Manicuro e Pedicuro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício da atividade profissional de cabeleireiro, barbeiro, manicuro e pedicuro obedece ao disposto nesta lei.

Art. 2º É privativo dos profissionais de que trata esta lei todo o tratamento estético e higiênico com o cabelo, barba, mãos e pés.

Art. 3º A habilitação em cursos específicos, mantidos por entidades oficiais ou privadas reconhecidas, para o exercício profissional de barbeiro, manicuro e pedicuro é requisito indispensável.

§ 1º Os diplomas expedidos em país estrangeiro podem ser validados pelo órgão competente no Brasil, obedecidas as disposições regulamentares.

§ 2º A exigência deste artigo não se aplica aos profissionais que, na data da promulgação desta lei, estejam, comprovadamente, no exercício da profissão há, pelo menos, um ano.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição é de suma importância para os cabeleireiros, barbeiros, manicuros e pedicuros, que acreditam no reconhecimento de seus labores como fator de valorização do ofício que exercem e do papel que desempenham na sociedade moderna.

O mundo contemporâneo, cada vez mais, exige cuidados especializados no trato com a aparência pessoal. A inadequada manipulação de produtos químicos, por profissionais inabilitados, pode colocar em risco a saúde e a segurança dos consumidores desses serviços.

Urge, portanto, regulamentar a atividade em questão, para dar maior segurança à coletividade, ao tempo em que também atende-se a antigo reclamo deste valoroso setor da mão-de-obra nacional.

Contamos, pois, com o valioso apoio de nossos ilustres Colegas para consecução deste objetivo.

Sala das Sessões, em de de 2002.

Deputado MARCELO TEIXEIRA

(Às Comissões de Educação e de Assuntos Sociais)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 113, DE 2007

(nº 5.387/2005, na Casa de origem)

Acrescenta § 5° ao art. 515 da Lei n° 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, permitindo à instância superior rever, de ofício, a condenação em custas e honorários advocatícios.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Esta Lei acrescenta § 5° ao art. 515 da Lei n° 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, permitindo à instância superior rever, de ofício, a condenação em custas e honorários advocatícios.

Art. 2° O art. 515 da Lei n° 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5°:

"Art. 515 .....

.....

§ 5° O tribunal, decidindo a apelação interposta por qualquer das partes, poderá, de ofício, rever a condenação em custas e honorários advocatícios, a fim de adequá-la ao disposto no *caput* do art. 20 desta Lei." (NR)

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.387-A, DE 2005

Acrescenta § 4º ao art. 515 do Código de Processo Civil

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 515 do Código de Processo Civil , instituído pela Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

"Art.515

.....

.....

"§ 4º O tribunal, decidindo apelação interposta por qualquer das partes, poderá, de ofício, rever a condenação em custas e honorários advocatícios, a fim de adequá-la ao art.20 deste Código." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da modificação é eliminar a necessidade de interposição de recurso de apelação apenas para discutir a definição e os montantes de custas e honorários atribuídos pela sentença, permitindo que o tribunal reveja a fixação em todos os seus termos, sempre de modo a fazer a fixação atingir a previsão do art.20 do Código de Processo Civil.

O Projeto atende às regras da economia processual evitando a interposição e o processamento de um recurso, bem como, ainda, representa economia para a parte que foi prejudicada com a definição das verbas da sucumbência e que, desta forma, não precisará recorrer, apenas para esta finalidade.

Outrossim, permite o parágrafo acrescido que o magistrado redefina o valor da condenação, de modo a fazê-lo conforme o serviço acrescido, em vista da atuação em segunda instância.

Por último, a regra guarda coerência com o fato de a condenação do vencido em custas e honorários independer de pedido da parte, devendo o juiz agir de ofício nesse terreno, o que, com a modificação proposta, passa a ser permitido também em segundo grau de jurisdição.

Sala das Sessões, em .20 de junho de 2005

Deputado **MICHEL TEMER**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Institui o Código de Processo Civil.

.....

Art. 20. A sentença condenará o vencido a pagar ao vencedor as despesas que antecipou e os honorários advocatícios. Esta verba honorária será devida, também, nos casos em que o advogado funcionar em causa própria. (Redação dada pela Lei nº 6.355, de 1076)

§ 1º O juiz, ao decidir qualquer incidente ou recurso, condenará nas despesas o vencido. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1.10.1973)

§ 2º As despesas abrangem não só as custas dos atos do processo, como também a indenização de viagem, diária de testemunha e remuneração do assistente técnico. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1.10.1973)

§ 3º Os honorários serão fixados entre o mínimo de dez por cento (10%) e o máximo de vinte por cento (20%) sobre o valor da condenação, atendidos: (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1.10.1973)

a) o grau de zelo do profissional; (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1.10.1973)

b) o lugar de prestação do serviço: (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1.10.1973)

c) a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1.10.1973)

~~§ 4º Nas causas de pequeno valor e nas de valor inestimável, bem como naquelas em que não houver condenação ou for vencida a Fazenda Pública, os honorários serão fixados consoante apreciarão equitativa do juiz atendidas as normas das letras a a c do parágrafo anterior.~~ (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1.10.1973)

§ 4º Nas causas de pequeno valor, nas de valor inestimável, naquelas em que não houver condenação ou for vencida a Fazenda Pública, e nas execuções, embargadas ou não, os honorários serão fixados consoante apreciação eqüitativa do juiz, atendidas as normas das alíneas a, b e c do parágrafo anterior. (Redação dada pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)

§ 5º Nas ações de indenização por ato ilícito contra pessoa, o valor da condenação será a soma das prestações vencidas com o capital necessário a produzir a renda correspondente às prestações vincendas (art. 602), podendo estas ser pagas, também mensalmente, na forma do § 2º do referido art. 602, inclusive em consignação na folha de pagamentos do devedor. (Incluído pela Lei nº 6.745, de 5.12.1979)

.....

Art. 515. A apelação devolverá ao tribunal o conhecimento da matéria impugnada.

§ 1º Serão, porém, objeto de apreciação e julgamento pelo tribunal todas as questões suscitadas e discutidas no processo, ainda que a sentença não as tenha julgado por inteiro.

§ 2º Quando o pedido ou a defesa tiver mais de um fundamento e o juiz acolher apenas um deles, a apelação devolverá ao tribunal o conhecimento dos demais.

§ 3º Nos casos de extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267), o tribunal pode julgar desde logo a lide, se a causa versar questão exclusivamente de direito e estiver em condições de imediato julgamento. (Incluído pela Lei nº 10.352, de 26.12.2001)

§ 4º Constatando a ocorrência de nulidade sanável, o tribunal poderá determinar a realização ou renovação do ato processual, intimadas as partes; cumprida a diligência, sempre que possível prosseguirá o julgamento da apelação. (Incluído pela Lei nº 11.276, de 2006)

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 114, DE 2007

(nº 5.644/2005, na Casa de origem)

Institui o ano de 2008 como Ano Nacional de Combate à Mortalidade Materna.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o ano de 2008 como Ano Nacional de Combate à Mortalidade Materna.

Parágrafo único. As comemorações para o Ano Nacional de Combate à Mortalidade Materna, sob a coordenação do poder público, poderão contar com a colaboração de entidades nacionais vinculadas ao bem-estar materno.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.644, DE 2005

Institui o ano de 2007 como "Ano de Combate à Mortalidade Materna".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica instituído o ano de 2007 como "Ano de Combate à Mortalidade Materna".

Parágrafo único. As comemorações para o Ano Nacional de Combate à Mortalidade Materna, sob a coordenação do Poder Público, poderá contar com a colaboração de entidades nacionais vinculadas ao bem estar materno.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Organização Mundial de Saúde (OMS) conceitua mortalidade materna como: "a morte da mulher durante a gestação ou dentro de um prazo de 42 dias após o término da gestação, independentemente da duração ou localização da gravidez, devida a qualquer causa relacionada ou agravada pela gravidez, ou por medidas tomadas em relação a ela, porém devida as causas acidentais ou incidentais".

Em 1984, a República Federativa do Brasil ratificou a Resolução nº 34/180 da Assembléia Geral das Nações Unidas que abole a discriminação contra a mulher. De acordo com a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo – fonte: "Instrumentos Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos", discriminação contra mulher é: "toda distinção ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo".

No Brasil, o combate à mortalidade materna inclui o direito ao acesso universal e gratuito das mulheres aos serviços de saúde da rede pública e a obrigação de ser atendida sem preconceitos de origem, raça, religião ou quaisquer outras formas de discriminação. A rede privada de saúde, também, tem o dever de atender à mulher banindo qualquer tratamento diferenciado.

Dados extraídos da Comissão Parlamentar de Inquérito, realizada no ano de 2001 pela Câmara dos Deputados, destinada a averiguar a incidência de mortalidade materna no Brasil concluiu que para cada 100 mil crianças nascidas 114 mulheres morrem.

Indicadores de Mortalidade Materna em Alguns Países da América Latina

Países	Mort. Materna
Argentina	44
Bolívia	390
Brasil	114
Chile	25
Cuba	33
México	48
Uruguai	19

Safe Motherhood –OMS/Banco Mundial. *Health Around the World*. 1998.

No mesmo relatório da CPI transcrevemos o seguinte trecho: "Os dados oficiais brasileiros, obtidos do IBGE e DATASUS permitem elaborar gráficos que demonstram o estacionamento do coeficiente de morte materna no mesmo patamar – elevado - de 1985, como apresenta o Dossiê da Rede Feminista de Saúde. O gráfico de número 1 mostra o coeficiente de mortalidade materna de 1980 a 1997, usando as informações oficiais disponíveis.

Gráfico 1 – Coeficiente de Mortalidade Materna (CMM por 100.000 nascidos vivos) Brasil, 1980–1997

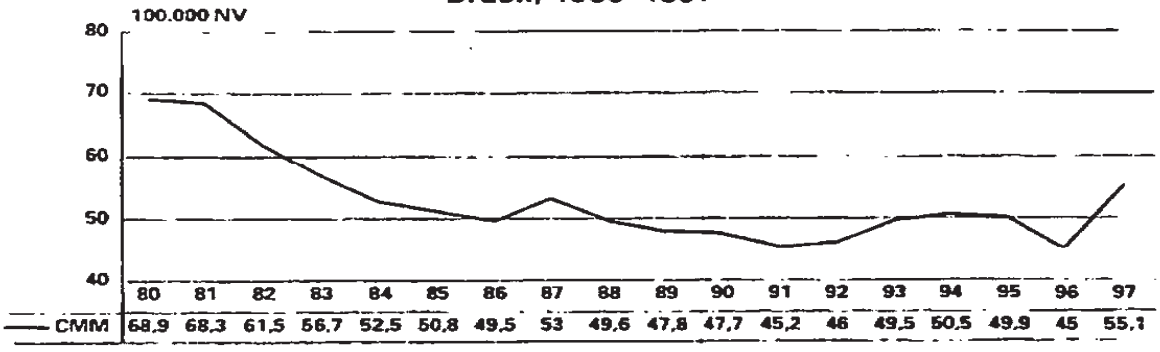

Fontes: DataSUS; IBGE.

Entre os anos de 1992 e 1997, houve uma tendência de aumento deste coeficiente, que pode ser explicado tanto por um agravamento do problema quanto pela melhora na qualidade da informação dos óbitos, ou ainda, pelo somatório destes dois fatores.

No entanto, analisando o perfil por triênios, como no Gráfico 2, podemos ver que, de 1986 até 1997 a linha básica não mostra alterações significativas. Há um estacionamento num patamar elevado, mesmo que não represente o número verdadeiro de ocorrências.

Gráfico 2 – Coeficiente de Mortalidade Materna (CMM por 100.000 nascidos vivos) por Triênio Brasil, 1980–1997

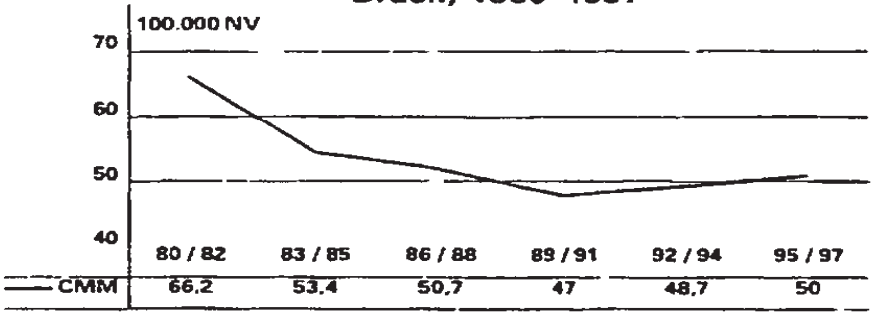

Fontes: DataSUS; IBGE.

Oficialmente no Brasil, para o ano de 1996, tivemos uma taxa de mortalidade materna total de 44,4 por 100.000 nascidos vivos. A região Norte é a que, paradoxalmente, apresenta menor coeficiente (36,4 por 100.000 nascidos vivos). As regiões Sul e Sudeste apresentam de 53,2 e 48,1 por 100.000, respectivamente. Acredita-se que estes números não correspondam à realidade. As estimativas apontam para a maior ocorrência de mortes maternas na região Norte. Porém, em virtude da maior extensão da rede assistencial, da melhor qualidade do registro de óbito, associadas às ações de investigação da ocorrência destas mortes, são melhor conhecidas as mortes ocorridas nestes locais.

Para o ano de 1997, o Ministério da Saúde contabiliza, a partir das declarações de óbito, 51,6 mortes maternas a cada 100.000 nascidos vivos. O total foi de 1.787 óbitos naquele ano. Porém, organismos internacionais avaliam que ocorram 220 óbitos para cada 100.000 nascidos vivos, em nosso país, uma taxa excessiva para as características atuais do Brasil. Se nascem, a cada ano, cerca de três milhões de crianças, então este número de mortes pode ultrapassar os cinco mil.

Informações recebidas por parte do Ministério da Saúde durante a discussão deste Relatório apontam um crescimento na razão de Mortalidade Materna entre os anos de 1996, 1997 e 1998. O Ministério reconhece os índices de 44,1; 53,4 e 58,5/100.000 NV. Estima, ainda, a ocorrência de 1.851 óbitos maternos em 1997 e 2.039 em 1998."

No mesmo relatório alega que 98% (noventa e oito por cento) das mortes maternas poderiam ser evitadas e que 68% (sessenta e oito por cento) delas ocorrem durante o parto.

Desta forma, a instituição desse ano é para que sejam realizados debates e discussões mais amplas com a promoção de congressos e seminários abrangendo o assunto e objetivando soluções acerca da mortalidade materna pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde.

O intuito do referido projeto é contribuir com o Pacto Nacional de Redução da Mortalidade Materna e Neonatal lançado pelo Ministério da Saúde, em março de 2004, com objetivo de reduzir está triste estatística, por meio de parceria entre a sociedade civil e os Governos Federal, Estadual e Municipal.

A esse Pacto já aderiram 17 Estados-membro da Federação (Amapá, Roraima, Rio Grande do Norte, Piauí, Maranhão, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul) e o Ministério destinou R$ 31.179.000,00 (trinta e um milhões e cento e setenta e nove mil reais) para 78 Municípios com mais de cem mil habitantes, com as maiores taxas de mortalidade materna e neonatal, para à implementação das ações estratégicas locais.

E mais ainda, a instituição dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU) no tópico 5ª Meta do Milênio tem como objetivo "reduzir em. no mínimo. um terço a taxa de mortalidade materna, até 2010, como um primeiro passo até a meta de reduzir essa taxa em três quartos, até 2015", o qual a República Federativa do Brasil, juntamente, com outros 190 países são signatários. Ou seja, a mobilização não é somente nacional, mas mundial.

Conclui-se que a instituição do ano de combate à mortalidade materna vai de encontro com uma realidade que atormenta mais da metade dos países do mundo que, recentemente, estão se mobilizando e se juntando para reduzir ou extinguir tal incidente.

Sala de Sessões, em 12 de julho de 2005.

Deputado GERALDO RESENDE
PPS/MS

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 115, DE 2007

(nº 206/2007, na Casa de origem)

Altera o art. 57 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para autorizar o enteado ou a enteada a adotar o nome de família do padrasto ou da madrasta.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei modifica a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 - Lei de Registros Públicos, para autorizar o enteado ou a enteada a adotar o nome de família do padrasto ou da madrasta, em todo o território nacional.

Art. 2º O art. 57 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte § 8º:

"Art. 57. .....

.....

§ 8º O enteado ou a enteada, havendo motivo ponderável e na forma dos §§ 2º a 7º deste artigo, poderá requerer ao juiz competente que, no registro de nascimento, seja averbado o nome de família de seu padrasto ou de sua madrasta, desde que haja a expressa concordância destes, sem prejuízo de seus apelidos de família."(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 206, DE 2007

Autoriza o enteado a adotar o nome de família do padrasto;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Esta lei modifica a Lei de Registros Públicos para autorizar o enteado a adotar o nome de família do padrasto.

Art. 1 Art. 2° O artigo 57 da Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte §8º:

"Art. 57.....

(...)

§8º O enteado, havendo motivo ponderável, e na forma dos §§2º a 7º deste artigo, poderá requerer ao juiz competenteque, no registro de nascimento, seja averbado o nome de família de *seu padrasto, desde que haja a expressa concordância deste*, sem prejuizo de seus apelidos de família. (NR)

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Projeto de Lei em tela busca a inovação legislativa pretendida, no sentido de alterar-se a Lei de Registros Públicos para permitir-se ao enteado adotar o nome de família do padrasto, tendo em vista que, muitas vezes, a relação entre os mesmos é semelhante àquela que liga pai e filho.

Como justificativa, lembra que essa mesma Lei previu o acréscimo do patronímico do companheiro ao nome da mulher solteira nos tempos em que ainda não contávamos com o divórcio entre nós.

O presente Projeto de Lei vem em socorro daquelas centenas de casos que vemos todos os dias, de pessoas que, estando em seu segundo ou terceiro casamento, criam os filhos de sua companheira como se seus próprios filhos fossem. Essas pessoas dividem uma vida inteira e, na grande maioria dos casos, têm mais intimidade com o padrasto do que com o próprio pai, que acabou por acompanhar a vida dos filhos à distância. É natural, pois, que surja o desejo de trazer em seu nome o nome de família do padrasto.

Merece ser ressaltado que o projeto não trata da retirada do nome de família do pai, mas de simples acréscimo de outro nome.

Por fim, convém lembrar que na forma pela qual a Lei de Registros Públicos disciplina o acréscimo do patronímico, o padrasto deverá expressar sua concordância com o acréscimo de seu nome, além da possibilidade de qualquer das partes poder cancelar o aditamento, desde que ouvida a outra.

Ciente da complexidade e da novidade do tema, mas igualmente convencida da relevância desta proposta, peço aos ilustres Pares o apoio necessário à sua aprovação.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2007 .

Clodovil Hernandes
Deputado Federal

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973.

Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências

.....

Art. 57 - Qualquer alteração posterior de nome, somente por exceção e motivadamente, após audiência do Ministério Público, será permitida por sentença do juiz a que estiver sujeito o registro, arquivando-se o mandato e publicando-se a alteração pela imprensa. (Renumerado com nova redação pela Lei nº 6.216, de 1975).

§ 1º Poderá, também, ser averbado, nos mesmos termos, o nome abreviado, usado como firma comercial registrada ou em qualquer atividade profissional.

§ 2º A mulher solteira, desquitada ou viúva, que viva com homem solteiro, desquitado ou viúvo, excepcionalmente e havendo motivo ponderável, poderá requerer ao juiz competente que, no registro de nascimento, seja averbado o patronímico de seu companheiro, sem prejuízo dos apelidos próprios, de família, desde que haja impedimento legal para o casamento, decorrente do estado civil de qualquer das partes ou de ambas. (Incluído pela Lei nº 6.216, de 1975).

§ 3º O juiz competente somente processará o pedido, se tiver expressa concordância do companheiro, e se da vida em comum houverem decorrido, no mínimo, 5 (cinco) anos ou existirem filhos da união. (Incluído pela Lei nº 6.216, de 1975).

§ 4º O pedido de averbação só terá curso, quando desquitado o companheiro, se a ex-esposa houver sido condenada ou tiver renunciado ao uso dos apelidos do marido, ainda que dele receba pensão alimentícia. (Incluído pela Lei nº 6.216, de 1975).

§ 5º O aditamento regulado nesta Lei será cancelado a requerimento de uma das partes, ouvida a outra. (Incluído pela Lei nº 6.216, de 1975).

§ 6º Tanto o aditamento quanto o cancelamento da averbação previstos neste artigo serão processados em segredo de justiça. (Incluído pela Lei nº 6.216, de 1975).

§ 7º Quando a alteração de nome for concedida em razão de fundada coação ou ameaça decorrente de colaboração com a apuração de crime, o juiz competente determinará que haja a averbação no registro de origem de menção da existência de sentença concessiva da alteração, sem a averbação do nome alterado, que somente poderá ser procedida mediante determinação posterior, que levará em consideração a cessação da coação ou ameaça que deu causa à alteração. (Incluído pela Lei nº 9.807, de 1999)

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2007

(nº 400/2007, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas de responsabilidade do ex-proprietário após a transferência de propriedade do veículo.

Art. 2º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 280-A:

"Art. 280-A. Todo auto de infração será divulgado, para conhecimento público, nos portais da *internet*, oficiais, dos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no prazo de 7 (sete) dias contados da ocorrência da autuação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos arts. 281, 282, 285, 286, 288, 289 e 290 deste Código."

Art. 3° O art. 128 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 128 .....

Parágrafo único. Após a expedição do novo Certificado de Registro de Veículo, fica proibido o lançamento de débitos relativos a multas de trânsito de responsabilidade do ex-proprietário do veículo."(NR)

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 400, DE 2007

Altera a Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas de responsabilidade do ex-proprietário após a transferência de propriedade do veículo.

Art. 2º A Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

"Art. 280-A. Todo auto de infração será divulgado, para conhecimento público, nos portais da Internet, oficiais, dos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no prazo de sete dias contados da ocorrência da autuação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos arts. 281, 282, 285, 286, 288, 289 e 290 deste Código."

"Art. 128.....

Parágrafo único. Após a expedição do novo Certificado de Registro de Veículo, fica proibido o lançamento de débitos relativos a multas de trânsito de responsabilidade do ex-proprietário do veículo."

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

A razão da apresentação deste projeto de lei encontra-se na necessidade de evitar ou reduzir os transtornos e prejuízos decorrentes da transferência de veículos com débitos relativos a multas de trânsito. São numerosos os casos no País em que o novo proprietário, desavisado, acaba tendo de arcar com o pagamento de multas desconhecidas anteriormente à compra do veículo. Isso ocorre porque o sistema de lançamento e divulgação dos autos de infração, por parte dos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, encontra-se ainda lento, não oferecendo aos usuários a informação necessária no menor espaço de tempo desejável e possível.

Nesse sentido, a medida reguladora que propomos obriga a divulgação de todo auto de infração, no pazo de sete dias contados da ocorrência da autuação, pelos portais da Internet, oficiais, dos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal. Dessa forma, a informação sobre os débitos do veículo chegaria em tempo hábil, de forma a não prejudicar a transação de compra e venda do veículo.

Apesar disso, sabemos que nem todo auto de infração seria justo ou reconhecido, e o direito de contraditá-lo é previsto no Código de Trânsito Brasileiro por meio dos procedimentos relativos a recursos, que se encontram nos arts. 281, 282, 285, 286, 288, 289 e 290, do Código de Trânsito, os quais não devem ser prejudicados, como dispomos na presente iniciativa.

Ocorre que, para o exame desses recursos, são requeridos prazos maiores do que o de sete dias que solicitamos para a divulgação do auto de infração. Assim, mesmo que tenhamos a informação em curto prazo sobre a existência de auto de infração para determinado veículo, pode acontecer que ele seja, mais tarde, arquivado, julgado insubsistente, inconsistente, irregular ou cancelado em razão de provimento a recurso interposto.

Essa situação obrigará a que compradores e vendedores tomem providências práticas no momento da transação, que atendam convenientemente as duas partes, sem maiores complicações.

De qualquer forma, estamos convencidos de que o prazo de sete dias para a divulgação dos autos de infração, que ora propomos, será fundamental para a boa condução da transferência de propriedade de veículos.

Para complementar essa medida e auferir os resultados pretendidos, estamos incluindo no art. 128, que dispõe sobre a expedição do novo Certificado de Registro de Veículo, parágrafo único pelo qual fica proibido, após a expedição do novo Certificado de Registro, o lançamento de débitos relativo a multas de responsabilidade do ex-proprietário do veículo.

Pela importância dessa iniciativa, esperamos que seja aprovada pelos ilustres Parlamentares.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2007.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Constituição da República Federativa do Brasil 1988

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

.....

Art. 128. Não será expedido novo Certificado de Registro de Veículo enquanto houver débitos fiscais e de multas de trânsito e ambientais, vinculadas ao veículo, independentemente da responsabilidade pelas infrações cometidas.

.....

CAPÍTULO XVIII
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Seção I
Da Autuação

Art. 280. Ocorrendo infração prevista na legislação de trânsito, lavrar-se-á auto de infração, do qual constará:

I - tipificação da infração;

II - local, data e hora do cometimento da infração;

III - caracteres da placa de identificação do veículo, sua marca e espécie, e outros elementos julgados necessários à sua identificação;

IV - o prontuário do condutor, sempre que possível;

V - identificação do órgão ou entidade e da autoridade ou agente autuador ou equipamento que comprovar a infração;

VI - assinatura do infrator, sempre que possível, valendo esta como notificação do cometimento da infração.

§ 1º (VETADO)

§ 2º A infração deverá ser comprovada por declaração da autoridade ou do agente da autoridade de trânsito, por aparelho eletrônico ou por equipamento audiovisual, reações químicas ou qualquer outro meio tecnologicamente disponível, previamente regulamentado pelo CONTRAN.

§ 3º Não sendo possível a autuação em flagrante, o agente de trânsito relatará o fato à autoridade no próprio auto de infração, informando os dados a respeito do veículo, além dos constantes nos incisos I, II e III, para o procedimento previsto no artigo seguinte.

§ 4º O agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista ou, ainda, policial militar designado pela autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência.

.....

Seção II
Do Julgamento das Autuações e Penalidades

Art. 281. A autoridade de trânsito, na esfera da competência estabelecida neste Código e dentro de sua circunscrição, julgará a consistência do auto de infração e aplicará a penalidade cabível.

Parágrafo único. O auto de infração será arquivado e seu registro julgado insubsistente:

I - se considerado inconsistente ou irregular;

II - se, no prazo máximo de trinta dias, não for expedida a notificação da autuação. (Redação dada pela Lei nº 9.602, de 1998)

Art. 282. Aplicada a penalidade, será expedida notificação ao proprietário do veículo ou ao infrator, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico hábil, que assegure a ciência da imposição da penalidade.

§ 1º A notificação devolvida por desatualização do endereço do proprietário do veículo será considerada válida para todos os efeitos.

§ 2º A notificação a pessoal de missões diplomáticas, de repartições consulares de carreira e de representações de organismos internacionais e de seus integrantes será remetida ao Ministério das Relações Exteriores para as providências cabíveis e cobrança dos valores, no caso de multa.

§ 3º Sempre que a penalidade de multa for imposta a condutor, à exceção daquela de que trata o § 1º do art. 259, a notificação será encaminhada ao proprietário do veículo, responsável pelo seu pagamento.

§ 4º Da notificação deverá constar a data do término do prazo para apresentação de recurso pelo responsável pela infração, que não será inferior a trinta dias contados da data da notificação da penalidade. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

§ 5º No caso de penalidade de multa, a data estabelecida no parágrafo anterior será a data para o recolhimento de seu valor. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

.....

Art. 285. O recurso previsto no art. 283 será interposto perante a autoridade que impôs a penalidade, a qual remetê-lo-á à JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias.

§ 1º O recurso não terá efeito suspensivo.

§ 2º A autoridade que impôs a penalidade remeterá o recurso ao órgão julgador, dentro dos dez dias úteis subseqüentes à sua apresentação, e, se o entender intempestivo, assinalará o fato no despacho de encaminhamento.

§ 3º Se, por motivo de força maior, o recurso não for julgado dentro do prazo previsto neste artigo, a autoridade que impôs a penalidade, de ofício, ou por solicitação do recorrente, poderá conceder-lhe efeito suspensivo.

Art. 286. O recurso contra a imposição de multa poderá ser interposto no prazo legal, sem o recolhimento do seu valor.

§ 1º No caso de não provimento do recurso, aplicar-se-á o estabelecido no parágrafo único do art. 284.

§ 2º Se o infrator recolher o valor da multa e apresentar recurso, se julgada improcedente a penalidade, ser-lhe-á devolvida a importância paga, atualizada em UFIR ou por índice legal de correção dos débitos fiscais.

.....

Art. 288. Das decisões da JARI cabe recurso a ser interposto, na forma do artigo seguinte, no prazo de trinta dias contado da publicação ou da notificação da decisão.

§ 1º O recurso será interposto, da decisão do não provimento, pelo responsável pela infração, e da decisão de provimento, pela autoridade que impôs a penalidade.

§ 2º No caso de penalidade de multa, o recurso interposto pelo responsável pela infração somente será admitido comprovado o recolhimento de seu valor.

Art. 289. O recurso de que trata o artigo anterior será apreciado no prazo de trinta dias:

I - tratando-se de penalidade imposta pelo órgão ou entidade de trânsito da União:

a) em caso de suspensão do direito de dirigir por mais de seis meses, cassação do documento de habilitação ou penalidade por infrações gravíssimas, pelo CONTRAN;

b) nos demais casos, por colegiado especial integrado pelo Coordenador-Geral da JARI, pelo Presidente da Junta que apreciou o recurso e por mais um Presidente de Junta;

II - tratando-se de penalidade imposta por órgão ou entidade de trânsito estadual, municipal ou do Distrito Federal, pelos CETRAN E CONTRANDIFE, respectivamente.

Parágrafo único. No caso da alínea *b* do inciso I, quando houver apenas uma JARI, o recurso será julgado por seus próprios membros.

Art. 290. A apreciação do recurso previsto no art. 288 encerra a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades.

Parágrafo único. Esgotados os recursos, as penalidades aplicadas nos termos deste Código serão cadastradas no RENACH.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 2007

(nº 1.213/2007, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Acresce o art. 543-C à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 -Código de Processo Civil, estabelecendo o procedimento para o julgamento de recursos repetitivos no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 543-C:

"Art. 543-C. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica questão de direito, o recurso especial será processado nos termos deste artigo.

§ 1º Caberá ao presidente do tribunal de origem admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia, os quais serão encaminhados ao Superior Tribunal de Justiça, ficando suspensos os demais recursos especiais até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça.

§ 2º Não adotada a providência descrita no § 1º deste artigo, o relator no Superior Tribunal de Justiça, ao identificar que sobre a controvérsia já existe jurisprudência dominante ou que a matéria já está afeta ao colegiado, poderá determinar a suspensão, nos tribunais de segunda instância, dos recursos nos quais a controvérsia esteja estabelecida.

§ 3º O relator poderá solicitar informações, a serem prestadas no prazo de 15 (quinze) dias, aos tribunais federais ou estaduais a respeito da controvérsia.

§ 4º O relator, conforme dispuser o regimento interno do Superior Tribunal de Justiça e considerando a relevância da matéria, poderá admitir manifestação de pessoas, órgãos ou entidades com interesse na controvérsia.

§ 5º Recebidas as informações e, se for o caso, após cumprido o disposto no § 4º deste artigo, terá vista o Ministério Público pelo prazo de 15 (quinze) dias.

§ 6º Transcorrido o prazo para o Ministério Público e remetido cópia do relatório aos demais Ministros, o processo será incluído em pauta na seção ou na Corte Especial, devendo ser julgado com preferência sobre os demais feitos, ressalvados os que envolvam réu preso e os *habeas corpus*.

§ 7º Publicado o acórdão do Superior Tribunal de Justiça, os recursos especiais sobrestados na origem:

I - terão seguimento denegado na hipótese de o acórdão recorrido coincidir com a orientação do Superior Tribunal de Justiça; ou

II - serão novamente examinados pelo tribunal de origem na hipótese de o acórdão recorrido divergir da orientação do Superior Tribunal de Justiça.

§ 8° Na hipótese prevista no inciso II do § 7° deste artigo, mantida a decisão divergente pelo tribunal de origem, far-se-á o exame de admissibilidade do recurso especial.

§ 9° O Superior Tribunal de Justiça e os tribunais de segunda instância regulamentarão, no âmbito de suas competências, os procedimentos relativos ao processamento e julgamento do recurso especial nos casos previstos neste artigo."

Art. 2° Aplica-se o disposto nesta Lei aos recursos já interpostos por ocasião da sua entrada em vigor.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.213, DE 2007

Acresce o art. 543-C à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, estabelecendo o procedimento para o julgamento de recursos repetitivos no âmbito do Superior Tribunal de Justiça

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 543-C. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica questão de direito, o recurso especial será processado nos termos deste artigo.

§ 1º Caberá ao presidente do tribunal de origem admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia, os quais serão encaminhados ao Superior Tribunal de Justiça, ficando suspensos os demais recursos especiais até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça.

§ 2º Não adotada a providência descrita no § 1º, o relator no Superior Tribunal de Justiça, ao identificar que sobre a controvérsia já existe jurisprudência dominante ou que a matéria já está afeta ao colegiado, poderá determinar a suspensão, nos tribunais de segunda instância, dos recursos nos quais a controvérsia esteja estabelecida.

§ 3º O relator poderá solicitar informações, a serem prestadas no prazo de quinze dias, aos tribunais federais ou estaduais, a respeito da controvérsia.

§ 4º O relator, conforme dispuser o regimento interno do Superior Tribunal de Justiça e considerando a relevância da matéria, poderá admitir manifestação de pessoas, órgãos ou entidades com interesse na controvérsia.

§ 5º Recebidas as informações e, se for o caso, após cumprido o disposto no § 4º, terá vista o Ministério Público, pelo prazo de quinze dias.

§ 6º Transcorrido o prazo para o Ministério Público e remetida cópia do relatório aos demais Ministros, o processo será incluído em pauta na seção ou na Corte Especial, devendo ser julgado com preferência sobre os demais feitos, ressalvados os que envolvam réu preso e os **habeas corpus**.

§ 7º Publicado o acórdão do Superior Tribunal de Justiça, os recursos especiais sobrestados na origem:

I - terão seguimento denegado na hipótese de o acórdão recorrido coincidir com a orientação do Superior Tribunal de Justiça; ou

II - serão novamente examinados pelo tribunal de origem na hipótese de o acórdão recorrido divergir da orientação do Superior Tribunal de Justiça.

§ 8º Na hipótese do inciso II do § 7º, mantida a decisão divergente pelo tribunal de origem, far-se-á o exame de admissibilidade do recurso especial.

§ 9º O Superior Tribunal de Justiça e os tribunais de segunda instância regulamentarão, no âmbito de suas competências, os procedimentos relativos ao processamento e julgamento do recurso especial nos casos previstos neste artigo." (NR)

Art. 2º Aplica-se esta Lei aos recursos já interpostos por ocasião da sua entrada em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Mensagem nº 341, de 2007.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Acresce o art. 543-C à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, estabelecendo o procedimento para o julgamento de recursos repetitivos no âmbito do Superior Tribunal de Justiça".

Brasília, 28 de março de 2007.

E.M. nº 00040 - MJ

Brasília, 5 de abril de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que *acresce o art. 543-C à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, estabelecendo o procedimento para o julgamento de recursos repetitivos no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.*

2. Sob a perspectiva das diretrizes estabelecidas para a reforma da Justiça, faz-se necessária a alteração do sistema processual brasileiro com o escopo de conferir racionalidade e celeridade ao serviço de prestação jurisdicional, sem, contudo, ferir o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3. De há muito surgem propostas e sugestões, nos mais variados âmbitos e setores, de reforma do processo civil. Manifestações de entidades representativas, como o Instituto Brasileiro de Direito Processual, a Associação dos Magistrados Brasileiros, a Associação dos Juizes Federais do Brasil, de órgãos do Poder Judiciário, do Poder Legislativo e do próprio Poder Executivo são acordes em afirmar a necessidade de alteração de dispositivos do Código de Processo Civil e da lei de juizados especiais, para conferir eficiência à tramitação de feitos e evitar a morosidade que atualmente caracteriza a atividade em questão.

4. O presente projeto de lei é baseado em sugestão do ex-membro do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Athos Gusmão Carneiro, com o objetivo de criar mecanismo que amenize o problema representado pelo excesso de demanda daquele Tribunal. Submetido ao crivo do Presidente da Corte Superior, a proposta foi aceita e recebeu alguns ajustes, que passaram a integrar a presente redação. Após, sofreu ainda pequenas alterações ao ser analisada pelos órgãos jurídicos do Poder Executivo.

5. Somente em 2005, foram remetidos mais de 210.000 processos ao Superior Tribunal de Justiça, grande parte deles fundados em matérias idênticas, com entendimento já pacificado naquela Corte. Já em 2006, esse número subiu para 251.020, o que demonstra preocupante tendência de crescimento.

6. Com o intuito de amenizar esse problema, o presente anteprojeto inspira-se no procedimento previsto na Lei nº 11.418/06 que criou mecanismo simplificando o julgamento de recursos múltiplos, fundados em idêntica matéria, no Supremo Tribunal Federal.

7. Conforme a redação inserida no diploma processual pela norma mencionada, em caso de multiplicidade de recursos fundados na mesma matéria, a Corte Suprema poderá julgar um ou mais recursos representativos da controvérsia, sobrestando a tramitação dos demais. Proferida decisão pela inadmissibilidade dos recursos selecionados, será negado seguimento aos demais processos idênticos. Caso a decisão seja de mérito, os tribunais de origem poderão retratar-se ou considerar prejudicados os recursos. Mantida a decisão contrária ao entendimento firmado no Supremo Tribunal Federal, o recurso seguirá para aquela Corte, que poderá cassar a decisão atacada.

8. Na proposta que submeto a Vossa Excelência, busca-se disponibilizar mecanismo semelhante ao Superior Tribunal de Justiça para o julgamento do recurso especial.

9. De acordo com a regulamentação proposta, verificando a multiplicidade de recursos especiais fundados na mesma matéria, o Presidente do Tribunal de origem poderá selecionar um ou mais processos representativos da controvérsia e encaminhá-los ao Superior Tribunal de Justiça, suspendendo os demais recursos idênticos até o pronunciamento definitivo dessa Corte.

10. Sobrevindo a decisão da Corte Superior, serão denegados os recursos que atacarem decisões proferidas no mesmo sentido. Caso a decisão recorrida contrarie o entendimento firmado no Superior Tribunal de Justiça, será dada oportunidade de retratação aos tribunais de origem, devendo ser retomado o trâmite do recurso, caso a decisão recorrida seja mantida.

11. Para assegurar que todos os argumentos sejam levados em conta no julgamento dos recursos selecionados, a presente proposta permite que o relator solicite informações sobre a controvérsia aos tribunais estaduais e admita a manifestação de pessoas, órgãos ou entidades, inclusive daqueles que figurarem como parte nos processos suspensos. Além disso, prevê a oitiva do Ministério Público nas hipóteses em que o processo envolva matéria pertinente às finalidades institucionais daquele órgão.

12. Estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter a anexa proposta ao elevado descortino de Vossa Excelência, acreditando que, se aceita, estará contribuindo para a efetivação das medidas que se fazem necessárias para conferir celeridade aos ritos do processo civil.

Respeitosamente,

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Institui o Código de Processo Civil.

.....

Art. 543. Admitidos ambos os recursos, os autos serão remetidos ao Superior Tribunal de Justiça. (Revigorado e com redação dada pela Lei nº 8.950, de 13.12.1994)

§ 1º Concluído o julgamento do recurso especial, serão os autos remetidos ao Supremo Tribunal Federal, para apreciação do recurso extraordinário, se este não estiver prejudicado. (Revigorado e alterado pela Lei nº 8.950, de 13.12.1994)

§ 2º Na hipótese de o relator do recurso especial considerar que o recurso extraordinário é prejudicial àquele, em decisão irrecorrível sobrestará o seu julgamento e remeterá os autos ao Supremo Tribunal Federal, para o julgamento do recurso extraordinário. (Revigorado e alterado pela Lei nº 8.950, de 13.12.1994)

§ 3º No caso do parágrafo anterior, se o relator do recurso extraordinário, em decisão irrecorrível, não o considerar prejudicial, devolverá os autos ao Superior Tribunal de Justiça, para o julgamento do recurso especial. (Revigorado e alterado pela Lei nº 8.950, de 13.12.1994)

Art. 543-A. O Supremo Tribunal Federal, em decisão irrecorrível, não conhecerá do recurso extraordinário, quando a questão constitucional nele versada não oferecer repercussão geral, nos termos deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.418, de 2006).

§ 1º Para efeito da repercussão geral, será considerada a existência, ou não, de questões relevantes do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico, que ultrapassem os interesses subjetivos da causa. (Incluído pela Lei nº 11.418, de 2006).

§ 2º O recorrente deverá demonstrar, em preliminar do recurso, para apreciação exclusiva do Supremo Tribunal Federal, a existência da repercussão geral. (Incluído pela Lei nº 11.418, de 2006).

§ 3º Haverá repercussão geral sempre que o recurso impugnar decisão contrária a súmula ou jurisprudência dominante do Tribunal. (Incluído pela Lei nº 11.418, de 2006).

§ 4º Se a Turma decidir pela existência da repercussão geral por, no mínimo, 4 (quatro) votos, ficará dispensada a remessa do recurso ao Plenário. (Incluído pela Lei nº 11.418, de 2006).

§ 5º Negada a existência da repercussão geral, a decisão valerá para todos os recursos sobre matéria idêntica, que serão indeferidos liminarmente, salvo revisão da tese, tudo nos termos do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. (Incluído pela Lei nº 11.418, de 2006).

§ 6º O Relator poderá admitir, na análise da repercussão geral, a manifestação de terceiros, subscrita por procurador habilitado, nos termos do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. (Incluído pela Lei nº 11.418, de 2006).

§ 7º A Súmula da decisão sobre a repercussão geral constará de ata, que será publicada no Diário Oficial e valerá como acórdão. (Incluído pela Lei nº 11.418, de 2006).

Art. 543-B. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a análise da repercussão geral será processada nos termos do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, observado o disposto neste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.418, de 2006).

§ 1º Caberá ao Tribunal de origem selecionar um ou mais recursos representativos da controvérsia e encaminhá-los ao Supremo Tribunal Federal, sobrestando os demais até o pronunciamento definitivo da Corte. (Incluído pela Lei nº 11.418, de 2006).

§ 2º Negada a existência de repercussão geral, os recursos sobrestados considerar-se-ão automaticamente não admitidos. (Incluído pela Lei nº 11.418, de 2006).

§ 3º Julgado o mérito do recurso extraordinário, os recursos sobrestados serão apreciados pelos Tribunais, Turmas de Uniformização ou Turmas Recursais, que poderão declará-los prejudicados ou retratar-se. (Incluído pela Lei nº 11.418, de 2006).

§ 4º Mantida a decisão e admitido o recurso, poderá o Supremo Tribunal Federal, nos termos do Regimento Interno, cassar ou reformar, liminarmente, o acórdão contrário à orientação firmada. (Incluído pela Lei nº 11.418, de 2006).

§ 5º O Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal disporá sobre as atribuições dos Ministros, das Turmas e de outros órgãos, na análise da repercussão geral. (Incluído pela Lei nº 11.418, de 2006).

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2007

(nº 3.667/2004, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Altera os arts. 1.052, 1.053, 1.072, 1.076, 1.078, 1.079, 1.085, 1.086 e 1.089 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 1.608, de 18 de setembro de 1939; e dispõe sobre as sociedades empresárias.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera os arts. 1.052, 1.053, 1.072, 1.076, 1.078, 1.079, 1.085, 1.086 e 1.089 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, e dispõe sobre as sociedades empresárias.

Art. 2º Os arts. 1.052, 1.053, 1.072, 1.076, 1.078, 1.079, 1.085, 1.086 e 1.089 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.052. Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente, em caso de falência, pela integralização do capital social." (NR)

"Art. 1.053. A sociedade limitada rege-se, nas omissões deste Capítulo e do contrato social, pelas normas que regem a sociedade anônima.

Parágrafo único. Em qualquer caso, aplica-se à sociedade limitada o disposto nos arts. 1.010, 1.024 e 1.028 a 1.038 deste Código."(NR)

"Art. 1.072. No contrato social, poderá ser estabelecido que as deliberações dos sócios serão tomadas em reunião ou assembléia convocada pelo administrador.

§ 1º Se o contrato social não obrigar a realização de reunião ou assembléia, as deliberações de interesse da sociedade serão tomadas sob a forma de qualquer instrumento escrito arquivado na Junta Comercial, observado o disposto no art. 1.076 deste Código.

..... "(NR)

"Art. 1.076. As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, salvo se quórum superior for estabelecido no contrato social.

I - (revogado);

II - (revogado);

III - (revogado)."(NR)

"Art. 1.078. Quando o número de sócios for superior a 10 (dez), é obrigatória, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, a realização de assembléia anual com o objetivo de:

..... "(NR)

"Art. 1.079. Quando houver empate em deliberação de sociedade limitada de participação acerca de voto a ser proferido em reunião ou assembléia de sociedade controlada, cada sócio da primeira poderá, exibindo a ata que comprova o impasse, participar da reunião ou assembléia da segunda e nela exercer o direito de voto correspondente às quotas ou ações de titularidade da controladora em quantidade proporcional à participação societária nesta detida." (NR)

"Art. 1.085: O sócio minoritário que pôs em risco a continuidade da empresa poderá ser excluído da sociedade limitada por alteração contratual deliberada pela maioria dos sócios representativa de mais de metade do capital social.

Parágrafo único. Registrada a alteração contratual na Junta Comercial, a sociedade notificará o excluído do cálculo feito para definição do valor do reembolso." (NR)

"Art. 1.086. Salvo disposição diversa no contrato social, em qualquer hipótese de resolução em relação a um de seus sócios, a sociedade procederá à apuração dos haveres nos termos do art. 1.031 deste Código.

Parágrafo único. Para o exclusivo fim de reembolso das quotas do sócio excluído, o valor dos bens fungíveis ou infungíveis, dos direitos e das obrigações objeto do balanço especial a que se refere o art. 1.031 deste Código será obtido mediante avaliação pelo preço de mercado em vigor à época de sua apuração e levantamento." (NR)

"Art. 1.089. A sociedade anônima rege-se por lei especial, aplicando-se-lhe, nos casos omissos, as disposições deste Código, em especial dos arts. 49, 50, 985 e 1.079."(NR)

Art. 3º As ações de dissolução de sociedade empresária e de resolução de sociedade empresária em relação a um dos sócios observarão o disposto nesta Lei e, no que couber, o procedimento ordinário previsto no art. 282 e seguintes da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, exceto nas hipóteses previstas no art. 7º desta Lei.

Art. 4º Após o trânsito em julgado da sentença de decretação da dissolução, o juiz, a pedido de qualquer das partes, nomeará o liquidante judicial.

Parágrafo único. Ao liquidante judicial aplicam-se as normas da lei sobre requisitos, impedimentos, investidura, remuneração, deveres e responsabilidade do administrador de sociedade.

Art. 5º O liquidante judicial, imediatamente após a investidura em suas funções, deverá:

I - comunicar à Junta Comercial acerca da liquidação da sociedade, bem como sobre sua nomeação e investidura;

II - proceder à arrecadação de todos os bens, direitos, livros e documentos da sociedade;

III - determinar a apuração, em 10 (dez) dias, do balanço patrimonial de encerramento.

Art. 6º Caso o balanço patrimonial de encerramento demonstre que os bens e direitos da sociedade superam as respectivas obrigações e que se mostram suficientes ainda para o pagamento da remuneração do liquidante judicial, este

dará imediato início à realização daqueles e, assim que houver disponibilidades em caixa, à satisfação das obrigações sociais, observada a ordem dos credores na falência.

§ 1º Após o integral pagamento dos credores e de sua remuneração, o liquidante repartirá o acervo remanescente entre os sócios ou acionistas proporcionalmente à respectiva participação no capital social, salvo se, pela lei, contrato ou estatuto, deva prevalecer outro critério de divisão.

§ 2º Ao concluir os atos de liquidação ou se for dispensado, substituído ou destituído, o liquidante judicial prestará contas em 10 (dez) dias diretamente aos sócios da sociedade dissolvida.

§ 3º A demora intencional, negligência ou imperícia na prática dos atos de liquidação, a omissão quanto à prestação de contas, o atraso ou a inconsistência ou falsidade daquela realizada somente poderão ser objeto de ação própria de sócios contra o liquidante judicial.

§ 4º Comprovando a prestação de contas aos sócios, o liquidante judicial requererá o arquivamento do feito de dissolução judicial.

Art. 7º Se o balanço patrimonial de encerramento demonstrar que os bens e direitos da sociedade não se mostram suficientes para a satisfação integral de suas obrigações e o pagamento da remuneração do liquidante, este requererá a falência da sociedade dissolvida, observando-se, nesta hipótese, o que dispõe a lei acerca do pedido formulado pelo próprio devedor.

§ 1º Decretada, por qualquer razão, a falência da sociedade dissolvida após a investidura do liquidante judicial em suas funções, o juiz o dispensará, fixando a sua remuneração proporcionalmente aos trabalhos realizados.

§ 2° A remuneração do liquidante judicial observará, na falência da sociedade dissolvida, a mesma classificação dos créditos trabalhistas.

Art. 8° Sujeitam-se à dissolução judicial pelos procedimentos simplificados disciplinados nesta Lei:

I - as sociedades microempresárias e empresárias de pequeno porte;

II - as sociedades de participação pura sem prazo determinado.

Parágrafo único. Considera-se de participação pura a sociedade empresária cujo objeto social é exclusivamente a participação como sócia ou acionista de outra ou outras sociedades.

Art. 9° Na dissolução de sociedade microempresária ou empresária de pequeno porte, observar-se-ão as seguintes normas:

I - a ação seguirá, no que couber, o procedimento sumário adotado pelos arts. 275 a 281 da Lei n° 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil;

II - o autor poderá oferecer com a petição inicial um plano de dissolução, acompanhado, quando for o caso, de manifestação comprovada da vontade juridicamente vinculada de outras pessoas interessadas em adquirir bens ou direitos da sociedade ou mesmo a sua totalidade ou ainda assumir obrigações dela;

III - o réu poderá, no prazo de contestação, oferecer plano de dissolução diverso, desde que atendidos os mesmos requisitos;

IV - se julgar procedente a ação, o juiz aprovará o plano de dissolução que melhor atender aos interesses da

sociedade e fixará prazo para a sua execução, consubstanciando a sentença título executivo.

Art. 10. Além das demais causas legalmente estabelecidas, pode determinar a dissolução da sociedade de participação pura sem prazo determinado a ocorrência de empate em votação de proposta com tal finalidade.

§ 1º Nas hipóteses previstas no *caput* deste artigo, o juiz, a pedido de qualquer um dos sócios ou acionistas, declarará a sociedade de participação pura dissolvida e determinará que a liquidação se proceda nos seguintes termos:

I - as ações ou quotas integrantes do patrimônio da sociedade de participação pura serão transmitidas, de imediato, à propriedade dos seus sócios ou acionistas, proporcionalmente à participação deles no capital social, observando-se, quando houver espécies e classes diferentes de ações, os mesmos critérios fixados para o exercício do direito de preferência na subscrição de valores mobiliários pelo *caput* e § 1º do art. 171 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

II - se a sociedade de participação pura possuir dinheiro depositado em instituições financeiras ou quotas de fundos de investimentos financeiros, o juiz poderá determinar a sua transmissão aos respectivos sócios ou acionistas proporcionalmente à participação deles no capital social, desde que observadas as demais normas pertinentes e preservados os direitos de outras pessoas;

III - os sócios ou acionistas da sociedade de participação pura dissolvida tornar-se-ão solidariamente responsáveis pelas obrigações passivas desta, inclusive as de natureza fiscal e trabalhista, bem como credores solidários por suas obrigações ativas, se houver.

§ 2º A dissolução e a liquidação judiciais da sociedade de participação pura decretada nos termos deste artigo prescindirão da nomeação de liquidante judicial e do pagamento das obrigações sociais.

Art. 11. A ação de resolução da sociedade em relação a um dos sócios poderá ser proposta:

I - pela sociedade limitada para a exclusão de sócio, quando não for admitida a sua realização por alteração contratual deliberada pela maioria de sócios representativa de mais da metade do capital social, ou para obstar o ingresso de sucessor de sócio falecido, inclusive cônjuge ou companheiro, quando, por lei ou contrato, couber a liquidação da quota;

II - pelo sócio minoritário que exerceu o direito de retirada ou pelo respectivo sucessor em caso de falecimento, quando não houverem sido atendidos pela sociedade limitada.

Art. 12. O sócio minoritário cujo vínculo societário é objeto da ação de resolução ou o respectivo sucessor em caso de falecimento terá direito de crédito perante a sociedade limitada correspondente:

I - ao valor da participação nos lucros auferidos durante a tramitação do processo, quando julgado inexistir causa para a resolução; e

II - ao valor patrimonial das quotas ou outro previsto em contrato social na data da retirada, falecimento ou expulsão apurado na forma dos arts. 1.031 e 1.086 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil quando houver o reconhecimento da existência de causa para a resolução.

§ 1º O crédito a que tem direito o sócio da sociedade limitada ou o respectivo sucessor em caso de falecimento será acrescido, em qualquer caso, de juros a partir do dia em que deveria ter sido pago.

§ 2º Os sócios remanescentes da sociedade limitada respondem solidariamente juntamente com esta pela satisfação do crédito do sócio ou respectivo sucessor em caso de falecimento.

Art. 13. A pessoa jurídica de direito privado que praticar ato ou promover atividade ilegais será dissolvida a pedido do Ministério Público.

Art. 14. Ficam revogados os arts. 655 a 674 do Decreto-Lei nº 1.608, de 18 de setembro de 1939.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.667, DE 2004

Altera o Código Civil e dispõe sobre as sociedades empresárias.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os artigos 1.052, 1.053, 1.072,1.076, 1.078, 1.079, 1.085, 1.086 e 1.089 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.052. Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente, em caso de falência, pela integralização do capital social.

Art. 1.053. A sociedade limitada rege-se, nas omissões de seu contrato social, no que couber, pelas normas da sociedade anônima.

Parágrafo único. Em qualquer caso, aplicam-se à sociedade limitada os arts. 1.010, 1.024 e 1.028 a 1.038.

.....

Art. 1.072. O contrato social poderá estabelecer que as deliberações dos sócios serão tomadas em reunião ou assembléia convocada pelo administrador.

§ 1º. Quando o contrato social não obrigar a realização da reunião ou assembléia, as deliberações de interesse da sociedade serão formalizadas em qualquer instrumento escrito arquivado na Junta Comercial, observado o art. 1.076.

.....

Art. 1.076. As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, salvo se quórum superior for estabelecido no contrato social.

.....

Art. 1.078. Quando o número dos sócios for superior a dez, é obrigatória a realização de assembléia anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

.....

Art. 1.079. Quando houver empate na deliberação de sociedade limitada de participação acerca do voto a ser proferido em reunião ou assembléia de uma sociedade controlada, cada sócio da primeira poderá, exibindo a ata que comprova o impasse, participar da reunião ou assembléia da segunda e nela exercer o direito de voto correspondente às quotas ou ações de titularidade da controladora em quantidade proporcional à participação societária que detém nesta.

.....

Art. 1.085. O sócio minoritário que pôs em risco a continuidade da empresa pode ser excluído da sociedade limitada por alteração contratual deliberada pela maioria, observado o art. 1.076.

Parágrafo único. Registrada a alteração contratual na Junta Comercial, a sociedade notificará o excluído o cálculo feito para definição do valor do reembolso.

Art. 1.086. Salvo previsão diversa no contrato social, em qualquer hipótese de resolução em relação a um de seus sócios, a sociedade procederá à apuração dos haveres nos termos do art. 1.031 e observados os critérios seguintes:

I - O cálculo do valor patrimonial de quotas, para fins de reembolso, será feito com base no valor do patrimônio líquido da sociedade limitada apurado em balanço de determinação;

II - No levantamento do balanço de determinação, considerar-se-ão os bens do ativo da sociedade pela estimativa de seus valores de mercado, incluindo os intangíveis suscetíveis de alienação, com o objetivo de calcular o valor do acervo que remanesceria caso a sociedade fosse dissolvida;

III - O balanço de determinação produz efeitos exclusivamente societários e episódicos e não influencia a contabilidade ordinária da sociedade.

.....

Art. 1.089. A sociedade anônima rege-se por lei especial, aplicando-se nos casos omissos, as disposições deste Código, em especial os arts. 49, 50, 985 e 1.079."

Art. 2º A ação judicial de dissolução de sociedade empresária e a de resolução de sociedade em relação a um dos sócios será disciplinada conforme as normas abaixo estatuídas:

§ 1º Nas ações disciplinadas por essa Lei, valerá como uma citação judicial, para todos os efeitos, qualquer ato extrajudicial, promovido pelo autor após o despacho de recebimento da petição inicial, apto a comprovar que o réu tem ciência da existência da ação, desde que informados no ato pelo menos os seguintes dados:

I – número do processo, juízo perante o qual tramita e data do despacho de recebimento da petição inicial; e

II – cópia da petição inicial.

§ 2º Nenhuma providência destinada à expedição de mandado ou carta de citação será adotada pelo cartório judicial enquanto o autor não o requerer.

§ 3º O juiz poderá fixar prazo para a comprovação da cientificação do réu nos termos desse artigo, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito.

§ 4º O prazo para a resposta do réu conta-se da juntada aos autos da prova do ato de cientificação com os requisitos do §1º.

Art. 3º Exceto na hipótese do art. 9º, I, a ação de dissolução da sociedade limitada ou anônima seguirá, em qualquer caso, o procedimento ordinário.

Parágrafo único. São partes na ação de dissolução apenas os sócios ou acionistas da sociedade cuja dissolução se requer.

Art. 4º Transitada em julgado a sentença de decretação da dissolução, o juiz, a pedido de qualquer das partes, nomeará o liquidante judicial.

Parágrafo único. Ao liquidante judicial aplicam-se as normas da lei sobre requisitos, impedimentos, investidura, remuneração, deveres e *responsabilidade do administrador de sociedade.*

Art. 5º Tão logo investido em suas funções, o liquidante judicial:

I – Comunicará à Junta Comercial a liquidação da sociedade, bem como sua *nomeação e investidura;*

II – Arrecadará todos os bens, livros e documentos da sociedade; e

III – Determinará ao contador da sociedade que levante, em 10 (dez) dias, o balanço patrimonial de encerramento.

Art. 6º Caso o balanço patrimonial de encerramento demonstre que o ativo da sociedade supera o passivo e é suficiente para o pagamento da remuneração do

liquidante judicial, este dará imediato início à realização do ativo e, assim que tiver disponibilidades em caixa, ao pagamento do passivo, observando a ordem dos credores na falência.

§ 1º Após o integral pagamento dos credores e de sua remuneração, o liquidante repartirá o acervo remanescente entre os sócios ou acionistas, proporcionalmente à participação no capital social, salvo se pela lei, contrato ou estatuto, deva prevalecer outro critério de divisão.

§ 2º Ao concluir a liquidação ou se for dispensado, substituído ou destituído, o liquidante judicial apresentará, em 10 (dez) dias, sua prestação de contas diretamente aos sócios da sociedade dissolvida.

§ 3º A demora intencional, negligência ou imperícia na prática dos atos de liquidação, a falta de prestação de contas, seu atraso ou a inconsistência ou falsidade da apresentada somente poderão ser objeto de ação própria do sócio ou sócios contra o liquidante judicial.

§ 4º Comprovando a apresentação da prestação de contas aos sócios, o liquidante requererá o arquivamento da ação de dissolução.

Art. 7º Se o balanço patrimonial de encerramento demonstrar que o ativo da sociedade não é suficiente para a satisfação integral do passivo e pagamento da remuneração do liquidante, este requererá a falência da sociedade dissolvida, observando-se o previsto na lei para o pedido formulado pelo próprio devedor.

§ 1º Decretada a falência da sociedade dissolvida, por qualquer razão, depois de investido o liquidante judicial em suas funções, o juiz da ação de dissolução o dispensará, fixando sua remuneração proporcionalmente aos trabalhos realizados.

§ 2º A remuneração do liquidante judicial terá, na falência da sociedade dissolvida, a mesma classificação dos créditos trabalhistas.

Art. 8º Estão sujeitas à dissolução judicial pelo procedimento simplificado disciplinado nessa Lei:

I – as sociedades microempresárias e empresárias de pequeno porte; e

II – as sociedades de participação pura sem prazo determinado.

Parágrafo único. Considera-se de participação pura a sociedade empresária cujo objeto social é exclusivamente a participação como sócia ou acionista de outra ou outras sociedades.

Art. 9º Na dissolução de sociedade microempresária ou empresária de pequeno porte, observar-se-ão as seguintes normas:

I – a ação seguirá o procedimento sumário;

II – o autor poderá apresentar com a petição inicial um plano de dissolução, acompanhado, quando for o caso, da comprovação da vontade juridicamente vinculada de terceiros em adquirir bem ou bens do ativo ou mesmo a totalidade da empresa ou assumir obrigações da sociedade;

III – o réu poderá, no prazo de contestação, apresentar plano de dissolução diverso, atendidos os mesmos requisitos;

IV – se julgar procedente a ação, o juiz aprovará o plano de dissolução que melhor atender aos interesses da sociedade e fixará prazo para a sua execução, servindo a sentença de título executivo.

Art. 10. Além das demais causas legalmente estabelecidas, dissolve-se a sociedade de participação pura sem prazo determinado quando ocorrer empate na votação de proposta de dissolução.

§ 1º Na hipótese prevista nesse artigo, o juiz, a pedido de qualquer um dos sócios ou acionistas, declarará a sociedade de participação pura dissolvida e determinará que a liquidação se proceda nos seguintes termos:

I – As ações ou quotas integrantes do patrimônio da sociedade de participação pura serão transferidas, de imediato, à propriedade dos seus sócios ou acionistas, proporcionalmente à participação deles no capital social, observando-se, quando houver espécies e classes diferentes de ações, os mesmos critérios fixados para o exercício do direito de preferência na subscrição de valores mobiliários pelo art. 171 e § 1º, da Lei nº 6.404/76;

II – Se a sociedade de participação pura tiver dinheiro depositado em banco ou em fundos de investimentos, o juiz determinará a transferência dos ativos financeiros aos seus sócios ou acionistas, observadas as normas do Banco Central e preservados os direitos de terceiros;

III – Os sócios ou acionistas da sociedade de participação dissolvida ficam *proporcionalmente responsáveis pelas obrigações passivas desta, inclusive* as de natureza fiscal e trabalhista, bem como credores solidários por suas obrigações ativas, se houver.

§ 2º A dissolução judicial e liquidação da sociedade de participação pura decretada nos termos desse artigo independe da nomeação de liquidante, realização do ativo e pagamento do passivo.

Art. 11. A ação de resolução da sociedade em relação a um dos sócios pode ser proposta:

I – pela sociedade limitada para a exclusão de sócio, quando não a puder realizar por alteração contratual deliberada pela maioria;

II – pela sociedade limitada para obstar o ingresso dos sucessores do sócio morto, inclusive cônjuge ou companheiro, quando, por lei ou contrato, couber a liquidação da quota; ou

III – pelo sócio minoritário que exerceu o direito de retirada ou por seu sucessor em caso de morte, quando não atendidos pela sociedade limitada.

§ 1º São autor ou réu na ação de resolução apenas a sociedade e o sócio minoritário cujo vínculo societário ou o valor do crédito é objeto de discussão, ou seu sucessor em caso de falecimento.

§ 2º É facultativo o litisconsórcio dos sócios remanescentes.

Art. 12. O sócio minoritário cujo vínculo societário é objeto da ação de resolução, ou o seu sucessor em caso de falecimento, terá direito de crédito perante a sociedade correspondente:

I – ao valor da participação nos lucros auferidos durante a tramitação do processo, quando julgado inexistir causa para a resolução; e

II – ao valor patrimonial das quotas, ou outro previsto em contrato social, na data da retirada, morte ou expulsão, apurado na forma dos arts. 1.031 e 1.086 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), quando julgado existir causa para a resolução.

§ 1º O crédito a que tem direito o sócio da limitada ou seu sucessor em caso de falecimento será acrescido, em qualquer caso, de juros, pelo índice fixado pelo juiz, a partir do dia em que deveriam ter sido pagos.

§ 2º Os sócios remanescentes da sociedade limitada respondem de forma solidária com esta pelo crédito do sócio, ou seu sucessor em caso de falecimento, ainda que não tenham participado da ação como litisconsorte.

Art. 13. A sociedade limitada pode ser constituída e existir regularmente por um único sócio, que seja pessoa física residente no País.

Parágrafo único. Este dispositivo aplica-se às sociedades simples (arts. 997 a 1.038 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil) e de advogados (arts. 15 a 17 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, Estatuto da Advocacia).

Art. 14. A pessoa jurídica de direito privado, inclusive a sociedade unipessoal, que praticar ato ou promover atividade ilegais será dissolvida a pedido do Ministério Público.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados os arts. 655 a 674 do Decreto-lei nº 1.608, de 18 de setembro de 1939, e demais disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Dois são os objetivos do presente Projeto de Lei:

O primeiro é alterar as disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) referente às sociedades limitadas que não têm se mostrado adequadas à disciplina da matéria. O segundo é o de atualizar as normas sobre as ações de rompimento dos vínculos societários nas sociedades empresárias, que vigoram ainda em dispositivos do antigo Código de Processo Civil de 1939.

Em relação ao primeiro objetivo, constata-se que o Código Civil introduziu profundas alterações na disciplina das sociedades limitadas. Passados já mais de dois anos de sua sanção, é possível avaliar-se a experiência dessas alterações.

Dessa avaliação pode-se concluir que as novas normas, estabelecidas com o objetivo de proteger a minoria societária, não apenas deixou de atingir essa finalidade de modo satisfatório como aumentou demasiadamente a burocracia que cerca a sociedade limitada.

Por quase noventa anos, a sociedade limitada esteve disciplinada no Brasil pelo Decreto n. 3.708, de 1919. Por esse diploma, sua marca característica era a da simplicidade. A lei específica era bastante lacunosa e muitas das matérias de interesse dos sócios deviam ser objeto de cláusula do contrato social.

Desde a entrada em vigor do novo Código Civil, a sociedade limitada ganhou em complexidade. Introduziu-se a obrigatoriedade da assembléia geral ou reunião para formalizar determinadas deliberações e aumentaram-se os quóruns de deliberação para deliberação sobre diversas matérias.

Como dito, essas alterações tinham o salutar objetivo de aumentar a proteção do sócio minoritário, mas o seu efeito, passado já considerável tempo de experiência, foi o oposto.

A obrigatoriedade da assembléia para aprovação das contas dos administradores, por exemplo, é norma do interesse desses e não dos sócios. Com a formalização exigida pela lei, dá-se quitação aos administradores pelos atos praticados ao longo do exercício social, dificultando sua responsabilização no caso de os sócios descobrirem, posteriormente, alguma irregularidade.

De outro lado, o extraordinário aumento da burocracia faz com que as sociedades limitadas, normalmente empresas de porte pequeno ou médio, tenham que gastar com o atendimento a exigências formais sem relevância para a proteção dos interesses dos sócios, inclusive minoritários.

Na questão dos quóruns de deliberação, também se nota a frustração da intenção inicial. Ao aumentar, segundo a matéria, o quorum de deliberação social para 2/3 ou 3/4, o novo Código Civil estabeleceu norma cogente, que não pode ser alterada pelo contrato social. Isso acabou amparando os interesses dos sócios minoritários com participação superior a 33% ou 25% respectivamente, mas deixou ao completo desamparo os dos minoritários com participação inferior a esses percentuais. Como o contrato social não pode contrariar as normas cogentes que estabelecem o quorum de deliberação, esses minoritários de pequena participação social não têm como negociar cláusulas sobre a matéria capaz de os protegerem.

O projeto busca um meio termo entre o lacunoso sistema do Dec. n. 3.708/19 e a complexidade injustificável do novo Código Civil. Nesse sentido, o art. 1º do projeto muda os seguintes dispositivos desse Código:

• Art. 1.052: nesse dispositivo, acrescenta-se o esclarecimento de que a responsabilidade solidária dos sócios pela integralização do capital social verifica-se "em caso de falência", tal como previa o art. 9º do Dec. n. 3.708/19.

• Art. 1.053: reintroduz-se o critério do art. 18 do Dec. n. 3.708/19, que estabelece a aplicação subsidiária da Lei das Sociedades Anônimas nas

omissões do contrato social. A aplicação das normas que regem as sociedades simples nas omissões da lei, como previsto no novo Código, tem levado à criação de dois subtipos de sociedades limitadas, aumentando sem justificativa a complexidade da matéria. O projeto também menciona os dispositivos do próprio Código que se aplicam às sociedades limitadas, embora abrigados em outros capítulos (arts. 1.010, 1.024 e 1.028 a 1.038).

• Art. 1.072 e seu § 1º a alteração desse dispositivo visa tornar facultativa a realização da assembléia ou reunião de sócios. Pelo projeto, caberá ao contrato social estabelecer se as deliberações dependem da rígida formalização do evento sob forma de assembléia ou se podem ser registradas em qualquer instrumento escrito. Nas sociedades limitadas em que os sócios considerarem importante para a proteção dos seus interesses a realização da assembléia ou reunião, eles podem prevê-la no contrato social. Caso contrário, a sociedade estará regularmente funcionando com registros menos formais das deliberações.

• Art. 1.076: eliminam-se os diferentes quoruns de deliberação estabelecidos nos incisos (suprimidos pelo projeto) para unificá-los num só critério, o de mais da metade do capital social, *salvo* cláusula do contrato social que preveja quorum maior. Assim, se os sócios, ao negociarem a sociedade, quiserem estabelecer, para uma ou mais matérias em particular, um quorum mais elevado, para a proteção dos seus interesses, é possível. Aliás, com a nova redação desse dispositivo, e sua transformação de norma cogente em supletiva, voltará a ser válida a cláusula de unanimidade, instrumento que protegeu de modo satisfatório os interesses dos minoritários até a entrada em vigor do novo Código Civil.

• Art. 1.078: o projeto restringe a obrigatoriedade da assembléia anual para as sociedades limitadas compostas por mais de dez sócios. Nessas sociedades muito numerosas, de fato, o melhor instrumento de manifestação da vontade social é a assembléia e, por isso, convém manter o critério geral do novo Código Civil (atualmente disposto no art. 1.072, § 1º) restringindo-o, contudo, ao encontro anual para votação das contas dos administradores. Os incisos do art. 1.078 não são alterados.

• Art. 1.079: a norma que se encontra hoje no art. 1.079 é uma mera repetição do previsto no art. 1.072, § 6º. Aproveitou-se, portanto, a numeração para introduzir norma que supre lacuna no direito societário brasileiro, referente à sociedade de participação. Não haverá prejuízo para a disciplina das reuniões e assembléias porque apenas eliminou-se a repetição de normas idênticas.

• Art. 1.085 e parágrafo único: o projeto altera, de início, a denominação da Seção VII, que, composta pelos arts. 1.085 e 1.086, passa a tratar de outras hipóteses de resolução da sociedade em relação a um dos sócios e não apenas da expulsão do minoritário. Em relação a essa matéria, o projeto adota a mesma sistemática que se propõe reintroduzir relativamente às deliberações sociais com a nova redação ao art. 1.076 e, principalmente, reconhece o direito de o sócio minoritário pleitear em juízo a expulsão do majoritário quando esse puser em risco a

minoritário pleitear em juízo a expulsão do majoritário quando esse puser em risco a sobrevivência da empresa. Quanto a esse último aspecto, vale registrar que é a primeira vez, no direito positivo brasileiro, que será assentado esse instrumento de proteção da minoria.

• Art. 1.086: A norma que se propõe introduzir nesse dispositivo disciplina o cálculo da participação societária a que tem direito o sócio em relação ao qual a sociedade foi resolvida (em caso de morte, expulsão ou exercício do direito de retirada). Estabelece-se, nos incisos acrescentados, o critério do cálculo do valor patrimonial das quotas (inc. I), o de elaboração do balanço de determinação que apurará esse valor (inc. II) e restringe os efeitos desse instrumento contábil para as relações societárias.

• Art. 1.089: a moderna técnica de redação legislativa desaconselha remissões gerais como a que consta da redação atual do dispositivo. Pelo projeto, especificam-se os artigos do Código Civil que são aplicáveis às sociedades anônimas, em razão da omissão da lei especial de regência desse tipo societário. O objetivo é eliminar as dúvidas que a atual redação tem despertado, principalmente porque a Lei de Sociedade Anônimas pode ter aplicação subsidiária às sociedades limitadas.

Nos arts. 2º a 12, o projeto volta-se ao seu segundo objetivo, de substituir as normas ainda em vigor do Código de Processo Civil de 1939 sobre a ação judicial de dissolução de sociedade.

A primeira grande inovação diz respeito à disciplina da "ação de resolução de sociedade em relação a um dos sócios". A lei não disciplina a matéria e os tribunais têm se valido da interpretação analógica do disposto sobre a ação de dissolução para preencher a lacuna. Hoje, em dia, cogita-se, sem extremo rigor técnico, de dissolução total e parcial, albergando-se nessa última categoria a *hipótese não disciplinada da resolução.*

Importantíssima novidade é proposta nos §§ 1º a 4º do art. 2º do projeto. Neles, passa a se admitir, nas ações de direito societário disciplinadas, qualquer ato extrajudicial de cientificação do demandado como citação. Em se tratando de ações em que litigam empresários, sociedades empresárias e sócios de sociedades empresárias, tendo em vista o perfil dessas partes, não há razões para negar plena eficácia aos atos particulares de cientificação da propositura da ação. A *ação de dissolução seguirá o procedimento ordinário, mesmo que a sociedade a* dissolver seja limitada (art. 3º). Hoje em dia esse procedimento é previsto apenas para a dissolução da anônima, mas cabe submeter a ele os demais tipos societários. Esclarece-se, também, quem são as partes legítimas para a demanda, pondo fim a divergências jurisprudenciais sobre o assunto (parágrafo único do art. 3º).

Nos arts. 4º a 7º, disciplinam-se os atos decorrentes da sentença que decretar a dissolução. Neles, procura-se adotar sistemática bastante simples, ágil e objetiva. Reduzem-se os atos processuais ao mínimo possível. Em razão desses preceitos, não se sobrecarregam os juízes com trabalho estranho ao jurisdicional. Eles são chamados a intervir apenas quando houver conflito de interesses entre os sócios ou entre esses e o liquidante.

O projeto simplifica ainda mais o procedimento da dissolução de sociedades empresárias em duas hipóteses: quando for essa microempresária ou empresária de pequeno porte ou sociedade de participação pura sem prazo determinado (art. 8º). Em relação àquelas, dispõe que o procedimento da ação será o sumário e ao autor caberá a apresentação de um plano de dissolução. Se o demandado também apresentar plano diverso, caberá ao juiz decidir no interesse da sociedade (art. 9º).

Em relação a sociedade de participação pura sem prazo determinado, após conceituá-la (art. 8º, parágrafo único), o projeto dispõe sobre formas simplificadas de realização do ativo (art. 10). Nesse caso, fica claro que os sócios se tornam responsáveis pelas obrigações da sociedade dissolvida, inclusive passivos trabalhistas e tributários (inc. IV).

O art. 12 do projeto também preenche uma lacuna no direito societário brasileiro ao estabelecer os critérios para definição do crédito a que tem direito o sócio em relação ao qual a sociedade é resolvida. O valor desse crédito varia conforme seja julgado (a final ou por antecipação de tutela) existir ou inexistir causa para a resolução. Se havia causa para a resolução, o crédito do antigo sócio corresponde ao valor de sua participação; se não havia, aos mesmos valores a que teria direito caso não tivesse sido praticado o ato de desligamento (lucros, dividendos, etc.). Duas importantes regras são estabelecidas em função desse crédito: de um lado, o acréscimo dos juros e, de outro, a responsabilidade solidária dos sócios remanescentes.

No art. 13, o projeto propõe modernizar o direito societário brasileiro, emparelhando-o aos muitos que já incorporaram a sociedade limitada unipessoal, isto é, que admite a constituição e funcionamento de uma sociedade limitada com um único sócio pessoa física residente no País. A figura já existe na Alemanha, França, Portugal, Inglaterra, Itália, Áustria, Espanha, Bélgica, Holanda, Dinamarca, Grécia e na maioria dos estados dos Estados Unidos da América. Também poderão ser unipessoais, se aprovado o projeto, as sociedades simples e as sociedades de advogados.

O art. 14 reproduz, com alterações, a norma hoje abrigada no art. 670 do Código de Processo Civil de 1939, que atribui ao Ministério Público a legitimidade para pedir em juízo a dissolução de sociedades ou pessoas jurídicas de direito privado que incorrerem em práticas ilegais. Proposta a revogação dos dispositivos do CPC de 1939 referentes à dissolução, para manter-se a disposição, é necessária sua previsão.

Por fim, o art. 15 estabelece a revogação dos arts. 655 a 674 do Código de Processo Civil de 1939, medida legislativa reclamada há pelo menos 30 anos, quando da aprovação da legislação processual de 1973.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2004.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 1.608, DE 18 DE SETEMBRO DE 1939.

Código de Processo Civil

.....

Art. 655. A dissolução de sociedade civil, ou mercantil, nos casos previstos em lei ou no contrato social, poderá ser declarada, a requerimento de qualquer interessado, para o fim de ser promovida a liquidação judicial.

Art. 656. A petição inicial será instruída com o contrato social ou com os estatutos.

§ 1º Nos casos de dissolução de pleno direito, o juiz ouvirá os interessados no prazo de quarenta e oito (48) horas e decidirá.

§ 2º Nos casos de dissolução contenciosa, apresentada a petição e ouvidos os interessados no prazo de cinco (5) dias, o juiz proferirá imediatamente a sentença, se julgar provadas as alegações do requerente.

Se a prova não fôr suficiente, o juiz designará audiência para instrução e julgamento, e procederá de conformidade com o disposto nos arts. 267 a 272.

Art. 657. Se o juiz declarar, ou decretar, a dissolução, na mesma sentença nomeará liquidante a pessoa a quem, pelo contrato, pelos estatutos, ou pela lei, competir tal função.

§ 1º Se a lei, o contrato e os estatutos nada dispuserem a respeito, o liquidante será escolhido pelos interessados, por meio de votos entregues em cartório.

A decisão tomar-se-á por maioria, computada pelo capital dos sócios que votarem e, nas sociedades de capital variável, naquelas em que houver divergência sobre o capital de cada sócio e nas de fins não econômicos, pelo número de sócios votantes, tendo os sucessores apenas um voto.

§ 2º Se forem somente dois (2) os sócios e divergirem, a escolha do liquidante será feita pelo juiz entre pessoas estranhas à sociedade.

§ 3º Em qualquer caso, porém, poderão os interessados, si concordes, indicar, em petição, o liquidante.

Art. 658. Nomeado, o liquidante assinará, dentro de quarenta e oito (48) horas, o respectivo termo; não comparecendo, ou recusando a nomeação, o juiz nomeará o imediato em votos, ou terceiro estranho, se por aquele também recusada a nomeação.

Art. 659. Se houver fundado receio de rixa, crime, ou extravio, ou danificação de bens sociais, o juiz poderá, a requerimento do interessado, decretar o sequestro daqueles bens e nomear depositário idôneo para administrá-los, até nomeação do liquidante.

Art. 660. O liquidante deverá:

I – levantar o inventário dos bens e fazer o balanço da sociedade, nos quinze (15) dias seguintes à nomeação, prazo que o juiz poderá prorrogar por motivo justo;

II – promover a cobrança das dívidas ativas e pagar as passivas, certas e exigíveis, reclamando dos sócios, na proporção de suas quotas na sociedade, os fundos necessários, quando insuficientes os da caixa;

III – vender, com autorização do juiz, os bens de fácil deterioração, ou de guarda dispendiosa, e os indispensáveis para os encargos da liquidação, quando as recusarem os sócios a suprir os fundos necessários;

IV – praticar os atos necessários para assegurar os direitos da sociedade, e representá-la ativa e passivamente nas ações que interessarem a liquidação, podendo contratar advogado e empregados com autorização do juiz e ouvidos os sócios;

V – apresentar, mensalmente, ou sempre que o juiz o determinar, balancete da liquidação;

VI – propor a forma da divisão, ou partilha, ou do pagamento dos sócios, quando ultimada a liquidação, apresentando relatório dos atos e operações que houver praticado;

VII – prestar contas de sua gestão, quando terminados os trabalhos, ou destituido das funções.

Art. 661. Os liquidantes serão destituidos pelo juiz, ex-officio, ou a requerimento de qualquer interessado si faltarem ao cumprimento do dever, ou retardarem injustificadamente o andamento do processo, ou procederem com dolo ou má fé, ou tiverem interesse contrário ao da liquidação.

Art. 662. As reclamações contra a nomeação do liquidante e os pedidos de sua destituição serão processados e julgados na forma do Título XXVIII deste Livro.

Art. 663. Feito o inventário e levantado o balanço, os interessados serão ouvidos no prazo comum de cinco (5) dias, e o juiz decidirá as reclamações, si as comportar a natureza do processo, ou, em caso contrário, remeterá os reclamantes para as vias ordinárias.

Art. 664. Apresentado o plano de partilha, sobre ele dirão os interessados, em prazo comum de cinco (5) dias, que correrá em cartório; e, o liquidante, em seguida, dirá em igual prazo, sobre as reclamações.

Art. 665. Vencidos os prazos do artigo antecedente e conclusos os autos, o juiz aprovará, ou não, o plano de partilha, homologando-a por sentença, ou mandando proceder ao respectivo cálculo, depois de decidir as dúvidas e reclamações.

Art. 666. Si a impugnação formulada pelos interessados exigir prova, o juiz designará dia e hora para a audiência de instrução e julgamento.

Art. 667. Ao liquidante estranho o juiz arbitrará a comissão de um a cinco por cento (1 a 5 %) sobre o ativo líquido, atendendo à importância do acervo social e ao trabalho da liquidação.

Art. 668. Si a morte de qualquer dos sócios não causar a dissolução da sociedade, serão apurados exclusivamente os haveres do falecido, e seus herdeiros ou sucessores serão pagos pelo modo estabelecido no contrato social, ou pelo proposto e aceito.

Art. 669. A liquidação de firma individual far-se-á no juizo onde fôr requerido o inventário.

Art. 670. A sociedade civil com personalidade jurídica, que promover atividade ilícita ou imoral, será dissolvida por ação direta, mediante denúncia de qualquer do povo, ou do órgão do Ministério Público.

Art. 671. A divisão e a partilha dos bens sociais serão feitas de acôrdo com os princípios que regem a partilha dos bens da herança.

Parágrafo único. Os bens que aparecerem depois de julgada a partilha serão sobrepartilhados pelo mesmo processo estabelecido para a partilha dos bens da herança.

Art. 672. Não sendo mercantil a sociedade, as importancias em dinheiro pertencentes à liquidação serão recolhidas ao Banco do Brasil, ou, si não houver agência dêsse Banco, a outro estabelecimento bancário acreditado, de onde só por alvará do juiz poderão ser retiradas.

Art. 673. Não havendo contrato ou instrumento de constituição de sociedade, que regule os direitos e obrigações dos sócios, a dissolução judicial será requerida pela forma do processo ordinário e a liquidação far-se-á pelo modo estabelecido para a liquidação das sentenças.

Art. 674. A dissolução das sociedades anônimas far-se-á na forma do processo ordinário.

Si não fôr contestada, o juiz mandará que se proceda à liquidação, na forma estabelecida para a liquidação das sociedades civis ou mercantis.

.....

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Institui o Código de Processo Civil.

.....

Art. 275. Observar-se-á o procedimento sumário: (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

I - nas causas cujo valor não exceda a 60 (sessenta) vezes o valor do salário mínimo; (Redação dada pela Lei nº 10.444, de 7.5.2002)

II - nas causas, qualquer que seja o valor (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

a) de arrendamento rural e de parceria agrícola; (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

b) de cobrança ao condômino de quaisquer quantias devidas ao condomínio; (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

c) de ressarcimento por danos em prédio urbano ou rústico; (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

d) de ressarcimento por danos causados em acidente de veículo de via terrestre; (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

e) de cobrança de seguro, relativamente aos danos causados em acidente de veículo, ressalvados os casos de processo de execução; (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

f) de cobrança de honorários dos profissionais liberais, ressalvado o disposto em legislação especial; (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

g) nos demais casos previstos em lei. (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

Parágrafo único. Este procedimento não será observado nas ações relativas ao estado e à capacidade das pessoas. (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

Art. 276. Na petição inicial, o autor apresentará o rol de testemunhas e, se requerer perícia, formulará quesitos, podendo indicar assistente técnico. (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

Art. 277. O juiz designará a audiência de conciliação a ser realizada no prazo de trinta dias, citando-se o réu com a antecedência mínima de dez dias e sob advertência prevista no § 2º deste artigo, determinando o comparecimento das partes. Sendo ré a Fazenda Pública, os prazos contar-se-ão em dobro. (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

§ 1º A conciliação será reduzida a termo e homologada por sentença, podendo o juiz ser auxiliado por conciliador.(Incluído pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

§ 2º Deixando injustificadamente o réu de comparecer à audiência, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados na petição inicial (art. 319), salvo se o contrário resultar da prova dos autos, proferindo o juiz, desde logo, a sentença. (Incluído pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

§ 3º As partes comparecerão pessoalmente à audiência, podendo fazer-se representar por preposto com poderes para transigir. (Incluído pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

§ 4º O juiz, na audiência, decidirá de plano a impugnação ao valor da causa ou a controvérsia sobre a natureza da demanda, determinando, se for o caso, a conversão do procedimento sumário em ordinário. (Incluído pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

§ 5º A conversão também ocorrerá quando houver necessidade de prova técnica de maior complexidade. (Incluído pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

Art. 278. Não obtida a conciliação, oferecerá o réu, na própria audiência, resposta escrita ou oral, acompanhada de documentos e rol de testemunhas e, se requerer perícia, formulará seus quesitos desde logo, podendo indicar assistente técnico. (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

§ 1º É lícito ao réu, na contestação, formular pedido em seu favor, desde que fundado nos mesmos fatos referidos na inicial. (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

§ 2º Havendo necessidade de produção de prova oral e não ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos arts. 329 e 330, I e II, será designada audiência de instrução e julgamento para data próxima, não excedente de trinta dias, salvo se houver determinação de perícia. (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

Art. 279. Os atos probatórios realizados em audiência poderão ser documentados mediante taquigrafia, estenotipia ou outro método hábil de documentação, fazendo-se a respectiva transcrição se a determinar o juiz. (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

Parágrafo único. Nas comarcas ou varas em que não for possível a taquigrafia, a estenotipia ou outro método de documentação, os depoimentos serão reduzidos a termo, do qual constará apenas o essencial.(Incluído pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

Art. 280. No procedimento sumário não são admissíveis a ação declaratória incidental e a intervenção de terceiros, salvo a assistência, o recurso de terceiro prejudicado e a intervenção fundada em contrato de seguro. (Redação dada pela Lei nº 10.444, de 7.5.2002)

Art. 281 - Findos a instrução e os debates orais, o juiz proferirá sentença na própria audiência ou no prazo de dez dias. (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

.....

Art. 282. A petição inicial indicará:

I - o juiz ou tribunal, a que é dirigida;

II - os nomes, prenomes, estado civil, profissão, domicílio e residência do autor e do réu;

III - o fato e os fundamentos jurídicos do pedido;

IV - o pedido, com as suas especificações;

V - o valor da causa;

VI - as provas com que o autor pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados;

VII - o requerimento para a citação do réu.

Art. 283. A petição inicial será instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação.

Art. 284. Verificando o juiz que a petição inicial não preenche os requisitos exigidos nos arts. 282 e 283, ou que apresenta defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, determinará que o autor a emende, ou a complete, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Se o autor não cumprir a diligência, o juiz indeferirá a petição inicial.

Art. 285. Estando em termos a petição inicial, o juiz a despachará, ordenando a citação do réu, para responder; do mandado constará que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973)

Art. 285-A. Quando a matéria controvertida for unicamente de direito e no juízo já houver sido proferida sentença de total improcedência em outros casos idênticos, poderá ser dispensada a citação e proferida sentença, reproduzindo-se o teor da anteriormente prolatada. (Incluído pela Lei nº 11.277, de 2006)

§ 1º Se o autor apelar, é facultado ao juiz decidir, no prazo de 5 (cinco) dias, não manter a sentença e determinar o prosseguimento da ação. (Incluído pela Lei nº 11.277, de 2006)

§ 2º Caso seja mantida a sentença, será ordenada a citação do réu para responder ao recurso. (Incluído pela Lei nº 11.277, de 2006)

.....

LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976.

Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

.....

Direito de Preferência

Art. 171. Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital.

§ 1º Se o capital for dividido em ações de diversas espécies ou classes e o aumento for feito por emissão de mais de uma espécie ou classe, observar-se-ão as seguintes normas:

a) no caso de aumento, na mesma proporção, do número de ações de todas as espécies e classes existentes, cada acionista exercerá o direito de preferência sobre ações idênticas às de que for possuidor;

b) se as ações emitidas forem de espécies e classes existentes, mas importarem alteração das respectivas proporções no capital social, a preferência será exercida sobre ações de espécies e classes idênticas às de que forem possuidores os acionistas, somente se estendendo às demais se aquelas forem insuficientes para lhes assegurar, no capital aumentado, a mesma proporção que tinham no capital antes do aumento;

c) se houver emissão de ações de espécie ou classe diversa das existentes, cada acionista exercerá a preferência, na proporção do número de ações que possuir, sobre ações de todas as espécies e classes do aumento.

§ 2º No aumento mediante capitalização de créditos ou subscrição em bens, será sempre assegurado aos acionistas o direito de preferência e, se for o caso, as importâncias por eles pagas serão entregues ao titular do crédito a ser capitalizado ou do bem a ser incorporado.

§ 3º Os acionistas terão direito de preferência para subscrição das emissões de debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição e partes beneficiárias conversíveis em ações emitidas para alienação onerosa; mas na conversão desses títulos em ações, ou na outorga e no exercício de opção de compra de ações, não haverá direito de preferência.

§ 4º O estatuto ou a assembléia-geral fixará prazo de decadência, não inferior a 30 (trinta) dias, para o exercício do direito de preferência.

§ 5º No usufruto e no fideicomisso, o direito de preferência, quando não exercido pelo acionista até 10 (dez) dias antes do vencimento do prazo, poderá sê-lo pelo usufrutuário ou fideicomissário.

§ 6º O acionista poderá ceder seu direito de preferência.

§ 7º Na companhia aberta, o órgão que deliberar sobre a emissão mediante subscrição particular deverá dispor sobre as sobras de valores mobiliários não subscritos, podendo:

a) mandar vendê-las em bolsa, em benefício da companhia; ou

b) rateá-las, na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que tiverem pedido, no boletim ou lista de subscrição, reserva de sobras; nesse caso, a condição constará dos boletins e listas de subscrição e o saldo não rateado será vendido em bolsa, nos termos da alínea anterior.

§ 8º Na companhia fechada, será obrigatório o rateio previsto na alínea b do § 7º, podendo o saldo, se houver, ser subscrito por terceiros, de acordo com os critérios estabelecidos pela assembléia-geral ou pelos órgãos da administração.

.....

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Institui o Código Civil.

.....

Art. 49. Se a administração da pessoa jurídica vier a faltar, o juiz, a requerimento de qualquer interessado, nomear-lhe-á administrador provisório.

Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade, ou pela confusão patrimonial, pode o juiz decidir, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares dos administradores ou sócios da pessoa jurídica.

.....

Art. 985. A sociedade adquire personalidade jurídica com a inscrição, no registro próprio e na forma da lei, dos seus atos constitutivos (arts. 45 e 1.150).

.....

Art. 1.010. Quando, por lei ou pelo contrato social, competir aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

§ 1º Para formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais de metade do capital.

§ 2º Prevalece a decisão sufragada por maior número de sócios no caso de empate, e, se este persistir, decidirá o juiz.

§ 3º Responde por perdas e danos o sócio que, tendo em alguma operação interesse contrário ao da sociedade, participar da deliberação que a aprove graças a seu voto.

.....

Art. 1.024. Os bens particulares dos sócios não podem ser executados por dívidas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais.

.....

Art. 1.028. No caso de morte de sócio, liquidar-se-á sua quota, salvo:

I - se o contrato dispuser diferentemente;

II - se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da sociedade;

III - se, por acordo com os herdeiros, regular-se a substituição do sócio falecido.

Art. 1.029. Além dos casos previstos na lei ou no contrato, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade; se de prazo indeterminado, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de sessenta dias; se de prazo determinado, provando judicialmente justa causa.

Parágrafo único. Nos trinta dias subseqüentes à notificação, podem os demais sócios optar pela dissolução da sociedade.

Art. 1.030. Ressalvado o disposto no art. 1.004 e seu parágrafo único, pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente.

Parágrafo único. Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada nos termos do parágrafo único do art. 1.026.

Art. 1.031. Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, salvo disposição contratual em contrário, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

§ 2º A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo de noventa dias, a partir da liquidação, salvo acordo, ou estipulação contratual em contrário.

Art. 1.032. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Art. 1.033. Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

I - o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado;

II - o consenso unânime dos sócios;

III - a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;

IV - a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias;

V - a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

Art. 1.034. A sociedade pode ser dissolvida judicialmente, a requerimento de qualquer dos sócios, quando:

I - anulada a sua constituição;

II - exaurido o fim social, ou verificada a sua inexeqüibilidade.

Art. 1.035. O contrato pode prever outras causas de dissolução, a serem verificadas judicialmente quando contestadas.

Art. 1.036. Ocorrida a dissolução, cumpre aos administradores providenciar imediatamente a investidura do liquidante, e restringir a gestão própria aos negócios inadiáveis, vedadas novas operações, pelas quais responderão solidária e ilimitadamente.

Parágrafo único. Dissolvida de pleno direito a sociedade, pode o sócio requerer, desde logo, a liquidação judicial.

Art. 1.037. Ocorrendo a hipótese prevista no inciso V do art. 1.033, o Ministério Público, tão logo lhe comunique a autoridade competente, promoverá a liquidação judicial da sociedade, se os mj175

administradores não o tiverem feito nos trinta dias seguintes à perda da autorização, ou se o sócio não houver exercido a faculdade assegurada no parágrafo único do artigo antecedente.

Parágrafo único. Caso o Ministério Público não promova a liquidação judicial da sociedade nos quinze dias subseqüentes ao recebimento da comunicação, a autoridade competente para conceder a autorização nomeará interventor com poderes para requerer a medida e administrar a sociedade até que seja nomeado o liquidante.

Art. 1.038. Se não estiver designado no contrato social, o liquidante será eleito por deliberação dos sócios, podendo a escolha recair em pessoa estranha à sociedade.

§ 1º O liquidante pode ser destituído, a todo tempo:

I - se eleito pela forma prevista neste artigo, mediante deliberação dos sócios;

II - em qualquer caso, por via judicial, a requerimento de um ou mais sócios, ocorrendo justa causa.

§ 2º A liquidação da sociedade se processa de conformidade com o disposto no Capítulo IX, deste Subtítulo.

.....

Art. 1.052. Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Art. 1.053. A sociedade limitada rege-se, nas omissões deste Capítulo, pelas normas da sociedade simples.

Parágrafo único. O contrato social poderá prever a regência supletiva da sociedade limitada pelas normas da sociedade anônima.

.....

Art. 1.072. As deliberações dos sócios, obedecido o disposto no art. 1.010, serão tomadas em reunião ou em assembléia, conforme previsto no contrato social, devendo ser convocadas pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato.

§ 1º A deliberação em assembléia será obrigatória se o número dos sócios for superior a dez.

§ 2º Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 3º A reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

§ 4º No caso do inciso VIII do artigo antecedente, os administradores, se houver urgência e com autorização de titulares de mais da metade do capital social, podem requerer concordata preventiva.

§ 5º As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

§ 6º Aplica-se às reuniões dos sócios, nos casos omissos no contrato, o disposto na presente Seção sobre a assembléia.

.....

Art. 1.076. Ressalvado o disposto no art. 1.061 e no § 1º do art. 1.063, as deliberações dos sócios serão tomadas:

mj175

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;

II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071;

III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

.....

Art. 1.078. A assembléia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social, com o objetivo de:

I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

II - designar administradores, quando for o caso;

III - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 1º Até trinta dias antes da data marcada para a assembléia, os documentos referidos no inciso I deste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ 2º Instalada a assembléia, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos no parágrafo antecedente, os quais serão submetidos, pelo presidente, a discussão e votação, nesta não podendo tomar parte os membros da administração e, se houver, os do conselho fiscal.

§ 3º A aprovação, sem reserva, do balanço patrimonial e do de resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade os membros da administração e, se houver, os do conselho fiscal.

§ 4º Extingue-se em dois anos o direito de anular a aprovação a que se refere o parágrafo antecedente.

Art. 1.079. Aplica-se às reuniões dos sócios, nos casos omissos no contrato, o estabelecido nesta Seção sobre a assembléia, obedecido o disposto no § 1º do art. 1.072.

.....

Art. 1.085. Ressalvado o disposto no art. 1.030, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Art. 1.086. Efetuado o registro da alteração contratual, aplicar-se-á o disposto nos arts. 1.031 e 1.032.

.....

Art. 1.089. A sociedade anônima rege-se por lei especial, aplicando-se-lhe, nos casos omissos, as disposições deste Código.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 119, DE 2007

(nº 3.298/2004, na Casa de origem)

Denomina Rodovia Prefeito Nelson dos Santos Gonçalves o trecho da BR-393 referente ao contorno de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado Rodovia Prefeito Nelson dos Santos Gonçalves o contorno da cidade de Volta Redonda que corresponde ao trecho de 12,54 km com início no quilômetro 282,9 da BR-393 e término no entroncamento com a BR-116 - Via Dutra, situado no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.298, DE 2004

Denomina "Prefeito Nelson dos Santos Gonçalves", a Rodovia do Contorno de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada **"Rodovia Prefeito Nelson dos Santos Gonçalves"**, a Rodovia do Contorno de Volta Redonda.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nelson dos Santos Gonçalves, prefeito de Volta Redonda em 1975, exercendo então o seu segundo mandato, iniciou a elaboração de um grande plano de obras para Volta Redonda. O programa incluía a construção de elevados, pontes, enfim todo um anel viário que permitiria desafogar o trânsito da cidade e o que é muito importante, seu projeto tinha uma visão futurista, o que se provou nos dias atuais, quando todos concordam que sem as obras realizadas por Nelson dos Santos Gonçalves a cidade e milhares de pessoas de norte a sul do País, teriam vivido um caos.

Entre as obras previstas havia uma que o prefeito considerava de vital importância: a **construção da rodovia do contorno.** Acontece que Volta Redonda é cortada pela BR 393, que faz a ligação dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro com o norte do Pais. Em razão disso milhares de veículos, na sua maioria caminhões com pesadas cargas inclusive perigosas, trafegam por dentro da cidade, tumultuando o trânsito e colocando em risco milhares de pessoas, atrasando a entrega de cargas e o deslocamento de pessoas que trafegam entre os Estados das Regiões Sul e Nordeste do País. O projeto da rodovia do contorno tinha exatamente o objetivo de retirar o tráfego pesado de centro da cidade, permitindo a melhoria da qualidade de vida, a organização urbana e o desafogamento do trânsito interestadual, beneficiando assim, não só a população da cidade, mas, de vários Estados da Nação Brasileira.

Realizados os primeiros estudos, o prefeito Nelson dos Santos Gonçalves, concluiu que era impossível realiza-la sem a participação do Governo Federal, inicialmente porque se tratava de uma intromissão no sistema viário federal, porque se relacionava com a BR 393 e a BR 116 e também em função do custo da obra, demasiadamente elevada mesmo para uma prefeitura do porte de Volta Redonda. Assim o prefeito iniciou contatos, através de correspondência e politicamente como Governo Federal, visando conseguir sua participação no investimento.

Aproximadamente 30 anos depois, somados os esforços realizados pela classe politica e pelo Governo Federal e Estadual, juntamente com o Município, estamos prestes a assistir a inauguração da tão sonhada obra. Naquela época mais uma das obras inusitada do sonhador Nelson dos Santos Gonçalves.

Além disso, uma das ações que marcaram a administração de Nelson dos Santos Gonçalves, foi o pagamento do primeiro 13º salário do mundo. "Os servidores públicos de Volta Redonda foram os primeiros a receber o 13º salário. Até então nenhum prefeito havia realizado tal feito.

Nelson dos Santos Gonçalves, deixou um grande exemplo de dedicação e perseverança em alcançar grandes objetivos, e à vista dos trabalhos prestados por ele, entendemos ser justa e oportuna a homenagem a este grande cidadão, dando seu nome a rodovia contorno de Volta Redonda no Estado do Rio de Janeiro, considerando, assim, a presente proposição de acordo com o art. 2º da Lei n.º 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação (PNV) - razão pela qual solicitamos aos Ilustres parlamentares o apoio para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, em 1º de abril de 2004.

Deputado LEONARDO PICCIANI

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 120, DE 2007

(nº 5.800/2005, na Casa de origem)

Altera a Medida Provisória nº 2.190-34 de 23 de agosto de 2001, que altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os subitens descritos no item 4.3 do Anexo da Medida Provisória nº 2.190-34 de 23 de agosto de 2001, que altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, intitulado Certificação de Boas Práticas de Fabricação para cada estabelecimento ou unidade fabril, por linha de produção de medicamentos, terão o prazo para renovação alterado para 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.800, DE 2005

Altera a Medida Provisória nº 2.134-31, de 21 de junho de 2001, que altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os subitens descritos no item 4.3 do Anexo II da Medida Provisória 2.134-31, de 2001, que altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, intitulado "Certificação de Boas Práticas de Fabricação para cada estabelecimento ou unidade fabril/linha de produção de medicamentos", terão o prazo para renovação alterado para dois anos

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Apesar de bastante simples, este projeto de lei pode trazer reflexos positivos para o setor de medicamentos do país, tanto para os produtores quanto para as autoridades sanitárias. A Certificação de Boas Práticas de Fabricação no setor farmacêutico, concedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, segundo determinações legais vigentes no momento, deve ser renovado ano a ano.

No entanto, apesar de considerarmos que este é uma das formas de assegurar confiabilidade maior ao processo de produção, algumas ponderações são bastante eloqüentes para embasar esta proposta.

Em primeiro lugar, temos de considerar a suficiência dos órgãos fiscalizadores. Diante do volume de trabalho e da pequena quantidade de técnicos especializados, as inspeções, por vezes, correm o risco de serem atropeladas pela premência do tempo em virtude da demanda intensa. Por outro lado, a rotina dos produtores de medicamentos já pressupõe uma série de cuidados, que incluem a auto-inspeção periódica com constante observação e correção dos problemas porventura identificados. Assim, estendendo-se a validade do Certificado para dois anos, as inspeções poderiam ser aprimoradas sem haver prejuízo para o produto colocado à venda.

Além disto, as normas vigentes no Mercosul adotam igualmente o prazo de dois anos. Por último, temos de reconhecer o alto custo das taxas exigidas, que oneram as empresas, ano a ano.

É imperioso ressaltar que a ampliação do prazo de validade do Certificado de Boas Práticas de Fabricação não impede que, a qualquer momento, as indústrias farmacêuticas sejam inspecionadas e que sofram as penalidades inerentes ao descumprimento das normas impostas pela legislação sanitária. Lembramos que as penas, cominadas pela Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, podem ir desde advertência, multa, até cancelamento de autorização para funcionamento de empresa, interdição ou cancelamento de registro de produto.

Sendo assim, não há como ignorar a importância da alteração que propomos para ampliar o prazo concedido no Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Por este motivo, esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares para que esta iniciativa prospere com celeridade.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 2005.

Deputado Manoel Salviano

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.190-34, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

Altera dispositivos das Leis nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações à legislação sanitária federal e estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

.....

ANEXO

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Itens	FATOS GERADORES	Valores em R$	Prazo para Renovação
4.3	Certificação de Boas Práticas de Fabricação para cada estabelecimento ou unidade fabril, por linha de produção de medicamentos		
4.3.1	No País e MERCOSUL		
4.3.2	Certificação de Boas Praticas de Fabricação de medicamentos e insumos farmacêuticos	15.000	Anual
4.3.3	Outros países	37.000	Anual
4.3.4	Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de medicamentos e insumos farmacêuticos por estabelecimento	15.000	Anual

.....

LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999.

Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 121, DE 2007
(nº 3.741/2000, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 176 a 179, 181 a 184, 187, 188, 197, 199, 226 e 248 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 176. .....

.....

IV - demonstração dos fluxos de caixa; e

V - se companhia aberta, demonstração do valor adicionado.

.....

§ 6º A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à elaboração e publicação da demonstração dos fluxos de caixa." (NR)

"Art. 177. .....

.....

§ 2º As disposições da lei tributária ou de legislação especial sobre atividade que constitui o objeto da companhia que conduzam à utilização de métodos ou critérios contábeis diferentes ou à elaboração de outras demonstrações não elidem a obrigação de elaborar, para todos os fins desta Lei, demonstrações financeiras em consonância com o disposto no *caput* deste artigo e deverão ser alternativamente observadas mediante registro:

I - em livros auxiliares, sem modificação da escrituração mercantil; ou

II - no caso da elaboração das demonstrações para fins tributários, na escrituração mercantil, desde que sejam efetuados em seguida lançamentos contábeis adicionais que assegurem a preparação e a divulgação de demonstrações financeiras com observância do disposto no *caput* deste artigo, devendo ser essas demonstrações auditadas por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

.....

§ 5º As normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários a que se refere o § 3º deste artigo deverão ser elaboradas em consonância com os padrões internacionais de contabilidade adotados nos principais mercados de valores mobiliários.

§ 6º As companhias fechadas poderão optar por observar as normas sobre demonstrações financeiras expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários para as companhias abertas.

§ 7º Os lançamentos de ajuste efetuados exclusivamente para harmonização de normas contábeis, nos termos do § 2º deste artigo, e as demonstrações e apurações com eles elaboradas não poderão ser base de incidência de impostos e contribuições nem ter quaisquer outros efeitos tributários." (NR)

"Art. 178. .....

§ 1º .....

.....

c) ativo permanente, dividido em investimentos, imobilizado, intangível e diferido.

§ 2º .....

.....

d) patrimônio líquido, dividido em capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, ações em tesouraria e prejuízos acumulados.

..... "(NR)

"Art. 179. .....

.....

IV - no ativo imobilizado: os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle desses bens;

V - no diferido: as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem tão-somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional;

VI - no intangível: os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido.

..... "(NR)

"Resultados de Exercícios Futuros

Art. 181. Serão classificados como resultados de exercícios futuros os resultados não realizados decorrentes de operações efetuadas entre as sociedades controladora, controladas ou sob controle comum; as receitas não realizadas decorrentes de doações e subvenções para investimentos; e as demais receitas recebidas que, em obediência ao regime de competência, somente no futuro integrarão o resultado da companhia."(NR)

"Patrimônio Líquido

Art. 182. .....

§ 1º .....

.....

c) (revogada);

d) (revogada).

.....

§ 3º Serão classificadas como ajustes de avaliação patrimonial, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo (§ 5º do art. 177, inciso I do *caput* do art. 183 e § 3º do art. 226 desta Lei) e do passivo, em decorrência da sua avaliação a preço de mercado.

....." (NR)

"Critérios de Avaliação do Ativo

Art. 183. .....

I - as aplicações em instrumentos financeiros, inclusive derivativos, e em direitos e títulos de créditos, classificados no ativo circulante ou no realizável a longo prazo:

a) pelo seu valor de mercado ou valor equivalente, quando se tratar de aplicações destinadas à negociação ou disponíveis para venda;

b) pelo valor de custo de aquisição ou valor de emissão, atualizado conforme disposições legais ou contratuais, ajustado ao valor provável de realização, quando este for inferior, no caso das demais aplicações e os direitos e títulos de crédito;

.....

VII - os direitos classificados no intangível, pelo custo incorrido na aquisição deduzido do saldo da respectiva conta de amortização;

VIII - os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo serão ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.

§ 1º .....

.....

d) dos instrumentos financeiros, o valor que pode se obter em um mercado ativo, decorrente de transação não compulsória realizada entre partes independentes; e, na ausência de um mercado ativo para um determinado instrumento financeiro:

1) o valor que se pode obter em um mercado ativo com a negociação de outro instrumento financeiro de natureza, prazo e risco similares;

2) o valor presente líquido dos fluxos de caixa futuros para instrumentos financeiros de natureza, prazo e risco similares ou;

3) o valor obtido por meio de modelos matemático-estatísticos de precificação de instrumentos financeiros.

§ 2º A diminuição do valor dos elementos dos ativos imobilizado, intangível e diferido será registrada periodicamente nas contas de:

.....

§ 3º A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado, no intangível e no diferido, a fim de que sejam:

I - registradas as perdas de valor do capital aplicado quando houver decisão de interromper os empreendimentos ou atividades a que se destinavam ou quando comprovado que não poderão produzir resultados suficientes para recuperação desse valor; ou

II - revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização.

....." (NR)

"Critérios de Avaliação do Passivo

Art. 184. .....

.....

III - as obrigações, encargos e riscos classificados no passivo exigível a longo prazo serão ajustados ao seu valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante." (NR)

"Demonstração do Resultado do Exercício

Art. 187. .....

VI - as participações de debêntures, de empregados e administradores, mesmo na forma de instrumentos financeiros, e de instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados, que não se caracterizem como despesa;

.....

§ 2º (Revogado)." (NR)

"Demonstrações dos Fluxos de Caixa e do Valor Adicionado

Art. 188. As demonstrações referidas nos incisos IV e V do caput do art. 176 desta Lei indicarão, no mínimo:

I - demonstração dos fluxos de caixa – as alterações ocorridas, durante o exercício, no saldo de caixa e equivalentes de caixa, segregando-se essas alterações em, no mínimo, 3 (três) fluxos:

a) das operações;

b) dos financiamentos; e

c) dos investimentos;

II - demonstração do valor adicionado - o valor da riqueza gerada pela companhia, a sua distribuição entre os elementos que contribuíram para a geração dessa riqueza, tais como empregados, financiadores, acionistas, governo e outros, bem como a parcela da riqueza não distribuída.

..... " (NR)

"Reserva de Lucros a Realizar

Art. 197. .....

§ 1º .....

.....

II - o lucro, rendimento ou ganho líquidos em operações ou contabilização de ativo e passivo pelo valor de mercado, cujo prazo de realização financeira ocorra após o término do exercício social seguinte.

....." (NR)

"Limite do Saldo das Reservas de Lucro

Art. 199. O saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingindo esse limite, a assembléia deliberará sobre aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos." (NR)

"Transformação, Incorporação, Fusão e Cisão

Art. 226. .....

.....

§ 3º Nas operações referidas no caput deste artigo, realizadas entre partes independentes e vinculadas à efetiva transferência de controle, os ativos e passivos da sociedade a ser incorporada ou decorrente de fusão ou cisão serão contabilizados pelo seu valor de mercado." (NR)

"Avaliação do Investimento em Coligadas e Controladas

Art. 248. No balanço patrimonial da companhia, os investimentos em coligadas sobre cuja administração tenha influência significativa, ou de que participe com 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante, em controladas e em outras sociedades que façam parte de um mesmo grupo ou estejam sob controle comum serão avaliados pelo método da equivalência patrimonial, de acordo com as seguintes normas:

....." (NR)

Art. 2° A Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 195-A:

"Reserva de Incentivos Fiscais

Art. 195-A. A assembléia geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório (inciso I do *caput* do art. 202 desta Lei)."

Demonstrações Financeiras de Sociedades de Grande Porte

Art. 3° Aplicam-se às sociedades de grande porte, ainda que não constituídas sob a forma de sociedades por ações, as disposições da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sobre escrituração e elaboração de demonstrações financeiras e a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo único. Considera-se de grande porte, para os fins exclusivos desta Lei, a sociedade ou conjunto de sociedades sob controle comum que tiver, no exercício social anterior, ativo total superior a R$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) ou receita bruta anual superior a R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

Art. 4° As normas de que tratam os incisos I, II e IV do § 1° do art. 22 da Lei n° 6.385, de 7 de dezembro de 1976, poderão ser especificadas por categorias de companhias abertas e demais emissores de valores mobiliários em função do seu porte e das espécies e classes dos valores mobiliários por eles emitidos e negociados no mercado.

Art. 5º A Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 10-A:

"Art. 10-A. A Comissão de Valores Mobiliários, o Banco Central do Brasil e demais órgãos e agências reguladoras poderão celebrar convênio com entidade que tenha por objeto o estudo e a divulgação de princípios, normas e padrões de contabilidade e de auditoria, podendo, no exercício de suas atribuições regulamentares, adotar, no todo ou em parte, os pronunciamentos e demais orientações técnicas emitidas.

Parágrafo único. A entidade referida no *caput* deste artigo deverá ser majoritariamente composta por contadores, dela fazendo parte, paritariamente, representantes de entidades representativas de sociedades submetidas ao regime de elaboração de demonstrações financeiras previstas nesta Lei, de sociedades que auditam e analisam as demonstrações financeiras, do órgão federal de fiscalização do exercício da profissão contábil e de universidade ou instituto de pesquisa com reconhecida atuação na área contábil e de mercado de capitais."

Art. 6º Os saldos existentes nas reservas de reavaliação deverão ser mantidos até a sua efetiva realização ou estornados até o final do exercício social em que esta Lei entrar em vigor.

Art. 7º As demonstrações referidas nos incisos IV e V do *caput* do art. 176 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, poderão ser divulgadas, no primeiro ano de vigência desta Lei, sem a indicação dos valores correspondentes ao exercício anterior.

Art. 8° Os textos consolidados das Leis n°s 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com todas as alterações nelas introduzidas pela legislação posterior, inclusive esta Lei, serão publicados no Diário Oficial da União pelo Poder Executivo.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício seguinte ao de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as alíneas *c* e *d* do § 1° do art. 182 e o § 2° do art. 187 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.741, DE 2000

Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, define e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e publicação de demonstrações contábeis e dispõe sobre os requisitos de qualificação de entidades de estudo e divulgação de princípios, normas e padrões de contabilidade e auditoria como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, abaixo enumerados passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46. .....

.....

§ 2º A participação atribuída às partes beneficiárias, inclusive para a formação da provisão para resgate ou conversão, se houver, não ultrapassará um décimo dos lucros.

....." (NR)

"Art. 48. O estatuto fixará o prazo de duração das partes beneficiárias e, sempre que estipular resgate, deverá ser constituída provisão para esse fim.

.....

§ 2º O estatuto poderá prever a conversão das partes beneficiárias em ações, mediante a capitalização da provisão para esse fim.

§ 3º No caso de liquidação da companhia, solvidos os demais passivos, os titulares das partes beneficiárias terão direito de preferência sobre o que restar do ativo até a importância da provisão para resgate ou conversão." (NR)

"CAPÍTULO XV

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

....." (NR)

"Seção II

Demonstrações Contábeis

....." (NR)

"Art. 176. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria da companhia fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as seguintes demonstrações contábeis, que deverão exprimir com clareza a situação patrimonial e financeira e as mutações ocorridas no exercício:

.....

II - demonstração das mutações do patrimônio líquido;

.....

IV - demonstração dos fluxos de caixa; e

V - demonstração do valor adicionado.

§ 1º As demonstrações contábeis de cada exercício serão divulgadas com a indicação dos valores correspondentes das demonstrações do exercício anterior.

§ 2º Nas demonstrações contábeis e demais informações complementares, as contas semelhantes poderão ser agrupadas; e os pequenos saldos poderão ser agregados, desde que indicada a sua natureza e não ultrapassem a um décimo do valor do respectivo grupo, sendo vedada a utilização de designações genéricas, como "diversas contas" ou "contas correntes".

§ 3º As demonstrações contábeis registrarão a destinação dos lucros segundo proposta dos órgãos da administração, no pressuposto de sua aprovação pela assembléia geral.

§ 4º As demonstrações contábeis serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações adicionais necessários para o detalhamento do seu conteúdo e esclarecimento da situação patrimonial e financeira e dos resultados do exercício, incluindo informações de natureza social, de produtividade e sobre os segmentos dos negócios.

§ 5º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, as notas deverão indicar, no mínimo:

.....

b) os investimentos em outras sociedades, quando relevantes (art. 256, § 3º);

.....

h) informações sobre os ajustes de exercícios anteriores, os itens extraordinários e as operações descontinuadas (art. 187, VIII); e

"Art. 177. A escrituração da companhia será mantida em registros permanentes, com obediência aos Princípios Fundamentais de Contabilidade e aos preceitos da legislação comercial e desta Lei.

§ 1º A companhia observará em registros auxiliares, sem modificação da escrituração mercantil e das demonstrações reguladas nesta Lei, as disposições da lei tributária ou de legislação especial sobre a atividade que constitui seu objeto, que prescrevam métodos ou critérios contábeis diferentes ou determinem a elaboração de outras demonstrações contábeis.

§ 2º A companhia poderá, alternativamente, adotar em sua escrituração permanente as disposições da lei tributária ou especial referidas no parágrafo anterior, desde que efetue ajustes nessa escrituração, por meio de lançamentos complementares, de forma a elaborar as demonstrações contábeis de acordo com o disposto no *caput* deste artigo e desde que essas demonstrações sejam examinadas por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

§ 3º A elaboração e a divulgação do relatório dos administradores, das demonstrações contábeis e das demais informações complementares das companhias abertas obedecerão, ainda, às normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, e serão, obrigatoriamente, auditadas por auditores independentes, registrados nessa Comissão, que poderá determinar, ainda, a ampliação dos trabalhos dos auditores e obter diretamente destes os esclarecimentos ou documentos que forem julgados necessários.

§ 4º As demonstrações contábeis e demais informações complementares serão assinadas pelos administradores e por contabilista legalmente habilitado." (NR)

"Grupos de Contas

Art. 178. No balanço, as contas serão classificadas segundo os elementos do patrimônio que registrem e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação patrimonial e financeira da companhia.

§ 1º .....

.....

b) ativo não circulante, dividido em realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado, intangível e diferido.

§ 2º No passivo, as contas serão dispostas em ordem decrescente de grau de exigibilidade dos elementos nelas registrados, nos seguintes grupos:

.....

b) passivo não circulante, dividido em exigível a longo prazo, resultados não realizados e no balanço consolidado, participação de acionistas não controladores.

§ 3º No patrimônio líquido, as contas serão divididas em capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, ações em tesouraria e prejuízos acumulados.

§ 4º Os saldos devedores e credores que a companhia não tiver direito de compensar serão classificados separadamente." (NR)

"Art. 179. As contas do ativo serão classificadas do seguinte modo:

I - no circulante: as disponibilidades, os direitos e as despesas pagas antecipadamente, com prazo de realização de até doze meses; e

II - no não circulante:

a) realizável a longo prazo: os direitos e as despesas pagas antecipadamente, com prazo de realização acima de doze meses;

b) investimentos: as participações societárias destinadas à manutenção das atividades da companhia ou da empresa e os direitos de qualquer natureza não classificáveis no ativo circulante ou no realizável a longo prazo que não se destinem à manutenção da atividade da companhia ou empresa;

c) imobilizado: os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações de arrendamento mercantil financeiro ou de concessão ou exploração de serviços públicos quando houver transferência dos benefícios, riscos e controle desses bens; assim como os juros pagos ou creditados a acionistas ou terceiros, em fase pré-operacional, vinculados à aquisição ou produção desses bens;

d) intangível: os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido a título oneroso; e

e) diferido: as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem simples acréscimo na eficiência operacional ou redução de custos.

Parágrafo único. Os direitos classificados no ativo circulante e no realizável a longo prazo deverão ser divididos em decorrência das atividades usuais e não usuais da companhia e os classificados no imobilizado, em bens em arrendamento, em operação e para futura operação." (NR)

"*Passivo*

Art. 180. As contas do passivo serão classificadas do seguinte modo:

I - no circulante: as obrigações, inclusive as decorrentes de plano de benefícios a empregados, de arrendamento mercantil financeiro, de concessões e das demais utilizações de ativo por prazo legal ou contratualmente limitado, os encargos e riscos, determinados ou estimados, os adiantamentos recebidos para futuro aumento de capital, os adiantamentos de clientes e demais recebimentos antecipados, vencíveis no prazo de até doze meses; e

II - no não circulante:

a) exigível a longo prazo: os itens referidos no inciso I deste artigo vencíveis após o prazo de doze meses;

b) resultados não realizados: os lucros decorrentes de operações entre empresas controlada, controladora ou outras sociedades que façam parte de um mesmo grupo ou estejam sob controle comum (art. 248, § 5º), os ganhos não realizados decorrentes de doações e subvenções para investimentos e outros lucros e ganhos que somente integrarão o resultado da companhia ou empresa quando estiverem realizados contabilmente, deduzidos dos encargos tributários; e

c) participação de acionistas não controladores: as participações dessa natureza no patrimônio líquido das sociedades controladas incluídas na consolidação." (NR)

"Art. 182. .....

§ 1º Serão classificados como reservas de capital os acréscimos patrimoniais decorrentes dos recursos a seguir discriminados:

.....

b) o produto da alienação de partes beneficiárias, desde que não estipulada a sua utilização para resgate ou conversão, e dos bônus de subscrição.

§ 3º Serão classificadas como ajustes de avaliação patrimonial as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 226, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 8º.

....." (NR)

"Art. 183. .....

I - as aplicações financeiras ou em títulos e valores mobiliários, classificadas no ativo circulante e que tiverem liquidez imediata, pelo seu valor líquido de realização;

II - as demais aplicações e os direitos e títulos de crédito, pelo custo de aquisição ou valor de emissão, atualizado conforme disposições legais ou contratuais; se classificados no ativo circulante, o custo será ajustado ao valor líquido de realização, quando este for inferior; e, se classificados no realizável a longo prazo, será ajustado pelas perdas consideradas prováveis quando da sua realização;

III - os direitos que tiverem por objeto mercadorias, produtos acabados e bens e serviços em fase final de processamento, pelo custo de aquisição ou produção ajustado ao valor líquido de realização, se este for inferior; e os direitos que tiverem por objeto matérias-primas e bens e serviços em fase inicial de processamento e outros bens destinados à produção, pelo custo de aquisição ou produção ajustado ao valor de reposição, se este for inferior;

IV - os investimentos em participação no capital social de controladas e coligadas, pelos critérios previstos no art. 248;

V - os demais investimentos, pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para atender às perdas consideradas como de difícil recuperação;

VI - os direitos classificados no imobilizado, pelo custo de aquisição, deduzido do saldo da respectiva conta de depreciação, amortização ou exaustão;

VII - os direitos classificados no intangível, pelo custo incorrido na aquisição, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização; e

VIII - o ativo diferido, pelo valor do capital aplicado, deduzido do saldo das contas que registrem a sua amortização.

§ 1º Os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo serão ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados somente quando houver efeito relevante.

§ 2º A diminuição do valor dos elementos dos ativos imobilizado, intangível e diferido será registrada periodicamente nas contas de:

.....

§ 3º O custo de aquisição dos elementos do ativo intangível será diminuído em função da sua vida útil econômica estimada ou do prazo legal ou contratual para o seu uso, dos dois o menor; tratando-se de fundo de comércio não decorrente da aquisição do direito de exploração, concessão ou permissão delegadas pelo Poder Público, o prazo máximo para amortização não deverá ultrapassar dez anos.

§ 4º Os recursos aplicados no ativo diferido serão amortizados periodicamente, em prazo não superior a dez anos, a partir do início da operação normal ou do exercício em que passem a ser usufruídos os benefícios deles decorrentes.

§ 5º A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado, no intangível e no diferido, a fim de que sejam:

a) registradas as perdas de valor do capital aplicado quando houver decisão de descontinuar os empreendimentos ou atividades a que se destinavam ou quando comprovado que não poderão produzir resultados suficientes para recuperação desse valor; ou

b) revisados e ajustados os critérios utilizados para a determinação da vida útil econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização.

§ 6º Os estoques de produtos agrícolas, animais e extrativos destinados à venda poderão ser avaliados pelo valor líquido de realização, desde que possuam liquidez imediata, o setor da atividade seja primário, e seja possível determinar os custos e despesas a incorrer na colocação do produto à venda.

§ 7º Para efeito do disposto neste artigo, considera-se valor líquido de realização o preço de venda deduzido dos tributos e demais despesas associadas." (NR).

"Art. 184. As obrigações, inclusive as decorrentes de operações de financiamento na forma de arrendamento mercantil, encargos e os riscos, conhecidos ou calculáveis, e os resultados não realizados serão atualizados e ajustados a valor presente, observando-se ainda o seguinte:

I - os itens classificados no passivo circulante somente serão ajustados a valor presente quando houver efeitos relevantes; e

II - a atualização referida neste artigo compreende a indexação legal ou contratual aplicável, a paridade cambial, os juros e demais encargos proporcionais cabíveis." (NR)

"Seção IV

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Art. 186. A demonstração das mutações do patrimônio líquido discriminará, no mínimo, os saldos no início do exercício, as modificações ocorridas e os saldos no fim do exercício." (NR)

"Art. 187. A demonstração do resultado do exercício discriminará, no mínimo:

I - a receita bruta das atividades, conforme a sua natureza, as suas deduções e os tributos incidentes sobre a receita bruta;

II - a receita líquida e o custo das atividades geradoras da receita bruta, conforme a sua natureza;

III - o resultado das participações societárias avaliadas na forma do art. 248;

IV - as despesas, divididas nos seguintes grupos: despesas com vendas, administrativas, financeiras e outras;

V - as receitas financeiras e demais receitas e ganhos;

VI - os ajustes a valor presente, quando não alocados diretamente às contas a que se referirem;

VII - a provisão para imposto de renda e demais tributos sobre o lucro;

VIII - os ganhos e perdas em operações descontinuadas, os itens extraordinários e os ajustes de exercícios anteriores, computados os encargos tributários;

IX - o resultado do exercício antes das participações no lucro;

X - as participações no lucro de debêntures, empregados, administradores, partes beneficiárias e de instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados que não se caracterizem como despesa;

XI - o lucro líquido ou prejuízo do exercício e o seu montante por ação; e

XII - nas demonstrações consolidadas, as participações de acionistas não controladores e o lucro ou prejuízo consolidado.

§ 1º Como ajustes de exercícios anteriores serão considerados aqueles decorrentes de efeitos relevantes da mudança de critério contábil que não possa ser atribuída a fatos subseqüentes ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não reflitam simples diferenças entre estimativas e realidade.

§ 2º Na ocorrência de ajustes de exercícios anteriores decorrentes da retificação de erro, a companhia deverá divulgar nota explicativa às demonstrações contábeis, informando a natureza do erro e os itens do balanço e da demonstração do resultado referentes aos períodos afetados.

§ 3º Como itens extraordinários serão considerados aqueles relativos a eventos ou transações relevantes de natureza inusitada, claramente distintos das atividades operacionais da companhia." (NR)

"Seção VI
Demonstrações dos Fluxos de Caixa e do Valor Adicionado

Art. 188. As demonstrações referidas nos incisos IV e V do art. 176 indicarão, no mínimo:

I - a demonstração dos fluxos de caixa - as alterações ocorridas no exercício no saldo de caixa e equivalentes de caixa, segregadas em fluxos das operações, dos financiamentos e dos investimentos; e

II - a demonstração do valor adicionado - os componentes geradores do valor adicionado a sua distribuição entre empregados, financiadores, acionistas, governo e outros, bem como a parcela retida para reinvestimento." (NR)

"CAPÍTULO XVI
LUCROS, RESERVAS, DIVIDENDOS E OUTRAS DESTINAÇÕES

Seção I
Lucros

Dedução de Prejuízos

Art. 189. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados.

Parágrafo único. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelas reservas de lucros, sendo a reserva de lucros a realizar e a reserva legal as últimas a serem utilizadas, nessa ordem." (NR)

"Art. 190. As participações de debenturistas e as estatutárias de empregados, de administradores e de partes beneficiárias serão determinadas, sucessivamente e nessa ordem, com base nos lucros que remanescerem depois de deduzida a participação anteriormente calculada.

....." (NR)

"Art. 192. Juntamente com as demonstrações contábeis do exercício, os órgãos da administração da companhia apresentarão à assembléia geral ordinária, observado o disposto nos arts. 193 a 203 desta Lei e no estatuto, proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido." (NR)

"Seção II
Reservas de Lucros e de Capital

....." (NR)

Reserva por Incentivos Fiscais

Art. 195. A assembléia geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar para a reserva por incentivos fiscais a parcela do lucro líquido relativa a doações ou subvenções para investimentos decorrentes de incentivos fiscais." (NR)

"*Reserva para Expansão ou Investimento*

Art. 196. A assembléia geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento por ela aprovado.

§ 1º O orçamento deverá compreender todas as fontes de recursos e aplicações de capital circulante ou não circulante, e deverá ser revisado anualmente nos casos em que tiver duração superior a um exercício social.

....." (NR)

"Art. 197. No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do estatuto ou do art. 202, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a assembléia geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, considera-se realizada a parcela do lucro líquido do exercício que exceder da soma dos seguintes valores:

a) o resultado líquido positivo da equivalência patrimonial (art. 248); e

b) o lucro, ganho ou rendimento em operações cujo prazo de realização financeira ocorra após o término do exercício social seguinte.

§ 2º A reserva de lucros a realizar somente poderá ser utilizada para pagamento do dividendo obrigatório e, para efeito do inciso III do art. 202, serão considerados como integrantes da reserva os lucros a realizar de cada exercício que forem os primeiros a serem realizados em dinheiro." (NR)

"*Limite da Constituição das Reservas de Lucros*

Art. 198. A destinação do lucro líquido para constituição das reservas de que tratam os arts. 194 e 196 não poderá ser aprovada, em cada exercício, em prejuízo da distribuição do dividendo obrigatório (art. 202)." (NR)

"Art. 199. O saldo das reservas de lucros, exceto da reserva de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; atingindo esse limite, a assembléia deliberará sobre aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos." (NR)

"Art. 200. .....

I - absorção de prejuízos que ultrapassarem as reservas de lucros;

....." (NR)

"Art. 201. A companhia somente pode pagar dividendos à conta de lucro líquido do exercício e de reservas de lucros, exceto a reserva legal; e à conta de reserva de capital, no caso de ações preferenciais de que trata o § 5º do art. 17.

....." (NR)

"Art. 202. Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, a parcela dos lucros estabelecida no estatuto ou, se este for omisso, a importância determinada de acordo com as seguintes normas:

I - metade do lucro líquido do exercício diminuído das importâncias destinadas à constituição da reserva legal (art. 193) e da reserva de incentivos fiscais (art. 195), quando a distribuição desses incentivos implicar perda do benefício, cabendo à Comissão de Valores Mobiliários regulamentar essa matéria, no caso das companhias abertas;

II - o pagamento do dividendo determinado nos termos do inciso anterior poderá ser limitado ao montante do lucro líquido do exercício que tiver sido realizado, desde que a diferença seja registrada como reserva de lucros a realizar (art. 197); e

III - os lucros registrados na reserva, quando realizados e se não tiverem sido absorvidos por prejuízos em exercícios subseqüentes, deverão ser acrescidos ao primeiro dividendo declarado após a realização.

.....

§ 2º Quando o estatuto for omisso e a assembléia geral deliberar alterá-lo para introduzir norma sobre a matéria, o dividendo obrigatório não poderá ser inferior a vinte e cinco por cento do lucro líquido ajustado nos termos do inciso I deste artigo.

§ 3º A Assembléia Geral pode, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, nos termos deste artigo, ou a retenção de todo o lucro líquido, nas seguintes sociedades:

I - companhias abertas exclusivamente para a captação de recursos por debêntures não conversíveis em ações; ou

II - companhias fechadas, exceto nas controladas por companhias abertas que não se enquadrem na condição prevista na alínea anterior.

.....

§ 6º Os lucros não destinados nos termos dos arts. 193 a 197 deverão ser distribuídos como dividendos." (NR)

"Art. 204 .....

.....

§ 2º O estatuto poderá autorizar os órgãos de administração a declarar dividendos intermediários à conta de reservas de lucros, exceto a reserva legal, existentes no último balanço anual ou semestral." (NR)

"Art. 226. .....

§ 1º As ações ou quotas do capital da sociedade a ser incorporada que forem de propriedade da companhia incorporadora poderão, conforme dispuser o protocolo de incorporação, ser extintas ou substituídas por ações em tesouraria da incorporadora, até o limite das reservas, exceto a legal.

.....

§ 3º Nas operações referidas no caput deste artigo, realizadas entre partes independentes e de que decorram ou impliquem efetiva alienação de controle, os ativos e passivos da sociedade a ser incorporada ou decorrente da fusão serão contabilizados pelo seu valor de mercado.

§ 4º A contrapartida dos ajustes, positivos ou negativos, decorrentes da contabilização referida no parágrafo anterior, será registrada na conta de ajustes de avaliação patrimonial (art. 182, § 3º) e obedecerá, ainda, no caso de companhias abertas, às normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 5º A conta de ajuste de avaliação patrimonial referida no parágrafo anterior somente poderá ser utilizada para incorporação ao capital social ou absorção de prejuízos que ultrapassarem as reservas de lucro." (NR)

"CAPÍTULO XX
Seção I
Definições

Art. 243. Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se:

I - controladas: as sociedades nas quais a controladora, diretamente ou através de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores;

II - controladas em conjunto: as sociedades em que os poderes referidos no inciso anterior são exercidos por um grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto; e

III - coligadas: as sociedades quando uma possui influência significativa na administração da outra, sem controlá-la.

§ 1º Caracteriza-se como influência significativa o poder de participar nas decisões sobre as políticas financeiras e operacionais da sociedade investida, presumindo-se, ainda, a existência dessa influência quando a investidora participa, direta ou indiretamente, com vinte por cento ou mais do capital votante.

§ 2º A Comissão de Valores Mobiliários poderá exigir da companhia aberta a divulgação de informações adicionais sobre as suas coligadas e controladas, bem como o exame das demonstrações contábeis dessas sociedades, mesmo que não sejam companhias abertas, por auditor independente registrado na CVM." (NR)

"Seção IV
Demonstrações Contábeis

.....

Art. 247. As notas explicativas dos investimentos devem conter informações precisas sobre as sociedades referidas nos incisos I a III do art. 243 e suas relações com a companhia, indicando, no mínimo:

....." (NR)

"Art. 248. No balanço patrimonial da companhia, os investimentos em controladas, em coligadas e em outras sociedades que façam parte de um mesmo grupo ou estejam sob controle comum serão avaliados pelo método da equivalência patrimonial, de acordo com as seguintes normas:

I - o valor do patrimônio líquido das sociedades referidas no *caput* deste artigo será determinado com base em balanço patrimonial levantado com observância das normas desta Lei, na mesma data, ou até sessenta dias, no máximo, antes da data do balanço da companhia; no valor de patrimônio líquido não serão computados os lucros não realizados decorrentes de negócio entre essas sociedades.

.....

III - a diferença entre o valor do investimento, de acordo com o inciso anterior, e o custo de aquisição somente será registrado como resultado do exercício:

.....

IV - o custo de aquisição do investimento será desdobrado em subcontas separadas, evidenciando os montantes da equivalência patrimonial e do ágio ou deságio existentes na aquisição ou subscrição do investimento.

§ 1º Se os critérios e procedimentos contábeis adotados pelas controladas ou coligadas e pela investidora não forem uniformes, a investidora deverá fazer os ajustes necessários para eliminar as diferenças relevantes.

.....

§ 3º No caso de companhia aberta, os investimentos avaliados pelo método da equivalência patrimonial deverão observar, ainda, as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 4º Os lucros não realizados decorrentes de operações efetuadas entre as sociedades controladora, controladas ou sob controle comum deverão ser registrados no passivo, na conta de resultados não realizados, deduzidos dos encargos tributários, para apropriação ao resultado do exercício pelo regime de competência.

§ 5º Consideram-se lucros não realizados aqueles decorrentes de transações realizadas entre as sociedades referidas no caput deste artigo, e que estejam ainda incluídos no ativo de qualquer uma dessas sociedades." (NR)

"Art. 249. A companhia aberta que tiver investimentos em sociedade controlada, mesmo que esse controle seja exercido em conjunto, deverá elaborar e divulgar, juntamente com as suas demonstrações contábeis, demonstrações consolidadas, nos termos da regulamentação expedida pela Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo único. A Comissão de Valores Mobiliários poderá expedir, ainda, normas sobre as sociedades cujas demonstrações devam ser abrangidas na consolidação, e:

....." (NR)

"Art. 250. Das demonstrações contábeis consolidadas serão excluídas:

.....

§ 3º valor da participação que exceder do custo de aquisição deverá ser classificado como resultado não realizado (art. 180, II, "b") até que fique comprovada a existência de ganho efetivo.

§ 4º Aplicam-se, no que couber, às demonstrações consolidadas, as disposições contidas no Capítulo XV desta Lei." (NR)

"Art. 256. .....

I - o preço de compra constituir, para a compradora, investimento relevante conforme definido no § 3º deste artigo; ou

II - .....

.....

b) valor de patrimônio líquido da ação ou quota, avaliado o patrimônio a preços de mercado; ou

c) valor de rentabilidade da ação ou quota, que não poderá ser superior a quinze vezes o lucro líquido médio anual por ação apurado nos dois últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.

.....

§ 3º Considera-se relevante o investimento:

a) em cada sociedade, se o valor contábil é igual ou superior a dez por cento do valor do patrimônio líquido da companhia; ou

b) no conjunto das sociedades, se o valor contábil é igual ou superior a quinze por cento do valor do patrimônio líquido da companhia." (NR)

"Art. 289. As publicações ordenadas pela presente Lei serão feitas no órgão oficial do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia, e em jornal de grande circulação nessa mesma localidade.

.....

§ 2º As companhias abertas, observadas as normas da Comissão de Valores Mobiliários, poderão publicar demonstrações contábeis de forma condensada ou somente demonstrações consolidadas de forma completa, desde que:

I - envie cópia das demonstrações contábeis completas aos respectivos órgãos oficiais de controle e de fiscalização; e

II - promova o arquivamento dessas demonstrações no Registro do Comércio.

.....

§ 6º As publicações das demonstrações contábeis poderão ser feitas adotando-se como expressão monetária o "milhar de reais." (NR)

"Art. 294. .....

.....

III - deixar de elaborar as demonstrações previstas nos incisos III a V do art. 176 e no art. 249.

....." (NR)

Art. 2º As disposições relativas à elaboração e publicação de demonstrações contábeis, inclusive demonstrações consolidadas, e a obrigatoriedade de auditoria independente, previstas na lei das sociedades por ações, relativamente às companhias abertas, aplicam-se também às sociedades de grande porte, mesmo quando não constituídas sob a forma de sociedades por ações.

§ 1º *Considera-se de grande porte*, para os fins exclusivos desta Lei, a sociedade ou conjunto de sociedades que façam parte de um mesmo grupo ou estejam sob controle comum que possuírem, no exercício social anterior, ativo acima de R$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) ou receita bruta anual acima de R$ 150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de reais).

§ 2º As publicações ordenadas neste artigo deverão ser arquivadas no Registro do Comércio.

Art. 3º As sociedades de grande porte ficam sujeitas, para efeito do disposto neste capítulo, ao poder regulamentar e disciplinar da Comissão de Valores Mobiliários, aplicando-se, no que couber, a legislação do mercado de valores mobiliários.

Art. 4º As pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que tenham por objeto social o estudo e divulgação de princípios, normas e padrões de contabilidade e auditoria poderão ser qualificadas como *Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, desde que observem em suas* normas estatutárias, cumulativamente aos requisitos da legislação especial, os seguintes princípios e regras:

I - os órgãos deliberativos devem ser compostos por representantes, dotados de ilibada reputação e notório saber técnico, de entidades associativas de contadores, auditores e analistas de informações e demonstrações contábeis, relacionadas ao mercado de valores mobiliários, podendo também contar com representantes de universidades e institutos de pesquisas na área contábil;

II - o processo decisório seja caracterizado pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;

III - antes de aprovar e divulgar qualquer pronunciamento, estudo ou orientação técnica, faça publicar, por qualquer meio idôneo e de amplo acesso, edital com prazo mínimo de trinta dias, para os fins de, conforme o caso, colocar à disposição dos interessados o respectivo projeto, em minuta ou redação final, para receber sugestões, ou convocar os interessados para audiência pública destinada ao debate da matéria;

IV - o edital referido no inciso anterior indicará a matéria objeto, o local em que poderá ser obtida cópia do projeto, o prazo de apresentação de sugestões e, se for o caso, o local, data e hora de realização da audiência pública;

V - os pronunciamentos e demais regras técnicas deverão contemplar, ao final de seu texto enunciativo, a regra modificada, a metodologia de transição, o sumário do projeto e respectivos debates e justificativa da regra adotada; e

VI - na redação dos pronunciamentos e demais regras técnicas deverá ser observado o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

§ 1º A qualificação das pessoas jurídicas referidas no caput como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público depende de oitiva prévia da Comissão de Valores Mobiliários, que se pronunciará a respeito do cumprimento dos requisitos cumulativos estatuídos nos incisos I a VI deste artigo.

§ 2º A Comissão de Valores Mobiliários e os demais órgãos reguladores ou fiscalizadores terão a faculdade de adotar, no âmbito de suas atribuições, no todo ou em parte, com ou sem emendas, os pronunciamentos e demais regras técnicas divulgadas pelas pessoas jurídicas a que se refere o caput deste artigo.

Art. 5º Os saldos existentes nas contas das reservas, que estão sendo extintas nos termos do art. 1º desta Lei, deverão ter o seguinte tratamento:

I - a reserva de correção monetária do capital e as reservas de capital relativas a prêmio recebido na emissão de debêntures e a doações e subvenções para investimentos poderão ser mantidas até a sua capitalização por decisão da assembléia geral;

II - as reservas de capital decorrentes do produto da alienação de partes beneficiárias, que serão utilizadas para resgate, deverão ser transferidas para a respectiva conta de passivo no primeiro balanço de abertura após a entrada em vigor desta Lei;

III - as reservas de reavaliação poderão ser mantidas até a sua efetiva realização ou estornadas até o final do exercício social em que esta Lei entrar em vigor;

IV - as reservas para contingências serão revertidas e computadas no cálculo do dividendo obrigatório no exercício em que deixarem de existir as razões que justificaram a sua constituição ou em que ocorrer a perda; e

V - o saldo da conta de lucros acumulados existente na data da entrada em vigor desta Lei será destinado para a reserva para expansão ou investimento (art. 196 da Lei nº 6.404, de 1976).

Art. 6º A expressão "demonstrações financeiras", constante da Lei nº 6.404, de 1976, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e das demais disposições legais e regulamentares, fica alterada para "demonstrações contábeis".

Art. 7º Serão publicadas versões consolidadas da Lei nº 6.404, de 1976, e da Lei nº 6.385, de 1976, no prazo de sessenta dias após a data de publicação desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor a partir do exercício social seguinte à data de sua publicação, aplicando-se, todavia, na data de sua publicação, o *disposto no art. 5º*.

Art. 9º Ficam revogados a alínea "c" do § 5º e o § 6º do art. 176; a alínea "c" do § 1º e *alíneas* "c" e "d" do § 2º do art. 178; os incisos III, IV e V do art. 179; o art. 181; as alíneas "c" e "d" do § 1º e o § 2º do art. 182; as alíneas "a", "b" e "c" do § 1º do art. 183; o inciso III do art. 184; os incisos I, II e III e os §§ 1º e 2º do art. 186; as alíneas "a" e "b" do § 1º *do art. 187; as alíneas "a", "b" e "c" do inciso* I, as alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso II, e os incisos III e IV do art. 188; os §§ 1º e 2º do art. 195; o parágrafo único do art. 197; o inciso III e o Parágrafo único do art. 200; o § 3º do art. 243; o parágrafo *único e suas alíneas "a" e "b" do art. 247; a alínea "c" do inciso III do art. 248; o inciso III do art. 250;* e o parágrafo único do art. 291, todos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Brasília,

Mensagem nº 1.657, de 2000.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o texto do projeto de lei que "Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, define e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e publicação de demonstrações contábeis e dispõe sobre os requisitos de qualificação de entidades de estudo e divulgação de princípios, normas e padrões de contabilidade e auditoria como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público".

Brasília, 7 de novembro de 2000.

E. M. nº 57 /MF

Brasília, 19 de janeiro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Comissão de Valores Mobiliários - CVM elaborou Anteprojeto de Lei de reforma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que disciplina as sociedades por ações, a partir de trabalho realizado pela Comissão Consultiva sobre Normas Contábeis.

2. A proposição tem por finalidade modernizar e harmonizar as disposições da lei societária em vigor com os princípios fundamentais e melhores práticas contábeis internacionais, o que constitui medida inadiável para uma inserção eficiente do Brasil no atual contexto de globalização econômica.

3. A idéia de se efetuar uma ampla revisão da lei societária surgiu como resultado de seminários promovidos pela CVM e que contaram com a participação de entidades públicas e privadas. Assim, a partir de amplo debate público e governamental, que conferiu alto grau de legitimidade ao processo, foi definida a redação final do Projeto ora encaminhado.

4. A reformulação proposta deve-se, portanto, à necessidade de se introduzir, na lei em vigor, modificações com o escopo de corrigir impropriedades e erros que remanesceram na lei societária desde a sua edição, em 1976, bem como adaptar a lei às mudanças sociais e econômicas decorrentes da evolução dos usos e costumes mercantis, objetivando o fortalecimento do mercado de capitais, mediante a implementação de princípios, normas e padrões de contabilidade e auditoria reconhecidos internacionalmente. Desta forma, será melhorada a qualidade das informações contábeis e, por conseguinte, a consistência do processo decisório de alocação de recursos, com vistas à promover o desenvolvimento econômico do país.

5. Diante do exposto, submeto à apreciação de Vossa Excelência a minuta de Projeto de Lei anexa para a operacionalização da proposta de reforma da Lei nº 6.404, de 1976.

6. Registro, por pertinente, que o detalhamento da proposta está consubstanciado no documento anexo, elaborado pela Comissão de Valores Mobiliários.

7. Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo apreço.

Respeitosamente,

PEDRO SAMPAIO MALAN

Ministro de Estado da Fazenda

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

LEI Nº 6.385, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.

.....

Art 10. A Comissão de Valores Mobiliários poderá celebrar convênios para a execução dos serviços de sua competência em qualquer parte do território nacional, observadas as normas da legislação em vigor.

.....

Art 22. Considera-se aberta a companhia cujos valores mobiliários estejam admitidos à negociação na bolsa ou no mercado de balcão.

Parágrafo único. Compete à Comissão expedir normas aplicáveis às companhias abertas, sobre:

I - a natureza das informações que devam divulgar e a periodicidade da divulgação;

II - relatório da administração e demonstrações financeiras;

III - a compra de ações emitidas pela própria companhia e a alienação das ações em tesouraria;

IV - padrões de contabilidade; relatórios e pareceres de auditores independentes;

V - informações que devam ser prestadas por administradores e acionistas controladores, relativas à compra, permuta ou venda de ações emitidas pela companhia e por sociedades controladas ou controladoras;

VI - a divulgação de deliberações da assembléia geral e dos órgãos de administração da companhia, ou de fatos relevantes ocorridos nos seis negócios, que possam influir, de modo ponderável, na decisão dos investidores do mercado, de vender ou comprar valores mobiliários emitidos pela companhia;

VII - as demais matérias previstas em lei.

.....

LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976.

Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

.....

Art. 176. Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício:

I - balanço patrimonial;

II - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;

III - demonstração do resultado do exercício; e

IV - demonstração das origens e aplicações de recursos.

§ 1º As demonstrações de cada exercício serão publicadas com a indicação dos valores correspondentes das demonstrações do exercício anterior.

§ 2º Nas demonstrações, as contas semelhantes poderão ser agrupadas; os pequenos saldos poderão ser agregados, desde que indicada a sua natureza e não ultrapassem 0,1 (um décimo) do valor do respectivo grupo de contas; mas é vedada a utilização de designações genéricas, como "diversas contas" ou "contas-correntes".

§ 3º As demonstrações financeiras registrarão a destinação dos lucros segundo a proposta dos órgãos da administração, no pressuposto de sua aprovação pela assembléia-geral.

§ 4º As demonstrações serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício.

§ 5º As notas deverão indicar:

a) Os principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais, especialmente estoques, dos cálculos de depreciação, amortização e exaustão, de constituição de provisões para encargos ou riscos, e dos ajustes para atender a perdas prováveis na realização de elementos do ativo;

b) os investimentos em outras sociedades, quando relevantes (artigo 247, parágrafo único);

c) o aumento de valor de elementos do ativo resultante de novas avaliações (artigo 182, § 3º);

d) os ônus reais constituídos sobre elementos do ativo, as garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes;

e) a taxa de juros, as datas de vencimento e as garantias das obrigações a longo prazo;

f) o número, espécies e classes das ações do capital social;

g) as opções de compra de ações outorgadas e exercidas no exercício;

h) os ajustes de exercícios anteriores (artigo 186, § 1º);

i) os eventos subseqüentes à data de encerramento do exercício que tenham, ou possam vir a ter, efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da companhia.

§ 6º A companhia fechada, com patrimônio líquido, na data do balanço, não superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) não será obrigada à elaboração e publicação da demonstração das origens e aplicações de recursos. (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997)

Escrituração

Art. 177. A escrituração da companhia será mantida em registros permanentes, com obediência aos preceitos da legislação comercial e desta Lei e aos princípios de contabilidade geralmente aceitos, devendo observar métodos ou critérios contábeis uniformes no tempo e registrar as mutações patrimoniais segundo o regime de competência.

§ 1º As demonstrações financeiras do exercício em que houver modificação de métodos ou critérios contábeis, de efeitos relevantes, deverão indicá-la em nota e ressaltar esses efeitos.

§ 2º A companhia observará em registros auxiliares, sem modificação da escrituração mercantil e das demonstrações reguladas nesta Lei, as disposições da lei tributária, ou de legislação especial sobre a atividade que constitui seu objeto, que prescrevam métodos ou critérios contábeis diferentes ou determinem a elaboração de outras demonstrações financeiras.

§ 3º As demonstrações financeiras das companhias abertas observarão, ainda, as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, e serão obrigatoriamente auditadas por auditores independentes registrados na mesma comissão.

§ 4º As demonstrações financeiras serão assinadas pelos administradores e por contabilistas legalmente habilitados.

SEÇÃO III

Balanço Patrimonial

Grupo de Contas

Art. 178. No balanço, as contas serão classificadas segundo os elementos do patrimônio que registrem, e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação financeira da companhia.

§ 1º No ativo, as contas serão dispostas em ordem decrescente de grau de liquidez dos elementos nelas registrados, nos seguintes grupos:

a) ativo circulante;

b) ativo realizável a longo prazo;

c) ativo permanente, dividido em investimentos, ativo imobilizado e ativo diferido.

§ 2º No passivo, as contas serão classificadas nos seguintes grupos:

a) passivo circulante;

b) passivo exigível a longo prazo;

c) resultados de exercícios futuros;

d) patrimônio líquido, dividido em capital social, reservas de capital, reservas de reavaliação, reservas de lucros e lucros ou prejuízos acumulados.

§ 3º Os saldos devedores e credores que a companhia não tiver direito de compensar serão classificados separadamente.

Ativo

Art. 179. As contas serão classificadas do seguinte modo:

I - no ativo circulante: as disponibilidades, os direitos realizáveis no curso do exercício social subseqüente e as aplicações de recursos em despesas do exercício seguinte;

II - no ativo realizável a longo prazo: os direitos realizáveis após o término do exercício seguinte, assim como os derivados de vendas, adiantamentos ou empréstimos a sociedades coligadas ou controladas (artigo 243), diretores, acionistas ou participantes no lucro da companhia, que não constituírem negócios usuais na exploração do objeto da companhia;

III - em investimentos: as participações permanentes em outras sociedades e os direitos de qualquer natureza, não classificáveis no ativo circulante, e que não se destinem à manutenção da atividade da companhia ou da empresa;

IV - no ativo imobilizado: os direitos que tenham por objeto bens destinados à manutenção das atividades da companhia e da empresa, ou exercidos com essa finalidade, inclusive os de propriedade industrial ou comercial;

V - no ativo diferido: as aplicações de recursos em despesas que contribuirão para a formação do resultado de mais de um exercício social, inclusive os juros pagos ou creditados aos acionistas durante período que anteceder o início das operações sociais.

Parágrafo único. Na companhia em que o ciclo operacional da empresa tiver duração maior que o exercício social, a classificação no circulante ou longo prazo terá por base o prazo desse ciclo.

.....

Art. 181. Serão classificadas como resultados de exercício futuro as receitas de exercícios futuros, diminuídas dos custos e despesas a elas correspondentes.

Patrimônio Líquido

Art. 182. A conta do capital social discriminará o montante subscrito e, por dedução, a parcela ainda não realizada.

§ 1º Serão classificadas como reservas de capital as contas que registrarem:

a) a contribuição do subscritor de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal que ultrapassar a importância destinada à formação do capital social, inclusive nos casos de conversão em ações de debêntures ou partes beneficiárias;

b) o produto da alienação de partes beneficiárias e bônus de subscrição;

c) o prêmio recebido na emissão de debêntures;

d) as doações e as subvenções para investimento.

§ 2º Será ainda registrado como reserva de capital o resultado da correção monetária do capital realizado, enquanto não-capitalizado.

§ 3º Serão classificadas como reservas de reavaliação as contrapartidas de aumentos do valor atribuídos a elementos do ativo em virtude de novas avaliações com base em laudo nos termos do artigo 8º, aprovado pela assembléia-geral.

§ 4º Serão classificados como reservas de lucros as contas constituídas pela apropriação de lucros da companhia.

§ 5º As ações em tesouraria deverão ser destacadas no balanço como dedução da conta do patrimônio líquido que registrar a origem dos recursos aplicados na sua aquisição.

Critérios de Avaliação do Ativo

Art. 183. No balanço, os elementos do ativo serão avaliados segundo os seguintes critérios:

I - os direitos e títulos de crédito, e quaisquer valores mobiliários não classificados como investimentos, pelo custo de aquisição ou pelo valor do mercado, se este for menor; serão excluídos os já prescritos e feitas as provisões adequadas para ajustá-lo ao valor provável de realização, e será admitido o aumento do custo de aquisição, até o limite do valor do mercado, para registro de correção monetária, variação cambial ou juros acrescidos;

II - os direitos que tiverem por objeto mercadorias e produtos do comércio da companhia, assim como matérias-primas, produtos em fabricação e bens em almoxarifado, pelo custo de aquisição ou produção, deduzido de provisão para ajustá-lo ao valor de mercado, quando este for inferior;

III - os investimentos em participação no capital social de outras sociedades, ressalvado o disposto nos artigos 248 a 250, pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para perdas prováveis na realização do seu valor, quando essa perda estiver comprovada como permanente, e que não será modificado em razão do recebimento, sem custo para a companhia, de ações ou quotas bonificadas;

IV - os demais investimentos, pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para atender às perdas prováveis na realização do seu valor, ou para redução do custo de aquisição ao valor de mercado, quando este for inferior;

V - os direitos classificados no imobilizado, pelo custo de aquisição, deduzido do saldo da respectiva conta de depreciação, amortização ou exaustão;

VI - o ativo diferido, pelo valor do capital aplicado, deduzido do saldo das contas que registrem a sua amortização.

§ 1º Para efeitos do disposto neste artigo, considera-se valor de mercado:

a) das matérias-primas e dos bens em almoxarifado, o preço pelo qual possam ser repostos, mediante compra no mercado;

b) dos bens ou direitos destinados à venda, o preço líquido de realização mediante venda no mercado, deduzidos os impostos e demais despesas necessárias para a venda, e a margem de lucro;

c) dos investimentos, o valor líquido pelo qual possam ser alienados a terceiros.

§ 2º A diminuição de valor dos elementos do ativo imobilizado será registrada periodicamente nas contas de:

a) depreciação, quando corresponder à perda do valor dos direitos que têm por objeto bens físicos sujeitos a desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;

b) amortização, quando corresponder à perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos da propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;

c) exaustão, quando corresponder à perda do valor, decorrente da sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais, ou bens aplicados nessa exploração.

§ 3º Os recursos aplicados no ativo diferido serão amortizados periodicamente, em prazo não superior a 10 (dez) anos, a partir do início da operação normal ou do exercício em que passem a ser usufruídos os benefícios deles decorrentes, devendo ser registrada a perda do capital aplicado quando abandonados os empreendimentos ou atividades a que se destinavam, ou comprovado que essas atividades não poderão produzir resultados suficientes para amortizá-los.

§ 4º Os estoques de mercadorias fungíveis destinadas à venda poderão ser avaliados pelo valor de mercado, quando esse for o costume mercantil aceito pela técnica contábil.

Critérios de Avaliação do Passivo

Art. 184. No balanço, os elementos do passivo serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

I - as obrigações, encargos e riscos, conhecidos ou calculáveis, inclusive Imposto sobre a Renda a pagar com base no resultado do exercício, serão computados pelo valor atualizado até a data do balanço;

II - as obrigações em moeda estrangeira, com cláusula de paridade cambial, serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio em vigor na data do balanço;

III - as obrigações sujeitas à correção monetária serão atualizadas até a data do balanço.

.....

Art. 187. A demonstração do resultado do exercício discriminará:

I - a receita bruta das vendas e serviços, as deduções das vendas, os abatimentos e os impostos;

II - a receita líquida das vendas e serviços, o custo das mercadorias e serviços vendidos e o lucro bruto;

III - as despesas com as vendas, as despesas financeiras, deduzidas das receitas, as despesas gerais e administrativas, e outras despesas operacionais;

IV - o lucro ou prejuízo operacional, as receitas e despesas não operacionais; (Redação dada pela Lei nº 9.249, de 1995)

V - o resultado do exercício antes do Imposto sobre a Renda e a provisão para o imposto;

VI - as participações de debêntures, empregados, administradores e partes beneficiárias, e as contribuições para instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados;

VII - o lucro ou prejuízo líquido do exercício e o seu montante por ação do capital social.

§ 1º Na determinação do resultado do exercício serão computados:

a) as receitas e os rendimentos ganhos no período, independentemente da sua realização em moeda; e

b) os custos, despesas, encargos e perdas, pagos ou incorridos, correspondentes a essas receitas e rendimentos.

§ 2º O aumento do valor de elementos do ativo em virtude de novas avaliações, registrados como reserva de reavaliação (artigo 182, § 3º), somente depois de realizado poderá ser computado como lucro para efeito de distribuição de dividendos ou participações.

SEÇÃO VI

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos

Art. 188. A demonstração das origens e aplicações de recursos indicará as modificações na posição financeira da companhia, discriminando:

I - as origens dos recursos, agrupadas em:

a) lucro do exercício, acrescido de depreciação, amortização ou exaustão e ajustado pela variação nos resultados de exercícios futuros;

b) realização do capital social e contribuições para reservas de capital;

c) recursos de terceiros, originários do aumento do passivo exigível a longo prazo, da redução do ativo realizável a longo prazo e da alienação de investimentos e direitos do ativo imobilizado.

II - as aplicações de recursos, agrupadas em:

a) dividendos distribuídos;

b) aquisição de direitos do ativo imobilizado;

c) aumento do ativo realizável a longo prazo, dos investimentos e do ativo diferido;

d) redução do passivo exigível a longo prazo.

III - o excesso ou insuficiência das origens de recursos em relação às aplicações, representando aumento ou redução do capital circulante líquido;

IV - os saldos, no início e no fim do exercício, do ativo e passivo circulantes, o montante do capital circulante líquido e o seu aumento ou redução durante o exercício.

.....

Art. 195. A assembléia-geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, destinar parte do lucro líquido à formação de reserva com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado.

§ 1º A proposta dos órgãos da administração deverá indicar a causa da perda prevista e justificar, com as razões de prudência que a recomendem, a constituição da reserva.

§ 2º A reserva será revertida no exercício em que deixarem de existir as razões que justificaram a sua constituição ou em que ocorrer a perda.

.....

Art. 197. No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do estatuto ou do art. 202, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a assembléia-geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. (Redação dada pela Lei nº 10.303, de 2001)

§ 1º Para os efeitos deste artigo, considera-se realizada a parcela do lucro líquido do exercício que exceder da soma dos seguintes valores: (Redação dada pela Lei nº 10.303, de 2001)

I - o resultado líquido positivo da equivalência patrimonial (art. 248); e (Incluído pela Lei nº 10.303, de 2001)

II - o lucro, ganho ou rendimento em operações cujo prazo de realização financeira ocorra após o término do exercício social seguinte. (Incluído pela Lei nº 10.303, de 2001)

§ 2º A reserva de lucros a realizar somente poderá ser utilizada para pagamento do dividendo obrigatório e, para efeito do inciso III do art. 202, serão considerados como integrantes da reserva os lucros a realizar de cada exercício que forem os primeiros a serem realizados em dinheiro. (Incluído pela Lei nº 10.303, de 2001)

.....

Art. 199. O saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; atingido esse limite, a assembléia deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos.

.....

Art. 226. As operações de incorporação, fusão e cisão somente poderão ser efetivadas nas condições aprovadas se os peritos nomeados determinarem que o valor do patrimônio ou patrimônios líquidos a serem vertidos para a formação de capital social é, ao menos, igual ao montante do capital a realizar.

§ 1º As ações ou quotas do capital da sociedade a ser incorporada que forem de propriedade da companhia incorporadora poderão, conforme dispuser o protocolo de incorporação, ser extintas, ou substituídas por ações em tesouraria da incorporadora, até o limite dos lucros acumulados e reservas, exceto a legal.

§ 2º O disposto no § 1º aplicar-se-á aos casos de fusão, quando uma das sociedades fundidas for proprietária de ações ou quotas de outra, e de cisão com incorporação, quando a companhia que incorporar parcela do patrimônio da cindida for proprietária de ações ou quotas do capital desta.

.....

Art. 248. No balanço patrimonial da companhia, os investimentos relevantes (artigo 247, parágrafo único em sociedades coligadas sobre cuja administração tenha influência, ou de que participe com 20% (vinte por cento) ou mais do capital social, e em sociedades controladas, serão avaliados pelo valor de patrimônio líquido, de acordo com as seguintes normas:

I - o valor do patrimônio líquido da coligada ou da controlada será determinado com base em balanço patrimonial ou balancete de verificação levantado, com observância das normas desta Lei, na mesma data, ou até 60 (sessenta) dias, no máximo, antes da data do balanço da companhia; no valor de patrimônio líquido não serão computados os resultados não realizados decorrentes de negócios com a companhia, ou com outras sociedades coligadas à companhia, ou por ela controladas;

II - o valor do investimento será determinado mediante a aplicação, sobre o valor de patrimônio líquido referido no número anterior, da porcentagem de participação no capital da coligada ou controlada;

III - a diferença entre o valor do investimento, de acordo com o número II, e o custo de aquisição corrigido monetariamente; somente será registrada como resultado do exercício:

a) se decorrer de lucro ou prejuízo apurado na coligada ou controlada;

b) se corresponder, comprovadamente, a ganhos ou perdas efetivos;

c) no caso de companhia aberta, com observância das normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 1º Para efeito de determinar a relevância do investimento, nos casos deste artigo, serão computados como parte do custo de aquisição os saldos de créditos da companhia contra as coligadas e controladas.

§ 2º A sociedade coligada, sempre que solicitada pela companhia, deverá elaborar e fornecer o balanço ou balancete de verificação previsto no número I.

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Os projetos que acabam de ser lidos vão às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.241, DE 2007 – CI

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 250, de 2007 (nº 932/2007, na origem), que "Submete à apreciação do Senado Federal, o nome da Senhora Solange Paiva Vieira, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na vaga do Senhor Milton Sérgio Silveira Zuanazzi".

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI, em votação secreta, realizada em 11 de dezembro de 2007, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Renato Casagrande, sobre a Mensagem do Senado Federal nº 250, de 2007, opinou pela aprovação da indicação do nome da Senhora Solange Paiva Vieira, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na vaga do Senhor Milton Sérgio Silveira Zuanazzi, por 21 votos SIM, 2 NÃO e 0 (zero) ABSTENÇÃO, totalizando 23 votos.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2007. – Senador **Marconi Perillo**, Presidente – Senador **Renato Casagrande**, Relator.

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Mensagem do Senado Federal nº 250, de 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11 / 12 / 2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: *Senador Marconi Perillo*

RELATOR: *Senador Renato Casagrande*

Titulares - Bloco de apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)	Suplentes - Bloco de apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)
SERYS SLHESSARENKO - PT	1- FLÁVIO ARNS – PT
DELCÍDIO AMARAL - PT	2- FÁTIMA CLEIDE – PT
IDELI SALVATTI - PT	3- ALOIZIO MERCADANTE - PT
FRANCISCO DORNELLES - PP	4- JOÃO RIBEIRO – PR
INÁCIO ARRUDA – PC do B	5- AUGUSTO BOTELHO - PT
EUCLYDES MELLO - PRB	6- JOÃO CLAUDINO - PTB
EXPEDITO JÚNIOR - PR	7- RENATO CASAGRANDE - PSB
Titulares – PMDB	**Suplentes - PMDB**
ROMERO JUCÁ	1- GARIBALDI ALVES
VALDIR RAUPP	2- JOSÉ MARANHÃO
LEOMAR QUINTANILHA	3- GILVAM BORGES
EDSON LOBÃO	4- NEUTO DE CONTO
VALTER PEREIRA	5- GERALDO MESQUITA
WELLINGTON SALGADO	6- PEDRO SIMON
Titulares - Bloco da Minoria (DEM/ PSDB)	**Suplentes – Bloco da Minoria (DEM / PSDB)**
ADELMIR SANTANA – DEM	1- DEMÓSTENES TORRES - DEM
ELISEU RESENDE – DEM	2- MARCO MACIEL - DEM
JAYME CAMPOS - DEM	3- JONAS PINHEIRO - DEM
HERÁCLITO FORTES - DEM	4- ROSALBA CIARLINI - DEM
RAIMUNDO COLOMBO - DEM	5- ROMEU TUMA - PTB
JOÃO TENÓRIO - PSDB	6 – CÍCERO LUCENA - PSDB
MARCONI PERILLO - PSDB	7 – EDUARDO AZEREDO - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	8 – MÁRIO COUTO - PSDB
SÉRGIO GUERRA - PSDB	9 – TASSO JEREISSATI - PSDB
Titulares – PDT	**Suplentes - PDT**
JOÃO DURVAL	1- (vago)

RELATÓRIO

Relator: Senador **Renato Casagrande**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 250, de 2007 (nº 932, de 2007, na origem), submete ao exame do Senado Federal a indicação da Senhora Solange Paiva Vieira para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na vaga do Senhor Milton Sérgio Silveira Zuanazzi.

A Anac, entidade integrante da administração pública federal indireta, submetida a regime autárquico especial, é vinculada ao Ministério da Defesa e foi criada pela Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.

A indicação em apreço obedece ao disposto no art. 52, III, **f**, da Constituição Federal, que atribui competência privativa a esta Casa do Parlamento para aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de titulares dos cargos enunciados na Lei Maior e de outros "que a lei determinar".

Em conformidade com o citado dispositivo constitucional, o art. 12 da Lei nº 11.182, de 2005, fixa os requisitos a serem atendidos pelos diretores da Anac e determina que a nomeação dos indicados para os referidos cargos será feita pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal.

A Senhora Solange Paiva Vieira, ora indicada para o cargo de diretora da Anac, é cidadã brasileira, nascida em 1969.

A indicada é bacharel em Economia pela Universidade Federal de Juiz de Fora, mestre em Economia pela Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro e pós-graduada em Ciências Contábeis pela mesma instituição.

Foi professora de Economia da Pontifícia Universidade Católica e das Faculdades Integradas Cândido Mendes, no Rio de Janeiro. Publicou diversos artigos em revistas especializadas, sobre temas como governança corporativa, previdência pública, mercado de trabalho, financiamento de projetos, macroeconomia e privatização.

Integra, desde 1993, os quadros do BNDES, onde ingressou por concurso público. Nessa instituição, foi assessora da Presidência e gerente das áreas de crédito, financeira e internacional, além de ter atuado como técnica nas áreas de crédito, planejamento e financeira.

Destacam-se entre os diversos cargos exercidos no setor público, os de Secretária de Previdência Complementar do Ministério da Previdência e Assistência Social, Secretária-Geral de Administração da Advocacia-Geral da União e assessora econômica da Presidência do Supremo Tribunal. No setor privado, foi presidente do fundo de pensão Telos, patrocinado pela Embratel.

Exerce atualmente o cargo de Secretária de Aviação Civil do Ministério da Defesa.

A análise do **curriculum vitae** anexado à Mensagem nº 250, de 2007, evidencia que a formação acadêmica e o histórico profissional da indicada a credenciam para o desempenho das atividades do cargo para o qual foi escolhida pelo Exmo Sr. Presidente da República. Consideram-se atendidos os requisitos estabelecidos no art. 12 da Lei nº 11.182, de 2005, segundo o qual os diretores da Anac "serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados pelo Presidente da República, após serem aprovados pelo Senado Federal".

Ante o exposto, submetemos à apreciação e ao julgamento desta douta comissão a indicação da Senhora Solange Paiva Vieira, constante da referida mensagem presidencial, em cumprimento ao estabelecido no art. 52, III, **f**, da Constituição Federal, combinado com o art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2007.

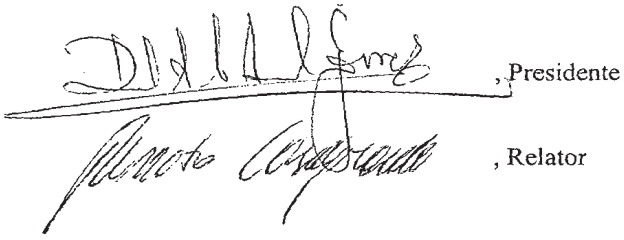

PARECER Nº 1.242, DE 2007

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 251, de 2007 (nº 933/07, na origem) que "Submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor Ronaldo Serôa da Mota para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na vaga do Senhor Josef Barat".

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI, em votação secreta, realizada em 11 de dezembro de 2007, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem do Senado Federal nº 251, de 2007, opinou pela aprovação da indicação do nome do Senhor Ronaldo Serôa da Mota, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na vaga do Senhor Josef Barat, por 21 votos SIM, 2 NÃO e 0 (zero) ABSTENÇÃO, totalizando 23 votos.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2007. – Senador **Marconi Perillo**, Presidente – Senador **Sérgio Guerra**, Relator.

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Mensagem do Senado Federal nº 251, de 2007	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11 /12 / 2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: *Senador Marconi Perillo*	
RELATOR: *Senador Sérgio Guerra*	
Titulares - Bloco de apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)	**Suplentes - Bloco de apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)**
SERYS SLHESSARENKO – PT	1- FLÁVIO ARNS – PT
DELCÍDIO AMARAL - PT	2- FÁTIMA CLEIDE – PT
ELI SALVATTI - PT	3- ALOIZIO MERCADANTE - PT
FRANCISCO DORNELLES - PP	4- JOÃO RIBEIRO – PR
INÁCIO ARRUDA – PC do B	5- AUGUSTO BOTELHO - PT
EUCLYDES MELLO - PRB	6- JOÃO CLAUDINO - PTB
EXPEDITO JÚNIOR - PR	7- RENATO CASAGRANDE - PSB
Titulares - PMDB	**Suplentes - PMDB**
ROMERO JUCÁ	1- GARIBALDI ALVES
VALDIR RAUPP	2- JOSÉ MARANHÃO
LEOMAR QUINTANILHA	3- GILVAM BORGES
EDSON LOBÃO	4- NEUTO DE CONTO
VALTER PEREIRA	5- GERALDO MESQUITA
WELLINGTON SALGADO	6- PEDRO SIMON
Titulares - Bloco da Minoria (DEM/ PSDB)	**Suplentes - Bloco da Minoria (DEM / PSDB)**
ADELMIR SANTANA - DEM	1- DEMÓSTENES TORRES - DEM
ELISEU RESENDE – DEM	2- MARCO MACIEL - DEM
JAYME CAMPOS - DEM	3- JONAS PINHEIRO - DEM
HERÁCLITO FORTES - DEM	4- ROSALBA CIARLINI - DEM
RAIMUNDO COLOMBO - DEM	5- ROMEU TUMA - PTB
JOÃO TENÓRIO - PSDB	6 – CÍCERO LUCENA - PSDB
MARCONI PERILLO - PSDB	7 – EDUARDO AZEREDO - PSDB
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB	8 – MÁRIO COUTO - PSDB
SÉRGIO GUERRA - PSDB	9 – TASSO JEREISSATI - PSDB
Titulares - PDT	**Suplentes - PDT**
JOÃO DURVAL	1- (vago)

RELATÓRIO

Relator: Senador **Sérgio Guerra**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 145, de 2007 (nº 675, de 2007, na origem), submete ao exame do Senado Federal a indicação do Senhor Ronaldo Serôa da Mota para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em complementação ao mandato do Senhor Josef Barat.

A Anac, entidade integrante da administração pública federal indireta, submetida a regime autárquico especial, é vinculada ao Ministério da Defesa e foi criada pela Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.

A indicação em apreço obedece ao disposto no art. 52, III, **f**, da Constituição Federal, que atribui competência privativa a esta Casa do Parlamento para aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de titulares dos cargos enunciados na Lei Maior e de outros "que a lei determinar".

Em conformidade com o citado dispositivo constitucional, o art. 12 da Lei nº 11.182, de 2005, fixa os requisitos a serem atendidos pelos diretores da Anac e determina que a nomeação dos indicados para os referidos cargos será feita pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal.

O Senhor Ronaldo Serôa da Mota, ora indicado para o cargo de Diretor da Anac, é cidadão brasileiro, graduado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) em 1977.

Sua formação acadêmica inclui o grau de Mestre em Engenharia, de Produção pela Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia (COPPE), da UFRJ, obtido em 1981, e de Doutor em Economia, pelo University College of London, pelo Department of Economics da University of London, em 1985.

Há cerca de dez anos, é Coordenador de Estudos de Mercado e Regulação no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), cargo cujas atribuições abrangem regulação econômica e desenho de instrumentos, métodos quantitativos na defesa da concorrência e regulação e valoração ambiental.

Sua experiência profissional inclui ainda o cargo de Diretor de Planos e Programas Ambientais do Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal, de 1996 a 1997, e atividades docentes. Foi professor de Análise de Custo-Benefício e Economia Ambiental, da Universidade Santa Úrsula, no Rio de Janeiro, de 1996 a 2001, e professor colaborador de Análise de Custo-Benefício e Política Ambiental do mestrado em Planejamento Energético e Ambiental da Coppe/UFRJ, de 1986 a 1996.

É autor de vários artigos técnicos sobre regulação econômica e defesa da concorrência, bem como sobre políticas para o crescimento sustentável, publicados em revistas especializadas no Brasil e no exterior.

A análise do **curriculum vitae** encaminhado em anexo à Mensagem nº 251, de 2007, evidencia que a formação acadêmica e o histórico profissional do indicado o credenciam para o desempenho das atividades do cargo para o qual foi escolhido pelo Exmº Sr. Presidente da República. Consideram-se atendidos os requisitos estabelecidos no art. 12 da Lei nº 11.182, de 2005, segundo o qual os diretores da Anac "serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados pelo Presidente da República, após serem aprovados pelo Senado Federal".

Isto posto, submetemos à apreciação e ao julgamento desta douta comissão a indicação do Senhor Ronaldo Serôa da Mota, constante da referida mensagem presidencial, em cumprimento ao disposto no art. 52, III, **f** da Constituição Federal, combinado com o art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2007.

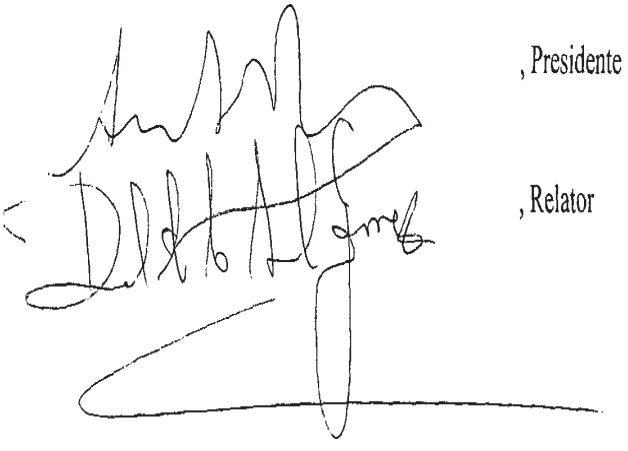

, Presidente

, Relator

PARECER Nº 1.243 , DE 2007

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 253, de 2007 que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor Fernando de Magalhães Furlan, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Abraham Benzaquem Sicsú, que ocorrerá em 18 de janeiro de 2008.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 11 de dezembro de 2007, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador César Borges sobre a Mensagem nº 253, de 2007, opina pela Aprovação da escolha do Doutor Fernando De Magalhaes Furlan, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, por 19 votos favoráveis, nenhum contrário(s) e nenhuma abstenção.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2007.

PRESIDENTE:

RELATOR(A): César Borges

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
EUCLYDES MELLO (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
SERYS SLHESSARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-CÉSAR BORGES (PR)

PMDB	
ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-EDISON LOBÃO
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS

DEM	
ADELMIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO
VAGO	2-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-ROSALBA CIARLINI
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA

PSDB	
CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
FLEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO

PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES

Atualizada em 13/11/2007

RELATÓRIO

Relator: Senador **César Borges**

O Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 253, de 2007 (nº 930, de 3-12-2007, na origem), submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Fernando de Magalhães Furlan, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, na vaga decorrente do Senhor Abraham Benzaquem Sicsú, que ocorrerá em 18 de janeiro de 2008.

O indicado, nascido em Concórdia (SC), em 1968, filho de Vasco Fernande Furlan e Myrian de Magalhães Furlan, tornou-se Bacharel em Administração pela Universidade do Estado de Santa Catarina, em 1990. Na Universidade de Brasília, em 1993, obteve o título de Bacharel em Direito.

O Sr. Fernando Furlan é Mestre em Relações Internacionais pela Universidade de Paris (Panthéon-Sorbonne, 2000). Ele é Doutor em Ciência Política, pela Universidade de Paris (Panthéon-Sorbonne, 2006). Obteve o título de Especialização em Direito pela Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, aprovado, com distinção e louvor (1999). Participou, também, de outros cursos em instituições de ensino de renome internacional, além do conceituado Instituto Rio Branco.

Dentre os cargos públicos ocupados pelo Sr. Fernando de Magalhães Furlan, cabe destacar os seguintes:

1. Diretor do Departamento de Defesa Comercial (DECOM), da Secretaria de Comércio Exterior (SECEX), do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, desde 2005;

2. Chefe de Gabinete do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, no período de 2003 a 2005;

3. Ministro de Estado, interino, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, em outubro de 2004;

4. Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de 2001 a 2003;

5. Assessor do Gabinete da Presidência do Supremo Tribunal Federal, em 1995;

6. Assessor de Ministro do Supremo Tribunal Federal, de 1994 a 1995;

7. Assessor Internacional da Presidência da Câmara dos Deputados, de 1991 a 1993.

Além desses cargos públicos, o indicado participou de inúmeras comissões relevantes e de delegações oficiais brasileiras em organismos multilaterais, como a Organização Mundial do Comércio (OMC); o Fórum Econômico Mundial (Davos); a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE); a Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento (UNCTAD); e o Banco Internacional de Desenvolvimento (BID).

Na iniciativa privada, no período de 1996 e 1997, ele exerceu a advocacia na área de comércio internacional, em escritórios estrangeiros.

No magistério, foi Professor da Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB), no período de 1995 a 1998; Professor do Curso de Especialização em Direito Econômico do Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP) em 2001; Pesquisador – Colaborador do Centro Brasileiro de Relações Internacionais (CEBRI).

O Sr. Fernando Furlan é autor dos livros "Integração e Soberania: o Brasil e o Mercosul", publicado pela Editora Aduaneiras, em 2004; "Questões Polêmicas em Direito Antitruste", pela Lex Editora, em 2005; "Brasil-China: Comércio, Direito e Economia", pela Lex Editora, em 2005; e "A Supranacionalidade nas Associações de Estados", pela Editora Juruá (prelo). Além disso, diversos artigos técnicos de sua autoria estão publicados.

O indicado é fluente nos idiomas francês, italiano, espanhol e inglês.

A análise do seu **curriculum vitae** revela que a formação acadêmica e o histórico profissional do indicado o credenciam ao cabal desempenho das atividades inerentes ao cargo para o qual foi escolhido pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

Isso posto, submetemos à apreciação e ao julgamento desta douta Comissão a indicação do Senhor Fernando de Magalhães Furlan, constante da referida mensagem presidencial, em cumprimento ao disposto no art. 52, III, **f**, da Constituição Federal combinado com o art. 4º da Lei nº 8.884, de 1994.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2007. – **César Borges**, Relator.

PARECER Nº 1.244 , DE 2007

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2005 (nº 3.615, de 2004, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2005 (nº 3.615, de 2004, na Casa de origem), que revoga

o art. 475 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de dezembro de 2007.

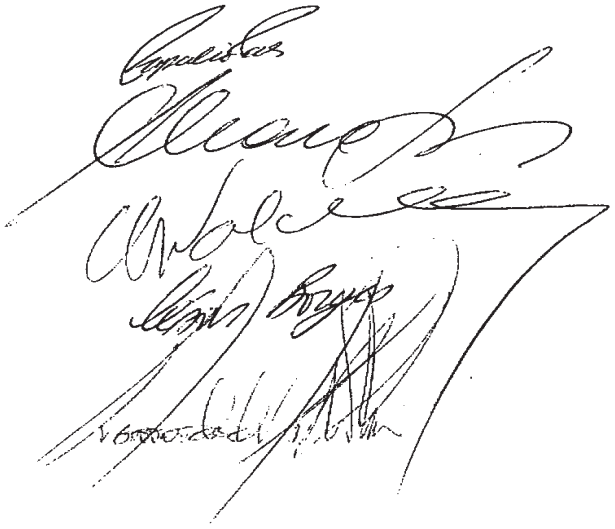

ANEXO AO PARECER Nº 1224, DE 2007

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2005 (nº 3.615, de 2004, na Casa de origem).

Altera § 2º do art. 475 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para limitar o alcance do duplo grau de jurisdição.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 475 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 475. .....

.....

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo sempre que a condenação, ou direito controvertido, for de valor certo não excedente a 500 (quinhentos) salários mínimos, bem como no caso de procedência dos embargos do devedor na execução da dívida ativa de valor não superior àquele limite.

....." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, proposta que passo a ler.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º As alíneas **b** e **c** do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. .....

.....

.....

XXIII – ....

.....

b) sob regime de permissão, são autorizadas a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e usos agrícolas e industriais;

c) sob regime de permissão, são autorizadas a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos;

..... (NR)"

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Emenda Constitucional nº 49, promulgada em 2006, alterou o inciso XXIII do art. 21, nos termos das alíneas **b** e **c**, e o inciso V do **caput** do art. 177 da Carta Magna para excluir do monopólio da União e autorizar, sob regime de permissão, a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos de meia vida igual ou inferior a duas horas.

Decorre dessa disposição constitucional, que centros privados podem fabricar o radiofármaco 18FDG (fluordeoxiglucose) – cuja meia vida do radioisótopo componente, o flúor-18, é muito curta, de apenas cento e dez minutos. Esse produto é ferramenta de grande valia no diagnóstico de diversas patologias, mormente nas áreas de cardiologia, neurologia e oncologia.

No entanto, a produção e a comercialização de uma série de outros radioisótopos essenciais na medicina nuclear – seja para fins de diagnóstico seja para terapia – continuam sob monopólio da União. É o caso, entre outros, do iodo-123 (meia vida de 13,2

horas), do tecnécio-99 (meia vida de seis horas) e do samário-153 (meia vida de 46 horas). Os dois primeiros são usados, por exemplo, na avaliação de funções tireoidianas, e o terceiro é aplicado na terapêutica de pacientes com metástases ósseas.

O fato de que somente dois órgãos estatais – no caso, o Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN) e o Instituto de Engenharia Nuclear (IEN) – são autorizados a produzir, para uso médico, os demais radioisótopos supramencionados, acarreta conseqüências nefastas.

Em primeiro lugar, como essas instituições encontram-se localizadas nas cidades de São Paulo e do Rio de Janeiro, respectivamente, somente hospitais e clínicas situados nas cercanias podem ser abastecidos com radioisótopos de meia-vida curta. Além disso, a logística que envolve o transporte desses produtos até o destino final acaba por encarecer, sobremaneira, os procedimentos médicos.

Por essas razões, uma parcela significativa dos doentes deixa de ser atendida **in locu**. Os pacientes, por sua vez, são obrigados a se deslocar até os centros médicos que dispõem da tecnologia. Essa condição, além de sobrecarregar as poucas unidades de saúde que oferecem os serviços, comprometendo a qualidade e a oferta do atendimento, limita o acesso – sobretudo da parcela economicamente menos favorecida – aos benefícios proporcionados pela medicina moderna.

Entendemos ser imprescindível, portanto, universalizar a oferta dos procedimentos de medicina nuclear. Porém, para que os radiofármacos possam estar disponíveis a todos, é indispensável que a fonte produtora de radioisótopos esteja instalada próxima ao serviço de saúde.

Diante desse quadro, a solução é alterar o texto constitucional, vez que a União não tem condições de construir e operar unidades produtoras de radioisótopos descentralizadas pelo País. Assim, sob regime de permissão, todos os radioisótopos de uso médico poderão ser produzidos e comercializados por agentes privados. Fica mantido, contudo, o controle da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) sobre a atividade, como poder concedente, excluindo-se do regime de monopólio estatal apenas os materiais radiativos de uso médico.

Pelas razões citadas, contamos com o apoio dos nobres colegas senadores para o acolhimento da Proposta de Emenda à Constituição que ora apresentamos. Dessa forma, será possível viabilizar o estabelecimento de centros de medicina nuclear nas diversas regiões do País e proporcionar a toda a população brasileira uma inestimável ferramenta para diagnósticos e terapias.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2007. – Senador **Álvaro Dias.**

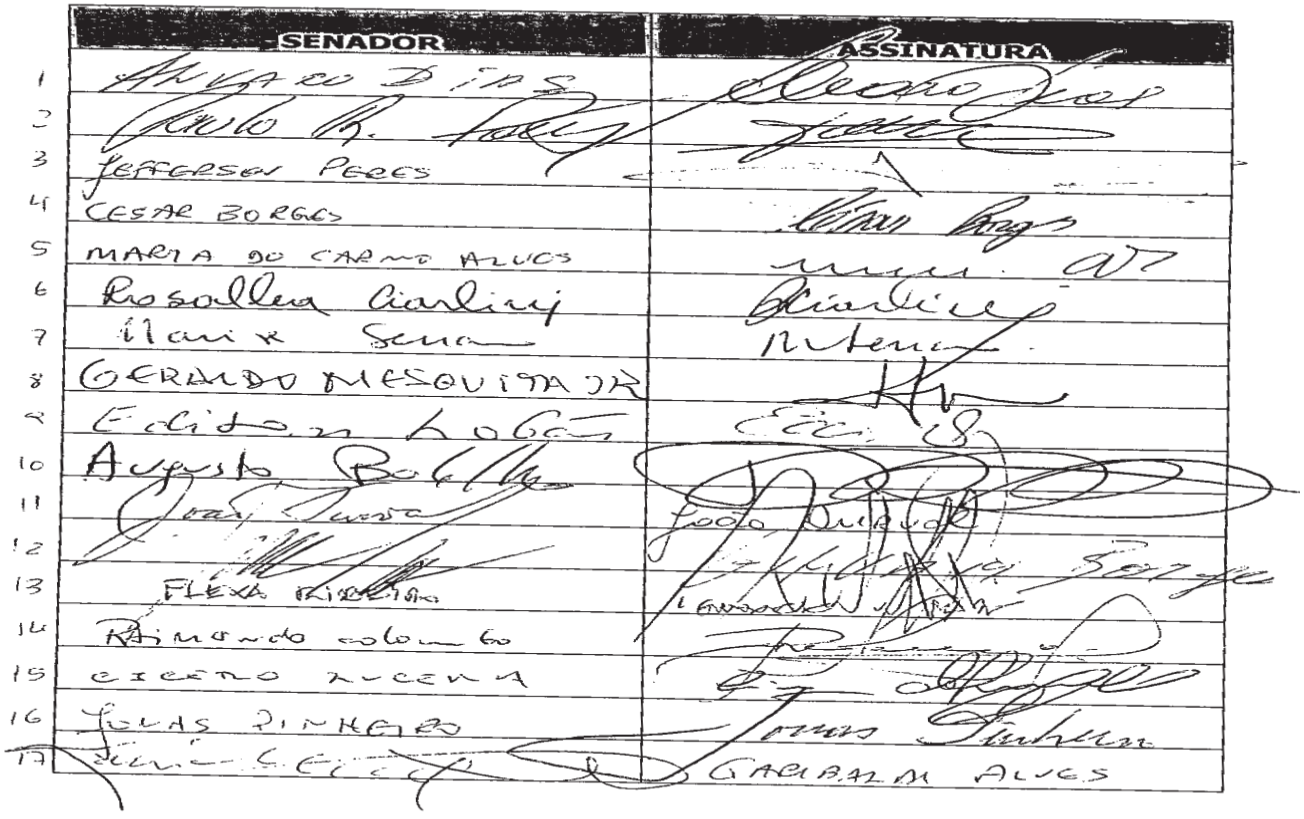

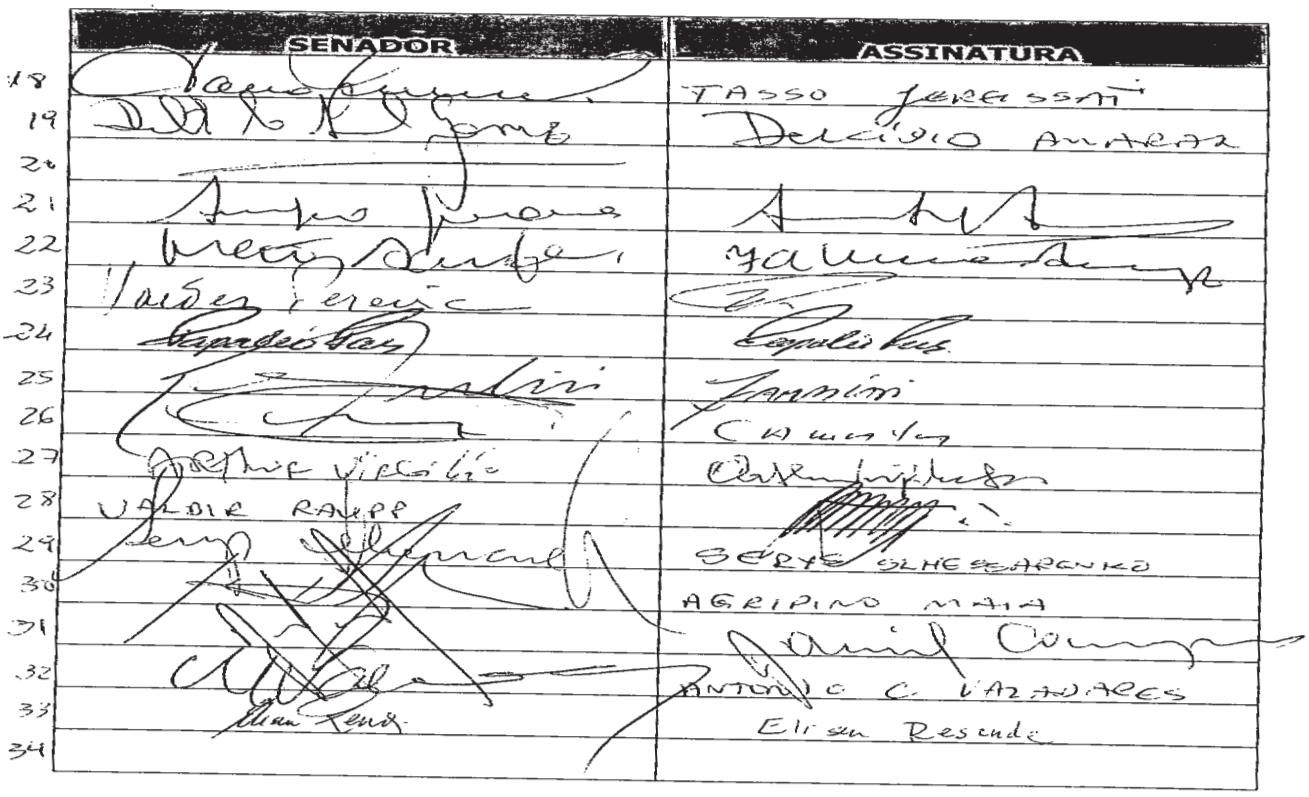

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Emendas Constitucionais
Emendas Constitucionais de Revisão

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

ÍNDICE TEMÁTICO

Vide texto compilado

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacifica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil.

TÍTULO I
Dos Princípios Fundamentais

.....
.....

Art. 21. Compete à União:

I – manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais;

II – declarar a guerra e celebrar a paz;

.....
.....

XXIII – explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e exercer monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados, atendidos os seguintes princípios e condições:

a) toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional;

b) sob regime de permissão, são autorizadas a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e usos médicos, agrícolas e industriais; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 49 de 2006)

c) sob regime de permissão, são autorizadas a produção, comercialização e utilização de radioi-

sótopos de meia-vida igual ou inferior a duas horas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 49, de 2006)

.....

.....

Art. 60. Até o 14º (décimo quarto) ano a partir da promulgação desta Emenda Constitucional, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o **caput** do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, respeitadas as seguintes disposições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006). Atenção: (Vide Medida Provisória nº 339, de 2006)

.....

.....

§ 3º O valor anual mínimo por aluno do ensino fundamental, no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado nacionalmente no ano anterior ao da vigência desta emenda constitucional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 707, DE 2007

Altera o art. 37 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, para aumentar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido relativa às instituições a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 37 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 37.....

Parágrafo único. No caso das instituições a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a alíquota da CSLL é de 18% (dezoito por cento). (NR)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Estamos assistindo a um processo inédito de expansão da lucratividade da atividade bancária no País. A rentabilidade dos conglomerados financeiros, quando avaliada sobre o critério do lucro obtido em comparação com o patrimônio liquido, não pára de crescer. Não se está falando, portanto, do simples aumento nominal dos lucros, mas do aumento da capacidade de geração de lucro por cada unidade de capital aplicado pelos acionistas dos bancos.

Essa tendência *é* muito mais acentuada na chamada elite do sistema financeiro, ou seja, no conjunto dos maiores bancos. O lucro líquido consolidado do Itaú, por exemplo, foi de 6,4 bilhões de reais entre janeiro e setembro deste ano. Se for mantido esse ritmo nos três meses restantes de 2007, a instituição atingirá um lucro de aproximadamente 8,5 bilhões de reais. Considerando o patrimônio liquido em junho do corrente de 26,5 bilhões de reais, teremos uma rentabilidade sobre o patrimônio líquido próxima de 32%!

Esse fato, por si só preocupante, é agravado pelo aumento da concentração do sistema financeiro.

A sociedade é duplamente castigada por esse processo de apropriação em nível injustificado, pelo sistema financeiro, da riqueza gerada pelo setor produtivo. Em primeiro lugar, porque uma parte dessa lucratividade excessiva é decorrente da cobrança de tarifas abusivas. Em segundo, porque a outra fonte dos lucros excessivos do sistema financeiro é o altíssimo **spread** bancário cobrado das empresas e do consumidor nas operações de crédito, o que, a um só tempo, reduz a capacidade de investimento e de consumo no País.

Por essa razão é que é necessário devolver à sociedade, sob a forma de serviços públicos, parte da imensa riqueza que lhe é subtraída cotidianamente na forma de juros e tarifas excessivos cobrados pelos bancos, o que se reflete nos balanços cada vez mais exuberantes dessas instituições.

A proposição que ora apresento tem exatamente esse objetivo. Ao criar uma alíquota diferenciada – e maior – da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido

incidente sobre as instituições financeiras e assemelhadas, permitirá que a sociedade seja ressarcida, em parte, das grandes perdas que vem sofrendo na sua relação com os bancos.

Espero que, diante da relevância e da justeza da proposição, encontre acolhida nesta Casa.

Sala de Sessões, 11 de dezembro de 2007. – Senador **Alvaro Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.637, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a não cumulatividade na cobrança da contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), nos casos que especifica; sobre o pagamento e o parcelamento de débitos tributários federais, a compensação de créditos fiscais, a declaração de inaptidão de inscrição de pessoas jurídicas, a legislação aduaneira, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Da Cobrança Não-Cumulativa do PIS e do Pasep

.....
.....

Art. 37. Relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2003, a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), instituída pela Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988 será de 9% (nove por cento).

.....
.....

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Texto compilado
Regulamento
Atualizações decorrentes de normas de hierarquia inferior
Mensagem de veto

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

PUBLICAÇÃO CONSOLIDADA DA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, DETERMINADA PELO ART. 12 DA LEI Nº 9.528, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
.....

CAPÍTULO IV
Da Contribuição da Empresa

Art. 22. A contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, além do disposto no art. 23, é de: (Vide Lei nº 9.317, de 1996)

.....
.....

§ 1º No caso de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito e entidades de previdência privada abertas e fechadas, além das contribuições referidas neste artigo e no art. 23, é devida a contribuição adicional de dois vírgula cinco por cento sobre a base de cálculo definida nos incisos I e III deste artigo. (Redacão dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999)(Vide Medida Provisória nº 2.158-35 de 24-8-2001)

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 708, DE 2007

Estatui sobre o exercício da Engenharia Civil e autoriza a criação da Ordem Brasileira de Engenheiros Civis – OBENC, como seu Órgão de Representação e Fiscalização Profissional e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I
Da Ordem Brasileira de Engenheiros Civis – OBENC

CAPÍTULO I
Da Caracterização da Ordem

Art. 1º A Ordem Brasileira de Engenheiros Civis – OBENC, dotada de personalidade jurídica de direito público, estruturada de forma federativa, tem por finalidade organizar, regulamentar e fiscalizar o exercício da Engenharia Civil, contribuindo por meio do aprimoramento sócio técnico-cultural, para o de-

senvolvimento da engenharia com benefícios para a sociedade brasileira.

Parágrafo único. O uso da sigla Obenc é privativo da Ordem Brasileira de Engenheiros Civis.

Art. 2º Integram a Ordem Brasileira de Engenheiros Civis:

I – A entidade federal da Ordem Brasileira de Engenheiros Civis – OBENC Federal;

II – as Entidades Estaduais, da Ordem Brasileira de Engenheiros Civis – OBENC Estaduais;

III – as Caixas de Assistência dos Engenheiros Civis.

Parágrafo único. O Plenário da Obenc Federal é o órgão superior decisório de fiscalização profissional da Engenharia Civil.

CAPÍTULO II
Das Atividades do Engenheiro Civil

SEÇÃO I
Da Caracterização e Exercício da Profissão

Art. 3º O exercício da Engenharia Civil se caracteriza pela realização e coordenação de atividades de interesse social e humano, que impliquem em estudos, projetos, execução e operação referentes a:

I – topografia e parcelamento de áreas geográficas, com vistas a sua utilização de qualquer natureza;

II – geotecnia e geologia aplicada à Engenharia Civil;

III – edificações de qualquer natureza, inclusive industriais, prediais e suas obras complementares;

IV – eletricidade;

V – vias de qualquer natureza e suas obras complementares;

VI – transportes, trânsito e tráfego;

VII – hidráulica e saneamento;

VIII – aproveitamento, utilização industrialização e comercialização de recursos naturais;

IX – construção civil de qualquer natureza;

X – captação, aproveitamento, contenção e regularização de massas líquidas e gasosas, estáveis ou em movimento, suas obras de acesso, de ampliação, transporte e de distribuição;

XI – segurança do trabalho e ambiental na Engenharia Civil;

Parágrafo único. São atividades pertinentes às qualificadas no caput deste artigo:

a) projeto, consultoria e assistência técnica;

b) fiscalização técnica, coordenação, gerenciamento e supervisão;

c) manutenção, vistoria, avaliação, perícia e arbitramento;

d) ensino, treinamento e formação profissional;

e) estudo, pesquisa, projeto e desenvolvimento de inovações tecnológicas referentes às atividades dos incisos deste artigo.

Art. 4º O exercício, no País, da profissão de engenheiro civil, observadas as condições de capacidade e demais exigências legais, é assegurado:

I – aos brasileiros natos ou naturalizados que possuam graduação em Engenharia Civil, obtida em instituição de ensino superior reconhecida oficialmente e que, por solicitação própria, tenham obtido junto à Ordem de Engenheiros Civis dos Estados, o registro de engenheiro civil, cumpridas as formalidades desta lei;

II – aos estrangeiros contratados ou em vias de contratação, que tenham reconhecidos seus diplomas de engenheiro civil, pelos critérios legais estipulados pela legislação brasileira vigente e possuam registro temporário nas OBENC estaduais;

III – aos profissionais, engenheiros civis procedentes dos países do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL será aplicada a legislação pertinente e receberão registro temporário.

§ 1º No exercício de sua atividade, o engenheiro civil exerce função social.

§ 2º O exercício da atividade de engenheiro civil é assegurado, desde que sejam observados os limites do respectivo registro profissional e mantidos todos direitos, obrigações e atribuições.

§ 3º O engenheiro civil é indispensável ao exercício da Engenharia Civil, sendo inviolável o seu exercício profissional.

SEÇÃO II
Do Título Profissional e dos Símbolos da Profissão e da Engenharia Civil

Art. 5º A denominação de Engenheiro Civil é privativa dos profissionais referidos nesta lei, em razão das características de sua formação superior.

Parágrafo único. A denominação de que trata o **caput** do presente artigo pode ser acompanhada por designações vinculadas às categorias respectivas.

Art. 6º A denominação da pessoa jurídica só pode ser acrescida da qualificação de “Engenharia Civil”, quando esta possua na sua composição societária, maioria de engenheiros civis.

Art. 7º São símbolos exclusivos da Engenharia Civil:

I – o Brasão da Engenharia Civil;

II – a Bandeira da Engenharia Civil;

III – o Hino da Engenharia Civil;

IV – o anel de safira azul com brilhante e símbolo.

§ 1º Os símbolos da Engenharia Civil são de uso privativo dos engenheiros civis, das entidades de regulamentação e fiscalização do exercício da profissão, e das pessoas jurídicas, que nela tenham atividade, na forma do art. 6º.

§ 2º A criação dos símbolos atenderá ao disposto no art. 95 desta lei.

Art. 8º É instituída a Comenda da Engenharia Civil Brasileira, nos graus de Cavaleiro, Oficial e Grande Oficial, a ser atribuída por atos relevantes prestados à Engenharia Civil, na forma do regulamento a ser expedido pela OBENC – Federal.

SEÇÃO III

Das Atribuições Profissionais e Coordenação de suas Atividades

Art. 9º As atribuições dos profissionais, regulados por esta lei, consistem nas seguintes atividades no âmbito da Engenharia Civil:

I – supervisão, fiscalização, coordenação, orientação técnica e execução de obras e serviços técnicos, e seus serviços afins e correlatos;

II – execução, supervisão, fiscalização, coordenação e orientação técnica de obras e serviços técnicos, e seus serviços afins e correlatos;

III – estudos, planejamentos, projetos e especificações;

IV – estudos de viabilidade técnico-econômica;

V – assistência, assessoria e consultoria;

VI – direção de obra, serviço técnico e fiscalização técnica;

VII – vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, inclusive de imóveis urbanos e rurais;

VIII – desempenho de cargo e função técnica, nas entidades de serviço público federal, estadual, municipal, estatais, para–estatais, fundacionais, empresas de economia mista ou privadas;

IX – ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio, extensão ou ampliação, divulgação técnica e treinamento;

X – elaboração de orçamentos;

XI – padronização, mensuração e controle de qualidade;

XII – execução de obra, de serviço técnico e de projetos;

XIII – produção técnica especializada;

XIV – condução de equipe técnica e execução de instalações, montagens, operação, reparo, reforma, ampliação e manutenção de equipamentos;

XV – execução de desenho técnico;

XVI – extração, industrialização e manufatura de materiais de construção em geral;

XVII – planejamento e execução das atividades para qualidade e segurança de obras e serviços.

§ 1º Os engenheiros civis podem exercer quaisquer outras atividades que, por sua natureza, sejam complementares, afins ou correlatas e se incluam no âmbito de seu exercício profissional.

§ 2º As atividades complementares são serviços, projetos ou obras, que permitem a conclusão da atividade fim da engenharia civil.

§ 3º As atividades afins ou correlatas são as que estão vinculadas, por correlação de causa e efeito, às características do projeto, serviço ou obra.

§ 4º Os engenheiros civis podem recorrer, em regime de co-autoria ou consultoria, a pareceres técnicos, assessoria de especialistas, para lhes auxiliarem na execução dos serviços complementares, afins ou correlatos. Os consultores serão responsáveis pelo parecer e serviços quando executarem.

§ 5º As atribuições referidas neste artigo vinculam-se às elencadas nos arts. 3º e 10, desta lei.

Art. 10. Ao engenheiro civil, na conformidade de sua formação curricular, especialização e pós-graduação, compete a realização de estudos, projetos, direção, supervisão, fiscalização, manutenção, reforma, restauro e/ou execução de obras, com todos os seus serviços complementares, afins ou correlatos, nas seguintes áreas tecnológicas, sem limitação de carregamento, tamanho de área ou localização:

I – computação e informática;

II – engenharia de produção;

III – estudos e relatórios de impacto ambiental;

IV – gestão e qualidade;

V – execução, reforma e modernização de instalações prediais de qualquer natureza, inclusive de água, esgoto sanitário, pluvial, luz e força, comunicações, telecomunicações, ar condicionado central, exaustão mecânica, distribuição de gás, sonorização, alarme, antena, proteção contra transientes elétricos, segurança eletrostática e segurança atmosférica;

VI – irrigações e drenagens pluviais, superficiais e profundas, e poços profundos;

VII – resíduos industriais e domésticos com seus aproveitamentos;

VIII – edificações, pontes, viadutos, portos, aeroportos, barragens, rios, canais, túneis, bueiros, eclusas, obras subaquáticas, construção civil, sondagens, fundações, estradas, tráfego, trânsito, transportes horizontais, inclinados e verticais, terraplanagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes;

IX – saneamento básico, sistemas de abastecimento de água e esgotamentos sanitários, industriais, rurais e urbanos;

X – topografia, geodésia, georeferenciamento, batimetria, aerofotogrametria e cartografia;

XI – urbanismo, planejamento urbano, loteamento, cobertura vegetal, paisagismo e regeneração de áreas ecologicamente degradadas;

XII – desmontes e demolições;

XIII – instalações térmicas;

XIV – instalações acústicas;

XV – quaisquer serviços técnicos dos conteúdos das disciplinas que tenham cursado e obtido aprovação em instituição de ensino superior, reconhecida oficialmente;

XVI – demais atribuições constantes do Decreto Federal nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933;

XVII – segurança do trabalho na engenharia civil.

Art. 11. As pessoas jurídicas e organizações estatais federais, estaduais, municipais, dos Territórios e do Distrito Federal, paraestatais e fundacionais, só poderão exercer as atividades discriminadas no arts. 3º, 9º e 10, com a participação efetiva e com a responsabilidade técnica de engenheiro civil, com autoria declarada, assegurados os direitos que esta lei lhe confere.

Art. 12. Na União, nos Estados, nos Municípios, Distrito Federal e Territórios, nas entidades autárquicas, paraestatais, de economia mista e fundações, os cargos e funções que exijam conhecimentos de Engenharia Civil, relacionados conforme o disposto nos arts. 3º, 9º e 10, somente poderão ser exercidos por engenheiros civis.

Art. 13. Nos trabalhos gráficos, projetos, especificações, memoriais descritivos, memórias de cálculo, orçamentos, pareceres, laudos e atos judiciais ou administrativos, são obrigatórios, além do nome e assinatura do profissional responsável, o título do profissional, o número do registro na OBENC, e o nome da empresa, sociedade, instituição ou firma a quem interessem.

Art. 14. São nulos de pleno direito os atos privativos do Engenheiro Civil, referentes a quaisquer atividades de Engenharia Civil, inclusive a ocupação de cargo, a elaboração de projeto, direção ou execução de obras, por entidade pública ou privada, pessoa física ou jurídica, não legalmente habilitada a praticar a atividade nos termos desta Lei.

Art. 15. Enquanto durar a execução de obras ou serviços de Engenharia Civil, é obrigatória, por parte do executor, a identificação de seus responsáveis técnicos, de modo visível, contendo o número do registro na Obenc e o título do profissional.

SEÇÃO IV

Dos Direitos e Deveres do Engenheiro Civil

Art. 16. São direitos do engenheiro civil:

I – exercer a profissão na forma desta Lei, em todo território nacional;

II – ser publicamente desagravado, pela Obenc Estadual, quando ofendido de forma indevida, no exercício da profissão ou em razão dela, após inocentado em sentença transitada em julgado;

III – receber apoio jurídico da Ordem Estadual de Engenheiros Civis, no caso previsto no inciso II, para promover o desagravo, se necessário com imputação criminal do infrator, de forma gratuita, arcando apenas com as custas judiciais;

IV – usar o título de Engenheiro Civil, a carteira profissional e os símbolos da profissão;

V – ter assegurado o direito de autoria e co-autoria, de plano ou projeto de Engenharia Civil, respeitadas as relações contratuais expressas entre o autor e interessados;

VI – promover alterações modificações em projeto, obra ou serviço, solicitado por cliente, diante da recusa ou impossibilidade do autor ou responsável em fazê-lo;

VII – receber prêmios ou distinções honoríficas, concedidas a projetos, planos, obras ou serviços técnicos e funcionais que tenha elaborado, ou participado;

VIII – ser considerado co-autor de plano ou projeto, quando participar de sua elaboração em conjunto com outros profissionais;

IX – ser mencionado, como autor da parte que lhe tiver sido confiada, quando colaborar na feitura de plano ou projeto;

.....

XI – firmar todos os documentos, como plantas, desenhos, cálculos, pareceres, relatórios, análises, normas, especificações, relativos ao direito mencionado nos incisos VIII e IX;

XII – acompanhar a execução da obra, quando autor do projeto ou coautor;

XIII – ter registro na Obenc Estadual, para todos os fins, da autoria ou co-autoria de planos, projetos, execução de obras e serviços e produção intelectual e obter, mediante requerimento, “Informação de Realização Técnica”, emitida pela entidade respectiva.

XIV – receber a justa retribuição, sob forma de honorários ou salários, em paga pelos serviços de Engenharia Civil prestados;

XV – receber da Obenc Estadual, quando solicitada, Certidão de Realização Técnica (CRT), para comprovação de experiência técnico-profissional, para fins de capacitação profissional, ou meramente curricular, mediante recolhimento dos emolumentos correspondentes;

XVI – cancelar seu registro profissional;

XVII – suspender, provisoriamente, o registro profissional, em razão de missão de representação ou estudo no exterior do País, ou quando não estiver exercendo as funções de engenheiro civil, mediante solicitação à Obenc Estadual.

Art. 17. São deveres do engenheiro civil, constituído no seu Código de Ética Profissional:

I – interessar-se pelo bem público e com tal finalidade, contribuir com seus conhecimentos, capacidade e experiência, para melhor servir a sociedade e a humanidade;

II – considerar a profissão como alto título de honra e não praticar, nem permitir, a prática de atos que comprometam sua dignidade;

III – não cometer ou contribuir para que se cometam injustiças contra terceiros ou colegas;

IV – não praticar qualquer ato que, direta ou indiretamente, possa prejudicar legítimos interesses de outros profissionais;

V – não solicitar nem apresentar propostas contendo condições que constituam competição por aviltamento de preços, por serviços profissionais;

VI – atuar dentro da técnica e do mais elevado espírito público, devendo observar os preceitos éticos e morais que regem a realização das obras;

VII – exercer o trabalho profissional com lealdade, dedicação e honestidade, para com seus clientes e empregadores ou chefes, e com o espírito de justiça e eqüidade para com contratados e empreiteiros;

VIII – ter sempre em vista o bem-estar e o progresso funcional de seus empregados ou subordinados e tratá-los com retidão, justiça e humanidade;

IX – colocar-se a par da legislação que rege o exercício profissional da Engenharia Civil, e cumpri-la, colaborando para sua atualização e aperfeiçoamento;

X – não incidir na prática reiterada de erros que evidenciem inépcia profissional;

XI – não manter conduta moral que o torne indigno do exercício da Engenharia Civil;

XII – não praticar crime infamante ou hediondo;

XIII – no resguardo da Sociedade, do Interesse Público e da Engenharia Civil, indicar o exercício ilegal da profissão;

XIV – É vedada a prestação simultânea de serviços, pelo profissional de engenharia civil, a empresas concorrentes numa mesma obra ou serviço.

SEÇÃO V

Da Capacitação Profissional

Art. 18. A evolução da capacitação profissional dos engenheiros civis é um processo realizável pela combinação de atividades tecnoculturais, e de valorização pessoal e profissional.

§ 1° As Obenc Estaduais podem firmar convênios com entidades de ensino e treinamento, públicas e privadas, para os fins do **caput** deste artigo.

§ 2º É criado o Estágio Profissional Inicial – EPI, como forma de proporcionar a necessária experiência profissional, a ser realizado nos últimos dois anos do curso de engenharia civil, mantido pelas respectivas instituições de ensino superior, pelas Obenc, por entidades ou por empresas, órgãos públicos e escritórios de engenharia civil, credenciados ou registrados nas Obenc Estaduais, sendo obrigatório o estudo deste Estatuto e do Código de Ética.

SEÇÃO VI

Do Registro Profissional

Art. 19. A habilitação ao exercício profissional da Engenharia Civil, far-se-á pela inscrição do graduado em Engenharia Civil na Obenc Estadual, em cuja região exercerá a atividade profissional.

§ 1º Para inscrição no Registro de Profissionais, as Obenc Estaduais exigirão diploma de graduação, expedido por entidade de ensino superior de Engenharia Civil, reconhecida oficialmente.

§ 2º A revalidação do registro se dará pelo cumprimento, quando for o caso, da revogação da penalidade imposta na forma do inciso V do artigo 71 ou por determinação judicial.

§ 3º O registro far-se-á por domicílio profissional nas áreas de abrangência da Obenc Estadual.

§ 4º O número do registro é seqüencial, na data da emissão, em ordem numérica crescente a partir da unidade, conterá todos os elementos alfanuméricos necessários a sua caracterização individualizada, inclusive, de forma explícita, o ano da graduação, não se extinguindo pelo cancelamento e podendo constar a anotação **in memoriam,** quando for o caso.

Art. 20. Ao graduado em Engenharia Civil, após a inscrição no registro de profissionais, será concedida carteira profissional, sob juramento solene; a carteira terá forma e modelo estabelecido pela Obenc Federal, contendo o número do registro, o título, a especialização, bem como todos os elementos necessários a sua identificação civil, na forma da lei.

§ 1° A expedição da carteira, a que se refere o presente artigo, fica sujeita à taxa que for arbitrada pela Obenc.

§ 2° A carteira profissional é de uso privativo do engenheiro civil, substituindo o diploma, vale como documento de identidade e tem fé pública.

§ 3º Condição de "afastamento voluntário" deverá ser anotada na carteira profissional.

Art. 21. Os diplomados em escolas ou faculdades de Engenharia Civil, reconhecidas oficialmente e credenciadas, cujos diplomas estejam aguardando registro no órgão governamental competente, podem exercer as atividades mediante a concessão de "Registro Profissional Provisório", com validade de 360 dias corridos, prorrogáveis uma única vez.

Art. 22. O exercício profissional na área de abrangência de outra Obenc Estadual, que não a de origem, obriga a comunicação formal a ela, sendo exigida a obtenção do visto, no caso da atividade a ser exercida ultrapasse trinta dias.

CAPÍTULO III
Das Empresas, Sociedades, Firmas Individuais e Entidades Associativas de Engenheiros Civis

SEÇÃO I
Da Caracterização das Sociedades e Entidades

Art. 23. Os engenheiros civis podem associar-se entre si ou a outros profissionais em sociedade, para exercerem as atividades elencadas nos artigos 3º, 9º e 10 desta lei, do Código Civil e legislação específica, e, em entidades associativas para fins sociais, de lazer e culturais.

Parágrafo único. As entidades associativas que congreguem, exclusivamente, engenheiros civis, regem-se por estatutos próprios, se obrigam a requerer registro na Obenc Estadual, se estaduais, ou na Obenc Federal, se estiverem organizadas em, pelo menos, um terço das unidades da Federação.

SEÇÃO II
Do Registro de Consórcios de Empresas, Sociedades, Firmas e Cooperativas

Art. 24. As firmas, sociedades, companhias, cooperativas e empresas em geral, bem como os profissionais que se organizarem para executar obras ou serviços relacionados nesta lei, só poderão iniciar suas atividades técnicas depois do competente registro nas Obenc Estaduais.

§ 1° As entidades estatais, paraestatais, autárquicas, de economia mista e fundacionais, federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, que tenham atividades na Engenharia Civil, ou se utilizem dos trabalhos profissionais dessa categoria, ficam obrigadas, sem qualquer ônus para a entidade profissional, a fornecer às Obenc Estaduais, todos os elementos necessários para a verificação do cumprimento da presente lei.

§ 2º A regulamentação desta lei estabelecerá os requisitos que as firmas ou demais organizações previstas neste artigo deverão preencher para o seu registro.

§ 3º As entidades existentes à época da publicação desta lei, deverão cumprir o disposto no **caput** deste artigo no prazo máximo de um ano, sob pena de exercício ilegal da atividade.

Art. 25. Toda e qualquer firma ou organização que, embora não enquadrada no artigo anterior, tenha algum setor ligado ao exercício profissional da Engenharia Civil, na forma estabelecida nesta lei, é obrigada a requerer o seu registro e a anotação dos profissionais de Engenharia Civil.

Art. 26. A pessoa jurídica estrangeira de prestação de serviços ou execução de obras de Engenharia Civil, só poderá exercer atividade no território nacional, depois de efetuado o registro na Obenc Estadual

respectiva e regularizada a habilitação do seu quadro técnico que atuará no País.

Art. 27. O registro da pessoa jurídica consorciada é temporário, e será cancelado tão logo tenha expirado o prazo contratual do consórcio, ou cessado o objetivo para o qual foi constituído.

Parágrafo único. Por solicitação das pessoas jurídicas em consórcio, a Ordem Estadual pode prorrogar o período de vigência do registro da pessoa jurídica estrangeira, vedada sua extensão além da conclusão do serviço ou da obra objeto do consórcio.

Art. 28. O requerimento do registro da pessoa jurídica estrangeira consorciada e dos profissionais que exercerão atividades no Brasil será acompanhado da documentação exigida na regulamentação desta Lei.

Art. 29. Para efeito da execução dos serviços ou obras, a empresa brasileira consorciada com pessoa jurídica estrangeira, registrará na OBENC o compromisso contratual que assegure a completa execução do contrato, considerados os tramites diplomáticos competentes.

SEÇÃO III
Dos Direitos e Deveres dos Consórcios, Empresas, Sociedades, Firmas Individuais e Entidades Associativas

Art. 30. Constituem direitos dos consórcios, empresas, sociedades, firmas individuais, entidades associativas de engenheiros civis registrados nas OBENC Estaduais, no que lhes couber:

I – exercer atividades de Engenharia Civil na forma de seus contratos de constituição;

II – estabelecer contratos de qualquer natureza, de co-autoria e de consultoria, para consecução de trabalhos sob sua responsabilidade técnica, registrando-os nas OBENC Estaduais;

III – receber no prazo máximo de 3 dias úteis, quando solicitadas, certidões e atestados para fins de licitação, desde que em situação regular;

IV – receber qualquer informação que habitualmente a OBENC Estadual expeça aos profissionais registrados;

V – realizar parceria, mediante assinatura de convênio, para fiscalização do exercício ilegal da profissão;

VI – cancelar o registro na OBENC Estadual quando deixar de exercer atividade técnica;

VII – participar dos benefícios da Caixa de Assistência dos Engenheiros Civis, na forma do seu regulamento jurídico próprio, na categoria "agregado-contribuinte".

Art. 31. Constituem deveres dos consórcios, empresas, sociedades, cooperativas, firmas individuais e entidades associativas de engenheiros civis, no que lhes couber, além de seu objeto associativo:

I – recolher com pontualidade, à OBENC Estadual, anuidades, taxas e emolumentos devidos em razão do seu registro na entidade;

II – fornecer, no prazo de até três dias úteis, quando solicitadas pela OBENC Estadual, informações referentes a fiscalização profissional, na forma desta Lei;

III – enviar, anualmente, em data estipulada pela OBENC Estadual, relação atualizada dos engenheiros civis, empregados ou associados, brasileiros e estrangeiros.

CAPÍTULO IV
Do Ordenamento Financeiro

SEÇÃO I
Da Administração Financeira e Patrimonial

Art. 32. O custeio das atividades ordinárias de fiscalização, far-se-á com recursos estabelecidos em orçamento anual de receitas e despesas, discriminado em rubricas específicas, permitida sua revisão pelo Plenário da OBENC que o aprovou.

§ 1° O exercício financeiro da OBENC inicia-se no dia primeiro de janeiro e encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

§ 2° Despesas para aquisição de bens imóveis dependerão de aprovação do Plenário, seja Federal ou Estadual, pelo quorum mínimo de quatro quintos do seu efetivo, em decisão favorável de pelo menos dois terços dos presentes.

§ 3° A alienação de bens imóveis dependerá de aprovação dos plenários Federal e Estadual, pelo quorum mínimo de quatro quintos do efetivo e dois terços dos presentes.

§ 4° Despesas de representação e afins serão apreciadas, caso a caso, pelo Plenário da OBENC respectiva, cabendo decisão, exceto para as despesas obrigatórias, cuja execução, será automática, independente de qualquer decisão, e que constem do plano orçamentário.

Art. 33. A aquisição ou alienação de bens móveis duráveis far-se-á sempre por licitação pública, na forma do Regimento Interno, mediante autorização do Plenário da OBENC respectiva.

Art. 34. Constitui renda da Ordem Federal:

I – quinze por cento da arrecadação bruta das OBENC estaduais.

II – doações, legados e receitas patrimoniais;

III – subvenções;

IV – outros rendimentos eventuais.

Parágrafo único. Serão destinados, anualmente, até cinco por cento da receita bruta da OBENC federal, às entidades de natureza federativa que congreguem, exclusivamente, engenheiros civis, para implementarem ações que objetivem o aprimoramento técnico-cultural desses profissionais, mediante critérios e autorizações aprovados pelo Plenário Federal, na forma da regulamentação desta Lei.

Art. 35. Constituem renda das OBENC estaduais:

I – anuidades cobradas de profissionais e pessoas jurídicas;

II – taxas de expedição de carteiras profissionais e documentos diversos;

III – emolumentos sobre registros e outros procedimentos;

IV – multas aplicadas de conformidade com a legislação em vigor;

V – doações, legados, juros e receitas patrimoniais;

VI – subvenções.

Parágrafo único. São destinados, anualmente, até cinco por cento da receita bruta das OBENC Estaduais, as entidades de natureza estaduais que congreguem exclusivamente engenheiros civis, para implementarem ações que objetivem o aprimoramento técnico-cultural desses profissionais, mediante critérios e autorizações aprovadas pelo Plenário Estadual.

Art. 36. As OBENC Federal e Estaduais exercerão o controle financeiro mútuo, mediante a aplicação de plano de contas uniforme, baseado em estrutura orçamentária comum a todos, e aprovada pela Ordem Federal.

SEÇÃO II
Das Anuidades, Emolumentos e Taxas

Art. 37. Profissionais e pessoas jurídicas registrados são obrigados ao pagamento de anuidade a OBENC Estadual, a cuja região estiverem vinculados.

§ 1º A anuidade a que se refere este artigo será devida a partir de 1° de janeiro de cada ano.

§ 2º O pagamento da anuidade após 31 de março de ano em que é devida, terá o acréscimo dos encargos financeiros legais, a título de mora.

§ 3 A anuidade, após o exercício fiscal, terá o seu valor acrescido de multa, além dos encargos financeiros legais.

§ 4° Ficarão remidos os profissionais com mais de 35 anos de profissão, ou mais de 70 anos de idade, recebendo da OBENC o respectivo comprovante de remissão.

Art. 38. Será automaticamente cancelado o registro do profissional do engenheiro civil ou da pessoa jurídica que deixar de efetuar o pagamento da anuidade a que estiver sujeito, durante dois anos consecutivos.

§ 1º O cancelamento do registro não exime o pagamento do vencido e demais débitos instituídos por esta Lei, sendo este pagamento condição essencial para o restabelecimento do registro.

§ 2º Multas, emolumentos, taxas e outros débitos eventuais homologados e não quitados se incorporarão e se constituirão em título executivo com liquidez judicial, podendo ser incluídos na divida ativa.

Art. 39. O profissional diplomado que apresentar a uma OBENC Estadual sua carteira para "visto", deverá fazer prova de quitação da sua anuidade na OBENC de origem ou naquele onde passar a exercer a profissão.

Art. 40. O pagamento da anuidade devida à OBENC por profissional ou pessoa jurídica não isenta quaisquer débitos concernentes de exercícios anteriores.

Art. 41. A contratação de obras ou serviços de engenharia civil pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios somente poderá ocorrer com a apresentação de documento atestando a regularidade do contratado com a OBENC, expedido pela Ordem Estadual pertinente.

Art. 42. A OBENC Federal baixará resoluções estabelecendo o Regime de Custas e, periodicamente, quando julgar oportuno, promoverá sua revisão, obedecendo os limites estipulados em lei.

SEÇÃO III

Dos Honorários e Salários Profissionais

Art. 43. A prestação de serviços profissionais assegura aos engenheiros civis o recebimento de justa retribuição, sob forma de honorários, quando da realização de trabalho autônomo.

§ 1º Ao engenheiro civil, quando indicado para prestação de serviços profissionais à Engenharia Pública, ficam assegurados honorários compatíveis com o trabalho, pagos pelo Órgão Público, na forma a ser regulamentada.

§ 2º A estipulação dos honorários é feita pelo engenheiro civil, levando em consideração a quantidade de serviços a executar, os impostos e contribuições oficiais, o discernimento e capacitação profissionais, e o valor econômico da obra ou serviço.

Art. 44. O piso salarial do engenheiro civil será registrado na Ordem Federal, respeitando o inciso V do artigo 7° da lei Magna, e o princípio da isonomia entre cargos e funções de nível superior, dentro das organizações.

§ 1° A jornada normal de trabalho é fixada em contrato de trabalho ou determinação legal vigente, salvo acordo ou convenção coletiva.

§ 2° Para efeitos deste artigo, define-se como jornada de trabalho o tempo que o engenheiro civil estiver à disposição do empregador ou no exercício de função.

§ 3° As horas trabalhadas que excederem a jornada normal de trabalho, serão remuneradas com adicional, na forma da Lei.

§ 4° Adicionais constantes de acordos ou convenções coletivas de trabalho serão, para todos os efeitos, consideradas inclusos nos contratos de trabalho.

§ 5° A relação de emprego não exclui do engenheiro civil a isenção técnica, nem reduz a independência profissional inerente à Engenharia Civil.

§ 6° As entidades associativas brasileiras e os sindicatos de Engenharia Civil, podem elaborar tabelas de honorários para serviços e obras de Engenharia Civil, de uso geral, com direito a registro nas OBENC Estaduais.

TÍTULO II

Da Fiscalização do Exercício da Profissão

CAPÍTULO I

Dos Órgãos Fiscalizadores

Art. 45**.** A aplicação do que dispõe esta lei, a verificação e a fiscalização do exercício e atividades da profissão de engenheiro civil, será exercida por um sistema formado por uma Ordem Federal de Engenheiros Civis – OBENC Federal – e por Ordens Estaduais de Engenheiros Civis – OBENC Estaduais, organizadas de forma a assegurarem unidade e uniformidade de atuação, devendo pautar seus procedimentos pelos princípios da transparência, economia, publicidade e impessoalidade.

§ 1º A OBENC Federal e as OBENC Estaduais são serviços públicos de natureza autárquica, aos quais compete, além das competências estabelecidas nesta lei, receber e aplicar contribuições parafis-

cais, tendo personalidade jurídica de direito público e forma federativa.

§ 2º A OBENC Federal e as OBENC Estaduais não mantêm com órgãos da administração pública qualquer vínculo funcional ou hierárquico.

§ 3º A OBENC Federal e as OBENC Estaduais, por constituírem serviço público, gozam de imunidade tributária total com relação aos seus bens, rendas e serviços.

§ 4º A OBENC Federal terá sede na capital da República.

§ 5º As sedes das OBENC Estaduais situam-se nas capitais dos Estados da Federação, no Distrito Federal..

§ 6º A área de atuação das OBENC Estaduais correspondem à dos seus Estados, área do Distrito Federal.

§ 7º A critério da OBENC Federal, poderá uma OBENC Estadual abranger mais que uma unidade da federação, a qual terá sua sede localizada na unidade federativa com maior número de engenheiros civis registrados.

CAPÍTULO II
Da Ordem Federal dos Engenheiros Civis

SEÇÃO I
Da Instituição da Ordem Federal e suas Atribuições

Art. 46. A OBENC Federal é a única instância superior para fiscalização e regulamentação do exercício da Engenharia Civil.

§ 1º A OBENC Federal regulamentará, autonomamente, por atos normativos e resoluções, referindo-se os primeiros, a assuntos abrangentes da Engenharia e os segundos, a assuntos peculiares a casos específicos submetidos em grau de recurso ou consulta civil.

§ 2º As resoluções poderão se tornar Atos Normativos.

Art. 47. São atribuições da OBENC Federal:

I – promover a representação, a defesa e a disciplina dos Engenheiros Civis, em toda a República Federativa do Brasil;

II – organizar e aprovar em Plenário o seu Regimento Interno, julgar e aprovar os regimentos das OBENC Estaduais e do Distrito Federal;

III – examinar e decidir em última instância, os assuntos relativos ao exercício das profissões da área de Engenharia Civil, podendo anular qualquer ato que não estiver de acordo com a presente lei;

IV – tomar conhecimento e dirimir em Plenário quaisquer dúvidas suscitadas nas OBENC Estaduais;

V – julgar, em última instância, os recursos sobre registros; decisões e penalidades impostas pelas OBENC Estaduais;

VI – recomendar, por Resolução do Plenário, os cargos e funções dos serviços públicos Federal, Estaduais e Municipais, estatais, para-estatais, autárquicos, de economia mista e fundacionais, analisando os respectivos Regimentos, para cujo exercício seja necessário profissional com o título de Engenheiro Civil;

VII – apreciar o relatório anual e deliberar sobre o balanço e as contas de sua Diretoria, incorporando ao seu balanço anual de receita e despesa os das OBENC estaduais;

VIII – enviar as OBENC Estaduais cópia do expediente contendo o balanço referido no inciso anterior deste artigo;

IX – cumprir e fazer cumprir a presente lei, no que lhe compete, expedindo para isto os atos que se façam necessário;

X – promover, pelo menos uma vez por ano, as reuniões de representantes das OBENC Federal e Estaduais e de representantes das Comissões Permanentes, mediante convocações especiais;

XI – julgar em regime de urgência, em grau de recurso, as infrações do Código de Ética Profissional do Engenheiro Civil, incisos I ao XIII do art. 17;

XII – homologar o registro das Caixas de Assistência dos Engenheiros Civis, por proposta das OBENC Estaduais;

XIII – fixar anuidades, emolumentos e taxas a pagar pelos profissionais e pessoas jurídicas, referidas no art. 38;

XIV – cassar, modificar de ofício ou mediante representação, qualquer ato de Órgão ou Autoridade das OBENC, que contrarie o disposto nesta lei, ouvida em grau de recurso a autoridade ou órgão em causa;

XV – fixar, quando necessário, o pró-labore dos membros de sua diretoria e o salário do superintendente executivo;

XVI – intervir nas OBENC Estaduais ou Caixas de Assistência dos Engenheiros Civis, se instituídas, em que constatar qualquer violação desta lei, ou do respectivo Estatuto, devidamente, apuradas em sindicância;

XVII – instituir concursos e premiação, para trabalhos que se destaquem no âmbito da Engenharia Civil;

XVIII – regulamentar a concessão da Comenda da Engenharia Civil;

XIX – julgar em sessão plenária, os atos de infração a esta Lei praticados por seus membros, quando for o caso;

XX – adequar com o Ministério da Educação, os currículos de formação dos engenheiros civis, ajustando-

os a qualificação do exercício da Engenharia Civil e ao progresso técnico-científico, para aperfeiçoamento do atendimento as demandas da sociedade brasileira;

XXI – colaborar para o aperfeiçoamento dos cursos de Engenharia Civil e dar parecer prévio quanto ao que dispõe os artigos 3º, 9º e 10 desta Lei, nos pedidos apresentados por órgãos competentes, para criação, reconhecimento ou credenciamento desses cursos superiores para fiscalização e regulamentação do exercício da Engenharia Civil;

XXII – regulamentar, como única instância, as atribuições profissionais do Engenheiro Civil;

XXIII – regulamentar, como única instância, as atribuições profissionais e a participação dos técnicos de 2º grau, técnicos e tecnólogos, das atividades caracterizadas, como sendo afins da Engenharia Civil.

Parágrafo único. Nas questões relativas a atribuições profissionais, a decisão da OBENC Federal só será tomada pela maioria absoluta dos membros do Plenário.

SEÇÃO II
Da Composição e Organização

Art. 48. A OBENC Federal obedece à seguinte organização:

I – Plenário, integrado por tantos engenheiros civis, conselheiros efetivos, quantas forem as OBENCs Estaduais, mais um representante da OBENC Distrito Federal;

II – Diretoria, órgão executivo das decisões do Plenário.

§ 1º Cada membro efetivo terá um suplente.

§ 2º Cada OBENC Estadual elegerá, dentre seus Conselheiros, um Conselheiro Federal efetivo e seu suplente:

a) não será admitida re-eleição para o cargo de Conselheiro Federal.

§ 3º Podem candidatar-se ao cargo de Conselheiro Federal:

a) Os conselheiros efetivos estaduais, do Distrito Federal, e seus suplentes.

b) ex-conselheiros federais, regionais.

c) os Engenheiros Civis, considerando o art. 62 desta Lei.

§ 4º O Conselheiro Estadual eleito Conselheiro Federal continuará no exercício de sua função como Conselheiro Estadual.

§ 5º O Conselheiro Federal deverá reportar, regularmente, à OBENC Estadual, em suas reuniões ordinárias, afim de dar conhecimento das atividades desenvolvidas na OBENC Federal.

Art. 49. O cargo de Presidente da OBENC Federal é preenchido por Engenheiro Civil eleito dentre os conselheiros efetivos federais, estaduais, do distrito federal ou seus suplentes, considerando o art. 82.

§ 1º O Presidente da OBENC Federal presidirá o Plenário.

§ 2º Não será admitida reeleição para o cargo de Presidente da OBENC Federal.

Art. 50. A Diretoria da OBENC Federal tem a seguinte composição:

I – Diretor Presidente;

II – Diretor 1º Vice-Presidente;

III – Diretor 2º Vice-Presidente;

IV – Diretor Secretário;

V – Diretor Tesoureiro.

§ 1º Haverá um Superintendente Executivo, funcionário, engenheiro civil, responsável pela administração interna da OBENC Federal, nos aspectos pessoal, material e financeiro, com as atribuições estabelecidas no regimento Interno, que será nomeado pelo Diretor Presidente.

§ 2º Os cargos objeto dos incisos I a V deste artigo farão jus a pró-labore.

§ 3º Os Diretores, previstos nos incisos I a V deste artigo, serão escolhidos dentre os Conselheiros Federais, em sessão Plenária.

Art. 51. As atribuições da Diretoria da OBENC Federal serão estabelecidas pelo seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III
Das OBENC Estaduais

SEÇÃO I
Da Instituição das OBENC Estaduais e suas Atribuições

Art. 52. As OBENC Estaduais são órgãos de fiscalização do exercício da profissão de Engenharia Civil, em suas respectivas áreas de abrangência.

Art. 53. São atribuições das OBENC Estaduais:

I – elaborar e alterar o seu Regimento Interno e submeter a aprovação da OBENC Federal;

II – conceder o título de engenheiro civil e fiscalizar o exercício da Engenharia Civil;

III – registrar e examinar recursos referentes a registros de pessoas fisicas e jurídicas;

IV – julgar os processos de infração ao art. 17 enviados pela Comissão de Aplicação do Código de Ética;

V – julgar, em grau de recurso, os processos de imposição de penalidades e multas;

VI – criar, por decisão de dois terços dos conselheiros efetivos, membros do plenário, a Caixa de

Assistência dos Engenheiros Civis, em sua área de abrangência e aprovar seu estatuto;

VII – julgar os processos de destituição dos cargos da diretoria executiva da Ordem, e da Caixa de Assistência dos Engenheiros Civis;

VIII – decidir quanto à proposta da Caixa de Assistência dos Engenheiros Civis, de instituir um "plano de saúde", sem fins lucrativos, ou conveniar-se a plano de saúde existente, na condição de não utilizar recursos financeiros das Obenc;

IX – organizar o sistema de fiscalização do exercício da profissão;

X – publicar relatórios de seus trabalhos, relações dos profissionais e firmas submetidas a fiscalização do exercício da profissão;

XI – examinar os requerimentos e processos de registro em geral, expedindo as carteiras profissionais ou documentos de registro;

XII – sugerir a Obenc Federal, medidas necessárias a regularidade dos serviços e a fiscalização do exercício da profissão;

XIII – agir, com a colaboração das sociedades de classe e das escolas ou faculdades de Engenharia Civil, nos assuntos relacionados com a presente lei;

XIV – cumprir e fazer cumprir a presente lei, no que lhe compete, referente aos atos normativos e resoluções baixados pela Obenc Federal, bem como expedir atos que para isso julgue necessários;

XV – criar Inspetorias e Agências, e nomear inspetores e agentes especiais, para maior eficiência da fiscalização, demissíveis **ad nutum**;

XVI – deliberar sobre assuntos de interesse geral e administrativos dos profissionais;

XVII – organizar, disciplinar e manter atualizado o cadastro dos inscritos, no registro dos profissionais e pessoas jurídicas e respectivos históricos;

XVIII – registrar as tabelas de honorários profissionais elaboradas pelas entidades de classe ou grupos especializados;

XIX – organizar, regulamentar e manter o registro de projetos, planos e obras a que se refere o Inciso XIII, do art. 16, desta lei;

XX – autorizar o presidente a, mediante licitação, adquirir, bens móveis e imóveis, sendo que para onerar ou alienar bens imóveis, deverá ser observado o disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 32 desta lei.

XXI – firmar convênios com prefeituras e estados da respectiva região, para uma efetiva fiscalização do exercício profissional e para o estabelecimento de uma Engenharia Pública que leve assistência tecnológica as populações carentes;

XXII – fixar ou confirmar anualmente o valor do pró-labore de sua Diretoria;

XXIII – aprovar os estatutos e regime jurídico da Caixa de Assistência dos Engenheiros Civis, na condição de não utilizar recurso financeiro da receita das Obenc;

XXIV – eleger ou destituir os cargos da Direção Executiva da Caixa de Assistência dos Engenheiros Civis quando entrar em funcionamento;

XXV – apreciar e atender ao pedido na forma do inciso XV do artigo 16, desta lei.

Art. 54. As Obenc Estaduais recolherão à Ordem Federal, até o dia trinta do mês subseqüente ao da arrecadação, a quota de participação estabelecida no inciso I do artigo 35.

Art. 55. Às Obenc Estaduais, através de seus Plenários, compete dirimir qualquer dúvida ou omissão sobre a aplicação desta lei, com recurso **ex officio**, de efeito suspensivo, para o Plenário da Ordem Federal, a quem cabe julgar, em última instância, em caráter geral.

SEÇÃO II

Da Composição e Organização

Art. 56. As Obenc Estaduais são compostas por engenheiros civis, obedecida a seguinte organização:

I – Plenário – órgão soberano deliberativo estadual instituído na forma do Regimento Interno, constituído por um conselheiro para cada grupo de um mil profissionais ou fração de um mil;

II – Diretoria – órgão executivo, das Obenc Estaduais, integradas por conselheiros regionais ou estaduais, composta de:

a) Presidente – com as atribuições previstas no Regimento Interno da Ordem Estadual, que também preside o Plenário;

b) Primeiro Vice-Presidente – substitui o Presidente na falta deste; desempenha as atividades previstas no Regimento Interno;

c) Segundo Vice-Presidente – substitui o Presidente e o Primeiro Vice-Presidente, quando impedidos; desempenha as atividades previstas no Regimento Interno;

d) Diretor Técnico – responsável pela assessoria a Presidência, com atribuições estabelecidas pelo Regimento Interno;

e) Diretor Administrativo – responsável pela coordenação e orientação administrativa da Presidência, com as atribuições previstas no Regimento Interno;

f) Diretor Secretário – responsável pela coordenação e orientação dos trabalhos do Plenário, com as atribuições estabelecidas no Regimento Interno;

g) Diretor Tesoureiro – responsável pela coordenação econômico-financeira da OBENC

Estadual, com as atribuições estabelecidas no Regimento Interno;

h) Superintendente Executivo – responsável pela administração interna da OBENC Estadual para assuntos de pessoal, material e financeiro, com atribuições estabelecidas no Regimento Interno.

Parágrafo único. Os cargos de diretoria fazem jus a **pró-labore** e o cargo de Superintendente Executivo é exercido por engenheiro civil, na condição de funcionário assalariado.

Art. 57. As OBENC Estaduais funcionam em pleno, organizadas em Comissões Permanentes e Grupos de Trabalho, criados pelo Plenário, de acordo com a composição e atribuições estabelecidas no Regimento Interno, de maneira a desempenhar com eficiência suas atividades, a quem cabem orientar e propor a aplicação dos preceitos desta lei, assim denominadas:

I – Comissão de Titulação e Mérito Profissional;

II – Comissão de Ética;

III – Comissão de Fiscalização do Exercício Profissional;

IV – Comissão de Controle Financeiro;

V – Comissão de Administração;

VI – Comissão de Relações Externas.

Parágrafo único. Os Grupos de Trabalho, de caráter temporário, destinam-se a apreciação, análise e tomada de posição conclusiva, para apreciação do Plenário, sobre fato específico para OBENC que foi constituído.

Art. 58. As OBENC Estaduais instalarão, por deliberação do Plenário, Inspetorias nas microrregiões de suas áreas de atuação e Agências nos locais onde não comportem a instalação de uma Inspetoria, com atribuições previstas nos termos do Regimento Interno.

§ 1° Haverá uma Inspetoria Central em cada OBENC, funcionando na respectiva sede.

§ 2° A Inspetoria Central, diretamente subordinada a Presidência da OBENC Estadual, é o órgão ao qual estão afetas todas as atividades de controle, fiscalização, e administração própria e das demais inspetorias e agências, e que se vincula ao Plenário através das comissões permanentes e grupos de trabalho.

CAPÍTULO IV
Das Eleições, das Posses e dos Mandatos

SEÇÃO I
Das Eleições e das Posses

Art. 59. As eleições no âmbito das Ordens Federal e Estaduais dar-se-ão, sempre por voto secreto e obrigatório, para:

I – Presidente da OBENC Federal – eleito por um colegiado composto por todos os Conselheiros Federais, e seus respectivos suplentes, cujos votos serão exercidos na sede da Ordem Federal, na forma a ser regulamentada;

II – Conselheiros Federais e seus suplentes – são eleitos pelos Plenários das Ordens Regionais, na forma a ser regulamentada;

III – Diretoria da Ordem Federal – eleita nos termos do Regimento Interno da OBENC Federal;

IV – Presidentes das OBENC Estaduais – eleitos por maioria absoluta dos Conselheiros Estaduais efetivos e seus respectivos suplentes, em reunião especial, nos termos do Regimento Interno das Ordens Estaduais;

V – Conselheiros Estaduais e seus suplentes – cinqüenta por cento são eleitos pelos engenheiros civis registrados em cada Inspetoria ou Agência e cinqüenta por cento são eleitos pelas escolas ou faculdades de engenharia civil e pelas entidades de classe que congreguem engenheiros civis, em votação obrigatória e secreta, nos termos dos seus estatutos, em observância as regulamentações das OBENC Estaduais;

VI – Diretorias das OBENC Estaduais – eleitas nos termos do Regimento Interno;

VII – Diretorias Executivas das Caixas de Assistência dos Engenheiros Civis quando for o caso, eleitas pelos Plenários das OBENC cujo colegiado é composto pelos Conselheiros Estaduais e seus respectivos suplentes, nos termos do Regimento Interno das OBENC Estaduais, nas regiões onde estiverem constituídas juridicamente.

§ 1° As eleições de que tratam os incisos I e IV deste artigo, serão decididas por maioria absoluta; na eventualidade da disputa por mais de dois candidatos, será decidida em segundo turno;

§ 2° As entidades associativas de engenheiros civis, associativas de Engenharia Civil, os sindicatos que tenham como filiados engenheiros civis, ou sindicatos que possuam filiados da Engenharia Civil, bem como as escolas superiores de Engenharia Civil, poderão ter representantes nas OBENC, indicados pelas entidades e escolhidos através das Inspetorias, por votação, nos termos desta lei, obedecido o registro na forma do § 2° do artigo 19 e de conformidade com o estabelecido no Inciso V do artigo 60, desta lei.

§ 3° As eleições dos Conselheiros Estaduais serão realizadas no primeiro domingo de novembro e suas posses ocorrerão no primeiro domingo de dezembro, de cada ano para assegurar a renovação de um terço do Conselho.

§ 4° As eleições dos Presidentes e da Diretoria das OBENC Estaduais e, dos Conselheiros Federais

dar-se-ão no 2° domingo de dezembro, e suas posses ocorrerão na primeira semana de janeiro.

§ 5° A eleição do Presidente e da Diretoria da OBENC Federal se dará na segunda quinzena de janeiro e suas posses ocorreram de imediato.

SEÇÃO II
Dos Mandatos

Art. 60. Os mandatos dos Presidentes da OBENC Federal, das OBENC Estaduais e suas Diretorias, são de três anos, não admitidas suas reconduções consecutivas, nos termos do § 2° do art. 49 desta lei.

Art. 61. Os mandatos dos Conselheiros Federais e seus suplentes e dos Conselheiros Estaduais e seus suplentes, são de três anos, admitida uma recondução consecutiva.

Art. 62. Os mandatos das Diretorias Executivas e dos Conselhos Fiscais das Caixas de Assistência dos Engenheiros Civis – CAEC, são de dois anos não coincidentes, vedada a recondução consecutiva.

Art. 63. O conselheiro federal ou estadual que durante um ano fiscal faltar, sem licença prévia, ou comprovado impedimento, a seis sessões, perderá automaticamente o mandato, passando este a ser exercido, em caráter efetivo, pelo respectivo suplente.

TÍTULO III
Dos Processos nas Ordens

CAPÍTULO I
Do Exercício Ilegal da Profissão

Art. 64. Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro civil:

I – A pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, privativos dos profissionais de que trata esta lei, sem o seu competente registro;

II – o profissional que desenvolver atividades de Engenharia Civil, estranhas as atribuições discriminadas em seu registro;

III – o profissional que emprestar seu nome a pessoas físicas, jurídicas, entidades e órgãos públicos, executores de obras e serviços, sem sua efetiva participação nos trabalhos realizados;

IV – o profissional não registrado ou que, suspenso de seu exercício, continue em atividade;

V – a firma, organização, consórcio ou sociedade que, na qualidade de pessoa jurídica, exercer atribuições privativas dos profissionais de Engenharia Civil, com infringência do disposto no art. 12 desta lei;

VI – o profissional que incidir na condição imposta no **caput** do art. 38 e exercer atividades de Engenharia Civil.

CAPÍTULO II
Dos Procedimentos Disciplinares

Art. 65. O poder de punir disciplinarmente os engenheiros civis registrados nas Ordens Estaduais compete exclusivamente ao Plenário, em cuja região tenha ocorrido a infração, salvo se a falta for cometida perante a Ordem Federal.

§ 1° Cabe às Comissões de Ética e de Fiscalização do Exercício Profissional instruir os Processos, remetendo-os ao Plenário para julgamento.

§ 2° É assegurado ao infrator amplo direito de defesa, sem o qual fica prejudicado o julgamento em Plenário.

§ 3° Caso o infrator se negue a apresentar defesa, ou se negue a comparecer ao local e hora marcados por notificação escrita, para depor perante sessão da Comissão especial, o processo disciplinar será concluído no prazo máximo de noventa dias e remetido ao Plenário para julgamento, dirigido pelo Presidente da sessão plenária, para julgar o caso do infrator.

§ 4° O Presidente da sessão Plenária que julgar o caso previsto no § 3° deste artigo, nomeará um conselheiro para resguardar o interesse do infrator.

Art. 66 Quando o fato imputado ao engenheiro civil se constituir em ilícito penal, o processo deverá ser encaminhado às autoridades competentes do Ministério Público atuando na região.

Art. 67. O exercício ilegal da profissão de engenheiro civil constitui-se em crime passível das punibilidades prevista nos arts. 121 e 163 do Código Penal Brasileiro.

§ 1° Apurado o exercício ilegal da profissão pelo Órgão Fiscalizador, é de sua responsabilidade imediata a comunicação do fato ao Ministério Público, para início da ação penal, devendo responder criminalmente em razão da omissão.

§ 2° O disposto neste artigo não se aplica ao estabelecido nos arts. 77 e 78, desta lei.

CAPÍTULO III
Do Processo Administrativo

Art. 68. As infrações cometidas por empregados das Ordens Federal, Estaduais e Caixas de Assistência, serão apuradas em sindicância, mandada instaurar pelos Presidentes das Ordens Federal e Estaduais, nas esferas de suas atribuições.

§ 1° As punições serão aplicadas em obediência aos estatutos próprios.

§ 2° Constatados indícios de qualquer ilicitude, serão adotadas as providências relativas à Justiça trabalhista, civil ou penal competentes.

CAPÍTULO IV
Dos Recursos

Art. 69. Cabe recurso à OBENC Federal, de todas as decisões proferidas pela OBENC Estadual ou do Distrito Federal, de modo não unânime, ou se por unanimidade contrariem esta lei, Ato Normativo ou Resolução da OBENC Federal, o Regimento Interno e o Código de Ética do Engenheiro Civil.

Art. 70. Cabe recurso ao plenário da OBENC Estadual respectiva, de todas as decisões tomadas pelo Presidente das OBENC Federal, Estadual ou do Distrito Federal, bem como de sua Diretoria Executiva e Diretoria da Caixa de Assistência dos Engenheiros Civis.

Parágrafo único. O Regulamento Geral disporá sobre o cabimento de recursos, no âmbito de cada órgão julgador.

CAPÍTULO V
Das Penalidades

Art. 71. As penalidades aplicáveis ao engenheiro civil, pessoas jurídicas ou entidades registradas na OBENC, por infração da presente Lei, na conformidade com a gravidade da falta, são as seguintes:

I – multa;

II – advertência reservada;

III – censura pública;

IV – suspensão temporária do registro da pessoa física ou jurídica;

V – cancelamento do registro.

§ 1° A aplicação de penalidades é privativa do Plenário das OBENC, nos âmbitos respectivos.

§ 2° A carteira profissional do incurso no inciso V deste artigo será recolhida para inutilização e considerada documento falso sua posse e uso, sujeitando o infrator ao disposto no Código Penal.

§ 3° É direito de qualquer cidadão tomar conhecimento, pessoalmente, mediante identificação, da ocorrência da aplicação das penalidades referentes aos incisos I, III, IV e V deste artigo.

§ 4° As penalidades não se compensam nem seus efeitos pecuniários, umas não elidindo as outras.

§ 5° O efeito das penalidades, objeto do inciso I deste artigo, se extingue em doze meses, subsistindo seus ônus financeiros.

Art. 72. As penas de advertência reservada e de censura pública são aplicáveis aos profissionais que deixarem de cumprir disposições do Código de Ética, tendo em vista a gravidade da falta e os casos de reincidência, a critério do Plenário.

Art. 73. O valor das multas aplicadas conforme a infração será calculado na forma do disposto nos incisos deste artigo, pela aplicação dos respectivos fatores ao valor da multa máxima vigente, em unidade monetária a ser estabelecida pela Ordem Federal:

I – de dois décimos, pela infração a qualquer dispositivo desta lei, sem qualificação penalizante específica; e pela infração do art. 40;

II – de quatro décimos, pela infração dos artigos 13, 15, § 1° e § 2° do art. 23 e descumprimento ao art. 21;

III – de seis décimos, a pessoa física ou jurídica por infração dos arts. 3° e 4° desta lei;

IV – de oito décimos, por infração ao § 1° do art. 24;

V – uma unidade, por infração aos artigos 26, 27, 29, 30 e 81 conjugada com as determinações do Código Penal Brasileiro;

VI – duas unidades, à pessoa jurídica, por infração ao parágrafo único dos arts. 5° e 6º;

VII – três unidades, por infração aos artigos 25 e 26.

Art. 74. As multas serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência e nos casos de segunda reincidência, sem prejuízo de uma suspensão temporária do exercício profissional, por prazos variáveis de seis meses a dois anos.

Parágrafo único. No caso de reincidência na penalidade prevista no inciso IV do art. 71, será aplicada suspensão temporária do exercício profissional por prazos variáveis de dois a cinco anos, pela Ordem Federal, em julgamento do Plenário.

Art. 75. São competentes para lavrar Notificações de Infração e Autos de Infração os funcionários designados pelas Ordens Estaduais e Distrito Federal, nas respectivas áreas de abrangência.

Art. 76. Após expirar o prazo mencionado na Notificação de Infração, será lavrado Auto de Infração por funcionário designado para tal fim, independentemente do arrolamento de testemunhas.

Parágrafo único. Serão definidos em Ato Normativo os casos em que haverá Notificação de Infração Prévia e em todas as outras hipóteses será lavrado de imediato o auto de infração.

Art. 77. Das penalidades impostas, o interessado poderá interpor recurso com efeito suspensivo, dentro do prazo de trinta dias, contado da data do recebimento da notificação.

§ 1° Os autos de infração, depois de julgados definitivamente, constituem títulos executivos extrajudiciais.

§ 2° Não sendo efetuado o pagamento das multas, estas serão cobradas por via executiva ou inscritas na dívida ativa.

Art. 78. O profissional punido por falta de visto não obterá a regularização antes de efetuar o pagamento das multas em que houver incorrido.

TÍTULO IV
Das Disposições Gerais

Art. 79. As OBENC Federal, Estaduais, e do Distrito Federal constituem serviço público federal não governamental, gozando os seus bens, rendas e serviços de imunidade tributária total e franquia postal.

§ 1° As OBENC Federal e Estaduais desenvolverão suas atividades com total independência, vedadas vinculações político-partidárias, religiosas, sindicais ou assemelhadas de qualquer natureza, não sendo permitido aos seus conselheiros nem aos seus funcionários exercerem tais atividades em suas instalações; aos infratores serão aplicadas as penalidades específicas, na forma da regulamentação desta lei.

§ 2º Os Conselheiros da Obenc Federal, os Coordenadores das Comissões Permanentes e os presidentes das Obenc Estaduais reunir-se-ão pelo menos uma vez por ano para, conjuntamente, estudar e estabelecer providências que assegurem e aperfeiçoem a aplicação da presente lei, devendo a Ordem Federal, remeter as Obenc Estaduais, com a devida antecedência, o temário respectivo.

§ 3º Será afastado do cargo o Presidente, Diretor ou Conselheiro que infringir esta lei, em artigo penalizante, durante a apuração do fato até a conclusão dos procedimentos pertinentes.

§ 4º É prerrogativa inerente a todos os membros integrantes dos Plenários e Diretorias das Obenc, o exercício da fiscalização das atividades de Engenharia Civil no Brasil, na respectiva abrangência.

§ 5º Aos Presidentes das Ordens Federal e Estaduais competem, além da direção das respectivas Ordens, sua representação em Juízo.

§ 6º O Conselheiro Federal ou Estadual investido em cargo de Diretoria, será, automaticamente, substituído pelo respectivo suplente, deixando de integrar o respectivo Plenário.

Art. 80. Pela participação em reuniões plenárias, os Conselheiros Federais e Estaduais fazem jus a pagamento simbólico, e seus trabalhos serão considerados "relevantes serviços prestados à Nação".

Parágrafo único. Os mandatos de Conselheiro liberam da prestação de serviço em Órgão Público de qualquer natureza.

Art. 81. Não há hierarquia e nem subordinação entre engenheiros civis, quanto a pareceres, projetos e defesas técnicas, prevalecendo sempre a decisão técnica do profissional responsável técnico.

Art. 82. São inelegíveis para qualquer cargo da Obenc:

I – os não registrados nas Obenc respectivas;

II – os incursos no inciso I do art. 71, enquanto não satisfizerem seus débitos;

III – os incursos no inciso II do art. 71, nos noventa dias que antecedem as eleições;

IV – os registrados que não satisfizeram o disposto no art. 37, desta lei;

V – os incursos no inciso III do art. 71, nos 180 (cento e oitenta) dias que antecederem as eleições;

VI – os incursos no inciso IV do art. 71, enquanto perdurar a condição.

Art. 83. O exercício da função de Conselheiro das Obenc Federal e Estaduais por tempo não inferior a dois terços do respectivo mandato, será considerado Serviço Relevante Prestado à Nação.

Parágrafo único. A Ordem Federal concederá aos que se acharem nas condições deste artigo, o certificado de Serviço Relevante Prestado à Nação, independente de requerimento do interessado, dentro de seis meses contados a partir do encerramento do mandato, na forma do art. 61 desta lei.

Art. 84. A fiscalização do exercício da Engenharia Civil é Serviço Público, como tal, confere aos seus executores **status quo** de servidor em exercício de função pública, garantindo-lhes as obrigações e prerrogativas peculiares da função.

Art. 85. Só serão aceitos em processos licitatórios certidões de realizações técnicas, registradas na Obenc, emitidos exclusivamente em nome do profissional responsável, de acordo com o previsto no Inciso XV do art. 16, desta lei.

Art. 86. A Caixa de Assistência dos Engenheiros Civis, com personalidade jurídica própria, destina-se a prestar assistência aos inscritos na Obenc regional a que se vincule, por opção individual.

§ 1º A Caixa é criada e adquire personalidade jurídica com a aprovação do seu Estatuto pelo respectivo conselho, na forma da regulamentação desta lei.

§ 2º A anuidade dos Engenheiros Civis optantes de pertencerem a Caixa, será calculada em dobro, cabendo a Caixa a metade da receita destas anuidades.

§ 3º A Caixa poderá, em benefício dos Engenheiros Civis, promover a seguridade complementar.

§ 4º Compete a Obenc respectiva fixar contribuição obrigatória, devida pelos inscritos na assistência complementar da Caixa.

Art. 87. A Obenc Federal é a única instituição com competência legal para regulamentar as atividades da Engenharia Civil e as atribuições dos engenheiros civis, dos tecnólogos e dos técnicos de nível médio (de

2º grau) das atividades afins da Engenharia Civil, em todo território brasileiro.

TÍTULO V
Das Disposições Transitórias

Art. 88. A implantação da Ordem Brasileira de Engenheiros Civis – OBENC, será provida pela Associação Brasileira de Engenheiros Civis – ABENC e demais associações de engenheiros civis, organizadas juridicamente, reunidas em um fórum especial para tal fim, que expedirá os atos necessários ao cumprimento desta lei e terá como corpos subordinados seus departamentos nos Estados e Distrito Federal.

§ 1º Para consecução do disposto no **caput** serão designados presidentes, conselheiros e diretorias provisórios, com mandato de 360 (trezentos e sessenta) dias, com atribuição de perfazerem as respectivas providências, iniciando o processo de transição material para o sistema ora criado, seus mandatos e cargos se extinguem com as posses dos conselheiros e diretores eleitos, na forma do art. 59 e seus incisos, desta lei;

§ 2º A Ordem Federal e as Ordens Estaduais serão instalados, após sua instituição, se possível, nos locais onde, até a edição desta lei, se realizavam as atividades do Confea e dos Crea respectivamente, referentes a Engenharia Civil.

§ 3° A OBENC Federal, imediatamente após instalada de forma definitiva, constituirá Grupos de Trabalho com as atribuições de elaborar propostas de regulamentação desta lei.

§ 4° A transferência de atividades de fiscalização far-se-á sem descontinuidade e interrupção de qualquer serviço em execução.

§ 5° Os prazos fixados para implantação e transição do § 1° deste artigo poderão ser dilatados até o dobro, no máximo.

Art. 89. A Ordem Federal e as Ordens Estaduais de Engenharia Civil, instaladas em primeira gestão, após a edição desta lei, providenciarão a elaboração dos seus Regimentos Internos, no prazo máximo de trezentos e sessenta dias.

Parágrafo único. A OBENC Federal providenciará para que haja compatibilidade entre os Regimentos Internos das OBENC Estaduais.

Art. 90. Parte dos recursos patrimoniais e humanos do Sistema Confea-Crea serão transferidos à Ordem que ora se instala, guardadas as proporções do número de engenheiros civis, em valores e quantidades apuradas nos balanços fiscais e patrimoniais, a partir do exercício financeiro seguinte ao da publicação desta lei.

§ 1° A transferência de acervos patrimoniais e administrativos far-se-á mediante inventário, procedido por comissão mista e atos pertinentes.

§ 2° A parcela correspondente do acervo patrimonial imobilizado deverá ser de imediato registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente, em nome da OBENC respectiva.

§ 3° Os recursos financeiros, saldos bancários e em caixa, referentes ao exercício em vigor, serão repassados para as OBENC por transferência de titularidade, obedecida a proporcionalidade do **caput** deste artigo.

Art. 91. A execução de dívidas consolidadas até a edição da presente lei não serão devidas quaisquer obrigações pecuniárias por engenheiros civis, firmas de serviços de Engenharia Civil, consórcios de Engenharia Civil, cooperativa de Engenharia Civil e entidades associativas de engenheiros civis, estabelecidas em razão de fiscalização do exercício profissional, que não as criadas por este diploma legal.

Art. 92. Os engenheiros civis e entidades da Engenharia Civil, que na data da publicação desta Lei estiverem vinculados ao Sistema Confea-Crea serão inscritos **ex officio** na Ordem ora criada.

§ 1° Fica obrigada a transferência para a Ordem que esta lei cria, de todas as informações referentes ao acervo técnico e ao exercício profissional, dos transferidos na forma do **caput** deste artigo, sob pena de se considerar obstrução desta lei, sujeitando o infrator a arcar com os prejuízos financeiros decorrentes.

§ 2° O prazo final para regularização da respectiva situação é de trezentos e sessenta dias.

Art. 93. Fica estabelecido o prazo de trezentos e sessenta dias para as entidades referidas no capítulo II desta lei a ela se adequarem.

Art. 94. Os profissionais transferidos para a OBENC preservarão todos os direitos estabelecidos na legislação anterior.

§ 1° Os profissionais que não tenham registrados os seus acervos técnicos poderão vir a fazê-lo mediante critérios de comprovação a serem estabelecidos.

§ 2° Será garantida contagem de todo tempo de efetiva vinculação ao sistema de origem.

Art. 95. A OBENC Federal criará em trezentos e sessenta dias, mediante concurso público, os símbolos referidos no artigo 7° desta lei.

Art. 96. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as contidas nos termos do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, Decreto nº 3.395, de 31 de dezembro de 1941, Decreto nº 8.620, de 10 de setembro de 1946, Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977,

com as suas regulamentações pertinentes, em tudo o que se refere aos engenheiros civis.

Justificação

Os engenheiros civis têm suas atividades regulamentadas pela Lei nº 5.194, de 1966, que também regulamenta o Sistema Confea– Crea. Mais de quarenta anos depois, percebe-se que o País passou por diversas transformações e mudanças, que não foram acompanhadas pela legislação. Criou-se uma defasagem legal que tem sido prejudicial aos anseios da categoria. Ademais, é inegável que o modelo de regulamentação adotado a partir de 1933 não retrata a realidade dos nossos dias e não é capaz de acompanhar a dinâmica imposta pelas novas conjunturas. Na época, o Sistema contava com quatro profissões. Atualmente, ele congrega dezenas de profissões de nível superior e envolve até mesmo os técnicos de 2° grau. A legislação tornou-se antiquada e as melhorias tentadas através de regulamentações posteriores provocaram distorções.

O Sistema Confea-Crea abrange, a cada dia, um número maior de profissões que são reguladas e fiscalizadas por ele. Nesse sentido, vale enumerar, sucintamente, que estão sujeitos a sua fiscalização e regulação os técnicos de 2° grau, arquitetos, geógrafos, geólogos, meteorologistas e os engenheiros civis, agrônomos, químicos, aeronáuticos, mecânicos, eletricistas, agrimensores e florestais. Também se submetem ao Sistema inúmeras especialidades que hoje subdividem tais atividades profissionais, como engenheiro eletricista com especialização em eletrônica e em eletrotécnica; engenheiro químico com especialização em produção de alimentos ou em processos petroquímicos, citadas apenas como exemplificação.

Essa composição atual, assim diversificada, acaba levando a decisões equivocadas. Afinal, assuntos técnicos específicos de algumas profissões são analisados e tratados, em caráter decisório, por grupos compostos em sua maioria por profissionais de outras áreas. Isso acarreta riscos ao patrimônio público e privado e, possivelmente, à saúde, à vida e à segurança de pessoas.

Observemos o que ocorre nas áreas das ciências humanas e das ciências da saúde em nosso País, em que cada profissão possui o seu respectivo Conselho. Nesse sentido, vale ressaltar o posicionamento do Governo Federal, através dos Ministérios do Trabalho e do Emprego e da Saúde que, em diversos projetos de lei, têm organizado as atividades profissionais dessas áreas.

Ansiosos por encontrar uma solução digna, justa e, sobretudo, que abrisse um horizonte para os profissionais da área, os engenheiros civis, reunidos no 11º Congresso Brasileiro de Engenharia Civil, (fórum de representatividade nacional), realizado em Salvador – Bahia, entre 26 e 29 de setembro de 2000, deliberaram, por unanimidade, pela criação de um conselho específico, que regulamentará e fiscalizará as atividades da Engenharia Civil em todo o território brasileiro.

Na seqüência, em busca de um consenso que retratasse os objetivos dos engenheiros civis foram realizados amplos e sucessivos debates: o 5º Colóquio Brasileiro de Engenheiros Civis, realizado em Ilha Grande – RJ, de 18 a 21 de novembro de 2000; o 6º Colóquio, realizado em Vila Velha – ES, de 9 a 11 de março de 2001; e no 7º Colóquio realizado em Niterói – RJ, de 27 a 28 de setembro de 2001, onde se aprovou o texto final do projeto a ser encaminhado à apreciação dos poderes competentes. Foi aprovada também a criação de uma ordem, matéria que compõe essa iniciativa, com o aproveitamento das sugestões obtidas nos diversos encontros.

Este projeto de lei está, então, voltado para o aprimoramento do exercício profissional dos engenheiros civis. Vale mencionar, que projeto similar (PLS nº 347, de 2007), de autoria do Senador José Sarney, que regulamenta o exercício da profissão de Arquiteto e cria o Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo foi aprovado nas duas Casas Legislativas. Em última instância, ele beneficia toda a sociedade, propiciando segurança nas obras civis e uma fiscalização realmente eficaz. Trata-se, ademais, do reconhecimento da relevância que esta categoria profissional possui no processo de desenvolvimento econômico e social do País.

Por todas essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos pares para a sua rápida tramitação e aprovação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2007. – Senador **César Borges.**

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 709, DE 2007

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para permitir que o tempo de internação do menor infrator, com idade entre dezesseis e dezoito anos, seja de até seis anos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 121 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 121. .....

.....

§ 3º Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a 6 (seis) anos.

.....

§ 5º A libertação será compulsória aos 24 (vinte a quatro) anos de idade.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

Justificação

A inimputabilidade dos menores de dezoito anos de idade é fator que vem contribuindo para o incremento da criminalidade. Qualquer pessoa medianamente informada, e que tem acesso aos mais elementares meios de comunicação, sabe que não é novidade jovens de 16 anos praticarem os mais hediondos crimes. As organizações criminosas recrutam, em progressão geométrica, verdadeiros exércitos adolescentes, dispostos a tudo – inclusive matar – pelo dinheiro fácil e abundante, pois não se submetem às normas do Código Penal Brasileiro, mas às brandas repreensões previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Outra prática incentivada pela atual sistemática ocorre nos casos de concurso de agentes, em que os advogados de defesa instruem seus clientes a atribuir toda a culpa ao menor.

É notória, portanto, a necessidade de se tomar medidas mais firmes no combate à criminalidade e delinqüência juvenil. Nesse sentido, propomos que o tempo de internação do menor infrator, com idade entre dezesseis e dezoito anos, possa chegar a seis anos, medida que, obviamente, será empregada nos casos de cometimento de delitos considerados graves.

Considero que o assunto é relevante e a alteração sugerida é conveniente e oportuna, em virtude do que peço o apoio dos meus pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2007. – Senador **Gerson Camata**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Vide texto compilado

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

SEÇÃO VII

Da Internação

Art. 121. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

§ 1º Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário.

§ 2º A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses.

§ 3º Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos.

§ 4º Atingido o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semi-liberdade ou de liberdade assistida.

§ 5º A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade.

§ 6º Em qualquer hipótese a desinternação será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público.

.....

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 710, DE 2007

Altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, para obrigar farmácias e drogarias a manter serviço de atendimento ao público para o recebimento de medicamentos para descarte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 8º-A:

"Art. 8º-A. As farmácias, drogarias, postos de medicamentos e unidades volantes deverão manter serviço de atendimento ao público para o recebimento de medicamentos para descarte, conforme regulamento."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 dias de sua publicação oficial.

Justificação

Partindo do princípio de que farmácias e drogarias não são meros estabelecimentos comerciais, mas têm responsabilidade na promoção da saúde, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) colocou em consulta pública, uma Proposta de Resolução, a de nº 69, de 2007, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas Farmacêuticas.

Em consonância com o projeto de lei que ora apresentamos, o art. 11 dessa resolução permite que farmácias e drogarias participem de programa de coleta de medicamentos descartados pela comunidade. Dispõe, ainda, que as condições técnicas e operacionais para tal coleta serão estabelecidas em norma específica.

Consideramos, contudo, que não se trata de uma questão de escolha: farmácias e drogarias têm o dever de participar ativamente do processo de coleta de medicamentos descartados pela população. Afinal, o estabelecimento de tal incumbência objetiva tão-somente fazê-las cumprir sua responsabilidade sanitária e social.

Ademais, esse serviço adicional certamente contribuirá para prevenir acidentes e, por outro lado, preservar a saúde pública e a qualidade do meio ambiente. Por essas razões, contamos com os ilustres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2007. – Senador **Gerson Camata**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.991, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973

Regulamento

Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.

.....

Art. 8º Apenas poderão ser entregues à dispensação, drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos que obedeçam aos padrões de qualidade oficialmente reconhecidos.

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 711, DE 2007

Altera os arts. 105 e 230 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para introduzir dispositivo de rastreamento por satélite como item obrigatório de identificação dos veículos automotores destinados ao transporte coletivo interestadual.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

"Art. 105.....

.....

VII – para os veículos de transporte coletivo interestadual, dispositivo eletrônico que permita o rastreamento por satélite em tempo real, sob monitoramento da empresa transportadora.

.....(NR)."

Art. 2º O art. 230 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXIII:

"Art. 230.....

.....

XXIII – sem dispositivo de rastreamento por satélite ou estando este não integrado a sistema de monitoramento em tempo real, no caso dos veículos de transporte coletivo interestadual:

Infração – grave; Penalidade – multa. (NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos trezentos e sessenta dias a contar da data de sua publicação.

Justificação

A imprensa tem divulgado, com freqüência, a ocorrência de assaltos a ônibus interestaduais, sobretudo nas viagens realizadas durante a madrugada. São comuns nesses assaltos não apenas o roubo de objetos e dinheiro de passageiros e motoristas dos veículos, mas, em muitos casos, violência física e moral ou até mesmo a perda de vidas humanas.

Os mecanismos atualmente adotados pelas empresas transportadoras para enfrentar esses problemas são de detecção tardia, quando o crime já ocorreu.

A tecnologia moderna, entretanto, conta com sistemas práticos para o gerenciamento de risco dos serviços de transporte. Entre eles, destaca-se o sistema de rastreamento eletrônico por satélite, conhecido como GPS (sigla em inglês para Global Positioning System), no qual, dispositivo instalado no veículo permite a identificação da sua posição geográfica em tempo real e o envio dos dados de localização para uma estação central onde esteja cadastrado.

O sistema vem sendo adotado por diversas empresas de transporte de carga, que comprovaram a eficácia da tecnologia na prevenção de furtos, roubos e assaltos. Propomos que esse equipamento seja agora adotado também nos ônibus de transporte interestadual, como item de segurança adicional contra assaltos e seqüestros.

A introdução do equipamento GPS como item obrigatório não representa necessariamente aumento significativo do preço final dos veículos. Além disso, qualquer despesa adicional com esse equipamento seria mais do que compensada pela provável redução na contratação de seguros.

Ciente dos elevados benefícios que a medida pode trazer para o combate à violência nas estradas e para a segurança de motoristas e passageiros do transporte rodoviário, solicitamos a colaboração dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2007. – Senador **Expedito Júnior**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

.....

Art. 105. São equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo Contran:

I – cinto de segurança, conforme regulamentação específica do Contran, com exceção dos veículos destinados ao transporte de passageiros em percursos em que seja permitido viajar em pé;

II – para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

III – encosto de cabeça, para todos os tipos de veículos automotores, segundo normas estabelecidas pelo Contran;

IV – (VETADO)

V – dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran;

VI – para as bicicletas, a campainha, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais, e espelho retrovisor do lado esquerdo.

§ 1º O Contran disciplinará o uso dos equipamentos obrigatórios dos veículos e determinará suas especificações técnicas.

§ 2º Nenhum veículo poderá transitar com equipamento ou acessório proibido, sendo o infrator sujeito às penalidades e medidas administrativas previstas neste Código.

§ 3º Os fabricantes, os importadores, os montadores, os encarroçadores de veículos e os revendedores devem comercializar os seus veículos com os equipamentos obrigatórios definidos neste artigo, e com os demais estabelecidos pelo Contran.

§ 4º O Contran estabelecerá o prazo para o atendimento do disposto neste artigo.

.....

Art. 230. Conduzir o veículo:

I – com o lacre, a inscrição do chassi, o selo, a placa ou qualquer outro elemento de identificação do veículo violado ou falsificado;

II – transportando passageiros em compartimento de carga, salvo por motivo de força maior, com permissão da autoridade competente e na forma estabelecida pelo Contran;

III – com dispositivo anti-radar;

IV – sem qualquer uma das placas de identificação;

V – que não esteja registrado e devidamente licenciado;e

VI – com qualquer uma das placas de identificação sem condições de legibilidade e visibilidade:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa e apreensão do veículo;

Medida administrativa – remoção do veículo;

VII – com a cor ou característica alterada;

VIII – sem ter sido submetido à inspeção de segurança veicular, quando obrigatória;

IX – sem equipamento obrigatório ou estando este ineficiente ou inoperante;

X – com equipamento obrigatório em desacordo com o estabelecido pelo Contran;

XI – com descarga livre ou silenciador de motor de explosão defeituoso, deficiente ou inoperante;

XII – com equipamento ou acessório proibido;

XIII – com o equipamento do sistema de iluminação e de sinalização alterados;

XIV – com registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo viciado ou defeituoso, quando houver exigência desse aparelho;

XV – com inscrições, adesivos, legendas e símbolos de caráter publicitário afixados ou pintados no pára-brisa e em toda a extensão da parte traseira do veículo, excetuadas as hipóteses previstas neste Código;

XVI – com vidros total ou parcialmente cobertos por películas refletivas ou não, painéis decorativos ou pinturas;

XVII – com cortinas ou persianas fechadas, não autorizadas pela legislação;

XVIII – em mau estado de conservação, comprometendo a segurança, ou reprovado na avaliação de inspeção de segurança e de emissão de poluentes e ruído, prevista no art. 104;

XIX – sem acionar o limpador de pára-brisa sob chuva:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – retenção do veículo para regularização;

XX – sem portar a autorização para condução de escolares, na forma estabelecida no art. 136:

Infração – grave;

Penalidade – multa e apreensão do veículo;

XXI – de carga, com falta de inscrição da tara e demais inscrições previstas neste Código;

XXII – com defeito no sistema de iluminação, de sinalização ou com lâmpadas queimadas:

Infração – média;

Penalidade – multa.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Os projetos que acabam de ser lidos vão às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.435, DE 2007

Requeiro, na forma do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, votos de aplausos ao aniversário do arquiteto Oscar Niemeyer, que comemora no próximo dia 15 deste mês os seus 100 anos de vida.

Justificação

Oscar Niemeyer é um arquiteto brasileiro considerado um dos nomes mais influentes na Arquitetura Moderna internacional. Foi pioneiro na exploração das possibilidades construtivas e plásticas do concreto armado. Nascido na então capital do Brasil numa rua que mais tarde receberia o nome de seu avô Ribeiro de Almeida, ministro do Supremo Tribunal Federal, passou sua juventude como um jovem carioca típico da época: boêmio, sem a menor preocupação com os rumos de sua vida. Concluiu o ensino secundário aos 21 anos, mesma idade com que casa com Annita Baldo, filha de imigrantes italianos da província de Pádua, com quem teve somente uma filha, Anna Maria Niemeyer. Niemeyer tem cinco netos, treze bisnetos e quatro trinetos.

Em 1945, já um arquiteto com algum nome, filia-se ao PCB. Sempre foi um forte defensor de sua posição como stalinista. Durante alguns anos da ditadura militar do Brasil auto-exilou-se na França. Um ministro da Aeronáutica da época diria que "lugar de arquiteto comunista é em Moscou". Visitou a União Soviética, teve encontros com diversos líderes socialistas e foi amigo pessoal de alguns deles. Fidel Castro teria dito a respeito dele: "Niemeyer e eu somos os últimos comunistas deste planeta".

Em uma época onde a Europa e os Estados Unidos estavam concentrando suas potências industriais na Segunda Guerra Mundial, o Brasil estava investindo em arquitetura, o que lhe colocou na vanguarda da Arquitetura Modernista internacional, onde ainda permaneceu por várias décadas, graças em boa parte ao talento de Oscar Niemeyer.

Niemeyer abre um concurso para o projeto urbanístico de Brasília, a nova capital e o vencedor é o projeto de seu antigo patrão e grande amigo, Lucio Costa. Niemeyer ficaria com os projetos dos prédios e Lucio Costa com o plano da cidade.

Em poucos meses, Niemeyer projeta dezenas de edifícios residenciais, comerciais e administrativos. Entre eles a residência do Presidente (Palácio da Alvorada), o Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal), a Catedral de Brasília, os prédios dos ministérios, a sede do governo (Palácio do Planalto) além de prédios residenciais e comerciais. A própria forma da cidade, em forma de avião, dá elementos que se repetem em todos os prédios, dando-lhes uma unidade formal. A catedral é especialmente bela, com diversos simbolismos modernos. A sua entrada se dá pelo subsolo, um cor-

redor mal-iluminado que contrasta com um saguão com iluminação natural forte que deixa transparecer o céu único de Brasília.

Brasília é projetada, construída e inaugurada no intervalo de tempo de um mandato presidencial, 4 anos. Após sua construção, Niemeyer é nomeado coordenador da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Brasília. Em 1963 é nomeado membro honorário do Instituto Americano de Arquitetos dos Estados Unidos, no mesmo ano em que ganha um prêmio soviético de paz, o Prêmio Lênin da Paz.

Em 1964 viaja para Israel a trabalho e volta para um Brasil completamente diferente. Em março o Presidente João Goulart, (Jango), que assumira após o presidente eleito Jânio Quadros renunciar, havia sido deposto por um golpe dos militares. Os militares assumem o controle do País que se torna uma ditadura.

Em 2007, ano de seu centenário, Oscar Niemeyer aceitou ser presidente de honra do Centro de Educação Popular e Pesquisas Econômicas e Sociais – CEPPES, centro de estudos fundado por Luís Carlos Prestes.

Mais recentemente, Niemeyer fora convidado para redesenhar o prédio do Detran, de sua autoria, em São Paulo, que abrigara o novo MAC da USP.

Niemeyer completa agora 100 anos e se mantém perfeitamente lúcido e ativo.

Sala de Sessões, 11 de dezembro de 2007. – Senador **João Pedro**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.436, DE 2007

Requer Voto de Congratulação.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja apresentada congratulação ao jornal **O Globo** e à equipe responsável pela produção e edição da série de reportagens intitulada "Dimenor – Os adultos de hoje**",** que traça um retrato preciso e contundente dos jovens que responderam aos mais de cinco mil processos abertos na Vara da Infância e Juventude do Rio de Janeiro no ano de 2000.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2007. – Senadora **Patrícia Saboya.**

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.437, DE 2007

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Exmº Sr. Ministro de Estado das Cidades, as seguintes informações:

• Quais providências têm sido adotadas pelo Ministério das Cidades para garantir melhor interação entre os diversos usuários das vias urbanas, como motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres?

• O atual conteúdo temático das auto-escolas e dos exames com vistas à habilitação de motoristas e motociclistas prevê a questão da convivência pacífica entre esses segmentos de usuários? Há planos para aperfeiçoar esse conteúdo?

Justificação

Uma interessante medida do desenvolvimento (em sentido amplo, não apenas econômico) de um país são as regras utilizadas em seu trânsito urbano. Nos países mais desenvolvidos, como Holanda, Alemanha ou Dinamarca, os usuários mais expostos, como pedestres e ciclistas, têm prioridade e proteção do Estado contra possíveis abusos dos motoristas.

Infelizmente, no Brasil, por outro lado, vigora uma ênfase excessiva sobre o automóvel. Disso resulta a primazia que os condutores de automóveis concedem a si mesmos no trânsito urbano, em detrimento dos demais usuários, que, apesar disso, têm iguais direitos e legitimidade sobre o uso do espaço viário para a realização de seus deslocamentos.

Nesse sentido, é fundamental que possamos avançar na consecução de um trânsito mais civilizado

e humano, item indispensável para o pleno desenvolvimento da Nação brasileira.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2007. – Senadora **Lúcia Vânia.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.438, DE 2007

Requer, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição de números 50, de 2004 e 19, de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Tião Viana,

Com fundamento no disposto no art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 50, de 2004 e 19, de 2006, por disporem sobre a mesma matéria.

Justificação

A Proposta à Emenda à Constituição nº 50, de 2004, de minha autoria, hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo como Relator o Senador Alvaro Dias, dispõe sobre matéria idêntica à da Proposta de Emenda à Constituição nº 19 de 2006.

Ademais, o § 2º do art. 57 já prevê que "a sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias".

Julgamos, portanto, que as mesmas devam tramitar em conjunto, tendo como propósitos retirar a disposição relativa ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias acelerar o ritmo de sua tramitação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2007. – Senador **Pedro Simon.**

O SR PRESIDENTE (Tião Viana, Bloco/ PT-AC) – Sobre a mesa, decisão que passo a ler.

É lida a seguinte:

DECISÃO

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência prevista no inciso VI do art. 98, combinado com o art. 258, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, resolve deferir o Requerimento nº 1.438, de 2007, de autoria do Senador Pedro Simon, de tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 50, de 2004 e 19, de 2006.

Senado Federal, 11 de dezembro de 2007.

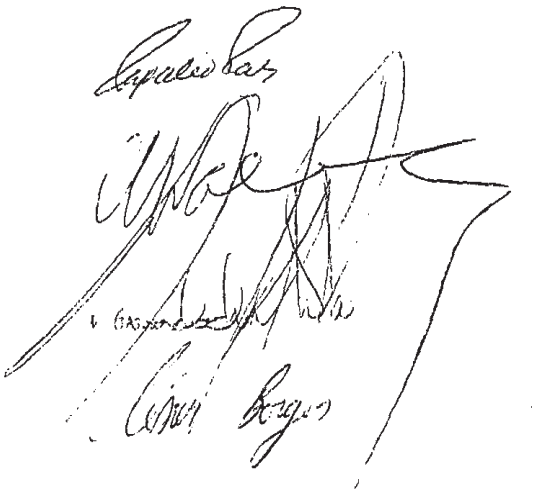

O PRESIDENTE (Tião Viana**,** Bloco/PT-AC) – As propostas de Emenda à Contituição nºs 50, de 2004, e 19 de 2006, passam a tramitar em conjunto e retornam à Comissão e de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, decisão que passo a ler.

É lido a seguinte:

Ofício nº 150/CM/07

Rio Branco, 1º de novembro de 2007

Senhor Presidente,

Vimos através deste encaminhar indicação do nome da senhora Maria Sara Souza da Silva para concorrer a indicação ao Diploma Mulher Cidadã Bertha Lutz.

Segue anexo, **curriculum vitae** e justificativa da indicação.

Atenciosamente, **Rosali Scalabrin,** Coordenadora Municipal da Mulher, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Foi postada, em tempo oportuno, a indicação da Srª Maria Sara Souza da Silva para concorrer ao Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz.

Assim sendo, a Presidência encaminha a mencionada indicação ao Conselho daquela premiação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lida a seguinte:

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que os senadores do DEM, por unanimidade, decidiram reconduzir o senador **JOSÉ AGRIPINO MAIA** como Líder da Bancada na Sessão Legislativa do ano de 2008.

Sen. ADELMIR SANTANA

Sen. JONAS PINEIRO

Sen. ANTONIO C. JÚNIOR

Sen. KÁTIA ABREU

Sen. DEMÓSTENES TORRES

Sen. MARCO MACIEL

Sen. EFRAIM MORAIS

Sen. MARIA DO C. ALVES

Sen. ELISEU RESENDE

Sen. RAIMUNDO COLOMBO

Sen. HERÁCLITO FORTES

Sen. ROSALBA CIARLINI

Sen. JAYME CAMPOS

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A comunicação que acaba de ser lida vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. n° 127/07 – GLDEM

Brasília, 11 de dezembro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Heráclito Fortes para ocupar, como titular, a vaga deste Partido na Comissão de Assuntos Econômicos.

Atenciosamente, – Senador **José Agripino**, Líder do Democratas no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência designa o Sr. Senador Heráclito Fortes para integrar, como titular, a Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do expediente que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência concede a palavra, pela ordem, ao Senador Mozarildo Cavalcanti para um comunicado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, cumpro o dever doloroso de comunicar o falecimento do Governador do Estado de Roraima, Brigadeiro Ottomar de Sousa Pinto, que estava governando o Estado pela quarta vez, reeleito, no ano passado, com 62% dos votos do eleitorado de Roraima.

Leio, Sr. Presidente, a nota oficial do Governo do Estado, nos seguintes termos:

> Com pesar, cumpri-nos o dever de informar que o Governador de Roraima, Brigadeiro Ottomar de Sousa Pinto, faleceu por volta das 13 horas (horário de Brasília), desta terça-feira, 11, no Instituto do Coração, em Brasília, em decorrência de problemas cardíacos, depois de sentir-se mal no hotel onde se hospedava.
>
> O Governador encontrava-se em Brasília para reunião nesta tarde com o Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, em que trataria da transferência de terras da União para o Estado de Roraima – pleito bastante antigo do nosso Estado.
>
> O Vice-Governador de Roraima, Anchieta Júnior, a Primeira Dama da Roraima Marluce Pinto e outros familiares do Governador viajaram no início da tarde para Brasília. A família que vai decidir sobre traslado do corpo, funeral e sepultamento em Boa Vista.
>
> Boa Vista, 11 de dezembro de 2007. – Rui Oliveira Figueiredo, Secretário de Imprensa e Comunicação do Governo do Estado de Roraima.

Sr. Presidente, eu gostaria de fazer apenas um breve registro da biografia do Governador Ottomar Pinto.

Ottomar era oficial brigadeiro, primeiro Governador eleito do Estado de Roraima de 1991 a 1994, tendo governado Roraima quando ainda era Território.

Nasceu em 19 de janeiro de 1931, em Petrolina, Pernambuco, região banhada pelo rio São Francisco. Fez seus primeiros estudos primários e secundários em Petrolina, depois em Recife, de onde saiu para ingressar na Aeronáutica. Iniciou a carreira militar na Escola de Aviação Militar de Campo dos Afonsos, no Rio de Janeiro, na condição de Cadete do Curso de Formação de Oficiais, saindo aspirante em 1952.

Em 1973, concluiu o curso de Estado Maior, no Rio, saindo coronel aos 42 anos de idade.

Era formado em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Medicina, Direito, Ciências Contábeis e Economia. Nos Estados Unidos, fez mestrado em transporte aéreo e pavimentação. No Brasil, fez MBA para executivos, políticas públicas e Governo, na Universidade Federal do Rio de Janeiro e ainda Direito da Economia e da Empresa, na Fundação Getúlio Vargas.

Quero, Sr. Presidente, ressaltar que o povo de Roraima está de luto pelo desaparecimento do Governador Ottomar. Como eu disse, trata-se de um homem que foi eleito com 62% dos votos dos roraimenses no ano passado. Portanto, o povo tinha por ele amor e a confiança de que S. Exª iria levar Roraima a destinos muito bons.

Nós, como partidários do Governador, queremos manifestar aqui o nosso pesar e dizer, principalmente à população de Roraima, que tenho certeza de que o Vice-Governador, pessoa bastante afinada com o Governador, juntamente com seus aliados, conduziremos o Estado de acordo com o pensamento do Governador. Nós discutimos muito durante a campanha e nesse primeiro tempo de Governo.

Então, registro, aqui, com pesar, o falecimento do Governador Ottomar de Sousa Pinto, ocorrido hoje em Brasília.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.439, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento do Governador de Roraima, Ottomar de Sousa Pinto, ocorrido por volta de 13h3Omin do dia 11 de dezembro de 2007, em Brasília – DF.

Requeiro também que a Mesa apresente condolências a sua família e ao povo de Roraima, essas últimas dirigidas à Assembléia Legislativa.

Justificação

Ottomar de Sousa Pinto, pernambucano de Petrolina, foi Governador do Território de Roraima de 1979-1983 e foi o primeiro Governador eleito do Estado para o período 1991-1994. Foi também Deputado Federal Constituinte (1986-1988), juntamente com sua esposa, Marluce Pinto, e ex-prefeito de Boa Vista (1997-2000). Cumpria no momento seu terceiro mandato como governador de Roraima (2007-2011).

O ex-Governador era oficial-brigadeiro e formado em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Medicina, Direito, Ciências Contábeis e Economia. Nos Estados Unidos, fez mestrados em transporte aéreo e pavimentação. No Brasil, fez os cursos de MBA para Executivo, Políticas Públicas e Governo, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (1995), e de Direito da Economia e da Empresa, na Fundação Getúlio Vargas (RJ).

Seu desaparecimento será profundamente sentido em Roraima, onde era querido pelo povo, e inclusive pelos Senadores, pois Ottomar de Sousa Pinto era casado com a exSenadora Marluce Pinto, que exerceu seu mandato nesta Casa entre 1995 e 2003. Ottomar de Sousa Pinto deixa também duas filhas, Otília Pinto e Marília Pinto.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2007. – Senador **Augusto Botelho**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho, para encaminhar.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de encaminhar, em meu nome e em nome da nossa Bancada do PT, os votos de pesar. Sei que o povo roraimense vai sentir muito a ausência do Governador Ottomar Pinto, porque era um governador que olhava pelos pobres. Ele se parecia com o Presidente Lula, nessa parte. Olhava pelos pobres, que, com certeza, vão sentir.

Tenho certeza, também, de que Anchieta Junior, que vai assumir no lugar de S. Exª, continuará a política voltada para os pequenos e para os grandes, mas principalmente voltada para os mais necessitados.

Com pesar, faço essa comunicação e digo que o povo roraimense está sentindo muito nessa hora. Sei que a tristeza é grande no meu Estado, nesse momento, mas tenho esperança de que o trabalho de S. Exª continuará.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Para encaminhar, tem a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente Senador Tião Viana, eu quero também prestar minha solidariedade ao povo de Roraima, ao Senador Mozarildo Cavalcanti e ao Senador Augusto Botelho, que aqui se pronunciaram, pelo falecimento do Governador Ottomar Pinto, nosso companheiro de Partido. Falo em meu nome e, tenho certeza absoluta, em nome de toda a Bancada do PSDB e do seu Líder, o Senador Arthur Virgílio, que também vai encaminhar um voto de pesar à família do Governador Ottomar Pinto.

Eu quero aqui registrar não somente o trabalho que o Governador Ottomar Pinto desenvolveu pelo Estado de Roraima durante diversos mandatos. Foi Prefeito, foi Governador várias vezes e lutou, ao longo de toda a sua vida, para o desenvolvimento econômico e social do seu Estado de coração. Era um companheiro presente a todos os encontros do PSDB. Ainda recentemente, no fim do mês de novembro, quando fizemos aqui nossa Convenção, e até antes, no Congresso, lá estava o Governador Ottomar Pinto, convalescendo de uma doença, mas lutando bravamente, mostrando a fibra de quem não se abatia pela doença e continuava desempenhando as suas funções de Governador e trabalhando pelo seu povo.

É, então, com profundo pesar que também quero solicitar ao Senador Mozarildo Cavalcanti e ao Senador Augusto Botelho permissão para subscrever o requerimento de pesar pelo falecimento desse grande brasileiro que foi o Governador Ottomar Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino Maia, para encaminhar.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Major Ottomar de Sousa Pinto foi um homem que eu conheci engenheiro, com três anos de formado.

No começo da minha vida profissional eu construí como engenheiro o aeroporto de Mossoró, obra contratada pela Aeronáutica. O fiscal da obra era o Major

Ottomar Pinto, baixinho, atarracado, um azogue. Era formado em Engenharia, em Economia, em Medicina e em Direito. Era um fiscal atento, exigente e amigo. Ele conseguia reunir essas qualidades todas. Ele era absolutamente inclemente na fiscalização das obras sob sua responsabilidade. Não abria um milímetro em matéria de controle de qualidade, mas era um bom amigo.

Eu me casei em 1979 e havia sido engenheiro na obra de Mossoró em 1978. Para o meu casamento, no Rio de Janeiro, convidei o Major Ottomar e quando menos esperava ele apareceu em meu casamento. Ele era assim!

Depois eu continuei a conviver com Ottomar porque depois do aeroporto de Mossoró, por exigência dele, a empresa em que eu trabalhava ganhou a concorrência para fazer a modernização do aeroporto de Natal e por exigência dele eu fui ser o chefe da obra do aeroporto de Natal e lá convivemos um bom tempo mais.

Depois disso, eu fui morar em Recife e depois no Maranhão, e ele seguiu a carreira na Força Aérea Brasileira e chegou a brigadeiro e de brigadeiro chegou a político. Era só o que faltava: médico, advogado, economista, engenheiro, político.

Presidente Tião Viana, ele terminou Governador do Estado; foi Governador do Estado várias vezes. Eu vou assinar esse requerimento; faço-o com tristeza, mas com orgulho. Nós estamos homenageando um cidadão de muito boa qualidade, daqueles que nascem de cem em cem anos. Eu o encontrei não faz quinze dias, ele e Marluce, sua esposa, ex-Senadora, minha querida e dileta amiga, que deve estar sofrendo e sofrendo muito. Deve estar vindo de Roraima para cá.

E eu quero, com esse singelo e rápido depoimento, demonstrar o meu sentimento pessoal pela perda do amigo. Mas, como político, como Líder de um Partido, quero manifestar a perda de um cidadão que, como brasileiro, foi também um grande político, a quem Roraima deve muito, a quem o Congresso Nacional deve muito. Ele foi Deputado Federal. Nos períodos entre seus governos, ele foi Deputado Federal, e deixa uma lacuna e deixa o Brasil mais pobre. A ele, aos filhos e à minha querida amiga Marluce, o meu sentimento de político e de amigo pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – É sobre a mesma matéria, Senador? (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Renato Casagrande, para encaminhar.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Tião Viana.

Quero apenas manifestar a minha solidariedade ao povo de Roraima, o meu apoio à família do Governador Ottomar e a solidariedade do nosso partido, o Partido Socialista Brasileiro.

Eu não tinha nenhuma convivência com o falecido Governador de Roraima, mas manifesto aqui, política e solidariamente, o apoio, para que a população de Roraima, especialmente sua família, possa enfrentar este momento com mais tranqüilidade.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Exª.

A Presidência compartilha com todos os Senadores o sentimento de pesar que expressaram pela perda do Governador Ottomar Pinto e, em nome do Senado Federal, transmitirá aos familiares todo o respeito histórico e toda a solidariedade que a Casa deve ter com a figura do Governador Ottomar Pinto.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.440, DE 2007

Requer Voto de Pesar aos Senhores, Célio Augusto da Costa, José Carlos Barbosa da Paixão e Amarildo Geraldo Formentini.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, as seguintes homenagens pelo falecimento, no último dia 9 de dezembro, dos Srs. Célio Augusto da Costa, auxiliar de cinegrafia; José Carlos Barbosa da Paixão, supervisor de cinegrafia, ambos da TV Liberal; e Amarildo Geraldo Formentini, técnico da Comissão de Direitos da Câmara dos Deputados:

Inserção em ata de Voto de Profundo Pesar pelo falecimento;

Apresentação de condolências à família;

Apresentação de condolências ao Diretor Executivo das Organizações, Rômulo Maiorana, Rômulo Maiorana Junior.

Justificação

A morte de dois profissionais da imprensa paraense e do assessor técnico da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados enlutou o povo do Pará.

O supervisor de cinegrafia Célio Augusto da Costa e o auxiliar técnico José Carlos Paixão, ambos da tv liberal (emissora afiliada à rede globo), e Amarildo Geraldo Formentini, da Câmara Federal, foram vítimas de um trágico acidente na noite de domingo em Ulianópolis/PA. Estavam em busca de mais uma reportagem sobre exploração sexual infantil nas estradas brasileiras.

Quero me solidarizar com os familiares dos três profissionais, com as Organizações Romulo Maiorana e com o povo paraense.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2007. – Senador **Flexa Ribeiro**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.441, DE 2007

Requeiro, nos termos do artigo 222 do RISF, Voto de Aplauso para a Prefeitura Municipal de Florianópolis – SC que recebeu ontem, aqui em Brasília, o Prêmio Melhores Práticas, instituído pelo Ministério das Cidades para os projetos de destaque no Brasil para a área social. A premiação foi conquistada com o projeto Energia Limpa, patenteado por José Alcino Alano, que consiste na construção de aquecedores solares a partir do reaproveitamento de garrafas de refrigerante tipo PET incolor e de caixas de leite longa vida. A confecção do equipamento é feita com mão-de-obra da comunidade.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2007. – Senadora **Ideli Salvatti**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.442, DE 2007

Requereras Voto de Pesar pelo falecimentodo Governador de Roraima, Ottomar de Souza Pinto, ocorrido hoje, dia 11 de dezembro de 2007, em Brasília – DF, onde estava hospitalizado.

Requeremos, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Pesar pelo falecimento do Governador de Roraima, Ottomar de Souza Pinto, ocorrido hoje, dia 11 de dezembro de 2007, em Brasília-DF, onde estava hospitalizado.

Requeremos, ainda, que o Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da viúva, a ex-Senadora Marluce Pinto, e das filhas, Otília e Marília, bem como do Vice-Governador de Roraima, José Anchieta, que agora assume o cargo.

Justificação

Recebemos hoje, dia 11 de dezembro de 2007, a infausta notícia do falecimento do Governador de Roraima, Ottomar Pinto, ocorrido no Incor de Brasília. Ele governava pela quarta vez o Estado que em muito contribuiu para criar. Foi para lá, em 1979, nomeado Governador pelo então Presidente João Batista Figueiredo, quando Roraima era ainda Território Federal. O Território só tinha dois municípios: Boa Vista e Caracaraí. Em 1983, quando deixou o cargo, Roraima tinha mais seis municípios, resultado da política de ocupação e desenvolvimento do Território posta em prática por Ottomar. Em 1986, já na atividade político-partidária, Ottomar elegeu-se Deputado Federal, tornando-se Constituinte. Ele e a mulher, Marluce Pinto. E chamava a atenção, não apenas por sua obra em Roraima, mas pelo substancioso currículo. Além de oficial (Brigadeiro) da Força Aérea Brasileira, com Curso de Estado-Maior, era formado em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Medicina, Direito, Ciências Contábeis e Economia. E tinha ainda Mestrados, nos Estados Unidos, em Transporte Aéreo e Pavimentação, e, no Brasil, os cursos de MBA para Executivo, Políticas Públicas e Governo, feito na Universidade Federal do Rio de Janeiro, e de Direito da Economia e da Empresa, feito na Fundação Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro. Cumprido o mandato na Camara dos Deputados, Ottomar candidatou-se, em 1990, e foi eleito Governador de Roraima. Filiado ao PSDB, em militante leal e atuante, freqüentador das reuniões partidárias, assim como o Vice-Governador, José Achieta, que agora assume a Chefia do Executivo de Roraima. Ottomar Pinto, que

nasceu em Petrolina, Pernambuco, em 1930, destacou-se também por sua atuação na Comissão de Aeroportos da Amazônia – Comar, responsável pela construção de vários aeroportos na Região Amazônica. Ele faleceu em plena atividade. Encontrava-se em Brasília para audiência com o Presidente da República, a fim de tratar da transferência de terras da União para o Estado de Roraima. Sentiu-se mal, internou-se no Instituto do Coração – Incor, em Brasília, mas seu coração não resistiu. Por suas realizações como oficial da Aeronáutica e por sua frutífera e exemplar atuação na vida pública, Ottomar Pinto faz jus à homenagem póstuma que ora propomos.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

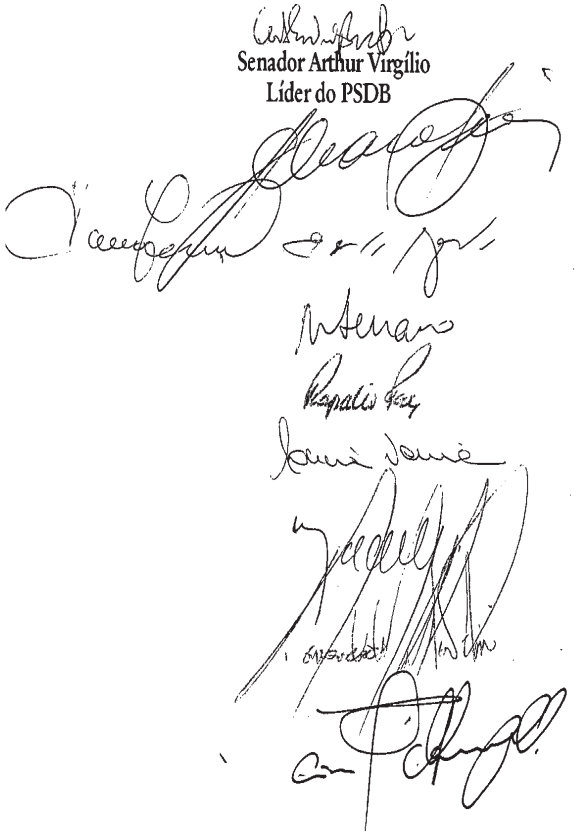

REQUERIMENTO Nº 1.443, DE 2007

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do engenheiro Fábio Penna da Veiga, ocorrido no dia 7 deste mês de dezembro de 2007, no Rio de Janeiro-RJ.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Pesar pelo falecimento do engenheiro Fábio Penna da Veiga, ocorrido no dia 7 deste mês de dezembro de 2007, no Rio de Janeiro-RJ.

Requeiro, ainda, que o Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da viúva, Srª Lygia Daudt da Veiga e, por seu intermédio, aos filhos, genros, noras, netos e bisnetos.

Justificação

No dia 7 deste mês de dezembro de 2007, faleceu, no Rio Janeiro-RJ, aos 102 anos de idade, um dos seus mais ilustres engenheiros e que até pouco tempo atrás ainda estava em atividade. Só deixou de freqüentar seu escritório ao completar 99 anos. Era neto do Presidente Afonso Penna e, por isso, nos primeiros anos da infância, morou no Palácio do Catete. Foi aluno do Colégio Santo Inácio e se formou pela Escola Politécnica na década de 30. E orgulhava-se de ter construído o primeiro prédio mais alto do Rio de Janeiro, com 15 andares, nas proximidades do Hotel Copacabana Palace. Era tão alto, para a época, que foi chamado de Himalaia. Mas, segundo um dos seus filhos, ele tinha orgulho ainda mais especial por outra obra: o Castelinho, em Santa Tereza, hoje sede do Centro Educacional Anísio Teixeira. Bom conversador e bem humorado, foi freqüentador dos almoços da Editora José Olympio – um dos filhos do editor casou-se com uma de suas filhas – onde se encontrava com Manuel Bandeira, Guimarães Rosa, Carlos Drummond de Andrade e outros escritores e poetas. Pela obra que deixou no Rio de Janeiro, Fábio Penna da Veiga faz jus à homenagem póstuma que ora proponho.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra a Senadora Kátia Abreu; a seguir, o Senador Flexa Ribeiro e a Ordem do Dia.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu pediria permissão à Senadora Kátia Abreu, tendo certeza de que ela vai concordar – quando a Líder terminar o seu despacho com V. Exª –, para poder fazer uma comunicação que é de interesse do meu Partido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Tenho a honra de ser portador de comunicado feito por todos os integrantes do meu Partido a V. Exª, que decide sobre a recondução do Líder José Agripino para o exercício do próximo ano. Faço este encaminhamento na certeza de que, ao representar o senti-

mento de toda a Bancada, temos a convicção de que, no próximo ano, estaremos, mais uma vez, muito bem representados nesta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência externa os cumprimentos ao Senador José Agripino Maia, Líder autêntico do Democratas, e deseja pleno êxito na missão de recondução.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Queria comunicar ao Líder José Agripino antes, mas não houve tempo. Quando cheguei aqui, ele estava na tribuna, depois estava conversando, e eu não quis perder a oportunidade. Portanto, já que ele não reagiu é porque aceitou, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência percebe daqui o rubor facial de alegria e orgulho do Senador José Agripino.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem reviso do orador.) – Eu gostaria, também, de acompanhar os elogios que V. Exª expressou à liderança do Senador José Agripino, que, ao longo de toda essa legislatura, sempre esteve à frente da sua Bancada nos embates, nas negociações, mas com altivez e uma atitude sempre respeitosa, democrática, de quem tem convicção que o pluralismo desta Casa é uma dimensão fundamental da nossa convivência.

Então, eu gostaria de parabenizar o DEM por mais essa recondução da Liderança do Senador José Agripino à frente da Bancada.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senadora Kátia Abreu, V. Exª permite que ainda haja manifestação do Senador Mário Couto? O Senador Jarbas Vasconcelos já está levantando...

Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – A Senadora Kátia Abreu, sempre muito compreensiva, principalmente neste momento em que o DEM conduz o Senador José Agripino para exercer novamente um período na liderança desse grande partido.

Não poderia deixar, Senador José Agripino, de externar aqui a minha alegria pela recondução de V. Exª, sabedor eu de que V. Exª é um competente Líder, operoso, amigo, trabalhador, sincero e que tem demonstrado a este Senado a sua libidez, a sua seriedade e, principalmente, sempre defendendo o povo brasileiro. Por isso eu quero deixar aqui o meu sentimento de alegria pela sua recondução, desejando que V. Exª continue a ser o grande Líder em defesa do povo brasileiro.

Meus parabéns, Senador.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Peço a V. Exª que aguarde a oradora. A seguir lhe darei a palavra pela ordem, porque ela está há mais de 10 minutos na tribuna.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Com a maior alegria, ficarei atento ouvindo a competente Senadora Kátia Abreu.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senadora Kátia Abreu, V. Exª tem a palavra por até cinco minutos.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu gostaria, antes de mais nada, de cumprimentar o Líder José Agripino pela recondução à liderança do nosso Partido, à condição de nosso Líder, um dos melhores líderes deste Congresso Nacional e deste País.

Mas também, Sr. Presidente, gostaria aqui de me solidarizar com meus colegas Senadores de Roraima, Augusto Botelho, Mozarildo Cavalcanti e Romero Jucá pelo falecimento do Governador Ottomar Pinto. Em nome de toda a população do Tocantins, do Governador Marcelo Miranda, de nossos Deputados Estaduais e Federais, nos solidarizamos com Roraima e toda a sua gente, o seu povo, com a família do Governador Ottomar Pinto, que é um grande homem, um grande político, um exemplo para este País.

Queremos aqui deixar os nossos sentimentos, os nossos pêsames mais sinceros pelo seu falecimento, e o nosso apoio em tudo o que precisarem.

Mas, Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, venho mais uma vez, nesta nossa caminhada, à tribuna desta Casa falar sobre a CPMF, tema que hoje incomoda todo o País, que está esperando pela sua votação.

Hoje, estamos com a CPMF na pauta. Quando relatora da matéria, no mês passado, recebi muitas acusações de que estava segurando o relatório e não queria pô-lo em votação, atrapalhando o Governo Federal.

Já faz quatro semanas, Sr. Presidente, que entreguei o relatório, que o votamos, que fomos derrotados na CCJ e que o Senador Romero Jucá aprovou o seu relatório. Agora, o que está acontecendo que nós não votamos a CPMF, como o Governo gostaria?

Não estão querendo votar a CPMF simplesmente porque eles não têm votos. Não conseguiram mudar a consciência dos Senadores da República em número suficiente para aprovar a CPMF. Apostaram no final de semana, na sexta, no sábado e no domingo, fazendo terrorismo por todo o Brasil e querendo desmoralizar esta Casa, dizendo da esperança de virar a consciência de alguns Senadores que aqui estão. Mas, graças a Deus, temos um Senado forte, com pessoas responsáveis, e todos aqueles que aqui estão lutam por um Brasil melhor.

Tenho certeza absoluta de que a palavra que cada um aqui já deu até agora, neste momento, a palavra dada à imprensa, a palavra dada aos partidos, a palavra dada aos colegas Senadores será mantida por todos eles, pelo Democratas, pelo PSDB, pelos Senadores independentes que acompanham a nossa causa: o fim da CPMF. Com certeza absoluta, nossos Colegas todos manterão a sua palavra, e votarão e honrarão o voto recebido em seus Estados.

Mas, Sr. Presidente, está chegando o dia de Natal, uma data muito importante para o povo brasileiro. É uma data de confraternização e de muita emoção, preservada com grande carinho pelo povo brasileiro, que é um povo muito religioso. Nessa data também, Sr. Presidente, não só a questão religiosa, não só a questão da cristandade cala mais alto no coração dos brasileiros. Temos um hábito muito importante e carinhoso, que é a troca dos presentes, no Natal e na véspera do Natal, entre amigos, os amigos secretos, nas empresas, nas famílias. Enfim, a troca de presentes é uma cultura, um hábito do povo brasileiro, e, muitas vezes, ficamos muito sentidos por não poder dar presentes a todos os amigos e familiares. Às vezes, economizamos em um presente aqui para dar outro ali, para presentear nessa época tão bonita e tão maravilhosa o maior número de pessoas queridas da família. Mas, infelizmente, Sr. Presidente, o Governo não tem ajudado as pessoas, os brasileiros e as famílias a comprarem um maior número de presentes nesta época tão bonita que é a época do Natal.

Há poucos dias, ouvimos do Presidente da República, em toda a imprensa nacional, e principalmente do Ministro da Fazenda, Guido Mantega, que apenas os sonegadores não gostam da CPMF, que apenas os ricos não gostam da CPMF, numa atitude desrespeitosa com quem trabalha, com quem sua a camisa, com quem recolhe impostos todos os dias.

Quem tem pavor da CPMF é exatamente quem paga a CPMF, quem paga a maioria dos impostos neste País.

E hoje, aqui no cafezinho do plenário do Senado Federal, montamos uma árvore de Natal, a árvore de Natal do imposto, porque queremos, cada vez mais, esclarecer a sociedade no sentido de que quem paga a maioria dos impostos são as pessoas de baixa renda, são as pessoas pobres, é a classe média brasileira.

E, na nossa árvore de Natal que está no cafezinho do plenário do Senado Federal, colocamos os presentes habituais de troca pela sociedade brasileira. Colocamos o perfume, colocamos o vídeo game, colocamos um DVD, um CD, uma geladeira. Tudo com o preço deles na loja, com o valor do imposto embutido.

E gostaria aqui de dar alguns exemplos, não somente para os nossos Senadores e Senadoras, mas também para a sociedade, a fim de que todos entendam de verdade quem é que paga imposto neste País, a fim de que a sociedade entenda que não são só os ricos que pagam imposto, como disse o Presidente da República um dia desses.

Se nos dirigimos a uma loja para comprar um perfume, para dar de Natal a quem quer que seja, um perfume que custe R$60,00, dos R$60,00, R$47,00 são impostos embutidos no preço. Se eu quiser dar de presente um DVD que custe R$30,00, R$15,00 são impostos. Se eu quiser dar de presente de Natal um CD que custe R$20,00, R$9,44 são impostos. Se eu quiser comprar uma geladeira de presente, ou se um esposo quiser dá-la para sua esposa ou para sua mãe, o preço da geladeira é R$900,00, mas o valor do imposto é de R$423,00. Se eu quiser comprar um panetone para a ceia de Natal, um panetone que custe R$9,98, Senadora Patrícia, R$3,58 são impostos. Quem quiser comprar no Natal uma calça jeans que custe R$60,00, R$21,00 são impostos. Se eu quiser dar um livro no Natal, um livro de R$40,00, quero lembrar a todos que R$6,68 são de impostos.

E assim, colegas Senadoras e Senadores, são todos os produtos do consumo brasileiro, que têm uma carga tributária altíssima.

Quero aqui lembrar os brinquedos. Uma mãe que queira comprar um brinquedo para seu filho no Natal, um brinquedo de R$30,00, R$10,00 são impostos. Com esse dinheiro, ela poderia comprar um brinquedo a mais para seu outro filho.

Mas, Sr. Presidente, o que quero falar também desta tribuna é o que está em todas as manchetes dos jornais deste País, em todos os jornais importantes, nacionais, regionais, estaduais, a respeito de uma pesquisa importante. E pergunto novamente ao Governo Federal: será que esses pesquisadores que estudaram os impostos do País são pesquisadores sonegadores? São pesquisadores ricos, que não gostam de pagar imposto? Porque eles fizeram uma conta, Sr. Presidente, que nos entristece sobremaneira.

Senadora Lúcia Vânia, essa pesquisa da FIPE e do Procon de São Paulo, encomendada pela Federação do Comércio de São Paulo, aponta que todo cidadão brasileiro que ganha dois salários mínimos, ou seja, R$760,00, ao final do mês, quando gasta o seu dinheiro, o seu salário, no supermercado, na farmácia, na loja de roupa, dos seus R$760,00, R$387,00 são impostos que ele paga no consumo. O cidadão brasileiro que ganha três salários mínimos, ou R$1.140,00, no final do mês, R$451,00 ficam de imposto para o Governo. O cidadão brasileiro que ganha cinco salários mínimos, R$1.900,00, R$672,00 do seu salário são para pagar impostos. O cidadão brasileiro que ganha oito salários mínimos, R$3.000,00...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Peço a V. Exª que conclua.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – O cidadão brasileiro que ganha oito salários mínimos, R$3.000,00, R$1.000,00 do seu salário são para pagar os impostos.

Sr. Presidente, queremos com isso é mostrar mais uma vez ao País que quem paga a maioria dos impostos é a classe de baixa renda, é o pobre deste País, é a classe média brasileira, que abastece os cofres do Governo para manter a gastança pública, que vem aumentando a cada dia, a cada tempo.

Para se ter uma idéia, com relação à CPMF, muitos amigos brasileiros, muitos irmãos brasileiros às vezes não sabem, com precisão, o que estamos querendo dizer, o que significam R$40 bilhões - R$40 bilhões, comparativamente. Então, quero aqui citar dois exemplos do consumo nacional: se nós somarmos todo o arroz consumido neste País, o valor de todo o arroz consumido por todos os brasileiros...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senadora Kátia Abreu, darei um minuto improrrogável a V. Exª. Improrrogável.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Sr. Presidente, já vou encerrar, e obrigada pela paciência.

Todo o arroz consumido no País por todos os brasileiros custa R$10 bilhões. Quero aqui dizer, Sr. Presidente, que todo o leite consumido no Brasil custa R$9 bilhões; todo feijão consumido no Brasil custa R$5,7 bilhões; e a CPMF são R$40 bilhões.

Se ficasse no bolso da sociedade brasileira, do trabalhador e da trabalhadora, do pai de família, ele poderia aumentar muito sua compra no final do mês! Só de remédio, Senador Jayme Campos, o povo brasileiro gasta R$26 bilhões por ano. Com a compra de carnes, todo povo brasileiro junto, de todas as classes, rendas e faixas salariais, gasta R$29 bilhões por ano.

E isso é para que todos possam entender o que vale a CPMF, o quanto é importante que ela continue no bolso do povo brasileiro.

(Interrupção do som.)

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Sr. Presidente, apenas para encerrar: quero com isso demonstrar a magnitude e a regressividade da CPMF. A CPMF e todos os impostos indiretos atingem fortemente a classe de baixa renda e a classe média brasileira, que é a que mais consome neste País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como estava ausente quando foi votado o Requerimento de Condolências do Governador Ottomar Pinto, eu gostaria, pela Liderança do Governo, em meu nome pessoal e da minha família e também do PMDB, juntar-me ao Requerimento e apresentar condolências à família e ao povo de Roraima.

O Governador Ottomar Pinto teve a sua vida ligada ao Estado de Roraima, tendo prestado grandes serviços ao nosso Estado. Nós já estivemos juntos em diversas campanhas políticas e também já estivemos afastados. Tínhamos convergências e divergências, mas fica aqui, sem dúvida, o reconhecimento ao grande homem público, a uma pessoa que ajudou a construir o nosso Estado e que merece toda a homenagem que Roraima possa prestar-lhe.

Fica aqui o nosso abraço à família pela perda irreparável para a sua família e para o Estado de Roraima. Muito obrigado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – **Item extrapauta**:

PARECER Nº 1.241, DE 2007
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.241, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Renato

Casagrande, sobre a Mensagem nº 250, de 2007 (nº 932/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação da Senhora Solange Paiva Vieira para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na vaga do Senhor Milton Sérgio Zuanazzi.

Discussão do parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, combinado com o art. 291, inciso I, alínea "e", do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana, V. Exª tinha anunciado a mim como próximo orador antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª já havia usado a palavra aqui quando foi manifestar o encaminhamento junto com o Senador...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Não, mas é como orador inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Como orador inscrito, eu não poderia dar porque entendi que ali V. Exª já estava contemplado, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Então V. Exª não entendeu corretamente. Eu apenas...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Eu assumo o compromisso que, após a Ordem do Dia, V. Exª será o primeiro orador inscrito.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Eu agradeço o reconhecimento de V. Exª me concedendo a honra de usar a tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Muito obrigado.

A Presidência faz um apelo aos Srs. Líderes que orientem suas bancadas e as convoquem ao plenário.

Votação nominal.

Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quantas autoridades, Sr. Presidente, nós temos para votar hoje?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Temos aqui, Senador Heráclito Fortes, oito autoridades.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Inclusive, diplomáticas?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Inclusive, diplomáticas.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço a informação de V. Exª.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra como Relator.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Tem a palavra o Senador Renato Casagrande.

Lembro que o voto é secreto.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sim. Mas, como fui Relator na Comissão, Sr. Presidente, eu só queria fazer...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Umas recomendações sobre a indicada.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Umas recomendações sobre a indicada.

Naturalmente, na Comissão, fizemos a votação da Srª Solange na data de hoje. Apresentei o relatório na semana passada. As últimas duas indicações concluem e completam a direção da Agência Nacional de Aviação Civil em um momento importante, porque, com a troca do Ministro, com a troca do Presidente da Infraero, da Diretoria da Infraero, um momento novo que o Governo vive nesse setor, com medidas novas, com ações que estão sendo implementadas, concluir a indicação da ANAC é fundamental. E a indicação da Srª Solange nos deu segurança pela sua experiência, apesar da pouca idade, pelos cargos que já ocupou na administração pública e pelo seu dinamismo.

Então, recomendamos na Comissão o voto a favor da Srª Solange, e aqui neste plenário também fazemos essa recomendação.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência volta a fazer um apelo aos Senadores. A matéria exige presença qualificada de, pelo menos, 41 Senadores. Estamos votando escolha de autoridades.

Tem a palavra a Senadora Ideli Salvatti, pela ordem, com o tempo máximo de dois minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero fazer um apelo para que todos os Senadores do PT e do Bloco de Apoio compareçam ao plenário para que possamos dar seqüência à escolha de autoridades que precisam ser apreciadas e aprovadas na tarde de hoje.

Gostaria, ainda, Sr. Presidente, se for possível e se houver o acolhimento dos Líderes, que votemos duas matérias que vieram da Comissão de Assuntos Econômicos e que tratam de interesses de Estados e Municípios. Uma é a Mensagem nº 168, que trata de uma operação de crédito entre o Bird e o Município de Uberaba; a outra é a Mensagem nº 200, que é um termo aditivo de rerratificação ao contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ações do Estado de Santa Catarina. Vai permitir a incorporação do Besc ao Banco do Brasil.

Então, se houver acordo de líderes, eu gostaria de solicitar que essas duas matérias fossem incluídas.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão, pela ordem.

As Srªs e os Srs. Senadores já votaram?

Vou encerrar a votação.

O SR. EDISON LOBÃO (PMDB – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PMDB – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra para encaminhar a votação com o objetivo de cumprimentar o Ministro Nelson Jobim por ter sugerido ao Presidente da República o nome da Drª Solange. Trata-se de uma pessoa da mais absoluta competência.

Governar bem significa agir pessoalmente bem, mas escolher os melhores auxiliares. O Ministro Nelson Jobim teve a felicidade de escolher a melhor para sugerir ao Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência esclarece que não cabe encaminhamento em matéria de votação secreta. Apenas considerações sobre o indicado.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, não encaminharei.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra aos Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio Amaral, José Agripino e Gerson Camata. O tempo máximo para cada um será de dois minutos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pensei que a Senadora Ideli iria também convocar a base do Governo para votarmos a CPMF. S. Exª falou em vários projetos, nas autoridades, mas não falou na CPMF. Creio que foi esquecimento.

Quero, Senador Tião Viana, lamentar.

Encaminhei Requerimento de Voto de Pesar à Mesa pela morte de dois profissionais da imprensa paraense e do assessor técnico da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados. Foram mortes que enlutaram o povo paraense. O supervisor de cinegrafia, Célio Augusto da Costa, e o auxiliar técnico, José Carlos Paixão, ambos da TV Liberal, emissora afiliada à Rede Globo; e Amarildo Geraldo Formentini, da Câmara Federal, todos vítimas de um trágico acidente, na noite de domingo, em Ulianópolis, no Pará. Eles estavam em busca de mais uma reportagem sobre exploração sexual infantil nas estradas brasileiras.

Quero me solidarizar com os familiares dos três profissionais, com as Organizações Rômulo Maiorana e com o povo paraense.

O requerimento é assinado por mim e pelo Senador Mário Couto.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro eu gostaria de pedir a V. Exª que inclua meu nome nesse requerimento de pesar pelo falecimento do Governador Ottomar Pinto. Conhecia o Governador Ottomar há muitos anos e sei que S. Exª teve uma vida dedicada ao Estado de Roraima. Quero, mais do que nunca, me solidarizar com o povo roraimense, com os Parlamentares, com as Lideranças pelo passamento do Governador Ottomar Pinto. Sei o quanto o Estado de Roraima deve estar sofrendo com isso e, portanto, ao me solidarizar quero pedir também a inclusão do meu nome nesse requerimento.

Sr. Presidente, também desejo registrar que hoje terminamos, na Comissão de Infra-Estrutura, todas as sabatinas dos novos diretores da Agência Nacional de Aviação Civil. Especialmente a sabatina da Drª Solange que, muito possivelmente, assumirá a Diretoria-Geral da Agência Nacional de Aviação Civil.

Acho que os diretores reúnem todas as condições de executar um grande trabalho. Espero que agora o Ministro Nelson Jobim, contando com uma equipe dentro da qualificação que ele exigiu, tenha condições de, a médio e longo prazo, resolver definitivamente a crise da aviação civil brasileira, que tantos transtornos trouxe à população do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

PARECER Nº 1.241, DE 2007 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sra. SOLANGE PAIVA VIEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	11/12/2007 17:37:56
Data Sessão:	11/12/2007	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	11/12/2007 17:45:42

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
DEM	TO	KÁTIA ABREU	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Primeiro-Secretário

Presidente: TIÃO VIANA

Votos SIM : 45
Votos NÃO : 04
Votos ABST. : 00

Total : 49

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Votaram SIM 45 Srs. Senadores; e NÃO, 04.

Não houve abstenção.

Total: 49 votos.

Aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Heráclito Fortes, a Presidência fará a leitura do outro item e voltará a dar a palavra pela ordem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero comentar a aprovação do nome da Drª Solange Vieira.

Quero congratular-me com o Partido dos Trabalhadores, pela aquisição da Drª Solange Vieira para sua equipe. Trata-se de mais uma militante dos tucanos, requisitada pelo Partido dos Trabalhadores na falta de quadro próprio.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Quero dizer que a Drª Solange Vieira merece essa condução. O Brasil pode ficar certo que estará com uma pessoa séria, haja vista o trabalho dela junto aos Fundos de Pensão, tentando acabar com aquela picaretagem que havia. Foi a primeira pessoa que, na Secretaria de Previdência Complementar, fez uma administração voltada para o fim do corporativismo.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Quero congratular-me, portanto, com o Partido dos Trabalhadores, pela humildade de buscar, nos quadros dos tucanos, uma funcionária da qualidade e da categoria da Drª Solange. Mais uma para a equipe do Presidente Lula, com a colaboração evidentemente do Partido do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 1.242, DE 2007

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.242, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 251, de 2007 (nº 933/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Ronaldo Serôa de Mota* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – Anac, na vaga do Senhor Josef Barat.

Discussão do parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, combinado com o art. 291, inciso I, alínea "e", do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

A Presidência esclarece que temos, pela ordem, dando o tempo máximo de dois minutos no intervalo das votações, os Srs. Senadores José Agripino, Gerson Camata, Alvaro Dias, Senadora Patrícia Saboya, Senadores Valdir Raupp, César Borges e Sérgio Zambiasi.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino, pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, queria manifestar a minha opinião sobre a Drª Solange. Fui um dos que foi à Comissão de Infra-Estrutura hoje para, mesmo na exigüidade do tempo que tive, pelas atribuições do dia de hoje, que foi um dia muito complicado – e está sendo – cumprimentar a Drª Solange e o seu companheiro de indicação.

Conheci a Drª Solange, que é funcionária de carreira do BNDES, por ocasião da discussão da PEC dos Precatórios, e guardo de S. Sª uma excelente impressão, densa e consistente. Parece-me executiva – pouca conversa e muita ação.

Eu fui um dos que sugeriram que a indicação, aprovada em sabatina hoje na Comissão de Infra-Estrutura, fosse objeto de apreciação, hoje à tarde, pelo Plenário, por entender que estamos no final do ano e que o Ministro Nelson Jobim, que tem todo o interesse em que não se repitam as crises nos aeroportos do Brasil, possa ter a Anac com a sua diretoria completa.

E nada mais importante do que ter os nomes da Drª Solange e do seu companheiro, Dr. Ronaldo Serôa da Mota, aprovados na tarde de hoje, para que a Anac possa cumprir a sua obrigação.

Quero dizer a V. Exª, Senador Tião Viana, que já atingimos na votação anterior um **quorum** superior a 49 votos, o que já nos garante, como é desejo de V. Exª, incluída na pauta que está, a votação ainda no dia de hoje, conforme compromisso do Governo, da PEC que prorroga a cobrança da CPMF, o que aguardo ansiosamente tão logo possamos votar as autoridades em pauta.

Já temos *quorum* qualificado. Se a Casa o desejar – e nós o desejamos –, já se poderá votar a PEC da CPMF.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Informo ao Plenário e ao Senador José Agripino que colocarei na Ordem do Dia a matéria da CPMF para ser votada no dia de hoje ainda, a depender desta Presidência.

Há muitos Senadores inscritos aqui.

Com a palavra o Senador Delcídio Amaral e, depois, Gerson Camata.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra para registrar meu apoio à aprovação hoje do nome do Dr. Ronaldo Serôa da Mota como mais um diretor da Agência Nacional de Aviação Civil.

Conheço o Dr. Ronaldo há muitos anos. É um técnico do Ipea que, não tenho dúvida, prestará também grande serviço à Agência Nacional de Aviação Civil. Espero, mais do que nunca, que ele venha a desempenhar mais esse cargo com muita competência, assumindo essa responsabilidade de ser um dos dirigentes da Agência Nacional de Aviação Civil.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Gerson Camata.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, como há número, resguardo-me para falar depois que V. Exª anunciar a apuração desse resultado. Muito obrigado.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, quero somente registrar meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Será consignada em Ata a intenção de voto de V. Exª.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O voto é secreto.

Vou encerrar a votação.

(Procede-se à apuração.)

PARECER Nº 1.242, DE 2007 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. RONALDO SERÔA DA MOTA, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	2	Abertura:	11/12/2007 17:47:32
Data Sessão:	11/12/2007	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	11/12/2007 17:51:15

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto

Votos SIM : 45
Votos NÃO : 07
Votos ABST. : 01

Total : 53

Primeiro-Secretário

Presidente: TIÃO VIANA

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Votaram SIM 45 Srs. Senadores; e NÃO, 7.

Houve uma abstenção.

Total: 53 votos.

Aprovado o nome do Sr. Ronaldo Serôa da Mota.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – **Item extrapauta**:

MENSAGEM Nº 201, DE 2007

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Mensagem nº 201, de 2007 (nº 833/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. *José Vicente de Sá Pimentel*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul.

PARECER Nº 1.245, DE 2007–CRE

O SR. EFRAIM MORAES (DEM – PB. Para a leitura do parecer.) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. José Vicente de Sá Pimentel obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, falará o Senador Alvaro Dias agora e, a seguir, a Senadora Patrícia Saboya.

V. Exª está inscrito, Senador Valadares.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, também quero, a exemplo de outros colegas de Partido, manifestar o mais profundo pesar pelo falecimento do Governador Ottomar Pinto. É uma perda não apenas para o nosso Partido, mas para todo o País; para a política nacional.

Era um Governador correto, competente, que tinha uma visão da realidade social do seu Estado e que exercitava, na plenitude, a função social do seu Governo, atendendo prioritariamente as camadas mais pobres da população com austeridade e responsabilidade.

A nossa solidariedade à população de Roraima, aos familiares do Governador Ottomar Pinto e o registro desse sentimento pela enorme perda com a sua morte.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senadora Patrícia Saboya e, a seguir, Senador Valdir Raupp. Tempo de dois minutos.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, V. Exª me preteriu. Eu apenas abdiquei em favor da apuração do resultado. Mas continuo inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Desculpe. Senador Camata, V. Exª tem a palavra.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Desculpe, Sr. Presidente. É que, quando completou o número, eu, em vez de falar, abdiquei para que fosse feita a apuração.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª colaborou com a Mesa.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria me congratular com o Governo e com o Ministro Nelson Jobim pela escolha do Dr. Ronaldo e da Drª Solange. Essa Drª Solange, quando ocupou a Previdência Privada, com três ou quatro penadas, acertou as carteiras de Previdência Privada e disciplinou o problema da Previdência Privada no Brasil. Lembro que m amigo meu ligado ao setor, na época, disse o seguinte: "Essa mulher é o cão chupando manga". Pois bem. O sistema aéreo brasileiro precisa de uma mulher com a energia dela, com a força dela. Com a dedicação que ela tem ao serviço público e com a especialização que o Dr. Ronaldo tem no exterior, eles poderão contribuir muito para a melhoria do sistema aéreo brasileiro.

Cumprimentos ao Presidente da República e ao Ministro Nelson Jobim.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senadora Patrícia Saboya, por dois minutos.

A seguir, encerrarei a votação deste item.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA (PDT – CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu apenas gostaria de pedir um voto de aplauso, porque, durante a semana passada, o jornal *O Globo* publicou uma série de reportagens sobre um tema da maior relevância para o destino do nosso País – a questão dos adolescentes infratores – intitulada "Dimenor – Os adultos de hoje". É uma série de matérias veiculadas pelo jornal que deu um retrato bastante preciso e contundente dos jovens que responderam aos mais de cinco mil processos abertos na Vara da Infância e Juventude do Rio de Janeiro no ano de 2000.

A pesquisa realizada pelos repórteres de *O Globo* é inédita no País e merece não apenas o nosso aplauso, mas, sobretudo, a nossa mais profunda reflexão a respeito deste assunto, que é extremamente complexo e que, portanto, não comporta, como eu já disse inúmeras vezes na tribuna do Senado, soluções simples e mágicas.

Sr. Presidente, mostra a pesquisa, por exemplo, que, dos 2.366 adolescentes infratores atendidos pelo Estado do Rio de Janeiro no ano 2000, nada menos que 1.243 já foram flagrados cometendo crimes como adultos ou, então, estão mortos.

Quero só pedir a esta Casa que reflita, mais uma vez, sobre esta questão, que nos remete àquela polêmica na Casa que é a redução da idade penal. A esse respeito quero mais uma vez registrar que o meu voto é completamente contrário, porque não é isso que vai resolver o problema da violência e da insegurança no nosso País.

Eu pediria a V. Exª que registrasse a matéria nos Anais da Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DA SRA. SENADORA PATRÍCIA SABOYA.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA (PDT – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, durante toda a semana passada, o Jornal O Globo publicou uma série de reportagens sobre um tema da maior relevância para o destino do nosso País: a questão dos adolescentes infratores. Intitulada "Dimenor – Os adultos de hoje", a série de matérias veiculadas pelo jornal traçou um retrato bastante preciso e contundente dos jovens que responderam aos mais de cinco mil processos abertos na Vara da Infância e Juventude do Rio de Janeiro no ano de 2000. A pesquisa realizada pelos repórteres de O Globo é inédita no País e merece não apenas o nosso aplauso, mas sobretudo a nossa mais profunda reflexão a respeito de um assunto que é extremamente complexo e que, portanto, não comporta, como já disse inúmeras vezes nesta tribuna, soluções simples e mágicas.

Nas páginas do jornal, acompanhamos a trajetória desses adolescentes que fazem, sim, vítimas na sociedade provocando dor em milhares de famílias brasileiras, mas que também são vítimas do mais revoltante descaso do Estado brasileiro. O levantamento feito pelos jornalistas revela dados estarrecedores. Mostra, por exemplo, que dos 2.363 adolescentes infratores atendidos pelo estado do Rio de Janeiro no ano 2000, nada menos do que 1.243 (52,6%) já foram flagrados cometendo crimes como adultos ou estão mortos. O percentual de jovens que morreram ou estão desaparecidos é de 18,5% nesse universo. Isso significa, de acordo com o jornal, que um em cada três jovens foi morto depois de completar a maioridade, dos 18 aos 20 anos. A série de reportagens relata ainda que há casos de adolescentes mortos com apenas 13 anos.

São jovens que começaram cedo no mundo da criminalidade, cooptados pelo tráfico de drogas, por exemplo. São mães que choram hoje o desaparecimento dos filhos e a ausência completa de direitos, inclusive, ausência do direito de enterrar esses jovens. "Um dos meus filhos desapareceu com 14 anos. A gente sabe que ele morreu, mas, como não houve enterro, fica aquele vazio", diz uma das mães ouvidas pela reportagem de **O Globo**. "Já Otávio (o outro filho desta mãe) morreu na porta de casa. No dia em que ele foi assassinado, morreram mais oito. Todos muito jovens", afirma a mãe, resignada.

Em outro trecho da reportagem, vemos o contundente depoimento de um jovem infrator, cooptado pelos traficantes quando ainda era pequeno. "Tudo começa quando você ganha o primeiro dinheiro. Aí, acabou. Primeiro, compra uma quentinha para o traficante e ganha dez reais. Depois, eles convidam: 'Menor, tem como ficar vigiando ali pra mim?' Só num final de semana, ganhava cem reais.

Aí, perguntam: 'Sabe segurar uma arma? Quer dar um tiro. O primeiro disparo é cheio de medo. Hoje, desmonto pistola, mexo com qualquer fuzil'", garante o jovem. Quando atingiu a maioridade, tudo continuou na mesma situação. Diz o adolescente: "Não mudou nada quando fiz 18 anos. Só pensei: daqui a pouco faço 30. Preciso fazer um assalto melhor, o último. E até hoje estou tentando fazer o último".

Srªs e Srs. Senadores, estas palavras são cruéis, são chocantes, provocam revolta, mas são a síntese da situação-limite a que chegamos no Brasil no que diz respeito às nossas crianças e aos nossos jovens. Não vou repetir, agora, tudo o que tenho dito em relação a esse tema até porque meu intuito é o de apenas registrar e elogiar esse grandioso esforço de reportagem do jornal O Globo, que, certamente, joga luzes sobre a questão e nos ajuda a prosseguir na direção do enfrentamento desses crimes e da adoção de políticas públicas realmente capazes de fazer a diferença e de libertar as nossas crianças.

Portanto, desta vez, quero somente lançar o desafio da reflexão a partir do que foi veiculado nas páginas do jornal. Que seja uma reflexão profunda, capaz de operar as mudanças que tanto queremos para o nosso País e para as nossas crianças. Mas insisto: para todas elas e não apenas para os filhos da classe média e da elite brasileira.

Termino estas breves palavras reproduzindo aqui a emocionante declaração de uma das mães entrevistadas pela reportagem ao comentar a morte de seu filho. "Essa é uma vida desgraçada. Eu entrava na frente.

Dizia: não vai, não presta, não serve, não compensa. Mas não teve jeito. Eles querem ter moto, querem ter roupa de marca, tênis bom... e eu trabalhando como ambulante, como posso dar isso para eles? Eu dou comida. Dou casa. Mas não é o que eles querem".

Sr. Presidente, pelo conteúdo de extrema importância desta reportagem do jornal **O Globo**, além de apresentar Voto de Congratulação à equipe responsável pela produção e edição desta série, gostaria de pedir a inclusão dos textos nos Anais desta Casa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA PATRÍCIA SABOYA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

APÓS A MAIORIDADE, 81 INFRATORES MATARAM OU TENTARAM MATAR

ELES FAZEM VÍTIMAS

Em abril de 2003, o pai mais recente encontrou a morte três jovens de uma mesma família numa favela na Baixada Fluminense. As vítimas foram retiradas de casa, levadas até o matagal, onde foram mortas a tiros, depois de uma longa sessão de tortura. A frente do grupo de bandidos, gritando com jovens de 20 anos, Ezequiel (nome fictício), pai, de 2000, aos 15 anos, ter deixado dentro de um carro roubado, no Rio Grande do Sul.

A quarta reportagem da série "Duzentos adultos de hoje" mostra como um menino que entra para a vida de crime começando aos forte pode ao longo dos anos. Treze e dois jovens com menos de 18 anos foram presos em 2006 por homicídio, tentativa de homicídio ou latrocínio. No entanto, dentre os que passaram pela Vara da Infância e Juventude do Rio, aqueles que foram acusados de crimes de morte após a maioridade. São eles: dentre grupo foi detido em 2000 por roubo como furto ao rádio (24) e por tráfico de uso de drogas (22).

Menores são responsáveis por menos de 1% dos homicídios

Pouco menos depois de ser detido por roubo, Ezequiel respondeu a um novo processo, por porte de arma. No ano seguinte, foi detido por roubo, o que já lhe rendeu a condenação definitiva pela Justiça. Segundo a polícia, Ezequiel assumiu a violência e rapidamente alcançou um dos postos mais altos na hierarquia do tráfico. Além disso, três assassinatos pelos quais ele responde estão sendo julgados no Complexo Penitenciário de Gericinó, há indícios de que ele tenha ligado a outros homicídios. Procurado pelo GLOBO, ele não quis dar entrevista.

Muitos crimes dos chamados adolescentes chocam a sociedade pela violência com que foram praticados. Apesar disso, os homicídios cometidos por menores de 18 anos representam uma pequena parcela do total de assassinatos registrados no Brasil. Segundo dados do Ministério da Saúde, foram 48.374 homicídios em 2004, o último ano com dados disponíveis. Destes, 1.503 foram cometidos por menores de 18 anos, o que representa 3,1% do total. Em 2005, o número de homicídios cometidos por menores de 18 anos foi de 1.503, o que representa 3,1% do total. Em 2006, o número de homicídios cometidos por menores de 18 anos foi de 1.503, o que representa 3,1% do total.

— O grande perigo do adolescente continua sendo o seu próprio destino. Não há como negar que há menores com grande potencial lesivo, mas, para cada vítima, eles são uma minoria. Que se crie a responsabilidade penal do jovem — comenta a promotora Eliane Pereira, da Vara da Infância e Juventude do Rio.

A presidente do TJ, Áurea Pimentel, concorda que, no entanto, os crimes contra a vida, no Estado, são menos. Segundo ela, em 53 (10%) dos 6.322 casos de homicídio registrados em 2006, os adolescentes são suspeitos ou autores. No mesmo ano, foram abertos 1.503 inquéritos de homicídios no Rio investigados pela Polícia Especializada.

— Levando em conta só os inquéritos policiais, cerca de 10% dos crimes são praticados por menores. Temos a falsa impressão de que, ocorrem muito casos com adolescentes, por causa da periculosidade e do chance público quando são apreendidos — justifica Áurea Pimentel.

Para os que defendem a redução da maioridade penal, como o presidente do Instituto Penal Paulo José da Costa Júnior, da Universidade de São Paulo (USP), o maior problema do sistema socioeducativo brasileiro, em relação ao de países como os Estados Unidos, não é a idade para ser preso. O problema não está em colocar jovens de 16 anos na cadeia, mas em como fazer com que eles não voltem a cometer crimes.

— Em vez de reduzir a idade da redução, o ideal seria aumentar o tempo de internação. Não faz sentido ficar três anos em uma instituição e depois ser solto. Isso só estimula a reincidência — diz Costa Júnior.

Para o juiz Antônio Carlos Ribeiro Fonseca, da Vara da Infância e Juventude do Rio, a internação é a única forma de ressocializar o menor infrator. Ele defende, porém, que o tempo máximo de internação seja de três anos, e não de apenas três meses, como é hoje.

— Não existe ressocialização em três meses. Isso é uma ilusão. Não estou dizendo que o menor deva ficar preso até os 21 anos, mas que a internação seja mais longa — diz o juiz.

"Quando ouvi a deci senti um aperto. T proposta para jog em Santa Catarina jogando tudo fora

EX-INTERNO QUER CURSAR RELAÇÕES INTERNACIONAIS

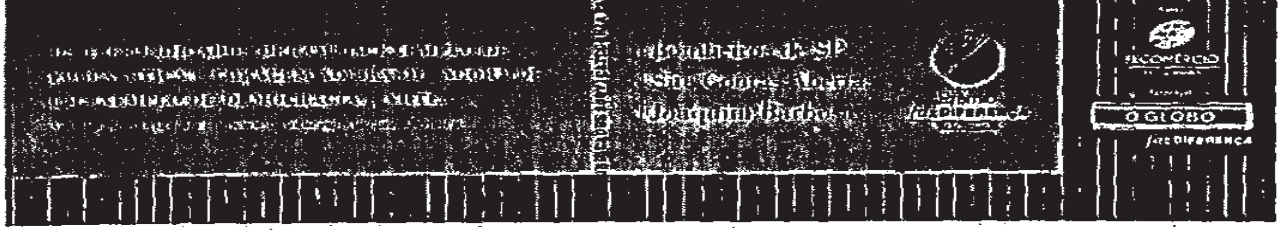

(Originais ilegíveis fornecidos pelo autor.)

ELES SÃO AS VÍTIMAS

HISTÓRIAS REVELAM O DRAMA DE MENORES INFRATORES NAS MÃOS DO ESTADO

Natanael Damasceno, Rafael Barra e Vera Araújo

Era maio de 2002 quando a tia de Carlos (nome fictício) foi ao Educandário Santo Expedito, internato de menores infratores em Cericó, para mais uma visita ao sobrinho. Ao chegar à unidade, ela foi levada para a sala da direção, onde recebeu um papel que informava: o jovem, de 17 anos, havia morrido dias antes e já estava enterrado no Cemitério do Caju. *A cena foi digna* de cinema de espantar mesmo, a que ela foi submetida numa outra unidade de atendimento a jovens infratores, o Instituto Padre Severino, na Ilha do Governador.

— Quando fui visitá-lo, vi todos os garotos vestidos com uniformes novos e perfumados. Não me deixaram nem tocar o sobrinho. Só recebi um papel. A informação que me passaram foi de que ele morreu por causa de uma discussão envolvendo um saco de biscoito, mas até hoje não sei com certeza — conta a tia de Carlos.

Via polícia que levava o adolescente

Se não chegam ao cemitério de Pavuna, também não batem relatos de adolescentes que explodem as falhas do estado na tarefa de ressocializá-los. Entorpecidos pela ausência que dramaticamente o problema, O GLOBO reuniu histórias que dão uma noção de como está podendo se tornar rotina no sistema. Os casos foram levantados nos processos da Vara da Infância e Juventude do Rio de 2000 (o mais antigo) e em entrevistas, duas com jovens infratores daquele ano.

Carlos ingressou no tráfico aos 10 anos, numa favela da Zona Oeste. Oito Rio dois anos depois do pedido a mãe, vítima de HIV. Em 2001, quando tinha 13 anos, foi detido numa casa abandonada de drogas. Não era seu primeiro flagrante. Mas desta vez ficou internado até o julgamento do processo. Daquela vez, no entanto, a fila andou rápido. Teria de ser liberado.

A atual direção do Degase diz que está apertando o cerco aos maus profissionais. De janeiro a novembro deste ano, houve 15 punições preventivas de afastamento. Trinta e três outras foram recomendadas.

— Queremos afastar definitivamente a figura do agente pela do educador. Todos precisam se adaptar disso — diz o diretor-geral do Degase, Eduardo Guimarães.

Os abusos, no entanto, vêm também de outras frentes, como mostra a história de Tiago (nome fictício), hoje com 22 anos. Vítima de um erro de agentes da lei e da morosidade da Justiça, ele passou um ano e meio no Instituto Padre Severino sem ter cometido qualquer delito.

— Estava na praia, quando um guarda municipal me acusou de roubo. Expliquei que, se eu tivesse feito algo, não ia ficar ali. Mas não teve jeito. Fui para a delegacia e de lá, para o Padre Severino. Fiquei o dobro do tempo que eu ficaria se tivesse feito o crime — diz Tiago.

'Agora só falo com juiz como doutor'

De cinza, ao primeira audiência com o juiz de menores, as vítimas não o reconheceram. No entanto, depois de 45 dias, sob os cuidados dos agentes do Degase, Tiago ficou assustado pela experiência.

Ele diz que, apesar de não ter recebido nenhum pedido de desculpas, não procurou o reitor. Além disso, ao contrário da grande maioria dos colegas de cela, não tentou a experiência de interpor recurso ao tempo máximo. Tiago, que começou a trabalhar aos 13 anos como empacotador de um supermercado, hoje é gerente de lanchonete e mantém um ponto de distribuição de lanches rápidos na Zona Sul e outros planos.

— Agora só falo com um juiz como doutor. Nunca mais caio em erro — sentencia.

Carta de um atropelo ao juiz de menores

"Advogado, representante das mães cujos filhos estão presos, vem noticiar os crimes de tortura, maus-tratos e abuso de autoridade praticados pelo diretor do referido Instituto, que vem espancando diversos menores de forma bárbara com o auxílio de seus agentes... Ocorre que, pelo adiantado do horário, não pôde entrevistar os menores, apenas um que também foi espancado, porém possui receio de denunciar... O Estado, que deveria garantir-lhes proteção, vem negligenciando, calando ou mesmo tratando o fato com ponco caso e acrosidade."

Demais cartas no mesmo tom chegaram à redação

Teria de ser liberado até o pagamento da primeira fiança. Daquela vez, no entanto, a fila andou para que os pais o levassem:

— Pedi com o policial "Meu senhor, você pegou ele, não foi? Então faça o mesmo e leve para a delegacia. Só assim ele ficará sossego". Advertiu o Carlos, mas não conteve a ironia ferina do traficante.

O menor recebeu uma medida de semiliberdade, mas escapou da unidade, de muros baixos, ainda em 2000. Como foragido, começou a mudar de vida em 2002: passou a morar com a namorada, estudar e trabalhar como corretor de uma Kombi, que faz o transporte alternativo.

Em março daquele ano, o destino o levaria para a morte. A companheira teve dengue hemorrágica. Ele a levou a dois hospitais, onde ela foi medicada de forma incorreta. Numa noite, ao voltar do trabalho, Carlos a encontrou morta. A polícia, ao apurar a ocorrência, descobriu que havia pela frente para que ele fosse detido. "Num só dia perdi minha companheira e minha liberdade", disse ele ao chegar ao Padre Severino. Dias depois, ele perdeu a vida.

O estado não falha só na proteção. Em muitos casos, seus próprios agentes são os responsáveis por violações de direitos humanos. Anderson (nome fictício), atualmente com 22 anos, lembra-se bem das três vezes em que passou pelo Padre Severino, entre 2000 e 2002, por tráfico de drogas e roubo:

— Sabe como os agentes batem na gente? Botavam todos em volta de uma churrasqueira e acendiam a madeira. O seu Raimundo, um grandão, pedia para escolher se era para bater na costa ou nos pés.

Evandro Bicalho, ex-secretário estadual de Infância e Juventude e procurador aposentado, diz não ignorar dos abusos, não raras as denúncias de funcionários:

— Os garotos não conhecem os agentes por nomes, mas por apelidos. O ideal seria que todos fossem chamados a usar crachás. Além disso, a corregedoria é vinculada ao Degase (Departamento Geral de Ações Socioeducativas, que atende os infratores).

QUASE 20% DOS INFRATORES TINHAM APENAS O NOME DA MÃE NA CERTIDÃO

PAI: IGNORADO

Helenice Descovi Laus, Robson Bonin e Vera Araújo

Jocelon (nome fictício) tinha pouco mais de 11 anos quando decidiu, em 2006, deixar a casa da mãe, no subúrbio do Rio. Para isso, teve de driblar os nós que ligam com que o padrasto e enteado e sobrevivem. Primeiro, o menino já tinha tomado um tapa na cara, que lhe rendeu uma ameaça.

— É bom você se lembrar muito bem do dia de hoje, porque o tapa que você me deu vai ser devolvido um dia com um tiro — disse a criança ao padrasto.

Até hoje, a vingança de Jocelon não se realizou, mas as consequências da briga ficaram de cicatrizes. Vítima de violência sexual pelas ruas da cidade, o adolescente foi detido por três dos "inimigos mortais" que prometeu. Atualmente, com quase 18 anos, ele cumpre medida socioeducativa em internato na Ilha do Governador. No quarto dia de internação, a reportagem "Menores" de idade" de O GLOBO ouviu uma das principais causas que levam os jovens ao limbo da classe: a falta de estrutura familiar. Dos 2.393 infratores atendidos pelo sistema em 2006, 451 (19%) não tinham o nome do pai registrado na certidão de nascimento. Destes, 202 (5%) já morreram ou cometeram crimes após a internação.

"Onde já se viu uma criança tomar um tapa na cara de um padrasto?"

Ontem, a série mostrou que 84 infratores do ano de 2000 foram acusados de homicídio como maiores de idade. O GLOBO também revelou dados que mostram como os adolescentes se tornam vítimas em vez de culpados.

Após a fuga da casa da mãe, Jocelon admite que viu revistas de crianças. Durante o dia, perambulava pelas ruas consumindo drogas e praticando assaltos. À noite, procurava a casa de outros parentes, como a da avó e a de um padrinho, para se refugiar.

— Onde já se viu uma criança tomar um tapa na cara de um padrasto, uma pessoa que não é nem do seu sangue? É minha mãe, que falava que me achou na lata do lixo? — relembra o jovem.

Apesar da briga, o adolescente resolveu que voltou, por duas vezes nos últimos dois anos, voltar à se aproximar da mãe. Na primeira, tornou uma única tentativa de diálogo, disse uma frase e foi embora:

— Fale: "Filho, a gente pode fazer qualquer coisa, mas não em uma só".

O segundo encontro só serviu para quebrar de vez os vínculos. O jovem arrastou a mãe enquanto andava em Madureira e a agrediu até convencê-la a marcar um passeio com suas cinco irmãs, a levar todas para uma confeitaria lanchonete.

— Pensei para a minha mãe e disse que estava trabalhando de entregador de pizza. Juntei dinheiro só para levá-las para passear. Mas, quando fui buscar, elas estavam cheias lá. Logo começaram uma discussão. Eu disse: "Quando eu era criança, você dava tapa na minha cara, agora eu pago pra ver". Ela pediu uma pizza e partiu para cima de mim. Na briga, antes que partisse com a lanchonete pra cima de mim e levar na minha cara, fui de lá e não voltei mais a mãe.

Há pouco mais de seis meses internado, o adolescente garante que agora encontra-se de vida. No período em que está, no Educandário Santos Dumont, vai se dedicando aos estudos e deve completar a 4ª série do ensino fundamental. Seu sonho é se alistar no Exército e tentar seguir a carreira militar.

— Agora, eu vou provar que posso mudar. Que eu humilhando, serão eles que vão ficar. E essa só é uma das histórias da vida — conclui.

Figura do avô é a mais presente

Miriam Costa, uma das coordenadoras do Projeto Multiação, que dá apoio psicológico a mães de jovens que cumprem medidas socioeducativas no Rio, confirma que a desestruturação familiar é uma das principais razões do ingresso de adolescentes no sistema do crime.

— O que mais vemos são casos de famílias sem a figura do pai, em que a mãe sai para trabalhar, às vezes em dois turnos, e não tem com quem deixar os filhos durante o dia. Daí arrumam outros companheiros, que, por sua vez, começam a brigar com os jovens dentro de casa. Da violência doméstica, surge a revolta — comenta Miriam, que teve um filho que, preso pela primeira vez aos 16 anos, foi morto em dezembro de 2006.

Assistente social do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase), há seis anos, Rosângela Alves Garcia relata o perfil familiar desses menores entre os adolescentes internados:

— Em média, 6 em cada 10 casos, uma criança que nasce de gravidez não planejada, só fica com adolescentes da mãe. A presença do pai se ausenta do filho praticamente nula. A figura masculina aparece como referência de envolvimento no crime de um dos seus parentes. Um jovem sente a vergonha disso, outros não.

Para ela, a figura da avó costuma ser a mais presente na vida dos adolescentes:

— É a avó não é aquela, típica da classe média, que está aposentada, só cuidando dos netos. Ela ainda precisa trabalhar, senão vai morrer de fome.

Críticas à legislação

• Para o pai e a mãe de Júlio (nome fictício), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) tem sido o algoz que provocou o desaparecimento do jovem, em 8 de abril de 2002. Júlio com 17 anos, ela saiu de casa dizendo que iria para a casa mais velho. Por 40 dias apenas, a família foi ao Instituto Médico-Legal (IML) esperando o registro da morte, que nunca veio.

— Meu filho começou a se prostituir com 14 anos. Um dia, chegou em casa com um tapa de travesti que lutou de um cliente. Somos pobres, mas não podia aceitar aquilo dentro da minha casa. Levei o caso para a polícia, que, por mais vezes, nos encaminhou ao Conselho Tutelar. Foi ali que Júlio acabou perdendo toda a nossa autoridade. O Conselho só tem dentes à flor e não podíamos mais puni-lo. Até que ele acabou fugindo de casa — relembra a mãe de Júlio.

Em 2000, o adolescente também passou pela Vara de Infância e Juventude pelo mesmo furto e recebeu apenas uma advertência. Os pais admitem que chegaram a acorrentar o jovem em casa, para que ele não fugisse para se prostituir. Após a passagem pelo Conselho Tutelar, tiveram de tecer as correntes.

— No mesmo dia que foi tocar. A lei dá todos os poderes à tese. Não podíamos brigar com ele, bater nele. Só podemos dar carinho, senão ele pensa que não gostamos dele. Ele sabe que não pode fazer nada. Os adolescentes podem matar, estuprar, roubar, se os pais encostam a mão neles, vão presos — reclama o pai.

DOS MENORES QUE PASSARAM PELO DEGASE EM 2000, 8,1% JÁ ERAM PAIS

COM FILHOS ANTES DOS 18

"Oi mãe, tá tudo bem aí? Aqui não está bem, pois estou longe de você. Por outro lado, está bem, pois estou longe das drogas... Pai, eu pretendo sair o mais rápido daqui, mas só se estiver recuperado, sinto muitas saudades de vocês... Estou esperando você no dia da visita. Eu peço que você mande duas caixas de bombons para mim, se for possível... Não vou lá decepcionar, e nem lá dar mais desgosto. Eu me arrependo da verdade de tudo que eu fiz e um dia, só Deus quiser e eu sei que ele quer, eu vou pagar tudo de volta, me recuperando. Nunca mais eu vou fazer vocês sofrerem."

Carta de Paulista, preso em 2002 aos 15 anos, a sua mãe e sua filha



Marcelo Gonçalves, Ruben Berta e Vivian Fonseca

O sorriso de Paulista, de 15 anos, (nome fictício) contrasta com a melancolia de alguém que já passou quase um ano de sua curta vida em instituições de internação. Ele não sabe, mas a partir de agora, a cada dia que passar, não lembrará mais o rosto da filha, que nasceu há quatro anos, quando o avô materno ainda era vivo. O pai do menino, seguindo os passos do tráfico no Morro do Chapadão, no Complexo da Pedreira, Zona Norte do Rio, foi assassinado na porta de uma escola, em março de 2002, por ironia, o colégio em que, com 13 anos, ele experimentou sua primeira pedra de crack.

Paulista, de 15 anos, como seu pseudônimo indica, foi um dos adolescentes (no passado pela Vara da Infância e Juventude do Cível, já são 2.363, por assalto a bancos. Ele cumpriu 26 meses de medida de semiliberdade na Escola Chalé, unidade de menor infrator, e foi liberado assistido, compareceu às convocações do juiz.

Como ele, mais 190 (8,1%) dos 2.363 jovens que passaram pelo Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase) já eram pais, levantou-se em coleta especial que realizamos no cruzamento de seus processos. Do total de 191, 38 (20%) morreram e haviam 61 (31,9%) cometido crimes ao se tornarem adultos.

O fato de as provas se tornarem pais logo cedo foi constatado pela socióloga Leila Lima de Souza Lima, coordenadora do projeto Rompa de Cidadania, ora parceria entre o Viva Rio e a Secretaria Especial de Direitos Humanos. O programa dá assistência a crianças de 15 a 24 anos, envolvidas com a criminalidade. O trabalho é feito em comunidades do Complexo do Alemão, na Zona Norte, em Bonsucesso, e nos morros do Cantagalo e do Chapéu Mangueira, em Niterói.

— Certa vez, de dez adolescentes na faixa etária (de 15 e 18 anos, Disse Leila), 7(0% já tinham filhos. Para os meninos, a gravidez significa ser macho; e, dependendo de quem é o pai, pode dar status perante a turma.

Quando as crianças nascem, sobra para as avós o papel de educar.

— A figura da avó é muito importante. E uma pena que sobre para Lilia de Maria. Quando a família é desestruturada, seu destino é a rua.

Com a morte de Vitor, a vida de Paulista, hoje com 15 anos, (nome fictício), passou a valer ainda menos. Ele conta que a vida do filho pode ser dividida em antes e depois dos 13 anos. De primeiro vai-se da primeira prisão, para uma unidade socioeducativa e cada vez mais violenta.

— A professora me chamou e perguntou se eu havia percebido alguma alteração nele. Comecei a prestar mais atenção e vi que suas roupas estavam sujas. Ele trocava pelo menos duas vezes por dia — lembra a mãe.

Depois de ir parar muitas vezes por várias chefias de recuperação para dependentes de drogas, o Instituto de Psiquiatria Teixeira Ribeiro da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Paulista ouviu do médico Dartiu Xavier da Silveira que só sairia de lá quando estivesse recuperado.

— Não é internamento e sim terapia. O psicólogo disse que estaria de lá hoje se estivesse a cumprir. Durante esse tempo ele amadureceu. Ficou mais calmo. Ele se tornou um homem para o filho — conta Helena.

Jovens ficam sem segurança de traficantes em troca de drogas

Morando em Duque de Caxias, Paulista ouviu a um pedido de Cidade de Deus. Em janeiro deste ano, deixou o Rio e passou a ter segurança de traficante.

— Tivemos problemas e os traficantes se tornam donos do território. A comunidade implora. Vão mas filho de longe e já voltam com ele. Como a gente não dorme direito, ele planeja a ação e diverte-contra do chefão em troca de cocaína. Tinha que ter armas, mas ele pensou bastante também — lembra a mãe.

O filho sabia exatamente o destino que escolheria à ponto de pedir que não chorasse por ele, se algo pior acontecesse.

— Meu filho só não morreu dia para morrer. 12 de março de 2002. Ao Tinha, quando ele estava com o amigo (nome) no colo, um mandou o chamou na parede. Logo depois, seis tiros entram. Deu um beijo no filho e falou: "Mãe, cuida dele para mim!". Acredito que sabia o que ia acontecer. Disse: "Filho, não quero que você busque vingança, eu já sou grande". Ele deu um beijo no rosto e saiu. As balas, que eram 9mm, atingiram o pai e o filho.

A lembrança de Paulista é viva por todos os lados do bairro de Cidade de Deus ao redor do neto, que é a cara do pai.

CIDADE DE DEUS E MARÉ ERAM OS LOCAIS COM MAIS JOVENS NO CRIME

A ORIGEM DO INFRATOR

Matusalé Domingues
Rafael Soria e Vera Araújo

A cor, dentes tão 2020, tem 17 anos, Fábio (nome fictício) já havia vivenciado quatro anos de experiência socioeducativa com passagens pelo Vera da Infância e do Juventude da Capital, respondeu pelo adolescente infrator detido no Rio. Apesar da idade, já era um dos "gerentes" do tráfico da Cidade de Deus e comandava uma pequena tropa de pivetes-traficantes. Seus pares desse grupo transformaram a favela num dos principais endereços das mercadorias ilegais no Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase) do estado.

No início do ano, a polícia do estado registrou 70 homicídios de jovens. O GLOBO mostra hoje o mapa dos adolescentes que passaram pelo Vera da Infância em 2000. Era de favelas dos zonas Norte e Oeste do Rio. O levantamento detalhado, que aponta os bairros e as cidades de onde vinham esses jovens, aponta o Complexo do Maré e a Cidade de Deus como as regiões com o maior número de infratores.

Os casos a seguir mostram que uma das principais causas que levam os jovens ao mundo do crime é a falta de estrutura familiar. Revelam também que mais da metade dos 191 menores infratores que haviam ficado famílias ligadas para o Degase, em 2000, os atacou ou voltou a ser preso depois de ser tirado adulto.

'Os lugares mais pobres sempre foram mais violentos'

De acordo com a pesquisa feita pelos repórteres do GLOBO, dos 2.343 atendidos pelo Degase em 2000, 189 declararam morar no Complexo do Maré. O número corresponde a 0,08% da população com idade entre 12 e 18 anos no conjunto de favelas, segundo Marcelo Del Bigio, 18, da Cidade de Deus, com defasagem de cumprimento de medida socioeducativa. O grupo corresponde a 2,4% dos 8.144 jovens com idade entre 12 e 18 anos que viviam na favela na época. O número é quase oito vezes maior que o registrado pelo Degase, o de 354.825 adolescentes com a mesma idade que moravam na cidade em 2000.

O escritor Paulo Lins, autor do livro "Cidade de Deus", pondera que o problema na verdade está na miséria que grassa pelas comunidades carentes.

— Os lugares mais pobres sempre foram mais violentos. Antigamente, a maioria dos assaltos era cometida com o crime já era assim. Hoje, o assalto também está maior — diz o escritor.

Lt. Adriano Carlos Vieira, vice-presidente do Centro de Estudos e Ações Solidárias da Maré (Cesam), explica que as dificuldades são muitas, mas lembra que a falta de estrutura familiar é a principal causa. Escolas precárias, comunidades violentas, pais ausentes e trabalho infantil são alguns dos fatores apontados por ele como responsáveis pelo envolvimento de jovens com o crime.

— Há alguns anos havia a questão de que é a preocupação com agressão da violência pesada contemporânea. E o estudo, por isso nos, também vem, com uma presença muito forte. Os problemas um estudo realizado pelo CESAC na Maré, em 2008, também identificou, mas pela Lins do Grupo escolar infrator.

— Há alguns anos havia a questão de que é a preocupação com agressão da violência pesada contemporânea. E o estudo, por isso nos, também vem, com uma presença muito

UNIDOS PELO IDH

O ranking do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) dos bairros do Rio, relativo ao ano de 2000, aponta que o Complexo da Maré, a Cidade de Deus e outras grandes favelas do Rio apresentam altos índices de mortes de infratores detidos naquele ano.

Calculado a partir da expectativa de vida, da taxa de alfabetização e da renda per capita, o IDH vai de zero a um. Dentre comunidades carentes estão nas últimas posições, na Maré (em 126 bairros cariocas), são 113º lugar, a Cidade de Deus aparece em um índice de 0,231, já o Complexo da Maré, com 0,722, é o 113º lugar. Os números ficaram muito aquém do IDH do Leblon, o bairro do Rio de maior IDH, 0,976.

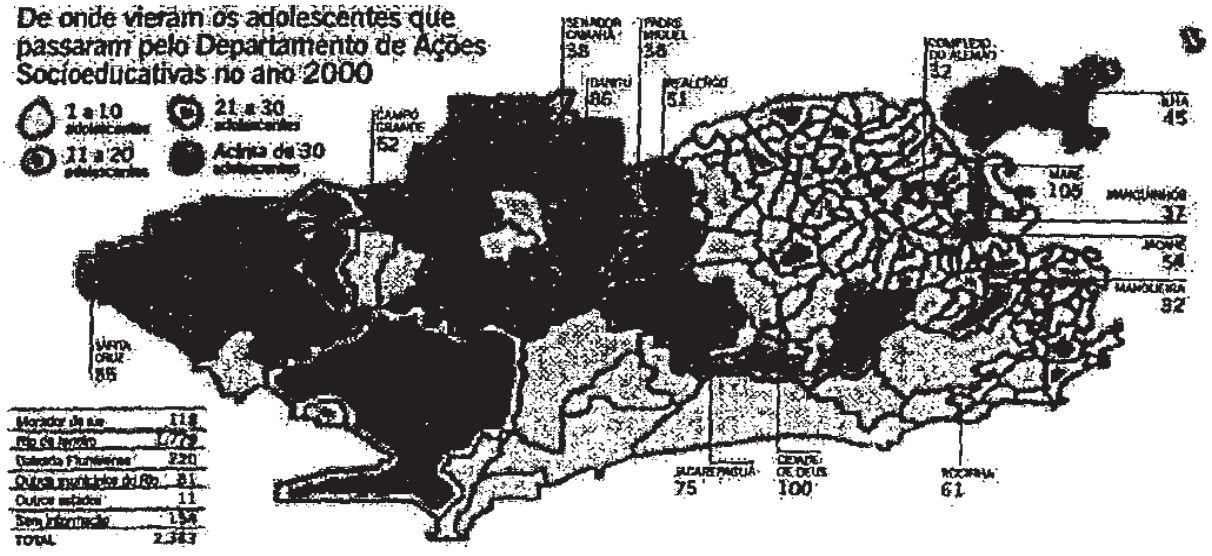

MENORES DE RUA ERAM MAIORIA ENTRE OS INFRATORES DE 2000

UMA VIDA NO CRIME E SEM ENDEREÇO

Natanael Damasceno, Fabiana Berlo e Vera Araújo

Em dezembro do ano passado, Wallace (nome fictício), então com 15 anos, foi detido pela Polícia Civil, juntamente com quatro amigos, roubou a carteira de uma bolsista, num ônibus de Ipanema, no Rio de Janeiro. O assalto foi apenas mais um na rotina do grupo, que perambulava pelas ruas do bairro.

— Nunca respeitei nada, dia e horário, só comia para roubar na Rocinha. Arrumava, com 15 anos, 300 reais, fazia o dobro, o triplo para comer, comprar roupa e droga — conta o jovem.

Assim como ele, três mil adolescentes infratores atendidos pelo estado em 2000 também viviam nas ruas. Suspeita-se ser considerável essa localidade, seria o endereço mais citado nos processos instaurados: dos 2.363 menores que passaram pela Delegacia Geral de Ações Socioeducativas (Degase), 716 disseram não ter uma casa para dormir. Para o presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedca), Sirlei Darlan, as ruas são o refúgio de adolescentes de famílias desestruturadas.

— As crianças procuram as ruas porque não encontram na família um lugar de carinho, acolhimento e proteção. Elas correm muito o risco de serem violentadas sexualmente, por exemplo, de drogas e alcoolismo. Essa é uma questão tão importante que deveria estar sendo vigiada pelos Conselhos Tutelares nas ruas, inclusive durante as madrugadas — avalia.

Adolescentes não querem viver só nas ruas

Na Escola João Luiz Alves, na Ilha do Governador, onde cursa a 8ª série, Wallace é um dos que mais se dedicam aos trabalhos da unidade. Frequente, de poucas palavras, ele teve ganhos substanciais a progressão de medida, pelo bom comportamento.

A possível liberdade, no entanto, provocou a ruptura do relacionamento afetivo e psicológico durante todo o período internado, de sete meses e meio. A data próxima à saída descobriu-se uma criança, de um ano e meio, a mais, para ele. Ela não corresponde ao interesse para uma festa.

— Acho que ele ficou pensando que eu ia arrumar outro namorado, mas não arrumei — diz Wallace.

Com a experiência de sete anos no Degase, o psicólogo Pedro Oliveira reforça o perfil mais comum dos infratores que vivem nas ruas:

— Em 2000, a situação mais comum era de jovens que sofriam na pele os danos de pais alcoólatras ou drogados. Mas já existia outros tipos de adolescentes que iam de casa porque gostam das ruas. Aí, a casa perde a sua importância e de vez em quando retornam.

Além da quantidade de menores infratores que vêm das ruas, outro fenômeno é a quantidade de jovens que vêm de municípios da Baixada Fluminense para cometer delitos no Rio. Juntos, pelos 229 dos 2.363 que foram atendidos em unidades do governo do estado na capital em 2000, Duque de Caxias (50) e Nova Iguaçu (54) estão na dianteira de maior incidência.

Para o secretário municipal de Assistência Social do Rio, Marcelo Garcia, é preciso uma política integrada em toda a Região Metropolitana para resolver a questão.

— Você tem a Rio, um centro político, mas com um cinturão de pobreza na Baixada e no seu entorno. A gente vai cair, os municípios vizinhos têm que colaborar, haverá migração dessas crianças para os centros urbanos, como Caxias e Zona Sul. É preciso uma gestão integrada, coordenada pelo estado.

"Tinha muito velho na fumo. Então resolve garotos novos, quer em três, seis meses, de volta na pista.

Tido há 33 anos, citado por gestor do ECA, sobre a reclusão de menores infratores no Estado do Rio: superlotação

Poucos casos nas áreas mais ricas

Endereços nobres são raros nos processos da Vara da Infância

[illegible] as ruas e as favelas pobres da cidade são [illegible] os locais endereços declarados pelos adolescentes que passaram pela Vara de Infância e Juventude em 2000. Embora em escala menor, os bairros de classe média também contêm endereços nobres da Zona Sul e da Barra da Tijuca. Na maioria dos casos, trata-se de moradia que considerar delito leve. Quase todos foram flagrados dirigindo sem habilitação ou com documentos falsificados, ou ainda por posse ilegal de drogas. Em geral, recebem apenas uma advertência ou [illegible].

Há, no entanto, casos explícitos que ganham mais visibilidade por serem mais graves. Um deles é o de um jovem que quebrou a mandíbula de um rapaz em uma briga durante uma festa em um condomínio de luxo. O caso ganhou repercussão na época e o rapaz acabou cumprindo, entre internação no Educandário Santos Dumont e liberdade assistida, mais de 20 meses de medida socioeducativa.

Para a assistente social do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase) Rejane Alves Garcia, a falta de classe média aparece pouco entre os adolescentes que atua de vida, mas disse que também não tenha [illegible].

— É claro que eles também cometem infrações, mas acredito que isso não chegue ao Degase pela própria proteção econômica desses jovens.

Hoje, a situação não é muito diferente. Dados atuais do Degase mostram como a pobreza continua sendo parte do cotidiano da maior parte dos infratores. Em 2007, 72,4% dos jovens que foram atendidos pelo órgão declararam ter renda familiar de até um salário-mínimo. Apenas 0,7% declarou renda superior a cinco salários.

É CADA VEZ MENOR O NÚMERO DE INFRATORES DETIDOS POR TRÁFICO

LONGE DA 'BOCA'

Em 2000, um desacato; hoje, chefe do morro

Segundo psicóloga, menores vêem atuação no tráfico como um trabalho normal

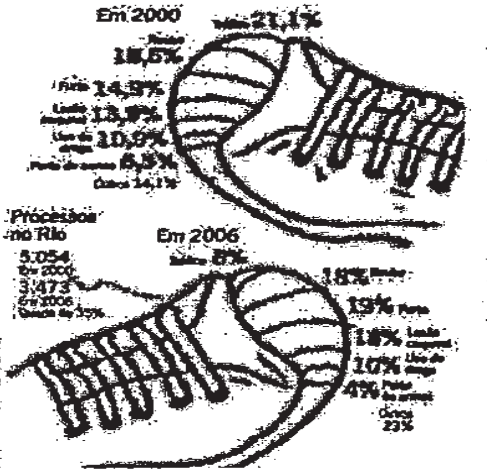

"Declara que possuía carga contendo 20 sacolés, que vende drogas há um dia, que foi aliciado por um colega que é 'vapor', pois o mesmo disse que seria um dinheiro mole de ser ganho"

Relatório do processo de Jordan sobre depoimento do menor detido em 2000

[illegible]

Segundo Raquel, os adolescentes começaram a buscar opções em outras atividades lícitas ou em trabalhos lícitos, mesmo informais. Ela garante que, à despeito da grande dificuldade de entrar no mercado, muitos têm conseguido sair do crime.

[illegible]

DOS JOVENS ATENDIDOS PELO ESTADO, 80,5% DESCUMPRIRAM MEDIDAS

BASTA PULAR O MURO

[illegible]

"Quando você olha aquele bujão de gás e pensa 'vai explodir', aí é a hora de esvaziar. Então, normalmente, você tira as pessoas mais cedo do que elas deveriam sair"

[illegible]

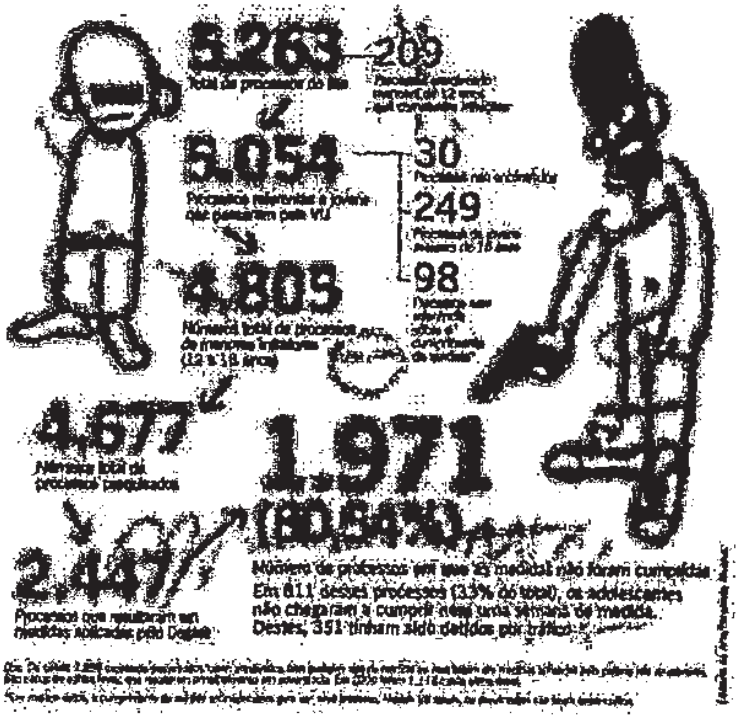

[illegible]

Sentença proferida em 2004 sobre processo aberto em 2000

"Há outro aspecto que deve ser realçado: a Vara da Infância e Juventude tem hoje cerca de 21.500 processos em andamento e a movimentação desses feitos antigos poderá ocasionar uma maior dificuldade em movimentar os novos. Assim, os feitos em andamento até 2000 devem ser extintos e, com isso, espera-se reduzir pelo menos 15% do acervo de processos... Julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, declarando extinta a medida."

[illegible]

TRÊS ANOS, SÓ NO PAPEL

Reportagem: Fernanda Chagas, Rafael Barbosa e Yvone Alcântara

Já foi pesadelo, virou sinônimo de inferno. Mas, quando o STJ resolveu dar uma determinação para acabar de vez com a superlotação, não havia mais ninguém lá dentro. Todos os 240 internos da Unidade de Internação Provisória (UIP) de Santo Expedito, em Campos dos Goytacazes, na Região Norte Fluminense, foram transferidos para outras unidades prisionais. Em 2006, a UIP, que tem capacidade para 120 presos, chegou a abrigar 360 jovens. Hoje, a unidade está vazia. Mas, segundo o juiz da Vara da Infância e Juventude de Campos, Leonardo Rodrigues Cajueiro, a UIP não deixará de existir. Ela será reformada e, em breve, voltará a receber adolescentes infratores.

— A internação é a parte mais cara e mais difícil. Também é a que dá mais trabalho. O problema é que, se for feita de forma inadequada, não funciona. E o que é inadequado? É ter menos de 40 vagas, pois o adolescente é encaminhado para o interior, longe da família. Tem que ter uma estrutura decente para ele ficar — comenta o juiz.

Leonardo Cajueiro, que também é presidente da Associação Fluminense de Magistrados da Infância e da Juventude (Afluvij), diz que a UIP de Campos é um exemplo de como não deve ser feita a internação. Ele lembra que, em 2006, a unidade chegou a ter 360 internos, o triplo de sua capacidade. Além disso, havia casos de jovens que ficavam mais tempo do que o previsto em lei. Um deles, segundo o juiz, foi internado por um roubo de celular, que custava R$ 70, e ficou preso por seis meses.

— Quando a internação passa de três meses, o juiz tem que reavaliar a medida. Se não for necessário, ele tem que soltar o adolescente. Mas, muitas vezes, isso não acontecia. Ficavam esquecidos lá dentro — diz Cajueiro.

Segundo o juiz, a superlotação da UIP de Campos era causada pela demora na transferência dos internos para outras unidades. Quando um jovem era condenado a mais de três anos de internação, ele tinha que ser encaminhado para uma unidade de semiliberdade ou para o sistema prisional. Mas, como não havia vagas suficientes, muitos ficavam presos além do tempo previsto em lei.

— Quando o adolescente é condenado a mais de três anos, ele tem que ser transferido para uma unidade de semiliberdade ou para o sistema prisional. Mas, como não havia vagas suficientes, muitos ficavam presos além do tempo previsto em lei.

Segundo Cajueiro, a superlotação da UIP de Campos também

O Menor

Chat vai debater a questão dos menores no Globo Online

Internautas poderão participar de conversa na próxima terça-feira

• Para discutir os principais pontos abordados na série *O Menor*, o deputado de hoje — que é acompanhada por Tereza, uma garotinha de apenas 10 anos, que já chega à maioridade — O GLOBO e o Globo Online realizarão um debate na Internet, na próxima terça-feira. Os desembargadores Siro Darlan e Alberto Cavalieri, autoridades já apontadas, helicópteros e assunto na Globo Online, das 15h às 17h. Os dois serão os convidados para falar sobre infância e da adolescência.

Os internautas poderão participar do chat enviando perguntas durante a ultima. As questões serão selecionadas pelo jornalista Luiz Filipe Machado, coordenador da Editoria *Rio* do Globo Online, e respondidas pelos debatedores. Durante o evento, também será possível participar de uma pesquisa, sobre a violência e a desigualdade social.

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direitos Humanos da Universidade Federal Fluminense (UFF), Vera Regina, de 20 anos em profissão.

Siro Darlan é juiz titular da Vara da Infância e da Juventude, sobre o poder e a atuação do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA). Alberto Cavalieri foi juiz de menores do Rio de Janeiro e é considerado um dos maiores especialistas do país no assunto.

Festa das Luzes hoje é dedicada às crianças

Evento de Chanuká começa às 19h na Praia de Copacabana

• A programação do tradicional Festival das Luzes Judaica (Chanuká) será dedicada às crianças hoje, a partir das 19h, na Praia de Copacabana. Haverá apresentação de danças típicas e shows da banda judaica Oseg, além de distribuição de sufganiot (bolinhos típicos de Chanuká) e de latkes (panquecas de batata). A festa vai até as 22h, com total de cerca de 3 mil pessoas esperadas. Em caso de chuva, o evento será adiado para o dia seguinte, com mesma programação.

O evento, uma realização conjunta da Associação Cultural e Beneficente Beit Chabad e da Prefeitura do Rio, celebra o milagre do óleo sagrado, ocorrido no Templo de Jerusalém, há 2.200 anos. Segundo a tradição judaica, o azeite que deveria ter durado apenas um dia queimou por oito dias. Por isso, a festa dura oito dias.

A festa de Chanuká costuma atrair milhares de pessoas todos os anos. Na cerimônia à tradicional da chanuquiá (candelabro) e do Pot, Grão-rabino Isaac Sidi, do Rio de Janeiro, e o rabino Shlomo Aguinis, do Rio, e acendem as três velas.

A festa de Chanuká contou com atrações infantis para todos os gostos. Na cerimônia à tradicional da chanuquiá (candelabro) e do Pot, Grão-rabino Isaac Sidi, do Rio de Janeiro, e o rabino Shlomo Aguinis, do Rio, e acendem as três velas.

Na tarde de hoje, as crianças participarão também em um tradicional com uma pirâmide de velas, para relembrar a história, batendo latas. Depois e um prêmio, que representa a forma como as crianças reagiram às soldados grego-sírio, dificuldades na época da dominação grega sobre Israel. Há cerca de 2 mil anos. Em seguida os livros com o estudo da Torá e jogarem os dados para saber quem estavam fabricando a

NOTAS

Preso suspeito em Copacabana

• Policiais do 19º BPM (Copacabana) prenderam ontem Wellington Eliziu Almeida Alves, de 19 anos, suspeito de roubar o cordão de um pedestre na esquina da Avenida Nossa Senhora de Copacabana com a Rua Domingos Ferreira. O assalto ocorreu na última sexta-feira, depois de abrir o cordão. Durante a PM, testemunhas informaram que houve disparo e correria pelas ruas. Segundo os policiais, Wellington estava em flagrante.

• BOSSA NOVA

A cantora Cary Amorim e o grupo Os Cariocas fazem show hoje na Praia de Copacabana, a partir das 18h. No repertório, canções da bossa nova. O palco do apresentação será montado na Avenida Atlântica, entre as ruas Figueiredo de Magalhães e Siqueira Campos.

Caminhada vai lembrar policial morto

• Policiais vão promover às 10h de hoje, na orla, a caminhada "Paz, amigo para o cidadão do bem". A ideia é fazer uma homenagem ao policial da Core Eduardo Henrique da Mattos, conhecido como Dudu, que foi morto em maio passado durante uma operação na Favela da Coréia, em Senador Camará. A caminhada sai do Forte de Copacabana e terminará em frente ao Posto 4. Um helicóptero jogará pétalas de rosas sobre o trajeto.

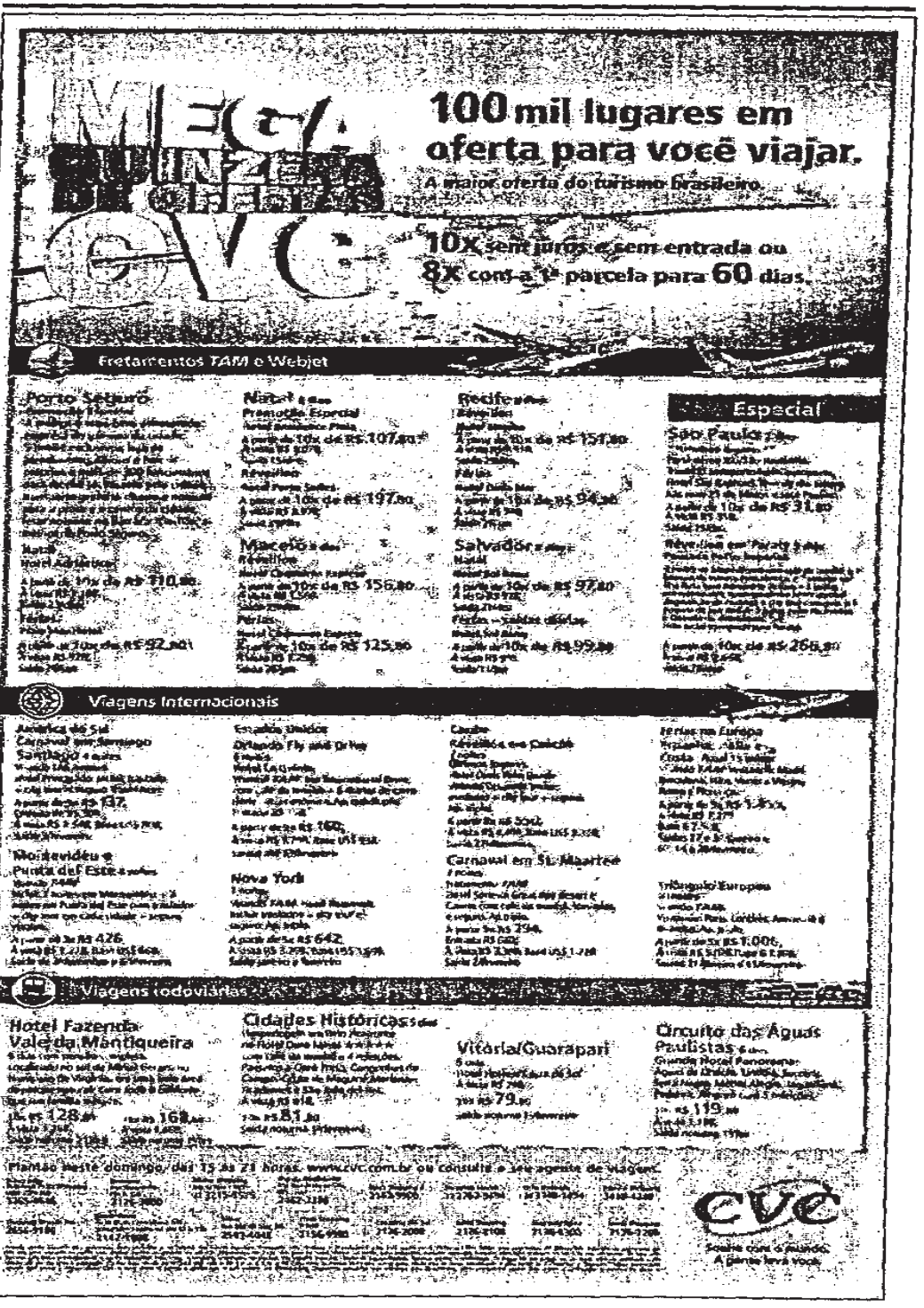

MAIS DA METADE DOS MENORES INFRATORES MORREU OU COMETEU OUTROS CRIMES

Nathanael Damasceno,
Ruben Berta e Vera Araújo



O ano marcado pela trágica morte do menino João Hélio, que levou para o Congresso Nacional a discussão sobre a redução da maioridade penal, é também o primeiro para uma geração que, por ter completado 18 anos, não pode mais dizer: "Sou dimenor". A partir de hoje, O GLOBO revela, numa série de reportagens, o retrato atual dos jovens que responderam aos mais de cinco mil processos abertos na Vara da Infância e Juventude do Rio, em 2000. Inédita no país, a pesquisa, feita pelos repórteres durante um ano, põe em xeque o sistema de aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), tanto na proteção dos menores quanto do restante da sociedade: dos 2.363 adolescentes infratores atendidos pelo estado na época, nada menos que 1.243 (52,6%) já foram flagrados cometendo crimes como adultos ou estão mortos.

Em sua maioria, são casos semelhantes ao de Anderson (nome fictício), de 22 anos, que hoje está entre os mais de 400 presos na carceragem da 59ª DP (Caxias). Sereno, ele relembra com clareza os seus primeiros contatos com o crime, em 2000, quando tinha apenas 14 anos. Naquele ano, foram duas passagens pelo Juizado, por tráfico de drogas. Em 2002, mais uma, por roubo.

— Tudo começa quando você ganha o primeiro dinheiro. Aí, acabou. Primeiro, compra uma quentinha (para o traficante) e ganha dez reais. Depois, eles convidam: "Menor, tem como ficar vigiando ali para mim?" Só num final de semana, ganhava cem reais. Aí, perguntam: "Sabe segurar uma arma? Quer dar um tiro?" O primeiro disparo é cheio de medo... Hoje, desmonto pistola, mexo com qualquer fuzil... — garante.

'Assim como eu, existem vários e vai haver muitos'

No tráfico, Anderson não durou nem dois anos. Desentendimentos com bandidos que dominavam a comunidade onde ele morava, na Zona Oeste, forçaram-no a trocar a casa da mãe pelas ruas. A maioridade mudou pouco sua vida. Seguiu a rotina de roubos à mão armada que gas. Perdeu a conta dos assaltos que cometeu, mas foi preso por causa de dois. Em 3 de outubro de 2006, duas semanas depois de ter sido solto de seu primeiro período na cadeia, voltou a ser detido, ao tentar praticar uma "saidinha de banco". Desde então, aguarda julgamento na carceragem de Caxias.

— Não mudou nada quando fiz 18 anos. Só pensei: daqui a pouco faço 30. Preciso fazer um assalto melhor, o último. E até hoje estou tentando fazer o último — diz Anderson.

Sobre seu futuro, ele responde abaixando os braços, num gesto de incerteza. Sobre a solução para que novos infratores não surjam, ele diz o que não deveria ser feito:

— Assim como eu, existem vários e vai haver muitos ainda. Não adianta matarem um, dois, que não vai acabar. Não adianta.

O juiz titular da Vara da Infância e Juventude, Guarací Vianna, considerou o índice levantado pelo GLOBO "milagroso" e afirmou que os números só não são piores principalmente por causa dos menores:

— É milagroso porque não há estrutura, disfarçou nossa vontade política. Mas, de alguma forma, estamos colocando na cabeça do garoto a semente para ele se recuperar.

No entanto, a porcentagem de 52,6% de jovens mortos ou envolvidos em crimes após a maioridade não significa que o restante se recuperou. Pouco mais de 10% (245) dos adolescentes atendidos pelo estado em 2000 não aparecem hoje no banco de dados do Detran-RJ. Ou seja, devido à falta de identificação, não é possível afirmar se reincidiram ou se ainda estão vivos.

Há ainda outros 15% (361) que não foram flagrados cometendo crimes depois de completarem 18 anos, mas reincidiram como menores após o delito de 2000. A certeza é de que só um em cada cinco jovens (pouco mais de 21%) não teve novas passagens ou mandado de prisão naquele ano pelo Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase), órgão estadual que atende os infratores. E nenhum desses pode ter cometido delitos que não foram registrados oficialmente.

Ainda assim, Guarací defendeu a eficácia da aplicação do ECA, que completa 18 anos em julho 2008. E citou um dado polêmico:

— Nesse caso (do perfil de jovens do Degase), o índice de recuperação mundial, aceito como eficiente pelas melhores do mundo, é em torno de 12%. Então, entendemos que o ECA se mostrou um instrumento eficaz de recuperação em índices superiores ao exigido.

Índice de recuperação de adultos é mais alto que o de menores

O coordenador de Segurança e Inteligência do Ministério Público, o procurador Astério Pereira dos Santos, que atuou como promotor no ano de 2000 e foi secretário de Administração Penitenciária (Seap) no governo passado, ressalta que o índice de 20% de recuperação de menores é inferior ao dos adultos presos no sistema penal. Segundo Astério, numa pesquisa empírica feita na Seap, em 2006, 37% dos apenados conseguiram se recuperar.

— Não é necessário ser estudioso no assunto para saber que é infinitamente mais fácil obter a reforma íntima de um adolescente infrator do que a de um adulto, por razões óbvias — avalia o procurador.

Desde maio, o Degase passa por uma intervenção da Secretaria da Casa Civil. Eduardo Cimelério, atual diretor-geral do órgão, que comanda a reestruturação, diz que as mudanças devem começar a se tornar mais visíveis daqui a pelo menos um ano. Mas afirma que o Degase não resolverá o problema sozinho:

— São histórias que não começam nem terminam aqui. Se não for criada uma rede de assistência que englobe as famílias desses menores, será difícil reverter esse quadro.

"Não mudou nada quando fiz 18 anos. Só pensei: daqui a pouco estou com 30. Então preciso fazer um assalto melhor, o último. E até hoje estou tentando fazer o último"

Anderson, [illegible] em infrator em 2000 [illegible]

"Entendemos que o ECA se mostrou um instrumento eficaz de recuperação em índices superiores aos exigidos"

» UMA RAIXA POR SEMANA

EM QUASE OITO ANOS, 437 ADOLESCENTES INFRATORES DE 2000 MORRERAM

Nataniel Damasceno,
Rubem Berta e Vera Araújo

Ao chegar em 2000 ao Instituto Padre Severino, Otávio (nome fictício) perdeu logo sua identidade. Detido por tráfico aos 17 anos, virou mais um número numa das maiores unidades para menores infratores do Rio. Logo nos primeiros dias, ninguém o chamava mais pelo nome. A situação se repetiu cinco anos depois: o jovem foi assassinado e passou a ser identificado por um outro número, pintado na cruz fincada numa cova rasa num cemitério do subúrbio.

Além de Otávio, outros 436 jovens infratores (18,5%) dos 2.363 que passaram pelo sistema socieducativo do governo do estado em 2000 morreram ou estão desaparecidos. A média é de uma baixa por semana, em quase oito anos. De acordo com o levantamento feito pelo GLOBO, um em cada três jovens foi morto pouco depois de completar a maioridade, dos 18 aos 20 anos. Mas há casos de adolescentes assassinados com apenas 13 anos.

— Há anos, estamos vivendo uma lógica de neutralização e criminalização da juventude. Isso se torna mais grave no caso dos jovens adultos, entre 18 e 25 anos. Até existe uma rede de proteção para os adolescentes, mas, ao chegar à maioridade, eles caem num verdadeiro abismo — comenta Carlos Nh[illegible] codemos, coordenador d[illegible] ONG Projeto Legal, que atend[illegible] infratores desde 1993.

O tiro que matou Otávio acertou em cheio a mãe dele. A aposentada perdeu 33 quilos nos últimos cinco anos, sem suportar a dor de perder dois filhos:

— Um dos meus filhos desapareceu com 14 anos. A gente sabe que ele morreu, mas, como não houve enterro, fica aquele vazio. Já Otávio morreu na porta de casa. No dia em que ele foi assassinado, morreram mais oito. Todos muito jovens — disse a mãe.

Com olhar triste, ela contou que, apesar de continuar envolvido com o tráfico, Otávio não foi preso novamente graças a um sistema em que o jovem é usado como moeda de troca por policiais:

— Ele só ficou 24 dias no Padre Severino. Depois disso, a polícia só tomava dinheiro dele. Três dias antes de morrer, ele foi detido e solto. O pensamento é o seguinte: se não der o dinheiro, não anda livremente pelas ruas. Eu duvido que não existam outras mães passando o que eu passei.

Pai resgatou corpo de filho numa lixeira em favela

Ao voltar para casa, depois de enterrar o filho, a mãe deparou-se com a notícia numa rádio sobre a morte de um traficante do bairro, onde mora até hoje. Dessa vez, o número dava lugar a nome, sobrenome e até apelido. Era Otávio.

Para ela, o pior em todos esses anos foi conviver com o provável assassino do filho:

— Quando ele deixou de dar lucro, mataram meu filho. Como eu vou à delegacia denunciar o policial que tirou a vida do meu filho sem ter uma prova contra ele?

Esse sentimento de impotência faz parte da vida de outras famílias. O pai de Roberto (nome fictício), morto em 2001 depois de se envolver com ladrões de veículos da Zona Norte, não tem esperanças de punir os responsáveis pelo assassinato do filho.

Roberto, que começou sua vida no crime trabalhando para o tráfico, foi detido em 2000 ao tentar roubar um carro com um bandido maior de idade. Um ano depois, foi morto por um cúmplice após um desentendimento. Seu corpo foi resgatado pelo próprio pai numa lixeira no alto de um morro na região de Acari.

— Essa é uma vida desgraçada. Eu estava na frente. Disparo a disparo, para afastar o filho caçula, de 19 anos, do mesmo caminho trilhado pelo irmão.

— Ele (o caçula) também já se envolveu com as mesmas companhias e já foi detido. Soube que ele estava devendo ao tráfico e fui lá falar com o dono do morro. Eu sou pai, né? E tranquei meu filho dentro de casa, mas não posso ficar aqui o dia inteiro — lamenta o pai.

— Ele começou pichando. Foi detido duas vezes por porte de arma e assalto. Em uma dessas vezes, assaltou uma Kombi para pegar R$ 20 para comprar drogas — contou o pai de César, um comerciante.

Para ele, a internação numa unidade do Degase é a aprovação no "vestibular do crime". O comerciante afirma que, a partir do momento em que os menores são detidos, entram para uma escola onde não existe qualquer processo de recuperação e de ressocialização.

— Com um mês no Padre Severino, os outros menores já estavam chamando meu filho de patrão. Pedi à psicóloga para tirá-lo correndo de lá. Seria melhor acabar com a internação e pôr logo no presídio, como na prática já ocorre. Ou então reduz logo a maioridade penal.

Mesmo com origens e histórias diferentes, a trajetória da maioria dos outros infratores assassinados é semelhante. E muitos acabam sendo vítimas das ligações que construíram ao longo da vida no crime. César (nome fictício) foi assassinado antes de completar a maioridade, aos 17 anos, numa emboscada planejada por seus cúmplices.

Em busca de um corpo para enterrar e chorar

Em meio ao drama vivido pelas famílias de jovens mortos ligados a crimes, estão ocultas algumas das mais dolorosas histórias encontradas nos processos da 2ª Vara da Infância e Juventude: a dos desaparecidos. São casos como o de Francisco (nome fictício), detido em 2000 aos 15 anos, ao se envolver num assalto a um taxista em Botafogo. O menor foi visto pela última vez em 2002, depois de visitar parentes na Baixada Fluminense. Ele teria se envolvido com a mulher de um integrante de uma quadrilha local e acabou seqüestrado à luz do dia. Seus algozes ainda mandaram avisar que não haveria um corpo para enterrar.

Cinco anos depois, sem ter encontrado seu filho, a mãe de Francisco vive aterrorizada. Conta que, ainda hoje, sua família recebe ameaças das pessoas que afirmam tê-lo matado. Mesmo assim, diz que não tem coragem de pedir ajuda.

Primeiro, o uso de drogas; depois, roubo e morte

Há ainda casos como o de Fernando (nome fictício), morto em 2001, aos 19 anos, em confronto com policiais. Depois de ser flagrado pela polícia em 2000 consumindo drogas, ele saiu de casa e se envolveu em crimes mais graves, como roubo. Como estava sem documentos ao ser morto, foi enterrado como indigente. Por isso, sua mãe passou mais de 15 meses procurando-o. Até hoje ela acha que poderia ter sido avisada da morte do filho.

Embora tenham vivido histórias diferentes, as duas mães culpam o Estado pelo seu sofrimento. Ambas afirmam que o sistema, que deveria protegê-los e recuperá-los, não só não garantiu um futuro como foi incapaz de garantir uma morte digna.

Relato de que uma mãe disse à assistente social

"Comunicamos que a mãe notificou o desaparecimento do seu filho. Ilustra que o viu pela última vez refém (amarrado e bastante machucado) de um grupo anti-social que invadiu a favela. Relata ter tentado intervir pela vida do filho, sendo agredida com socos e afastada sob a ameaça também a sua vida. Revela abandono de moradia. Não se sente segura apesar de a comunidade estar sob a vigilância da polícia."

O jovem desaparecu em 4-1-2003, aos 15 anos

Dimenor+ Os adultos de hoje

MENINAS SÃO MINORIA

Natanael Damasceno, Rubem Berta e Vera Araújo

Aos 23 anos, morando num galpão lavadio no Centro do Rio com seus dois filhos, Raiane (nome fictício) não tem dúvidas em afirmar: "Eu sei que Deus existe, só não sei se ele gosta de mim. Olha como minha vida é difícil". Ela nasceu numa favela da Baixada Fluminense, foi abandonada pelo pai e pela mãe, e aos 15 anos e aos 16 era uma das 174 adolescentes que passaram pelo Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase) em 2000. Entre os internos, elas representavam minoria: 7,4% dos 2.363 jovens atendidos pelo estado naquele ano.

Na comparação com os meninos, elas se saíam melhor no seu caso: apenas 4,1% (95 em números absolutos) das infrações cometidas por meninas eram da natureza mais grave, como homicídio, tentativa de homicídio, latrocínio (roubo seguido de morte) e estupro. Mas a proporção delas nas unidades de internação era bem maior do que a média nacional: 15% contra 10%.

Nos anos seguintes, a tendência se manteve. Em 2001, 2002 e 2003, as meninas representaram, respectivamente, 7,2%, 7,1% e 7,3% dos internos. Em 2004, 2005 e 2006, a proporção subiu para 8,1%, 8,2% e 8,3%. Em 2007, até o mês de outubro, elas já eram 8,5% dos internos. Mas, em números absolutos, a quantidade de meninas internadas caiu: 95 em 2000, 89 em 2001, 84 em 2002, 87 em 2003, 96 em 2004, 97 em 2005, 93 em 2006 e 84 até outubro de 2007.

Em 2000, 2001, 2002 e 2003, mais da metade do registrado entre os rapazes. De um total de 2.180, 1.199 (54,7%) já morreram ou foram flagrados cometendo crimes após os 18 anos.

Nos anos quatro passagens pela Justiça. Enfim, completa mais de um ano e meio de internação numa unidade do Degase, a maioria das meninas (negociar) com os policiais.

Ela afirma que, apesar de te um namorado quando começou a se envolver com traficantes de drogas, chegou à bocas-de-fumo por conta própria. Raiane diz que tinha o respeito das companheiras:

— Ah, eu andava que nem as homens e armá, só não matava. Entrei nessa porque o que queria era poder usar drogas.

Mãe libertou jovem das mãos de bandidos

Para ex-infratora, menor que mata tem que ser preso

• Depois que teve o primeiro filho há cinco anos, Raiane começou a pensar o mundo do crime. A mudança coincidiu com o assassinato da irmã de sua mãe, vítima do TRV. O pai, apontado como dono do ponto de drogas do bairro onde as meninas moravam, foi preso em flagrante.

— Na família da minha mãe, não tem ninguém bandido. Eu não sei por que virei assim. Só sei que o jovem que tem 17 anos pode ir para a cadeia.

Para convencer seus colegas a não seguirem o mesmo caminho, Raiane conta que viveu um momento dramático, pouco antes de completar a maioridade. Aos 17 anos, ela se envolveu com um bandido que agenciava um ponto em sua quadrinha, numa favela da Zona Oeste. A jovem foi feita refém, sendo libertada apenas após a mãe ir até os criminosos, implorar que a soltassem:

— A condição para me libertarem era eu entregar o meu companheiro, mas eu sumi. Nunca mais voltei lá.

Já grávida de um menino, Raiane começou a pensar muito no futuro. Ela não foi registrada pelo pai, mas sempre teve uma relação muito boa com a família dele. Foi especialmente com [illegible] que ela [illegible] e [illegible] a [illegible] e [illegible] a [illegible] e [illegible] a

MAIOR PARTE DOS JOVENS TEM DE DUAS A QUATRO PASSAGENS PELA POLÍCIA

UM PASSADO DE 6.400 DELITOS

Se estivessem todos vivos, os 2.363 adolescentes que passaram pelo Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase) em 2000 teriam hoje entre 18 e 25 anos. Mas a pouca idade não representa falta de experiência no mundo do crime. O levantamento feito pelo GLOBO mostra que esses jovens acumulam atualmente pelo menos 6.400 delitos, uma média de quase três para cada um.

A maior parte dos jovens pesquisados tem de duas a quatro infrações ou anotações criminais em quase oito anos. Mas um pequeno grupo, com mais de dez delitos cada, está no topo do ranking de reincidentes. São casos como o de João (nome fictício), que foi detido em 2000 por invasão de domicílio. Antes de completar a maioridade, ele foi detido outras 12 vezes por roubo, furto, invasão de domicílio e atentado violento ao pudor. Já adulto, foi preso mais quatro vezes.

Além dos números, essa e outras histórias foram levantadas durante mais de um ano pelos repórteres do GLOBO. A idéia era retratar o futuro dos infratores que, em 2000, tinham entre 12 e 18 anos. No início de 2007, todos já teriam atingido a maioridade.

A pesquisa teve início com a consulta a dois livros de tombo da Vara da Infância e Juventude, nos quais constavam apenas o nome de cada adolescente, o número de seu processo e o tipo de delito cometido. Com as informações, os repórteres buscaram os processos no cartório e nos arquivos da Vara da Infância e do Tribunal de Justiça.

Foram procurados 5.263 processos, relativos a 4.086 jovens que cometeram infrações na capital. Desse total, 30 autos (menos de 1%) não foram encontrados nem pelo cartório da Vara da Infância. O foco da reportagem foi voltado para os 2.363 menores que, por terem cometido infrações graves, precisaram cumprir medidas aplicadas pelo Degase.

Homens em sua maioria (92,6%), boa parte dos adolescentes era oriunda de favelas da zonas Oeste e Norte, ou morava nas ruas. Em comum, eles tinham famílias completamente desestruturadas.

Os números da pesquisa

6.079 Processos registrados no livro de tombo da Segunda Vara da Infância e da Juventude em 2000

No livro, são anotados os casos de infrações e crimes cometidos por menores

Que deram origem a **5.263** processos na comarca do Rio

209 processos envolvendo 154 crianças com menos de 12 anos

4.086 jovens infratores com 12 anos ou mais

218 [illegible] para [illegible] que tinham mais de 18 anos

2.363 cometeram infrações mais graves e passaram pelo Degase (o número equivale a 0,42% da população do Rio entre 12 e 18 anos)

O Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase) é o órgão do governo do estado responsável por aplicar as medidas socioeducativas determinadas pela Justiça Judiciária a menores [illegible] anos incompletos. Nas 32 unidades do órgão, são atendidos jovens internos, semi-internos e em medida de liberdade assistida

1.505 cometeram infrações de menor gravidade



52,9% dos menores do Degase morreram (18,5%) ou tiveram anotação criminal após fazer 18 anos (34,4%)

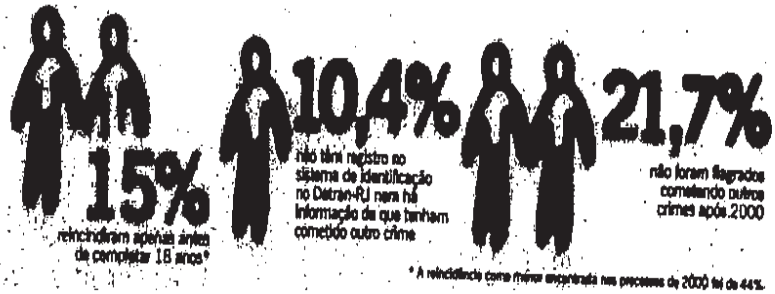

15% reincidiram apenas antes de completar 18 anos*

10,4% não têm registro no sistema de identificação no Detran-RJ nem há informação de que tenham cometido outro crime

21,7% não foram flagrados cometendo outros crimes após 2000

* A reincidência como menor encontrada nos processos de 2000 foi de 44%.

Relato de uma psicóloga sobre um menor detido:

"F. apresenta histórico de vida totalmente desprovido do básico para uma vida digna. Não se trata de pobreza, mas sim de miséria da miséria. O jovem precisa de limites, mas também de afeto. Solicitamos que seja acompanhado por acreditarmos ser possível a mudança."

Já maior, foi preso por roubo e furto. Morreu em 2005

Relato de uma assistente social sobre uma mãe:

"A genitora compareceu a este atendimento e mostrou-se temerosa e apreensiva com o envolvimento do filho com o crime. Mais ainda quando viu em seu braço direito a marca de uma facção criminosa, pois onde mora é local de outra facção e que, por isso, ia ter de vender a casa. O desespero foi mútuo."

Detido por tráfico em 2000, foi morto aos 21 anos, no mesmo ano

"Esses adolescentes precisam de ocupação em tempo integral, mas não numa fábrica de profissionalização do crime. Hoje essas instituições são fábricas de criminosos"

Astrogildo Garcez, marido de Vera Garcez, assassinado por um adolescente que em 2000 foi preso por tráfico

"Eu estava com raiva daquele garoto, pois senti ódio em seus olhos. Ele bateu em mim e me pôs de joelhos. Depois, eu o visitei no hospital e levei roupas para ele"

Carla Esteves, produtora cultural vítima de assalto

APÓS O MEDO, A CRÍTICA

VÍTIMAS COBRAM MAIS RIGOR DA LEGISLAÇÃO E MUDANÇAS NO SISTEMA

Natanael Damasceno, Ruben Berta e Vera Araújo

Com dez pontos na cabeça, depois de ser atingida por uma coronhada durante um assalto num sinal de trânsito no Rio Comprido, há sete anos, a produtora cultural Carla Esteves, ao saber que um dos bandidos estava no mesmo hospital, foi perguntar se ele sobreviveria. Afinal de contas, além da agressão, Carla fora obrigada a se ajoelhar, por ordem de um menor de 15 anos, que, segundo ela, era o pior dos quatro marginais que a atacaram:

— Senti ódio no olhar dele. Percebi que a minha vida estava nas mãos de alguém que não dava o menor valor para ela. Pensei que nunca mais fosse ver meus filhos. Quando cheguei ao Hospital Souza Aguiar, no Centro, perguntei ao policial de plantão: "É aí, ele já morreu (referindo-se ao bandido, que fora baleado em confronto com a polícia)?".

Numa conversa de meia hora com Carla, o PM plantonista do hospital descreveu o perfil do menor: ele bem a tinha conhecido o pai, e a mãe dele tinha problemas mentais.

— Qual é o julgamento que você pode fazer de uma pessoa com uma vida dessas? — pergunta Carla.

Jovem, detido em 2000 por roubo, está hoje foragido

Três dias depois, a produtora cultural voltou ao hospital, dessa vez com roupas dos dois filhos adolescentes para doar ao menor.

— As roupas que vestiam meus filhos de 10 anos engoliram o menor, que tinha 15. Ele chorou muito, mas não pediu desculpas. Numa hora o vi cheio de poder e, em outra, completamente fragilizado. Até hoje, não sei se foi sincero, mas sei que a culpa não é só dele — disse Carla, que é favor da redução da maioridade penal, desde que a lei seja aplicada a todos.

Atualmente, o jovem tem 22 anos, responde a processo por um outro roubo cometido em Botafogo, em 2005, e está foragido.

A exemplo de Carla, outras vítimas despejam críticas às instituições do governo do estado que deveriam garantir a ressocialização de menores infratores. Para o funcionário público Jorge Roulien Camilo, de 38 anos, os adolescentes que se envolvem em crimes não têm perspectivas de recuperação com o atual sistema socioeducativo. Em junho deste ano, o pai de Jorge, o delegado aposentado Roulien Pinto Camilo, foi assassinado quando saía de um banco, em Piratininga, Niterói. Um dos acusados já havia passado pela Vara da Infância e da Juventude no ano de 2000, por assalto. Agora, ele está preso na Polinter, aguardando julgamento.

— O sistema Degase é falho, pois não custa o menor a ter sem investimentos no atual sistema de ressocialização.

Garcez teve a mulher assassinada em agosto de 1999, por um adolescente de 15 anos que vendia drogas no condomínio onde ele mora, no Rio Comprido. Depois que o crime foi esclarecido, o infrator foi internado no Educandário Santo Expedito, em Gericinó, mas conseguiu fugir em pouco tempo. Solto, ele chegou a ameaçar de morte a família do Garcez, bem como a testemunha principal do crime. Logo foi flagrado traficando e voltou para o Degase, em 2006. Acabou cometendo outros delitos após ter a medida socioeducativa abrandada — de internação para semiliberdade — e foi morto por comparsas dois anos depois. Já preso no Complexo Penitenciário de Gericinó.

O engenheiro, que nunca escondeu a mágoa por ter a família destroçada pela arma do menor, afirma que parte da culpa está no sistema.

— Tome o meu caso como exemplo. Esse rapaz era irrecuperável. Não tinha a menor condição de receber os benefícios que recebeu. Tanto que cometeu outros crimes quando deveria estar internado e acabou morto na prisão. O sistema não deixa vulneráveis e não protege esses jovens, a objetivo na vida. A sociedade quer o menor recuperado. Senão, de vai crescer e não haverá mais tempo para salvá-lo, virando o adulto que matou meu pai — lamentou Jorge.

Já o engenheiro Astrogildo Garcez, de 47 anos, que defende uma revisão imediata do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a redução da maioridade penal, disse que nenhuma medida será eficaz

UM CRIME QUE CHOCOU O PAÍS

• Em fevereiro deste ano, um crime bárbaro chocou o país. Preso pelo cinto de segurança e pendurado do lado de fora do carro da mãe, João Hélio Fernandes Vieites, de 6 anos, foi arrastado até a morte por quatro bairros da Zona Norte.

Não bastasse o roubo do veículo, os bandidos desprezaram os apelos de pedestres e motoristas, que gritavam que o menino estava preso do lado de fora. Dentro do carro, estavam três criminosos — um deles, menor.

A tragédia mobilizou a sociedade. Há projetos distintos em tramitação para mudar a legislação que trata de menores infratores. A proposta de emenda constitucional que reduz a maioridade penal de 18 para 16 anos está, desde fevereiro, para entrar em pauta no plenário do Senado. O relator é o senador Demóstenes Torres (DEM-GO).

No mês passado, o deputado Carlos Sampaio (PSDB-SP) apresentou um projeto pedindo a elevação do período máximo de internação de menores de três para oito anos. O texto prevê que os delitos a partir dos 16 anos passem a contar como antecedentes criminais.

Um projeto de lei do Executivo, que reformula a aplicação de medidas socioeducativas, está parado desde julho na Câmara. A principal mudança é o estabelecimento de uma medida específica para cada menor, de preferência sem internação.

UM EM CADA CINCO INFRATORES DE 2000 É HOJE UM FANTASMA NA SOCIEDADE

SEM IDENTIDADE

Nathanael Damasceno,
Ruben Berta e Vera Araújo

As festas de fim de ano de 2000 do lutador de jiu-jítsu Fernando (nome fictício), então com 17 anos, marcaram a sua vida. Às vésperas do Natal, ele conseguiu provar ao juiz de menores que estava no Educandário Santo Expedito, internato para infratores emEricinó, no lugar de um irmão mais velho, foragido, que havia apresentado aos policiais certidão de nascimento ao ser detido mesmo antes por um assalto. O jovem, que permaneceu dez dias na unidade sem ter cometido qualquer crime, caiu numa das brechas do sistema: a dificuldade que autoridades do Executivo e do Judiciário têm para identificar os menores.

A segunda reportagem da série "Diversos: os adultos de hoje" revela que, dos 2.363 adolescentes infratores atendidos pelo estado no ano de 2000, 475 (20,1%) não tem atualmente seus nomes na base de identificação do Detran-RJ. O dado aponta duas hipóteses preocupantes: os jovens passaram pela Vara da Infância e da Juventude na época com dados completamente falsos ou não têm hoje, todos maiores de idade, um documento de identidade, condição básica de cidadania.

Esses números fazem parte de uma pesquisa, inédita no país, feita ao longo de mais de um ano pelo CLIAD, com base nos mais de cinco mil processos de jovens que cometeram delitos no Rio em 2000. Outro, e sério motivo que 52,6% dos infratores atendidos pelo estado na época já morreram ou estão foragidos, cometendo crimes como adultos.

Mãe deu à polícia certidão do filho menor para proteger o mais velho

O assalto que levou Fernando ao Santo Expedito aconteceu no dia 20 de março de 2000. Seu irmão, então com 20 anos, foi preso ao roubar um carro e trocar tiros com a polícia.

— Como era a terceira vez que ele era preso num assalto, ia ficar um bom tempo na cadeia. Os policiais o trouxeram para pegar os documentos e, com a ajuda da minha mãe, ele levou minha certidão. Comprou quatro vezes de medida, como se fosse meu, e fugiu. Um dia, um cara que chamou seu nome na porta. Quando eu apareci, já fui logo gritando: "Vem, vocês estão, entra na viatura." Era a polícia.

Fernando diz que ficou um dia na Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, sem saber por que fora detido. Foi, então, transferido para o Centro de Triagem, na Ilha do Governador. Como não conseguiu provar ao juiz que era inocente, foi levado para o Santo Expedito, onde ficou mais dez dias. Só conseguiu sair depois que a mãe, arrependida, esclareceu a confusão. O irmão mais velho foi preso em 2003 de latrocínio e está detido, segundo a família, na prisão.

Em setembro desse ano, outro escândalo veio chegar à Corregedoria de Polícia Civil: das 14 varas da Criança e do Adolescente (Cleveja) da Defensoria Pública, Guilherme (nome fictício) cumpriu, durante quase quatro anos, penas em presídios como se fosse maior de idade, apesar de seu nome ter sido certidão de nascimento que comprovava o contrário. A confusão foi provocada pela quantidade de nomes falsos que o jovem, hoje com 20 anos, deu durante suas três passagens pela Vara da Infância e da Juventude do Rio.

Em 2003, na sua terceira passagem pelo Juizado, Guilherme foi detido por causa de um assalto na Penha, em que diziam estar armado. Ele recebeu uma medida socioeducativa de semiliberdade, mas cumpriu uma medida de com menos idade, e fugiu assim que eles pôs. Reincidente, foi encaminhado pela polícia de um novo problema: respondeu pelo crime, também como menor, na 2ª Vara Criminal.

Depois que os agentes da Delegacia de Defesa da Criança e do Adolescente (DCAV) para colocar dez mandados de prisão em cumprimento, um deles era de Guilherme. Ao ser preso, ele disse que estava sendo vítima de uma confusão que se prolongava desde a infância. Guilherme paga caro até hoje por não ter carteira de identidade com o seu nome verdadeiro. Por estar em liberdade condicional há dois meses, a carteira do sistema penitenciário tem sido sua identificação.

— Eu tenho medo de um policial me abordar e me pegar com essa carteira e me prejudicar, por alguma coisa (drogas) ou uma bobo — diz Guilherme, que, sem documentos, não consegue arranjar emprego.

A defensora pública Simone Moreira, coordenadora do Cleveja, considera a falta de identificação dos adolescentes infratores um problema grave, que se arrasta há anos. Ela cita o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para cobrar das autoridades providências. O inciso IX do artigo 94 diz que cabe ao estado "proceder ao levantamento preciso dos dados necessários ao exercício da cidadania" para os menores internados.

— A identificação é um direito do adolescente que está sendo violado. Sem um documento, nenhum é possível alcançar se ele é ou não menor de idade — disse Simone.

O parágrafo 1º do artigo 102 do ECA responsabiliza a Vara da Infância e da Juventude no caso daqueles que nunca tiveram certidão de nascimento, fato constatado pelo CLIAD em dezenas de processos pesquisados: "Verificada a inexistência de registro anterior, o assento de nascimento da criança ou adolescente será feito com os elementos disponíveis, mediante requisição da autoridade judiciária".

O juiz titular da Vara da Infância e Juventude do Rio, Gustavo Viana, se defende. Segundo ele, o Juizado tem o único ponto de identificação atualmente do Detran-RJ que emite as carteiras de identidade dos adolescentes.

Pede-se a Juventude algum problema na dificuldade dos infratores que não carregam os jovens para identificarmos. Ainda assim, temos uma média de mil documentos por mês.

• JOVENS MENTEM A IDADE PARA FUGIR DE PROCESSO, *na página 10*

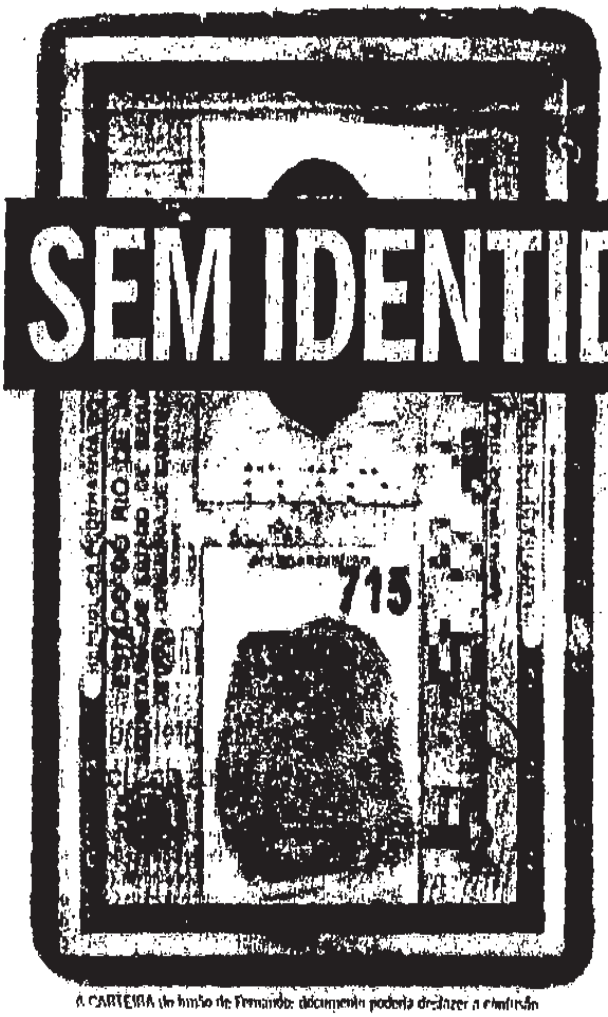

A CARTEIRA do irmão de Fernando: documento poderia dificultar a condição

"Os dados de identificação foram extraídos de ocorrências policiais e relatos das crianças... São precários, porém se constituem no único meio de informações de que dispomos"

Relatório de assistente social em processo de 2000, justificando a falta de informações sobre os jovens

FRAUDES FORAM DESCOBERTAS EM 5,3% DOS CASOS DE INFRATORES DO ANO 2000

JOVENS MENTEM A IDADE PARA FUGIR DE PROCESSO

Natanael Damasceno, Rubem Berta e Vera Araújo

O caminho entre a delegacia e a Vara da Infância e Juventude do Rio guarda mais um número que mostra como a falta de identificação faz parte do universo dos adolescentes infratores. De um total de 4.086 jovens que tiveram processos abertos no Juizado em 2000, 218 (5,3%) eram, na verdade, maiores de idade. As fraudes foram descobertas entre o momento da detenção e o julgamento. E os casos, encaminhados para varas criminais.

— O que mais temos são garotos de 18, 19 anos que se fazem passar pelo irmão de 17, para ficar com a ficha limpa. Hoje em dia, isso continua sendo muito comum. De cada cem jovens que chegam ao Juizado, acredito que cerca de dez são maiores tentando se passar por menores. Eles mentem muitas vezes com a ajuda da própria mãe — afirma o juiz titular da Vara de Infância e Juventude, Cláudio Vianna.

A explicação para a quantidade de fraudes pode estar na comparação entre o tempo de uma medida socioeducativa, para o menor, e a pena para um maior. Um roubo à mão armada, por exemplo, costuma resultar, na Vara da Infância do Rio, em, no máximo, um ano e meio de internação. Numa vara criminal, a média é de quatro a seis anos de prisão.

Detido pela primeira vez em 2000, aos 12 anos, por tráfico, Marcos (nome fictício) já tinha 18 anos quando foi preso no início do mês passado por furto. Ao chegar à delegacia, mentiu seu nome e a data de nascimento. A fraude só foi descoberta dias depois, pela direção do Instituto Padre Severino. No dia 12 de novembro, quando O GLOBO esteve na unidade, o jovem esperava sua transferência para uma casa de custódia.

— Daqui para frente, vou ter que ir para a cadeia. Lá deve ser pior, mas eu espero ser liberado logo porque o meu crime (furto) não é grave — diz Marcos.

Infrator fornecera datas de nascimento diferentes

A passagem do jovem seria a quarta pelo Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase). Marcos conta que se envolveu com o tráfico quando tinha 8 anos. Na Baixada, aos 14, passou a morar nas ruas do Rio, onde começou a roubar.

O delegado Deodécio Francisco de Assis Filho, da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, admite os problemas, mas diz que o sistema de identificação vem melhorando:

— Com as delegacias legais, temos o cadastro de boa parte dos menores informatizado.

Cruzando-se as informações dos processos de 2000 da 2ª Vara da Infância com as da base de dados do Detran-RJ, nota-se que fraudes podem passar despercebidas. Um exemplo é um jovem que teve três passagens naquele ano, sempre descumprindo sua medida socioeducativa. Ele informou que nascera em 1984, mas O GLOBO localizou um nome igual, com a mesma filiação, com 1979 como ano de nascimento. O rapaz morreu em 2003, aos 24 anos.

Na semana passada, foi apresentado no Congresso um projeto que prevê que os delitos cometidos acima de 16 anos contem como antecedentes criminais. Apesar de ser um crítico do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o desembargador aposentado e ex-juiz de Menores Alyrio Cavallieri não vê a medida como positiva:

— Desde 1927, a legislação sempre proibiu a divulgação das infrações do adolescente, porque isso marca a pessoa e dificulta ainda mais o processo de ressocialização.

Estado promete um novo sistema

Degase pretende informatizar todos os dados dos jovens atendidos

• Uma das prioridades da nova gestão do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase), sob intervenção da Casa Civil desde junho, é exatamente a implantação de um projeto em parceria com o Detran-RJ para identificar todos os menores infratores atendidos pelo estado. De acordo com o diretor-geral do órgão, Eduardo Gonçalves, deve estar funcionando até o fim deste ano o Sistema de Identificação do Adolescente (Siad). A intenção não é só dar um documento, mas também informatizar todos os dados sobre as ações desenvolvidas para a ressocialização do jovem.

— A identificação não viola direito nenhum do adolescente. Eu estou, sim, garantindo um direito. O pior é ele passar pelo sistema e sair sem documento algum, fato que acontece hoje e vem acontecendo há 20 anos — afirma Gonçalves.

De acordo com o diretor-geral do Degase, estão faltando acertos técnicos para que o sistema comece a funcionar. Ele garantiu que já foram feitos entendimentos com o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Tribunal de Justiça. Além dos dados pessoais, será feito um cadastro com os processos a que o jovem responde e todas as informações sobre suas medidas socioeducativas.

— Vamos ter acesso online a dados fundamentais, como a situação do plano individual de atendimento do jovem, em que série ele estava matriculado na escola ou o bairro em que estava atendendo — explica.

Se implantado, o sistema ainda pode auxiliar o trabalho de pesquisadores e a elaboração de políticas públicas. Já que atualmente não há estatísticas oficiais, por exemplo, sobre a evolução do jovem após a maioridade, alvo do levantamento inédito feito pelo GLOBO.

— Será possível darmos informações mais seguras, por exemplo, sobre reincidência. Mas a informação sobre a identidade do menor é inviolável — conclui.

Relatório atrasado a processo de 2000

"... Vale esclarecer a V. Excia. que A., de 21 anos, entrou indevidamente com o nome do primo em fevereiro de 2000, neste centro de recepção (CTR do Degase). Em abril, foi encaminhado ao abrigo com nome falso de L... Considerando as informações acima prestadas, fica inviabilizada a reversão de L. (17 anos), que foi vítima em relação ao uso indevido de seu nome pelo primo..."

Coordenadoria de abrigo, para menores de 12 anos

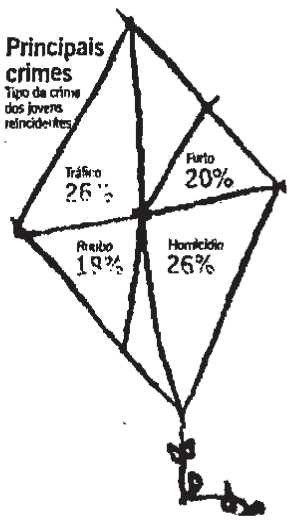

NESSE FINAL DE ANO, SEJA O BOM VELHINHO DE MUITA GENTE.



47ª FEIRA DA PROVIDÊNCIA

5 A 9 DE DEZEMBRO (QUARTA A DOMINGO) NO RIOCENTRO, DAS 12 ÀS 23 H.

CABRAL QUER REDUZIR MAIORIDADE PENAL

Natanael Damasceno, Ruben Berta e Vera Araújo

Um dia após O GLOBO revelar que mais da metade dos menores infratores morre ou continua no crime após completar 18 anos, o governador Sérgio Cabral voltou ontem a defender a redução da maioridade penal. Ele afirmou que enviou uma proposta ao Senado, em análise atualmente na Comissão de Constituição e Justiça, para que adolescentes envolvidos em crimes hediondos possam responder como maiores, caso reincidam.

— A idéia é que o Ministério Público possa pedir a emancipação penal de jovens que cometem delitos graves, como homicídios.

Em fevereiro deste ano, Cabral havia sido um dos primeiros a levantar a discussão sobre o tema. A postura foi tomada após a trágica morte do menino João Hélio, arrastado do lado de fora de um carro pelas ruas da Zona Norte por um bando que tinha um menor de idade. Ontem, ele comparou a tragédia ao assassinato de um jovem dentro do Educandário Santo Expedito, unidade para infratores em Gericinó, ocorrido em outubro passado.

— Se você me perguntar quais foram as situações que mais me chocaram em 2007, vou responder: o caso João Hélio e o do garoto que foi morto a socos e pontapés pelos internos do Santo Expedito. O menino foi assassinado por causa de gestos carinhosos com a namorada. A ordem de um determinado comando, que reverbera ali, diz que não pode haver atitude libidinosa em momento de visita.

Apesar de defender a redução da maioridade, Cabral disse apostar na reestruturação do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase), órgão estadual que atende os infratores.

— É verdade que há dentro dos internatos meninos cruéis, mas a maioria não é assim. Então, é preciso haver uma política para salvar essa maioria.

O governador quer ainda a responsabilização dos pais nos casos de crianças e adolescentes que estão nas ruas.

O presidente da seção Rio da OAB, Wadih Damous, defendeu investimentos imediatos em saúde, educação, trabalho e lazer, para mudar o quadro dos adolescentes infratores.

— É preciso haver urgentemente a humanização dos internatos, que são, hoje, verdadeiras escolas de pós-graduação em crimes. Enquanto se achar que o problema da criminalidade se resolve tão somente com polícia, o quadro tende a se agravar.

O deputado estadual Marcelo Freixo (PSOL) fez uma visita na semana passada ao Instituto Padre Severino, na Ilha do Governador. Ele afirmou que uma constatação grave foi a divisão dos internos por facção criminosa, e não por idade ou tipo de delito cometido. ■

UNIÃO PELO ESTATUTO

• O Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDCA) e a Aleri se uniram para buscar soluções para os problemas resultantes da má aplicação do estatuto da Criança e do Adolescente no Rio. Lançaram na última sexta-feira uma frente suprapartidária, que tem como principal objetivo diagnosticar a situação de crianças e adolescentes do estado.

Segundo o presidente do CEDCA, desembargador Piro Darian, o grupo vai trabalhar não só para incluir a criança e o adolescente no orçamento público, mas também para garantir os direitos dos adolescentes infratores.

QUASE METADE DOS MENORES DE 12 ANOS QUE PASSARAM PELO JUIZADO REINCIDIU

INFÂNCIA NO CRIME



SLEY: "VOU ficar 4 anos no presídio. Quando sair, vou ter mais juízo"

"Estou aqui há quase um ano e meu pai ainda não veio me visitar. Eu não falo dele. Ele me criou. A minha mãe me abandonou. Ele me deu bons conselhos, mas eu não quis seguir."

de 13 anos, nascer de 12 em 2000. Hoje cumpre medida por roubo

Nalanael Damasceno, Ruben Berta e Vera Araújo

Ao ser perguntado se já tinha mesmo 25 passagens pela Vara da Infância e Juventude, João (nome fictício), de 19 anos, internado há quase um ano por roubo no Educandário Santo Expedito, unidade para infratores em Gericinó, apressou-se em corrigir:

— Vinte e cinco, não. Vinte e seis — respondeu, com certo orgulho, para lamentar em seguida. — Eu tirei toda a minha vida na cadeia.

João começou cedo. Aos 11 anos, já sabia de cor todos os atalhos de Ipanema e Copacabana, onde praticava furtos contra turistas. Um ano depois, estava envolvido com traficantes da Favela da Rocinha. Assim como ele, outras 153 crianças com menos de 12 anos tiveram processos abertos na Vara da Infância e da Juventude do Rio em 2000. Muitas foram conduzidas ao juizado mais de dez vezes. Algumas chegaram a registrar 16, 19 e até 29 passagens. A terceira reportagem da série "Dimenor: os adultos de hoje" mostra que, quase oito anos depois, 72 (46,7%) reincidiram antes de completar 18 anos.

A porcentagem não significa que o restante não tenha cometido outros delitos após os 12 anos. A pesquisa feita pelo GLOBO mostrou que a maioria dessas crianças tinha poucas linhas nos processos abertos pelo juiz de menores naquele ano, o que impossibilitou um levantamento preciso sobre a evolução delas. Em muitos casos, os autos estavam sem informações importantes, como o sobrenome ou a data de nascimento. Os problemas na identificação foram revelados antes: dos 2.363 adolescentes infratores, entre 12 e 18 anos, atendidos pelo estado no ano de 2000, 475 (20,1%) não têm hoje seus nomes na base de dados do Detran-RJ, responsável pela emissão de carteiras de identidade.

Somando-se o tempo das 26 passagens pelo juizado, João perdeu pelo menos quatro anos de sua vida em abrigos e internatos. Antes de completar 12 anos, como está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ele só podia receber medida protetiva: era levado para abrigos e fugia no mesmo dia. Depois, passou a receber medidas socioeducativas mais rigorosas, como a internação que cumpre hoje no Santo Expedito. Apesar de estar com 19 anos, ele ainda cumpre a medida lá porque cometeu o crime antes de ter 18. João diz que perdeu a conta do número de assaltos que praticou:

— Eu pegava o gringo com faca. Sentava na areia da praia à noite e esperava ele passar. Eu e mais dois íamos em cima dele com a faca.

Ao falar sobre o que o levou para as ruas, João revela que viu a irmã gêmea, então com 4 anos, ser morta pela madrasta.

— Ela me queimava de cigarro e me batia com um pedaço de madeira. Foi ela quem matou minha irmã, empurrando ela na vala. Minha madrasta me ameaçou, caso eu contasse ao meu pai. Achei melhor sair de casa — contou João.

Jovem diz que não sabe o que vai fazer ao sair de internato

Até o Natal, o jovem deve sair do internato. Depois de passar por uma rebelião no Santo Expedito (ocorrida em agosto deste ano), ele contou que não quer continuar no crime, mas que não sabe o que vai fazer:

— Sobrou nessa rebelião. Quase morri. Está vendo esse tubo aí do pulso preto (decorrência de um ferimento)? Aqui só tem escola, TV e rádio. Vou pedir desculpas ao meu pai e ver se ele me aceita. Não posso vacilar. Sou "dimenor" agora — comentou.

Em 2000, Wesley (nome fictício) passou três vezes pela Vara da Infância e da Adolescência. Com apenas 12 anos, foi detido duas vezes por furto e uma por porte de drogas. No último dia 30 de outubro, logo após fazer 18 anos, ele foi preso em flagrante em seu primeiro assalto como maior. Wesley estava acompanhado de outro assaltante da mesma idade e de dois menores, que invadiram um prédio em Laranjeiras. Um deles tinha 12 anos e estava com um revólver. Na delegacia, Wesley negou que tivesse induzido os menores a praticar assaltos:

— Eles entram no crime porque querem. Hoje, garoto de 12 anos já sabe o que é certo e o que é errado.

A especialidade de Wesley é furtar LD players. Coincidência ou não, o furto era o principal delito cometido pelas crianças com menos de 12 anos em 2000: foram 81 (38,7%) das 209 ocorrências. Das quatro vezes em que foi atendido pelo estado, Wesley só teve uma vantagem: aprendeu a ler e escrever. Ele prometeu largar o crime:

— Agora, vou ficar quatro anos no presídio. Quando sair, vou ter mais juízo. Chega de fazer coisas sem sofrer. Por é que, quando eu sair da cadeia, meu filho de 1 ano nem vai me reconhecer mais.

• CABRAL QUER REDUZIR MAIORIDADE PENAL *na página 16*

'CRIANÇAS NO LIMBO'

• Se em 2000 os processos relativos a crianças com menos de 12 anos ficavam no juizado de menores infratores, hoje cabe aos conselhos tutelares dar um destino a esses meninos e meninas. O juiz titular da Vara da Infância e Juventude do Rio, Guaraci Vianna, defende a sua competência para acompanhar esses casos, alegando que as crianças estão desprotegidas. Mas o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) determina que as medidas de proteção a quem tem menos de 12 anos devem ser executadas pelos conselhos tutelares.

— Implantei processos de acompanhamento para saber se as medidas viriam sendo aplicadas corretamente pelos conselhos. Só que, nos últimos tempos, não recebemos mais qualquer informações sobre esses meninos. As crianças estão no limbo, sem ninguém para fiscalizar o tratamento que recebem — afirma Guaraci.

Em 2000, foram abertos 209 processos relativos a menores de 12 anos. Todos foram arquivados com poucas páginas e praticamente sem qualquer informação sobre o destino dessas crianças. Em geral, os relatos se resumiam ao envio do menor a um abrigo da prefeitura e ao registro da fuga imediata dele.

— Cheguei a pedir ao município que tivesse abrigos específicos para essas crianças, mas fui acusado de estar querendo criar prisões para eles — lembrou o juiz.

Pelo ECA, crianças devem receber do conselho tutelar medidas como a convocação da família ou a matrícula delas na escola. Quem não tem referência familiar e está na rua é encaminhado a um abrigo. Priscila Basílio, conselheira da Zona Sul, admite que o atendimento é falho:

— Não existe uma rede de proteção social que sustente as medidas aplicadas. Falta uma gama maior de projetos para atender as crianças.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Exª. A Presidência dará o encaminhamento regimental.

Terão a palavra, pela ordem, os Senadores Valdir Raupp, César Borges, Sérgio Zambiasi, Epitácio Cafeteira, Cristovam Buarque, Neuto de Conto, Antonio Carlos Valadares, Efraim Morais e Marco Maciel.

Vou encerrar a votação antes de conceder a palavra ao nobre Senador Valdir Raupp.

(Procede-se à apuração.)

MENSAGEM Nº 201, DE 2007 (ESCOLHA DE CHEFE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. JOSÉ VICENTE DE SÁ PIMENTEL, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SU

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	3	Abertura:	11/12/2007 17:52:01
Data Sessão:	11/12/2007	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	11/12/2007 17:56:27

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto

Votos SIM : 45
Votos NÃO : 08 **Total : 53**
Votos ABST. : 00

Primeiro Secretário

Presidente: TIÃO VIANA

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Votaram SIM 45 Srs. Senadores; e NÃO, 8.

Não houve abstenção.

Total: 53 votos.

Está aprovada a indicação do nome do Sr. José Vicente de Sá Pimentel.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – **Item extrapauta**:

MENSAGEM Nº 204, DE 2007

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Mensagem nº 204, de 2007 (nº 841/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do *Sr. José Artur Denot Medeiros*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o Cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos.

PARECER Nº 1.246, DE 2007–CRE

O SR. EFRAIM MORAES (DEM – PB. Para a leitura do parecer.) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. José Artur Denot Medeiros obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Em discussão o Parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Valdir Raupp, V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inicialmente quero agradecer a todos os membros da Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal e, agora, ao Plenário, por terem apoiado e votado, com certa urgência, os nomes do Dr. Ronaldo e da Drª Solange para a Anac. Neste momento em que a aviação civil brasileira vive dificuldades, acredito que essa pressa foi necessário. Portanto, os nossos agradecimentos, em nome da Bancada do PMDB.

Além disso, Sr. Presidente, eu não poderia deixar de parabenizar o Senador José Agripino pela recondução ao cargo de Líder da sua Bancada, pois tão bem S. Exª tem conduzido a Bancada do Democratas nesta Casa.

Parabéns a V. Exª, Senador José Agripino. Desejo-lhe sucesso nessa nova empreitada ou na continuidade dessa empreitada.

Gostaria também de externar os mais profundos sentimentos, em meu nome e em nome da Bancada do PMDB, aos familiares e amigos do Governador de Roraima, Ottomar Pinto, pelo seu falecimento. Sua esposa, Marluce Pinto, foi amiga nossa, foi Senadora desta Casa por dois mandatos, pelo PMDB, o nosso Partido. Então, fica aqui registrado o nosso voto de pesar aos familiares e amigos pela perda desse grande homem público que foi o Governador Ottomar Pinto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador César Borges, por no máximo dois minutos.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, neste momento, eu queria também parabenizar a escolha feita pelo Governo Federal, em particular pelo Ministro Nelson Jobim, da Drª Solange Vieira, indicada para a Anac, e também do Sr. Ronaldo Mota.

Conheço a Drª Solange Vieira, que trabalhou com o ex-Senador e Ministro da Previdência Waldeck Ornelas, comandando a Previdência Suplementar. Lá, ela marcou a sua presença, com inteligência, determinação e muita competência. Participei com ela, em determinado momento, da análise de uma PEC com relação aos precatórios. Ela, como técnica do BNDES, deu uma assistência muito grande.

Lamentavelmente, quando eu chegava ao plenário para votar, V. Exª encerrou o painel, mas, com certeza, seria uma grande honra votar na indicação da Drª Solange Vieira.

Tenho certeza de que ela fará um grande trabalho na Anac, que tem uma responsabilidade muito grande na reestruturação do setor aéreo brasileiro.

Gostaria também, Sr. Presidente, de me solidarizar com Roraima, que perdeu seu Governador, e com o PSDB, que perdeu um Governador que fazia parte dos seus quadros partidários. Lamento essa perda, porque perde todo o mundo político, em particular da região Norte do País, Sr. Presidente.

Era isso que queria dizer neste momento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A seguir, vou encerrar a votação.

Senador Sérgio Zambiasi, pela ordem, por dois minutos, no máximo.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas me justificar. O meu voto não foi registrado por ocasião da aprovação do nome da Drª Solange para a Presidência da Anac, porém digo que me sinto plenamente representado pelos votos dos meus companheiros do Rio Grande do Sul, Senador Pedro Simon e Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Será consignado em Ata a intenção de voto de V. Exª.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Eu quero justificar minha falha.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Epitácio Cafeteira, V. Exª tem a palavra pela ordem. V. Exª pediu a palavra pela ordem. Já desistiu?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faz tanto tempo que a ordem já passou.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Infelizmente, estamos seguindo a lista de oradores, Senador Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA) – Sr. Presidente, eu ia comunicar que havia recebido um telefonema do Ministro Nelson Jobim pedindo apoio para essas autoridades. Meu Partido votou e elas foram aprovadas.

Era só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Exª.

Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço apenas o registro de que, no caso da diretora da Anac, não votei por um descuido, mas estava presente.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Tião Viana, Presidente-Interino, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pela ordem, com a palavra o Senador Neuto de Conto.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para registrar que deixei de votar na primeira votação nominal desta tarde, da indicação da Drª Solange para a Anac, e gostaria de registrar neste momento o meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Os Anais da Casa registram a manifestação de V. Exª.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pela ordem, Senador Antonio Carlos Valadares, depois Efraim Morais, Mário Couto e Marcelo Crivella.

Senador Antonio Carlos Valadares, pela ordem.

Tem V. Exª a palavra, Senador, por dois minutos, conforme estabeleceu o Senador Tião Viana.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para fazer o breve registro de que, no dia 6 deste mês, em Madri, foi lançado, traduzido para o espanhol, o livro *Curso de Derecho Tributario*, de um grande brasileiro, de um grande escritor, Paulo de Barros Carvalho.

A iniciativa da Marcial Pons, a mais respeitada editora acadêmica da Espanha, assumiu proporções de relevante fato acadêmico, pois compareceram 132 brasileiros, que se deslocaram ao País ibérico para prestigiar o eminente professor da PUC de São Paulo e do Largo de São Francisco (USP), além de professores de várias universidades européias, principalmente espanholas.

A Federação das Associações dos Advogados do Estado de São Paulo se fez representar pelo Dr. Vladmir Oliveira da Silveira, que entregou placa comemorativa ao autor do livro e à tradicional instituição espanhola, que conta com mais de quatro séculos de existência.

O livro do Professor Paulo de Barros Carvalho será lançado no Brasil amanhã, dia 12, durante o IV Congresso de Direito Tributário do Instituto Brasileiro de Estudos Tributários, do qual o Professor Paulo é Presidente.

Em meu nome e também em nome do Partido Socialista Brasileiro, Sr. Presidente, parabenizo o ilustre professor pela relevante contribuição.

Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pela ordem, na seqüência, Senador Efraim Morais.

Senador Mário Couto, tem a palavra V. Exª, por dois minutos.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de deixar registrado nos Anais desta Casa a consideração que vou fazer agora, que é exatamente a respeito do meu voto com relação à Drª Solange.

Espero que a Drª Solange, na Anac, possa fazer um trabalho completamente diferente do que fez a Drª Denise, que não fez um trabalho de proteção ao povo brasileiro e de fiscalização às empresas aéreas. A Drª Denise apenas serviu às empresas, em vez de fiscalizar. O que se viu foram várias famílias brasileiras chorando a perda de seus familiares. Hoje, o Brasil já está mais calmo em relação aos desastres aéreos, mas ontem a sociedade toda cobrava, toda a imprensa deste País cobrava.

Quero alertar a Drª Solange de que assumir a direção da Anac não é fazer como fez a Drª Denise, que apenas protegeu os donos das empresas aéreas, que nunca fiscalizou. O que se deve fazer é fiscalizar, e fiscalizar seriamente, para que o povo brasileiro não venha mais a ter o desprazer de ver suas famílias enlutadas, Sr. Presidente.

Quero deixar registrado nos Anais desta Casa a minha preocupação, sim, mas também o meu desejo de que a Drª Solange possa fazer uma administração bem mais eficaz e que não seja de proteção às empresas aéreas.

Basta de tanta lucro para essas empresas, que estão milionárias a custa do povo brasileiro, que não tem sequer uma boa acomodação em uma cadeira de avião para ter um período mais longo de uma viagem porque as cadeiras ficam imprensadas umas nas outras.

Aliás, Sr. Presidente, quero cobrar isso do Ministro, que veio à Comissão dizer que agora os passageiros iam ter vez. Até agora, nada se viu. Não serei crítico a ponto de dizer que piorou. Melhorou, mas o Ministro está devendo, está devendo o compromisso assumido na Comissão em que veio depor – logicamente não como réu, mas como informante. Ele disse que iria mudar, que o passageiro teria condições neste Brasil, mas ainda não tem. O passageiro ainda não foi servido. A empresa Gol continua a servir aquele chocolate ou sei lá o quê, Sr. Presidente, e todas as empresas continuam a maltratar os passageiros, que não têm o mínimo conforto ao viajar.

Desejo à Drª Solange uma administração profícua, que seja bem diferente da administração anterior, da Drª Denise.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Está encerrada a votação.

Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

MENSAGEM Nº 204, DE 2007 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. JOSÉ ARTUR DENOT MEDEIROS, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO AO REINO DOS PAÍSES BAIXOS

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	4	Abertura:	11/12/2007 17:57:12
Data Sessão:	11/12/2007	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	11/12/2007 18:08:38

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Presidente: TIÃO VIANA

Votos SIM : 50
Votos NÃO : 07 **Total : 57**
Votos ABST. : 00

Primeiro-Secretário

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 11/12/2007 18:08:40

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) –Votaram SIM 50 Srs. Senadores; e NÃO 7 Srs. Senadores.

Não houve abstenção.

Total: 57 votos.

Está aprovada a indicação do nome do Sr. José Artur Denot Medeiros.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 206, DE 2007

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Mensagem nº 206, de 2007 (nº 843/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. José Vicente de Sá Pimentel, Ministro de Primeira Classe da Carreira Diplomática do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República Federativa Islâmica de Comores, Reino do Lesoto e República de Maurício.

PARECER Nº 1.247, DE 2007–CRE

O SR. EFRAIM MORAES (DEM – PB. Para a leitura do parecer.) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. José Vicente de Sá Pimentel obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Em discussão o parecer.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com a deliberação do Senado no dia 6 de maio de 1998 e nos termos do disposto no art. 383, VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutino secreto, em sessão pública.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella e, em seguida, ao Senador Marco Maciel e ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, eu não estava presente na votação da nossa Drª Solange, mas queria que V. Exª, nos Anais desta Casa, registrasse o meu voto.

É uma honra encaminhar, no PRB, o voto favorável ao nosso Embaixador José Vicente Sá Pimentel. Quero dar o testemunho público de que os quadros do Itamaraty são, sem sombra de dúvida, razão de orgulho para todos nós brasileiros, pelo profícuo, profissional, lúcido trabalho que desenvolvem a favor dos interesses brasileiros e dos brasileiros no exterior.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A manifestação de V. Exª será registrada nos Anais do Senado Federal.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Marco Maciel.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fiz uma permuta com o Senador Marco Maciel apenas para lembrar ao Plenário que a votação do Ministro José Vicente de Sá Pimentel já realizamos hoje quando fizemos a votação de seu nome para a África do Sul – apenas cumulativamente. Houve uma falha no encaminhamento vindo da Casa Civil e foram dois processos, quando na realidade poderia ter sido um só processo. Apenas para alertar que se trata do mesmo diplomata; é apenas para que ele represente o Brasil nos países indicados, até por medida de economia.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O esclarecimento de V. Exª é correto.

Com a palavra o Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias, Srªs e Srs. Senadores, desejo, em primeiro lugar, manifestar o sentimento de pesar pelo falecimento do Brigadeiro Otomar Pinto, atual Governador do Estado de Roraima.

A ele me ligam laços de amizade muito antigos. Pernambucano de nascimento, fez sua vida militar na Aeronáutica, chegou ao cargo de oficial general, ou seja, de brigadeiro, e teve a oportunidade de, à frente de cargos no então Ministério da Aeronáutica, de exercer relevantes funções não somente de interesse militar, mas também de interesse civil. Comandou o Comara, havendo construído uma série de pistas de

pouso em todo o País, de modo especial na Amazônia e no Nordeste. Ele muito me ajudou quando Governador de Pernambuco, na melhoria do aeroporto de Petrolina, sua terra natal..

Otomar Pinto foi uma pessoa que uma vez indo para a reserva desenvolveu uma ativa vida pública, tendo sido, por mais de uma vez, Governador de Roraima, um dos mais novos Estados da Federação.

Graças ao seu tirocínio, sua capacidade administrativa, Roraima cresceu bastante e embora seja em termos demográficos o menor Estado brasileiro,é um dos que mais cresce no País. Desejo, por isso, apresentar meus sentimentos à Senadora Marluce Pinto, sua esposa, transmitindo o nosso pesar a todo o povo roraimense e ao Governo do Estado.

Gostaria, Sr. Presidente, de aproveitar o ensejo para manifestar a minha satisfação pela recondução do Senador José Agripino a Líder do Democratas.

Todos sabemos que o Senador José Agripino, há mais de uma sessão legislativa, há mais de uma legislatura, vem desincumbindo-se competente e articuladamente no exercício da liderança do nosso partido, merecendo o reconhecimento e apreço, não somente dos seus colegas de agremiação partidária, mas, também de toda a Casa.

Por isso, não poderia deixar sem um registro, ainda que breve.

Os nossos cumprimentos pelo desempenho que ele vem obtendo como Líder do Partido e pela contribuição que vem dando ao Senado e às Instituições brasileiras.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Subscrevo as palavras de V. Exª na homenagem que faz ao Senador José Agripino, competente Líder do Democratas. Tenho certeza de que continuará prestando essa valiosa contribuição para o reerguimento do conceito do Senado Federal com uma atuação brilhante, ética e sempre voltada para os interesses da sociedade.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Raimundo Colombo.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de cumprimentar o Senador José Agripino, nosso Líder, reconduzido por unanimidade. Passei a conviver com ele apenas este ano e aprendi a admirá-lo muito. Ele é um homem de coragem, o que é indispensável num líder. Sabe enfrentar. Eu o vi enfrentando situações desconfortáveis com coragem, com destemor, sem medo mesmo. E essa independência faz com que ele se credencie diante de todos nós.

A sua recondução é um reconhecimento a essas qualidades, Senador José Agripino. O senhor é um homem independente, maduro, soube construir sua história com dignidade, com honradez. Mas, para ser líder, essa coragem é determinante, e ela fez com que o nosso Partido lhe desse outra vez a condução da nossa Bancada, porque o senhor desempenhou muito bem a sua função. E essa condição muito ímpar de conduzir faz com que a gente esteja aqui com muita vontade de cumprimentá-lo e de agradecer-lhe pelos ensinamentos que recebemos todos os dias, desejando-lhe muito sucesso e reafirmando nossa parceria daqui para frente.

Parabéns!

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Vamos proclamar o resultado e depois concederemos a palavra, pela ordem, à Senadora Lúcia Vânia.

Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

MENSAGEM Nº 206, DE 2007 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. JOSÉ VICENTE DE SÁ PIMENTEL, PARA CUMULATIVAMENTE COM O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL, EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA FEDERATIVA ISLÂMICA DE COMORES, REINO DO LESOTO E REP. DE MAURÍCIO

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	5	Abertura:	11/12/2007 18:10:21
Data Sessão:	11/12/2007	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	11/12/2007 18:17:05

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
P-.	PA	JOSÉ NERY	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto

Presidente: ALVARO DIAS

Votos SIM : 51
Votos NÃO : 04 **Total : 55**
Votos ABST. : 00

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Votaram SIM 51 Srs. Senadores e NÃO, 04.

Não houve abstenções.

Total: 55 votos.

Está aprovada a indicação do o nome do Sr. José Vicente de Sá Pimentel.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Antes de conceder a palavra...Senador Romeu Tuma

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Eu só queria pedir desculpas a V. Exª porque houve uma solenidade e mais o lançamento de um livro, por isso não pude registrar os outros votos. Eu pediria que V. Exª considerasse a minha presença. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pois não. A manifestação de V. Exª fica registrada nos Anais do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 207, DE 2007

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Mensagem nº 207, de 2007 (nº 844/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. *Afonso José Sena Cardoso*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Angola.

PARECER Nº 1.248, DE 2007–CRE

O SR. EFRAIM MORAES (DEM – PB. Para a leitura do parecer.) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Afonso José Sena Cardoso obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998 e nos termos do disposto no art. 383, VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra, pela ordem, a Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de manifestar aqui, a exemplo do que fizeram os outros Senadores do PSDB, os meus sentimentos pela morte do nosso querido Governador de Roraima, Ottomar Pinto.

Estendo estes sentimentos a sua mulher, Marluce Pinto, que foi nossa colega e uma pessoa que teve, ao lado do marido, uma trajetória brilhante e que muito fizeram pelo Norte deste País.

Portanto, apresento a eles meus sentimentos.

O Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, Presidente-Interino.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Estamos em processo de votação.

As Srªs e Srs. Senadores já podem votar.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma maneira como os demais colegas do PSDB já se manifestaram, quero também aqui registrar os sentimentos pelo falecimento de Ottomar Pinto, Governador de Roraima, que exercia o mandato pela terceira vez, engenheiro. Eu pude participar de sua filiação ao Partido há dois anos, e este é um sentimento comum a nós todos.

Portanto, enviamos nossos pêsames à família e a toda população de Roraima.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Jayme Campos, pela ordem.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero apenas dizer que ficamos muito contentes, na tarde de hoje, quando o nosso querido Líder José Agripino aceitou novamente liderar a Bancada do Democratas aqui nesta Casa.

Digo isso sobretudo pela forma como S. Exª conduz os demais Senadores aqui, realizando um trabalho exemplar. Acima de tudo, S. Exª está sempre

preocupado em defender os interesses da sociedade brasileira.

Caro Líder José Agripino, tanto eu quanto o Senador Jonas Pinheiro, que representamos a Bancada do Democratas de Mato Grosso nesta Casa, o cumprimentamos e saudamos. E queremos dizer a V. Exª que continuamos sendo liderados por V. Exª para implantarmos aqui, com certeza, um momento moderno em que defenderemos políticas públicas de boa qualidade para o povo brasileiro.

Parabéns e conte conosco!

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Vou encerrar a votação.

(Procede-se à apuração.

MENSAGEM Nº 207, DE 2007 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. AFONSO JOSÉ SENA CARDOSO, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DE ANGOLA

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	6	Abertura:	11/12/2007 18:18:31
Data Sessão:	11/12/2007	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	11/12/2007 18:21:47

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Presidente: ALVARO DIAS

Votos SIM : 51
Votos NÃO : 05 **Total : 56**
Votos ABST. : 00

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Votaram SIM 51 Srs. Senadores; e NÃO, 05.

Não houve abstenções.

Total: 56 votos.

Está aprovada a indicação do nome do Sr. Afonso José Sena Cardoso.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Bloco/PT – AC) – **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 208, DE 2007

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Mensagem nº 208, de 2007 (nº 845/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Srª *Ana Maria Sampaio Fernandes*, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Quênia, e, cumulativamente, o de Embaixadora junto à República Federativa do Burundi, a República do Djibuti, a República de Ruanda e na República de Uganda, desde que obtidos os *agréments* dos governos desses países.

PARECER Nº 1.249, DE 2007–CRE

O SR. EFRAIM MORAES (DEM – PB. Para a leitura do parecer.) – Sr. Presidente, a indicação do nome da Srª Ana Maria Sampaio Fernandes obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Discussão do parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Passe-se à votação, que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1988 e nos termos do disposto no art. 383, VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar, por escrutínio secreto.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

Pela ordem, Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou votar favoravelmente à indicação da Srª Ana Maria Sampaio Fernandes, mas quero aproveitar para fazer o registro de um assunto que considero importante e que merece uma correção nossa aqui no Senado.

Para o último domingo foi marcado um concurso para a Polícia Rodoviária Federal. Muitos vieram a Brasília para prestar o concurso nacional, naturalmente, para Polícia Rodoviária Federal. Por uma denúncia de vazamento de gabarito, a Polícia Rodoviária Federal, de forma acertada, anulou o concurso e o transferiu para nova data ainda a ser marcada.

Mas como a fraude ou a suspeição de fraude foi anunciada e verificada algumas horas antes da realização da prova, muitas pessoas ou quase todas as pessoas já haviam viajado a Brasília e a alguns locais onde haveria a prova. Dessa forma, perderam o dinheiro da passagem de avião, da passagem de ônibus, da gasolina, da despesa com hotel e de outras despesas. As pessoas, naturalmente, ficaram com o prejuízo.

Então, penso que, da próxima vez, a Polícia Rodoviária Federal deveria fazer o concurso, marcando uma data efetiva, com antecedência, como já estava marcada, mas tentando realizar as provas nas capitais dos Estados, a fim de evitar deslocamentos tão longos como esses que aconteceram no último concurso.

Estou estudando uma proposta de legislação para obrigar os órgãos públicos a cumprir algumas exigências na prestação de concursos como este.

Faço esse registro e, de fato, uma avaliação para o aperfeiçoamento da prestação desse serviço.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Se as Srªs e Srs. Senadores já votaram, vou encerrar a votação.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Magno Malta, pela ordem, por dois minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer coro ao Senador Renato Casagrande. A sociedade brasileira, instigada pela mídia, criminalizou a política brasileira. Tudo de ruim está no colo da política e dos políticos do Brasil: suspeita de fraude em prova da OAB, prova disso, prova daquilo, suspende-se tudo e não se respeita o cidadão.

Senador Renato Casagrande, V. Exª fez bem em levantar o tema para denunciá-lo. Vieram centenas de pessoas dos Municípios mais simples e mais longínquos do Espírito Santo. Agora mesmo cruzei com dois jovens, Sr. Presidente, que vieram do Espírito Santo, Senador Renato Casagrande, com passagem da TAM, de R$200,00, que só permite retorno oito dias depois.

E como ficar mais oito dias se o valor da estada aqui é absolutamente maior do que o preço da passagem? São pessoas que vivem de salário mínimo ou são filhos de pais assalariados que vêm para cá em busca da esperança e têm o descaso para lhe dar o abraço.

Portanto, fica aqui o meu protesto. O Senador Renato Casagrande, que tem uma boa assessoria, haverá de construir uma legislação que obrigue que essas provas aconteçam no próprio Estado, para evitar um dissabor como este que acabamos de ver.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Vou encerrar a votação.

(Procede-se à apuração.)

MENSAGEM Nº 208, DE 2007 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sra. ANA MARIA SAMPAIO FERNANES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADORA DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DO QUÊNIA, E CUMULATIVAMENTE, JUNTO ÀS REPÚBLICAS DO BURUNDI, DJIBUTI, RUANDA E UGANDA, DESDE QUE OBTIDOS OS AGRÉMENTS DOS GOVERNOS DAQUELES PAÍSES

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	7	Abertura:	11/12/2007 18:23:10
Data Sessão:	11/12/2007	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	11/12/2007 18:27:00

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto

Presidente: TIÃO VIANA

Votos SIM : 50
Votos NÃO : 03
Votos ABST. : 01

Total : 54

César Borges
Primeiro Secretário

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Votaram SIM 50 Srs. Senadores; e NÃO, 03.

Houve uma abstenção.

Total: 54 votos.

Aprovada a indicação do nome da Srª Ana Maria Sampaio Fernandes.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 216, DE 2007

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Mensagem nº 216, de 2007 (nº 865/2007, na origem), na qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Gilberto Vergne Saboia, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Hungria.

PARECER Nº 1.250, DE 2007–CRE

O SR. EFRAIM MORAES (DEM – PB. Para a leitura do parecer.) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Gilberto Vergne Saboia obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Discussão do parecer.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998 e nos termos do disposto no art. 383, VII, do Regimento Interno, dever ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Júnior; em seguida, a Senadora Ideli Salvatti e o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, quero também saudar a escolha que o nosso Partido fez pela recondução do Líder José Agripino por mais um período. Foi uma decisão unânime tomada pela Bancada, muito acertada pelos méritos que o Senador José Agripino tem na condução da Bancada.

Assim, eu gostaria de saudar o Senador José Agripino.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti, pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero apenas fazer o registro de que encaminhei à Mesa voto de aplauso para o projeto Energia Limpa, que recebeu, no dia de ontem, do Ministério das Cidades, o prêmio de Melhores Práticas.

O Projeto Energia Limpa foi patenteado por José Alcino Alano, que é morador de uma das nossas áreas empobrecidas, em Florianópolis. Ele desenvolveu a construção de aquecedor solar a partir do reaproveitamento de garrafas de refrigerante tipo PET incolor e de caixas de leite longa vida, gerando, com isso, economia de energia. A confecção do equipamento é feita todinha com mão-de-obra da comunidade da qual ele participa.

Então, gostaria de deixar aqui o registro do prêmio recebido pelo projeto Energia Limpa, patenteado por José Alcino Alano, do Município de Florianópolis.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Eduardo Suplicy, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em virtude de eu ter precisado sair por uma emergência junto ao Salão Nobre, onde estava havendo a homenagem aos deficientes, acabei chegando tarde para registrar meu voto positivo e favorável à Srª Embaixadora designada para o Quênia, Ana Maria Sampaio Fernandes, e possivelmente, ao anterior, Embaixador Afonso José Sena Cardoso, para a República de Angola.

Eu havia proferido o meu voto positivo na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Cumprimento-os e desejo a ambos muito sucesso em suas respectivas missões diplomáticas.

Peço a gentileza de registrar o meu voto como "sim" para ambos os casos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Se todos os Srs. Senadores já votaram, vou encerrar a votação. (Pausa)

Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

MENSAGEM Nº 216, DE 2007 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. GILBERTO VERGNE SABOIA, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DA HUNGRIA

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	8	Abertura:	11/12/2007 18:27:49
Data Sessão:	11/12/2007	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	11/12/2007 18:31:38

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Presidente: TIÃO VIANA

Votos SIM : 51
Votos NÃO : 05 **Total : 56**
Votos ABST. : 00

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Votaram SIM 51 Srs. Senadores; e NÃO, 05.

Não houve abstenções.

Total: 56 votos.

Aprovada a indicação do nome do Sr. Gilberto Vergne Sabóia.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 1.153, DE 2007
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.153, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator: Senador Marcelo Crivella, sobre a Mensagem 218, de 2007 (nº 881/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a indicação do Tenente-Brigadeiro-do-Ar José Américo dos Santos para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Henrique Marini e Souza, prevista para o dia 17 de fevereiro de 2008.

Discussão do parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, VII, combinado com o art. 291, I, *e*, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(Procede-se à votação.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Marcelo Crivella, pela ordem.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apenas para dizer que é o maior orgulho votar nesse cidadão do meu Estado, que fez uma carreira brilhante na Aeronáutica e hoje chega com mérito a Juiz do Superior Tribunal Militar: Brigadeiro José Américo dos Santos.

É com muito orgulho, Sr. Presidente, que voto "sim", que fui o Relator desse meu conterrâneo. Tenho certeza que será uma grande expressão naquele tribunal.

Gostaria, neste momento, de congratular-me com o nosso Brigadeiro José Américo dos Santos, parabenizá-lo e também a sua grande família por esta conquista.

Parabéns ao nosso Brigadeiro. Peço a este Plenário que possamos aprovar, por unanimidade, um fluminense, um carioca, tão ilustre.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Marco Maciel, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desejo secundar o que expressou o Senador Marcelo Crivella, com relação à indicação do Tenente-Brigadeiro do Ar, José Américo dos Santos, para o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar. S. Exª esteve na Comissão de Constituição e Justiça, onde foi sabatinado com muito brilho, aliás comprovando a alta habilitação, aliás uma característica das nossas Forças Armadas. Além de grandes serviços prestados à Aeronáutica, o Tenente-Brigadeiro José Américo dos Santos certamente continuará a prestar bons serviços ao País na Justiça Castrense, no Superior Tribunal Militar.

Daí por que faço minhas as palavras do nobre Senador Marcelo Crivella.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto se processa a votação... Senador Sibá, eu não tenho procuração para defender a Senadora Ana Júlia, a Governadora Ana Júlia, nossa querida colega e amiga aqui, mas penso que há uma injustiça posta quando se fazem ataques muito diretos a ela pelo fato de ser Governadora do Pará no momento desse incidente, sobre o qual eu ainda não me pronunciei de uma forma tão forte, tão larga e contundente, pois estou me preparando para fazê-lo.

Recebi algumas informações do Deputado Neucimar Fraga, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário, e é incrível que a juíza foi notificada no dia 7 de novembro. E ela disse que notificou o tribunal. O tribunal disse que não, e ela fez, então, a notificação retroativa. O servidor do Protocolo disse que protocolou retroativamente, depois do incidente, a pedido dela. O servidor levou a notificação,

mas o Desembargador disse: "Nós não recebemos". E descobre-se, então, que houve um comportamento falso da juíza que acaba desabando no colo da Governadora.

Então, veja, qualquer tipo de violência é descabida, contra uma criança, então...Aí o sujeito diz: "Ah, mas ela era maior." E se fosse maior? Não se concebe violência nem contra velho, nem contra maior, nem contra menor. Mas ela era menor. "Mas ela não informou.", obrigação nenhuma tinha.

Há uma cadeia de responsabilidade até para os próprios presos. O fato de estarem presos não lhes dá o direito de estuprar ninguém que é colocado na mesma cela. Agora, o que não é justo é debitar toda essa cadeia na conta da Governadora Ana Júlia, que, na verdade, não ordenou, não participou; muito pelo contrário, construiu a sua vida discutindo esse tipo de comportamento e lutando contra ele.

De maneira, Sr. Presidente, que quero me pronunciar mais fortemente, com informações da CPI do sistema prisional brasileiro, que tem informações contundentes e significativas, que mostram que há uma cadeia de irresponsabilidades. Não é justo que se ponha tudo isso no colo da Senadora Ana Júlia.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem, sobre o mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

PARECER Nº 1.153, DE 2007 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	9	Abertura:	11/12/2007 18:32:3
Data Sessão:	11/12/2007	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	11/12/2007 18:37:12

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto

Votos SIM : 51
Votos NÃO : 04 **Total : 55**
Votos ABST. : 00

Primeiro-Secretário

Presidente: TIÃO VIANA

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Votaram SIM 51 Srs. Senadores; e NÃO, 4.

Não houve abstenções.

Total: 55 votos.

Aprovada a indicação do o nome do Sr. José Américo dos Santos.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

A Presidência presta a justa homenagem ao Tenente-Brigadeiro-do-Ar José Américo dos Santos, uma bela biografia junto ao Comando da Aeronáutica e à Aeronáutica do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 1.243, DE 2007

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.243, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador César Borges, sobre a Mensagem nº 253, de 2007 (nº 930/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Sr. *Fernando de Magalhães Furlan* para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade, na vaga do Sr. Abraham Benzaquem Sicsú.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, combinado com o art. 291, inciso I, alínea *e*, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Heráclito Fortes e Senador Flexa Ribeiro, pela ordem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, cadê o Senador Suplicy? O Senador Suplicy encontra-se em plenário? Eu queria pedir ao Senador Suplicy que passe a esta Casa informações sobre o estado de saúde da Senadora Roseana. Ontem, V. Exª tranqüilizou a Casa e, hoje, não deu nenhuma informação ainda. Evidentemente, tenho tentado conversar, mas não consigo sequer ter um telefone atendido geralmente por uma secretária. Como V. Exª tem informações privilegiadas, todos nós estamos querendo saber como é que está nossa querida companheira, Senadora Roseana Sarney.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, lamento que o Senador Magno Malta há pouco tenha se referido ao episódio do encarceramento de uma menor numa delegacia com 20 presos no meu Estado do Pará, querendo justificar os atos da polícia do Governo do PT. Sabemos que a primeira falta cometida foi a delegada ter colocado a menor na cela junto com os prisioneiros. A segunda falta cometida foi, evidentemente, da juíza, por não ter encaminhado, quando lhe foi solicitado pela primeira vez, o pedido de transferência da menor.

É bom que o Senador Magno Malta saiba que a juíza substituta mandou que de lá fosse retirada a menina, e a delegada não cumpriu a primeira ordem judicial. Lamentavelmente, a Governadora Ana Júlia - eu já disse aqui -, evidentemente, não mandou colocar a menor na prisão, mas ela disse para a imprensa que sabia que a menor estava no cárcere com 20 outros presos. Ela tinha que ter tomado providências imediatamente, e não, três ou quatro dias após, se mostrar estupefata com o que estava acontecendo no Estado por ela governado.

Para finalizar, Senador Tião Viana, eu quero dizer que ontem, coincidência lamentável, Dia dos Direitos Humanos, essa menor completou dezesseis anos. É uma coincidência triste que a menor L., que foi seviciada pelos presos na delegacia de Abaetetuba, faça aniversário no dia em que se comemora o Dia dos Direitos Humanos.

Por último, o Senador Romeu Tuma já solicitou informações ao Ministério da Justiça, com subscrição de mais de 30 Senadores, como o Senador Mário Couto, eu próprio, o Senador José Nery, a Senadora Patrícia Saboya – aliás, mais de 47 Senadores, me diz aqui o Senador Mário Couto –, para que possamos realmente, Senador Magno Malta, tomar as providências devidas e definir responsabilidades a quem de direito.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Eduardo Suplicy, Senador Aloizio Mercadante e Senador Adelmir Santana, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Tião Viana, o Senador Heráclito Fortes pede que eu dê notícias do estado de saúde da Senadora Roseana Sarney.

Quero dizer que a encontrei ontem com o semblante muito positivo de quem estava se recuperando da cirurgia, ainda que com dor, mas com disposição para estar hoje aqui no Senado, se porventura fosse ocorrer a decisão sobre a CPMF. Nesse sentido, ela está pronta para se deslocar até aqui, se necessário for.

Eu até havia sugerido à bancada do PMDB que realizasse a reunião para a escolha do candidato à Presidência do Senado lá no hospital, mas, obviamente, Senador Heráclito Fortes, o caro Senador José Sarney, pai da Senadora Roseana Sarney, poderá nos dar notícias frescas, porque está em permanente contato com ela.

Ainda há pouco, perguntei por ela, e ele me disse que foi melhor que ela não tivesse tido a necessidade de se deslocar para cá hoje, o que, infelizmente, fez com que ela não pudesse participar da decisão da bancada do PMDB sobre a Presidência do Senado.

Aproveito também para informar que nós do PT, e eu mesmo, como tinha dito quando havia recomendado a candidatura do Senador Pedro Simon, com todo o respeito aos membros do PMDB, vamos respeitar e acatar a decisão da bancada do PMDB. Falo como um dos que haviam defendido a candidatura do Senador Pedro Simon, mas avalio que o Senador Garibaldi Alves poderá ser um...

E a reunião hoje foi aqui na Liderança do PMDB, Senador Heráclito Fortes, e V. Exª soube disso. Infelizmente, a Senadora Roseana Sarney não pode participar, mas, se porventura houver votação sobre a PEC da CPMF, sei que ela já tem a autorização e a cadeira pronta para se deslocar para o Senado, se isso for necessário, o que é um bom indicador de seu estado de saúde.

O que posso dizer, Senador Tião Viana, é que eu a encontrei com um semblante muito bom, saudável, positivo. Ela estava bonita e inclusive queimada de sol. Eu até disse isso a ela.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Aloizio Mercadante, Senador Adelmir Santana, pela ordem.

Em seguida, vou encerrar a votação.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, antes de encerrar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, V. Exª.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, queria registrar no plenário que o Dr. Fernando de Magalhães Furlan já foi Procurador do Cade no período de 2001 a 2003.

Ele tem formação em Direito, fez mestrado e doutorado em Relações Internacionais e Ciências Políticas na Sorbonne, tem uma excelente formação intelectual, é professor universitário, tem várias obras publicadas e, além da experiência no Supremo Tribunal Federal e no Cade, é atualmente Coordenador da Camex. Portanto, esteve à frente da defesa comercial do Brasil em negociações multilaterais e bilaterais.

Por isso, tenho convicção de que poderá desempenhar com muita eficiência esse mandato de diretor do Conselho de Defesa Econômica, o Cade.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador Adelmir Santana.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero aproveitar a oportunidade para dizer da minha satisfação em ver a recondução do Senador Agripino Maia à Liderança do nosso Partido, pela forma forte, vibrante, enérgica com que conduz a sua bancada.

Quero me associar - estava fora do plenário - às manifestações de todos os nossos Pares pela escolha que fizemos nesta tarde. Desejo ao nosso Líder um bom desempenho, como sempre teve. Tenho a certeza de que, estando sob a sua tutela, haveremos de marchar juntos nas posições partidárias.

Queria também aproveitar, Sr. Presidente - não tive a oportunidade de votar nas escolhas que se procederam antes da minha chegada aqui -, para dizer que concordo plenamente com a votação e para registrar a minha posição favorável, notadamente aos dirigentes da Anac.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

PARECER Nº 1.243, DE 2007 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. FERNANDO DE MAGALHÃES FURLAN, PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	10	Abertura:	11/12/2007 18:38:14
Data Sessão:	11/12/2007	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	11/12/2007 18:47:50

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Presidente: TIÃO VIANA

Votos SIM : 52
Votos NÃO : 07 **Total : 59**
Votos ABST. : 00

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Votaram SIM 52 Senadores; e NÃO, 7.

Não houve abstenção.

Total: 59 votos.

Aprovada a indicação do nome do Sr. Fernando de Magalhães Furlan.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Não havendo divergência entre os Srs. Líderes, a Presidência colocará em votação o Projeto de Resolução nº 68, de 2007, de autoria minha, Senador Tião Viana, que denomina Ala Senador Antonio Carlos Magalhães a área que dá acesso à primeira e à segunda Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos gabinetes 4 e 5 do edifício principal, primeiro andar.

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 2007

Projeto de Resolução nº 68, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que *denomina "Ala Senador Antonio Carlos Magalhães" a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar*.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Educação que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.251, DE 2007

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 68, de 2007, que "denomina Ala Senador Antonio Carlos Magalhães' a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar."

Relator**:** Senador **Gerson Camata**

I – Relatório

Em atendimento ao disposto no art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre a matéria, por tratar-se de homenagem cívica, conforme proposto pelo Senador Tião Viana.

Destina-se o projeto a denominar "Ala Senador Antonio Carlos Magalhães" a área de acesso às 1ª e 2ª vice-presidências, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5, localizada no Edifício Principal.

O projeto não recebeu emendas.

II – Análise

A biografia política do Senador Antonio Carlos Magalhães contém vultosos elementos que impõem o reconhecimento público por seu trabalho parlamentar e legislativo, sempre voltado para o engrandecimento deste Poder, mormente por, sua atuação na Câmara Alta.

Senador de personalidade afinada com os interesses da República e, especialmente, com o respeito pelo sentido federativo de governo, conduziu o mandato em consonância com suas convicções políticas e ideológicas, voltadas para a reafirmação da estabilidade do Estado Democrático de Direito conforme consagrado em nossa Carta Magna.

O autor, ao justificar a iniciativa, ressalta a coragem com que enfrentou todos os desafios, o que lhe granjeou "sentimentos de respeito e de apreço", tanto por parte de aliados quanto de adversários.

O local destacado para a inscrição e perpetuação do nome de Antonio Carlos Magalhães não poderia ter sido o mais adequado, pois coincide com a área de acesso a seus locais de trabalho: o Gabinete nº 5 e o da Presidência desta Casa.

Este relator se une à iniciativa do Senador Tião Viana, por julgá-la justa e meritória, além de jurídica, constitucional e regimentalmente estribada.

Cumpre, no entanto, que se faça um ajuste no texto do projeto, de natureza eminentemente redacional: a grafia da palavra Resolução, no art. 2º, com inicial maiúscula.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 68, de 2007, com a emenda de redação apresentada.

EMENDA Nº

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação"

Sala de Reuniões,

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PRS Nº 068/07 NA REUNIÃO DE 11/12/07 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Minha A Sen. Cristovam Buarque

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOIZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9- SIBÁ MACHADO
PMDB	
WELLINGTON SALGADO	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- (VAGO)
GERSON CAMATA RELATOR	7- NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
EDISON LOBÃO	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA, Nº

Nos termos do artigo 336, inciso II, combinado com o artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requer urgência, para o Projeto de Resolução do Senado nº 64, de 2007 que "Denomina Ala Senador Antônio Carlos Magalhães a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada Secundária da presidência e aos gabinetes 4 e 5 da Galeria Principal, primeiro andar".

Sala das Comissões, em 11 de 12 de 2007.

Senador EDUARDO AZEREDO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO PRS Nº 068/07 NA REUNIÃO DE 11/12/07, OS SENHORES SENADORES:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9- SIBÁ MACHADO
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- (VAGO)
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
EDISON LOBÃO	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O parecer é favorável, com a emenda de redação que apresenta.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo, para encaminhar. Em seguida, ao Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Antes, vou conceder a palavra ao Senador César Borges, para proferir parecer sobre a matéria junto à Comissão Diretora.

PARECER Nº 1.252, DE 2007–CDIR

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, trata-se do Projeto de Resolução do Senado nº 68,de 2007, cujo autor é V. Exª, com o objetivo de denominar Ala Senador Antonio Carlos Magalhães a área que dá acesso à Primeira e à Segunda Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do edifício principal, primeiro andar.

Trata-se, Sr. Presidente, de uma iniciativa de V. Exª, extremamente justa, para homenagear um parlamentar que foi durante toda sua permanência nesta Casa um Senador atuante, que exerceu na sua plenitude as suas atividades parlamentares, preocupado principalmente com a imagem do Senado. Foi Presidente desta Casa duas vezes e ergueu o nome do Senado a um patamar tão elevado em que – eu diria – poucas vezes ele esteve. Trouxe a atenção do País para o que acontecia nesta Casa, num trabalho diuturno em favor da imagem do Senado Federal. Posso dizer a V. Exª que o Senador Antonio Carlos Magalhães amava, com devoção, o Senado Federal e a sua atividade. Tinha apreço muito especial por todos os seus companheiros e procurou aqui, durante a sua permanência entre nós, ser um exemplo para todos.

Vi o Senador Antonio Carlos ser uma referência. Ele era procurado por todos os Senadores, tanto do Governo como da Oposição; todos procuravam ouvi-lo para obter uma palavra de orientação, uma palavra que pudesse balizar as ações de muitos de seus companheiros nesta Casa.

Todos nós tivemos a honra de ser companheiros dele durante o último período, cinco anos, em que ele esteve aqui com todos os Senadores e só resta a nós, a mim em particular como baiano, agradecer a V. Exª por ter tido a iniciativa de denominar a área de acesso à Primeira e à Segunda Vice-Presidência Ala Antonio Carlos Magalhães.

Acho que a biografia política do Senador impõe esse reconhecimento, e V. Exª, em muito boa hora, teve essa iniciativa. Somos agradecidos a V. Exª por isso. Acreditando que essa iniciativa será acolhida pela plenitude do Plenário da Casa. Esse é o nosso relato inteiramente favorável a essa homenagem mais do que justa que V. Exª presta, pela sua amizade, pelo seu reconhecimento, à figura política que foi o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Exª, que, não tenho dúvida, coloca-se como co-autor dessa iniciativa.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo, e em seguida ao Senador Gerson Camata.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero aqui, em nome do PSDB – nosso Líder Arthur Virgílio não está no momento – encaminhar favoravelmente, porque sua iniciativa é muito justa. Como foi hoje dito pelo Senador Gerson Camata, na verdade, essa é uma homenagem singela. O Senador Antonio Carlos Magalhães merece homenagens até muito maiores do que essa, mas, é uma iniciativa muito importante que marca, ainda dentro deste ano, a presença do Senador Antonio Carlos.

O Senador era um homem especialmente corajoso, um homem de bravura pessoal, cuja falta é sentida por todos nós. Todo dia quando entramos aqui, lembramos da presença dele, de um companheiro, de um amigo que estava aqui sempre defendendo o Senado.

De maneira que quero encaminhar favoravelmente, pelo PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Queria cumprimentar V. Exª, Sr. Presidente, pela iniciativa. Eu disse hoje – tive a honra de ser o relator desse projeto na Comissão de Educação – que essa é uma numa homenagem singela. Aquele é o local que ele freqüentava, por onde ele andava e onde, numa tarde, desfaleceu após sair esbaforido daqui, onde estava trabalhando. Naquela tarde, percebi que estávamos perdendo ACM.

E é ali que merece uma placa com o nome dele, uma lembrança eterna da presença desse gigante no Senado do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Gerson Camata.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino Maia; em seguida, aos Senadores Flexa Ribeiro, Heráclito Fortes, Delcídio Amaral, Cristovam Buarque, Marco Maciel e Rosalba Ciarlini.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fui, não sei se deste Plenário, o mais ou um dos mais

próximos a Antonio Carlos Magalhães não por geração; ele é da geração do meu pai, dos meus tios – foi colega de turma de um dos meus tios na Faculdade de Medicina na Bahia.

Eu fui Governador na mesma época que Antonio Carlos Magalhães, e Governadores participam de sofrimentos juntos, vivem alegrias, vivem angústias juntos. Depois fui companheiro de Antonio Carlos no Senado por muitos anos, tive com ele uma relação extremamente próxima. Vivemos momentos de embates duros. Tive a oportunidade de fazer a defesa dele em momentos difíceis. E dele, em contrapartida, só recebi ao longo da minha vida pública momentos de solidariedade, só gestos de solidariedade.

Eu me julgo amigo pessoal da família de Antonio Carlos, amigo dos filhos, amigos dos netos, amigo da esposa. Dele guardo uma saudade grande, ele faz falta a vida pública do Brasil, com seus defeitos e com as suas virtudes, mas falta ainda mais a sua Bahia. E quem faz falta deve ser lembrado, e essa é a forma mais justa, mais pragmática, mais objetiva de se fazer lembrar a memória de Antonio Carlos Magalhães, os seus rompantes, os seus gestos, o seu projeto de Fundo de Combate à Pobreza, a sua agilidade ao votar e aprovar o pacote de projetos voltados para a Segurança Pública, o ainda não votado projeto do orçamento impositivo. Tudo isso faz parte da memória e do arsenal, do capital político de Antonio Carlos, que precisa ser lembrado.

Assim como existem aqui as Alas Filinto Müller, Alexandre Costa, Dinarte Mariz, nada mais justo do que existir a Ala Antonio Carlos Magalhães.

Quero cumprimentar V. Exª por ter tido a lembrança e a iniciativa. V. Exª foi amigo dele, muito embora nunca tenha sido correligionário, e teve a lembrança de homenagear um correligionário meu, um companheiro meu, democrata, a quem homenageio e em nome de quem quero agradecer a V. Exª a iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador José Agripino. Tenho a certeza de que os democratas assinam, como Partido, a co-autoria dessa matéria, de que tive o prazer de ser o autor.

Tem a palavra o Senador Flexa Ribeiro e depois o Senador Heráclito fortes.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente Senador Tião Viana, quero parabenizá-lo pela iniciativa de prestar essa homenagem ao nosso querido e saudoso Senador Antonio Carlos Magalhães.

Está aqui o filho dele, que assumiu a vaga por ele deixada, Senador ACM Júnior. Quero dizer a V. Exª, Senador ACM Júnior, que tive a honra de conviver com o Senador Antonio Carlos Magalhães ao logo desses quase três anos, desde que assumi o Senado Federal, e aprendi a ter por ele muito mais do que amizade, que tinha ele com todos os seus Pares; aprendi admirá-lo pela sua forma de defender o Brasil. Com a idade que ele tinha, com problemas de saúde, ele não arredava o pé do plenário enquanto qualquer discussão não estivesse solucionada. Era obstinado na sua dedicação ao Senado Federal. Por diversas vezes, sozinho, obstruía a sessão. Parava as votações e fazia com que aquilo com o que não concordava que fosse o melhor para a sociedade brasileira não fosse votado.

Quero parabenizar V. Exª, Senador Tião Viana, pela homenagem que presta dando àquela ala o nome do Senador Antonio Carlos Magalhães. Até porque era lá que ficava o gabinete dele, era lá que nós todos íamos nos aconselhar para que pudéssemos fazer dos nossos mandatos o melhor para a sociedade brasileira.

Quero parabenizar a família do saudoso Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, associo-me a esta homenagem de V. Exª nesta iniciativa de prestar a essa extraordinária figura de homem público chamada Antonio Carlos Magalhães.

É evidente que vemos ainda, pelos corredores desta Casa, a forte digital, a sua presença marcante pelo exercício parlamentar desempenhado ao longo de aproximadamente dez anos nesta Casa.

O Senador Antonio Carlos Magalhães, que, antes de vir para o Senado, tinha tido experiências como Deputado Federal e não tinha muito apreço pelo Legislativo, ao vir para esta Casa, depois de governar a Bahia, encantou-se pelo Senado da República e passou a ser um defensor bravo e fiel desta Instituição. Daí por que essa homenagem oportuna. E quero transmiti-la ao Senador Antonio Carlos Júnior para que também faça chegar a todos os seus familiares o sentido desta homenagem, que é a permanência, nas dependências desta Casa, da grande figura de homem público que foi Antonio Carlos Magalhães.

Mas, Sr. Presidente, queria aproveitar a oportunidade para solicitar a V. Exª que inclua na pauta oito tratados internacionais, para que cheguemos ao final do ano com a pauta desses compromissos internacionais cumprida. Acho que é positivo para o Governo. Eu já cobrei do Senador Romero Jucá, Líder do Governo nesta Casa, que solicitasse isso. Ele concorda, não faz nenhuma objeção. Acho que é positiva a votação des-

ses acordos. Poderão, inclusive, ser votados em bloco, Sr. Presidente. É a impressão que tenho.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência tratará com sensibilidade dessa matéria a seguir, Senador Heráclito Fortes, que fala em nome da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas, pela Liderança do Governo, apoiar as colocações feitas pelo Senador Heráclito Fortes.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Meu caro Presidente, Senador Tião Viana, quero primeiramente registrar a homenagem justa que está sendo feita hoje, aqui no plenário do Senado, ao Senador Antonio Carlos Magalhães, e a oportunidade de o Senador César ter subido à tribuna em função desta homenagem, a Ala Antonio Carlos Magalhães, aqui próximo, onde era o gabinete do nosso querido companheiro e amigo Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Senador Antonio Carlos Magalhães, meu caro Presidente Tião Viana, foi uma personalidade polêmica. Mas todo grande líder é polêmico. Não se forja um grande líder sem que se assumam posições firmes, mesmo que muitas vezes essas posições não levem à concordância de outros colegas Senadores. Assim, ele construiu a sua liderança incontestável e uma carreira política extraordinária: foi Ministro, Governador, Presidente desta Casa.

Inegavelmente, com as suas virtudes e seus defeitos, como todos os temos, a Bahia era uma antes de Antonio Carlos Magalhães e foi outra depois. Foi um homem que tinha uma leitura da modernidade e daquilo que era importante para transformar a Bahia num Estado fundamental do nosso País, um dos Estados que tem um dos maiores PIB, que foi crescendo e diversificando sua economia, que tinha o cacau, mas também a bovinocultura e a industrialização. Para lá foi o Pólo Petroquímico de Camaçari, que hoje, em função dessa nova modelagem que a Petrobras e os demais parceiros estruturam, com os demais sócios, vai ter uma projeção e uma importância cada vez maior. O turismo da Bahia, hoje, mais do que nunca, é uma referência não só para o Brasil, mas para todo o mundo.

Acima de tudo, o Senador Antonio Carlos Magalhães foi uma liderança que funcionou como um catalisador da história da Bahia, da cultura da Bahia, dos modos baianos de viver. Ele respeitou a cultura, a história, o sincretismo religioso da Bahia, a poesia da Bahia, as belezas naturais da Bahia com um Estado moderno, com um Estado industrial, com um Estado diversificado.

Portanto, é mais do que justa essa homenagem por tudo aquilo que o Senador Antonio Carlos Magalhães aqui representou.

Aproveito para cumprimentar o Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior, seu filho; D. Arlete, toda a família, não só por tudo aquilo que o Senador Antonio Carlos Magalhães representou para o Senado Federal e para o Brasil, mas também, acima de tudo, para a Bahia. Sempre o teremos aqui como uma grande referência, sem dúvida, sabendo a falta que ele nos faz, principalmente num momento tão importante para o Senado Federal como este que vivemos.

Muito obrigado, meu caro Presidente, Senador Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o Senador Renan Calheiros, afetuoso amigo do Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Senador Tião Viana, eu gostaria de, nessas rápidas palavras, cumprimentar V. Exª, em primeiro lugar, pelas atitudes que tem tomado como Presidente do Senado Federal, especialmente nesta homenagem que V. Exª e a Casa prestam ao Senador Antonio Carlos Magalhães, que foi e será sempre um dos maiores homens públicos do Brasil.

Eu tive o orgulho e a satisfação de, na convivência com o Senador Antonio Carlos Magalhães, aprender muito. E esta Casa também aprendeu muito. Basta olharmos a retrospectiva do Brasil nos últimos meses que sentimos estampada a ausência do Senador Antonio Carlos Magalhães.

Por isso, eu queria cumprimentar a todos, especialmente o Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior. Em cumprimentando Antonio Carlos Magalhães Júnior, eu queria cumprimentar sua família e dizer que há um sentimento geral na Casa: é a falta que ele faz à política nacional, principalmente ao Senado Federal. Parabéns a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Acolho as palavras de V. Exª e o incorporo, seguramente, como co-autor legítimo, porque sei da amizade que V. Exª, um dos mais solidários na hora difícil de saúde dele, sempre externou ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Tem a palavra o Senador Cristovam Buarque, a se-

guir, o Senador Marco Maciel e, depois, o Presidente José Sarney.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero, primeiro, parabenizar V. Exª como autor do projeto. Segundo, pela rapidez. O projeto foi aprovado hoje de manhã na Comissão de Educação e o senhor já o trouxe, conforme solicitado por toda a Comissão, para ser aprovado nesta tarde.

Durante a reunião da Comissão, alguns chegaram a manifestar que era uma homenagem até singela, diante do tamanho, da importância do nosso ex-Senador ACM na história do Brasil nos últimos cinqüenta anos. Fiquei feliz de a nossa Comissão de Educação ter aprovado o projeto.

Parabenizo V. Exª e creio que é um bom exemplo para a Câmara ter o nome do Senador escrito nas nossas paredes.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Exª.

Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Para encaminhar. Com revisão do orador) – Sr. Presidente Senador Tião Viana, Srªs e Srs. Senadores, geracionalmente falando, eu poderia dizer que o Senador Antonio Carlos Magalhães era uma geração à frente da minha – para usar o processo de classificação que adotava o filósofo Ortega y Gasset. Mas o fato de sermos de gerações distintas, isso não quer dizer que não tivéssemos tido uma vida política e também administrativa, juntos, em muitos episódios da vida regional, ou seja, do Nordeste, e da vida nacional. Direi as razões: em primeiro lugar, porque fomos Governadores ao mesmo tempo – ele, a sua Bahia; e eu, o Estado de Pernambuco, a minha primeira devoção. Em segundo lugar, porque tivemos ocasião de lutar pelo desenvolvimento de nossos Estados e de modo mais geral pelo desenvolvimento da Região Nordeste, que, infelizmente, ainda se encontra num desnível em termos econômicos muito acentuado em relação ao Sul e ao Sudeste do País. Tive oportunidade de conviver com o Senador Antonio Carlos Magalhães durante aproximadamente 30 anos, e dentre muitos fatos que eu poderia arrolar o tempo em que estivemos juntos na formação da chamada Aliança Democrática, o pacto político que tornou possível a transição para a democracia e que permitiu a eleição da chapa Trancredo Neves e José Sarney. Antonio Carlos Magalhães, ao lado de tantos que aqui se encontram como o Senador José Agripino, o próprio Senador José Sarney e outros que integram a Câmara dos Deputados e o Senado Federal viveram essa experiência extremamente fecunda para o País e suas instituições.

Antonio Carlos Magalhães tinha uma qualidade não comum à maioria dos políticos. Ele conseguia ser a um só tempo um bom parlamentar e um bom administrador. Isso nem sempre é comum nos políticos. Há políticos, uns com vocação mais para o Legislativo e outros mais para a função executiva. Daí porque não é freqüente encontrarmos políticos a um só tempo bom administrador e parlamentar. Antonio Carlos Magalhães o era e o demonstrou de forma muito evidente, muito cabal, governando a Bahia ou como Ministro de Estado das Comunicações ao tempo do governo do Presidente José Sarney.

Antonio Carlos Magalhães era um ente múltiplo. Isto é, uma pessoa capaz de tratar diferentes assuntos ao mesmo tempo, portanto, sob o ponto de vista gramatical, um substantivo coletivo. Deu uma notável contribuição ao País nas diferentes funções que exerceu, quer no Legislativo, como Deputado Federal, Senador da República, quer no Executivo, como Prefeito da Cidade de Salvador, Governador da Bahia e Ministro de Estado.

Quero cumprimentar V. Exª, Sr . Presidente, Senador Tião Viana, pela iniciativa da proposição, ao Senador César Borges, da Bahia, integrante da Mesa Diretora do Senado Federal pelo relatório apresentado e estender esses nossos cumprimentos a toda a família do Senador Antonio Carlos Magalhães, por intermédio do Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior, hoje, colega nosso no Senado Federal.

Gostaria de solicitar a S. Ex ª o Senador Antonio Carlos Júnior que leve os nossos cumprimentos a Dona Arlete, sua esposa, e aos demais familiares. A homenagem do Senado Federal à memória de Antonio Carlos Magalhães fará sempre lembrado o político de larga visão, o administrador de grande tirocínio e capacidade, que deixou nesta Casa muitos amigos.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Presidente José Sarney e, em seguida, a Senadora Rosalba e o Senador Mário Couto.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero congratular-me com o gesto de V. Exª, prestando ao Senador Antonio Carlos Magalhães uma singela – podemos dizer assim – homenagem, mas que mostra sobretudo que V. Exª o tem presente como o Senado devedor a ele de uma lembrança muito mais permanente.

Eu não quero falar sobre o Senador Antonio Carlos. Os Anais já têm o que eu penso sobre a figura extraordinária que ele foi na política brasileira.

Eu quero apenas fixar que o Senador Antonio Carlos Magalhães teve pelo Senado uma paixão extraordinária, que foi capaz de levá-lo a ter mais dias de vida, quando, na realidade, sentíamos que, a cada dia, o seu organismo definhava. O seu último primeiro grande amor foi o Senado Federal. Ele aqui chegava e renascia. Quando ele se preparava para subir naquela tribuna, parecia que as suas pernas abandonavam todas as limitações que ele tinha, para ocupar aquela tribuna. Um homem que teve espírito público, um homem que tinha a noção do Poder Legislativo, um homem que tinha a visão do Senado Federal.

Portanto, é uma homenagem que eu acho que deva ser a primeira das que nós devemos prestar, porque ele merece que o Senado Federal também mande fazer um busto do Senador Antonio Carlos, como os de tantos Senadores que têm aqui marcando os nossos corredores e as nossas dependências. Ele certamente estará presente permanentemente nesta Casa, como ele sempre esteve, com o seu espírito público e com a grandeza que ele teve como Senador da República.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Presidente José Sarney e Senador Marco Maciel.

Senadora Rosalba Ciarlini o Senador Mário Couto a seguir.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, gostaria de parabenizá-lo pela justa homenagem, que engrandece o Senado, porque vamos ter, perpetuada nesta, Casa a figura de um homem que é exemplo de luta, de trabalho e de amor. O Senador Antonio Carlos Magalhães tinha pela sua Bahia um amor especial, mas esse amor não era egoísta; ele o distribuía com todo o Brasil, na luta para que pudéssemos avançar por um País mais justo, de progresso e de desenvolvimento.

Lembro que, ainda jovem, chegando à Bahia para encontrar com familiares, ouvi falar da figura desse homem, um amigo leal, um político de palavra, um homem de um dinamismo muito grande. E, com o passar dos anos, o seu dinamismo, o seu trabalho foi se comprovando nas transformações que vimos acontecer na Bahia, a Bahia que ele tanto amou, que tanto projetou. E ele trouxe para esta Casa essa paixão, porque, em tudo que Antonio Carlos fazia, ele colocava não somente a sua inteligência, a sua capacidade, mas também o seu coração. Pois que esse coração fique batendo aqui no Senado, para lembrar a todos nós essa figura de homem que marcou a história com passos firmes, fortes, construindo a Nação brasileira.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana Bloco/PT – AC) – Muito obrigado a V. Exª.

Senador Mário Couto.

Senador Antonio Carlos Júnior, V. Exª aguarda para falar depois?

Senador Romeu Tuma, Senador João Ribeiro, todos estão inscritos.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro quero falar com V. Exª. Acho que V. Exª, neste curto período como Presidente, tomou várias providências brilhantes. Não vou nem citá-las. Mas uma das mais brilhantes providências que V. Exª tomou foi esta de lembrar o nome de Antonio Carlos Magalhães. Que fique registrado dentro desta Casa, como tantos outros Senadores importantes fizeram os seus nomes.

Antonio Carlos Magalhães, no pouco tempo que o conheci, aprendi a admirá-lo e mantive uma convivência muito amiga com ele. Assíduo, era um dos primeiros que chegavam aqui, junto comigo e outros Senadores, e conversávamos várias horas a respeito dos problemas nacionais. Era um homem corajoso, autêntico, dinâmico, inteligente.

Enfim, eu só queria dizer que V. Exª foi brilhante no pensamento. Fez aquilo que todos os Senadores desejavam: deixar uma marca registrada neste Senado de Antonio Carlos Magalhães. Ele merece em todos os sentidos. Todos já comentaram quem foi Antonio Carlos Magalhães.

E, olhando para seu filho, sinceramente, e para todos os Senadores que aqui falaram – Marco Maciel, enfim, todos os que o conheceram e conviveram com ele –, quero externar o meu sentimento do pouco tempo que convivi com Antonio Carlos Magalhães e dizer a V. Exª que pelo pouco que o conheci, não vou esquecê-lo, quanto mais aqueles que conviveram muito tempo com Antonio Carlos Magalhães.

Ele está muito vivo dentro de mim, saiba disso. E toda vez que olho para V. Exª, eu me lembro dele.

Parabéns, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Mário Couto.

Inscritos os Senadores Romeu Tuma, Cícero Lucena, Inácio Arruda, Aloizio Mercadante, João Ribeiro.

Tem a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Senador Tião Viana, não poderia deixar de iniciar, cumprimentando V. Exª, não só por

ter trazido a tranqüilidade que trouxe a este Plenário, mas pelo carisma que conseguiu construir durante este curto espaço de tempo em que vem presidindo esta Casa.

V. Exª traz um projeto importantíssimo, que é a lembrança dos homens de bem que passaram por esta Casa. E não nos podemos esquecer do carinho, da amizade, da confiança e da força da expressão de Antonio Carlos Magalhães. Outro dia, falava com o Júnior sobre a homenagem que deveria ser prestada pela Bahia aos 100 carros produzidos pela fábrica Ford, que ele levou na luta com os Parlamentares da Bahia.

Ele não representou só a Bahia nesta Casa, não; ele trabalhou por todo o Brasil e para os cidadãos, principalmente os mais necessitados, com os projetos que aqui apresentou.

Ele deixa saudades, mas V. Exª, ao registrar o nome dele no corredor, com certeza, faz com que o espírito dele circule permanentemente por esta Casa, dando-nos força para vencer as dificuldades que surgem no dia-a-dia do nosso trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Exª, Senador Romeu Tuma.

Com a palavra, o Senador Cícero Lucena; em seguida, o Senador Inácio Arruda.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, minhas palavras são, em primeiro lugar, para parabenizá-lo pela iniciativa e deixar registrado de forma simbólica o reconhecimento desta Casa, na História deste País, ao trabalho, à dedicação e ao exemplo de homem público que foi Antonio Carlos Magalhães, pelo reconhecido trabalho prestado em todos os cargos, em todas as oportunidades que teve ao exercer as suas funções, quer seja disputada pelo voto ou escolhido pela sua competência ou pelo seu trabalho. Então, as minhas primeiras palavras são de reconhecimento a isso. Gostaria de parabenizá-lo com a certeza de que Antonio Carlos Magalhães foi sábio até ao nos deixar materialmente, presenteando-nos com a companhia do seu filho Antonio Carlos Magalhães Filho que, com certeza, dará continuidade a seu compromisso de colaborar com o País e com o povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Muito obrigado a V. Exª.

Com a palavra o Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PC do B – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou de acordo com a oração dos nossos eruditos acadêmicos presentes nesta sessão, louvando a iniciativa de V. Exª de homenagear o Senador Antonio Carlos Magalhães com uma ala; é importante. Mostra a sensibilidade de V. Exª como homem público.

Em nossa conta, do PC do B, ACM sempre foi um adversário. Ele era nosso adversário, e nós éramos adversários dele. Travamos grandes embates, disputas políticas, mas, contra ACM, sabíamos que tínhamos que manter a batalha, a luta em função das suas posições conservadoras, que eram defendidas com muita firmeza. Mas nós o respeitávamos do ponto de vista político, e ele respeitava a posição do PC do B.

Ele tinha muito viva em sua mente essa compreensão da batalha política. Ele a travava de forma sempre destemida. Talvez por isso nos respeitássemos muito. Sempre tivemos um destemor grande em relação às batalhas mais importantes que diziam respeito aos interesses do nosso País. Às vezes, ACM resolvia uma boa teima de Plenário ou de Comissão na base do braço, no grito, mas sempre com uma vivacidade política muito grande.

Por isso, também nos congratulamos, nós, do PC do B, com a iniciativa de V. Exª, que demonstra a sua vivacidade de respeitar não somente o homem público, como também um adversário que sempre tivemos de respeitar porque sabíamos da firmeza com que ele defenderia suas proposições. Nunca abríamos a guarda para ACM, sempre o respeitamos, porque sabíamos que era um adversário que tínhamos que levar em conta em qualquer batalha política que travássemos, fosse aqui no Senado ou na Bahia, disputando o governo daquele Estado.

Muito obrigado.

Parabéns a V. Exª e a toda a família por esta homenagem que V. Exª oferece, dando esta oportunidade a todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Obrigado a V. Exª.

Tem a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

Em seguida, os Senadores João Ribeiro e Francisco Dornelles.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria parabenizá-lo pela iniciativa que imagino que expresse o sentimento de todos os Senadores e Senadoras desta Casa.

Todos que conviveram, como tive oportunidade e o privilégio de conviver por quase 20 anos, com o Senador Antonio Carlos Magalhães sabem que ele era uma personalidade marcante da vida do Senado, da vida do Congresso, da vida do País. Tudo nele era política. Tudo nele passava pelas políticas públicas.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Vou prorrogar a sessão pelo tempo necessário.

Senador Aloizio Mercadante tem a palavra.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – E ele era um homem, com aquela personalidade incisiva e marcante, sempre presente em todos os momentos fundamentais da vida nacional.

Antonio Carlos Magalhães era um homem que cumpria acordos, sabia negociar, que tinha convicções profundas. Não era fácil tê-lo como opositor. Ele era uma oposição implacável, mas que sabia que, quando os interesses do Brasil estavam em jogo, era preciso negociar, acordar e construir soluções pactuadas e negociadas. Ele sempre foi um fator, eu diria, fundamental da convivência democrática deste Plenário. E, de fato, o lugar dele era aquela ala. Era ali que ele ia para seu gabinete, era ali que fazíamos reuniões no seu gabinete, era sempre por ali que ele circulava pela manhã. Chegava naquele elevador, lá no outro ou por aqui, e era aqui que ele sempre estava presente.

Portanto, é uma homenagem mais do que justa, eu diria, indispensável ao Senado Federal. Eu, que disputei, politicamente, a vida inteira com ele, sempre tive uma relação de respeito, de compreensão, de convivência e sempre expressei essa minha visão da complexidade que era Antonio Carlos Magalhães ao longo de toda nossa militância.

Acho que ele faz falta neste Plenário, faz falta à vida pública, sinto falta daqueles debates acalorados das grandes polêmicas, quando a gente sempre aprendia e que enriqueciam a vida do Parlamento.

Por isso, quero parabenizá-lo. Tenho certeza de que essa decisão expressa o sentimento de todos os Senadores e Senadoras que querem homenagear, nesta Casa e para sempre, Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Aloizio Mercadante.

Senador João Ribeiro, V. Exª tem a palavra.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu estava com V. Exª hoje na Presidência quando assinei o requerimento de urgência para que pudéssemos votar hoje esta justa homenagem, de iniciativa do nosso ilustre Presidente, a um dos melhores e maiores homens públicos da nossa História.

O Brasil inteiro o conheceu muito bem, e esta Casa sabe perfeitamente da importância que teve – como disseram alguns dos oradores que me antecederam – não apenas para a Bahia, mas para o Brasil, o Senador Antonio Carlos Magalhães, pai de Luís Eduardo Magalhães. Não posso me lembrar de ACM sem me lembrar de Luís Eduardo, meu caro Antonio Carlos Júnior. Na verdade, há poucos dias, em conversa com José Múcio Monteiro, falávamos de homens de palavra, de políticos de palavra. Luís Eduardo Magalhães era um político de palavra, e seu pai, o nosso querido e saudoso ACM, não era diferente, era também um político de palavra.

Portanto, foi com muita alegria, Sr. Presidente, que assinei a urgência e dei o meu voto favorável à justa homenagem que se presta a um dos melhores homens públicos – volto a dizer – que o Brasil teve em toda sua história.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Francisco Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero – e é uma honra muito grande para mim – participar dessas homenagens ao Presidente Antonio Carlos Magalhães. Tive oportunidade de estar ao seu lado na campanha da Aliança Democrática que elegeu Tancredo Neves e José Sarney, e fui seu companheiro no Ministério de José Sarney. Durante esse período, fui testemunha da sua competência, da sua inteligência, da sua capacidade de liderança, da sua capacidade de articulação e, principalmente, da sua coragem, que era um traço marcante da sua personalidade.

Quero, pois, cumprimentar o Senador ACM Júnior e, na sua pessoa, rendo as homenagens a esse grande homem público do País, o Senador Antonio Carlos Magalhães.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Exª.

Senador José Agripino, V. Exª ainda deseja fazer comentários sobre a matéria?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati, afetuoso amigo também do Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não poderia deixar de parabenizá-lo, Senador Tião Viana. Mais merecida e oportuna homenagem não poderia haver. Afinal de contas, poucos homens públicos representaram e simbolizaram tanto este Senado Federal quanto o nosso saudoso e inesquecível amigo Antonio Carlos Magalhães.

Tendo sido um dos políticos mais notáveis e um dos Senadores mais notáveis, mais respeitados, mais

conhecidos desta Casa, é com muita honra que votamos essa homenagem que V. Exª faz a sua memória e a sua atuação aqui.

Eu costumava dizer, Senador Sarney, que era difícil ignorar a presença de Antonio Carlos neste plenário. Quando ele entrava, sua presença era logo sentida, através do seu carisma, do seu enorme brilho pessoal e daquela presença forte, daquela liderança política que ele exalava constantemente.

Nós todos aqui, com certeza, até hoje sentimos enormemente a falta do Senador ACM. Este Plenário, depois do seu desaparecimento, ficou, sem dúvida alguma, mais vazio, menos vivo e menos interessante. Por isso eu queria dar o meu abraço em V. Exª, Senador Tião, e em ACM Júnior aqui neste momento, e dizer que, se S. Exª já estava sempre presente na memória de todos nós, vai ficar presente agora com o seu nome marcado na Ala que V. Exª homenageia neste instante.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Muito obrigado pelas palavras tão sensíveis ao Senador Antonio Carlos.

Senador Arthur, terá a palavra o Senador Suplicy e, a seguir, V. Exª.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Senador Tião Viana, quero também cumprimentá-lo pela iniciativa de, no Senador Federal, prestar homenagem ao saudoso Senador Antonio Carlos Magalhães, que, muitas vezes, ainda que tendo diferenças de opinião conosco do Partido dos Trabalhadores, contribuiu extraordinariamente para a história do Senado.

Nós aprendemos, com o tempo – e desde os primeiros dias –, a respeitá-lo, a observar a sua forma de expressar os seus sentimentos com tanta energia, com tanta vitalidade. Como Presidente da Comissão de Relações Exteriores, da Comissão de Constituição e Justiça e, sobretudo, como Presidente do Senado, ele conseguiu colaborar para que esta Instituição estivesse se fortalecendo, e sempre manteve, com os respectivos Presidentes da República, uma relação muito positiva.

Avalio a homenagem que V. Exª presta muito justa, e ela recebe o nosso apoio.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Arthur Virgílio; a seguir, Senador ACM Júnior.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª encerra com chave de ouro esta sua brilhante e profícua atividade como Presidente da Casa, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, e o faz traduzindo, no respeito a um adversário seu, a homenagem da criação da Ala Senador Antonio Carlos Magalhães.

Já havia homenagem a Teotônio Vilela, já havia homenagem a Nilo Coelho, já havia homenagem a Tancredo Neves. Nada mais justo do que homenagearmos, também, um dos mais combativos homens públicos de que já tomei conhecimento.

Figura polêmica, daquelas que agradava alguns e desagradava outros, mas com enorme sabedoria. Eu sempre dizia que o Senador Antonio Carlos, muitas vezes até, tomava atitudes que não se compatibilizavam com os conselhos que dava a todos nós. Há uma reportagem que ele deu a uma publicação jornalística, tão preciosa, mas que levaram da minha casa, que não fica a dever a Cardeal Mazarino, não fica a dever a Maquiavel, figura lúcida até o final, corajosa até o final.

Quero registrar aqui, na homenagem a Antonio Carlos, o gesto de V. Exª. V. Exª poderia ter colocado o nome de qualquer figura ilustre e desaparecida do seu Partido – poderia ter sido Ala Deputado Florestan Fernandes –, mas V. Exª houve por bem homenagear um adversário. Por isso, congratulo-me com a família do Senador Antonio Carlos Magalhães, a começar pelo Senador Antonio Carlos Júnior, e com V. Exª.

Ao mesmo tempo – e imagino que outros já o fizeram –, trago a notícia muito triste, por todos os títulos lamentável, da morte do Governador Ottomar de Sousa Pinto, Brigadeiro laureado em diversas cadeiras, homem estudioso, conhecedor profundo da Amazônia, amante de Roraima. Morreu no exercício de mais um mandato de Governador de Roraima e deixa viúva a nossa querida Senadora Marluce Pinto.

Um gesto de singeleza marca muito bem quem era Ottomar Pinto. Como militante... Aliás, abro um parêntese: como militante, Ottomar vinha de Roraima a todos os eventos do Partido. É difícil um evento do Partido, mesmo importante, que reúna todos os governadores. E nenhum morava tão longe quanto Ottomar Pinto.

Ottomar Pinto não faltava a qualquer evento, o que era um exemplo de apego ao seu Partido, de coerência, de firmeza, de entusiasmo. Seus discursos, aliás, eram sempre os mais entusiasmados.

Agora um gesto, seu último gesto, de muita singeleza e humildade. Ele chegou ao Incor e, Brigadeiro, Governador, ex-Parlamentar, fez aquilo que

gostaríamos que todos fizessem, até para deixarem suas autoridades fora das suas personalidades, porque as autoridades excessivas deturpam a personalidade das pessoas que se imaginam realmente melhores que as outras. Perguntaram quem ele era. Ele, passando muito mal, disse: "Eu sou Ottomar de Sousa Pinto". E foi internado como Ottomar de Sousa Pinto.

Só agora o Governador José Roberto Arruda soube que o Hospital do Distrito Federal estava hospedando o seu colega, ilustre Governador do Estado de Roraima. Só agora. Ele não disse para ninguém. Lá ele recebeu o tratamento que é o tratamento competente que o Incor presta a todos os que o procuram e a todos que ele abriga. Nada especial, nem para o Brigadeiro, nem para o Parlamentar, nem para o Governador ilustre.

Um homem humilde, que deixa para nós essa lição ao mesmo tempo em que deixa no coração de cada militante do PSDB uma enorme saudade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Muito obrigado a V. Exª.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Demóstenes, sobre a matéria?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Não, para homenagear V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – É o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – E também para dizer que V. Exª, na Presidência do Senado, cumpriu muito bem sua missão e fecha com chave de ouro a sua gestão. Cumpriu muito bem a sua missão, uma missão difícil, num período difícil. Escolher o nome do Senador Antonio Carlos Magalhães para uma das alas do Senado é uma justiça que V. Exª faz. O Senador Antonio Carlos foi um dos homens mais importantes da política no Brasil. Ele não era só um político baiano importante, era um político importante em toda a acepção dessa palavra.

O Senador Antonio Carlos era uma pessoa polêmica, era uma pessoa que tinha defeitos, como todos nós, mas era um homem desnudo. Olhava-se para Antonio Carlos Magalhães e se sabia exatamente quem ele era. Era um homem polêmico, era um homem que dizia o que pensava e que faz uma falta imensa a este Parlamento. Eu gostava muito dele, tinha afeição por ele. Muitas vezes nos reuníamos para que ele pudesse fazer suas confissões, assim como eu.

No dia em que foi feita uma homenagem a ele nesta Casa, eu estava inscrito para falar, mas não pude porque tinha uma consulta médica marcada e não podia faltar, porque eu havia feito uma cirurgia muito recentemente. Aproveito o dia de hoje para dizer aquilo que penso em relação ao Senador Antônio Carlos. É uma figura que faz falta a esta Casa. Não que seu filho, um político que tem realizado um belo trabalho nesta Casa, não o substitua à altura, mas Antonio Carlos Magalhães era aquele diferente. Não adianta negar que ele era uma personalidade completamente diferenciada de todos nós.

Ao fazer essa homenagem, ao escolher dar o nome de S. Exª a uma ala, V. Exª o iguala ou o torna semelhante a muitos que estão aqui homenageados.

Como bem lembrou o Senador Arthur Virgílio, outros poderiam ter sido homenageados, mas a lembrança de V. Exª guarda um peso para todos nós, porque nós convivemos com o Senador Antonio Carlos Magalhães. Sabíamos muito bem quem ele era e o admirávamos pela sua franqueza, pela sua maneira clara de fazer política.

Hoje há muitos dissimulados. O Senador Antonio Carlos era de outra geração. Eu digo: ou se gostava de Antonio Carlos Magalhães ou se odiava Antonio Carlos Magalhães. Eu me alinhava no primeiro grupo. Acho que ele foi um político absurdamente diferenciado e bom.

Parabéns a V. Exª, parabéns a toda a família do Senador Antonio Carlos por haver convivido com ele durante tanto tempo e parabéns a nós Senadores. Eu me sinto extremamente feliz por haver convivido com ele, embora por pouco tempo, e ter aprendido muito e privado da sua amizade.

Muito obrigado, Senador Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Muito obrigado a V. Exª.

Com a palavra o grande Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, venho agradecer ao Presidente Tião Viana, em nome da família, pela homenagem que é prestada a meu pai, uma justa homenagem. O Senador Antonio Carlos Magalhães era uma figura importante desta Casa, era uma figura marcante desta Casa, amava esta Casa.

Sei que ele faz falta a muitos dos Srs. Senadores, pela maneira com que conseguia equacionar e discutir os problemas.

Eu, penhoradamente, agradeço, pela homenagem que é prestada, a V. Exª e a todos os Srs. Senadores

que apoiaram e se manifestaram neste momento de muita saudade, mas também de muita alegria.

Sr. Presidente, aproveito para parabenizá-lo pelo seu período de exercício da Presidência, exercida com um comportamento sereno e altivo, que realmente nos deixou bastante satisfeitos. Por esse período que V. Exª presidiu esta Casa eu gostaria de parabenizá-lo.

Agradeço pela homenagem ao Senador Antonio Carlos e o parabenizo pelo desempenho na Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Exª, Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior, e entendo, com muita alegria, que esta homenagem que a Casa faz ao Senador Antonio Carlos Magalhães reflete que ele era um homem público marcante na história da vida brasileira, que estava além do seu tempo, tanto que é lembrado com saudades vivas, reconhecimento e respeito.

As palavras ditas por todos refletem exatamente o que S. Exª significou para o Senado Federal. Não conheci, até hoje, alguém que tivesse tanto amor e tanto respeito pelo Poder Legislativo como o Senador Antonio Carlos Magalhães.

Como eu já disse em outra oportunidade, ele era um homem que não tinha o menor receio de expor seus defeitos e nunca demonstrou receio de qualquer tipo de situação que tivesse de enfrentar.

Então, as palavras dos Senadores são as minhas palavras e tenho certeza de que a homenagem não é minha, mas do Senado Federal, à Bahia que ele tanto amava, à família e à figura do Senador Antonio Carlos Magalhães, alguém que eu levarei sempre na memória como um amigo. Sabíamos que de vez em quando, brigaríamos, porque era assim o temperamento dele, e de vez em quando estaríamos alinhados na amizade e na defesa do interesse do Poder Legislativo.

É a homenagem do Senado.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, por unanimidade.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 68, de 2007, que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.253, DE 2007

(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 2007.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 2007, que denomina "Ala Senador Antonio Carlos Magalhães" a área que dá acesso às 1º e 2º Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de dezembro de 2007**.**

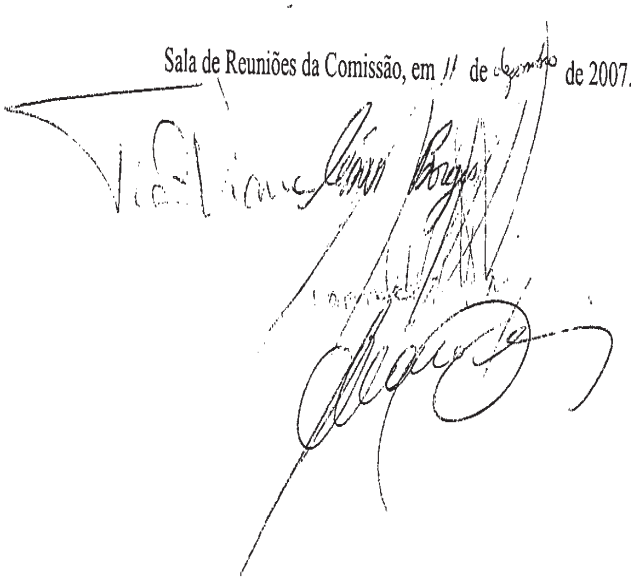

ANEXO AO PARECER Nº 1.253, DE 2007

Redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 2007.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2007

Denomina "Ala Senador Antonio Carlos Magalhães" a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É denominada "Ala Senador Antonio Carlos Magalhães" a área localizada no Edifício Principal, 1º Andar, do complexo arquitetônico do Senado Federal, e que dá acesso às 1ª e 2º Vice-Presidências do

Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Senadora Ideli pede a palavra pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) – Na realidade, Sr. Presidente, eu considero que é uma questão de ordem.

Fui Relatora *ad hoc*, na sessão do dia 5 último, das emendas de plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2007, que altera dispositivos do Código de Processo Penal relativos à prova.

Proferi, na data, parecer em plenário favorável às Emendas de nºs 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13 e 15, favorável com Subemendas às de nºs 12 e 14 e contrário às de nºs 4 e 10.

O Plenário da Casa, seguindo orientação dada pelo meu parecer, aprovou as emendas de parecer favorável e rejeitou as de parecer contrário. Entretanto, ao cotejar as Emendas nº 11, aprovada, e nº 12, aprovada com subemenda, constatei uma incongruência, já que a Emenda nº 11 é idêntica à Emenda nº 10, que foi rejeitada, posto que o texto da Emenda nº 12, com subemenda, "é mais completo, inserindo, inclusive, a previsão de prazo de dez dias aos peritos para que respondam quesitos em laudo complementar ou apresentem esclarecimento em audiência".

Em face disso, retifico o parecer anteriormente proferido, manifestando-me contrariamente à Emenda nº 11, já que idêntica à Emenda nº 10, rejeitada, e solicito a V. Exª que a Emenda nº 11 seja novamente submetida à deliberação do Plenário, uma vez que a matéria ainda não foi encaminhada à Câmara dos Deputados.

Era isso, Sr. Presidente. Encaminho por escrito à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Não havendo objeção, a Presidência submeterá a matéria ao Plenário imediatamente, inclusive as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que deixaram de ser submetidas, naquela oportunidade, à deliberação da Casa.

Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, DE 2007

Votação das Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e 11-Plen, ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2007 (nº 4.205/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos do Decreto– Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 194 – Código de Processo Penal, relativos à prova, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.089, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

Ao projeto foram oferecidas as Emendas nºs 4 a 15-Plen.

Em votação as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Lembro que é apenas retificação.

Em votação a Emenda nº 11, de Plenário, de parecer contrário.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.254, DE 2007

(Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2007 (nº 4.205, de 2001, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2007 (nº 4.205, de 2001, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo

Penal, relativos à prova, e dá outras providências, consolidando as alterações propostas pela Relatora e aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de dezembro de 2007.

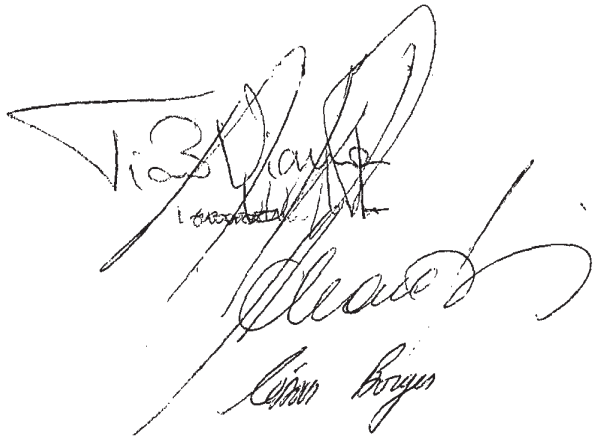

ANEXO AO PARECER Nº 1.254, DE 2007

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2007 (nº 4.205, de 2001, na Casa de origem).

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos à prova, e dá outras providências.

EMENDA Nº 1
(Corresponde à Emenda nº 2 – CCJ)

Suprima-se a expressão "exclusivamente" da redação proposta para o **caput** do art. 155 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, alterado pelo art. 1º do Projeto.

EMENDA Nº 2
(Corresponde às Emendas nºs 5 e 6 – Plenário)

Suprima-se o § 4º do art. 157 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, alterado pelo art. 1º do Projeto.

EMENDA Nº 3
(Corresponde às Emendas nºs 7 e 8 – Plenário)

Dê-se ao § 1º do art. 159 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, alterado pelo art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

"Art. 159. .....

§ 1º Na falta de perito oficial, o exame será realizado por 2 (duas) pessoas idôneas, portadoras de diploma de curso superior preferencialmente na área específica, dentre as que tiverem habilitação técnica relacionada com a natureza do exame.

..... " (NR)

EMENDA N° 4
(Corresponde à Emenda n° 1 – CCJ)

Substitua-se no § 3° do art. 159 do Decreto-Lei n° 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, alterado pelo art. 1° do Projeto, a expressão "à vítima" por "ao ofendido".

EMENDA N° 5
(Corresponde à Emenda n° 9 – Plenário)

Dê-se ao § 4° do art. 159 do Decreto-Lei n° 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, alterado pelo art. 1° do Projeto, a seguinte redação:

"Art. 159. .....

.....

§ 4° O assistente técnico atuará a partir de sua admissão pelo juiz e após a conclusão dos exames e elaboração do laudo pelos peritos oficiais, sendo as partes intimadas desta decisão.

..... " (NR)

EMENDA N° 6
(Corresponde à Subemenda à Emenda n° 12 – Plenário)

Dê-se ao **caput** *e* inciso I do § 5° do art. 159 do Decreto-Lei n° 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, alterado pelo art. 1° do Projeto, a seguinte redação:

"Art. 159. .....

.....

§ 5° Durante o curso do processo judicial, é permitido às partes, quanto à perícia:

I – requerer a oitiva dos peritos para esclarecerem a prova ou para responderem a quesitos, desde que o mandato de intimação e os quesitos ou questões a serem esclarecidas sejam encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias, podendo apresentar as respostas em laudo complementar;

..... " (NR)

EMENDA N° 7
(Corresponde à Emenda n° 13 – Plenário)

Dê-se ao § 6° do art. 159 do Decreto-Lei n° 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, alterado pelo art. 1° do Projeto, a seguinte redação:

"Art. 159. .....

....

§ 6° Havendo requerimento das partes, o material probatório que serviu de base à perícia será disponibilizado no ambiente do órgão oficial, que manterá sempre sua guarda, e na presença de perito oficial, para exame pelos assistentes, salvo se for impossível a sua conservação.

..... " (NR)

EMENDA N° 8
(Corresponde à Subemenda à Emenda n° 14 – Plenário)

Dê-se ao § 7° do art. 159 do Decreto-Lei n° 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, alterado pelo art. 1° do Projeto, a seguinte redação:

"Art. 159. .....

.....

§ 7° Tratando-se de perícia complexa que abranja mais de uma área de conhecimento especializado, poder-se-á designar a atuação de mais de um perito oficial e a parte indicar mais de um assistente técnico." (NR)

EMENDA N° 9
(Corresponde à Emenda n° 15 – Plenário)

Suprima-se do art. 1° do Projeto a alteração ao art. 222 do Decreto-Lei n° 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

EMENDA N° 10
(Corresponde à Emenda n° 3 – CCJ)

Dê-se ao inciso VI do art. 386 do Decreto-Lei n° 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, alterado pelo art. 1° do Projeto, a seguinte redação:

"Art. 386. .....

.....

VI – existir circunstâncias que exclua o crime ou isente o réu de pena (arts. 20, 21, 22, 23, 26 e 28, § 1°, do Código Penal), ou mesmo se houver fundada dúvida sobre sua existência;

..... "(NR)

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Senador Tiao Viana.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – É sobre a matéria?

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PR – BA) – Peço a V. Exª que aguarde.

Não há necessidade de leitura pelo Sr. 1º Secretário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador César Borges pela ordem.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana, trata-se de uma questão de ordem.

Recentemente, a Comissão Diretora aprovou o Parecer nº 1000, de 2007, favorável ao Projeto de Resolução nº 37, de 2007, de autoria do ilustre Senador Delcídio Amaral, que dispõe sobre o afastamento preventivo do Senador ocupante do cargo de Corregedor do Senado, membro da Mesa Diretora, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e Presidente de Comissão em caso de oferecimento de representação contra Senador por fato sujeito à pena de perda do mandato ou à pena de perda temporária do exercício do mandato. A proposição, que tramita em conjunto com o Projeto de Resolução nº 40, de 2007, do nobre Senador João Durval, que altera a Resolução nº 20, de 17 de março de 1993, dispondo sobre hipóteses de impedimento e afastamento de Senador, também recebeu o Parecer nº 999, de 2007, da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, por sua aprovação. Encontra-se, portanto, pronto para ser incluído em Ordem do Dia.

Considerando a importância da matéria, e na qualidade de relator na Comissão Diretora do Projeto de Resolução nº 38, de 2007, de autoria do eminente Senador Valter Pereira, que altera dispositivos da Resolução nº 20, de 1993, instituindo o regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, cujo conteúdo está vinculado às decisões que o Plenário desta Casa tomará com relação àquela proposição, venho, na forma do art. 167 do Regimento Interno, sugerir a V. Exª a inclusão, na Ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 37, de 2007, de autoria do Senador Delcídio Amaral, que tramita em conjunto com o Projeto de Resolução nº 40, de 2007, de autoria do Senador João Durval. Porque, aprovadas ambas as resoluções, eu poderei fazer o meu relato com relação ao projeto do eminente Senador Valter Pereira.

Não tenho dúvida de que a aprovação dessas proposições é fundamental para que esta Casa possa, de uma vez por todas, espancar as polêmicas que têm estado sempre presentes nas deliberações do seu Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, sejam as do

próprio colegiado, sejam as monocráticas, tomadas pelo seu Presidente.

Essa é uma questão que estou propondo, Sr. Presidente. Que possamos incluir na Ordem do Dia estes dois projetos de resolução que estão prontos para serem votados: o Projeto de Resolução nº 37, do Senador Delcídio Amaral, e o Projeto de Resolução nº 20, do Senador João Durval.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência determina a inclusão em Ordem do Dia, não havendo divergência dos Srs. Líderes.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de saber em que ordem se encontra, na Ordem do Dia, a matéria que vai apreciar a proposta de emenda à Constituição que trata da prorrogação da cobrança da CPMF. A informação que me foi dada é a de que ela consta da pauta da Ordem do Dia de hoje. Assim sendo, eu gostaria de dizer a V. Exª que, em sendo anunciada, até porque já estamos com a discussão encerrada, os democratas, no encaminhamento de votação, dispensarão a palavra e pedirão a V. Exª que abra o painel de votação, para que se possa começar imediatamente a depositar o voto que, é claro, é aberto, mas registrado no painel.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Nobre Senador José Agripino, grande Líder, a Presidência tem, à frente do item 6, que é o da CPMF, cinco itens. Há uma solicitação do Senador Heráclito Fortes, para que se votem dez acordos internacionais que estão sobre a mesa. E o Senador Valdir Raupp solicitou o item 31.

A seguir, a Presidência adotará que...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, o PCdoB está de acordo com a votação das autoridades.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A seguir, a Presidência dará o encaminhamento da discussão da CPMF. Esgotado o encaminhamento, será aberto o painel. Não abrirei o painel de votação antes, a não ser que haja acordo de…

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Heráclito Fortes e Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para informar que, tendo a votação da CPMF, que é o que o Brasil todo espera e a Casa também, abre-se mão da votação desses acordos, desses tratados.

No caso de não haver votação da CPMF – e aí com a palavra os que fazem o Governo nesta Casa –, para se ganhar tempo, se votariam os tratados.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Nesse caso, a Presidência fará a inversão, se é o acordo dos Líderes, e abrirá o encaminhamento da matéria da CPMF. Esgotado o encaminhamento, será aberto o painel de votação.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Só não quero, Sr. Presidente, que fique na contabilidade da Comissão de Relações Exteriores o atraso dessa votação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª retificou plenamente o tratamento da matéria.

Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vejo que nós temos PECs que não estão em ponto de votação, matérias que podem perfeitamente tramitar após a votação da CPMF, que é a matéria-mãe nesta Casa e nesses tempos. Por outro lado, nós temos os importantes acordos internacionais, que podem ser votados com quatro Senadores em Plenário, ou três, ou dois, por absoluta concordância de todos os que estiverem ausentes no momento.

Então devo deixar bem claro que me parece estar chegando a hora da verdade. O Governo sabe que precisa votar a CPMF. A Oposição não se opõe a isso, está aqui pronta, a postos. O Governo sabe que mais 24 horas, menos 24 horas... Não sei o que significarão. Ao contrário, se a Oposição quisesse evitar a votação com tanta delonga por parte do Governo, seria até fácil fazê-lo. Mas não quer, ela quer ferir os votos, ela quer chocar os votos. Então, que fique bem claro que, apesar de termos 76 Srªs e Srs. Senadores presentes, o Governo não se sente seguro para arriscar ter 49

Senadores e Senadoras da sua base fiéis à tese da CPMF, o que mostra que nós temos muita razão ao expormos que a economia brasileira passa por percalço com uma carga tributária tão alta, e, ao mesmo tempo, que ela pode, com o excesso de arrecadação de que hoje dispomos, dispensar esse tributo que onera cada passo da cadeia produtiva, Sr. Presidente.

Portanto, eu gostaria de deixar bem clara a posição do PSDB, que é a de igualmente dispensar, neste

momento, se for vontade do Governo votar, os encaminhamentos. Nós estamos prontos para votar.

Que fique patente, por último, que se hoje não tivermos a votação, isso se deve a dois motivos. Ao Governo, que não cumpriu a palavra empenhada de que hoje seria o dia da votação – a Oposição está aqui para cumprir com o seu dever –, e, segundo, à flacidez da base. Ela, a meu ver, não se organiza para dar uma resposta musculosa, uma resposta vigorosa de defesa do Governo. Ela, na verdade, prefere o terreno movediço do escapismo ao terreno mais duro e mais sincero do confronto muito claro.

Mas tenho a impressão de que a disposição do Governo é que não passe de amanhã. Amanhã nós teremos as duas forças aqui novamente a medirem as suas posições.

A nossa Oposição reconhece que não tem 41 votos aqui presentes. O Governo eu cheguei a temer que, em 76, pudesse ter 49. Quem saber em 80. V. Exª está impedido de votar, o que o poupa do constrangimento de ter que votar um imposto que não faz bem à economia brasileira. Mas em 80 votos eu não sei se muda tanta coisa assim.

Em outras palavras, se aparecer... Aliás, alguém está falando em alguma coisa de demorar muito; considero insultuoso aos Senadores essa história de que se tem de adiar.

Eu dizia ontem ao Senador Pedro Simon, não sei se ele está por aqui... O Senador Pedro Simon me deu, outro dia, para ler, uma carta assinada por ele, dizendo que vai votar contra a CPMF. Senador Simon muda de idéia? Pelo amor de Deus, pelo amor de Deus! É um dos exemplos que sempre cultivei e cultuei na minha vida pública. Tenho ouvido demonstrações claras.

Senador Tuma? Pelo amor de Deus! A figura que foi o grande xerife da Receita Federal e da Polícia Federal.

Aqui, estou vendo a figura do Senador Expedito Júnior, que tem demonstrado uma firmeza a toda prova, e tantos outros.

Meu Deus, há alguma coisa mais firme do que o comportamento do Senador Jarbas Vasconcelos? Alguém pode duvidar da convicção oposicionista do Senador Mão Santa?

Em outras palavras, não sei o que espera o Governo com esses adiamentos. Uma hecatombe? Está havendo terremoto no Brasil. De repente, está esperando que aconteça um terremoto. Ou seria algo muito complicado e muito escuso e não valeria a pena? Algo escuso poderia ser muito mais grave do que ter de trabalhar corte de gastos, por isso que tem de fazer um governo austero? Ou é adiar como a aranha e a mosca: a aranha escolhe o momento em que vai recolher o seu alimento; a teia está armada ali. Ou seja, a teia da resposta da Nação brasileira, que quer desoneração numa hora de bonança econômica, porque não se justifica mais tudo isso.

Então, Sr. Presidente, devo dizer a V. Exª que, de maneira muito humilde, o PSDB se coloca às ordens. Se houver uma mudança de posição, e o Governo quiser antecipar, em 24 horas, a decisão, nós aqui estamos prontos, prontos para o que me parece a defesa necessária do bolso do contribuinte, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senadora Ideli Salvatti, Senador José Agripino, Senador César Borges e Senador Eduardo Suplicy, pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, se houver concordância de todos os Líderes, é claro que não temos nenhuma oposição a fazer à votação dos acordos internacionais, até porque são votações extremamente rápidas. São votações que não deverão trazer polêmicas ao Plenário, tendo em vista que esses acordos são profundamente debatidos na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e, quando chegam ao plenário, normalmente os Senadores acabam homologando a sábia decisão daquela Comissão.

Se tivermos oportunidade de fazer a votação, penso que não levaremos mais do que dez ou quinze minutos. Não deveremos levar mais do que esse tempo.

O Presidente Tião Viana realizou uma reunião de Líderes hoje, e está claro que há ausências em nosso plenário, inclusive de Senadores que tiveram problemas de saúde, como é de conhecimento público: a Senadora Roseana Sarney e o Senador Flávio Arns. Creio que poderíamos fazer a votação com a plenitude que temos tido nas últimas votações relevantes e importantes desta Casa: com a presença plena dos 81 Senadores e Senadoras. E hoje o painel identifica que nem todos os Senadores e Senadoras estão na Casa.

Os Líderes fizeram uma proposta no sentido de que houvesse a eleição da Presidência do Senado amanhã ao meio-dia e a Ordem do Dia às 16 horas, para a votação da CPMF, obviamente com a abertura dos encaminhamentos, como o Presidente Tião Viana anunciou que fará ainda esta noite.

Então, faremos a abertura, os encaminhamentos todos. E, conforme os Líderes acordaram hoje na reunião das 11 horas, cumpriríamos a agenda ao longo do dia de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Estão inscritos os Senadores José Agripino, César Borges, Eduardo Suplicy, Mário Couto e Flexa Ribeiro.

Senador José Agripino, Líder do Democratas.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já estou informado por V. Exª de que a matéria, a votação da prorrogação da CPMF, consta da pauta. É o Item 5.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Item 6.

O SR. JOSÉ AGRIPINO(DEM – RN) – Quero dizer a V. Exª que estou aqui febril, com o corpo todo quebrado, com uma gripe danada, fanhoso, mas estou aqui. Estou aqui porque o Líder do Governo anunciou que terça-feira votaríamos a PEC da CPMF. Já são 8 horas da noite e não temos ainda um encaminhamento seguro.

Gostaria de saber do Líder do Governo se ele vai – ele tem o direito – esvaziar o plenário. Se achar que o *quorum* não está suficiente para a votação, ele tem esse direito. Agora temos o direito de saber o que o Governo está pretendendo, porque, como V. Exª mesmo disse – e eu aqui aplaudi de público a sua declaração –, não se pode tratar a votação da CPMF como uma brincadeira, anunciá-la e não acontecer, pautá-la e não acontecer.

O que estamos querendo saber, nós da Oposição: qual a tramitação que se pretende oferecer? Quando começa o encaminhamento de votação? Quando o Governo, que prometeu votar hoje, se compromete a votar? Porque votar tem de votar, Sr. Presidente. Se não votarmos entre hoje e amanhã, não votaremos mais este ano, e aí perde a eficácia.

Sejamos práticos. O que eu queria era uma informação honesta, franca, sincera por parte do Governo, para que possamos orientar inclusive nossos companheiros de Partido, democratas, tucanos, etc, que têm uma intenção, por convicção, de voto e que querem estar no plenário. Muitos estão nos gabinetes, alguns estão no plenário, mas estão todos desinformados com relação ao que se pretende fazer.

O Governo prometeu que hoje, terça-feira, votaria; a matéria está na pauta. O Líder do Governo, infelizmente, não se encontra presente. O que eu queria saber era o que a Presidência pretende fazer. V. Exª disse – e aplaudi – que não vai fazer deste assunto uma brincadeira. Este é um assunto seriíssimo, e o Brasil todo está acompanhando. Eu queria uma palavra de esclarecimento, só isso.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador José Agripino, estou cumprindo o que falei, colocando a matéria na Ordem do Dia de hoje. Ela será dada, estará pronta para ser encaminhada e votada. Agora, é evidente que o Líder do Governo tem o recurso regimental de dificultar o *quorum* e, com isso, a matéria não poder ser votada. Se não tivermos 41 Senadores em plenário na hora da votação, ela não poderá ser votada hoje e, inevitavelmente, será adiada para amanhã.

Hoje, na reunião dos Líderes, S. Exª deixou clara a posição da Base do Governo: a de que defenderia o encaminhamento da matéria hoje e, encerrado o encaminhamento, ela seria votada amanhã, se dependesse da Base do Governo. Foi essa a posição de S. Exª, o Senador Romero Jucá.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, só um esclarecimento final.

No intuito de agilizar o processo de votação, quero dizer que meu Partido, em princípio, não pretende fazer nenhum encaminhamento de votação e pretende que os votos sejam colocados no painel logo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Exª.

Senador César Borges e Senador Eduardo Suplicy.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apesar de saber que o assunto do momento é CPMF, o assunto que me traz aqui é outro.

Vejo aqui o Senador Garibaldi, que certamente será ungido Presidente desta Casa com todos os méritos amanhã, mas que não deve ficar muito satisfeito com essa notícia.

Gostaria de dar conhecimento à Casa que o Tribunal Regional Federal da 1ª Região suspendeu liminarmente as obras de transposição do rio São Francisco. Em nota, a Procuradoria informa que há três graves problemas no projeto. Entre os problemas apontados pela Procuradoria estariam a violação do plano de recursos hídricos, dos princípios da gestão descentralizada da água e da participação popular e o fato de o aporte hídrico pleiteado para transposição ser alvo de um procedimento administrativo do comitê da bacia hidrográfica do rio São Francisco, que não o aprovou ainda.

Essa é a posição que está hoje em todos os *sites,* ou seja, a Justiça suspende essa controversa obra que, com certeza, ainda não tem condições de ser encetada pelo Governo Federal, por falta exatamente de comprovação, que a Justiça agora está diagnosticando porque várias questões não estão esclarecidas.

Além disso, Sr. Presidente, tem a questão grave da greve de fome do Bispo de Barra, uma cidade da Bahia, Dom Luiz Flávio Cappio, que atinge 15 dias e,

até agora, ele tem recebido apenas palavras duras e hostis em relação a essa questão. Não houve ainda uma palavra de negociação para ver as razões que estão sendo expostas por esse religioso que, neste momento, está tendo um respaldo da Justiça Federal, que concedeu liminar suspendendo as obras.

Era essa a comunicação que queria fazer neste momento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Antes de conceder a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, faço a leitura de uma Nota da Polícia do Senado Federal sobre o Inquérito Policial nº 14, de 2007.

A Revista *Veja*, em sua edição nº 2037, divulgou a reportagem intitulada "Espionagem Oficial – Polícia do Senado é acusada de contratar detetives particulares para investigar a vida de senador adversário do então Presidente Renan Calheiros" – de autoria do jornalista Otávio Cabral.

Considerando a gravidade das acusações depositadas na referida matéria jornalística, ainda que sem a inserção de qualquer prova da participação da instituição Polícia do Senado, foi determinada pelo Presidente do Senado Federal, Senador Tião Viana, a instauração imediata de inquérito policial neste órgão para a cabal apuração do evento.

Instaurado o Inquérito Policial nº 14/2007, a Autoridade Policial do Senado Federal concluiu preliminarmente que:

> – não houve uso da estrutura policial pertencente ao Senado Federal para investigar qualquer Senador da República;
>
> – houve uma investigação prévia realizada pela Polícia Civil de Goiás, por intermédio de dois agentes policiais designados pelo Senhor Diretor-Geral da Polícia desse Estado, Dr. Marcos Martins Machado, para apurar, a pedido do Senador Marconi Perillo, possível devassa ilegal à sua vida. Nas declarações desses policiais, os mesmos negam qualquer participação da Polícia do Senado na suposta "arapongagem", não havendo qualquer indício que leve a qualquer integrante da Polícia do Senado;
>
> – acerca da contratação de detetives de Brasília e de Goiás na suposta "arapongagem", os investigadores particulares, citados na reportagem da Revista *Veja*, negam em suas declarações que tenham sido procurados por qualquer integrante da Polícia do Senado Federal, bem como contratados para qualquer trabalho pela instituição Polícia do Senado Federal;
>
> – o inquérito policial será encaminhado no dia 12 de dezembro de 2007 ao Poder Judiciário Federal com pedido de baixa por mais sessenta dias para o recebimento de outras informações que porventura existam junto à Polícia Federal acerca do fato.

Sem embargo, as investigações realizadas conseguiram apurar até o momento que não houve a participação de qualquer integrante da Polícia do Senado na suposta "arapongagem" e, com base nas declarações colhidas das pessoas citadas pela Revista *Veja*, podem existir outros interesses escusos que não são objeto do procedimento policial instaurado neste órgão. Houve, sim, a tentativa de utilização espúria da imagem da Polícia do Senado para a consecução de interesses que devem ser melhor investigados. Por isso, sugerimos que o Senado Federal solicite às autoridades competentes o seguimento das investigações para a completa elucidação do evento, demonstrando quem auferiu, de forma indecorosa, ganhos com a referida reportagem.

Por fim, a Secretaria de Polícia do Senado Federal coloca à disposição da Mesa todas as peças produzidas no inquérito policial citado, que demonstram a total isenção deste órgão policial na condução de suas competências legais.

A Presidência determina que o material levantado no inquérito, seja disponibilizado a todas as Srªs e os Srs. Senadores que queiram a ele ter acesso e refletir sobre ele.

E esclarece ainda que, além dessa linha de investigação, encaminhou imediatamente ao Ministro da Justiça, para investigação nos termos da lei, por intermédio da Polícia Federal brasileira.

Era o que eu tinha a esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens transferidos para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, quarta-feira, dia 12 de dezembro, de 2007:

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 412, DE 2003 – COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômi-*

ca (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, e apresentando a Emenda nº 7-CAE.

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 56, DE 2001

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2001, tendo como primeira signatária a Senadora Marina Silva, que *altera o inciso II do § 7º do artigo 201 da Constituição Federal para regulamentar a aposentadoria do extrativista vegetal.*

Parecer favorável, sob nº 784, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador José Eduardo Dutra.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios.*

Pareceres sob nºs 768, de 2003; 21, de 2005; e 14, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza; 1º pronunciamento: favorável à matéria; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.018, de 2003): ratificando o seu parecer anterior; 3º pronunciamento: (em reexame, nos termos do Requerimento nº 479, de 2005): Relator: Senador Luiz Otávio, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2005

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2007 (nº 50/2007, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *prorroga os prazos previstos no caput dos arts. 76 e 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências. (CPMF)*

Pareceres sob nºs 1.080 e 1.183, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça

e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), favorável, com votos contrários da Senadora Lúcia Vânia e dos Senadores Jarbas Vasconcelos, Adelmir Santana, Demóstenes Torres, Antonio Carlos Júnior, Arthur Virgílio, Tasso Jereissati e Alvaro Dias; e vencido da Senadora Kátia Abreu; e 2º pronunciamento: (sobre as Emendas nºs 1 a 19, de Plenário), contrário, apresentando a Emenda nº 20, de redação, com votos favoráveis dos Senadores Jarbas Vasconcelos, Adelmir Santana, Demóstenes Torres, Kátia Abreu, Antonio Carlos Júnior, Arthur Virgílio, Eduardo Azeredo, Tasso Jereissati, José Agripino.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 94, DE 2003

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 94, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *altera o inciso I do artigo 208 da Constituição Federal e acrescenta parágrafo ao artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para garantir o ensino fundamental em período integral e dá outras providências.*

Parecer sob nº 393, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2005

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 60, DE 2005

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que *altera a redação dos arts. 34, 35, 144, 160 e 167 da Constituição Federal e insere artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a obrigatoriedade de aplicação de recursos na área de segurança pública.*

Parecer sob nº 476, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta, e pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, que tramita em conjunto, com voto contrário do Senador Tasso Jereissati e abstenção do Senador Jefferson Péres.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2001

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Romeu Tuma, que *dispõe sobre a aplicação da receita resultante de impostos, para a organização e manutenção dos órgãos de segurança pública.*

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer nº 850, de 2007 – CCJ, Relator Senador Eduardo Suplicy, favorável à matéria.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

15

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, DE 2002

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy,

Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

16

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

17

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2004

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família.*

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão de Diretora, oferecendo a redação do vencido.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 1.036, de 2006, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo), que oferece.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2003 (nº 3.703/2000, na Casa de origem), que *dispõe sobre procedimento na operação de arrendamento mercantil de veículo automotivo (leasing), e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis sob os nº 446 e 447, de 2007, das Comissões– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio; e – de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003,

na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.*

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2005 (nº 1.447/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, determinando que as Prefeituras Municipais convenentes com a Administração Pública Federal dêem ampla divulgação das liberações de recursos decorrentes dos convênios celebrados.*

Parecer sob nº 21, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ney Suassuna, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2005 (nº 5.128/2001, na Casa de origem), que *denomina "Aeroporto de Uberaba/MG – Mário de Almeida Franco" o aeroporto da cidade de Uberaba, no Estado de Minas Gerais.*

Parecer nº 159, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).*

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).*

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável à matéria, na forma da

Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina "Rodovia Ministro Alfredo Nasser" a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.*

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Paulo Paim.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro*.

Parecer favorável sob o nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2007 (nº 7.570/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre as custas judiciais devidas no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.*

Parecer favorável, sob nº 971, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp.

32

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.*

Parecer nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc Senador Flávio Arns, favorável à matéria, nos termos da Emenda nº 1 – CDH (Substitutivo) que apresenta.

33

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2005, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *altera a Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, para estender aos técnicos de nível médio, regularmente inscritos nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o piso salarial mínimo.*

Pareceres sob nºs 192 e 750, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, 1° pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta; e 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2, de Plenário): favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

34

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-

Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

35

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

36

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 65, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 65, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 952, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que *autoriza a União a aceitar dação de imóvel do Governo da Bolívia, como parte do pagamento dos juros da dívida externa daquele País.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 950 e 951, de 2007, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, com voto contrário do Senador Mozarildo Cavalcanti; e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Marcelo Crivella.

37

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 217, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 2007 (nº 1.939/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Noruega sobre Diretrizes Técnicas, Higiênicas e Sanitárias para o Comércio Bilateral de Produtos da Pesca, da Aqüicultura e seus Derivados, celebrado em Brasília, em 7 de outubro de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 968, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador César Borges.

38

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 218, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2007 (nº 1.940/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado do Kuaite, assinado na Cidade do Kuaite em 23 de fevereiro de 2005.*

Parecer favorável, sob nº 969, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Cristovam Buarque.

39

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005.*

40

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.*

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, o Senador Romeu Tuma, Corregedor da Casa.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Exª cópia desse documento, porque acho importante. Conforme comuniquei a V. Exª fiz um ofício à Polícia Federal, para que informasse à Corregedoria se há ou não alguma investigação a respeito do fato.

Eu vou encaminhar toda a documentação para dar prosseguimento, conforme solicitação, se V. Exª autorizar, pela Polícia do Senado, para que se apure, em todo seu contexto, o que realmente aconteceu.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Exª. Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

A Senadora Ideli falará em nome do Senador Eduardo Suplicy, pela ordem.

A seguir, Senador Mário Couto e Senador Flexa Ribeiro.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da orador.) – Sr. Presidente, para que não paire qualquer dúvida, vou repetir aquilo que já havia comunicado.

Na reunião de Líderes, hoje, no gabinete de V. Exª, até pela ausência de Parlamentares – pelos motivos conhecidos –, nós combinamos que ao meio-dia faremos a eleição, nesta quarta-feira, da Presidência do Senado. Às 16 horas, na sessão ordinária, a votação da CPMF. E que no dia de hoje, conforme V. Exª já anunciou, se abriria para os encaminhamentos; e encerraríamos todos os encaminhamentos no dia de hoje para que a Ordem do Dia de amanhã ficasse exclusivamente destinada à votação da CPMF.

Então, foi isso o que nós combinamos. Eu, pela Liderança do Bloco; estava o Senador João Ribeiro, estava o Senador Dornelles, estava a Senadora Marisa Serrano, estava o Senador Romero Jucá, vários Senadores. Não havia, infelizmente, a representação do Democratas. Mas houve, inclusive, uma consulta feita pelo Senador Tião Viana a V. Exª, Senador Agripino Maia. E isso é o que nós fechamos e é isso o que nós iremos cumprir no dia de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Serei rápido, Sr. Presidente.

Então, o encaminhamento de votação do Democratas está feito. O Democratas votará contra a prorrogação sem mais delongas. Desejamos, então, que amanhã cada Senador esteja aqui, cada um dos 81 Senadores, para depositar o seu voto no painel e encerrarmos essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Mário Couto. Em seguida, falará o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, lamento que só agora a gente possa ter acesso a essa informação. Vinha, nos corredores, sabendo que o Governo não iria votar hoje. Não sei nem se votará amanhã, Sr. Presidente. Tenho as minhas dúvidas. A única certeza que tenho é a de que o Governo só quer votar quando tiver certeza de que vai ganhar, Senador José Agripino. Não tenha dúvidas. Tenho a certeza de que o Governo só vai votar quando tiver plena consciência e convicção disso. O Senador Wellington Salgado está confirmando.

Nunca vi na minha vida – veja bem, Senador José Agripino – um Governo fazer obstrução. Nunca! Não sei se é comum aqui neste Senado. Cheguei há oito meses, não sei se é comum. Procurei informar-me com Senadores mais antigos e disseram-me que a última vez que o Governo fez obstrução no Brasil foi na época de João Goulart. Agora, depois de quantos anos, o Governo vem fazer obstrução, Senadora Marisa! Sabe o que é isso, Senadora? É porque os Senadores de consciência, aqueles que realmente respeitam a vontade popular – e aqui quero incluir na relação do nosso Líder o Senador César Borges e o Senador Expedito Júnior –, sabem perfeitamente que o povo brasileiro não suporta mais a carga tributária cobrada a ele.

Não suporta mais! Senador Agripino, haveremos de vencer mesmo assim, mesmo assim, com todas essas oscilações de palavras. Tenho consciência de que V. Exª perguntou por várias vezes ao Líder do Governo se hoje se votava. Foi confirmado que hoje se votava, confirmado. Então tenha certeza de que podem fazer o que quiserem, absoluta certeza de que o PSDB, o DEM, aqueles Senadores que deram a sua palavra não a nós, mas à população brasileira, dela não arredarão, não arredarão. Já provaram isso. Nesse final de semana ninguém teve a capacidade de dobrar as suas consciências, nem vão dobrar, nem vão dobrar.

Agora, Senador, eu tenho dúvidas, e vou externá-las mais uma vez, dúvidas de que o Governo vote amanhã. Amanhã eles terão 81 porque amanhã é a votação do Presidente desta Casa. Mas, na hora em que sentirem que não conseguirão dobrar a consciência daqueles que querem estar do lado do povo, eles vão voltar atrás, eles vão voltar atrás. Eu quero é só ver se esse retardamento vai acontecer até o final do ano, quando se expira o prazo da CPMF. Oxalá isso aconteça. Oxalá isso aconteça.

Senador Tião, mais uma vez, vou para a minha casa decepcionado. O povo brasileiro esperava, Senador Tião, que, na sua saída, V. Exª pudesse colocar em votação a CPMF. Infelizmente não vai acontecer. Eu queria lhe dar um abraço na minha saída e dizer no pé do ouvido, já que o ouvido tem pé, Senador, dizer no pé do seu ouvido: "Muito obrigado pela sua consciência e pela sua determinação".

Não vou poder dizer isso. Sei que não é culpa sua; é culpa do Governo. O rei mandou, tem de obedecer. Sei o que é isso. Tomara, oxalá, amanhã se possa votar este maldito imposto chamado CPMF.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Tião Viana, primeiramente quero parabenizar V. Exª pela forma como se conduziu na interinidade da Presidência desta Casa. V. Exª se comportou, eu diria, sem olhar as questões partidárias, colocando-se como magistrado à frente do Senado Federal e, como aqui já foi dito, tomando decisões importantes que vêm para melhorar o conceito do Senado junto à sociedade brasileira. Também quero me associar àqueles que lamentam o fato de V. Exª não ter podido colocar em votação a CPMF ainda na Presidência do Senado Federal.

Quero dizer a V. Exª, Senador Renato Casagrande, que os votos estão cristalizados. A Nação inteira já sabe quais Senadores irão se posicionar contra a prorrogação da CPMF, melhor dizendo, pela não criação de um novo imposto a partir de 1º de janeiro de 2008.

O Presidente Lula disse, ao defender a prorrogação da CPMF, Senador Tião Viana, que ele é uma metamorfose ambulante! Preocupo-me porque tenho a impressão de que o Presidente Lula é de um oportunismo ululante. Por que eu digo isso? Ele deve dizer à Nação que ele não é uma metamorfose ambulante, e sim que é de um oportunismo ululante. O discurso dele é de acordo com o auditório. Ele afaga os banqueiros, dá a eles os maiores lucros que já tiveram em toda a história deste País. Nunca antes, na história do País, os banqueiros tiveram lucros que extrapolam as médias internacionais. Quando ele quer, ele faz esse discurso, mas quando ele está em frente às camadas menos favorecidas, como aconteceu no meu Estado do Pará, ele diz que os Senadores que votarem contra a CPMF votam contra os pobres.

O Governador Aécio Neves, então, indagou ao Presidente Lula se quando o PT votou contra a CPMF ele o fez por ser a favor dos sonegadores ou contra os pobres. Ele tem de explicar se naquela altura era a favor dos sonegadores e contra os pobres. É a tal metamorfose que o transformou. E digo que não é metamorfose, é oportunismo ululante dele.

O Presidente Chávez foi derrotado no referendo e usou uma expressão chula para se pronunciar a respeito do resultado. Eu já disse aqui que espero que, amanhã, o Senado Federal também não seja atingido por esse tipo de expressão, porque está claro para a sociedade brasileira que o Governo não tem os votos necessários para aprovar a continuidade da CPMF.

Quero saudar a presença do Senador Flávio Arns. Saúdo V. Exª, que foi citado por mim e por todos os Senadores que se pronunciaram por ocasião da sessão especial pelo Dia dos Deficientes. V. Exª tem uma atuação reconhecida por todos em favor dos necessitados. O Governo estava usando como razão para não votar hoje o fato de V. Exª estar impossibilitado de aqui estar por motivo de doença. Mas vemos que V. Exª, mesmo com as dificuldades que sabemos por que passa, está aqui no Senado para cumprir com sua obrigação e votar a CPMF, que é o que toda a sociedade brasileira espera.

Sr. Presidente Tião Viana, o PSDB, por intermédio de sua liderança, juntamente com o Senador Agripino, do Democratas, não fará uso do encaminhamento, para que possamos acelerar o processo e irmos direto à votação nominal e derrubarmos a CPMF.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência registra, com satisfação, a presença de 79 Senadores no painel do Senado Federal no dia de hoje, faltando apenas o Senador João Claudino e a Senadora Roseana Sarney.

Senador Flávio Arns, muito bem-vindo à Casa.

O Senador Magno Malta tem a palavra pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente Tião Viana, Senador Renato Casagrande, gostaria de chamar a atenção do Presidente do Tribunal de Justiça do nosso Estado, Desembargador Jorge Góes – e caso o Desembargador não esteja me ouvindo, dirijo-me a alguém que esteja me ouvindo no Espírito Santo ligado ao nosso amado Desembargador; mas o farei por escrito também.

Há uma juíza substituta no meu Município. A nossa instituição, Projeto Vem Viver, Senador Tuma, de recuperação de drogados, tem atendido à Justiça e ao Conselho Tutelar, principalmente com relação a menores infratores que eles nos mandam – nos últimos seis meses, nos mandaram dois menores infratores. A Justiça mandou para lá. Nós recebemos, há seis meses, Senador Casagrande. Os meninos chegaram, foram atendidos, abraçados, amados, ensinados e, com trinta dias, já eram outras pessoas. Imagine V. Exª que, seis meses depois, chegam dois policiais para buscar os menores. Por ordem da Justiça, por ordem da juíza. Sem nada escrito, Senador Tuma. Sem nenhum mandado. Nada absolutamente.

O meu irmão, Pastor Walmir, ligou à juíza, que disse: "Eu não vou mandar nada escrito. Eu sou a

Justiça, eu sou a lei, eu sou Deus, a vida deles está na minha mão".

Pega um menino, menor infrator, nos entrega. Nós recebemos, tratamos do seu caráter, investimos em sua vida. O menino se torna, depois de seis meses, digno de trabalhar e de estudar. E ela manda recolhê-los para colocar de novo na cadeia.

Eu quero denunciar esse fato, Sr. Presidente, ao Presidente do Tribunal de Justiça, Dr. Jorge Góes, porque essa juíza não pode fazer isso. São dois menores. E já fez outras vezes. Quer dizer, que brincadeira é essa? Eles nos entregam, nós tratamos; depois de tratados, eles os recolhem e os jogam na prisão? Jogam dentro do presídio, jogam dentro do cadeião. Obriga-os a comer marmitex dentro do vaso sanitário, depois de recuperados?! E os meninos vão embora chorando! Essa cena foi terrível! No final de semana próximo passado, Senador Renato Casagrande, dois meninos chorando, agarrados ao meu irmão, chamando de pai, e dois policiais chorando ao ver os meninos chorarem, entendendo a prática da injustiça da juíza que se diz a Justiça, mas carregaram os meninos para dentro do presídio.

Eu fico me questionando: quando nós estamos discutindo penas alternativas, quando nós discutimos redução de maior idade penal, quando nós discutimos violência juvenil... As cadeias estão empesteadas, estão cheias!...

Lá, nesse mesmo Fórum de Cachoeiro de Itapemirim, nasceu, Senador Casagrande – V. Exª, que é da região, sabe disso –, a mais linda iniciativa, que foi a de Dr. Guilherme.

Senador Romeu Tuma, naquela época, ainda não tínhamos votado essa lei que V. Exª relatou, a nova Lei Antidrogas do Brasil, que precisa de muita mudança, mas que melhorou muito. Ela institui a chamada justiça terapêutica, quando o juiz pode diferenciar usuário de dependente. Quem é o usuário? Quem é o dependente? O dependente é esse pobre desgraçado, que já se automutilou, que destruiu a família como um todo, que já não tem saúde, que já não pensa, e o juiz tem força de mandá-lo a uma casa de recuperação.

Quem é o usuário? O usuário é esse folgado que não pode ser punido. Esse folgado diz que não é drogado, que só cheira um papelote na balada, na sexta-feira, que só fuma um baseado depois do trabalho, antes de ir para a faculdade.

Esse folgado não sabe que, para chegar às mãos dele esse baseado, esse papelote, que ele cheira na sexta-feira, houve corrupção na fronteira; mataram policial na fronteira; mataram caminhoneiro que deixou viúva e órfãos; que sangue foi derramado por causa desse papelote que esse folgado cheira nos condomínios, nas festas, nas baladas. E não são drogados. E ninguém pode tocar as mãos neles. Juiz nenhum pode fazer nada com essa gente.

Há 9 anos, quando nós tínhamos a Lei nº 6.368, os artigos 16 e 12, que V. Exª conhece tão bem, se um menino era apanhado com 600 gramas de maconha, era enquadrado no art. 12 – tráfico. A mãe, chorando, ia ao fórum e dizia "Meu filho não é bandido. Ele cometeu uma infração, porque é viciado". Isso aconteceu com o menino Adriano. Então o Dr. Luiz Guilherme olhou o menino, Adriano, e disse à mãe dele que fosse atrás do Magno Malta e, se ele recebesse o menino, ele permitiria que o menino cumprisse a pena dentro da casa do Magno Malta.

A mãe do Adriano foi atrás de mim e eu lhe perguntei onde ele estava e fui lá. O Dr. Guilherme perguntou se eu o levaria, e eu disse que sim. Ele disse: "Não existe lei para isso". V. Exª sabe que não havia, Senador Tuma.

No caso do art. 12, o infrator tinha de cumprir a pena em regime fechado e, só depois de cumprir dois terços, é que ia para a rua.

Eu disse que o levaria. Então, ele me entregou Adriano, que ficou comigo. Seis meses depois, ele estava recuperado. Ele ficou sete anos comigo e hoje dirige uma instituição de recuperação de drogados.

Aquele juiz já praticava justiça terapêutica antes que ela viesse para o papel, com uma lei que V. Exª relatou. Em agosto, próximo passado, fez um ano, Senador Tuma.

Agora, essa juíza mandou tirar os meninos de dentro da casa de recuperação – eles já estavam recuperados – e os colocou dentro do presídio. De forma desaforada, falou com o Pastor Valmir no telefone: "Eu sou a lei, e o senhor entregue os meninos". Ele disse: "Não vou entregá-los. Não tem papel". Ela disse: "Ou o senhor entrega, ou prendo o senhor". Agora, ela ia prender meu irmão, que dirige a casa de recuperação, que é um pastor, que é pai de 150, por tirar à força dois garotos, menores infratores, mais que fumadores de *crack*, assaltantes à mão armada, prestando um desserviço à sociedade, colocando em pânico adolescentes e adultos, nas avenidas, nos guetos, nos lugares escuros dos bairros. Esses meninos foram colocados dentro de uma casa, abraçados, amados, recuperados e a juíza... Não sei no afã de quê... Uma jovem juíza substituta... Eu gostaria

que o Dr. Jorge Góes indagasse dela as razões por ter agido assim.

O Espírito Santo é hoje um dos lugares mais violentos do Brasil. Qual é o adubo dessa violência? O adubo da violência vem de onde? Vem do uso e do abuso das drogas, claro.

E em cada caso de violência ocorrido em meu Estado, seis, sete menores estão envolvidos. Menor porque a lei assim o classifica, Senador Tião Viana, mas são homens, machos que estupram, que matam. São jovens com 17 anos, com 16 anos, que colocam arma na boca do cidadão, chama-o de vagabundo, toma o dinheiro dele, leva-o para o caixa eletrônico e faz ele tirar o dinheiro de fazer a compra da família; chama o cidadão de vagabundo, estupra a filha na frente dele e diz: "Tira a mão de mim que eu sou menor".

Nós estamos discutindo redução de maioridade penal, e eu quero saber onde está o juízo dessa juíza. Daqui faço um apelo ao Presidente do Tribunal de Justiça do meu Estado, Desembargador Jorge Góes. Vou notificá-lo, para que ele identifique a juíza substituta de Cachoeiro do Itapemirim que cometeu essa barbaridade.

Senador Romeu Tuma, um drogado fora da rua é uma possibilidade a menos de um estupro, de um seqüestro; é uma possibilidade a menos de uma carteira ser roubada, de um carro ser roubado, de uma casa ser invadida.

Você pega dois meninos infratores e os recupera. Depois, a juíza manda buscá-los e os tranca.

Senador Adelmir Santana, isso é uma barbaridade; é o fim do mundo. Vou notificar o Desembargador para que ela seja chamada a explicar as razões pelas quais fez isso, quando vivemos no meio de tanta violência.

Espero que essa juíza não seja atingida pela violência que está nas ruas, nem ela nem a família dela. Espero, Senador Romeu Tuma, que ela não seja atingida por alguém que tenha abusado das drogas, para que depois não venha bater à porta pedindo socorro.

Sr. Presidente, agradeço a benevolência de V. Exª comigo, para que eu pudesse externar a minha insatisfação, o meu desespero e a minha angústia diante dessa situação.

Espero que o Dr. Jorge Góes tome uma providência rápida porque senão nossas portas ficarão fechadas para a Justiça de Cachoeiro do Itapemirim, que não contará com qualquer tipo de ajuda de nossa parte.

Não negamos ajuda à sociedade, mas não vamos colaborar com os responsáveis por ações como essa. Com isso, nós não comungaremos.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Tem a palavra o Senador Paulo Paim; a seguir, o Senador Flávio Arns e o Senador Wellington.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Tião Viana, eu queria cumprimentar V. Exª por esse período em que ficou na Presidência do Senado. Provavelmente amanhã, V. Exª passará a Presidência ao Senador Garibaldi. Eu não poderia deixar de cumprimentar V. Exª pelo brilhantismo com que se portou no período em que ficou no exercício da Presidência e de dizer que, no futuro, V. Exª poderá voltar a exercer esse cargo, com o apoio de toda a Casa.

Sr. Presidente, eu quero fazer um apelo a V. Exª. Eu já havia solicitado à Secretaria-Geral da Mesa que colocasse na pauta os projetos relativos às duas Universidades do Rio Grande do Sul, que foram aprovados por unanimidade nas Comissões e na Câmara: a Universidade da Campanha e a Universidade Federal de Saúde de Porto Alegre. Parece-me que ainda não estão na pauta.

Então, faço o apelo a V. Exª – não há divergência entre os Líderes quanto a essa matéria –, para que possamos votá-las, se possível, hoje ou ainda esta semana.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Paulo Paim, uma já está na pauta, porque a instrução já foi completada. E a outra, a instrução não está completa, por isso, está sendo preparada para ser posta na pauta. Há o requerimento de urgência.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Há o requerimento de urgência aprovado na Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Então, penso que se não for hoje, amanhã ou na próxima sessão deliberativa V. Exª será atendido.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Tem a palavra o Senador Flávio Arns.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PC do B – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Ainda há o Senador Flávio Arns e o Senador Wellington antes de V. Exª, Senador Inácio Arruda.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de destacar a solidariedade que recebi de tantos Senadores e Senadoras em função de um percalço de saúde pelo qual passei. Tive de me sub-

meter a uma cirurgia, há cerca de um mês, e a uma aplicação de iodo radioativo nesse final de semana.

Agora, eu gostaria de destacar, Sr. Presidente, que me surpreendi com a notícia que meus médicos me deram, ainda hoje pela manhã, sobre a falta de medicamentos na área da medicina nuclear no Brasil. As pessoas que precisam fazer exames ou terapias parecidas, que precisam submeter-se a exames como a cintilografia com contraste, em que se aplica a medicina nuclear, seja uma cintilografia do crânio, da coluna, do corpo inteiro, seja lá do que for, não são atendidas; elas têm de suspender o tratamento, porque o Brasil recebe esse tipo de medicamento, de fármaco, de um único País, o Canadá.

A Comissão Nacional de Energia Nuclear, órgão que controla a entrada desses produtos no País, não admite a importação deles por organismos privados, nem admite a importação desses fármacos de outros Países. Então, estamos, aqui no Brasil, dependentes de um único País, nessa área.

Se acontece o problema com esse país, com o fabricante desse país, o Brasil inteiro, a população inteira sofre. É uma coisa parecida com aquilo que aconteceu com o gás da Bolívia. Surgiu o problema na Bolívia, entrou uma pessoa que não queria cumprir contratos, achava que a filosofia deveria ser diferente. O Brasil, conforme o dito popular, colocou todos os ovos em uma cesta só, ou seja, só na Bolívia; em relação aos fármacos de natureza radioativa, de natureza nuclear, só no Canadá.

Amanhã, vamos à Subcomissão de Saúde falar com o nosso Presidente, Senador Papaléo Paes, para que logo cedo tenhamos as explicações da Comissão Nacional de Energia Nuclear sobre o que está acontecendo. Estamos discutindo a CPMF, que deve ser inclusive destinada à saúde, com as dificuldades pelas quais o Brasil todo vem passando, apontadas pelos médicos que trabalham nessa área.

Hoje cedo, disseram-me: olha, você teve sorte porque esse medicamento ainda havia em estoque. E o estoque é para cinco dias, uma semana, algo que eu diria impensável. Não pode acontecer falta de planejamento dessa natureza, falta de respeito com o cidadão seja em que área for, como a do gás, que causou tantos problemas e vem causando ainda tanta preocupação, por essa visão direcionada. Na área da saúde, a mesma coisa.

Então, essas explicações têm de ser dadas. Vamos buscá-las para que a população possa, no dia de amanhã, ter mais dados sobre esse assunto.

Quero, de qualquer forma, enaltecer o trabalho dos médicos competentes que existem no Brasil – no Paraná, em Curitiba –, pessoas dedicadas que estão fazendo um trabalho de muita relevância por meio do próprio SUS, Sistema Único de Saúde. E apesar de estarmos internados para fazer o tratamento, acabamos discutindo bastante sobre saúde.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Senador, só um apartezinho? Permita-me, Presidente?

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Se a Presidência permitir.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Exceção ao nosso Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Tive de me submeter a exames que precisavam do produto que V. Exª citou, tais como cintilografia, PET-scan e, também, a queima da tireóide por iodo radioativo. São grandes as dificuldades que se atravessa para conseguir uma quantidade que tem uma durabilidade rápida. Tem de se marcar o exame e fazê-lo, senão perde o valor. Aqui aprovamos um projeto para que o Brasil pudesse fabricar em alguns hospitais que tenham capacidade, pois está vindo do Canadá. Quero ser testemunha de V. Exª, de palavra por palavra que falou. Precisamos lutar para que algumas vidas não se percam por falta do exame.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Exatamente, fiquei muito bem impressionado com essa área em Curitiba, com o tratamento de qualidade que é dado aos usuários do SUS. E todos, sejam usuários do SUS ou de plano de saúde, merecem ter esse atendimento.

Quero só destacar mais dois aspectos que já foram levantados na sessão de hoje, Sr. Presidente: a realização da III Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência – terceiro ano no Senado Federal. Eu diria que, dos 81 Senadores e Senadoras, a pessoa com deficiência pode ter e terá todo o apoio necessário na construção da sua cidadania.

Por último, Sr. Presidente, quero destacar que hoje, dia 11 de dezembro, é o Dia Nacional das Apaes. Já há lei nesse sentido. Há 53 anos, mais de meio século atrás, foi fundada a primeira Apae no Brasil, a Apae do Rio de Janeiro, então a Apae-Guanabara, lá no então Estado da Guanabara, Apae-Rio hoje em dia. Temos de ter orgulho do movimento das Apaes – Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais, porque é o maior movimento do mundo, presente em dois mil Municípios no Brasil. O mais próximo é o movimento nos Estados Unidos, com setecentas entidades mais ou menos. E o Brasil possui duas mil! Isso surpreende.

O Senador Eduardo Azeredo, que está aqui, é o Presidente da Subcomissão da Pessoa com Deficiência, e a Heloísa Azeredo, esposa do Senador Eduardo Azeredo, faz um trabalho extraordinário à frente da Apae de Belo Horizonte, como referência ao trabalho pessoal dela e da família a favor da cidadania no Brasil. Quero dizer que as Apaes lutam por cidadania, por prestação de serviços e para o apoio às famílias. Parabéns ao movimento apaiano. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o Senador Wellington Salgado. Em seguida, Senador Inácio e Senado Arthur Virgílio.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria primeiramente parabenizar V. Exª, que, amanhã, vai deixar o cargo de Presidente interino. No início, naquele afã, fiz algumas citações. Durante todo o processo, V. Exª mostrou que pegou um momento muito difícil e realmente se saiu muito bem nessa função. Até mesmo o Presidente do Conselho de Ética pegou um momento nesta Casa que não tinha visto igual e alguns Senadores mais antigos comentaram comigo que também não tinham visto nada igual.

Então, nos momentos difíceis é que vemos os grandes líderes, a tranqüilidade para administrar, o trabalho de conciliação. Ao mesmo tempo, V. Exª foi rigoroso em alguns pontos de vista. Parabenizei V. Exª quando teve a coragem de fazer algo que deveria ter sido feito nesta Casa e há muito, que é a presença no plenário sem registrar e achar que não é contado. Sempre achei isso um absurdo. Se alguém está em obstrução, tem de sair do plenário. V. Exª contou e foi firme no posicionamento e todos respeitaram, o que foi importante. Chiaram mas respeitaram, porque V. Exª aplicou o Regimento.

Então, foi um momento firme. Parabenizo V. Exª. Amanhã, no seu último dia como Presidente, V. Exª com certeza colocará em pauta algumas coisas importantes neste momento.

Tenho certeza de que deixou marcada sua passagem e deixou demonstrado que em algum outro momento, se o seu Partido o indicar, assim como o meu indicou o Senador Garibaldi Alves hoje, poderá vir a ser um grande presidente nessa Casa.

Queria dizer que me senti honrado de ser presidido por V. Exª, tão jovem e com uma história tão bem desenvolvida. E, embora não sendo do seu partido, mas, do partido da base aliada, me senti muito feliz de ser presidido por V. Exª. Então, parabéns! E, quando voltar, continue firme no posicionamento, porque isso é que faz a nossa história.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Exª sua especial manifestação de afeto e respeito a minha pessoa, Senador Wellington Salgado.

Concedo a palavra ao Senador Inácio Arruda e, a seguir, ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero, inicialmente cumprimentar V. Exª por esse período curto, mas, profícuo de muito trabalho e de convocação de todos os Senadores para cumprirem suas responsabilidades aqui no Senado Federal. Acho que V. Exª deu uma demonstração de que, sempre que convocados com zelo, com cuidado, os Senadores também respondem as suas obrigações de legislar em favor do nosso País.

E a despeito de termos a eleição amanhã, onde V. Exª passará o cargo de Presidente ao novo Presidente, quase certo o Senador Garibaldi Alves Filho, com o apoio de praticamente todas as bancadas, ainda vamos ter de responder a algumas atribuições e tarefas que V. Exª vai deixar para frente.

E quero registrar uma: é que hoje, além de ser o Dia das APAEs, instituição que prezamos muito no Brasil, é também o Dia do Engenheiro e do Arquiteto. E uma das questões que V. Exª deixou, e que só ocorrerá na próxima semana - mas já estão definidos por V. Exª o calendário e o modo como acontecerá -, é a sessão em homenagem a esse extraordinário brasileiro, escolhido entre os dez gênios vivos da humanidade, que se chama Oscar Niemeyer, por seu centenário. Então, a sessão em homenagem a Oscar Niemeyer preparada por V. Exª, por atribuição de V. Exª, ocorrerá no próximo dia 20, portanto, na próxima quinta-feira.

É mais um trabalho que mostra o empenho de V. Exª em buscar não só legislar e garantir que aprovemos a legislação que vem para exame do Senado Federal, mas sobretudo prestar homenagens como a que prestará a esse grande brasileiro. Ao homenageá-lo, V. Exª também estará sendo homenageado como o grande homem público que demonstrou ser na sua curta, mas profícua gestão, como afirmei no início.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Obrigado, caro Senador Inácio Arruda.

Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio; a seguir, Senador Suplicy, Senador Alvaro Dias e Senador César Borges.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estou vendo - aliás, à minha frente - a figura que considero igualmente firme do Senador César Borges, que aprendi a admirar, aprendi a respeitar e aprendi em sua palavra confiar, de maneira absoluta.

Ainda há pouco, o Senador Flexa Ribeiro me chamava a atenção para a omissão que eu havia feito – e aqui refaço...

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – Senador Arthur, V. Exª me concede um aparte, por favor?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não.

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – Eu queria só, Sr. Presidente, registrar a presença de meu Governador, Ivo Cassol, de Rondônia, que nos está visitando hoje. Desde ontem, S. Exª está aqui, na capital Brasília, em uma missão de paz. Com certeza também, Ivo Cassol está fazendo uma grande diferença no Estado de Rondônia. Pelo grande trabalho que o Governador Ivo Cassol faz pelo nosso Estado, eu não poderia deixar de registrar a presença dele aqui hoje.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência também se associa aos cumprimentos ao Governador Ivo Cassol. Muito bem-vindo ao Senado Federal.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Expedito Júnior, Senador Tião Viana, na verdade, em nome da Bancada do PSDB, igualmente saúdo a presença, neste plenário, do Governador Ivo Cassol, do Estado de Rondônia, com muita alegria.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Se V. Exª me permitir...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Gostaria de saudar a presença do Governador Ivo Cassol e elogiá-lo pelo espírito democrático de aceitar a decisão individual de cada um de seus companheiros, de cada um de seus Senadores. V. Exª está dando aqui um grande exemplo ao País. Eu quero louvá-lo por sua presença em plenário, dialogando com sua Bancada e trafegando aqui entre os companheiros de maneira amena e, acima de tudo, agradável. Quero elogiá-lo e fazer esse registro, até porque V. Exª está na companhia de um extraordinário Senador, que é o Senador Expedito Júnior.

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – Senador Arthur, o Governador disse que vai embora agora, vai pegar o vôo para Rondônia. Ele veio para cá com a missão de me convencer, mas vai embora antes que saia daqui convencido, porque quem vai convencê-lo sou eu próprio. Então, ele já está indo embora para o Estado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Exª, Senador Expedito Júnior, tem dado uma demonstração de firmeza que a Casa passa a apreciar. Isso eu asseguro a V. Exª, porque é o que eu ouço de nossos companheiros todos. Está de parabéns o Governador pelo espírito democrático, e V. Exª de parabéns pela coragem com que enfrenta seus momentos de decisão. A Casa passa – eu repito – a admirá-lo. Obrigado, Senador Expedito Júnior.

Sr. Presidente, estive ainda há pouco com o Senador Garibaldi Alves, que é o nome apresentado pelo PMDB para substituir V. Exª na Presidência do Senado da República após os momentos turbulentos por que passou e tem passado o Senado Federal.

Devo registrar, antes de mais nada, que o PSDB tinha uma grande inclinação por lançar uma anticandidatura, cioso de que não teria número para vencer a eleição para a Presidência do Senado. E seria legítimo postular, e seria legítimo lançar uma anticandidatura, com o objetivo exclusivo de marcar a posição do Partido e das Oposições – portanto do DEM. Marcar a posição do Partido e das Oposições a respeito de tópicos que têm de ter resposta já agora, neste mandato que, apesar de tampão, pelo tempo, poderá ser muito profícuo. Falo do mandato a ser exercitado e exercido pelo Senador Garibaldi Alves Filho.

O Senador José Agripino procura-me e diz: "Arthur, faço um apelo à Bancada do PSDB para que a Bancada do PSDB não lance candidato e apóie o nome do Garibaldi". Eu disse ao José Agripino: "José Agripino, temos o maior apreço pelo Garibaldi Alves".

Em primeiro lugar, nós não nos esquecemos da atuação combativa, à frente da CPI dos Bingos - correta, isenta, corajosa, independente, apesar de ser um homem da base do Governo, mas apurando o que tinha de ser apurado e apontando o que tivesse de ser apontado no seu relatório -, do Senador Garibaldi Alves Filho. Ele tem trânsito conosco, ele tem crédito conosco.

E eu disse: "José Agripino, temos agora poucas possibilidades de lançar uma candidatura própria do PSDB e teríamos de recorrer a vocês do DEM para termos uma votação expressiva". Eu disse: "Apenas vamos oferecer ao Senador Garibaldi Alves a minuta de uma carta-compromisso e esperamos que ele se comprometa com os nove pontos nela contidos". Na

hipótese absurda de ele dizer não, nós lançaríamos amanhã uma candidatura de protesto. Não acredito nisso. Não seria o Garibaldi que aprendi a admirar e que conheci nesta Casa ao longo de quatro anos e mais de meio de convivência cotidiana. Não seria o Garibaldi que conheci. Na hipótese outra, na hipótese normal de Garibaldi Alves dizer "sim" às nossas postulações – e todas elas são republicanas claramente, são públicas claramente –, nós teremos o maior prazer em sufragar o seu nome, seja por ele, seja pela unidade do Senado Federal, seja pelo pedido, que nos é muito caro, do Senador José Agripino Maia.

Então leio, Sr. Presidente, para que conste dos *Anais* da Casa, a carta que a Bancada do PSDB, por meu intermédio, endereçou ao Senador Garibaldi Alves ainda há pouco.

"Senhor Senador
GARIBALDI ALVES,

Reunida hoje, a Bancada do PSDB no Senado Federal decidiu apoiar a indicação do nome de V. Exª para a Presidência da Casa, com a condição de que V. Exª assuma clara, e publicamente, o compromisso de:

1– Reerguer a combalida imagem da instituição perante a opinião pública, não permitindo que atos ou comportamentos indevidos lhe causem [ou seja, à Casa] dano.

2 – Atuar com harmonia, mas com independência em relação aos demais Poderes, especialmente em relação ao Palácio do Planalto.

3 – Empenhar-se para que sejam feitas as reformas política e partidária e para que o Presidente da República cumpra as reiteradas promessas de encaminhar ao Congresso Nacional proposta de reforma tributária e de revisão do pacto federativo.

Quanto à atividade legislativa, o PSDB quer seu compromisso, claro e público, de:

1– Convocar sessões conjuntas do Congresso Nacional para votar os vetos presidenciais."

O que acontece hoje é algo que deve ser denunciado à Nação. E não é deste Governo: vem de antes, vem de muito tempo. O Congresso delibera de determinada maneira. Aqui acrescenta determinado ponto de vista do Congresso - da Câmara ou do Senado - a um projeto de um Senador, de um Deputado ou de iniciativa presidencial. Até aí estamos completamente dentro da normalidade democrática. Aí vai o Presidente da República e veta, o que é normal também, porque a Constituição prevê o veto. Mas ela determina que em X dias o veto deve ser apreciado pelo Congresso, e isso não acontece nunca. Se isso não acontece nunca, estamos conferindo aos Presidentes da República que se sucedem neste País poderes ditatoriais, porque podem deformar a função legislativa e ficar com a última palavra. E a última palavra não lhes cabe.

"2 – Pôr imediatamente em votação o substitutivo da Senadora Lúcia Vânia ao PRS 38/07, que regulamenta o funcionamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, e as PECs 38/04; 50/06 e 86/07, que tornam ostensivas [ou seja, abertas] votações hoje secretas, pois ambos os itens fazem parte de compromisso ético que esta Casa tem com a Nação.

3 – Estabelecer procedimentos em relação às medidas provisórias de forma a, liminarmente, não dar curso àquelas que visivelmente não atendam aos requisitos constitucionais de urgência e relevância.

4 – Reavaliar a atuação da Comissão de Orçamento à luz da nova Resolução sobre a tramitação de matérias orçamentárias, tendo em vista rumores de que estariam voltando práticas de corrupção amplamente condenadas pela sociedade."

O meu mandato está ficando velho de alertar a respeito de perigos que rondam as salas daquela Comissão de Orçamento. Entra ano e sai ano, e volta e meia, Senador Heráclito Fortes, temos surpresas desagradáveis.

Não digam que é por falta de aviso, porque aviso tem havido até em excesso. Tem havido excesso de aviso e, por outro lado, excesso de tolerância com a anormalidade, com a anomalia.

5 – Obter a colaboração do Tribunal de Contas da União no processo de elaboração das matérias orçamentárias, de forma a se obter resultado mais realista e de execução garantida.

> 6 – Por meio da Mesa Diretora, exigir igualdade de tratamento para todos na execução orçamentária.

Ou seja, é acabar com essa história de uns terem direito a ter suas emendas aprovadas ou liberadas pelo Executivo e outros, não.

Essa é a melhor forma de acabar com esse toma lá, dá cá. Quem fez a emenda, dentro do que cabe no orçamento, tem direito, pertença ele ao Partido tal ou ao Partido qual; oposição ou situação. O importante é reconhecermos o direito de cada Deputado e cada Senador ser respeitado tanto quanto outro Deputado ou outro Senador que pertença à base governista.

Isto é muito importante, Sr. Presidente:

> 7 – Estabelecer rodízio na designação de Relatores para as medidas provisórias [e outras matérias], observando o critério das bancadas matematicamente definidas.

Ou seja, hoje, – é uma prática comum aos Presidentes da Casa – quando vem uma medida provisória, o Presidente pensa, primeiro, em dá-la para alguém muito ligado a si mesmo; ou a alguém ligado à sua grei, ao seu Partido ou ao seu agrupamento político.

Nós queremos um rodízio matemático. Quando a matéria couber a alguém da oposição, não interessa se isso é bom, conveniente ou inconveniente para o Palácio do Planalto. Que se siga uma regra muito clara. Cai nas mãos do Juiz Fulano de Tal, no Supremo Tribunal Federal, não importa se ele é duro ou não é duro. O importante é que caiu nas mãos dele por critérios definidos.

Nós temos força e peso, nesta Casa, para cobrar que relatorias importantes cheguem às nossas mãos sem ficarmos devendo favor à Presidência e sem a Presidência nos escamotear esse que é um direito nosso.

> 8 – Exigir [esse é um papel essencial do Presidente da Casa] dos Ministros de Estado o cumprimento dos prazos e exatidão nas respostas aos requerimentos de informações formulados pelos Senadores.

Hoje, é bom explicitar, faz-se um requerimento de informações a um determinado Ministro. Se ele não tem o que dizer ou está enrolado com a resposta, responde com uma evasiva. Aí se faz a reclamação quanto à evasiva dele através de novo requerimento, e daqui a pouco o Ministro é demitido. Ou seja, muito Ministro é demitido sem que se tenha resposta de um único requerimento de informação dele. Fora o tempo em que, às vezes, dormita na Mesa Diretora o requerimento de informações que possa ser inconveniente ao Governo do seu fulano ou do seu beltrano, quem quer que esteja de plantão na Presidência da República.

> 9 – Alterar o Regimento Interno até o fim de março de 2008, para nele incorporar as propostas aqui indicadas.

Aí concluo, Sr. Presidente, lembrando, primeiro, que são nove itens relativos à atividade legislativa e três itens gerais referentes à necessidade que temos de remoralizar o funcionamento e o conceito desta Casa. Portanto, em vez de nove demandas, como eu anunciara no início desta fala, são doze as demandas apresentadas pela Bancada do PSDB.

Aí concluo a carta ao Senador Garibaldi Alves:

> V. Exª, que, como Relator da CPI dos Bingos, soube se conduzir com elogiável isenção e correção, não terá nenhuma dificuldade em assumir esses compromissos – que são todos do interesse da instituição e da Nação – e ter todos os votos da Bancada do PSDB.

Encerro, Sr. Presidente, que aqui não tem nada pessoal. Ninguém está querendo nomear ninguém para departamento nenhum da Casa; ninguém está aqui querendo empregar quem quer que seja, trabalhar nada que não seja claro, transparente, de clareza meridiana, luz do dia, absoluta. Estamos aqui propondo que o Senado se reencontre com a Nação.

E se é o Senador Garibaldi Alves o nome que o principal Partido – o maior Partido deste Parlamento, que é o PMDB – aponta é um nome digno, que nós conhecemos, e entendo que ninguém melhor do que ele pode implementar esses pontos arrolados pela Bancada do PSDB.

O PSDB, portanto, confia em que será atendido pelo Senador Garibaldi Alves e, atendido pelo Senador Garibaldi Alves, cada Senador tucano será um colaborador da sua gestão.

Devo dizer ainda Sr. Presidente, Senador Tião Viana, que é muito – eu não gosto desta palavra, é uma palavra feia: gratificante, mas eu não tenho outra no momento – talvez muito recompensador para mim, dizer que amanhã eu falarei mais a respeito de V. Exª. Aqui tivemos talvez um grande teste, porque V. Exª procurou cumprir – e o fez – com o seu dever. E V.

Exª sabe como procuro ser vigilante no cumprimento do meu próprio dever.

Em alguns momentos, vivemos situações de irritação aqui. Em alguns momentos, reclamei duramente da Mesa e da condução de V. Exª. Em alguns momentos, saí daqui torcendo para que chegasse o momento em que V. Exª passaria a Presidência para outro, de modo aqui a ter aborrecimento – se eu tivesse – com alguém que não fosse tão próximo de mim, do ponto de vista da amizade pessoal e familiar. Mas fico muito feliz em perceber que V. Exª deixa saudades, pela firmeza, pela seriedade com que conduz a Casa.

Ao mesmo tempo, percebo que a nossa relação pessoal de amizade é tão sólida, que tudo aquilo é absolutamente desimportante, levando-se em conta que V. Exª e eu temos uma conta corrente e, nessa conta corrente, V. Exª é credor de um valor afetivo comparável a reservas em ouro no **Fort Knox**, dos Estados Unidos.

Portanto, é bom saber que o convívio – já lhe concedo um aparte, Senador Heráclito Fortes – democrático nos traz essa possibilidade.

Tenho muito carinho por V. Exª, carinho pessoal por V. Exª e pela família de V. Exª. Portanto, quando V. Exª está nos seus últimos momentos de Presidente da Casa, eu devo dizer que a Casa viveu uma grande Presidência. E, mais ainda, quando tive de discordar, a nossa amizade não me impediu de discordar de V. Exª. Quando tive de concordar, eu o fiz com enorme prazer. Mas, com discordâncias ou concordâncias, eu saio daqui, talvez, mais amigo de V. Exª, porque a nossa amizade nunca tinha passado por nenhum teste. Até então foi sempre o positivo; nunca houve o choque.

Antes de conceder o aparte ao Senador Heráclito, devo dizer a V. Exª algo que julgo relevante ser aqui proferido. Certa vez, quando o Ministro da Saúde era o hoje Governador de São Paulo José Serra, V. Exª tinha uma denúncia que teria dado manchetes e mais manchetes de jornais. V. Exª era um Senador que mal havia portado a Casa. V. Exª sabia da lisura do Ministro e queria preveni-lo da irregularidade. Eu não lembro o que era. V. Exª, então, procurou-nos e, ao invés de optar pela espetaculosidade da manchete fácil, V. Exª advertiu o Ministro José Serra – que tem por V. Exª uma admiração muito grande, o Governador José Serra –, que tomou as providências necessárias e só então V. Exª se pronunciou. Eu não me lembro se foi perfeitamente isso, nem me lembro do que era substantivamente. Eu me lembro do fato. A partir daí, passei a prestar uma atenção muito especial no seu trabalho, uma atenção muito especial em V. Exª.

Devo dizer que fico feliz em ter passado por esses testes todos de maneira muito honrosa.

Senador Heráclito Fortes, ouço V. Exª.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Arthur Virgílio, quero louvar V. Exª pela iniciativa da carta feita ao Senador Garibaldi. Porém, Senador, antes eu queria aproveitar para pedir que o nosso Presidente que aqui está, Senador Tião Viana, como um dos seus últimos atos, faça pelo menos a sua parte no que diz respeito à resposta que as autoridades têm de dar ao Congresso Nacional, desde que solicitada. Senador Arthur Virgílio, vou dar dois exemplos. Em agosto, fizemos um requerimento ao Ministério da Defesa, pedindo informações sobre detalhes do vôo realizado pelo avião estrangeiro que transportou os *boxers* cubanos para Havana. Até hoje, não recebemos resposta. Aliás, recebemos, Senador Tião Viana, uma resposta evasiva, sem nenhuma clareza sobre o que nós queríamos. Hoje, cobrei do Ministro Jobim por telefone, mas é pouco, Sr. Presidente. O Ministro Jobim, meu amigo pessoal, foi Deputado, Deputado Constituinte – teve papel destacado na Constituinte –, Ministro da Justiça, Ministro e Presidente do Supremo Tribunal Federal e Ministro da Defesa. Comenta-se, à boca pequena, que é um assessor do Palácio, que futrica em assuntos internacionais, que não quer que a resposta seja feita. Por isso, não se cumpre lei neste País. Até agora, Senador Arthur Virgílio, essa resposta não foi dada. A segunda, no mesmo sentido. O mundo inteiro tomou conhecimento daquele avião que saiu de Caracas para a Argentina, tendo sido apreendido na Argentina com recursos para a campanha da – agora já eleita – Presidente Cristina. O avião, pelas qualidades, pelas características, não faria um vôo direto de Caracas a Buenos Aires. Parou no Brasil. Onde parou? Quem autorizou? Quem fez a revista alfandegária do avião? Também não temos respostas a respeito disso. Finalizando, Senador Arthur Virgílio, acabo de abrir o *blog* do jornalista Ricardo Noblat, e há uma matéria interessantíssima: "Chávez exige visto para jornalistas brasileiros". Senador Suplicy – V. Exª, que foi um chavista militante naquelas questões iniciais, em que pedi inclusive tranqüilidade, paciência a todos os companheiros para que as analisássemos de maneira técnica –, isso aqui é inaceitável. Se fosse para todos os brasileiros, vá lá; gera uma discriminação. Se fosse para todo cidadão que entrasse em território venezuelano, aceitável, porque não é o primeiro país que faz

isso, Senador Arthur Virgílio. Mas a discriminação de jornalistas brasileiros que irão a Caracas cobrir a presença do Presidente Lula naquele país é inaceitável, merece um protesto, merece uma resposta – e, se bem conheço a imprensa do meu País, esse protesto será feito. É inaceitável. Como Presidente da Comissão de Relações Exteriores, quero fazer esse registro. Tenho certeza de que V. Exª, Senador Arthur Virgílio, com o espírito democrático que tem, e o Presidente Tião Viana haverão de se manifestar com relação a isso. E os chavistas – muitos há por aqui, com todo o direito e simpatia – precisam fazer um apelo a S. Exª: já que ele não consegue se calar, que, pelo menos, pare de fazer e de tomar atitudes dessa natureza. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Heráclito Fortes, antes de encerrar, respondo a V. Exª dizendo que tenho uma nota muito triste, Senador Alvaro Dias, uma nota muito triste: os boxeadores cubanos não estão mais à disposição de visitantes. Nós sabíamos disso. Nós sabíamos que, quando saíssem da mídia, eles cairiam nas malhas e na crueldade de uma ditadura que é cruel, como toda ditadura é cruel.

Não sei que tipo de tortura se estaria infligindo a eles – se física, se psicológica –, mas a tortura começou no momento em que proibiram os dois boxeadores de fazerem boxe. Essa é a vida deles. Dois dos mais brilhantes, cada um no seu peso. Se profissionalizados, teriam uma vida muito promissora ao lado de suas famílias. Suas famílias foram chantageadas – eles voltaram por isso; foram eles chantageados pela intimidação de suas famílias. O fato é que o regime desse benemérito de uma certa esquerda, a esquerda esclerosada deste País, chamado Fidel Castro, está a maltratar, sim, os boxeadores cubanos, que não podem mais receber visitas, inclusive não puderam receber visitas dos deputados brasileiros que para lá acorreram recentemente, a começar pelo Deputado Aldo Rebelo, meu querido amigo.

Sobre o avião venezuelano e sobre os boxeadores cubanos, é óbvio que V. Exª tem o direito de receber respostas do Ministro Jobim, que é um democrata, e ele precisa manter vivo no nosso seio o respeito por ele. Estamos aqui a ajudá-lo em tudo. Ele não pode dizer que o Congresso não está agilizando qualquer medida que é pedida pelo Ministério da Defesa. Mas ele tem, por outro lado, de mostrar que é de fato um Ministro da Defesa à altura da exigência da democracia brasileira. As respostas têm que vir. Seria um ato, Sr. Presidente Tião Viana, nesta derradeira passagem de V. Exª por este momento de Presidência. V. Exª terá possibilidade de, em outros momentos, dirigir esta Casa em caráter permanente, com todo o brilho, com toda a segurança, mas um derradeiro ato talvez fosse cobrar essa resposta.

Agora, finalmente, Senador Heráclito Fortes, é um fato muito interessante Chávez exigir visto a jornalistas brasileiros. Sei que ele não gosta de jornalista, sobretudo jornalista que pensa com a cabeça livre. Ele não gosta de jornalistas. Mas, veja, é esse homem que quer colocar o seu país no Mercosul; um homem que infringe a causa democrática e que disse, outro dia, que a vitória das oposições contra ele no plebiscito era uma vitória de "m". Não vou repetir o que ele disse, porque é uma palavra de péssimo gosto. Ele, que tem uma cabeça de "m" – não sou obrigado a dizer o que julgo que ele tem na cabeça, nem o que ele disse sobre a vitória da oposição –, pensa em entrar no Mercosul, aumentando as restrições ao livre trânsito de brasileiros pelo seu país. Ele pensa em entrar no Mercosul, com uma inflação de 20% ao ano. Ele pensa em entrar no Mercosul, com políticas macroeconômicas que se diferenciam em muito daquelas praticadas pelos países que integram o nosso mercado comum. Ele pensa em entrar no Mercosul, sem termos a convicção plena de que ele estará lá para brigar pelos objetivos pragmáticos da integração, visando ao econômico, com respeito aos primados da democracia, sem fazer um palanque infantilóide anti-americano, enfim.

Ele já está recebendo o devido corretivo do povo venezuelano. Ele já está percebendo que, mesmo aqueles que, em algum momento das suas vidas, podem muito, não podem tudo. Ele não pode tudo. Como não pode tudo, está sendo disciplinado pelo povo venezuelano.

Portanto, Senador Heráclito Fortes, agradeço a V. Exª.

Encerro, Senador Tião Viana, dizendo a V. Exª que foi uma passagem feliz a sua, como haverá de ser uma passagem feliz e honrada igualmente a do Senador Garibaldi Alves por esta Casa. E o PSDB tem orgulho de pedir à Casa que insira nos Anais o inteiro da peça, da carta que endereçamos ao candidato indicado pelo PSDB para nos presidir pelo exercício de 2008.

Sr. Presidente, muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Brasília, 11 de dezembro de 2007.

Senhor Senador
GARIBALDI ALVES

Reunida hoje, a Bancada do PSDB no Senado Federal decidiu apoiar a indicação do nome de V.Exª para a Presidência da Casa, com a condição de que V.Exª assuma clara, e publicamente, o compromisso de:

1– Reerguer a combalida imagem da instituição perante a opinião pública, não permitindo que atos ou comportamentos indevidos lhe causem dano.

2 – Atuar com harmonia, mas com independência em relação aos demais Poderes, especialmente em relação ao Palácio do Planalto.

3 – Empenhar-se para que sejam feitas as reformas política e partidária e para que o Presidente da República cumpra as reiteradas promessas de encaminhar ao Congresso Nacional proposta de reforma tributária e de revisão do pacto federativo.

Quanto à atividade legislativa, o PSDB quer seu compromisso, claro e público, de:

1 – Convocar sessões conjuntas do Congresso Nacional para votar os vetos presidenciais.

2 – Pôr imediatamente em votação o substitutivo da Senadora Lúcia Vânia ao PRS 38/07, que regulamenta o funcionamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar; e as PECs 38/04, 50/06 e 86/07, que tornam ostensivas votações hoje secretas, pois ambos os itens fazem parte de compromisso ético que esta Casa tem com a Nação.

3 – Estabelecer procedimento em relação às medidas provisórias, de forma a, liminarmente, não dar curso às que visivelmente não atendam aos requisitos constitucionais da urgência e da relevância.

4 – Reavaliar a atuação da Comissão de Orçamento à luz da nova Resolução sobre a tramitação de matérias orçamentárias, tendo em vista rumores de que estariam voltando práticas de corrupção amplamente condenadas pela sociedade.

5 – Obter a colaboração do Tribunal de Contas da União no processo de elaboração das matérias orçamentárias, de forma a se obter resultado mais realista e de execução garantida.

6 – Por meio da Mesa Diretora, exigir igualdade de tratamento, para todos, na execução orçamentária.

7 – Estabelecer rodízio na designação de Relatores para as medidas provisórias, observando o critério das bancadas matematicamente definidas.

8 – Exigir dos Ministros de Estado o cumprimento dos prazos e exatidão nas respostas aos requerimentos de informações formulados pelos Senadores.

9 – Alterar o Regimento Interno, até o fim de março de 2008, para nele incorporar as propostas aqui indicadas.

V.Exª, que, como Relator da CPI dos Bingos, soube se conduzir com elogiável isenção e correção, não terá nenhuma dificuldade em assumir esses compromissos – que são todos do interesse da instituição e da Nação – e ter todos os votos da Bancada do PSDB.

Atenciosamente,

Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Exª, de maneira muito sensibilizada, Senador Arthur Virgílio, porque tenho certeza de que as divergências que tivemos em plenário refletiram que estaríamos à altura de enfrentar os desafios que a Casa impõe hoje a V. Exª, como grande líder nacional que é, e a mim, como Senador que tinha a obrigação de defender a instituição. Então, prevaleceu a defesa do interesse público em V. Exª, e, em mim, além da defesa do interesse público, as obrigações de obediência ao Regimento. Creio que saímos mais amigos e mais fortalecidos na defesa da vida pública.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy e, a seguir, ao Senador Alvaro Dias. A Presidência esclarece ao Senador Heráclito Fortes e ao Senador Arthur Virgílio que encaminhará as notas taquigráficas das manifestações dos dois aos Ministros das Relações Exteriores e da Defesa.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Só ao Ministro da Defesa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Então, somente ao Ministro da Defesa.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. *Fora do microfone.*) – E a manifestação sobre os jornalistas, ao Ministro das Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – E, sobre os jornalistas, ao Ministro das Relações Exteriores.

Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pergunto se o Senador Arthur Virgílio vai permanecer em plenário ou não, porque parte do que pretendo falar se refere ao pronunciamento dele. Se ele não for permanecer em plenário, deixarei para falar amanhã aquela parte.

Sr. Presidente, eu gostaria de fazer minha inscrição para o debate da CPMF quando ele se iniciar, amanhã, para encaminhar a votação.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de registrar como importante que o Presidente Lula, segundo a informação da imprensa, estará reunido com a CNBB para dialogar a respeito da manifestação do Bispo de Barra, Frei Luiz Flávio Cappio, que se encontra em greve de fome desde 27 de novembro, em Sobradinho, em função da obra de transposição do rio São Francisco.

Amanhã, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva receberá o Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, Dom Geraldo Lyrio Rocha, e o Secretário-Geral da entidade, Dimas Lara Barbosa. A audiência foi solicitada pela presidência da CNBB e foi marcada pelo Palácio do Planalto.

A greve de fome de Dom Luiz é a segunda manifestação de jejum e oração que ele faz – a primeira foi em 2005 –, agora em função de ter sido iniciada a obra de transposição do rio São Francisco, inclusive com a participação do Exército.

É relevante, com respeito a este assunto, a notícia de que a Justiça Federal da Bahia acatou o pedido do Ministério Público Federal e suspendeu temporariamente, por meio de uma liminar, as obras de transposição das águas do rio São Francisco. A decisão foi tomada para que ocorra uma reavaliação das terras indígenas ao longo da bacia do rio São Francisco.

O Ministério Público Federal avalia que o projeto não poderia ter sido aprovado pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos por três razões: "o aporte hídrico pleiteado para a transposição é alvo de um procedimento administrativo no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, que ainda não foi analisado; o projeto viola o Plano de Recursos Hídricos, pois visa ao aproveitamento para usos econômicos da água; e o projeto viola também os princípios da gestão descentralizada da água e da participação popular".

Avalio, Sr. Presidente, que é importante que o Presidente Lula tenha um diálogo no mais alto espírito com a CNBB, que, certamente, tem muita consideração pela seriedade de propósitos de D. Luiz Flávio Cappio.

Portanto, espero que seja uma reunião proveitosa...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ... em termos da necessidade de um diálogo tão significativo entre as partes que são favoráveis e contrárias a esse projeto sobre as águas do rio São Francisco.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com prazer, Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Mais uma vez, quero me congratular com o Senador Eduardo Suplicy, pela coragem que tem de tomar posições que não são as mesmas posições do Governo, ao qual ele pertence. Essa solidariedade que ele presta a D. Luiz é exatamente o que deveria estar fazendo, de maneira maciça, o seu Partido, pela relação histórica que sempre teve com a Igreja, pela convivência sempre mantida. Acho, Senador Suplicy, que essa reunião formal marcada para amanhã pelos bispos desesperados com seu irmão que padece por uma atitude que resolveu tomar merecia do Governo uma sensibilidade maior. O Governo já deveria ter enfrentado esse problema, até mesmo pelo lado humano, já há muito tempo. De forma que, mais uma vez, quero congratular-me com V. Exª pela coragem. Se bem conheço V. Exª, seu perfil e sua biografia, V. Exª não passará deste final de semana sem ir à Bahia fazer uma visita a esse religioso que, consciente da sua posição, desafia o Governo a rever um projeto sobre o qual muitos ainda têm dúvidas. Parabéns a V. Exª!

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Heráclito Fortes, quero dizer que tenho recebido o apelo de membros da coordenação nacional do MST, do próprio João Pedro Stédile, do diretor do Teatro Oficina, José Celso Martinez Corrêa, e de tantos outros que avaliam que isso seria importante. Acontece que estamos numa semana de trabalho legislativo tão intenso que não podemos deixar o Senado com tanta facilidade.

Concluindo, Sr. Presidente, mais uma vez, quero cumprimentá-lo pela maneira como se conduziu neste período na Presidência há, acredito, pouco mais de dois meses. V. Exª sabe quantos dias? Se a Drª Cláudia puder nos informar o dia em que o Senador Tião Viana assumiu a Presidência... O Senador Mão Santa

gostaria de saber com precisão quantos dias o Senador Tião Viana esteve à frente da Presidência.

Sei, Senador Tião Viana – V. Exª tem sido muito sincero comigo –, que algumas vezes minha iniciativas o preocupam, mas V. Exª também disse que sabe que elas são feitas com o melhor propósito de ajudar o interesse maior do povo brasileiro, a transparência nos atos da administração, algo que comungo com V. Exª, sobretudo quando aqui promoveu atos na direção da maior transparência dos atos administrativos do Senado Federal.

Há outras situações, inclusive dentro do nosso Partido – V. Exª sempre fala com muita sinceridade –, mas tenho consciência de que comungamos dos propósitos maiores para o Brasil, tanto de nosso Partido quando do Governo do Presidente Lula, e este procedimento que tenho tido é para lhe ajudar também na condução dos trabalhos do Senado Federal.

Espero que encerre essa sua jornada amanhã da forma mais brilhante possível.

Declaro aqui também que respeito a decisão do PMDB de indicar o Senador Garibaldi Alves. Eu disse a ele que estava propondo ao PMDB a candidatura do Senador Pedro Simon, mas foi democrática a forma de escolha, que será respeitada por todos nós, acredito até que por consenso dos 81 Senadores.

Parabéns a V. Exª!

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª, Senador Suplicy, continua a ser, como digo sempre, um irmão mais velho nesta Casa e o será por toda a vida.

Amanhã completarei 63 dias de trabalho juntamente com meus colegas e amigos da Mesa do Senado Federal nesta interinidade.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Tião Viana, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, embora esta sessão tenha avançado noite adentro, não votamos a CPMF. Mas quero louvar a atitude de V. Exª, Sr. Presidente Tião Viana, que em nenhum momento colocou obstáculos a que essa deliberação ocorresse. V. Exª agiu, portanto, com independência. Não esteve à frente dos trabalhos da Casa para servir ao Governo e seus objetivos, e sim para preservar o conceito do Senado Federal.

Se votação não tivemos, Senador Mão Santa, não tivemos em razão de estar o Governo obstruindo, e isso é contraditório, é inusitado. Obstrução é um expediente regimental utilizado pela Oposição. Nós chegamos a uma situação de complexidade tal no Brasil, que obstrução passou a ser instrumento regimental utilizado pelo Governo. Está sendo assim há semanas na Câmara dos Deputados. Aquela Casa do Congresso Nacional não vota há semanas em razão da obstrução proposta pelo Governo, que não deseja ver medidas provisórias aprovadas lá trancando a pauta do Senado Federal, porque tem tempo para aprovar a prorrogação da CPMF. No entanto, como não obteve aqui os votos necessários para essa aprovação, realiza aqui também a obstrução. É inusitado.

Depois de tantos anos no Legislativo, vejo pela primeira vez o Governo na contramão da tradição no Parlamento brasileiro. Por que, hoje, o Governo não vota? Não vota porque seus argumentos não foram suficientes para convencer 49 Senadores. E neste início de noite nós tivemos as mais variadas especulações. Primeiro, que o Governo já tinha obtido os votos necessários e aprovaria a prorrogação da CPMF, inclusive com votos do meu Partido, o PSDB. Imaginei que pudesse ser contra-informação para confundir os dissidentes, que certamente ficariam inseguros em relação ao voto que profeririam contra a prorrogação da CPMF. Mais tarde um pouco, a especulação era outra: o Governo teria uma proposta irrecusável a apresentar ao Congresso Nacional. Lá do Palácio do Planalto vinha a informação: o Governo já tem cinqüenta votos. Depois, veio a informação: o Governo tem uma proposta irrecusável a apresentar à Oposição no Senado Federal. E que essa proposta poderia ser a destinação da totalidade dos recursos oriundos da CPMF ao setor de saúde pública no Brasil.

Nós somos obrigados a acreditar em promessas do Governo na antevéspera do desespero, diante da hipótese de uma derrota? Se não tivemos a oportunidade de ver o Governo honrando compromissos assumidos em outras ocasiões, como teríamos agora o direito de acreditar em promessas?

Vou além, basta assegurar que 100% dos recursos serão destinados à saúde? Por que o Governo não os assegurou antes se essa chamada contribuição – que na verdade é imposição, porque o povo é obrigado a pagar; na verdade é um confisco e o Governo confiscou R$258 bilhões em onze anos – foi instituída para atender à saúde pública. Por que não atendeu? Por que o Governo não comprou hospitais, não os reformou, não comprou UTIs, não comprou remédios, não pagou melhor os médicos, não comprou aparelhos cirúrgicos, Senador e médico Mão Santa? Por que desviou esses recursos para pagar juros da dívida, para pagar pessoal, para atender à burocracia estatal? Agora, na antevéspera de uma derrota, acena com a hipótese de transferir totalmente os recursos para saúde pública na esperança de convencer aqueles que vivem o drama do caos que assaltou a saúde pública em nosso País, que deveria ser a suprema lei, mas que é o resultado

visível do descaso, da desorganização e da incompetência governamental.

Não, não basta. Essa proposta do Governo não me convence. Temos um entendimento, em nosso Partido, de que votaremos unidos, mas essa proposta eu combaterei. Cem por cento para a saúde? Não! O Governo é obrigado a destinar os recursos para a saúde, conforme dispositivo constitucional, com a regulamentação que virá por meio da emenda que aprovaremos aqui; o Governo é obrigado a repassar os recursos para a saúde venham de onde vier, com ou sem CPMF.

O Governo tem um orçamento gigantesco, engordado com excesso de receita. Nos últimos anos, o Brasil arrecadou como nunca antes havia arrecadado. O Governo superou todos os recordes de receita na história deste País. Há excesso de arrecadação que compensa a ausência da CPMF. E extinguir a CPMF não é retirar R$40 bilhões do Governo por ano; extinguir a CPMF é colocar nas mãos dos brasileiros R$40 bilhões anualmente para estimular o crescimento econômico.

O Governo não pode ser imediatista como tem sido, pensando apenas no atual mandato, sem visão estratégica de futuro. O Governo tem de perceber que, estimulando o crescimento econômico, a receita cresce. É a conseqüência natural do crescimento econômico. O crescimento econômico sustentado por um modelo tributário moderno, que se aproxime do modelo tributário da Europa, dos Estados Unidos, enfim, dos países mais avançados. Porque essa distância descomunal nos coloca em desvantagem no mercado internacional.

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Quando somos levados a essa competição no mercado internacional, chegamos em desvantagem diante dos nossos competidores, em razão de um modelo tributário ultrapassado, que esmaga a produção nacional e impede o crescimento deste País, que cresce apenas mais do que o Haiti nesse espetáculo vexaminoso a que todos nós estamos assistindo ao longo dos anos do Governo do Presidente Lula.

Sr. Presidente, nós queremos o entendimento com o Governo. Não agora. Agora não há entendimento possível. Queremos entendimento com o Governo no próximo ano, para discutirmos o novo modelo tributário para o Brasil. Nós queremos o entendimento elevado com o Governo. A Oposição aceita esse diálogo com o Governo, para que possamos juntos instituir um modelo tributário capaz de impulsionar o progresso econômico, com uma adequação distribuição da riqueza entre todos os brasileiros. Esse é o nosso desejo.

Lamento, Sr. Presidente Tião Viana, que não possamos ter liquidado essa matéria no dia de hoje. Mais uma prorrogação. Anuncia-se para amanhã a votação. Espero que amanhã realmente aconteça, para encerrarmos esse capítulo. Outros virão certamente.

Quero, antes de concluir, parabenizá-lo pela atuação de correção, competência, inteligência política e habilidade ao nos presidir nesses último dias, em uma fase de transição importante, quando escombros provocados pela tragédia ética nos colocavam sob o risco de um desgaste irreparável em nossa trajetória política.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Espero, Presidente Tião Viana, que V. Exª possa ser substituído amanhã pelo Senador Garibaldi Alves com o mesmo propósito, com o mesmo objetivo. Proclamar a independência do Senado Federal diante do Poder Executivo é absolutamente imprescindível para que iniciemos um processo de recuperação da credibilidade que perdemos. Sem independência, não haverá credibilidade. Submetidos ao rigor das imposições do Governo, do Poder Executivo, estaremos sempre apequenados como poder. Este Poder precisa se reabilitar diante a opinião pública brasileira. E não haverá reabilitação sob a égide da submissão, sob a égide da ausência de altivez.

Sabemos que há parlamentares que talvez não mereçam o respeito da opinião pública, e eles devem ser condenados sempre! Mas, indiscutivelmente, há que se preservar a instituição parlamentar, onde estão fincados os alicerces básicos do Estado democrático de direito.

Esse é o nosso dever e é especialmente o dever do Presidente que deve assumir a função no dia de amanhã.

Concedo, com prazer, o aparte ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Eu agradeço, Senador Alvaro Dias, e queria chamar a atenção do Presidente Tião Viana para uma matéria postada às 20h28, no Blog do Noblat, com o seguinte título:

> "CPMF. Jucá se queixa do alto preço dos apoios". Estamos falando exatamente em recuperação de imagem. Aí, diz aqui: "Queixou-se do alto preço cobrado por Senadores para apoiar a CPMF. Não de Senadores da oposição ou de partidos da base aliada, que ainda hesitam ou admitem mudar de lado, mas de Senadores que já fazem parte da lista de votos favoráveis, abertamente favoráveis [repete] à CPMF". Senador Alvaro Dias, o Líder Romero é um homem hábil, discreto. Isso pode ter sido

um desabafo, ou não. Mas é um assunto da maior gravidade. Daí se começa a ver o porquê desses adiamentos. Quem está dizendo isso não é ninguém da oposição, mas um Líder da base que está sofrendo na pele. Portanto, louvo V. Exª quando, no pronunciamento, defende a recuperação do prestígio moral desta Casa e cita como exemplo o Senador Tião Viana. Agora, Senador Tião Viana, amanhã será novo dia e V. Exª voltará, não para o baixo clero, porque V. Exª é Vice-Presidente, mas para o médio clero. Não permita que isso aconteça. É um atentado contra a nossa Instituição. Obrigado, Senador.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes.

Esses são os condenáveis a que me referi antes. Condenemo-los. A opinião pública deve condená-los, não a Instituição.

Eu fiz referência a esse fato, Senador Tião Viana, porque, depois daquela pesquisa do **Datafolha**, publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo***,* que demonstrou o descrédito do povo brasileiro em relação ao Congresso Nacional, fiz também uma enquete no meu **blog**.

E os que acessaram meu **blog** ainda foram mais rigorosos. Indaguei: Como você avalia o Congresso Nacional? A resposta: 67% disseram que é péssimo; 23% disseram que é ruim e apenas 8% afirmaram que é bom. Esta é a realidade: descrença generalizada; descrédito aprofundado. Ou atuamos afirmativamente com uma postura ética visível, com transparência, ou estaremos condenados também como instituição. Que se condenem, Senador Mão Santa, aqueles que desonram compromissos e que desrespeitam a sociedade brasileira em relação às suas aspirações, mas preservemos esta Instituição, porque ela é sagrada, ela é insubstituível, ela é permanente e tem de ser definitiva.

Muito obrigado, Sr. Presidente, e, mais uma vez, os parabéns deste modesto colega de Mesa pela conduta de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Eu que agradeço a V. Exª, que sempre esteve a meu lado na defesa da Instituição e da boa dedicação à função pública, entendendo a ética como referência, Senador Alvaro Dias.

Senador César Borges, Senador Mão Santa, Senador Heráclito Fortes, Senador Marcelo Crivella e Senador Cristovam.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Tião Viana, Parlamentares, brasileiras e brasileiros que nos assistem aqui ou pelo sistema de comunicação do Senado. Senador Tião Viana, são 21h42. Fiquei pacientemente esperando, porque aprendi no colo de minha mãe que a gratidão é a mãe de todas as virtudes.

Então, quero apresentar a gratidão, como Senador da República, pelo que V. Exª fez por esta Instituição.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Eu quero registrar que V. Exª foi me fazer uma visita hoje para levar um abraço pelo trabalho que tivemos juntos, eu, V. Exª e todos os Senadores.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Eu entendo que é muito comum se prestar homenagens ao sol que vai nascer.. E V. Exª está deixando. Mas eu fiquei para traduzir e estamos aqui, representando o Piauí, eu e Heráclito Fortes, para reconhecermos esse trabalho de V. Exª. Foram 63 dias, mas é uma análise de praticamente cinco anos. O que quero dar aqui é o testemunho de cinco anos – é quase um curso de medicina, que são seis anos. E, ao longo desses anos, desses meses, desses dias todos, V. Exª tem engrandecido este Parlamento.

Eu estava ouvindo e fazendo uma reflexão sobre todos esses dias. Então, é tempo de sermos otimistas. Aqui estamos nesta Casa, fisicamente construída por Juscelino Kubitscheck de Oliveira, médico como nós. E ele foi sacado dessas cadeiras por uma injustiça, médico como nós. Ele deixou um pensamento que muito me contagia: é melhor sermos otimistas. O otimista pode errar, o pessimista já nasce errado e continua errando.

Então, vi aqui a catastrófica pesquisa do dia de hoje, apontada pelo Senador Alvaro Dias. Ouvi também, trazido pelo atuante Heráclito Fortes, as lamentações do Líder do Governo. Isso tudo preocupa, mas o comportamento de V. Exª faz nascer aquele otimismo que o Juscelino pregava, porque a adversidade é uma bênção disfarçada. Atravessamos momentos difíceis. E Deus colocou aí V. Exª. É preciso navegar, viver não é preciso. V. Exª navegou, navegou e amanhã entrega o Senado da República, em consenso, com a união. Sem dúvida alguma, é um fator fundamental.

Está aqui o Crivella. Outro dia, eu puxei a Bíblia para advertir o nosso Presidente Luiz Inácio, pois ele tinha chamado os Senadores de "raca", que, no grego, significa sem juízo, lelé da cuca, doido mesmo, como se chama no Piauí.

Agora, Senador Tião, podemos buscar na Bíblia, mas com grandeza, aquela passagem que diz que os filhos queriam se separar, se divorciar, e o rei busca os feixes, ata-os e manda quebrar. A união que V. Exª conseguiu aqui foi V. Exª que liderou. Foi V. Exª! Essa união, esse feixe de 81 homens bravos, com sonho, com

ideal, com compromisso com o passado e esperança no futuro. A maior estupidez é não ter esperança. V. Exª entrega este Senado unido e forte, com esperança de servirmos à democracia.

Presidente Tião, que possamos aqui nós, Senadores da República, bradarmos como no Senado de Roma, nas suas crises – e houve muitas. Eles e o povo de Roma bradavam. E essa união de Senado e povo fortaleceu a democracia, que chegou até nós.

Nós queremos agradecer a V. Exª porque entrega o Senado, que estava em crise, desacreditado, para uma união que traz a esperança, que é a certeza do fortalecimento da democracia.

V. Exª... Olha que ficou na história os 10 dias de Napoleão Bonaparte. Os 63 dias de Tião vão ficar na história. V. Exª foi tão sábio como Júlio César que, depois do **alea jacta est**, atravessa o Rubicão e adentrar Roma, ante a emoção dos que queriam destruir os líderes do passado, Júlio César mandou soerguer todas as estátuas dos heróis antepassados de Roma.

V. Exª foi tão feliz que, no último ato, e a história diz 'aí Júlio César ficou para a história e a eternidade'. V. Exª foi buscar nessa inspiração reerguer uma homenagem, uma estátua a Antonio Carlos Magalhães, que simboliza o mesmo gesto do Júlio César da Roma e do Tião Viana do nosso Senado.

Então terá um baiano ali em cima e outro baiano nos corredores, homenagem à Bahia que foi o princípio deste Brasil.

O que queríamos dizer é que V. Exª pode, aqui e agora, ir para casa, beijar a família, os filhos, com a satisfação do cumprimento da missão e o agradecimento de todos nós Senadores do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, V. Exª que me trata com tanto carinho, a quem um dia ousei dar um cartão amarelo e me respondeu com um vermelho, a mim e ao Presidente Lula.

Muito obrigado. Tenho muita estima e muito apreço por V. Exª

Senador Heráclito Fortes e, a seguir, Senador Marcelo Crivella.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Tião Viana, não vou fazer nenhuma louvação a essa sua atuação. Não vou fazer por um motivo muito simples. V. Exª, amanhã, após o resultado, estará consciente do cumprimento do dever. E tenho certeza de que exerceu essa interinidade com o maior sentimento de responsabilidade, mas também com a maior alegria. É próprio do homem público. Qual é o homem público que não exerce funções, por mais espinhosas que sejam, com afinco e, acima de tudo, com vontade e com desejo?

Tenho certeza de que V. Exª sai amanhã, acho até que, por alguns aspectos, aliviado. Mas consegue passar por esse cargo espinhoso, por essa função, aumentando o número de amigos e, acima de tudo, a admiração de todos os brasileiros pela maneira como se comportou num momento difícil em que a cara feia podia ser arrogância; um sorriso,um deboche; um choro, fraqueza.

Uma posição muito difícil que V. Exª ocupou, mas que o fez com primazia, merecendo, assim, de todos nós, portanto, admiração, e, no meu caso, por exemplo, admiração sempre crescente por V. Exª. Não importa que sejamos de partidos diferentes, meu caro Suplicy; às vezes é melhor a gente ter um amigo em pé, do outro lado do rio, do que de cócoras, do lado da gente. É o caso do Senador Tião Viana.

Mas, em se tratando do Senador Cristovam, foi muito bom que estivessem aqui V. Exª e o Senador Suplicy. V. Exª já estava ausente, quando li uma matéria na coluna do jornalista Ricardo Noblat, em que o Sr. Hugo Chávez exige dos jornalistas brasileiros visto de entrada para acompanhar o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva na visita que fará à Venezuela.

Gostei que V. Exª estivesse aqui, porque, nesse final de semana, li em um jornal de Brasília que V. Exª foi quem fez a aproximação do então Presidente de Honra do Partido, Lula, com o Presidente Chávez, lá atrás, candidato, quando Lula não queria encontrar-se com o Chávez, porque era um coronel, aquelas coisas que o PT tinha antigamente e que agora acabou tudo. General, FMI, essas coisas que eram verdadeiros tabus! E V. Exª, como homem de outro nível, de outra cabeça, fez esse primeiro encontro, sem saber que isso ia desaguar em uma profunda amizade.

E é exatamente em nome dessa amizade pessoal que o Presidente Lula tem com o Sr. Hugo Chávez que Chávez não tinha o direito de fazer isso com a imprensa brasileira.

Eu faço isso como Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Tenho tido, Senador Suplicy, o cuidado de não me manifestar até pela responsabilidade que a comissão terá o ano que vem: de analisar o ingresso da Venezuela no Mercosul.

Esse não é o caminho por ser uma discriminação inaceitável. Por que jornalista brasileiro? Que tratamento diferenciado o jornalista brasileiro deu ao Sr. Chávez? Eu, sinceramente, se fosse o jornalista brasileiro não botava os pés na Venezuela. Deixava ele

fazer a cobertura ao modo dele, à maneira dele, mas é inadmissível e é inaceitável.

O Senador Suplicy que é um apologista do Chávez, inclusive participou de um encontro e outro dia votou contra uma moção feita por um companheiro na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional por ser coerente, gostaria que V. Exª, Senador Suplicy, procurasse o Embaixador para salvaguardar a liberdade da imprensa brasileira.

V. Exª não é um homem de aceitar atos e fatos dessa natureza. Fica muito ruim para nós esse silêncio, afinal de contas os jornalistas são credenciados pelo Palácio, um critério que deve obedecer a um rodízio, não sei exatamente, e, quando são credenciados, eles estão aptos a viajar a qualquer país.

Os países que tradicionalmente exigem visto ou qualquer outro procedimento, tudo bem. Mas essa inovação, logo agora contra o Brasil? É lamentável.

Concedo, Senador Cristovam Buarque, o aparte a V. Exª.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Heráclito Fortes, em primeiro lugar, quero confirmar essa informação que V. Exª leu nos jornais. De fato, eu era Governador do Distrito Federal quando recebi um telefonema do então Embaixador da Colômbia, dizendo que o Coronel Hugo Chávez, então candidato a presidente, vinha ao Brasil e queria ter um encontro com o Lula, presidente do nosso Partido. E eu liguei para o Lula, e de fato, num primeiro momento, ele teve uma resistência, lembrando o fato de que o Chávez tinha tentado um golpe militar. Devo dizer que até é um lado positivo do Presidente Lula esse receio. Mas eu o convenci, convenci-o porque conhecia a história, de ver no Chávez a tentativa de um projeto socialmente progressista. E tenho sido até um defensor de grande parte das experiências dele. Nos últimos dois meses, não nego que eu mudei minha percepção, pelo que chamei de autocracia que ele representa. Escrevi artigos. Não é ditadura ainda, pelo menos, mas uma autocracia. Tenho sido um defensor do ingresso da Venezuela na Mercosul, apesar da autocracia, inclusive depois que ele respeitou o plebiscito. Agora, quero dizer que, enquanto houver necessidade de visto de qualquer brasileiro para entrar na Venezuela, não defenderei a entrada da Venezuela no Mercosul. Mesmo que não fosse jornalista. No caso de jornalista, talvez seja até mais grave porque é uma tentativa mesmo de controlar as informações que os jornalistas brasileiros têm.

Um país não pode fazer parte dessa comunidade e exigir visto no passaporte de nenhum nacional. Então, reafirmo minha preocupação, Senador Tião Viana, de que o Presidente Chávez, com essa medida, está se afastando do Mercosul. E falo como um aliado que tenho sido em muitos momentos; até separo Venezuela do Presidente. Mas não é possível pedir visto, e ao mesmo tempo ser do Mercosul. Estou solidário com sua preocupação e creio que deveríamos sim buscar o Embaixador por intermédio do Itamaraty ou, na quinta-feira, na Comissão de Relações Exteriores, que o senhor defende, tomarmos uma posição dura contra esse controle que o Presidente Chávez quer ter relativamente à entrada de jornalistas brasileiros na Venezuela.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Ainda torço para que a diplomacia venezuelana tenha mandado uma informação errada, que tenha havido um mal-entendido. Mas é inaceitável, Senador Suplicy! A informação mostra-nos que a própria embaixada já comunicou aos órgãos de imprensa para que eles tomem providências.

Senador Eduardo Suplicy, com o maior prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Heráclito Fortes, o registro que faz V. Exª – e agora o Senador Cristovam Buarque – me leva à seguinte reflexão. O ingresso da Venezuela no Mercosul, uma vez aprovado, significará para os países que são membros do Mercosul que eles fazem parte de mais do que uma união aduaneira; fazem parte de um objetivo de integração a mais plena.

Já há acordo entre os países Brasil, Uruguai, Paraguai e Argentina, de livre circulação de pessoas. Nós, por exemplo, podemos ir a Argentina, Uruguai, países da América do Sul, com carteira de identidade; certamente em todos os países do Mercosul. Isso significa que brasileiros e venezuelanos, se aprovado o ingresso da Venezuela no Mercosul, poderemos ir e vir daquele país apenas com carteira de identidade, com o mínimo de burocracia, sem a necessidade de vistos. Obviamente isso vale, inclusive, para jornalistas. Diante das observações que ambos fizeram, eu gostaria de propor uma colaboração com V. Exª no sentido de que, amanhã mesmo, nós membros da Comissão de Relações Exteriores assinemos uma carta atenciosa ao Embaixador da Venezuela no Brasil, que o visitou recentemente – estive presente quando da visita dele – e expressou que é objetivo da constituição venezuelana a integração da Venezuela aos países da América Latina e por isso eles desejam, como objetivo constitucional, ingressar no Mercosul. Então, será mais do que legítimo e próprio, levando em conta esse objetivo da Venezuela, que não se exijam os vistos. Sugiro que façamos um ofício nessa direção e que V. Exª possa nos apresentar. Talvez nem mesmo se faça necessária a reunião de quinta-feira para tal proposta, porque poderíamos já adiantar e amanhã

mesmo encaminharmos a carta assinada pelos membros da Comissão. Esta é a sugestão que formulo a V. Exª: uma carta nessa direção, encaminhada e formulada, em termos dessa ordem para o Embaixador da Venezuela no Brasil.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Senador Eduardo Suplicy, veja que interessante. Essa atitude do Sr. Hugo Chávez é tomada num momento em que o seu país é candidato. Já pensou candidato tratando mal eleitor antes do dia? Como vai ser depois? Havendo ou não esse tratado, esse acordo de trânsito livre, não justifica, Senador Eduardo Suplicy.

Aliás, pensei que V. Exª fosse me apartear para se solidarizar com a imprensa, que o trata tão bem ao longo da vida e que é a grande atingida por esse ato. Pensei que a atitude de V. Exª fosse nesse sentido. Queria até louvar. Mas já que não é, eu compreendo.

Dizia minha avó que "cachorro mordido de cobra corre com medo de salsicha". V. Exª foi avalista de um destino seguro que seria dado aos boxeadores cubanos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Parece que V. Exª não entendeu o sentido do meu aparte.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – V. Exª quer esperar a Venezuela entrar no Mercosul para que os brasileiros circulem tranqüilamente na Venezuela.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª parece que não ouviu, então, com atenção...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Ouvi muito bem.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ...que sugeri a V. Exª que assinemos uma carta, com V. Exª, ponderando ao Embaixador da Venezuela que é importante não se estar exigindo...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Uma carta minha não tem peso. Uma carta de V. Exª, que vai lá assiste àqueles discursos fantásticos do Chávez, tem peso. Agora eu compreendo V. Exª. V. Exª se dispôs a ir pessoalmente, no episódio dos boxeadores...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Eu estou propondo assinar a carta com V. Exª e os Senadores da Comissão de Relações Exteriores também.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Conheço V. Exª muito bem. V. Exª, quando se interessa por uma causa, não espera nada assinado, vara a noite tratando do assunto. Eu me lembro de V. Exª ligando aqui; foi para a lista telefônica de Havana, que é um negócio secretíssimo, até pela pouca quantidade de telefones. Achou o telefone da sogra de um dos boxeadores, falou com ela, queria que eu falasse... Lembra-se desse episódio? Garantiu-me que eles lá estavam sendo tratados às mil maravilhas, tranqüilizou a todos nós. E também o visto foi negado aos seus colegas parlamentares...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – O telefone estava na declaração dos boxeadores à Polícia Federal.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pois é, exatamente! E só assim V. Exª conseguiu. V. Exª tem um privilégio que nós não temos; conseguiu no Ministério da Justiça a ficha dos boxeadores. Nós estamos oficialmente, como Presidente da Comissão, querendo saber que avião transportou os boxeadores. E até hoje não conseguimos isso. É um privilégio que V. Exª tem. Agora nós não podemos, Senador Suplicy, ficar calados, silenciosos diante de fatos dessa natureza.

Faço este registro lamentando, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores, menos; como cidadão brasileiro, mais, porque a Imprensa brasileira não merece esse tratamento. Aliás, esse desrespeito não é um desrespeito aos jornalistas brasileiros, mas é ao País como um todo.

O Senador Crivella, que está aqui e é um homem que participa hoje de um grupo de comunicação, deve estar indignado com esse tratamento dado à imprensa brasileira. Sei a posição dele com relação à Venezuela. Ele tem se manifestado na Comissão de Relações Exteriores, constantemente. Esse é um fato inaceitável! E o silêncio é imperdoável com relação a isso, Sr. Presidente.

Hoje, veta-se a entrada de jornalistas no território venezuelano; amanhã, o que será?

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Exª, Senador Heráclito Fortes.

Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella. Em seguida, Senador Cristovam Buarque.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, senhores telespectadores da TV Senado, senhores ouvintes da Rádio Senado, Srs. Senadores, senhores presentes aqui no plenário, gostaria de cumprimentar – nunca o faço – mas o farei hoje, até em penitência ao esquecimento, as nossas moças da Taquigrafia. Gostaria de saudá-las e agradecer por esse trabalho tão devotado que fazem aqui, anotando nossas palavras.

Sr. Presidente Tião Viana, V. Exª, hoje, comemora o último dia do seu breve porém profícuo mandato com uma vigília cívica. Acho que não saímos daqui antes da meia-noite. Quero saudar V. Exª pelo desempenho, por essa capacidade de diálogo. V. Exª é um político em sua essência e em sua alma. Dizia Milton Campos,

um grande Senador pelo meu Estado, que o técnico tem o saber; mas o político tem a sabedoria.

É diferente. O técnico é específico; tem o saber, mas não tem a sabedoria que o político tem para agregar valores.

Vou dar um exemplo a V. Exª. O futuro Presidente da África do Sul chama-se Jacob Zuma. Ele foi acusado recentemente de estupro. Foi ao tribunal. A Corte transmitiu a sessão ao vivo. A moça deu o depoimento, acusando-o. Ele se defendeu dizendo que, realmente, tinha mantido relações com a moça, com a senhora, mas que não havia praticado violência, que havia o consentimento dela, o que depois provou ter sido verdade. Disse mais, disse o seguinte: " Eu sabia que ela era vítima da Aids, mas não me preocupei, porque, depois de termos tido relações, tomei um banho, um banho frio."

Senador Tião Viana, essa afirmativa, para mim, para V. Exª e para qualquer político de bom senso do mundo ocidental, é uma aberração, uma coisa sem sentido, ilógica, absurda; mas não para um político da África. V. Exª saiba que ele saiu de lá aplaudido, aclamado, andou pelas ruas como se fossem esses craques da seleção brasileira que retornam vitoriosos de um campeonato.

Vou explicar a V. Exª por que isso acontece. Vivi lá dez anos. Senador Tião Viana, na África, segundo a tradição, os costumes, um homem dessa idade que mantém relações com uma mulher mais jovem acaba servindo de exemplo de virilidade e bravura. E mais: ele é formado na Inglaterra. Ele sabe muito bem que banho de água fria não cura a Aids; porém, como homem africano, quer se mostrar bravo diante do maior flagelo moderno, contemporâneo daquela nação. E, além disso, de uma maneira que não conseguimos entender, está fora do alcance, da nossa percepção, fez uma homenagem às mulheres, porque muitas delas, durante todo o período de preconceito, discriminação que se fez à mulher, por falta de educação, de poder econômico, só tiveram o poder da sedução, e estavam desprestigiadas por causa da doença. E, quando ele faz isso, recupera a auto-estima de muitas mulheres, porque um dos homens mais importantes da África do Sul não discriminou uma mulher com Aids.

Não entro no mérito disso. Sou um homem religioso, acho que a relação sexual só é válida por amor, e depois do casamento. Mas o que quero sintetizar é a alma política de alguém que é capaz de expressar, num momento como esse de crise, alguma coisa que faz com que a nação, de uma maneira que a gente não consegue entender, encontre um novo rumo e uma nova maneira de enxergar as coisas.

V. Exª é um político na sua natureza. Eu vivi na África, eu lamento profundamente que a doença se multiplique da forma como ocorre, acho que isso tem muito a ver com a promiscuidade, acho que isso tem muito a ver com a tradição, com a falta de controle da doença, mas não posso deixar de me admirar, ou de ficar perplexo, sem fazer qualquer elogio, o espírito político.

Mas o que é espírito político na sua essência, sem fazer comentário de mérito, com relação às afirmações feitas por Jacob Zuma? O fato concreto é que ele foi dado como inocente. Aquela senhora não provou ter sido estuprada, foi uma exploração política, e ele acabou saindo nesse caso como homem generoso, que, na bravura das tradições africanas, pôde enfrentar aquela doença e depois fazer galhofa, zombar do grande inimigo que hoje existe na África que é essa doença, essa praga, essa coisa horrível para a qual todos esperamos que a Medicina encontre um remédio rapidamente.

Senador Tião Viana, o senhor não sabe a tristeza que é – eu sei, porque vivi em Duba durante muitos anos da minha vida – conviver em uma cidade onde metade dos adultos de raça negra, ou quase isso, são atingidos por essa doença. Vemos a tristeza nos olhos das pessoas que estão nas calçadas, no ponto de ônibus, no comércio. É muito triste.

Presidente Tião Viana, V. Exª é o homem que conseguiu, com a política, não com a violência, não com outra coisa, nos conduzir num momento de turbulência, num momento estranho em que todos os jornais nos acusavam, nos injuriavam, nos caluniavam, das contumélias mais contumazes. V. Exª, com muita paz, com muita sabedoria, com muita calma, pôde, nos momentos mais difíceis, se manter tranqüilo com a sua consciência, intemerato com o seu coração. A verdade é que V. Exª deu um exemplo do político conciliador que não abre mão do Regimento, da ordem, da disciplina, eu diria, levando as coisas a bom termo.

Sr. Presidente Tião Viana, eu gostaria de dizer a V. Exª que tenho aqui em mãos um comunicado extraordinário. Para regozijo dos brasileiros, em especial do Senador Cristovam Buarque, quero trazer ao Senado Federal o resultado do WorldSkills Competition 2007, que foi realizado com a participação de 48 nações, em uma cidade do Japão.

Pois bem, nessa competição, houve a representação dos alunos do Senai e, de maneira impressionante, para orgulho nosso, nessa olimpíada, os brasileiros, os 24 alunos do Senai, ficaram em segundo lugar, foram medalha de prata.

Senador Tião Viana, eles perderam para quem? Perderam para a Coréia, mas venceram o Reino Uni-

do, venceram a Suíça, venceram o Japão, venceram Cingapura, venceram os grandes países.

Esses nossos brasileirinhos, que ficaram em segundo lugar no geral, receberam a medalha de ouro em mecânica de refrigeração e em tecnologia da informação.

Senador Cristovam Buarque, que coisa extraordinária! Nossos meninos do Senai foram medalha de prata no Japão e ouro em várias cadeiras. Imaginem: em tecnologia da informação, os nossos meninos foram primeiro lugar! E venceram quem? Reino Unido, Suíça, Cingapura, França e Alemanha!

Isso é uma coisa que temos de celebrar. Isso não pode passar, como se diz na linguagem popular, em brancas nuvens. Nós precisamos homenagear esses jovens, o que eu faço aqui e tenho certeza de que os Srs. Senadores o farão também.

Ainda com todas as nossas dificuldades, que enfrentamos com galhardia e altivez; e com a sobranceria, eu diria, do caráter do nosso Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que também teve a sua formação numa dessas escolas, tiramos o segundo lugar. Tiramos segundo lugar numa competição entre os maiores países! Eu repito: WorldSkills Competition 2007.

Quem foi para lá? Foram 24 brasileirinhos que ganharam a olimpíada do conhecimento. Está aqui.

Eu quero homenagear, também, o Armando Monteiro, nosso Deputado Federal, porque, como Presidente da CNI, tem uma participação fundamental na formação dos meninos que saem do Senai.

Essa é uma boa notícia. Essa é uma grande notícia que tenho certeza de que todos os brasileiros haverão de comemorar.

Senador Cristovam Buarque, ouço V. Exª.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Crivella, fico feliz de vê-lo falar aqui desse grande prêmio que ganhamos, mas, na mesma semana, saiu também a notícia de que estamos entre os últimos lugares na escola tradicional. Veja: o Sistema S consegue estar entre os primeiros do mundo. O sistema tradicional está entre os últimos. É hora de subirmos esse outro sistema também. Nada impede que o Brasil tenha posições como essa não apenas em relação à formação técnica, graças ao Senai e a outras instituições do Sistema S, mas também no conjunto da nossa juventude.

Nada impede. O que precisa é este País decidir: educação é o vetor do progresso, não só ensino técnico. Até porque, daqui para frente, sem uma boa escola secundária, o ensino técnico não vai ter a grandeza de que a gente precisa. Porque uma coisa é ter um, dois, três em primeiro lugar; a outra coisa é ter dez milhões competentes para conduzirem o processo produtivo brasileiro. Então, vamos pegar essa experiência e espalhar por todo o sistema da rede pública de educação brasileira. Basta a gente realmente querer neste País.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque. Essa amostragem de 24 jovens, que competiu com as amostragens dos países, mostra a grandeza, eu diria, essa amostragem reflete – não vou dizer que esta amostragem mostra, que não fica bem – a capacidade de o brasileiro, mesmo diante dos grandes desafios que enfrenta na sua formação, na sua sobrevivência, enfim, na luta de um país que, como o nosso, ainda é um país em desenvolvimento, embora nossos índices de progresso sejam notórios, mostra como o brasileiro é criativo; mostra como o brasileiro é inteligente, como esses meninos no Sistema S conseguem estar na frente de países extremamente adiantados, onde o acesso à Internet, o acesso às boas escolas, o acesso ao transporte, ao saneamento, onde os níveis de mortalidade infantil são bem menores. Se nós pudermos irradiar a educação de qualidade que existe no Sistema S para as demais escolas, como disse aqui o Senador Cristovam Buarque – e isso não é só o Governo Federal, são os governos estaduais, sobretudo os governos municipais – dos 5.562 Municípios brasileiros, certamente nós vamos ter notícias tão auspiciosas como essa.

E quero aqui também fazer uma saudação pelos 170 anos do Colégio Pedro II do meu Estado do Rio de Janeiro.

O Colégio D. Pedro II é de 1837. O nosso Imperador, que morreu no exílio com o coração dilacerado de mágoas, nasceu em 1825, e, quando tinha 12 anos, surgiu o Colégio D. Pedro II, que vem de uma escola de órfãos, já do século XVIII.

D. Pedro II, nosso Imperador, emprestou esse nome que nos quatro decênios do seu império, estruturados, eu diria, na austeridade, no trabalho sério, nos sacrifícios, permitiu que a espada conciliadora de Caxias fundisse a nossa unidade cívica territorial e material. Esse nosso D. Pedro II daria todo apoio a essa escola que agora, em dezembro, faz 170 anos. Eu vou ter oportunidade de falar mais dessa escola que é o orgulho do meu Estado, sobretudo da capital da Cidade do Rio de Janeiro.

Mas eu quero dizer ao Professor Wilson Choeri, Diretor-Geral; à Professora Vera Maria Ferreira Rodrigues, Secretária de Ensino; ao Professor Flávio de Oliveira Norte, Diretor da Unidade Centro; à Professora Ana Lúcia Senos de Mello, Coordenadora setorial da Unidade São Cristovão I; à Professora Teresa

Cristina Paiva, Diretora da Unidade São Cristovão II: à Professora Vera Lúcia Lopes Medalha, Diretora da Unidade São Cristovão III; à Professora Maria Célia Soares Ferreira, Coordenadora Setorial da Unidade de Engenho Novo I; ao Professor Jorge Luiz Rodrigues Dimuro, Diretor da Unidade Engenho Novo II; à Professora Maria Estela Lopes de Brito, Coordenadora Setorial da Unidade de Tijuca I;...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Já vou concluir, Sr. Presidente.

...à Professora Virgilia Augusta Costa Nunes, Diretora da Unidade Tijuca II; à Professora Leda Cristina de Freitas, coordenadora Setorial da Unidade Humaitá I; à Professora Maria Helena Soares Sampaio, diretora da unidade Humaitá II; ao Professor Oscar Halac, Diretor da Unidade Realengo; e também da Unidade Descentralizada Niterói; e, finalmente, à Professora Elaine de Souza Jorge, Chefe do Setor de Pesquisa, Extensão e Cultura, que este Senado Federal, na pessoa do Senador Marcelo Crivella, o menor desta Casa, tem a grata satisfação de saudar o nosso Colégio Pedro II, que, neste ano de 2007, no mês de dezembro, completa 170 anos de profícuos serviços ao povo brasileiro.

E sabe quem passou por lá, Sr. Presidente? Rodrigues Alves, Nilo Peçanha, Hermes da Fonseca, Washington Luiz, que também foi um líder deste País e que, no exílio, encontrou os momentos mais sublimes da sua alma, como Napoleão, em Santa Helena, como Rui Barbosa , como Juscelino Kubitschek, que foi citado agora pelo Senador Mão Santa, que também no exílio encontrou a sublimidade da sua alma, mostrando que todo sacrifício é pouco quando realizado no altar cívico da pátria. Grandes vultos passaram por lá, tiveram a sua formação.

Hoje quero saudar esse colégio extraordinário da minha terra, fazendo essa ode de alegria, de orgulho cívicos.

Sr. Presidente, eram essas as minhas palavras. Quero terminar, desejando a V. Exª muita tranqüilidade e muita paz, para que amanhã possamos conduzir o novo Presidente desta Casa, que possivelmente será por tradição aclamado o Senador indicado pelo PMDB.

Poderia ser outro. O Senador Heráclito Fortes preenche todos os requisitos. É um Senador atuante e presente nesta Casa, dos mais lúcidos e ilustres, que se guia pela consciência. Ainda que seu Partido tenha fechado questão, ele, com certeza, guia-se por sua consciência, com uma independência incomum e nobre. Tenho certeza de que preencheria todos os requisitos para presidir esta Casa. Porém a tradição...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Se V. Exª está me estimulando a uma rebeldia e V. Exª a encabeça, não tem nenhum problema. Dê-me apenas um tempo que, apoiado por V. Exª, para ter um voto, para mim, já é curricular.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB - RJ) – (Risos.) V. Exª não teria só um.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Heráclito Fortes (DEM - PI) – Agora, se é apenas para afagar o meu ego, eu também vou sair daqui satisfeito, porque V. Exª afagar o ego deste plebeu aqui já é motivo de muita alegria. Afinal de contas, é um boato simpático, e V. Exª se encarregue de espalhar. Estou pronto para as duas coisas. V. Exª escolhe. Se for para valer, vamos a campo. O que me parece é que V. Exª não ficou feliz com a solução encontrada.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB - RJ) – Estou feliz.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Aí, poderemos fazer uma rebeldia. Não tem nenhum problema, muito embora eu esteja muito feliz com a indicação do Senador Garibaldi. Mas não vou decepcioná-lo, fique absolutamente tranqüilo.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB - RJ) – Estamos todos satisfeitos com a indicação dele, mas quero deixar claro aos telespectadores da TV Senado que a indicação dele é fruto muito da tradição desta Casa. E citei V. Exª como exemplo por ser um dos mais lúcidos e presentes aqui, no nosso plenário e nesta tribuna. É um boato do tamanho de V. Exª: é um grande boato. Com certeza, não faltará oportunidade, no futuro, de V. Exª disputar a Presidência desta Casa.

Sr. Presidente Tião Viana, muito obrigado pela generosidade de suas palavras. Eu encerro meu pronunciamento lembrando desses 24 jovens valorosos que ganharam esse WorldSkills no Japão, superando países do Primeiro Mundo.

Parabéns a eles, parabéns a nós todos.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Tião Viana, fico, de certa maneira, sentindo-me um personagem histórico, por ser o último orador da última sessão plenamente sua, porque amanhã o senhor começa, mas, ao final, a sessão será presidida por

outro. Espero que continuemos com a Cláudia e com os outros membros da Secretaria, sem os quais fica difícil conduzir os trabalhos.

Quero falar aqui, Sr. Presidente, em primeiro lugar, que eu senti, nesses dias em que o senhor foi Presidente, como se o senhor tivesse dando as mãos para desajoelhar o Senado. Diversas ações suas de independência em relação ao Governo eu vi em frases suas, em falas suas, protestando quando o Poder Executivo tentou eleger o novo Presidente. Eu o parabenizo por isso. O senhor colocou a Instituição acima do partido, o senhor colocou a Instituição acima do seu mandato, o senhor se comportou como um estadista nesse período.

Fico feliz de ter assistido como Senador esse processo. Fico feliz também que, no PMDB, o processo esteja levando a trazer otimismo para nós. Eu, junto ao Senador Suplicy, movimentamos nesta semana um grupo de Senadores na idéia de que o Senador Pedro Simon seria o melhor representante que o PMDB poderia nos apresentar. Continuo achando isso.

Mas, não sendo ele, como o PMDB inclusive achou que não deveria ser, eu acho que o Senador Garibaldi pode, sim, trazer a continuação do que o senhor, Senador Tião, começou. Ele pode nos ajudar nesse processo de desajoelhar o Senado, porque hoje estamos ajoelhados, pedindo desculpas ao povo, estamos ajoelhados diante das medidas provisórias que nos chegam, e estamos ajoelhados diante do Poder Judiciário, com suas liminares.

Eu tenho esperança de que o Senador Garibaldi pode, sim, trazer esse processo de recuperação do Senado. Ele vai ter um ano. E daqui a não muitos meses a gente vai começar a discutir outra vez quem será o próximo Presidente.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Cristovam!

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Com o maior prazer.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Se depender do nome, é um bom prenúncio. "Gari" e "baldi". É limpeza, é exatamente do que a Casa precisa neste momento, no bom sentido. Então, já é um bom início.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Não deixa de ser extremamente espirituosa a sua afirmação.

Mas acredito que, de fato, além do nome, o Senador Garibaldi já demonstrou aqui certa independência, em muitos momentos, demonstrou capacidade de conciliação, de não ser também oposição, porque o Presidente do Senado não pode ser oposição ao Governo, ele tem que ser independente; portanto, é um homem que tem muita experiência, e dá para termos otimismo.

Daqui a um ano a gente já vai estar escolhendo e, quem sabe, outra vez, Senador Heráclito, a gente possa trazer o nome do Pedro Simon, apesar dos rumores que existem por aí de que haveria um acordo de que o próximo Presidente da Câmara seria do PMDB e o próximo Presidente do Senado seria do PT. É um rumor que se fala por aí. Não é verdade que se fala isso? Independente disso, respeitando-se os partidos majoritários, aqui teríamos, outra vez, um Presidente do PMDB. E creio que o Presidente Pedro Simon pode perfeitamente ser esse nome. Mas está muito longe. Prefiro falar do tempo do Senador Garibaldi, na responsabilidade imensa que ele vai ter, como talvez nenhum outro Presidente teve nesta Casa.

Vi aqui, hoje, o Senador Arthur Virgílio trazendo uma série de propostas. Quero acrescentar mais duas sobre as quais venho falando há meses nesta Casa. Sei que são propostas tipo quixotescas, mas não tenho medo disso. Uma é a velha idéia de discutir com o senhor que possamos ter aqui uma espécie de anti-recesso, conseguir convencer o que é quase impossível aos Senadores, de nos reunirmos, não dois dias e meio por semana, mas, durante algumas semanas, reunirmo-nos plenamente, Senador Heráclito Fortes, com uma finalidade: permitir parlamentar, permitir dialogar, aproveitando, inclusive, o novo espaço que o senhor, lamentavelmente, não vai inaugurar, mas que vai ficar como uma marca sua. Um espaço onde os Senadores se encontrem para parlamentar, porque, hoje, não temos esse lugar. Aqui é este caos e, no cafezinho, é impossível a gente parlamentar entre nós.

Defenderei que o Senador Garibaldi tente fazer um esforço concentrado de algumas semanas para o Parlamento funcionar como tal, e não apenas sermos Parlamentares nas nossas bases, individualmente cada um de nós, trabalhando enlouquecidamente como a gente trabalha nos fins de semana, mas sim, dialogando entre nós.

E a outra coisa é que ele traga aqui e procure encontrar aqui sugestões para enfrentar os grandes problemas nacionais, como o problema da pobreza e do emprego. Por que não sai daqui uma proposta para enfrentar o problema da pobreza e do emprego? Por que não sai daqui uma proposta para fazer a revolução educacional que todos estamos precisando? Por que não sai daqui um documento analisando os enfrentamentos que vamos ter na política externa ao longo das próximas décadas, inclusive nos grandes eixos de debates que vamos ter na disputa por recursos

naturais, na formação de blocos, nas vulnerabilidades das epidemias, que o senhor entende tão bem; também do terrorismo, também da lavagem de dinheiro, da criminalidade etc.

Por que não trazemos para aqui o debate que ficou engarrafado nesse momento da CPMF, que é o problema das contas públicas? Eu vou levar ao Senador Garibaldi essas idéias, mas vou levar, sobretudo, Senador Tião, que ele zele pela defesa do papel do Senado e do papel de cada um de nós, Senador Heráclito.

Eu, por exemplo, fico preocupado – conversei a pouco com o Senador Tião, conversei com a Senadora Ideli, que me garantiu que isto não vai acontecer, mas fico preocupado – quando vejo o Poder Executivo chegando e passando um rolo compressor por cima do Poder Legislativo na hora em que tentamos legislar medidas e propostas. Em agosto de 2003, como Ministro do Presidente Lula, levei a ele a proposta de criação de um piso salarial para os professores brasileiros, algo que este País deve aos professores.

Há piso salarial de praticamente todas as categorias e não há piso salarial dos professores. Levei, deixei na Casa Civil esse projeto, que não foi levado adiante ao longo dos seis meses que continuei como Ministro.

Saí do Ministério, e uma das primeiras ações que desempenhei aqui nesta Casa foi apresentar um projeto de piso salarial para o professor brasileiro. Esse projeto andou. Andou com as dificuldades que sempre andam os projetos que são originados aqui na Casa, mas foi aprovado no Senado, chegou à Câmara dos Deputados, Senador Suplicy, onde teve como Relator o Deputado Severiano Alves, que fez um trabalho exemplar, viajando este País todo, debatendo, fazendo audiências com os professores para elaborar o projeto. Perto de seu relatório estar pronto, o Governo Federal deu entrada ao projeto – velho esquema que fez aqui também com o projeto do Senador Osmar Dias relacionado com o estágio.

O Deputado Severiano Alves conseguiu combinar, elaborou um relatório, que foi aprovado em todas as comissões. Agora, todos os Líderes, inclusive o Líder do PT, assinaram um documento pedindo urgência na votação.

Isso fez parte graças à Senadora Ideli nas negociações que tive com o Ministro Mantega para a votação da CPMF. Era o fim da DRU e era a aprovação do piso salarial.

Devo dizer aqui que, nessas negociações, nem coloquei o piso salarial. Foi a Senadora Ideli Salvatti que trouxe esse tema, e eu fiquei muito feliz. Mas agora, de repente, surge a idéia de que a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação e outros grupos comecem a pressionar para que o Presidente Lula, Senador Heráclito, em vez de esperar mais um mês ou dois para que esse projeto, originado no Senado, seja aprovado pelo Congresso e deixe essa grande marca na história da educação brasileira, fala-se de pressão para que o Presidente Lula emita uma medida provisória, roubando do Poder Legislativo a paternidade de um projeto dessa magnitude...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – ...querendo trazer os dois milhões de professores para o lado dele, como se isso fosse um projeto dele.

Quero deixar claro, em primeiro lugar, que há pouco a Senadora Ideli me ligou para dizer que ela não compactua com isso, que de fato ela tem recebido essa pressão da CNTE, mas que ela não compactua com isso.

Mas não nego que fico preocupado, porque não será a primeira vez que o Poder Executivo faz uma traição desse tipo sobre o Poder Legislativo.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permita-me, Senador Cristovam?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Com muito prazer, Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Cristovam, parece-me de bom senso aguardar. Faltando tão poucos dias, inclusive com a perspectiva de votarmos a CPMF, em primeira votação, com relativa rapidez – quem sabe amanhã – e a segunda votação também rapidamente, talvez haja o tempo necessário até o final deste mês para que a Câmara, desobstruída a pauta, aprecie a matéria, porque sabemos que estão aguardando as votações aqui no Senado para então votar o projeto que está em sua reta final. Então avalio que seja de bom senso que se aguarde esse momento, para que inclusive haja o reconhecimento da iniciativa do Legislativo e de V. Exª.

Quero também cumprimentá-lo pela iniciativa dizendo que, quando tivemos a proposição de sugerir aos amigos, Senadores e Senadoras do PMDB, de considerar o nome do Senador Pedro Simon, o fizemos de maneira consciente de que, no Brasil inteiro, há um reconhecimento muito forte de como o Senador Pedro Simon poderia fortalecer a nossa instituição. Como V. Exª, também vou respeitar a decisão do PMDB, de indicar o Senador Garibaldi Alves, e estarei disposto a colaborar com ele para que a sua gestão seja a melhor possível.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Estou totalmente de acordo com o Senador Eduardo Suplicy de que podemos esperar poucos dias para aprovar isso, ou até mesmo alguns meses, se não conseguirmos aprovar até dezembro.

Falei ontem com o Presidente Chinaglia, e ele disse que só não foi votado ainda porque está havendo a impossibilidade de qualquer votação na Câmara dos Deputados, como todos sabemos. Mas isso vai ser superado.

Quero dizer que este Congresso e o Senado têm estado ajoelhados, mas, se o Presidente Lula fizer isso, pior do que ajoelhados, ele estará pisando na cabeça da gente. Considerarei isso – pisar na nossa cabeça – uma traição, a ruptura de todos os acordos que fizemos para votar a CPMF. Acredito ainda que isso não vai acontecer, mas digo, Senador Tião, que é uma crença cheia de desconfianças lá de trás, apesar de a Senadora Ideli ter empenhado a sua palavra de que isso não deve acontecer. Peço ao senhor, como vice-Presidente, como líder fundamental, como interlocutor junto ao Presidente da República – e cobro, sim, do Ministro Lupi, que é Presidente do meu Partido e que tem esse acesso direto ao Presidente –, para que não permita que uma coisa dessas aconteça contra um projeto que não apenas nasceu de um Senador do PDT, mas cujo Relator na Câmara foi um Deputado do PDT.

E vou cobrar, sim, ao Senador Garibaldi, como novo Presidente, que ele zele, dentro dessa idéia de desajoelhar o Senado, que ele zele para que os projetos que aqui nascem cheguem a ser viabilizados e que não sejam atropelados, pisados pelo Poder Executivo.

Senador Tião, como membro desta Casa, muito obrigado desta vez, não pelo tempo que me concedeu, mas pelo seu tempo de Presidente neste período de transição. Muito obrigado pelo trabalho que o senhor fez, dando sua contribuição para desajoelhar a nossa Casa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Eu é que agradeço a V. Exª, Senador Cristovam, um homem que dissemina e semeia o idealismo e as utopias realistas de que este País precisa. Muito obrigado pela defesa que faz sempre da instituição Senado Federal.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria de transmitir a nossa colega, ex-Senadora Marluce Pinto, meus sentimentos de pesar pela perda de seu marido, Governador Ottomar Pinto. Espero acompanhar V. Exª no funeral do Governador, inclusive para dar um abraço, pessoalmente, em nossa colega de Senado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Iremos, a seguir, dar os cumprimentos e os sentimentos à família.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.255, DE 2007

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2006 (nº 5.450, de 2005, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2006 (nº 5.450, de 2005, na Casa de origem), que inclui no anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário de ligação entre a BR-222, na localidade de Chapadinha /MA, e a BR-343, na cidade de Buriti dos Lopes/PI, consolidando as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, de redação, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de dezembro de 2007.



ANEXO AO PARECER Nº 1.255, DE 2007

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2006 (nº 5.450, de 2005, na Casa de origem).

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal o trecho rodoviário de ligação entre a BR-222, na localidade de

Chapadinha/MA, e a BR-343, na cidade de Buriti dos Lopes/PI.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, item 2.2.2, subitem Ligação, constante do anexo ao Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte descrição:

"2.2.2 – Relação Descritiva da Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

.....

Ligações

.....

BR	Pontos de Passagens	Unidades da Federação	Extensão (km)
	Chapadinha/Brejo/São Bernardo/ Jandira/ Buriti dos Lopes	MA/PI	225

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 1.256, DE 2007

(Da Comissão Diretora)

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2006 (nº 832, de 2003, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2006 (nº 832, de 2003, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para assegurar que parcela dos recursos alocados em ações de qualificação profissional, no âmbito do Programa do Seguro-Desemprego, seja destinada à população afrodescendente.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de dezembro de 2007.

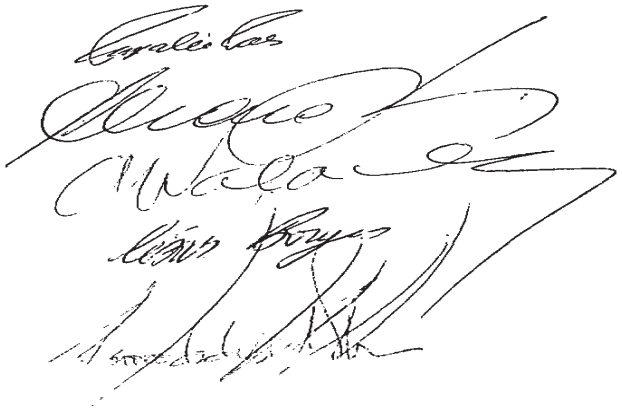

ANEXO AO PARECER Nº 1.256 , DE 2007

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2006 (nº 832, de 2003, na Casa de origem).

Acrescenta dispositivo à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para assegurar que parcela dos recursos alocados em ações de qualificação profissional, no âmbito do Programa do Seguro-Desemprego, seja destinada à população afrodescendente.

EMENDA ÚNICA

(Corresponde à Emenda nº 1 – CAS)

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 2º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 2º .....

Parágrafo único. Dos recursos alocados pelo Programa do Seguro-Desemprego em ações de qualificação profissional, pelo menos 20% (vinte por cento) serão destinados a programas de formação profissional de negros e pardos, segundo a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo reservada às mulheres parcela que, no mínimo, corresponda à participação relativa desse contingente na população de negros e pardos brasileiros.(NR)"

PARECER Nº 1.257, DE 2007

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2005 (nº 433, de 2003, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2005 (nº 433, de 2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Agro-Brasileira e Indíge-

na", consolidando a emenda de redação da Comissão de Educação, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de dezembro de 2007.

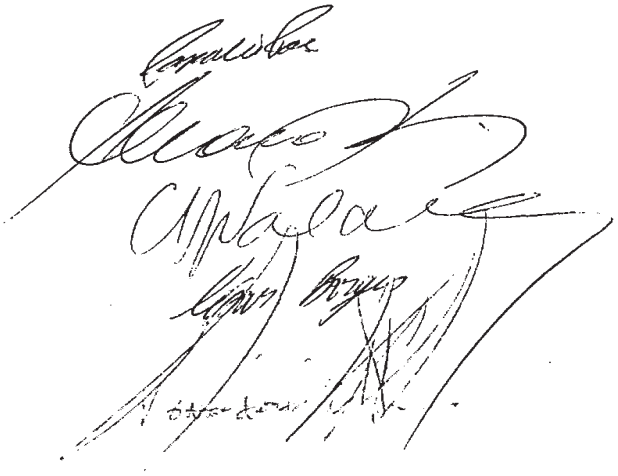

ANEXO AO PARECER Nº 1.257, DE 2007

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2005 (nº 433, de 2003, na Casa de origem).

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura AfroBrasileira e Indígena".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 1.258, DE 2007

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2006 (nº 162, de 2003, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2006 (nº 162, de 2003, na Casa de origem), que acrescenta § 2º ao art. 445 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, impedindo a exigência de comprovação de experiência prévia por tempo superior a 6 (seis) meses, consolidando a Emenda nº 1 – CAS, Substitutiva, de redação, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de dezembro de 2007.

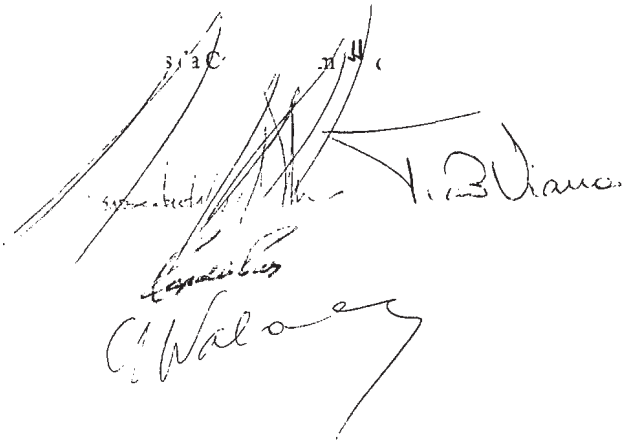

ANEXO AO PARECER Nº 1.258, DE 2007

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2006 (nº 162, de 2003, na Casa de origem).

Acrescenta art. 442-A à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, impedindo a exigência de comprovação de experiência prévia por tempo superior a 6 (seis) meses.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 442-A:

"Art. 442-A. Para fins de contratação, o empregador não exigirá do candidato a emprego comprovação de experiência prévia por tempo superior a 6 (seis) meses no mesmo tipo de atividade."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 1.259 , DE 2007

COMISSÃO DIRETORA

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2005 (nº 62, de 2003, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2005 (nº 62, de 2003, na Casa de origem), que *acrescenta o inciso XVII ao art. 51 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 11 de dezembro de 2007.

ANEXO AO PARECER Nº 1.259 , DE 2007.

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2005 (nº 62, de 2003, na Casa de origem).

Acrescenta o inciso XVII ao art. 51 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Emenda nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1 - CCJ)

Dê-se à ementa do Projeto a seguinte redação:

"Acrescenta inciso XVII ao art. 51 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro 1990, para tornar nula a inclusão compulsória de consumidor como sócio de sociedade empresária ou como sócio ostensivo de sociedade em conta de participação."

Emenda nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2 - CCJ)

Dê-se ao art. 2º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 2º O art. 51 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVII:

'Art.51 .....

.....

XVII – que resultem na inclusão compulsória do consumidor como sócio cotista ou acionista de qualquer tipo de sociedade empresária ou como sócio ostensivo de sociedade em conta de participação.

.....' (NR)"

PARECER Nº 1.260 , DE 2007

COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2004 (nº 5.506, de 2005, na Câmara dos Deputados).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2004 (nº 5.506, de 2005, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta alínea ao § 3º do art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para estender o benefício fiscal às doações e patrocínios destinados à construção de salas de cinema em Municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes*, consolidando as emendas da Câmara dos Deputados, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 11 de dezembro de 2007.

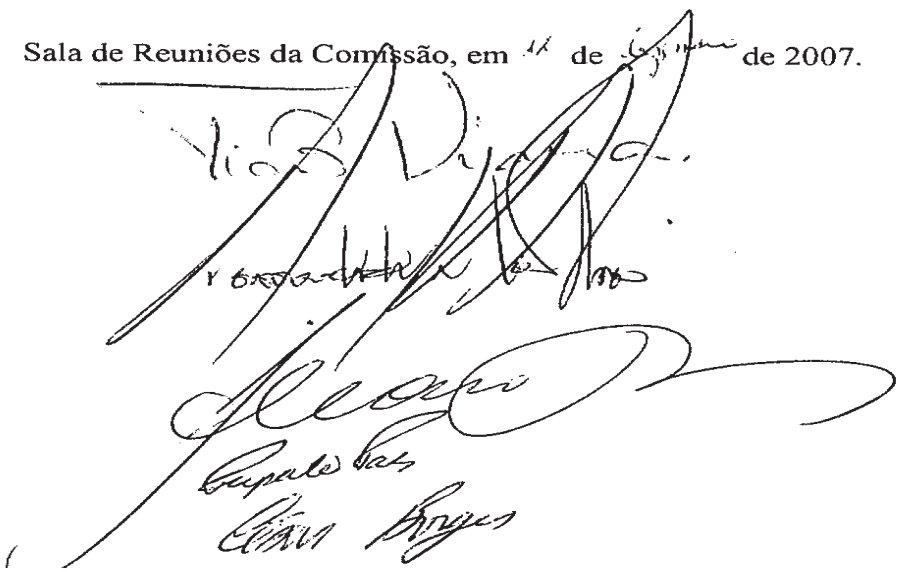

ANEXO AO PARECER

Nº 1.260 , DE 2007.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2004 (nº 5.506, de 2005, na Câmara dos Deputados).

Altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para estender o benefício fiscal às doações e patrocínios destinados à construção de salas de cinema em Municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

§ 1º Os incentivos criados por esta Lei somente serão concedidos a projetos culturais cuja exibição, utilização e circulação dos bens culturais deles resultantes sejam abertas, sem distinção, a qualquer pessoa, se gratuitas, e a público pagante, se cobrado ingresso.

§ 2º É vedada a concessão de incentivo a obras, produtos, eventos ou outros decorrentes, destinados ou circunscritos a coleções particulares ou circuitos privados que estabeleçam limitações de acesso." (NR)

Art. 2º O § 3º do art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. .....

.....

§ 3º .....

.....

h) construção e manutenção de salas de cinema e teatro, que poderão funcionar também como centros culturais comunitários, em Municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER
Nº 1.261, DE 2007

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 2007, (nº 2.136/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação Russa para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, celebrada em Brasília, em 22 de novembro de 2004.

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para exarar parecer, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 226, de 2007, acima epigrafado.

O Projeto, vazado em trinta artigos, tem a finalidade de evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda das pessoas residentes no Brasil ou na Rússia, ou em ambos os Estados Contratantes. No caso brasileiro, aplica-se sobre o imposto federal sobre a renda, e no russo, sobre o imposto sobre os lucros das organizações e o imposto sobre as pessoas físicas, ou a quaisquer outros idênticos ou substancialmente similares que forem introduzidos por quaisquer dos Estados subscritores após a data da assinatura do ato, em adição ou substituição aos impostos nominalmente referenciados.

Uma pessoa será considerada residente de um Estado Contratante quando dispuser de uma habitação permanente nesse Estado; se dispuser de habitação permanente em ambos, será considerada residente daquele Estado com o qual suas ligações pessoais e econômicas são mais estreitas. Se essas ligações não forem determinadas ou se a pessoa não dispuser de habitação permanente em nenhuma das duas jurisdições, será considerada residente do Estado no qual se encontra. Se, além daquelas limitações, não habitar nenhum dos Estados, será considerada residente do Estado de que for nacional. Se ambos os Estados considerarem-na como nacional, as autoridades competentes de ambos decidirão por comum acordo qual é o seu domicílio fiscal.

Quanto a empresas, é critério de definição do domicílio fiscal a existência de estabelecimento permanente (sede de direção; filial; escritório; fábrica; oficina; mina, poço de petróleo ou de gás, pedreira ou qualquer outro local de extração de recursos naturais; canteiros de obras, construção, montagem ou instalação, se tal local ou projeto continuar por um período superior a nove meses). Também configura a existência de estabelecimento permanente a contratação de pessoa, que não seja agente independente (corretor, comissário geral, como exemplos), que atue por conta de uma empresa, tenha e exerça habitualmente em um Estado Contratante poderes para concluir contratos em nome dessa empresa, desde que tais contratos não versem sobre as atividades abaixo mencionadas, que não são revestidas das características convencionadas pelo acordo definidoras da existência de estabelecimento permanente.

Assim, não são considerados estabelecimentos permanentes aqueles utilizados unicamente para fins de armazenagem ou exposição de bens ou mercadorias pertencentes à empresa; a manutenção de um estoque de bens ou mercadorias pertencentes à empresa unicamente para fins de transformação por outra empresa; a manutenção de uma instalação fixa de negócios unicamente para fins de adquirir bens ou mercadorias ou obter informações para a empresa; a manutenção de uma instalação fixa de negócios unicamente para fins de desenvolver, para a empresa, qualquer outra atividade de caráter preparatório ou auxiliar; a manutenção de uma instalação fixa de negócios unicamente para fins de qualquer combinação de atividades de armazenagem ou de caráter preparatório.

A situação de controle por uma sociedade residente em um Estado Contratante em relação a outra, residente no outro Estado, não é bastante para se afigurar a existência de um estabelecimento permanente.

Se mais de cinqüenta por cento da participação efetiva de uma entidade empresarial for de propriedade, direta ou indireta, de pessoa ou grupo de pessoas que não sejam residentes de nenhum Estado Contratante, ainda que ela possua residência em um dos Estados Contratantes e obtenha rendimentos de fontes no outro, não gozará dos benefícios da Convenção.

Rendimentos imobiliários, inclusive aqueles provenientes de explorações agrícolas e florestais, poderão ser tributados pelo Estado na jurisdição do qual se encontrem os bens imóveis a que se referem, cujo significado e extensão serão determinados pela legislação daquele Estado, e incluirão, em qualquer caso, os acessórios da propriedade imobiliária, o gado e o equipamento utilizado nas explorações agrícolas e florestais, os direitos a que se aplicam as disposições do direito privado relativas à propriedade de bens imóveis, o usufruto de bens imóveis e os direitos a pagamentos variáveis ou fixos pela exploração, ou concessão de exploração, de jazidas minerais, fontes e outros recursos naturais. Navios e aeronaves não são considerados bens imóveis.

Os lucros serão tributáveis no local onde a empresa, ou seu estabelecimento permanente, exercer sua atividade, na proporção atribuível à atividade do estabelecimento em questão, como se este e a matriz fossem empresas distintas. Serão deduzidas as despesas realizadas para a consecução dos fins do estabelecimento permanente, como as referentes à administração e à direção geral e à compra de bens e mercadorias para uso da própria empresa.

Os rendimentos do transporte marítimo e aéreo internacional serão tributáveis no Estado Contratante em que estiver situada a sede de direção efetiva da empresa e, caso ela não estiver situada em nenhum desses Estados, serão tributáveis no Estado de residência da empresa. Se a sede de direção efetiva da empresa estiver a bordo de um navio, será considerada situada no Estado em que se encontre o porto de registro do navio e, na ausência daquele, no local onde resida a pessoa que o opera.

Em caso de empresas associadas – quando uma empresa participar direta ou indiretamente do controle ou do capital de uma empresa do outro Estado Contratante ou quando as mesmas pessoas participarem, direta ou indiretamente, da direção, do controle ou do capital de uma empresa de um Estado Contratante e de uma empresa de outro Estado Contratante – os lucros que seriam obtidos por uma das empresas, mas que não o foram em virtude da associação, poderão ser acrescidos aos lucros dessa empresa e, assim, tributados.

O Acordo ainda prevê regras sobre tributação de dividendos, juros, *royalties*, ganhos de capital, serviços profissionais independentes, rendimentos de emprego, remunerações de direção, atividades artísticas e desportivas, do exercício de funções públicas, pensões, rendimentos de professores e pesquisadores, estudantes e aprendizes; e resguarda os privilégios fiscais dos membros das missões diplomáticas e dos postos consulares, face ao Direito Internacional.

Lança como fórmula de eliminação da dupla tributação a regra de que os impostos incidentes sobre os rendimentos obtidos por residente de um Estado Contratante e que possam ser tributados no outro Estado poderão ser deduzidos, em igual montante, do imposto de renda pago àquele Estado, não podendo exceder a fração do imposto sobre a renda, calculado antes da dedução, correspondente aos rendimentos que possam ser tributados nesse outro Estado.

O Ato consagra ainda o princípio da não-discriminação entre os residentes de ambos os Estados Contratantes, significando que os nacionais de um deles não estarão sujeitos, no outro Estado, a qualquer tributação ou exigência conexa mais onerosa do que aquelas impostas aos nacionais desse outro Estado, se iguais forem as circunstâncias a que estão sujeitos. Ainda, a possibilidade de limitação de benefícios, caso as autoridades competentes de um Estado Contratante identificar na concessão abuso dos fins colimados na Convenção.

Não obriga um Estado Contratante a aplicar qualquer limitação imposta pela Convenção sobre seu direito de tributar os rendimentos obtidos pelas sociedades discriminadas na seqüência se o outro Estado passar a não tributar os rendimentos auferidos do exterior por sociedade da atividade de navegação; bancária, financeira, seguradora, de investimento ou similares; sede, centro de coordenação ou entidade similar que preste serviços administrativos ou outro tipo de apoio a um grupo de sociedades que exerça atividade empresarial principalmente em outros Estados, ou de fazê-lo a alíquotas inferiores às aplicadas aos rendimentos obtidos de atividades similares no próprio território.

Em seu art. 25, inova ao adotar procedimento diferenciado de solução de controvérsias: a pessoa que considerar que as ações de um ou ambos os Contratantes resultam ou poderão resultar em uma tributação desconforme com as disposições da Convenção poderá submeter seu caso à apreciação da autoridade competente do Estado Contratante de residência. Considerado justo o reclamo, essa autoridade, se não puder solucionar satisfatoriamente a questão, intermediará em favor do residente em tentativa de acordo amigável com a autoridade competente do outro Estado Contratante.

II – ANÁLISE

O projeto parece não conter eiva de inconstitucionalidade. Relativamente à competência da União e do Congresso Nacional, estão particularmente atendidos os seguintes dispositivos da Carta Magna: arts. 22, VIII; 24, I; 48, I e IV e 153, I e IV.

No mérito, não vislumbramos argumentos que desmereçam a iniciativa Presidencial.

As relações bilaterais entre Brasil e Rússia sempre foram boas e marcadas por um intenso comércio que, em 1989, atingiu valores superiores a US$ 800 milhões. O colapso da União Soviética atingiu o comércio entre os dois países, no início da década de 90. A recuperação se dá, a partir de 1995, sempre com saldos favoráveis ao Brasil, com exceção do ano de 2000. Em, 2003, o Brasil exportou US$ 1,5 bilhão e importou US$ 555 milhões (Ver Quadro 1).

De 1999 a 2003, o intercâmbio comercial aumentou 136,5%. A meta era a de se atingir o valor de US$ 6 bilhões nas trocas comerciais, em três anos. Para tanto, entre outras iniciativas, no mês de outubro de 2004, foi criada a Comissão de Alto Nível Brasil-Rússia, o mesmo tipo de canal que a Federação Russa possui apenas com Estados Unidos, China, França e Ucrânia.

Em 2004, Brasil e Rússia ocupam, respectivamente, a 15ª e a 16ª posições no *ranking* das maiores economias globais.

O alvorecer das relações políticas e econômicas brasileiro-russas aconselha a que todo tipo de iniciativa tendente à facilitação e promoção do intercâmbio de agentes econômicos seja aclamado.

III – VOTO

Ante todo o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 2007.

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 2007.

, Presidente

SENADOR EDUARDO AZEREDO

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Constituição da República Federativa do Brasil 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II - desapropriação;

III - requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV - águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

V - serviço postal;

VI - sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;

VII - política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

VIII - comércio exterior e interestadual;

IX - diretrizes da política nacional de transportes;

X - regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

XI - trânsito e transporte;

XII - jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

XIII - nacionalidade, cidadania e naturalização;

XIV - populações indígenas;

XV - emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;

XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

XVII - organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

XVIII - sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

XIX - sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

XX - sistemas de consórcios e sorteios;

XXI - normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

XXII - competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;

XXIII - seguridade social;

XXIV - diretrizes e bases da educação nacional;

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 226, DE 2007.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 6 / 12 / 2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
RELATOR:	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
EUCLYDES MELLO (PRB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	5 - FÁTIMA CLEIDE (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GILVAN BORGES
PAULO DUQUE	5 - GARIBALDI ALVES FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - EDISON LOBÃO (PMDB)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	3 - KÁTIA ABREU (DEM)
ROMEU TUMA (PTB)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) PRESIDENTE	6 – VAGO
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 – SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE RELATOR	1 - JEFFERSON PÉRES

§ 3º - Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º - A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Seção III
DOS IMPOSTOS DA UNIÃO

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

I - importação de produtos estrangeiros;

II - exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;

XXV - registros públicos;

XXVI - atividades nucleares de qualquer natureza;

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1°, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXVIII - defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

XXIX - propaganda comercial.

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

II - orçamento;

III - juntas comerciais;

IV - custas dos serviços forenses;

V - produção e consumo;

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

IX - educação, cultura, ensino e desporto;

X - criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;

XI - procedimentos em matéria processual;

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

XIII - assistência jurídica e Defensoria pública;

XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

XV - proteção à infância e à juventude;

XVI - organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

§ 1° - No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2° - A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

III - renda e proventos de qualquer natureza;

IV - produtos industrializados;

V - operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;

VI - propriedade territorial rural;

VII - grandes fortunas, nos termos de lei complementar.

§ 1º - É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II, IV e V.

§ 2º - O imposto previsto no inciso III:

I - será informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade, na forma da lei;

§ 3º - O imposto previsto no inciso IV:

I - será seletivo, em função da essencialidade do produto;

II - será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação com o montante cobrado nas anteriores;

III - não incidirá sobre produtos industrializados destinados ao exterior.

IV - terá reduzido seu impacto sobre a aquisição de bens de capital pelo contribuinte do imposto, na forma da lei (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 4º O imposto previsto no inciso VI do *caput*:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

I - será progressivo e terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

II - não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore o proprietário que não possua outro imóvel; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

III - será fiscalizado e cobrado pelos Municípios que assim optarem, na forma da lei, desde que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003) (Regulamento)

§ 5º - O ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto de que trata o inciso V do "caput" deste artigo, devido na operação de origem; a alíquota mínima será de um por cento, assegurada a transferência do montante da arrecadação nos seguintes termos:

I - trinta por cento para o Estado, o Distrito Federal ou o Território, conforme a origem;

II - setenta por cento para o Município de origem.

.....

PARECER
Nº 1.262, DE 2007

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 611, de 2007 – Complementar, de autoria do Senador Romero Jucá e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RELATOR: Senador **EDISON LOBÃO**

I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 611, de 2007 – Complementar, que propõe acrescentar o art. 71-A à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal.

A proposição, de autoria dos Senadores Romero Jucá, Roseana Sarney, Ideli Salvatti e Valdir Raupp, tem por objetivo introduzir as seguintes alterações na disciplina fiscal relativa a gastos com pessoal e encargos sociais da União e seus órgãos:

1. o aumento real de gasto com pessoal e encargos sociais da União ficaria limitado a 2,5% ao ano de 2007 a 2016, considerando-se que esse índice deverá ser observado, também, pelos seguintes Poderes e órgãos: Executivo; Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União; Judiciário da União e Federal e Ministério Público da União;
2. para o cálculo do limite, seriam excluídas as transferências constitucionais para pagamento de pessoal do Distrito Federal (educação, saúde e segurança), assim como as despesas decorrentes do cumprimento de sentenças judiciais (passivos trabalhistas);

3. a apuração do limite proposto inclui as despesas relativas a contratos de terceirização de mão-de-obra; e
4. a extrapolação do limite de 2,5% proposto implica a aplicação das vedações constantes do art. 22 da LRF, ou seja, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

> I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
>
> II – criação de cargo, emprego ou função;
>
> III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
>
> IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; e
>
> V – contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

De acordo com o Projeto, o excesso em relação ao limite de 2,5% ao ano seria permitido em duas hipóteses:

a) quando decorrente de despesas correspondentes aos impactos derivados de reestruturação de carreiras e de reajustas salariais concedidos até 31 de dezembro de 2006;

b) quando oriundo do impacto financeiro da substituição de mão-de-obra terceirizada existente em 31 de dezembro de 2006, por servidor concursado, "desde que o montante acrescido na despesa total corresponda à redução em montante equivalente da respectiva despesa com contratação de mão-de-obra terceirizada." (cf. PLS, art. 71-A, § 2º, II).

O Projeto de Lei reproduz, no Senado Federal, o projeto apresentado pelo Poder Executivo no bojo das proposições relativas ao PAC.

Inova, todavia, na fixação do limite: enquanto o Projeto do Executivo fixa o limite de aumento real da folha de pessoal da União em 1,5% ao ano, o presente projeto propõe 2,5% para o mesmo limite.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

a) Constitucionalidade

Do ponto de vista constitucional, o Projeto obedece ao devido processo legislativo, pois propõe modificações na Lei Complementar nº 101, de 2000, norma jurídica que disciplina a matéria por ele objetivada.

Ademais, do ponto de vista substantivo, está em conformidade com a Lei Maior, porquanto trata de matéria cuja iniciativa legislativa não adstrita à competência privativa do Presidente da República, *ex vi* do art. 61, § 1º, 84, III e 165, todos da Constituição Federal.

O Projeto, em nosso entendimento, é formal e materialmente constitucional, jurídico e dotado de boa técnica legislativa.

b) Mérito

Sob o aspecto econômico, a medida proposta é consistente com a expectativa dos benefícios arrolados pelos autores, a saber:

1. a contenção de gastos correntes do Governo Federal aumenta a capacidade de investimentos públicos e, desse modo, pode contribuir para a superação de restrições na área de infra-estrutura. Tais providências, juntamente com desonerações tributárias, estimulam os investimentos particulares, na medida em que reduzem os custos privados de produção;

2. a fixação de uma trajetória de crescimento real máximo de 2,5% ao ano para a folha de pessoal, ao lado dos limites já existentes na própria Lei de Responsabilidade Fiscal, reforça a previsibilidade do comportamento dos gastos primários – importante variável agregada da economia; e

3. a medida reforça a percepção dos agentes econômicos sobre a continuidade da gestão responsável das finanças públicas e das reformas necessárias à retomada do crescimento sustentável, com reflexos positivos nos influxos de capitais estrangeiros (diminuição do risco-país) e maiores possibilidades de expansão da economia.

Como se sabe, o Estado brasileiro passou por um forte enxugamento nos últimos quinze anos, especialmente a partir das reformas implementadas nas áreas patrimonial, administrativa e financeira do setor público como um todo.

Em face da drástica redução da participação do Estado na economia, os indicadores sociais demonstram, como conseqüência, a necessidade ingente do fortalecimento da prestação dos serviços públicos em várias áreas, a exemplo do setor educacional, da saúde, do saneamento básico e da segurança pública, dentre outros.

Note-se que o crescimento real anual da folha de pessoal da União entre 1995-2006 situou-se em 3,17%. Claro está que, em comparação com essa média histórica, a restrição proposta significará uma redução equivalente a 0,7 ponto percentual na taxa de crescimento real do dispêndio com pessoal.

Todavia, os gastos com pessoal relativos às receitas nos últimos doze meses mantiveram-se praticamente estáveis, em torno de 30% das receitas líquidas, não obstante a recomposição de quadros e a concessão de reajustes reais nos últimos anos. O limite proposto não inviabilizará, necessariamente, a adoção de medidas no sentido de 'recompor' a força de trabalho à disposição dos órgãos públicos, porquanto exigirá que os gestores o observem, fazendo a devida distribuição dos recursos entre as diversas categorias de dispêndios com pessoal.

Para consubstanciar o presente Parecer, extraímos e analisamos alguns dados apresentados no último Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Governo Federal (janeiro a agosto de 2007).

De acordo com o Relatório, os gastos com pessoal e encargos sociais (R$ 75 bilhões) e Previdência Social (R$ 112 bilhões) corresponderam a 57,3% do total dos dispêndios realizados pelo governo federal entre janeiro e agosto de 2007. Os dados sobre os mesmos dispêndios e em igual período de 2006 registram o percentual de 57,2%. Conclui-se que tem havido estabilidade nos gastos correntes com pessoal e encargos sociais em nível federal, mesmo que se considere o déficit da previdência social (que teve um ligeiro aumento no referido período, de R$ 25,5 bilhões para R$ 26,5 bilhões nos 8 primeiros meses de 2007.

Como o déficit da previdência social resulta de receitas de contribuições menos os benefícios previdenciários (Receitas da Previdência – RGPS), convém – para efeitos analíticos – construir um indicador que isole esse problema, até porque a questão do chamado déficit previdenciário merece tratamento à parte. Nesse sentido, examinemos a evolução de gastos correntes com pessoal e encargos sociais em face da evolução da receita federal, deduzidas as transferências constitucionais a estados e municípios e as receitas da previdência.

Os dados do citado Relatório (R$ 326 bilhões de receita total menos R$ 85 bilhões de receitas da previdência) registram receitas federais no valor de R$ 241 bilhões no período janeiro-agosto de 2007, e despesas com pessoal e encargos sociais de R$ 75,1 bilhões, correspondendo, assim, a 31,1% daquelas receitas. Para o mesmo período do ano de 2006, as receitas atingiram R$ 216 bilhões (total de R$ 290 bilhões menos R$ 74 bilhões da Previdência) e as despesas com pessoal e encargos R$ 66,1 bilhões, equivalentes, portanto, a 30,5% das receitas. Conclui-se que, nos primeiros 8 meses de 2007, as despesas da União com pessoal e encargos sociais permaneceram estáveis, registrando pequeno aumento de 0,6%.

Como se sabe, o governo federal vem corrigindo distorções na estrutura de cargos e salários na administração pública, acumuladas ao longo de anos, seja em virtude de rigidez e congelamento na mobilidade nas carreiras (caso do professor das IFES, por exemplo), seja em decorrência de taxas diferenciadas de correção nos salários. Como os efeitos dessas correções já estão produzindo seus efeitos, e os dados demonstram a relativa estabilidade dos gastos (em torno de 30% das receitas líquidas), o

estabelecimento de um limite real rígido de 2,5% servirá como um parâmetro adicional aos já existentes na gestão fiscal, sem o risco de inviabilizar o processo de reestruturação em marcha, inegavelmente necessário para que o Estado possa competir com a evolução dos salários no setor privado e, assim, absorver mão de obra qualificada para os seus quadros. Mas, seguramente, não permitirá a reprodução da taxa de crescimento real de 3,2% ao ano, observado no período 1995-2006.

Há autores que consideram o aumento do dispêndio com pessoal da União entre 2004-2006, equivalente a 0,48 ponto percentual do PIB, um 'forte aumento dessa despesa como proporção do PIB". Todavia, parece-nos adequado uma releitura do que se passou no período: em primeiro lugar, a despesa de pessoal da União em relação ao PIB foi drasticamente reduzida de 5,85%, em 1995, para a faixa de 5,2% entre 1996-2000. No período 2000-2002 voltou a crescer, mas estabilizou-se em 5,57%, no final de 2002. Em 2003 e 2004 atingiu o mais baixo nível de todo o período analisado, registrando 5,18%, em 2005 e, finalmente, 5,54%, em 2006. Em outras palavras, se tomarmos o nível mais baixo da última década, de 5%, em 2003-2004, houve, de fato, um aumento desse gasto próximo ao equivalente a meio ponto percentual do PIB nos últimos dois anos. Mas o nível de gasto com pessoal em relação ao Produto Interno Bruto, em 2006, situou-se em 0,31 ponto percentual abaixo do nível observado em 1995, quando do lançamento do Plano Real.

De outro lado, há estudiosos sobre o assunto que consideram ineficaz a adoção de limites adicionais aos já existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal. Dentre as várias razões alegadas, destacaríamos: a inexistência de mecanismos que garantam o cumprimento da norma no âmbito do Poder Executivo Federal, porquanto inexiste sanção pelo não-cumprimento, contrariamente ao que ocorre com os Estados e Municípios, que ficam sujeitos a restrições várias, inclusive a realização de operações de crédito; a fixação de um novo limite teria eficácia duvidosa, sem que haja preocupação em definir uma política de pessoal que defina vencimentos compatíveis com os salários pagos pelo setor privado; sem que haja definição de quais carreiras são realmente necessárias na Administração Pública Federal, quais devem ser extintas e quais mecanismos de remanejamento

serão utilizados para os servidores estáveis, cujas funções vêm sendo superadas por inovações tecnológicas. Ressaltam, ainda, que reajustes menores podem ser compensados por auxílios, diárias, coberturas de planos de saúde, pagamento integral de pré-escola, etc.; que os poderes e órgãos com autonomia orçamentária (Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público e TCU) dispõem de liberdade para fixar remuneração e gratificação, e admitir novos servidores. A constitucionalidade do limite do art. 20 da LRF está sendo examinada pelo STF, em sede de ADIN, porquanto diz respeito à invasão ou não da autonomia dos Poderes e, por fim, forças políticas dentro do próprio Poder Executivo atuam no sentido da construção de um "Estado forte", mediante contratações por concurso público e recuperação salarial.

Inobstante avaliações diversas, como as acima expostas, entendemos que o limite de 2,5% para o aumento real dos gastos com pessoal da União terá efeito positivo na formação de expectativas sobre a trajetória desse importante componente da política fiscal, como registrado neste Parecer. Por outro lado, cotejando-se a evolução recente dos gastos com pessoal relativamente às receitas com o limite proposto, pode-se inferir que o limite é suficientemente amplo para permitir eventuais ajustes na recomposição setorial de quadros da Administração Pública Federal.

Por outro lado, ainda sob a análise de mérito do projeto, há que se contrabalançar, como sempre, o objetivo que se pretende atingir com a política pública, seus custos e benefícios: o limite proposto pode aumentar a capacidade de investimento do Estado, na medida em que impõe restrição ao crescimento real da massa de salários federais – independentemente do que ocorrer com o acréscimo real na arrecadação. Pode gerar o benefício de sinalizar para os investidores privados a trajetória da capacidade de investir do Estado, melhorando, inclusive, a percepção do risco-país no exterior. Não inviabilizará necessariamente a recomposição do salário real médio pago pela União e seus órgãos, mas exigirá dos gestores a distribuição do aumento real permitido pelo limite proposto entre os aumentos decorrentes de direitos adquiridos e os acréscimos salariais decorrentes de reajustes setoriais e, na margem, de novas contratações.

Portanto, entre o crescimento real anual de 3,2% observado no período de 1995-2006 e o limite de 1,5% para o aumento real anual na folha de pessoal proposto pelo Poder Executivo quando do lançamento do PAC, o limite de 2,5% propugnado pelos autores do presente Projeto parece-nos uma solução intermediária sábia, capaz de conciliar e de garantir a realização dos objetivos que a medida incorpora.

Durante a discussão da matéria nesta Comissão, foram apresentadas duas emendas:

1. a Emenda nº 01, de autoria do Senador ANTONIO CARLOS VALADARES, propondo a inclusão do art. 71-B à Lei de Responsabilidade Fiscal, para que, a partir do exercício financeiro de 2008, as despesas com obras, instalações, construção de novas sedes, etc, da Administração Pública fiquem limitadas a 25% das despesas com pessoal da respectiva administração;
2. a Emenda nº 02, de autoria do Senador ROMERO JUCÁ, oralmente apresentada, propondo que o aumento real de gasto com pessoal e encargos sociais da União fique limitado a 2,5% ao ano ou à taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto, o que for menor.

Ambas as proposições aprimoram o projeto e, desse modo, foram plenamente acatadas por esta Relatoria.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 611, de 2007 – Complementar, com as seguintes Emendas:

EMENDA Nº 1 – CAE

Acrescente-se o art. 71-B à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com a seguinte redação:

> **"Art. 71-B. A partir do exercício financeiro de 2008, a despesa com obras, instalações e projetos de construção de novas sedes, ampliações ou reformas da Administração Pública não poderá exceder, em valores absolutos, a um quarto dos percentuais estabelecidos para despesas com pessoal dos órgãos referidos no art. 20 desta Lei."**

EMENDA Nº 2 – CAE

Acrescente-se à redação do art. 71-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, constante do Projeto de Lei do Senado nº 611, de 2007 - Complementar, a seguinte expressão em sua parte final:

"Art. 1º .....

Art. 71-A . A partir do exercício financeiro de 2007 e até o término do exercício de 2016, a despesa com pessoal e encargos sociais da União, para cada Poder e órgãos referidos no art. 20, não poderá exceder, em valores absolutos, ao valor liquidado no ano anterior, corrigido pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou o que venha a substituí-lo, verificado no período de doze meses encerrado no mês de março do ano imediatamente anterior, acrescido de 2,5% (dois e meio por cento) **ou da taxa de crescimento do PIB, o que for menor**.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 611, DE 2007 - COMPLEMENTAR
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04 / 12 / 07, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
EUCLYDES MELLO (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
[illegible]RYS SLHESSARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-CÉSAR BORGES (PR)
PMDB	
ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5- EDISON LOBÃO
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS
DEM	
A[illegible]ELMIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO
VAGO	2-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-ROSALBA CIARLINI
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA
PSDB	
CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
FLEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES

LEGISLAÇÃO CITADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento)

.....

Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 50, de 2006)

.....

§ 6º A convocação extraordinária do Congresso Nacional far-se-á: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 50, de 2006)

.....

II - pelo Presidente da República, pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal ou a requerimento da maioria dos membros de ambas as Casas, em caso de urgência ou interesse público relevante, em todas as hipóteses deste inciso com a aprovação da maioria absoluta de cada uma das Casas do Congresso Nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 50, de 2006)

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - *São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:*

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - *disponham sobre:*

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

.....

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....

III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

.....

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º - O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º - Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º - Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º - A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9º - Cabe à lei complementar:

I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II - estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **EDISON LOBÃO**

I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 611, de 2007 – Complementar, que propõe acrescentar o art. 71-A à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal.

A proposição, de autoria dos Senadores Romero Jucá, Roseana Sarney, Ideli Salvatti e Valdir Raupp, tem por objetivo introduzir as seguintes alterações na disciplina fiscal relativa a gastos com pessoal e encargos sociais da União e seus órgãos:

1. o aumento real de gasto com pessoal e encargos sociais da União ficaria limitado a 2,5% ao ano de 2007 a 2016, considerando-se que esse índice deverá ser observado, também, pelos seguintes Poderes e órgãos: Executivo; Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União; Judiciário da União e Federal e Ministério Público da União;
2. para o cálculo do limite, seriam excluídas as transferências constitucionais para pagamento de pessoal do Distrito Federal (educação, saúde e segurança), assim como as despesas decorrentes do cumprimento de sentenças judiciais (passivos trabalhistas);
3. a apuração do limite proposto inclui as despesas relativas a contratos de terceirização de mão-de-obra; e

4. a extrapolação do limite de 2,5% proposto implica a aplicação das vedações constantes do art. 22 da LRF, ou seja, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; e

V – contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

De acordo com o Projeto, o excesso em relação ao limite de 2,5% ao ano seria permitido em duas hipóteses:

a) quando decorrente de despesas correspondentes aos impactos derivados de reestruturação de carreiras e de reajustas salariais concedidos até 31 de dezembro de 2006;

b) quando oriundo do impacto financeiro da substituição de mão-de-obra terceirizada existente em 31 de dezembro de 2006, por servidor concursado, "desde que o montante acrescido na despesa total corresponda à redução em montante equivalente da respectiva despesa com contratação de mão-de-obra terceirizada." (cf. PLS, art. 71-A, § 2º, II).

O Projeto de Lei reproduz, no Senado Federal, o projeto apresentado pelo Poder Executivo no bojo das proposições relativas ao PAC. Inova, todavia, na fixação do limite: enquanto o Projeto do Executivo fixa o limite de aumento real da folha de pessoal da União em 1,5% ao ano, o presente projeto propõe 2,5% para o mesmo limite.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

a) Constitucionalidade

Do ponto de vista constitucional, o Projeto obedece ao devido processo legislativo, pois propõe modificações na Lei Complementar nº 101, de 2000, norma jurídica que disciplina a matéria por ele objetivada.

Ademais, do ponto de vista substantivo, está em conformidade com a Lei Maior, porquanto trata de matéria cuja iniciativa legislativa não adstrita à competência privativa do Presidente da República, *ex vi* do art. 61, § 1º, 84, III e 165, todos da Constituição Federal.

O Projeto, em nosso entendimento, é formal e materialmente constitucional, jurídico e dotado de boa técnica legislativa.

b) Mérito

Sob o aspecto econômico, a medida proposta é consistente com a expectativa dos benefícios arrolados pelos autores, a saber:

1. a contenção de gastos correntes do Governo Federal aumenta a capacidade de investimentos públicos e, desse modo, pode contribuir para a superação de restrições na área de infra-estrutura. Tais providências, juntamente com desonerações tributárias, estimulam os investimentos particulares, na medida em que reduzem os custos privados de produção;

2. a fixação de uma trajetória de crescimento real máximo de 2,5% ao ano para a folha de pessoal, ao lado dos limites já existentes na própria Lei de Responsabilidade Fiscal, reforça a previsibilidade do comportamento dos gastos primários – importante variável agregada da economia; e

3. a medida reforça a percepção dos agentes econômicos sobre a continuidade da gestão responsável das finanças públicas e das reformas necessárias à retomada do crescimento sustentável, com reflexos positivos nos influxos de capitais estrangeiros (diminuição do risco-país) e maiores possibilidades de expansão da economia.

Como se sabe, o Estado brasileiro passou por um forte enxugamento nos últimos quinze anos, especialmente a partir das reformas implementadas nas áreas patrimonial, administrativa e financeira do setor público como um todo.

Em face da drástica redução da participação do Estado na economia, os indicadores sociais demonstram, como conseqüência, a necessidade ingente do fortalecimento da prestação dos serviços públicos em várias áreas, a exemplo do setor educacional, da saúde, do saneamento básico e da segurança pública, dentre outros.

Note-se que o crescimento real anual da folha de pessoal da União entre 1995-2006 situou-se em 3,17%. Claro está que, em comparação com essa média histórica, a restrição proposta significará uma redução equivalente a 0,7 ponto percentual na taxa de crescimento real do dispêndio com pessoal.

Todavia, os gastos com pessoal relativos às receitas nos últimos doze meses mantiveram-se praticamente estáveis, em torno de 30% das receitas líquidas, não obstante a recomposição de quadros e a concessão de reajustes reais nos últimos anos. O limite proposto não inviabilizará, necessariamente, a adoção de medidas no sentido de 'recompor' a força de trabalho à disposição dos órgãos públicos, porquanto exigirá que os gestores o observem, fazendo a devida distribuição dos recursos entre as diversas categorias de dispêndios com pessoal.

Para consubstanciar o presente Parecer, extraímos e analisamos alguns dados apresentados no último Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Governo Federal (janeiro a agosto de 2007).

De acordo com o Relatório, os gastos com pessoal e encargos sociais (R$ 75 bilhões) e Previdência Social (R$ 112 bilhões) corresponderam a 57,3% do total dos dispêndios realizados pelo governo federal entre janeiro e agosto de 2007. Os dados sobre os mesmos dispêndios e em igual período de 2006 registram o percentual de 57,2%. Conclui-se que tem havido estabilidade nos gastos correntes com pessoal e encargos sociais em nível federal, mesmo que se considere o déficit da previdência social (que teve um ligeiro aumento no referido período, de R$ 25,5 bilhões para R$ 26,5 bilhões nos 8 primeiros meses de 2007.

Como o déficit da previdência social resulta de receitas de contribuições menos os benefícios previdenciários (Receitas da Previdência – RGPS), convém – para efeitos analíticos – construir um indicador que isole esse problema, até porque a questão do chamado déficit previdenciário merece

tratamento à parte. Nesse sentido, examinemos a evolução de gastos correntes com pessoal e encargos sociais em face da evolução da receita federal, deduzidas as transferências constitucionais a estados e municípios e as receitas da previdência.

Os dados do citado Relatório (R$ 326 bilhões de receita total menos R$ 85 bilhões de receitas da previdência) registram receitas federais no valor de R$ 241 bilhões no período janeiro-agosto de 2007, e despesas com pessoal e encargos sociais de R$ 75,1 bilhões, correspondendo, assim, a 31,1% daquelas receitas. Para o mesmo período do ano de 2006, as receitas atingiram R$ 216 bilhões (total de R$ 290 bilhões menos R$ 74 bilhões da Previdência) e as despesas com pessoal e encargos R$ 66,1 bilhões, equivalentes, portanto, a 30,5% das receitas. Conclui-se que, nos primeiros 8 meses de 2007, as despesas da União com pessoal e encargos sociais permaneceram estáveis, registrando pequeno aumento de 0,6%.

Como se sabe, o governo federal vem corrigindo distorções na estrutura de cargos e salários na administração pública, acumuladas ao longo de anos, seja em virtude de rigidez e congelamento na mobilidade nas carreiras (caso do professor das IFES, por exemplo), seja em decorrência de taxas diferenciadas de correção nos salários. Como os efeitos dessas correções já estão produzindo seus efeitos, e os dados demonstram a relativa estabilidade dos gastos (em torno de 30% das receitas líquidas), o estabelecimento de um limite real rígido de 2,5% servirá como um parâmetro adicional aos já existentes na gestão fiscal, sem o risco de inviabilizar o processo de reestruturação em marcha, inegavelmente necessário para que o Estado possa competir com a evolução dos salários no setor privado e, assim, absorver mão de obra qualificada para os seus quadros. Mas, seguramente, não permitirá a reprodução da taxa de crescimento real de 3,2% ao ano, observado no período 1995-2006.

Há autores que consideram o aumento do dispêndio com pessoal da União entre 2004-2006, equivalente a 0,48 ponto percentual do PIB, um 'forte aumento dessa despesa como proporção do PIB". Todavia, parece-nos adequado uma releitura do que se passou no período: em primeiro lugar, a despesa de pessoal da União em relação ao PIB foi drasticamente reduzida de 5,85%, em 1995, para a faixa de 5,2% entre 1996-2000. No período 2000-2002 voltou a crescer, mas estabilizou-se em 5,57%, no final de 2002. Em 2003 e 2004 atingiu o mais baixo nível de todo o período analisado, registrando 5,18%, em 2005 e, finalmente, 5,54%, em 2006. Em outras palavras, se tomarmos o nível mais baixo da última década, de 5%, em 2003-2004, houve, de fato, um aumento

desse gasto próximo ao equivalente a meio ponto percentual do PIB nos últimos dois anos. Mas o nível de gasto com pessoal em relação ao Produto Interno Bruto, em 2006, situou-se em 0,31 ponto percentual abaixo do nível observado em 1995, quando do lançamento do Plano Real.

De outro lado, há estudiosos sobre o assunto que consideram ineficaz a adoção de limites adicionais aos já existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal. Dentre as várias razões alegadas, destacaríamos: a inexistência de mecanismos que garantam o cumprimento da norma no âmbito do Poder Executivo Federal, porquanto inexiste sanção pelo não-cumprimento, contrariamente ao que ocorre com os Estados e Municípios, que ficam sujeitos a restrições várias, inclusive a realização de operações de crédito; a fixação de um novo limite teria eficácia duvidosa, sem que haja preocupação em definir uma política de pessoal que defina vencimentos compatíveis com os salários pagos pelo setor privado; sem que haja definição de quais carreiras são realmente necessárias na Administração Pública Federal, quais devem ser extintas e quais mecanismos de remanejamento serão utilizados para os servidores estáveis, cujas funções vêm sendo superadas por inovações tecnológicas. Ressaltam, ainda, que reajustes menores podem ser compensados por auxílios, diárias, coberturas de planos de saúde, pagamento integral de pré-escola, etc; que os poderes e órgãos com autonomia orçamentária (Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público e TCU) dispõem de liberdade para fixar remuneração e gratificação, e admitir novos servidores. A constitucionalidade do limite do art. 20 da LRF está sendo examinada pelo STF, em sede de ADIN, porquanto diz respeito à invasão ou não da autonomia dos Poderes e, por fim, forças políticas dentro do próprio Poder Executivo atuam no sentido da construção de um "Estado forte", mediante contratações por concurso público e recuperação salarial.

Inobstante avaliações diversas, como as acima expostas, entendemos que o limite de 2,5% para o aumento real dos gastos com pessoal da União terá efeito positivo na formação de expectativas sobre a trajetória desse importante componente da política fiscal, como registrado neste Parecer. Por outro lado, cotejando-se a evolução recente dos gastos com pessoal relativamente às receitas com o limite proposto, pode-se inferir que o limite é suficientemente amplo para permitir eventuais ajustes na recomposição setorial de quadros da Administração Pública Federal.

Por outro lado, ainda sob a análise de mérito do projeto, há que se contrabalançar, como sempre, o objetivo que se pretende atingir com a política pública, seus custos e benefícios: o limite proposto pode aumentar a capacidade de investimento do Estado, na medida em que impõe restrição ao crescimento real da massa de salários federais – independentemente do que ocorrer com o acréscimo real na arrecadação. Pode gerar o benefício de sinalizar para os investidores privados a trajetória da capacidade de investir do Estado, melhorando, inclusive, a percepção do risco-país no exterior. Não inviabilizará necessariamente a recomposição do salário real médio pago pela União e seus órgãos, mas exigirá dos gestores a distribuição do aumento real permitido pelo limite proposto entre os aumentos decorrentes de direitos adquiridos e os acréscimos salariais decorrentes de reajustes setoriais e, na margem, de novas contratações.

Portanto, entre o crescimento real anual de 3,2% observado no período de 1995-2006 e o limite de 1,5% para o aumento real anual na folha de pessoal proposto pelo Poder Executivo quando do lançamento do PAC, o limite de 2,5% propugnado pelos autores do presente Projeto parece-nos uma solução intermediária sábia, capaz de conciliar e de garantir a realização dos objetivos que a medida incorpora.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 611, de 2007 – Complementar.

Sala da Comissão,

, Presidente

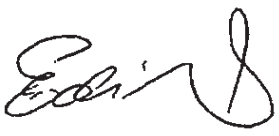

, Relator

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 611, DE 2007

EMENDA Nº 1, DE 2007

Acrescente-se o art. 71-B à Lei nº 101, de 4 de maio de 2000, de que trata o 1º do Projeto de Lei do Senado nº 611, de 2007, com a seguinte redação:

"**Art. 71-B.** *A partir do exercício financeiro de 2008, a despesa com obras, instalações e projetos de construção de novas sedes, ampliações ou reformas da Administração Pública não poderá exceder, em valores absolutos, a um quarto (1/4) dos percentuais estabelecidos para despesas com pessoal dos órgãos referidos no art. 20 desta Lei.*

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Falar em gasto público é discorrer sobre a utilização da receita orçamentária do Estado. É de *correntia sabença* que o Estado sobrevive às expensas dos tributos. Destarte, não é nenhum absurdo retórico afirmarmos que o gasto público é em última análise indagar sobre o gasto do tributo arrecadado.

O debate sobre o gasto público no Brasil é sempre polêmico e, geralmente, o vilão é o chamado "gasto com pessoal", leia-se, o servidor público que efetiva a prestação do serviço público.

O desafio da Nação é estancar, na origem, os gastos com os desperdícios, as injustiças salariais, as malversações, as ineficiências, os privilégios e com outras iniqüidades que os poderes permitem que se criem. O mérito do presente PLS, dentre outros, é que o servidor público não é colocado como o vilão dessa história sobre gasto público. O projeto respeita a reposição e ganhos salariais conquistados por diversas categorias de servidores que foram perdidas em governos passados.

Nessa esteira, a Emenda entelada coloca como elemento a ser debatido sobre o tema gasto público os projetos de obras suntuosas. Por conseguinte, a discussão e a decisão recaem sobre questões fundamentais e mais urgentes para a qualidade de vida da população: escolas, saúde, transporte eficiente e barato, habitação popular, saneamento básico, enfim, tudo aquilo que diz respeito às necessidades essenciais, especialmente da população mais carente por meio dos serviços públicos.

Recentemente a grande mídia divulgou amplo retrato do gasto público no Brasil. O jornal "O globo" em sua edição do dia 20 de novembro do corrente ano divulgou que: "*para oferecer prédios suntuosos e gabinetes cada vez mais amplos a juízes e assessores, o Judiciário planeja gastar, só em Brasília, mais de R$ 1,2 bilhão nos próximos cinco anos. Apenas este ano, a Justiça federal pagou R$ 239,8 milhões por obras e projetos. Os tribunais estaduais estão seguindo o exemplo. Em Minas, juízes defendem a construção do Palácio da Justiça por R$ 346 milhões alegando que o custo será baixo*".

Aliás, as mordomias nos três Poderes, mostradas nessas reportagens do "O Globo", não se restringem aos amplos ambientes no Judiciário, que também oferece carros de luxo com despesas pagas, além de lanches e até acupuntura a seus ministros. No Senado, o nosso companheiro, senador Alvaro Dias, pediu que a ministra Dilma Rousseff e o presidente Lula prestem esclarecimentos sobre os gastos da Presidência com os cartões de crédito corporativos.

Com efeito, o debate sobre gastos públicos retornou com força total quando se aprecia a prorrogação da CPMF. A presente Proposição (PLS 611, de 2007) busca sinalizar uma direção acerca do tema, motivo pelo qual é assinado pelas principais lideranças políticas no Senado Federal.

Todavia, é necessário que não-só existam limites ao chamado gastos com pessoal, mas que as despesas com obras suntuosas sejam, imperativamente, obstaculizadas. No caso, a presente Emenda determina que nenhum dos órgãos citados no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Executivo, Judiciário, Legislativo) poderá gastar com obras para edificações de novas sedes, ampliações ou reformas mais do que 25% dos recursos destinados ao gasto com pessoal.

Constantemente, a população brasileira fica indignada quando descobre corrupção nas construção de luxuoso prédio públicos. E deveria ficar igualmente horrorizada e indignada quando os Poderes da União reservaram centenas de milhões de reais para a construção daqueles prédios. Como se a corrupção estivesse apenas no desvio do dinheiro público para bolsos privados e não, também, no desvio de prioridades sociais para o desperdício em obras suntuosas. A vigilância da imprensa e a indignação do povo conseguiram cassar vários atos de corrupção de obras públicas suntuosas, mas continuam alheias à elaboração do orçamento, onde novos prédios luxuosos e gastos desnecessários serão incluídos para 2008, com base em prioridades imorais.

A rigor, com a baixa renda per capita do Brasil e com o governo já se apropriando de mais de 35% do PIB, necessitamos urgentemente fazer com que nossa eterna vigilância e nossos irados protestos voltem-se prioritariamente contra o verdadeiro inimigo dos pobres e do desenvolvimento: a irresponsável e odiosa dilapidação dos recursos públicos, que no caso, se faz por meio de obras de grande e exagerado luxo, pomposas.

Sala das Comissões,

Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**
PSB/SE

PARECER Nº 1.263, DE 2007

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 200, de 2007 (nº 834, 2007, na origem), do Presidente da República, que encaminha, ao Senado Federal, proposta para que seja autorizada a adição do Quinto Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações sob Condição, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador **Valdir Raupp**
Relator **ad hoc**: Senador **Jefferson Péres**

I – Relatório

O Presidente da República encaminha, para exame do Senado Federal, a Mensagem nº 200, de 2007 (nº 834, de 2007, na origem), pela qual o Presidente da República propõe a autorização do Senado Federal para a adição do Quinto Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações sob Condição, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina, em 5 de outubro de 2007.

O contrato a ser aditado foi firmado entre a União e o Estado de Santa Catarina, em 30 de setembro de 1999, com o aporte de até R$2.129.708.000,00, e autorizado pela Resolução nº 79, de 1999, do Senado Federal, de 15 de dezembro de 1999.

O Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações sob Condição, a que será aditado o Quinto Termo Aditivo em análise, integra o Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de Dívidas, e teve por objetivo o saneamento do Besc e a transferência de seu controle acionário à União, para posterior privatização.

Esse contrato foi firmado com a interveniência do Banco do Estado de Santa Catarina (BESC), sua coligada Besc S.A Crédito Imobiliário (BESCRI) e suas controladas, da Caixa Econômica Federal e do Banco Central do Brasil, para financiar a capitalização e a transferência do controle acionário daquela instituição financeira, sua coligada e controladas à União.

Nessa operação, no total de até R$2.129.708.000,00, R$1.328.300.000,00 foram destinados à capitalização para recomposição do patrimônio líquido do Besc (no programa de demissão incentivada, no passivo da Fundação Codesc de Seguridade Social – FUSESC, e investimento em tecnologia) e o restante à aquisição de ativos e imóveis do Besc pelo Estado, à constituição de fundo de contingências fiscais, trabalhistas e atuariais e quitação de outras dívidas do Estado junto ao Besc.

Posteriormente, foram firmados quatro Termos Aditivos a esse contrato, em 30 de agosto de 2000, em 26 de abril de 2001, em 21 de maio de 2002 e em 23 de julho de 2002, que não requereram autorização do Senado Federal, pois seus objetivos já estavam contidos na autorização dada pela Resolução nº 79, de 1999, e por não envolverem mudança nos valores nem nas condições estabelecidas na Resolução que aprovou o contrato original.

O Quinto Termo Aditivo ao contrato, firmado em 5 de outubro de 2007, altera o objetivo de privatizar o Besc e o Bescri, cujo controle acionário passou ao poder da União. De acordo com a Exposição de Motivos do Ministério da Fazenda (EM) nº 157/2007, que acompanha a Mensagem nº 200, de 2007, o processo de privatização dessas duas instituições financeiras não foi concluído até hoje, uma vez que, em 2002, próximo do término do prazo contratual estabelecido para que a União as levasse a leilão, o Estado manifestou dúvidas quanto à privatização. Em 31 de outubro de 2002, quando da publicação do Edital de Venda, o Estado impetrou ação suspensiva no Supremo Tribunal Federal.

Ainda conforme a EM, os Governos Federal e Estadual ao examinarem alternativas à privatização concluíram pela incorporação do Besc e do Bescri a uma instituição financeira oficial, como forma "de atender aos anseios da sociedade catarinense pela manutenção do Besc como instituição pública". Essa alternativa encontra amparo na Medida Provisória (MP) nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001 (originalmente MP nº 1.514, de 1996) que instituiu o Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (PROES). A MP, em seu art. 1º, parágrafo único, estabelece que a extinção das instituições financeiras pode se dar por intermédio de processos de incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária legalmente admitida.

Sendo assim, considerou-se o Banco do Brasil a instituição mais adequada à incorporação, por ter o capital aberto e apresentar ações negociadas no mercado de capitais e em significativo volume e elevada liquidez.

No processado, encontra-se Parecer favorável da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, PGFN/CAF/ Nº 2.070/2007, que cita a posição também favorável da Secretaria do Tesouro Nacional, emitida na Nota-Conjunta nº 99/STN/COAFI-COREF, de 14 de agosto de 2007, e posteriormente, do Memorando nº 5.412 STN/COAFI, de 14 de setembro de 2007, sobre nova minuta do Contrato.

II – Análise

O Parecer da PGFN, consonante à mudança na finalidade do Contrato original que previa a privatização do Besc, baseia-se essencialmente na Nota-Conjunta da STN, que apresenta os seguintes argumentos para respaldar a proposta de incorporação do Besc e de sua coligada e controladas ao Banco do Brasil:

> – o art. 3º, inciso I, da Medida Provisória (MP) nº 1.900-40, de 29 de julho de 2001, atual Medida Provisória (MP) nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, autorizou a União a adquirir o controle de instituições financeiras estaduais exclusivamente para privatizá-las ou extingui-las;
>
> – a Lei Estadual nº 11.177, de 15 de setembro de 1999, em seu art. 1º, inciso I, autorizou o Estado de Santa Catarina a transferir à União o controle acionário do Besc, suas coligadas e controladas, para cumprir o objetivo previsto na MP;
>
> – com base nesses dispositivos, a União e o Estado de Santa Catarina celebraram, em 30-9-1999, Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações sob Condição, aditado em 30-8-2000, em 26-4-2001, em 21-5-2002, e em 23-7-2002, com o objetivo de privatizar o Besc e o Bescri;
>
> – o processo de privatização não foi concluído, uma vez que, em setembro de 2000, o Estado manifestou dúvidas, alegando que assinar o contrato de centralização de suas contas no BESC seria juridicamente inseguro, e que vendê-lo sem o contrato poderia representar uma subvalorização do Banco e prejuízo para o Estado;
>
> – como o Estado não assinou a centralização de contas no BESC, o BACEN, para cumprir os prazos contratuais, publicou edital de venda do BESC, o que levou o Estado a impetrar ação junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) para suspender o processo; o STF concedeu a liminar, esclarecendo porém que o contrato, se assinado, estaria amparado na MP nº 2.192-70, de 2001;
>
> – em reuniões de representantes do Ministério da Fazenda com representantes do Estado ficou definida como melhor alternativa à extinção das instituições sua incorporação a órgão oficial federal, ressaltando-se que, nessas reuniões, a União sempre destacou os aspectos financeiros negativos para o Estado, decorrentes da decisão de não privatizar o BESC e o BESCRI;
>
> – no contexto, o Banco do Brasil seria a instituição financeira com melhores condições para a operação por apresentar capital aberto, ações negociadas no mercado de capitais em significativo volume e elevada liquidez; a operação também seria de interesse do BB, que busca expandir suas atividades;
>
> – havia necessidade de Resolução do Senado Federal, para aprovar o novo ajuste, bem como de decreto presidencial para retirar o BESC e o BESCRI do Programa Nacional de Desestatização (PND).

Em consonância com essas justificativas, o Parecer da PGFN afirma que a alteração contratual pretendida encontra amparo legal nos termos do inciso I do art. 3° e do § 1° do art. 1° da Medida Provisória n° 2.192-70, de 24 de agosto de 2001.

O mesmo Parecer ressalta que o Aditivo em nada altera as obrigações financeiras originariamente firmadas entre a União e o Estado de Santa Catarina, que não haverá transferência de recursos, e que os preços finais das instituições financeiras estaduais federalizadas, calculados para fins de incorporação, continuarão a destinar-se, como antes, a abater a dívida estadual com o Tesouro Nacional.

Além disso, o Termo Aditivo não configura operação de crédito, nem novação, refinanciamento ou postergação de dívida e, portanto, não fere a Lei Complementar n° 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. Destaca, também, que o Termo Aditivo possui cláusula de eficácia que o submete à edição de Resolução pelo Senado Federal, à exclusão do BESC e do BESCRI do Plano Nacional de Desestatização e à não-homologação de licitação estadual que busca retirar do BESC a conta-salário do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina.

III – Voto

Pelo exposto, somos pela autorização pleiteada na Mensagem n° 200, de 2007, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 86, DE 2007

Autoriza o Estado de Santa Catarina a firmar o Quinto Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações sob Condição, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina.

O Senado Federal resolve:

Art. 1° É o Estado de Santa Catarina autorizado a celebrar o Quinto Termo de Rerratificação, datado

de 5 de outubro de 2007, ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações sob Condição, firmado entre a União e o referido Estado, em 30 de setembro de 1999.

§ 1° O objetivo do Quinto Termo Aditivo é a incorporação do Banco do Estado de Santa Catarina S.A. (BESC) e da BESC S.A. Crédito Imobiliário (BESCRI) ao Banco do Brasil S.A.

§ 2° A presente aprovação confere plena eficácia ao referido Termo Aditivo, ficando ratificadas todas as demais disposições do Contrato a que alude o caput deste artigo.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2007.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 200, DE 2007
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE / / 07, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
EUCLYDES MELLO (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
S. .YS SLHESSARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-CÉSAR BORGES (PR)
PMDB	
ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5- EDISON LOBÃO
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS
DEM	
A. .LMIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO
VAGO	2-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-ROSALBA CIARLINI
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA
PSDB	
CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
LEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
ASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO
PDT	
SMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES

Atualizada em 13/11/2007

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.514, DE 7 DE AGOSTO DE 1996.

Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências.

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.900-40, DE 29 DE JULHO DE 1999.

Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências.

.....

Art. 3º Para os fins desta Medida Provisória, poderá a União, a seu exclusivo critério:

I - adquirir o controle da instituição financeira, exclusivamente para privatizá-la ou extingui-la;

II - financiar a extinção ou transformação de instituição financeira em instituição não financeira, quando realizada por seu respectivo controlador, inclusive aquelas submetidas a regimes especiais;

III - financiar os ajustes prévios imprescindíveis para a privatização da instituição financeira;

IV - adquirir créditos contratuais que a instituição financeira detenha contra seu controlador e entidades por este controladas e refinanciar os créditos assim adquiridos;

V - em caráter excepcional e atendidas às condições especificadas no art. 7º, financiar parcialmente programa de saneamento da instituição financeira, que necessariamente contemplará sua capitalização e mudanças no seu processo de gestão capazes de assegurar sua profissionalização;

VI - prestar garantia a financiamento concedido pelo Banco Central do Brasil;

VII - financiar a criação de agências de fomento para as Unidades da Federação que firmarem contratos de financiamento ou refinanciamento decorrentes desta Medida Provisória.

§ 1º A adoção das medidas previstas neste artigo será precedida das autorizações que se fizerem necessárias na legislação da Unidade da Federação respectiva.

§ 2º Os créditos de que trata o inciso IV deste artigo serão aqueles existentes em 31 de março de 1996, acrescidos dos juros contratuais **pro rata die** até a data da aquisição, de acordo com as condições e encargos financeiros previstos nos contratos originais.

§ 3º O refinanciamento de que trata o inciso IV deste artigo será precedido da assunção, pela Unidade da Federação, das dívidas de responsabilidade das entidades por ela controladas.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.192-70, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências.

.....

Art. 1º A redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária será incentivada pelos mecanismos estabelecidos nesta Medida Provisória, e por normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional, no âmbito de sua competência, preferencialmente mediante a privatização, extinção, ou transformação de instituições financeiras sob controle acionário de Unidade da Federação em instituições financeiras dedicadas ao financiamento de capital fixo e de giro associado a projetos no País, denominadas agências de fomento.

§ 1º A extinção das instituições financeiras a que se refere o **caput** deste artigo poderá dar-se por intermédio de processos de incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária legalmente admitida.

§ 2º As agências de fomento, existentes em 28 de março de 2001, deverão adequar-se ao disposto neste artigo, no prazo fixado pelo Conselho Monetário Nacional, permanecendo regulamentadas por esse Colegiado e submetidas ao disposto na Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974.

.....

Art. 3º Para os fins desta Medida Provisória, poderá a União, a seu exclusivo critério:

I - adquirir o controle da instituição financeira, exclusivamente para privatizá-la ou extinguí-la;

II - financiar a extinção ou transformação de instituição financeira em instituição não financeira, quando realizada por seu respectivo controlador, inclusive aquelas submetidas a regimes especiais;

III - financiar os ajustes prévios imprescindíveis para a privatização da instituição financeira;

IV - adquirir créditos contratuais que a instituição financeira detenha contra seu controlador e entidades por este controladas e refinanciar os créditos assim adquiridos;

V - em caráter excepcional e atendidas às condições especificadas no art. 7º, financiar parcialmente programa de saneamento da instituição financeira, que necessariamente contemplará sua capitalização e mudanças no seu processo de gestão capazes de assegurar sua profissionalização;

VI - prestar garantia a financiamento concedido pelo Banco Central do Brasil;

VII - financiar a criação de agências de fomento para as Unidades da Federação que firmarem contratos de financiamento ou refinanciamento decorrentes desta Medida Provisória.

§ 1º A adoção das medidas previstas neste artigo será precedida das autorizações que se fizerem necessárias na legislação da Unidade da Federação respectiva.

§ 2º Os créditos de que trata o inciso IV deste artigo serão aqueles existentes em 31 de março de 1996, acrescidos dos juros contratuais **pro rata die** até a data da aquisição, de acordo com as condições e encargos financeiros previstos nos contratos originais.

§ 3º O refinanciamento de que trata o inciso IV deste artigo será precedido da assunção, pela Unidade da Federação, das dívidas de responsabilidade das entidades por ela controladas.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.262, de 2007**, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o **Projeto de Lei do Senado nº 611, de 2007 – Complementar**, que *acresce dispositivo à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.263, de 2007**, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pela apresentação do **Projeto de Resolução nº 86, de 2007** (MSF 200/2007), que *autoriza o Estado de Santa Catarina a firmar o Quinto Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações sob Condição, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina.*

A proposição ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **f**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Os Srs. Senadores Marconi Perillo, Flexa Ribeiro, Alvaro Dias e Arthur Virgílio enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2 º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o editorial intitulado "Choque de gestão", publicado pelo jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 3 de outubro do corrente, e que trata da declaração do presidente Lula de que choque de gestão no setor público significa contratar mais gente com salários mais altos.

Para o editorial, o que a sociedade quer é o verdadeiro choque de gestão: aquele que aumente a eficiência do setor público e resulte na melhora e ampliação dos serviços prestados, sem ter de pagar mais por isso.

Sobre o "choque de gestão" do governo do presidente Lula, o editorial conclui:

Mas com certeza os apadrinhados do PT e dos partidos da base aliada adorarão. Afinal, não é sobretudo para beneficiá-los, acomodá-los em empregos públicos sustentados pelos contribuintes, que o governo vem fazendo o seu 'choque de gestão'?

Sr. Presidente, para concluir, solicito que o editorial ao qual faço referência acima seja considerado parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MARCONI PERILLO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Fundado em 1875
Julio Mesquita (1891-1927)
Julio de Mesquita Filho (1927-1969)
Francisco Mesquita (1927-1969)
Luiz Carlos Mesquita (1952-1970)
José Vieira de Carvalho Mesquita (1959-1988)
Julio de Mesquita Neto (1969-1996)
Luiz Vieira de Carvalho Mesquita (1959-1997)
Américo de Campos (1875-1884)
Nestor Rangel Pestana (1927-1933)
Plínio Barreto (1927-1958)

Conselho de Administração
Presidente
Aurélio de Almeida Prado Cidade
Membros
Fernão Lara Mesquita
Francisco Mesquita Neto
Júlio César Mesquita
Patricia Maria Mesquita
Roberto C. Mesquita

Opinião
Diretor de Opinião: Ruy Mesquita
Editor Responsável: Antonio Carlos Pereira

Informação
Diretor de Conteúdo: Ricardo Gandour
Editor-Chefe Responsável: Roberto Gazzi

Administração e Negócios
Diretor Superintendente: Célio Virginio Santos Filho
Diretor de Mercado Leitor: Antônio Hércules Jr.
Diretor de Mercado Anunciante: Claudio Santos
Diretor de Negócios Digitais: André Bianchi Monte-Raso
Diretor Financeiro: Raul G. Gama Boaventura
Diretora Jurídica: Mariana Uemura Sampaio
Diretor de Recursos Humanos: Rubens Prata Jr.
Diretor de Tecnologia: Roberto M. Portella Filho
Diretor Industrial: José Odair Bertoni

NOTAS & INFORMAÇÕES

Choque de gestão

O que mais espanta na declaração do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, de que "choque de gestão" no setor público significa contratar mais gente com salários mais altos, não é a contradição com tudo o que vem sendo dito e escrito sobre o assunto, nem o alto custo para a sociedade da transformação dessa tese em prática, como, aliás, vem acontecendo desde 2003. É a candura com que o presidente diz essas coisas, o que estimula seus auxiliares a repetir suas idéias.

"O choque de gestão será feito quando a gente contratar mais gente, mais qualificada, mais bem remunerada, porque aí teremos também serviços de excelência prestados para a sociedade brasileira", declarou o presidente na Fundação Oswaldo Cruz, no Rio de Janeiro.

A sociedade quer, sim, serviços públicos melhores. Para dispor deles, paga mais do que tem condições de pagar. Mas o que a prática demonstra, e não é preciso se esforçar muito para comprovar isso, é a progressiva deterioração dos serviços públicos, sobretudo daqueles mais utilizados pelas populações carentes.

Por isso, ela quer o verdadeiro choque de gestão, que aumente a eficiência do setor público e resulte na melhora e ampliação dos serviços prestados, sem ter de pagar mais por isso. O que ela recolhe de impostos é mais do que suficiente para sustentar os serviços de que necessita e, por isso, o choque de gestão que ela quer deve resultar também na redução da carga tributária.

Como o presidente, porém, seus auxiliares têm uma visão completamente oposta a essa. O ministro interino (até agora!) de Minas e Energia, Nelson Hubner, por exemplo, afirmou que faz parte "de um grupo do governo que faz questão de aumentar o custo da máquina estatal" e, *por isso, quer aumentar o número* de funcionários. Quer esfolar mais os contribuintes – e não hesita em se gabar disso.

Alguns, como o novo diretor de Estudos Macroeconômicos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), João Sicsú, têm explicações mais elaboradas para uma idéia semelhante a essa. Em artigo publicado segunda-feira no jornal *Valor*, Sicsú disse que, numa situação de desemprego, combater o déficit público com corte de gastos "é tarefa quase impossível". Segundo seu raciocínio, "um corte de gastos correntes e de investimentos em situação de elevado desemprego provocará uma redução da arrecadação, porque agravará o desemprego". Em resumo, diz o diretor do Ipea, *cortar gastos públicos pode aumentar o déficit*. E durma-se com um raciocínio desses!

Num governo em que se disseminou essa maneira de pensar não causa nenhuma estranheza que a máquina administrativa esteja cada vez mais inchada – e mais emperrada – e os gastos com sua manutenção, essencialmente com o funcionalismo, cresçam de maneira vertiginosa. Desde o início do governo do PT, em 2003, foi autorizada a contratação de 94.765 funcionários por concurso. Os cargos em comissão, que eram 17.559 em 2003, passaram para 19.724 em fevereiro deste ano. Só em 2007 foram autorizados concursos para a contratação de 13.280 servidores. O Orçamento deste ano autoriza o governo a contratar 28.727 funcionários, o que significa que mais gente será admitida até dezembro.

Para 2008, a situação não será diferente. A proposta orçamentária que se encontra em exame pelo Congresso prevê que os gastos com pessoal terão aumento nominal de 10,8%, o que resultará em crescimento real de 5,9% (se a inflação ficar em 4% em 2007), bem mais que o aumento projetado para o PIB neste ano.

Quanto mais o governo gasta com custeio, menos dinheiro lhe sobra para investir. Ao mesmo tempo, cada centavo a mais nos gastos do governo significa um centavo a menos à disposição do setor privado. A carga tributária, por ser excessivamente elevada, tornou-se um dos principais obstáculos ao crescimento mais rápido da economia brasileira. Se o governo continuar a gastar cada vez mais com o funcionalismo, como anuncia o presidente, acompanhado do coro de seus auxiliares, pior resultado terá seu plano prioritário de aceleração do crescimento.

Mas com certeza os apadrinhados do PT e dos partidos da base aliada adorarão. Afinal, não é sobretudo para beneficiá-los, acomodá-los em empregos públicos sustentados pelos contribuintes, que o governo vem fazendo o seu "choque de gestão"?

44934 Quarta-feira 12 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Dezembro de 2007

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar o artigo intitulado, "Lula e seus militantes amestrados", publicado no jornal **Folha de S.Paulo** de 17 de outubro do corrente.

O artigo do cientista político Eduardo Graeff denuncia o jogo que faz o governo Lula em relação a privatizações. Enquanto a militância do PT, do MST, da CUT e da UNE, protesta contra as privatizações e promove um plebiscito em apoio a re-estatização da Vale do Rio Doce, Lula não quer nem pensar em mandar investigar as privatizações da era FHC porque sabe que elas foram corretas. "Se tivesse sombra de dúvidas, teria por obrigação mandar apurar e desfazer o malfeito. Bom mesmo é deixar suspeitas no ar e faturar eleitoralmente, como fez com o boato de privatização do Banco do Brasil em 2006."

Sr. Presidente, solicito que o artigo acima citado seja considerado parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Lula e seus militantes amestrados

EDUARDO GRAEFF

Placebo ideológico aqui, verbinha acolá, empregos a rodo, barriga cheia, lá vai a militância petista fazer seu número. Pula! Late!

O PLEBISCITO sobre a privatização da Companhia Vale do Rio Doce não foi para valer, Lula esclareceu na coletiva de rádio dias depois de o PT anunciar sua adesão à iniciativa do MST e outros. A rigor, o "não tenho nada com isso" dele também não é para valer.

Às vésperas do plebiscito, enquanto o presidente da República negava que a reestatização da Vale estivesse ou pudesse vir a estar na agenda de seu governo, militantes de camiseta vermelha recolhiam assinaturas para o plebiscito comodamente instalados na portaria do Ministério do Planejamento ao som do hino da Internacional Comunista. O que vale mais: a palavra do presidente ou as centenas de milhões de reais com que ele irriga o MST, a CUT, a UNE etc.?

Uma coisa pela outra, eu diria. Falsa como uma nota de três reais é a razão formal que ele alegou para se dissociar da onda reestatizante: houve um "ato jurídico" que o governo deve respeitar. Se tivesse sombra de dúvida que o ato foi fraudulento, como gritam os "excluídos" chapa-branca, teria por obrigação mandar apurar e desfazer o malfeito.

Não fará nada, como não fez até hoje, porque não quer assustar o mercado nem ter que passar um atestado de idoneidade ao processo de privatização. Bom mesmo é deixar suspeitas no ar e faturar eleitoralmente, como fez com o boato de privatização do Banco do Brasil em 2006.

Melhor ainda juntar o proveito político do reflexo condicionado antiprivatização com o proveito econômico da Vale privatizada.

Recorde de investimento: US$ 44,6 bilhões nos últimos seis anos contra US$ 24 bilhões nos 54 anos anteriores. Recorde de produção: 300 milhões de toneladas de minério neste ano contra média anual de 35 milhões da Vale estatal. Recorde de emprego: 56 mil empregos diretos hoje contra 11 mil há dez anos. Recorde de exportações: quase US$ 10 bilhões em 2006 contra US$ 3 bilhões em 1997, garantindo mais de um quarto do saldo da balança comercial "deste país".

A Vale não é exceção. Da Embraer à telefonia, passando pela siderurgia e petroquímica, o desempenho de quase todas as empresas privatizadas é uma história de sucesso em benefício de seus compradores e empregados e do país.

A isso o estatista contrapõe números que são, eles sim, fraude grosseira: a comparação dos US$ 3 bilhões pelos quais a União vendeu 42% de suas ações ordinárias da Vale em 1997 com os US$ 50 bilhões que a Vale inteira valeria hoje, depois de toda a expansão possibilitada pela privatização.

E quem foram os beneficiários desse "ato de lesa-pátria"? A quem pertence a Vale privatizada? Aos funcionários e aposentados do Banco do Brasil, principalmente, por intermédio de seu fundo de pensão. Com o BNDES, eles detêm dois terços do capital da Vale. O restante se distribui entre o Bradesco, a "trading" japonesa Mitsui e mais de 500 mil brasileiros que aplicaram parte do FGTS em ações da companhia.

O padrão de gestão da Vale é privado. A propriedade, como se vê, nem tanto. Depois de privatizada, a empresa recolheu aos cofres da União, em impostos e dividendos, algumas vezes mais do que fez ao longo de toda a sua existência como estatal.

Os obreiros do plebiscito e até, forçando a barra, os padres que ecoam essa gritaria inconseqüente dentro das igrejas podem pretextar ignorância. Lula e os dirigentes do PT, não. Esses usam deliberadamente o fantasma da privatização como uma distração para a sua militância —um osso de mentira que se dá a um cachorrinho para ele não roer a mobília.

Um placebo ideológico aqui, uma verbinha acolá, empregos a rodo, barriga cheia, lá vai a militância petista fazer seu número. Pula! Late! E Lula pisca o olho para as visitas: "É brincadeira, gente! Senta que o Lulu é manso".

Os empresários sorriem de volta, fingem que acreditam, mas pensam dez vezes antes de botar a mão no bolso. Para eles, pior do que a encenação dos militantes é a falta de vontade e/ou capacidade do governo de estabelecer regras claras e um ambiente político confiável para os investimentos privados em infra-estrutura.

A conta das ambigüidades virá aí por 2010, prevêem os especialistas, quando o fantasma do racionamento de energia elétrica deve voltar a rondar, dessa vez não por falta de chuva, mas de investimento. Ou quem sabe em 2011. Já pensaram na ironia? Um novo governo às voltas com o apagão, a militância petista a todo vapor de volta à oposição e Lula na Guarapiranga, pescando suas tilápias...

EDUARDO GRAEFF, 57, é cientista político. Foi secretário-geral da Presidência da República no governo FHC

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, "Clima ruim marca ida sigilosa de MST a Lula", publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo** em sua edição de 08 de novembro de 2007.

A matéria destaca que durante um encontro sigiloso entre o presidente Lula e o MST, na Granja do Torto, Lula questionou os dirigentes do movimento sobre a ação contra a ferrovia da Cia Vale do Rio Doce. Segundo o jornal o Planalto tentou esconder a reunião que não constava da agenda oficial de Lula.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art, 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

Clima ruim marca ida sigilosa de MST a Lula

Durante encontro na Granja do Torto, presidente questiona dirigentes do movimento sobre a ação contra ferrovia da Vale

Planalto tentou esconder a reunião, que não constava da agenda oficial de Lula; petista recebeu os sem-terra pela última vez em 2005

EDUARDO SCOLESE
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Um encontro às escondidas do presidente Luiz Inácio Lula da Silva com a cúpula do MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) terminou em clima de mal-estar ontem pela manhã, na residência oficial da Granja do Torto.

O motivo do estresse veio por telefone. Nos minutos finais da reunião, um assessor levou a Lula o recado, transmitido pelo GSI (Gabinete de Segurança Institucional) da Presidência, segundo o qual integrantes do MST tinham acabado de invadir a estrada de ferro da Vale do Rio Doce, no sudeste do Pará (leia texto nesta página).

Segundo relato à **Folha** de participantes do encontro, Lula fechou a cara e questionou o movimento sobre mais uma invasão na área da companhia, a segunda em menos de um mês. O presidente ouviu uma rápida resposta e, já atrasado para um evento no Palácio do Planalto, aproveitou para encerrar o encontro. Não houve bate-boca.

Logo após a primeira invasão, o governo foi cobrado pela Vale para que tentasse conter as ações do MST, que, em setembro, liderou um plebiscito favorável à reestatização da empresa e, no mês seguinte, invadiu a ferrovia da mineradora.

Na reunião, Lula mais ouviu do que falou. Por uma hora e meia, dirigentes do MST cobraram dele o assentamento de acampados, a atualização dos índices de produtividade, a reestruturação dos assentamentos e uma atenção ao avanço das monoculturas, como cana e soja, e dos transgênicos.

Lula mostrou-se surpreso com as cobranças: "Estou chocado com algumas dessas questões. Pensei que estivessem resolvidas, mas não estão", disse.

Houve espaço para brincadeiras. Ao entrar na sala, Lula interrompeu uma conversa de ministros e sem-terra sobre tendências políticas no governo. "Quem está mais à esquerda no governo é o [Henrique] Meirelles [presidente do BC]", disse Lula, provocando risos. Mais adiante, Lula ouviu críticas ao modelo econômico.

Do governo, participaram os ministros Luiz Dulci (Secretaria Geral), Guilherme Cassel (Desenvolvimento Agrário) e Dilma Rousseff (Casa Civil) e o presidente do Incra, Rolf Hackbart. Do MST, oito dirigentes nacionais, entre eles João Pedro Stedile, Jaime Amorim e Marina dos Santos.

O MST cobrava uma conversa com Lula desde o ano passado —a última havia sido em maio de 2005, após uma marcha entre Goiânia e Brasília. Em maio, um encontro às escondidas, nos mesmos moldes do ocorrido ontem, havia sido agendado para a residência da ministra Dilma, mas foi adiado em cima da hora por conta da crise da Operação Navalha.

Ontem, o Planalto tentou esconder a reunião. O encontro não constava da agenda oficial de Lula e só foi confirmado quando estava em andamento. Questionado, Cassel disse: "Essas reuniões são muito informais mesmo. São reuniões de conversas, reuniões longas".

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna no dia de hoje para comentar o editorial publicado no último dia 10 de dezembro do corrente pelo jornal **O Estado de S. Paulo** sob o título "Reformas paradas".

O editorial mostra que o governo do presidente Lula teve uma atuação frustrante no que diz respeito às ações visando a criar condições mais favoráveis para o crescimento da economia.

Segundo o editorial, "Países que, há alguns anos, tinham um grau de desenvolvimento comparável ao do Brasil e hoje estão muito mais desenvolvidos fizeram oportunamente as reformas necessárias, inclusive as microeconômicas. Mas o governo do PT tem dificuldade para entender o que acontece no resto do mundo".

Sr. Presidente, requeiro que o editorial acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, seja inserido nos Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o segundo assunto é para comentar a matéria intitulada "Divisão de verbas do PAC privilegia capitais do PT", publicada no último dia 10 de dezembro do corrente pelo jornal **Folha de S.Paulo**.

A matéria trata de levantamento feito pelo jornal no volume per capita de recursos para obras nas 26 capitais estaduais. O levantamento constatou que entre as dez primeiras seis têm prefeitos petistas.

Segundo a matéria, "municípios comandados por aliados também estão entre os mais beneficiados", em uma clara ação de favorecimento político.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte deste pronunciamento para que, assim, seja inserida nos Anais do Senado Federal.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O ESTADO DE S. PAULO

Fundado em 1875
Julio Mesquita (1891-1927)
Julio de Mesquita Filho (1927-1969)
Francisco Mesquita (1927-1969)
Luiz Carlos Mesquita (1952-1970)
José Vieira de Carvalho Mesquita (1959-1988)
Julio de Mesquita Neto (1969-1996)
Luiz Vieira de Carvalho Mesquita (1959-1997)
Américo de Campos (1875-1884)
Nestor Rangel Pestana (1927-1933)
Plínio Barreto (1927-1958)

Conselho de Administração
Presidente
Aurélio de Almeida Prado Cidade
Membros
Fernão Lara Mesquita
Francisco Mesquita Neto
Júlio César Mesquita
Patrícia Maria Mesquita
Roberto C. Mesquita

Opinião
Diretor de Opinião: Ruy Mesquita
Editor Responsável: Antonio Carlos Pereira

Informação
Diretor de Conteúdo: Ricardo Gandour
Editor-Chefe Responsável: Roberto Gazzi

Administração e Negócios
Diretor Superintendente: Célio Virginio Santos Filho
Diretor de Mercado Leitor: Antônio Hércules Jr.
Diretor de Mercado Anunciante: Claudio Santos
Diretor de Negócios Digitais: André Bianchi Monte-Raso
Diretor Financeiro: Raul G. Gama Boaventura
Diretora Jurídica: Mariana Uemura Sampaio
Diretor de Recursos Humanos: Rubens Prata Jr.
Diretor de Tecnologia: Roberto M. Portella Filho
Diretor Industrial: José Odair Bertoni

NOTAS & INFORMAÇÕES

Reformas paradas

Embora tenha anunciado muitas vezes sua disposição de "destravar" a economia, para permitir seu crescimento mais rápido, o governo do PT pouco fez nesse sentido. O principal programa do segundo mandato de Luiz Inácio Lula da Silva, o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), foi montado com esse objetivo, mas sua evolução é lenta. E, no que se refere à criação de condições mais favoráveis para a atividade produtiva, a ação do governo Lula é frustrante – e não se nota, nos principais membros do governo, nenhuma disposição para mudar esse cenário.

Em 2007, o Congresso aprovou apenas um projeto relevante para facilitar a vida das empresas. É o projeto, já sancionado pelo presidente da República, que cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim).

A Redesim permitirá reduzir para, no máximo, 15 dias o período de abertura e fechamento de empresas, que atualmente é de vários meses. Todos os órgãos públicos – federais, estaduais e municipais – envolvidos nesse processo estarão interligados por meio de sistemas informatizados. Isso permitirá que a documentação necessária seja apresentada num único local, numa única entrada, o que reduz a burocracia e facilita a vida do empreendedor.

O Redesim é um projeto importante, mas é muito pouco diante do que é preciso fazer. Lideranças do governo no Congresso tinham definido com o Ministério da Fazenda uma agenda de "reformas microeconômicas básicas" para o segundo semestre, mas até agora não se ouviu mais falar no assunto. O projeto ao qual deveria ter sido dada prioridade é o do Sistema Brasileiro de Defesa de Concorrência, cujas regras sairiam de um substitutivo de autoria do deputado Ciro Gomes (PSB-CE), a ser elaborado com base em sugestões do Executivo e do deputado Carlos Eduardo Cadoca (PMDB-CE). Esse projeto está parado.

Outros dois projetos – o que institui o cadastro positivo e o que cria o marco regulatório para o setor de gás natural – já passaram pelas comissões técnicas da Câmara, mas, por causa de recursos apresentados por deputados, não podem ser submetidos ao plenário. Quanto à Lei Geral das Agências Reguladoras, ainda não há acordo e, por isso, deve ficar alguns meses na fila da Câmara. O projeto que trata de procedimentos contábeis das grandes empresas já tem parecer do relator e é possível que a Câmara o vote em 2008, enviando-o em seguida para o Senado.

> Recentemente, o secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda, Bernard Appy, disse que, concluída a reforma tributária, passaria a se dedicar a novas reformas microeconômicas. Citou, entre elas, o aperfeiçoamento do seguro habitacional; a criação do Fundo de Catástrofe do Seguro Rural, para dar aos agricultores maior estabilidade de renda; e uma nova rodada de desoneração tributária, para incentivar a inovação tecnológica.

Mesmo que o governo consiga enviar esses projetos ao Congresso, não é certo que eles sejam votados no próximo ano. Será um ano curto para os trabalhos legislativos, por causa das eleições municipais.

Durante a campanha eleitoral de 2006, o ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, chegou a dizer que a discussão da prorrogação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) e da Desvinculação das Receitas da União (DRU) abriria caminho para a discussão, também, das reformas de que o País necessita. Ele citava tanto as reformas macroeconômicas (tributária e previdenciária) como as microeconômicas, destinadas a melhorar o ambiente para a atividade empresarial e a estimular os investimentos.

O que se vê, entretanto, é que, em vez de permitir a discussão de reformas amplas, a negociação da CPMF está levando o governo a adiá-las, como acaba de fazer com a tributária, que só será enviada ao Congresso depois de resolvida a questão do imposto do cheque. Como as reformas microeconômicas só serão apresentadas depois de proposta a reforma tributária, tudo parou.

Países que, há alguns anos, tinham um grau de desenvolvimento comparável ao do Brasil e hoje estão muito mais desenvolvidos fizeram oportunamente as reformas necessárias, inclusive as microeconômicas. Mas o governo do PT tem dificuldade para entender o que acontece no resto do mundo.

Divisão de verbas do PAC privilegia capitais do PT

Das 10 prefeituras com mais recursos per capita, 6 são chefiadas por petistas

Municípios comandados por aliados também estão entre os mais beneficiados; governo federal diz que não há favorecimento político

FÁBIO ZANINI
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

A população de capitais administradas pelo PT foi privilegiada na divisão do bolo de investimentos federais do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) em urbanização e saneamento, um dos grandes trunfos políticos do governo para as próximas duas eleições, no ano que vem e em 2010.

Levantamento feito pela **Folha** no volume per capita de recursos para obras nas 26 capitais estaduais mostra que, entre as dez primeiras, seis têm prefeitos petistas. A campeã é Porto Velho (RO), administrada pelo petista Roberto Sobrinho, que deve disputar a reeleição em 2008. São R$ 904,57 repassados pelo governo por habitante. A vice-campeã é Rio Branco (AC), em que Raimundo Angelim (PT) também deve tentar um novo mandato, com R$ 877,37 per capita.

No grupo das dez mais há ainda uma capital administrada pelo PC do B (Aracaju) e três pelo PSB (Boa Vista, Natal e Manaus). A primeira oposicionista entre as 26 capitais estaduais é Cuiabá (MT), controlada pelo PSDB, em 11º lugar.

O Rio de Janeiro, do Democratas, está em 18º. São Paulo, do mesmo partido, é a última colocada, com R$ 124,53, ou 13,7% do que recebeu a líder, proporcionalmente.

O governo afirma não haver favorecimento político a petistas e aliados. Diz que os critérios para investimento do PAC são técnicos. A Casa Civil, gestora do programa, afirma ainda que é preciso levar em conta que grande parte dos investimentos federais em obras nas capitais são gerenciados pelos Estados, muitos dos quais administrados pela oposição.

A **Folha** somou o total de recursos para obras repassado pelo governo Lula para cada capital, independentemente de serem gerenciadas pela prefeitura ou pelo governo estadual.

O dinheiro vem do Orçamento da União e do FGTS. Não foi levada em conta a contrapartida aplicada por Estados e municípios, apenas os recursos colocados pelo governo federal, que são a grande maioria.

Ainda que sejam levadas em conta só as obras administradas diretamente pelas prefeituras, excluindo os Estados, as capitais petistas lideram o ranking de investimentos federais.

O PAC tem dois grandes eixos, um com obras na área de infra-estrutura, como hidrelétricas e estradas, e outro de urbanização de favelas e saneamento. Por afetar diretamente as populações urbanas, é este último que pode render mais dividendos políticos na eleição municipal do ano que vem.

O governo calcula que dois terços das obras estarão contratados até o final deste ano. A expectativa é que o começo do trabalho coincida com o início oficial da disputa eleitoral, no segundo semestre de 2008.

Se forem iniciadas antes da campanha, que é o mais provável, as obras não serão interrompidas. O governo chegou a editar uma medida provisória permitindo que novos recursos do PAC fossem repassados a Estados e municípios no período de campanha, mas recuou.

O prazo de conclusão previsto das obras é de cerca de dois anos, em tempo para a campanhas eleitorais em 2010.

Entre petistas, o PAC é visto como o equivalente para o segundo mandato ao que foi o Bolsa Família nos primeiros quatro anos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Uma poderosa arma eleitoral.

O próprio Lula não disfarça o entusiasmo com os frutos que deve começar a colher. "No ano que vem, quem mora nas 13 principais capitais vai ter o privilégio de ver a quantidade de obras de saneamento básico que vai acontecer nessas cidades. São R$ 40 bilhões", disse ele, em entrevista ao jornal "O Globo", em 25 de novembro.

Sob o guarda-chuva das obras de saneamento e urbanização cabem ações variadas.

Em Porto Velho, há R$ 50,9 milhões reservados para ações em igarapés e erradicação de palafitas. O investimento federal total será de R$ 334 milhões, para uma população de 370 mil habitantes. Em São Paulo, os recursos do PAC serão usados, por exemplo, para a urbanização em favelas das bacias das represas Billings e Guarapiranga. No total, será R$ 1,35 bilhão de dinheiro federal, mas para uma população de 10,88 milhões de pessoas.

CAPITAIS DO PT LIDERAM NO PAC

Em investimentos em urbanização e saneamento

Cidade	Investimento federal per capita (R$)	Partido
Porto Velho	904,57	PT
Rio Branco	877,37	PT
Boa Vista	850,74	PSB
Aracaju	617,52	PCdoB
Palmas	616,64	PT
Natal	481,51	PSB
Belo Horizonte*	464,95	PT
Vitória	463,63	PT
Recife	452,66	PT
Manaus	386,43	PSB
Cuiabá	375,45	PSDB
Macapá	361,46	PT
Florianópolis	329,19	PMDB
Belém	314,44	PTB
João Pessoa	287,21	PSB
Curitiba	284,40	PSDB
Maceió	278,04	PP
Rio de Janeiro*	264,93	DEM
Fortaleza	255,94	PT
Teresina	248,60	PSDB
São Luís	236,75	PDT
Porto Alegre	228,13	PMDB
Campo Grande	177,08	PMDB
Goiânia	177,07	PMDB
Salvador	172,50	PMDB
São Paulo	124,53	DEM

*Incluí região metropolitana Fonte: governo federal

Caio Guatelli - 21.mar.07/Folha Imagem

Favela na represa Billings, em São Paulo, que também receberá recursos do PAC

Governo diz que 'tamanho do problema' é critério para distribuição de recursos

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

A secretária-executiva do PAC, Miriam Belchior, diz que o principal critério para a distribuição dos recursos do programa nas capitais é o "tamanho do problema", principalmente o déficit nos sistemas de água e esgoto. Também foram levados em conta dados como mortalidade infantil elevada.

Porto Velho, a campeã no volume per capita de recursos, tem a segunda pior cobertura de água entre as capitais e o sistema de esgoto mais deficiente.

A capital de Rondônia teria ainda uma peculiaridade: nas contas do governo, deve receber 90 mil habitantes nos próximos anos por conta da usina de Santo Antonio, que fica praticamente dentro do município. O PAC estaria preparando a cidade para o crescimento.

De acordo com o governo, grandes capitais têm mais condições de conseguir recursos e dependem menos de verbas.

Segundo Belchior, os projetos foram definidos em reuniões com o governo federal, os Estados e os municípios. "Foi um modo democrático e federativo de fazer o investimento."

Ela disse que foi dada prioridade a grandes projetos estruturantes, em bacias hidrográficas e represas, por exemplo.

Nos municípios, houve três etapas. Na primeiras, foram definidas obras em 187 cidades com mais de 150 mil habitantes. Depois, o foco foi nos municípios entre 50 mil e 150 mil pessoas. A terceira fase, nas cidades com menos de 50 mil habitantes, começa agora.

A secretária-executiva do PAC contestou o critério da **Folha** de somar as obras federais nas capitais coordenadas por governos e prefeituras. O método foi adotado porque as fontes de recursos são as mesmas, o Orçamento da União e financiamentos pelo FGTS.

Dois terços das obras, de acordo com a Casa Civil, são gerenciadas pelos governos estaduais. Segundo tabela fornecida por Belchior, dos dez Estados que mais receberam dinheiro, apenas dois são de petistas (Acre e Sergipe).

Uma outra tabela da Casa Civil apenas com a verba destinada diretamente às prefeituras mostrou, no entanto, administrações petistas nos quatro primeiros lugares. "É muito comum a gente receber reclamação aqui de que o nome do governo federal foi apagado da placa, embora o dinheiro seja federal. Estados e municípios se apropriam da obra", disse.

Para ela, será inevitável o uso político e eleitoral das obras, mas isso ocorrerá para os governistas e para a oposição. "Qualquer prefeito vai querer capitalizar, não apenas os da base [de Lula]. Isso vale para os dois lados." A visão do Palácio do Planalto, de acordo com Belchior, não é eleitoral. "O que preocupa mais o presidente é o efeito do PAC no crescimento do país e como garantir que seja sustentável." (FZ)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 412, DE 2003 -COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 -art. 336, II)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, e apresentando a Emenda nº 7-CAE.

2
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 56, DE 2001

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2001, tendo como primeira signatária a Senadora Marina Silva, que *altera o inciso II do § 7º do artigo 201 da Constituição Federal para regulamentar a aposentadoria do extrativista vegetal.*

Parecer favorável, sob nº 784, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador José Eduardo Dutra.

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 13, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios.*

Pareceres sob nºs 768, de 2003; 21, de 2005; e 14, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza; 1º pronunciamento: favorável à matéria; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.018, de 2003): ratificando o seu parecer anterior; 3º pronunciamento: (em reexame, nos termos do Requerimento nº 479, de 2005): Relator: Senador Luiz Otávio, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 57, DE 2005

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, -1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; -2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2007 (nº 50/2007, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *prorroga os prazos previstos no caput dos arts. 76 e 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências. (CPMF)*

Pareceres sob nºs 1.080 e 1.183, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), favorável, com votos contrários da Senadora Lúcia Vânia e dos Senadores Jarbas Vasconcelos, Adelmir Santana, Demóstenes Torres, Antonio Carlos Júnior, Arthur Virgílio, Tasso Jereissati e Álvaro Dias; e vencido da Senadora Kátia Abreu; e 2º pronunciamento: (sobre as Emendas nºs 1 a 19, de Plenário), contrário, apresentando a Emenda nº 20, de redação, com votos favoráveis dos Senadores Jarbas Vasconcelos, Adelmir Santana, Demóstenes Torres, Kátia Abreu, Antonio Carlos Júnior, Arthur Virgílio, Eduardo Azeredo, Tasso Jereissati, José Agripino.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 94, DE 2003

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 94, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *altera o inciso I do artigo 208 da Constituição Federal e acrescenta parágrafo ao artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para garantir o ensino fundamental em período integral e dá outras providências.*

Parecer sob nº 393, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2005

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 60, DE 2005
(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que *altera a redação dos arts. 34, 35, 144, 160 e 167 da Constituição Federal e insere artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a obrigatoriedade de aplicação de recursos na área de segurança pública.*

Parecer sob nº 476, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta, e pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, que tramita em conjunto, com voto contrário do Senador Tasso Jereissati e abstenção do Senador Jefferson Péres.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2001
(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Romeu Tuma, que *dispõe sobre a aplicação da receita resultante de impostos, para a organização e manutenção dos órgãos de segurança pública.*

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Cons-

tituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer nº 850, de 2007 -CCJ, Relator Senador Eduardo Suplicy, favorável à matéria.

12
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

13
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

14
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

15
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, DE 2002

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001;90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Re-

lator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

16

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 2003

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

17

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2004

(tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família.*

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão de Diretora, oferecendo a redação do vencido.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 1.036, de 2006, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo), que oferece.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2003 (nº 3.703/2000, na Casa de origem), que *dispõe sobre procedimento na operação de arrendamento mercantil de veículo automotivo (leasing), e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis sob os nº 446 e 447, de 2007, das Comissões-de Constituição,

Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio; e -de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.*

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2005 (nº 1.447/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, determinando que as Prefeituras Municipais convenentes com a Administração Pública Federal dêem ampla divulgação das liberações de recursos decorrentes dos convênios celebrados.*

Parecer sob nº 21, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ney Suassuna, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho -CLT.*

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2005 (nº 5.128/2001, na Casa de origem), que *denomina "Aeroporto de Uberaba/MG -Mário de Almeida Franco" o aeroporto da cidade de Uberaba, no Estado de Minas Gerais.*

Parecer nº 159, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).*

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).*

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável à matéria, na forma da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina "Rodovia Ministro Alfredo Nasser" a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres -MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.*

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Paulo Paim.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional dos Surdos.*

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Relator "ad hoc": Senador Flávio Arns.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro.*

Parecer favorável sob o nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2007 (nº 7.570/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre as custas judiciais devidas no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.*

Parecer favorável, sob nº 971, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp.

33

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.*

Parecer nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc Senador Flávio Arns, favorável à matéria, nos termos da Emenda nº 1 -CDH (Substitutivo) que apresenta.

34

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2005, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *altera a Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, para estender aos técnicos de nível médio, regularmente inscritos nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o piso salarial mínimo.*

Pareceres sob nºs 192 e 750, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, 1° pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta; e 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2, de Plenário): favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

35

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cida-

dania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

36
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

37
PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 65, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 65, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 952, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que *autoriza a União a aceitar dação de imóvel do Governo da Bolívia, como parte do pagamento dos juros da dívida externa daquele País.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 950 e 951, de 2007, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, com voto contrário do Senador Mozarildo Cavalcanti; e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Marcelo Crivella.

38
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 217, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 2007 (nº 1.939/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Noruega sobre Diretrizes Técnicas, Higiênicas e Sanitárias para o Comércio Bilateral de Produtos da Pesca, da Aqüicultura e seus Derivados, celebrado em Brasília, em 7 de outubro de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 968, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador César Borges.

39
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 218, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2007 (nº 1.940/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado do Kuaite, assinado na Cidade do Kuaite em 23 de fevereiro de 2005.*

Parecer favorável, sob nº 969, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Cristovam Buarque.

40
REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005.*

41
REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.*

EXTRAPAUTA

1
REQUERIMENTO Nº 1.408, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.408, de 2007, do Senador Marcelo Crivella, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição,*

seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

2

REQUERIMENTO Nº 1422, DE 2007

Votação, em turno único, do(a) Requerimento nº 1422, de 2007, de autoria do(a) Senador Gim Argello, que *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.*

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 45 minutos.)

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5375 *, de 2007*

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, regulamentada pela Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 16 de dezembro de 1997, bem como na delegação de competência instituída pelo Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1999, tendo em vista o que consta no Processo nº 020409/07-9,

Resolve, fundamentado no art. 1º da Lei nº 9.506/97, combinado com o art. 28, inciso I, primeira parte, e seu § 4º, e art. 38, da Lei nº 7.087/82, conceder pensão de dependentes, vitalícia, a ARLETTE MARON MAGALHÃES, na condição de cônjuge, no valor de R$ 3.302,42 (três mil trezentos e dois reais e quarenta e dois centavos), correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do que percebia o pensionista segurado, o ex-senador ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES, ERGON 160316, a partir de 21/07/2007, dia seguinte ao óbito.

Senado Federal, 11 de dezembro de 2007.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

dezembro de 2007

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Bloco-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Roseana Sarney*
Maioria-PMDB - Edison Lobão*
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Jonas Pinheiro*
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
PDT - Patrícia Saboya*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Maioria-PMDB - José Maranhão*
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Maioria-PMDB - Mão Santa*
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Minoria-DEM - José Agripino*
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PRB - Euclydes Mello** (S)

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antônio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
PDT - Jefferson Peres*
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná
Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Bloco-PT - Sibá Machado* (S)
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Rondônia
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Roraima
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PT - Augusto Botelho*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos
*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.3.2007)

Titulares	Suplentes
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (1) **(DEM/PSDB)**	
Heráclito Fortes (DEM)	1.César Borges (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Marconi Perillo (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO **(PT/PTB/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)**	
Flávio Arns (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	
PMDB	
Valdir Raupp	1. Valter Pereira
Wellington Salgado de Oliveira	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha	
PDT	
Jefferson Peres	

(1) De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.

Leitura: 15.3.2007
Designação: 5.6.2007
Instalação:
Prazo Final:

2) Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 13 Senadores titulares e 8 suplentes, para, no prazo de cento e oitenta dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas aos graves problemas verificados no sistema de controle do tráfego aéreo, bem como nos principais aeroportos do país, evidenciados a partir do acidente aéreo, ocorrido em 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800 da Gol e um jato Legacy da American ExcelAire, e que tiveram seu ápice no movimento de paralisação dos controladores de vôo ocorrido em 30 de março de 2007.

(Requerimento nº 401, de 2007)

(13 titulares e 8 suplentes)

Presidente: Senador Tião Viana – (PT-AC)
Vice-Presidente: Senador Renato Casagrande – (PSB-ES)
Relator: Senador Demóstenes Torres – (DEM-GO)

Titulares	Suplentes
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM/PSDB)	
(vago) [3]	1.Raimundo Colombo (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	2.Romeu Tuma (DEM)
José Agripino (DEM)	
Mário Couto (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)	
Tião Viana (PT)	1. Ideli Salvatti (PT)
Sibá Machado (PT)	2. João Pedro (PT)[2]
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Inácio Arruda (PCdoB)
Renato Casagrande (PSB)	
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Valdir Raupp
Wellington Salgado	
PDT	
(vago)[1]	

[1] O Senador Osmar Dias deixa de compor esta Comissão, a partir de 29.05.2007 (Ofício nº 70/07 – GLPDT).
[2]. O Senador Expedito Júnior foi substituído pelo Senador João Pedro, conforme número 114/2007 – da liderança do Bloco de Apoio do Governo, lido na sessão de 16/05/2007.
[3] Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Leitura: 25.4.2007
Designação: 15.5.2007
Instalação: 17.5.2007
Prazo Final: 26.11.2007

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – DEM

Leitura: 8.2.2007
Designação: 13.2.2007
Instalação:
Prazo Final:

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT
Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - DEM

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
PMDB	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. (vago)
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Edison Lobão - DEM	2. (vago) [1]
Eliseu Resende - DEM	3. Demóstenes Torres - DEM
Jayme Campos - DEM	4. Rosalba Ciarlini - DEM
Kátia Abreu - DEM	5. Marco Maciel - DEM
Raimundo Colombo - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

[1] Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Cícero Lucena - PSDB
Vice-Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Antonio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Expedito Júnior – PR	3. João Vicente Claudino – PTB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Mão Santa
Garibaldi Alves Filho	2. Renato Casagrande – PSB[1]
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jayme Campos - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Raimundo Colombo - DEM	2. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
(PMDB, PSDB, PDT) [2]	
Cícero Lucena - PSDB	1. vago

[1] Vaga do PMDB cedida ao PSB
[2] Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – PREVIDÊNCIA SOCIAL
(7 titulares e 7 suplentes)

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA TRIBUTÁRIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senador Neuto De Conto – PMDB
Relator: Senador Francisco Dornelles - PP

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Renato Casagrande – PSB
Francisco Dornelles – PP	2. Ideli Salvatti – PT
PMDB	
Mão Santa	1. vago
Neuto De Conto	2. vago
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Raimundo Colombo - DEM	1. João Tenório – PSDB [2]
Osmar Dias – PDT [1]	2. Cícero Lucena – PSDB [2]
Tasso Jereissati – PSDB	1. Flexa Ribeiro – PSDB

[1] Vaga cedida ao PDT
[2] Vaga cedida ao PSDB

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Delcídio Amaral – PT	1. Francisco Dornelles – PP
Inácio Arruda – PC do B	2. Renato Casagrande – PSB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Valter Pereira
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Kátia Abreu - DEM	1. José Agripino - DEM
Eliseu Resende - DEM	2. Romeu Tuma - DEM
Sérgio Guerra – PSDB	1. Tasso Jereissati – PSDB

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senadora Patrícia Saboya - PSB
Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – DEM

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Patrícia Saboya – PSB	1.Fátima Cleide – PT
Flávio Arns –PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. Ideli Salvatti – PT
João Pedro - PT	7. Magno Malta - PR
	8. (vago)
PMDB	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Valter Pereira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jayme Campos – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Kátia Abreu – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Romeu Tuma – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque
PSOL	
José Nery	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.
(5 titulares e 5 suplentes)
Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns – PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Jayme Campos– DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
(5 titulares e 5 suplentes)
Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Fátima Cleide - PT
Paulo Paim - PT	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Papaléo Paes – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Marisa Serrano - PSDB

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.
(5 titulares e 5 suplentes)
Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. (vago)
DEM ou PDT	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - DEM
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: (vago) [1]
Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
PMDB	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana – DEM	1. Eliseu Resende – DEM
(vago) [1]	2. Jayme Campos – DEM
Demóstenes Torres – DEM	3. José Agripino – DEM
Edison Lobão – DEM	4. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	5. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

[1] Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO – IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES
(5 titulares)

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya - PSB
Augusto Botelho - PT	2. João Pedro - PT
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. João Vicente Claudino – PTB
Sérgio Zambiasi - PTB	8. Magno Malta – PR
João Ribeiro - PR	9. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Valter Pereira
Paulo Duque	5. Jarbas Vasconcelos
Geraldo Mesquita Júnior	6. (vago)
(vago)	7. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Edison Lobão - DEM	1. Adelmir Santana - DEM
Heráclito Fortes - DEM	2. Demóstenes Torres - DEM
Maria do Carmo Alves - DEM	3. Jonas Pinheiro - DEM
Marco Maciel - DEM	4. José Agripino - DEM
Raimundo Colombo - DEM	5. Kátia Abreu - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. (vago) [1]
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

[1] Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Presidente: Senador Demóstenes Torres - DEM
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano - PSDB

(12 titulares e 12 suplentes)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	3. Magno Malta - PR
PMDB	
Geraldo Mesquita Júnior	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. (vago)
Paulo Duque	3. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres - DEM	1. Maria do Carmo Alves - DEM
Romeu Tuma - DEM	2. Marco Maciel - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	3. Raimundo Colombo - DEM
Marisa Serrano - PSDB	4. Eduardo Azeredo - PSDB
Marconi Perillo - PSDB	5. Flexa Ribeiro- PSDB
PDT	
Francisco Dornelles - PP	1. Cristovam Buarque

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho –PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Eliseu Resende – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Heráclito Fortes – DEM	2. César Borges – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Edison Lobão – DEM
José Agripino – DEM	4. Raimundo Colombo – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – AQUECIMENTO GLOBAL
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Renato Casagrande- PSB
Vice-Presidente: Senador Marconi Perillo – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Inácio Arruda – PC do B	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
	1. Adelmir Santana – DEM
Marconi Perillo – PSDB	2. Marisa Serrano – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Cícero Lucena- PSDB
Vice-Presidente: Senador João Ribeiro – PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
João Ribeiro – PR	1. Inácio Arruda – PC do B
Serys Slhessarenko – PT	2. Augusto Botelho –PT
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marisa Serrano – PSDB

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim- PT
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Ideli Salvatti- PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. (vago)
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
César Borges – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Romeu Tuma – DEM	3. Jayme Campos – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) [1]	7. Papaléo Paes
PDT	
Cristovam Buarque	1. (vago)
PSOL	
José Nery	

[1] Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: scomcdh@senado.gov.br.

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim – PT	1. Flávio Arns – PT
Serys Slhessarenko- PT	2. Sibá Machado - PT
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Gilvam Borges
Geraldo Mesquita Júnior	2. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. (vago)
Heráclito Fortes – DEM	2. (vago)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Papaléo Paes – PSDB

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador José Nery - PSOL
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda – PCdoB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns - PT
	2. Patrícia Saboya – PSB .
PMDB	
Inácio Arruda – PcdoB	1. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
PSOL	
José Nery	

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente – Senador Heráclito Fortes - DEM
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
PMDB	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
(vago)	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Marco Maciel – DEM	2. César Borges – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. (vago)[1]
João Tenório – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

[1] Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas–feiras às 10:00 horas.
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR
(7 titulares e 7 suplentes)

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)
Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS
(7 titulares e 7 suplentes)
Presidente: Senador Fernando Collor - PTB
Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
(vago)	2. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS
(5 titulares e 5 suplentes)
Presidente: Senador Romeu Tuma - DEM
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Marcelo Crivella – PRB
PMDB	
Paulo Duque	1. Pedro Simon
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Flexa Ribeiro – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns– PT
Delcídio Amaral– PT	2. Fátima Cleide– PT
Ideli Salvatti– PT	3. Aloizio Mercadante– PT
Francisco Dornelles– PP	4. João Ribeiro– PR
Inácio Arruda– PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor– PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior– PR	7. Renato Casagrande– PSB
PMDB	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
(vago)	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana – DEM	1. Demóstenes Torres – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Marco Maciel – DEM
Jayme Campos – DEM	3. Jonas Pinheiro – DEM
Heráclito Fortes – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Raimundo Colombo – DEM	5. Romeu Tuma – DEM
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
João Durval	1. (vago)

Secretária: Dulcídia Ramos Calhao
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
E – Mail : scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC
(7 titulares e 7 suplentes)

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - DEM

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya – PSB	2. Expedito Júnior – PR
João Pedro - PT	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
PMDB	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	2. Jayme Campos – DEM
Marco Maciel – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Neuto De Conto - PMDB
Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4.Augusto Botelho - PT
João Pedro – PT	5. José Nery – PSOL
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
César Borges – DEM	2. Eliseu Resende – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Kátia Abreu – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
Telefone: 3311-3506 Fax:
E – Mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente – Senador João Tenório - PSDB
Vice-Presidente - Senador Sibá Machado - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	2. João Ribeiro – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Valdir Raupp
Neuto De Conto	2. Mão Santa
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Raimundo Colombo – DEM – DEM
	2. Rosalba Ciarlini – DEM – DEM
João Tenório – PSDB	3. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano – PSDB	

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB
Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Eliseu Resende – DEM
Romeu Tuma – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Marco Maciel – DEM
José Agripino – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
João Tenório – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas
Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025
E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Renato Casagrande - PSB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Renato Casagrande – PSB	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Heráclito Fortes – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Cícero Lucena – PSDB

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS PÓLOS TECNOLÓGICOS
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente –
Vice-Presidente –

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Francisco Dornelles – PP
Augusto Botelho – PT	2. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	2. Eduardo Azeredo – PSDB

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995
2ª Eleição Geral: 30.06.1999
3ª Eleição Geral: 27.06.2001
4ª Eleição Geral: 13.03.2003
5ª Eleição Geral: 23.11.2005
6ª Eleição Geral: 06.03.2007

Presidente: Senador Leomar Quintanilha [8]
Vice-Presidente: Senador Adelmir Santana [3]

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)					
Titulares	**UF**	Ramal	**Suplentes**	**UF**	**Ramal**
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1. (vago)		
João Pedro (PT) [9]	PT	1166	2. Fátima Cleide (PT) [5]	RO	2391
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3. Ideli Salvatti (PT)[2]	SC	2171
João Vicente Claudino (PTB) [1]	PI	2415	4. (vago)		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5. (vago)		
MAIORIA (PMDB)					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Almeida Lima [4]	SE	1312	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
DEM					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges (PR)[10]	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PSDB					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio [6]	MS	3016
Marisa Serrano [7]	AM	1413	2. Sérgio Guerra	PE	2382
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. (vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma [11] (PTB/SP)					2051

(Atualizada em 17.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

[1] Eleito na Sessão de 29.5.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Epitácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 – GLDBAG))DSF 18.10.2007).

[2] Eleitos na Sessão de 29.5.2007.

[3] Eleito em 30.5.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP.

[4] Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.6.2007.

[5] Eleita na Sessão de 27.6.2007.

[6] Eleito na Sessão de 04.07.2007, em vaga anteriormente ocupada pela Senadora Marisa Serrano, que renunciou em 04.07.2007.

[7] Eleita na Sessão de 04.07.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Arthur Virgílio, que renunciou em 04.07.2007.

[8] Eleito em 27.06.2007, na 5ª Reunião de 2007 do CEDP.

[9] Eleito na Sessão de 16.08.2007.

[10] O Senador César Borges deixou o Partido dos Democratas (DEM) e filiou-se ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º.10.2007.

[11] O Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma[1](PTB-SP)	Corregedor
(Vago)	1º Corregedor Substituto
(Vago)	2º Corregedor Substituto
(Vago)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 17.10.2007)

Notas:
[1] Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93. O Senador Romeu Tuma, comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

(Vago)	
(Vago)	
(Vago)	
(Vago)	
(Vago)	

Atualizado em 23.11.2007

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5255
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral: 03.12.2001
2ª Designação Geral: 26.02.2003
3ª Designação Geral: 03.04.2007

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda

PMDB
Senadora Roseana Sarney (MA)
PFL
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PR
(vago)
PDT
Senador Cristovam Buarque
PSB (PDT)
Senadora Patrícia Saboya (CE) - PDT
PC do B
Senador Inácio Arruda (CE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PP
(vago)
PSOL
(vago)

(Atualizada em 02.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	**PRESIDENTE**
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senador Álvaro Dias (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	**1º SECRETÁRIO** Senador Efraim Morais (DEM-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	**2º SECRETÁRIO** Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO Deputado Waldemir Moca (PMDB-MS)	**3º SECRETÁRIO** Senador César Borges (DEM-BA)
4º SECRETÁRIO Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)	**4º SECRETÁRIO** Senador Magno Malta (PR-ES)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**LÍDER DA MAIORIA** Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
LÍDER DA MINORIA Deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-PA)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Leonardo Picciani (PMDB-RJ)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Marco Maciel (DEM-PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Vieira da Cunha (PDT-RS)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 5.12.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
Presidente: Arnaldo Niskier
Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho[1]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO[2]	EMANUEL SOARES CARNEIRO[2]
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO[2]
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE[2]
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT[2]	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER[3]	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA[2]	STEPAN NERCESSIAN[2]
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS[2]	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO[2]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO[2]	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ[2]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

[1] Eleito na 2ª Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.
[2] Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.
[3] Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6ª Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA[4]

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) [5]

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

[4] Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).
[5] Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)[2]
Vice-Presidente: Deputado George Hilton (PP-MG)[2]
Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz (PSDB-RS)[2]

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (DEM/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR[3] (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENMANN (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. FERNANDO CORUJA (PPS/SC)
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. MATTEO CHIARELLI[4] (DEM/RS)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. (vago)[1]
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 2.10.2007)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

[1] Vago em virtude do falecimento do Deputado Júlio Redecker (PSDB-RS), ocorrido em 17.07.2007.
[2] Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.
[3] Encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29 de agosto, pelo prazo de 121 dias conforme Requerimento nº 968, de 2007, publicado no DSF de 29.8.2007.
[4] Em substituição ao Deputado Gervásio Silva, conforme Ofício nº 331-L-DEM/07, de 2.10.2007, do Líder do Democratas, Deputado Onyx Lorenzoni. À publicação em 2.10.2007.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	**LÍDER DA MAIORIA** VALDIR RAUPP PMDB-RO
LÍDER DA MINORIA ZENALDO COUTINHO PSDB-PA	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** DEMOSTENES TORRES DEM-GO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL VIEIRA DA CUNHA PDT-RS	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** HERÁCLITO FORTES PFL-PI

(Atualizada em 1º.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	**R$ 58,00**
Porte do Correio	**R$ 488,40**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	**R$ 546,40**

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	**R$ 116,00**
Porte do Correio	**R$ 976,80**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	**R$ 1.092,80**

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	**R$ 0,50**
Porte Avulso	**R$ 3,70**

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	**GESTÃO – 00001**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru–simples.asp Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.**

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX–61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.
Contato internet: 3311-4107

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA–DF
CNPJ: 00.530.279/0005–49 CEP 70 165–900

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conselhos aos Governantes

Coletânea de textos de Isócrates, Platão, Kautilya, Nicolau Maquiavel, Erasmo de Roterdã, Miguel de Cervantes, Cardeal Mazarino, Maurício de Nassau, Sebastião César de Meneses, D. Luís da Cunha, Marquês de Pombal, Frederico da Prússia e D. Pedro II.



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/catalogo

Para adquirir essa ou outra publicação:

1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)
Agência: 4201-3
A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP
Conta-corrente: 170.500-8
Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu "Transferências", escolher a opção "para Conta Única do Tesouro", informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo "UG Gestão finalidade", o código identificador acima citado.

3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



EDIÇÃO DE HOJE: 360 PÁGINAS